



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 28ª SESSÃO À 30ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 9  
29 MAR. A 31 MAR.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2005

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PTB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		<b>SANTA CATARINA</b>
	<b>MARANHÃO</b>	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney		<b>ALAGOAS</b>
	<b>PARÁ</b>	PSOL	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro		<b>SERGIPE</b>
	<b>PERNAMBUCO</b>	PFL	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge	PSDB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PSB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		<b>AMAZONAS</b>
	<b>SÃO PAULO</b>	PFL	Gilberto Miranda
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		<b>PARANÁ</b>
	<b>MINAS GERAIS</b>	PSDB	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		<b>ACRE</b>
	<b>GOIÁS</b>	PT	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>MATO GROSSO</b>	PMDB	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PMDB	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PT	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim	PFL	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		<b>TOCANTINS</b>
	<b>CEARÁ</b>	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		<b>AMAPÁ</b>
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PSB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes	PMDB	Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		<b>RONDÔNIA</b>
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB	Amir Lando
PMDB	João Batista Motta	PT	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata	PMDB	Valdir Raupp
PL	Francisco Pereira		<b>RORAIMA</b>
	<b>PIAUI</b>	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Wirlande da Luz



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senadora</b>	<b>SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>ALVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>AELTON FREITAS (PL-MG)</b>

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Anais - SSANS**  
**Via N 2, Unidade de Apoio I.**  
**CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
Transcrição do manifesto elaborado pelos Procuradores da Fazenda Nacional de repúdio à unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior .....	151	Transcrições de artigos referentes à Reforma Ministerial, publicados no jornal Folha de S. Paulo, na revista Istoé e na Época. Senador Arthur Virgílio ....	386
Comenta acerca da importância da Lei de Responsabilidade Fiscal. Senador Augusto Botelho .....	480	Transcrição das matérias “Violência”, “Prazo Demais”, “Crime no Entorno pressiona Brasília” e “Faixa de gaza no Palácio do Planalto” publicados no jornal Correio Braziliense. Senador Demóstenes Torres. ...	462
<b>AGRADECIMENTO</b>		Transcrição do documento “Governo Federal tenta bloquear recursos de São Paulo”. Senador Eduardo Azeredo.....	469
Agradecimentos aos que participaram e ajudaram no processo do Parecer nº 255, de 2005. Senadora Ideli Salvatti.....	380	Transcrição da matéria “Operação Moisés” publicado no jornal O Estado de S. Paulo. Senador Leonel Pavan .....	471
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		Transcrição da matéria “Os bons amigos das Farc” publicado no Correio Braziliense. Senador Teotônio Vilela Filho .....	473
Transcrição do editorial publicado no jornal o Correio do Estado que registra a importância do Senador Ramez Tebet para o Mato Grosso do Sul. Senador Delcídio Amaral.....	165	Transcrição das matérias “O’ barrado no baile” publicada no jornal Folha de S. Paulo e “Esquerda petista” publicada no jornal Valor Econômico. Senador Reginaldo Duarte .....	474
Comentários ao artigo do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 20 de março, intitulado “O Dom Quixote da Nova República”, que lembra fatos da vida e elogia o ex-Ministro da Fazenda Dílson Funaro. Senador Eduardo Suplicy.....	180	Transcrição da matéria “PT vira agência de empregos” publicada no Jornal do Brasil. Senador Antero Paes de Barros .....	475
Comentários ao artigo do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 20 de março, intitulado “O Dom Quixote da Nova República”, que lembra fatos da vida e elogia o ex-ministro da Fazenda Dílson Funaro. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Pedro Simon .	181	Transcrição da matéria “Esquecidos da terra” publicada no jornal Correio Braziliense. Senador Alvaro Dias .....	476
Transcrição de editorial publicado no jornal O Estado de S.Paulo, em 29 de março, intitulado “STJ enquadra o Fisco”. Senador Arthur Virgílio .....	182	Transcrição da matéria “Lula no espelho de Marta” publicada no jornal O Estado de S. Paulo. Senador Almeida Lima .....	477
Transcrição do Documento do Ministério das Cidades sobre o Investimento Federal em Saneamento 2003 e 2004 e perspectivas para 2005. Senador Paulo Paim .....	317	<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>	
		Atuação de S.Exa. no Senado Federal. Senador Gilberto Miranda.....	299
		Críticas à conduta do atual Presidente da Câmara dos Deputados. Senador Jefferson Péres	313
		<b>BANCOS</b>	
		Avaliação do Banco Popular do Brasil. Senador José Agripino .....	156

	Pág.		Pág.
Comenta sobre o Banco Popular, sua ausência em vários municípios brasileiros e o número de funcionários. Senador Marcelo Crivella .....	381	exemplo de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Senador João Capiberibe .....	175
Defesa da independência do Banco Central. Senador Ney Suassuna.....	421	Exaltação ao projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado - Reca, como exemplo de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senadora Fátima Cleide. ....	176
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		<b>DIVISÃO TERRITORIAL</b>	
Relata a visita de S.Exa. aos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho.....	168	Proposta de convocação de plebiscito sobre redivisão territorial do País. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	162
Aplauda o discurso do Senador Teotônio Vilela acerca dos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Antonio Carlos Magalhães ..	168	Proposta de convocação de plebiscito sobre redivisão territorial do País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eduardo Azeredo.....	164
Elogia o relato do Senador Teotônio Vilela a respeito da seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Arthur Virgílio .....	169	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Relata a visita de S.Exa. aos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Renan Calheiros .....	169	Considerações sobre a educação pública. Senadora Fátima Cleide.....	178
Profere depoimento acerca das soluções para a seca no País. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador José Agripino.....	169	<b>ESTADO DEMOCRÁTICO</b>	
<b>CÓDIGO PENAL</b>		Registro dos 41 anos do golpe militar, que deu origem à ditadura instalada no Brasil em 1964. Senador Pedro Simon .....	440
Crítica à decisão do Ministério da Saúde autorizando as mulheres vítimas de estupro a realizarem aborto através do Sistema Único de Saúde (SUS), sem a apresentação de boletim de ocorrência. Senador Francisco Pereira.....	430	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
Crítica à decisão do Ministério da Saúde autorizando as mulheres vítimas de estupro a realizarem aborto através do Sistema Único de Saúde (SUS), sem a apresentação de boletim de ocorrência. Aparte ao Senador Francisco Pereira. Senador Mão Santa .....	431	Apelo pela aprovação de projetos de autoria de S.Exa. que altera normas do FIES e do PROUNI. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	314
<b>CONCESSÃO HONORIFICA</b>		<b>EXECUTIVO</b>	
Elogios à indicação do empresário Rômulo Maiorana Júnior, para receber o Prêmio Mérito Lojista concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas. Senador Flexa Ribeiro.....	146	Críticas à reforma ministerial. Senador Jefferson Péres .....	313
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		<b>EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	
Exaltação ao projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado - Reca, como		Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba. Senador Tião Viana .....	431
		Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador José Agripino ....	432
		Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa .....	433

	Pág.	III	Pág.
Transcrição do Requerimento nº 433, de 2004, que solicita esclarecimentos ao Ministro da Educação sobre a situação dos estrangeiros que exercem atividades médicas no Brasil e sobre os brasileiros que fazem cursos universitários no exterior. Senador Rodolpho Tourinho .....	434		
<b>FORÇAS ARMADAS</b>			
Exposição sobre as atividades do Exército no restabelecimento da ordem pública. Senador Romeu Tuma. ....	305		
<b>GOVERNO FEDERAL</b>			
Solicita a demissão do Ministro da Saúde, Humberto Costa. Senador Antonio Carlos Magalhães .....	149		
Leitura de carta que repudia a política de administração pública da Radiobrás. Senadora Heloísa Helena. ....	307		
Críticas à reforma ministerial do Governo Lula. Senador José Agripino .....	435		
Críticas à reforma ministerial do Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Jefferson Péres .....	436		
Transcrição do artigo do Professor Ives Gandra Martins a respeito de ações do Governo Lula. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	458		
<b>HOMENAGEM</b>			
Comemoração pelo aniversário de 456 anos da cidade de Salvador - Bahia. Senador César Borges.....	129		
Registra o aniversário de 25 anos do campus da Universidade Federal de Goiás - UFG, em sua cidade natal, Jataí - GO. Senador Maguito Vilela..	148		
Saudações a cidade de Salvador/BA, que comemora hoje 456 anos. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	149		
Homenagem à cidade de Curitiba que comemora, no dia 29 de março de 2005, 312 anos. Senador Flávio Arns .....	183		
Comemoração do Dia Internacional do Teatro, celebrado em 21 de março. Senador Valmir Amaral	183		
Comemoração, no último dia 28 do corrente, do Dia do Diagramador e do Revisor. Senador Valmir Amaral .....	396		
Transcurso dos 34 anos da cidade de Ceilândia, Distrito Federal. Senador Cristovam Buarque	398		
			418
			425
			439
		<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
			181
			337
			419
		<b>LEGISLAÇÃO ELEITORAL</b>	
			426
		<b>MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	
			100
			100

	Pág.		Pág.
de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) .....	108		
Mensagem do Presidente da República nº 119, de 2005 (nº 174/2005, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República Francesa .....	186	Parecer nº 223, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão .....	14
<b>MOVIMENTO TRABALHISTA</b>		Parecer nº 224, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns .....	17
Adverte o presidente da Petrobrás, sobre a greve dos marítimos. Senador Marcelo Crivella ....	155	Parecer nº 225, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Senador Delcídio Amaral .....	20
<b>PARECER</b>		Parecer nº 226, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas .....	23
Parecer nº 219, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata. ....	2	Parecer nº 227, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti .....	26
Parecer nº 220, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.222, de 2004 (nº 891/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo .....	5	Parecer nº 228, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de 2004 (nº 595/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp .....	29
Parecer nº 221, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.227, de 2004 (nº 534/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti .....	8	Parecer nº 229, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	
Parecer nº 222, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004 (nº 536/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. Senador Mão Santa .....	11		



Pág.	Pág.
na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.....	32
Parecer nº 230, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.....	35
Parecer nº 231, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.243, de 2004 (nº 547/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	38
Parecer nº 232, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.244, de 2004 (nº 552/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.....	42
Parecer nº 233, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Senador Gerson Camata.....	45
Parecer nº 234, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.....	48
Parecer nº 235, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.249, de 2004 (nº 602/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	51
Parecer nº 236, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004 (nº 615/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....	54
Parecer nº 237, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.252, de 2004 (nº 619/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Juvêncio da Fonseca.....	57
Parecer nº 238, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.255, de 2004 (nº 622/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.....	60
Parecer nº 239, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Juvêncio da Fonseca.....	64
Parecer nº 240, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.....	67
Parecer nº 241, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.261, de 2004 (nº 669/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.....	70
Parecer nº 242, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.262, de 2004 (nº 822/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário	

	Pág.		Pág.
Camboriú, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti .....	73	a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal. Senador Jefferson Péres.....	197
Parecer nº 243, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.263, de 2004 (nº 1.031/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel .....	76	Parecer nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 564, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que solicita voto de censura à ação das tropas de ocupação do Governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial. Senador Valdir Raupp.....	205
Parecer nº 244, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns .....	79	Parecer nº 251, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de Conservação. Senador Aloízio Mercadante.....	206
Parecer nº 245, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo .....	82	Parecer nº 252, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de Conservação. Senador Jefferson Péres. ....	208
Parecer nº 246, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirorã, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns ..	85	Parecer nº 253, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004 (nº 3.341/2000, na Casa de origem), que altera o artigo 1º da Lei 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências. Senador Augusto Botelho.....	208
Parecer nº 247, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	89	Parecer nº 254, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004 (nº 1.638/2003, na Casa de origem), denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR-392, desde o Município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.....	212
Parecer nº 248, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.272, de 2004 (nº 1.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel .....	93	Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição	

Pág.	Pág.
de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senadora Ideli Salvatti.....	346
Parecer nº 256, de 2005, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005 (Medida Provisória nº 226, de 2004). Senador Renan Calheiros .....	378
<b>PARTIDO POLÍTICO</b>	
Filiação de S.Exa. ao Partido Liberal (PL). Senador João Ribeiro.....	455
Comenta a filiação do Senador João Ribeiro ao Partido Liberal (PL). Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	456
<b>PLANO DE CARREIRA</b>	
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados. Senador Hélio Costa .....	131
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Paulo Paim.....	132
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Romeu Tuma...	133
<b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b>	
Apelo aos Ministros da Fazenda, Antonio Palocci, e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, para que encontrem uma solução para os agricultores da Paraíba, que sofrem em razão da recente estiagem no Estado. Senador Ney Suassuna .....	142
<b>POLÍTICA CULTURAL</b>	
Registro da criação do Centro de Estudos Norberto Bobbio, de iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e o Centro de Estudos Piero Gobetti. Senador Marco Maciel.....	442
Registro da criação do Centro de Estudos Norberto Bobbio, de iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e o Centro de Estudos Piero Gobetti. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.....	444
<b>POLÍTICA DE EMPREGO</b>	
Preocupação com a discriminação no mercado de trabalho contra os trabalhadores com mais de 45 anos. Senador Paulo Paim .....	139
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>	
A importância da duplicação da BR-101, no trecho que corta o Nordeste. Senador Fernando Bezerra .....	141
Situação de calamidade das rodovias federais do Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp ....	311
Situação de calamidade das rodovias federais. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador João Batista Motta.....	313
Considerações sobre procedimentos adotados pelos empresários do setor de transporte aeroviário. Senador João Batista Motta .....	336
Considerações sobre procedimentos adotados pelos empresários do setor de transporte aeroviário. Aparte ao Senador João Batista Motta. Senador Heráclito Fortes .....	336
Considerações sobre o processo de privatização das ferrovias brasileiras. Senador Flávio Arns	396
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>	
Ingresso oficial do Brasil no mercado de créditos de carbono no início de junho de 2004. Senador Delcídio Amaral .....	165
Defesa da aprovação de projeto, de iniciativa do Governo Federal, que regulamenta a gestão das florestas brasileiras. Senador João Capiberibe .....	300
Equívocos e falsas alegações atribuídas ao setor madeireiro, por certos organismos nacionais e internacionais, com intuito de impedir o desenvolvimento da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	397
Problemas gerados no país com a escassez de água. Senador Teotônio Vilela Filho .....	451
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	452
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Eduardo Azeredo .....	452

	Pág.		Pág.
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	453	entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Arthur Virgílio .....	350
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Marco Maciel.....	453	Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senadora Lúcia Vânia .....	353
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Mão Santa.....	454		
<b>POLÍTICA ECONOMICO FINANCEIRA</b>			
Satisfação com a decisão do governo de não renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional - FMI. Senadora Ideli Salvatti .....	133		
Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País. Senador Eduardo Azeredo. ....	171		
Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Flávio Arns .....	172		
Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Leonel Pavan.....	174		
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Roberto Saturnino .....	349		
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de			

Pág.	Pág.
<p>2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Rodolpho Tourinho .....</p> <p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.....</p> <p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências,</p>	<p>proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Tasso Jereissati.....</p> <p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Antonio Carlos Valadares .....</p> <p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador José Agripino .....</p> <p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de</p>
354	356
355	357
	359

	Pág.	Pág.
entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio.....	359	
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Mão Santa.....	361	
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador César Borges.....	362	
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Aloizio Mercadante .....	365	

proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Leonel Pavan .....

367

Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Almeida Lima .....

368

Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Maguito Vilela .....

370

Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de

entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Pedro Simon .....

371

Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Eduardo Suplicy .....

374

Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de

	Pág.		Pág.
2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	375	tribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF. Necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda. Senador Leonel Pavan .....	135
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Senador Hélio Costa.....	377	Revogação da Medida Provisória 232, de 2004. Questionamento sobre a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF. Necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Heráclito Fortes .....	135
		Críticas à Medida Provisória 232, de 2004. Defesa do ajuste da tabela do Imposto de Renda. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	137
		Comemoração com a decisão do Governo de retirar a Medida Provisória 232, de 2004. Defesa da apresentação de projeto de lei para corrigir a tabela do Imposto de Renda. Senador Osmar Dias.....	140
		Comemora a desistência do Governo Federal em aprovar a Medida Provisória 232, de 2004. Críticas ao Governo Federal pelo aumento de impostos e pelo peso dos tributos cobrados à população brasileira. Senador Artur Virgílio.....	143
		Saudações sobre a decisão do Governo de desistir da Medida Provisória 232, de 2004. Manifestação contra gastos públicos e aumento da carga tributária em 2004. Senadora Lúcia Vânia.....	145
		Considerações acerca da Medida Provisória nº 232 e defesa da correção da tabela do imposto de renda da pessoa física. Senador Arthur Virgílio	337
		Decisão do Governo Lula de editar nova medida provisória corrigindo a tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. Senador Rodolpho Tourinho	438
		Elevação da carga tributária no Governo Lula. Senador Mão Santa.....	439
		Elevação da carga tributária em 2004. Senador Eduardo Azeredo .....	442
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		<b>POLÍTICA SANITÁRIA</b>	
Preocupação com o impasse entre o Brasil e o Paraguai, que resultou na expulsão de brasileiros que trabalham e residem naquele país. Senador Alvaro Dias .....	309	Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento. Senador César Borges.....	423
Preocupação com o impasse entre o Brasil e o Paraguai, que resultou na expulsão de brasileiros que trabalham e residem naquele país. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Gerson Camata ....	310	Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento. Aparte ao Senador César Borges. Senador Romeu Tuma.....	424
Considerações a respeito da não renovação do empréstimo entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Senador Garibaldi Alves Filho.	316	Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento. Aparte ao Senador César Borges. Senador Rodolpho Tourinho.....	424
Considerações acerca da não renovação do empréstimo entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador César Borges.....	316		
<b>POLÍTICA FISCAL</b>		<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Revogação da Medida Provisória 232, de 2004. Questionamento sobre a cobrança da Con-		Referência ao Projeto de Lei do Senado 297, de 2004, de sua autoria, que institui o Dia Nacional	



Pág.	Pág.		
da Alimentação, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. Senador Maguito Vilela..	419	Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2005 (nº 1.367/2004, na Casa de origem), que aprova o ato que autoriza o Grupo de Apoio Comunitário – GAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba .....	274
Referência ao Projeto de Lei do Senado 297, de 2004, que institui o Dia Nacional da Alimentação, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Eduardo Suplicy .....	420	Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2005 (nº 1.368/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Maior de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracati, Estado do Ceará.....	277
Elogio às iniciativas do Senado Federal e do Ministério Público para ações voltadas à acessibilidade de deficientes físicos e solicita apoio a projeto que institui o Estatuto da Pessoa Deficiente. Senador Paulo Paim.....	461	Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2005 (nº 1.371/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo .....	280
<b>POLÍTICA SOCIO ECONÔMICA</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2005 (nº 1.372/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracás, Estado da Bahia .....	282
Considerações da Medida Provisória que regulamenta o micro-crédito. Senador José Agripino.	156	Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2005 (nº 1.382/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	285
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2005 (nº 1.384/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio VIP FM de Promissão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo .....	287
Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005 (nº 1.267/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001. ....	215	Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2005 (nº 1.397/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.....	295
Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2005 (nº 1.525/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003.....	220	Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2005, que susta o Decreto da Presidência da República, de 18 de fevereiro de 2005, que “cria a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima e dá outras providências”.....	409
Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, que susta a aplicação dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que “declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, do Poder Executivo .....	264	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2005 (nº 1.360/2004, na Casa de origem), que aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina .....	266	Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2005 (nº 3.962/2004, na Casa de origem), de iniciativa do	
Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2005 (nº 1.365/2004, na Casa de origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia..	272		

	Pág.		Pág.
Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências. ....	123	sobre gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos 2003, 2004 e 2005. Senador Arthur Virgílio .....	116
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2005, que autoriza a criação da Universidade Federal de Roraima. Senador Augusto Botelho .....	112	Requerimento nº 200, de 2005, que requer nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicita que sejam requeridos do Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará. Senador Luiz Otávio...	117
Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2005, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata e dá outras providências, objetivando responsabilizar os gestores dos bancos administradores dos Fundos constitucionais por atos de improbidade administrativa. Senador Antonio Carlos Valadares .....	113	Requerimento nº 201, de 2005, que requer nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicita que sejam requeridos do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará. Senador Luiz Otávio .....	117
Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2005, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a pescadores na aquisição de embarcações para uso em sua atividade profissional. Senador César Borges .....	340	Requerimento nº 202, de 2005, que requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governos e Forças Nouvelles, no sentido de que respeitem os termos dos acordos de Linas-Marcoussis e Accra III, bem como obedeçam aos ditames das Resoluções nºs 1.572, de 2004, e 1.584, de 2005, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, as quais demandam o imediato cese das hostilidades e uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele país africano. Senador Cristovam Buarque .....	118
Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Senador César Borges.....	408	Requerimento nº 203, de 2005, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca das investigações denominadas Operação Tequila, de tráfico humano na fronteira do México com os Estados Unidos em que há envolvimento de brasileiros. Senador Arthur Virgílio .....	118
Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2005 – Complementar, que vincula recursos para a seguridade social. Senador Paulo Octávio.....	408	Requerimento nº 204, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a atual condição dos veículos apreendidos pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária. Senadora Ideli Salvatti .....	119
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
Projeto de Resolução nº 09, de 2005, que altera o art. 3º da Resolução 40, de 2001, para elevar o limite da Dívida Consolidada dos Grandes Municípios. Senador Eduardo Azeredo .....	114	Requerimento nº 205, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela ....	119
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 2005, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo. Senador Demóstenes Torres .....	109	Requerimento nº 206, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento	
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>			
Suspensão do despejo de famílias assentadas no município de Alto Alegre dos Parecis, em Rondônia. Senadora Fátima Cleide.....	337		
<b>REQUERIMENTO</b>			
Requerimento nº 199, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil			

Pág.	Pág.		
do desembargador Remo Palazzo, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela ....	119	tucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios. Senador Antero Paes de Barros .....	339
Requerimento nº 207, de 2005, que nos termos do disposto no artigo 256 do Regimento Interno do Senado, solicita a retirada do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição”. Senadora Lúcia Vânia.....	120	Requerimento nº 214, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Oliveiros Jesus Barros, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela.....	339
Requerimento nº 208, de 2005, que requer informações, ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Rodízio de Embaixadores. Senador Arthur Virgílio .....	121	Requerimento nº 215, de 2005, que requer ao Ministro da Fazenda, informações do Banco do Brasil acerca veiculação de propaganda do Banco Popular do Brasil. Senador Arthur Virgílio .....	373
Requerimento nº 209, de 2005, que nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista o teor da Resolução do Senado Federal nº 1 de 2005, requer a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2003, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por se tratar de matéria diretamente ligada à defesa do consumidor. Senador Rodolpho Tourinho.....	121	Requerimento nº 216, de 2005, que requer, nos termos do inciso II do artigo 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Coronel PM, Nelson Fernando Cordeiro, ex-Chefe do Gabinete Militar do Governador e ex-Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.....	445
Requerimento nº 210, de 2005, que requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o envio ao Governo do Estado da Bahia, bem como à Prefeitura de Salvador, voto de congratulação pelo transcurso dos 456 anos da cidade. Senador Antonio Carlos Magalhães .....	150	SAÚDE	
Requerimento nº 211, de 2005, que requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e do artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, autorização para participar da 20ª Sessão do Conselho Governamental da ONU para o meio-ambiente, a realizar-se em Nairobi, Quênia no período de 4 a 8 de abril de 2005. Senador Antonio Carlos Valadares .....	182	Transcrição do documento do Ministério da Saúde a respeito das Novas Regras para Transplante de Fígado. Senador Tião Viana .....	302
Requerimento nº 212, de 2005 (Requerimento nº 10, de 2005- CRE), que requer nos termos do artigo 74 inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão temporária externa, composta de 3 Senadores, com o objetivo de acompanhar e analisar as dificuldades enfrentadas pelo regime democrático da Bolívia e eventuais consequências no cumprimento do contrato de suprimento de gás para o Brasil. Senador Mão Santa.....	338	Considerações acerca da morte da paciente terminal norte-americana Terri Shiavo, ocorrida hoje. Destaque a projeto de lei de autoria de S.Exa. que promove o apoio psicológico-emocional a parentes de enfermos nos hospitais. Senadora Lúcia Vânia	429
Requerimento nº 213, de 2005, que solicita, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que este providencie, no estrito prazo consti-		Precariedade da área de saúde no Estado do Amapá. Senador João Capiberibe .....	436
		SEGURANÇA NACIONAL	
		Ineficiência do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), que necessita de reformulação em sua atuação. Senador Gilberto Mestrinho .....	427
		Ineficiência do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), que necessita de reformulação em sua atuação. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho. Senador Hélio Costa .....	428
		SEGURANÇA PÚBLICA	
		Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Senador Romeu Tuma.....	305
		Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Amir Lando.....	306

	Pág.		Pág.
Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Paulo Paim.....	306	Críticas à Campanha do Desarmamento. Senador Juvêncio da Fonseca .....	437
Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senadora Heloísa Helena .....	306	O conflito pela posse de terras que resultou no assassinato da missionária Dorothy Stang. Senador Valmir Amaral .....	479

# Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, da Srª Fátima Cleide,  
e dos Srs. Romeu Tuma, Luiz Otávio e Garibaldi Alves Filho.

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-

TES OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

Período : 29/3/2005 07:43:25 até 29/3/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIÇY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X						
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERACLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						

**Compareceram: 75 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que alterou o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal dando atribuição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para opinar sobre "... agências reguladoras pertinentes", despachou a **Petição nº 8, de 2004**, ao exame da referida comissão, uma vez que versa sobre assunto de sua competência, especificamente sobre telecomunicações.

É o seguinte o teor na íntegra do despacho da Presidência:

**DESPACHO**

Em 26 de agosto de 2004, foi protocolada, na Secretaria-Geral da Mesa, a Petição nº 8, de 2004, que "*Encaminha ação popular promovida contra a Agência Nacional de Telecomunicações, visando decretar a nulidade de atos de transferência de autorização para exploração de Serviço Móvel Especializado (SME), e suas respectivas radiofrequências, do Grupo Mcomcast S.A. para a Nextel Telecomunicações S.A.*".

A matéria foi despachada à Comissão de Educação que, em 1º de março do corrente ano, aprovou o relatório do Senador Aelton Freitas, relator designado pelo Presidente daquele colegiado, no sentido do encaminhamento da matéria ao Arquivo do Senado Federal.

Entretanto, com a promulgação da *Resolução nº 1, de 2005*, que alterou o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete também opinar sobre "... agências reguladoras pertinentes".

Nesse sentido, tendo em vista que a petição em comento trata de telecomunicações, assunto que está afeto a essa comissão, encaminho a matéria ao seu exame.

Brasília (DF), 29 de março de 2005.

**Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência informa ao Plenário que os **Projetos de Lei do Senado de nºs 153, 325 e 568, de 1999, e 94 e 190, de 2000**, objeto de despacho de redistribuição feita na sessão do último dia 9 do corrente, já tramitavam em conjunto com dez outras matérias e encontravam-se aguardando pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Nesses termos, em aditamento ao referido despacho e em virtude de a tramitação conjunta advir de aprovação de requerimento pelo Plenário, a Presidência retifica a redistribuição dos projetos mencionados, a fim de que sobre eles se manifestem as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (já ouvida), de

Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo a esta última a decisão terminativa. Por conseguinte, ficam redistribuídas ao referidos colegiados as seguintes matérias, que também com elas tramitam em conjunto: Projetos de Lei do Senado nºs 84, 184, 378, 426, 475, 489, 607, de 1999; nºs 232, de 2000; e nºs 50 e 56, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 219, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.687, de 26 de agosto de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.221, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


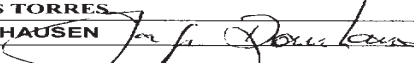
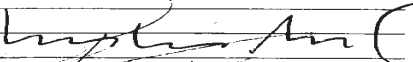

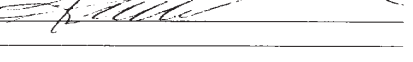
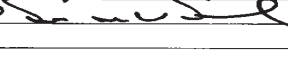
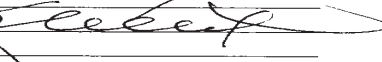


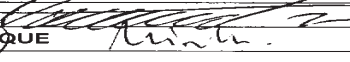
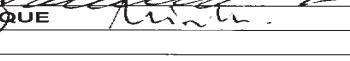

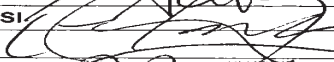

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.221, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, Presidente – Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1221/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Helio Costa	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES-FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
RELATOR	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL 	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1221 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLYARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JERISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAFS				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° DE 220, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.222, de 2004 (n° 891/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.222, de 2004 (n° 891, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria n° 1.308, de 16 de julho de 2002, que renova a permissão outorgada à Expresso e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 1.222, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal N° 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.222, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1-3-05., Presidente – Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1222/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO RELATOR	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

Relator  
Ad Hoc

(Sem  
voto)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1222 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGLITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PERFEIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 221, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.227, de 2004 (nº 534/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator *ad hoc* : Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.227, de 2004 (nº 534, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.227, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

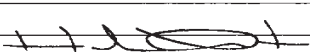
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.227, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005.

Relator **ad hoc** : Senador **Mão Santa**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1227/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>  (Senador Mão Santa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMARA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1227104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JÓRGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SAROYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HELIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 222, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004 (nº 536/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.228, de 2004 (nº 536, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 668, de 30 de abril de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.228, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.228, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opina-

mos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente, **Mão Santa**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1228/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

## PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA RELATOR
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

(sem voto)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1228/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ



SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005

 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 223, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator *ad hoc*: Senador **Teotônio Vilela Filho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.229, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

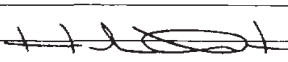
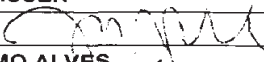
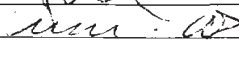
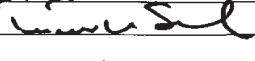
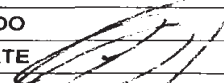
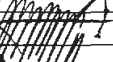
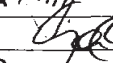
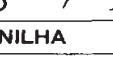


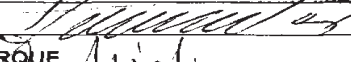
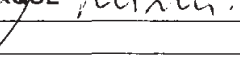
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.229, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa** Presidente; **Edson Lobão** Relator; **Teotônio Vilela Filho**, Relator *ad hoc*.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1229/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		 (Presidente Hélio Costa)
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1- EDISON LOBÃO RELATOR
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)		5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO		6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA		7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO		8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE		9- LÚCIA VÂNIA
		10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>		
HÉLIO COSTA		1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA		4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO		6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA		7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		
AELTON FREITAS		1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE		2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO		6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>		
AUGUSTO BOTELHO		1- JUVÊNCIO DA FONSECA

Relator  
ad hoc

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1229 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEGONHO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUHO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVENICIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2005

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 224, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **Ad Hoc**, Senador **Cristovam Buarque**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.231, de 2004 (nº 570, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.231, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

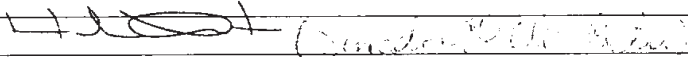
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.231, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão

da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque**, Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1231/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

## PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

(relator  
Ad Hoc)

(sem voto)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1231/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSAÑO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAFES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 30 SIM: 17 NÃO: 13 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 225, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator **ad hoc**: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de

2004 (nº 578, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.233, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada



havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

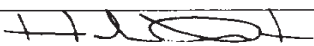
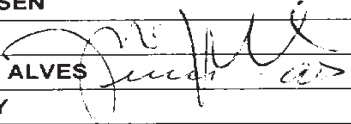
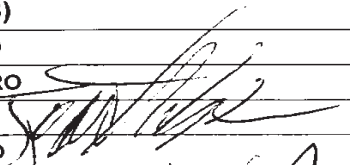
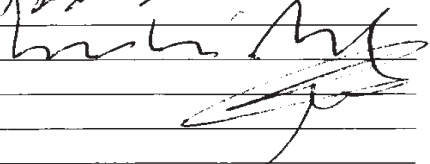

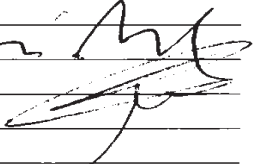
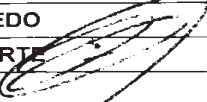
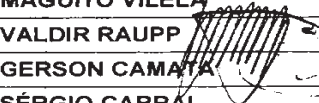

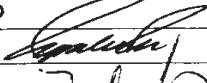
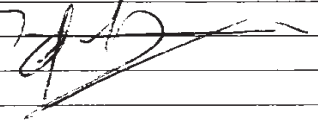
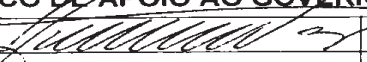
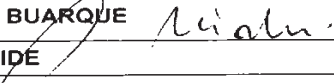
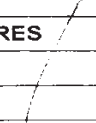
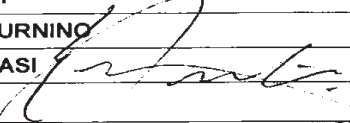

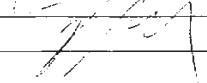
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.233, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de março de 2005. – Relator  
ad hoc: Gerson Camata.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1233/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
	RELATOR
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1233 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM Cj / 0.3 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 226, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.235, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.235, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005.

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1235/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

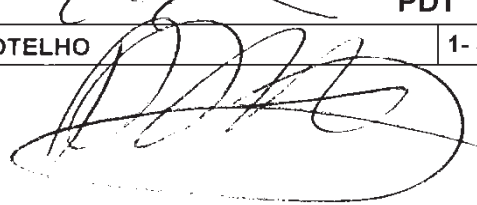
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1235 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP	X				MÁRIO CALIXTO	X			
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 227, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator *ad hoc*: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.236, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.236, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

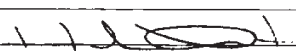
e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Ideli Salvatti** Relatora : **Mão Santa**, Relator ad hoc

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1236/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

## COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

1236/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGRITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 228, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de 2004 (nº 595, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.237, de 2004 (nº 595, de 2003, na Câma-

ra dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.237, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.237, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

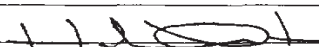
pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

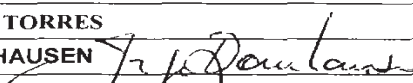
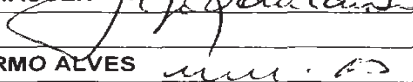
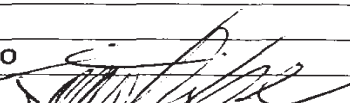

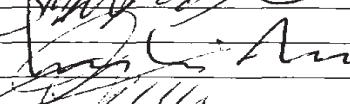
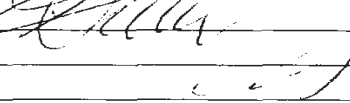
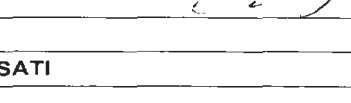
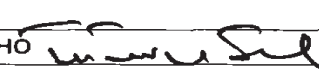
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1237/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

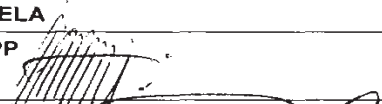


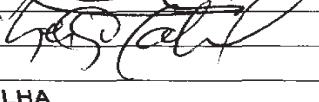
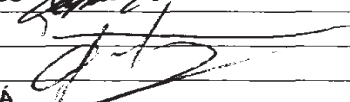
PRESIDENTE:




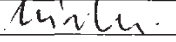
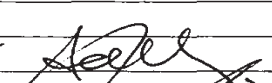
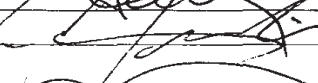
## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

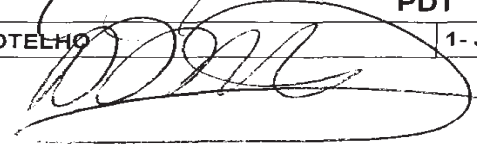
## PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1237 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSELANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FUAVIO ARNS					DELÍCIDO AMARAL				
DELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 19 SIM: 19 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 229, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002, que outorga a permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.240, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.240, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005 – **Hélio Costa**, Presidente; **Eduardo Azeredo**, Relator; **Aelton Freitas** Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1240/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRÉSIDENTE:

*Hélio Costa* (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1240104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VIEIRA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGÓ				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SAUVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 230, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator *ad hoc*: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544, de 2003, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que autoriza a Associação Vales Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados já contempla correção do prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.242, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.242, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires

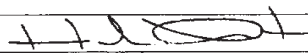
de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Jonas Pinheiro**, Relator; **Mão Santa**, Relator ad hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1242/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (assinado Hélio Costa)

## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- EDISON LOBÃO

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO  
RELATOR

JOSÉ JORGE

3- JOÃO RIBEIRO

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

ROSEANA SARNEY

5- MARCO MACIEL

(CESSÃO AO PDT)

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- LEONEL PAVAN

GERALDO MESQUITA

8- ÁLVARO DIAS

EDUARDO AZEREDO

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

10- TASSO JEREISSATI

## PMDB

HÉLIO COSTA

1- JOÃO BATISTA MOTTA

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- MÁRIO CALIXTO

GERSON CAMATA

4- PAPALÉO PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

LEOMAR QUINTANILHA

7- ROMERO JUCÁ

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- FRANCISO PEREIRA

SÉRGIO ZAMBIASI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1242104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSAIO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ... ..”

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 231, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.243, de 2004 (nº 547/2003, na Câmara dos Depu-**

**tados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.243, de 2004 (nº 547, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque** Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1243/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*[Handwritten signature]*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>[Handwritten signature]</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten signature]</i>	3- JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO <i>[Handwritten signature]</i>
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i>
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA <i>[Handwritten signature]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>[Handwritten signature]</i>	7- LEONEL PAVAN <i>[Handwritten signature]</i>
GERALDO MESQUITA	8- ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Handwritten signature]</i>
MAGUITO VILELA <i>[Handwritten signature]</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten signature]</i>
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten signature]</i>	3- MÁRIO CALIXTO <i>[Handwritten signature]</i>
GERSON CAMATA <i>[Handwritten signature]</i>	4- PAPALÉO PAES <i>[Handwritten signature]</i>
SÉRGIO CABRAL <i>[Handwritten signature]</i>	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO <i>[Handwritten signature]</i>	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS <i>[Handwritten signature]</i>	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten signature]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO <i>[Handwritten signature]</i>	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[Handwritten signature]</i>
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten signature]</i>	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>[Handwritten signature]</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Handwritten signature]</i>
--	---

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1243/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSAÇÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 232, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.244, de 2004 (nº 552/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.244, de 2004 (nº 552, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de novembro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.244, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.244, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente;  
**Valdir Raupp**, Relator.

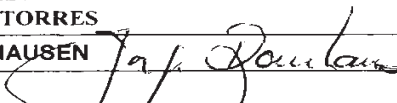
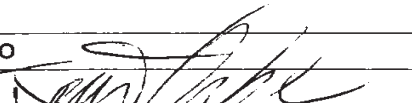
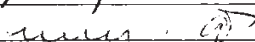
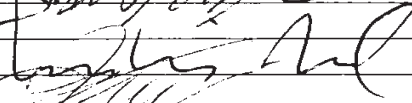

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1244/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

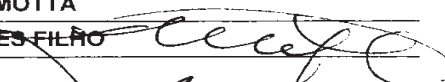



PRESIDENTE:





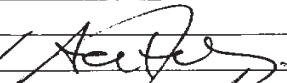
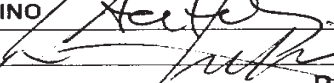
## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

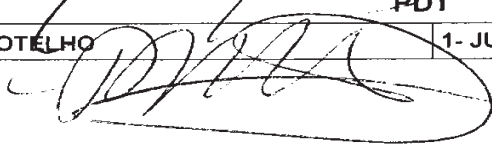
## PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP RELATOR 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1244/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACHIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 2005



SENADOR HELIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 233, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.245, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto


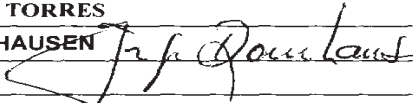
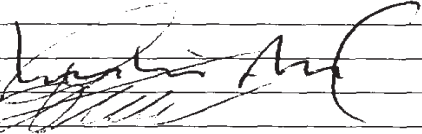
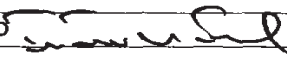
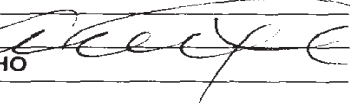

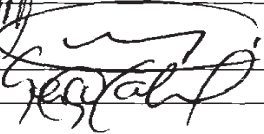
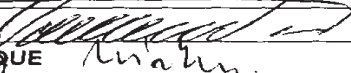
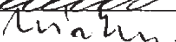
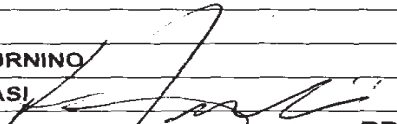
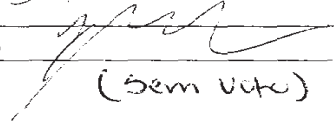
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.245, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Gerson Camata**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1245/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA 
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES RILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
RELATOR	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL 	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
	(sem voto)

## COMISSÃO DE ELEIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 12451 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAFS				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SAROYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTEELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 234, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002, que outorga a permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.248, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.248, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a permissão

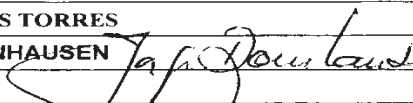
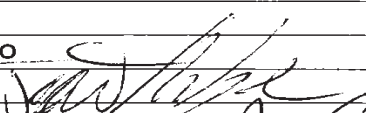
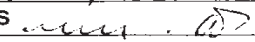
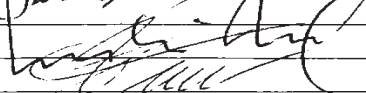
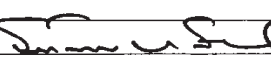
à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente;  
**Valdir Raupp**, Relator.


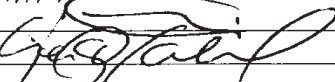

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1248/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

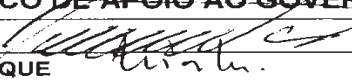
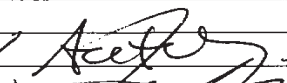
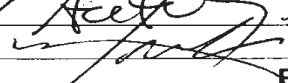
**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1248/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 235, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.249, de 2004 (nº 602/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator Ad Hoc, Senador **Cristóvão Buarque**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.249, de 2004 (nº 602, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra a os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.249, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.249, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Integração Cidade de Medianeira EM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

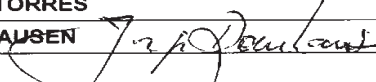
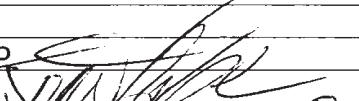
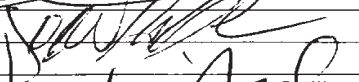
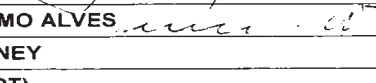
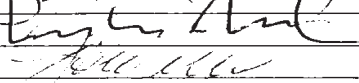
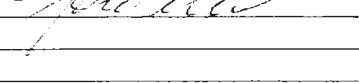

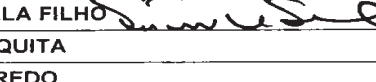
Sala da Comissão, em 1 de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator, **Cristovam Buarque** Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

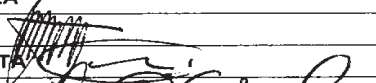
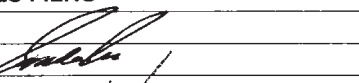
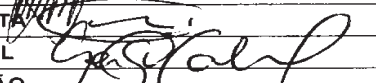
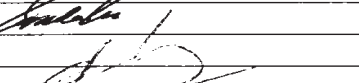
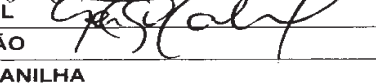
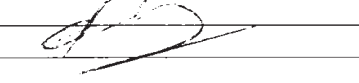
### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1249/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Hélio Costa

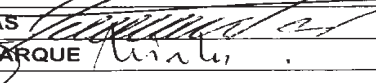
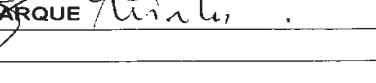
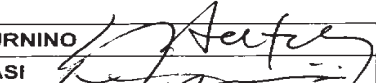
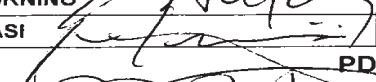
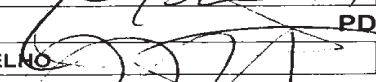
#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

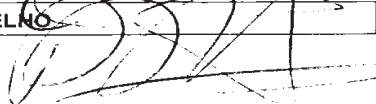
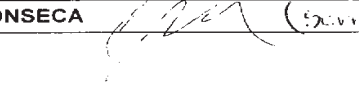
#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO 
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI 	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA 
---	---

relator  
e vice



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1249/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 37 SIM: 16 NÃO: 21 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 03 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 236, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004 (nº 615/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.251, de 2004 (nº 615, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empre-

sa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.251, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

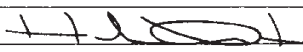
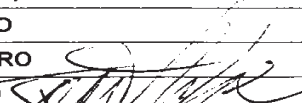
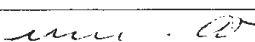
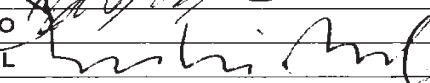
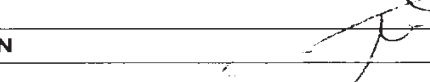
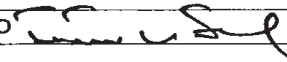
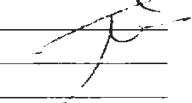

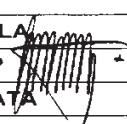
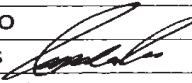
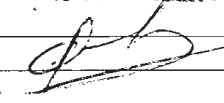

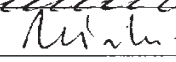
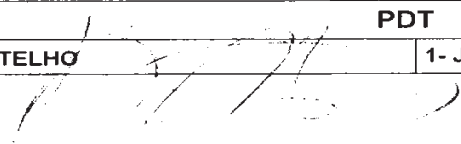
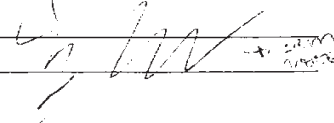
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.251, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Mão Santa**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1251/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACTEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA RELATOR
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS (25/104)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 237, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.252, de 2004 (n° 619/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator *ad hoc*: Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.252, de 2004 (n° 619, de 2003, na Câmara dos Deputados),

destinado a aprovar o ato constante da Portaria n° 1.233, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 1.252, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.252, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária

Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator. Relator **Ad Hoc** – Senador **Augusto Botelho**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1252/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

## PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA RELATOR
-----------------	-----------------------------------

(Relator Ad Hoc)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1252104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE		X				JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL		X			
CRESSAO AO PDT						ROMEU TUIMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA		X			
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUUP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM		X			
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIASI	X					PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENCIO DA FONSECA		X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....  
§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....  
§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....  
§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....  
§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....  
**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....  
**PARECER Nº 238, DE 2005.**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.255, de**



**2004 (nº 622/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) na 1.255, de 2004 (nº 622, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.255, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.255, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão da *Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

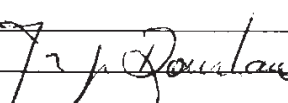
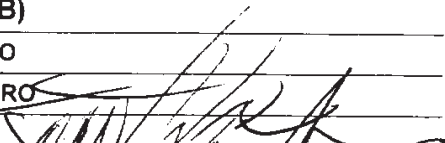
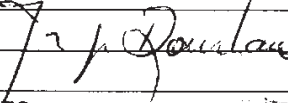
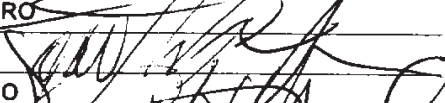
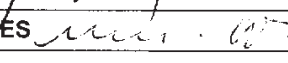
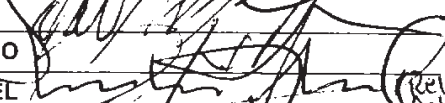

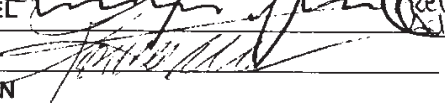
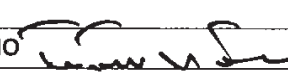
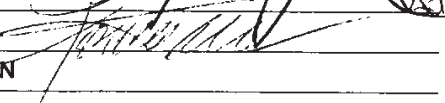
Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.  
– **Hélio Costa**, Presidente; **Sérgio Cabral**, Relator;  
**Marco Maciel**, Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

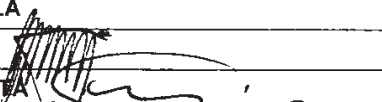
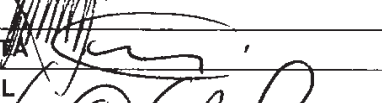
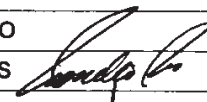
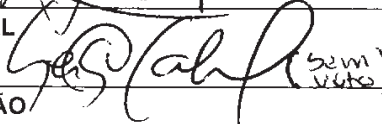
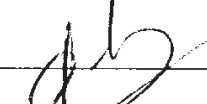
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1255/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

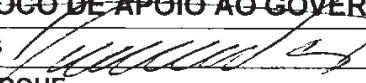
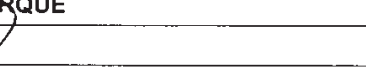
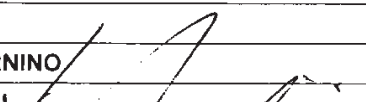
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
RELATOR  (sem voto)	6- LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA  (sem voto)
---	---

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1255 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		X				EDISON LOBAO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE		X				JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES		X				JOSÉ AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X				LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSAII					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP		X				MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA		X				PAPALEO PAIS	X				
SERGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGIO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS		X				PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIBEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATHI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SERGIO ZAMBIASI		X				PATRICIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO		X				JUVENCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 239, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator **Ad. Hoc**, Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1 de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator; **Augusto Botelho** Relator Ad Hoc.

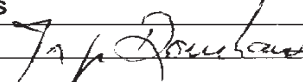
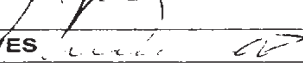

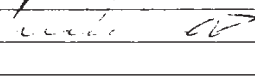
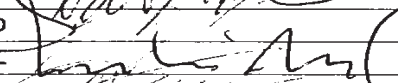
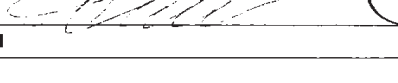
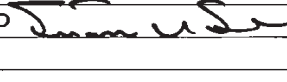
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1257/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

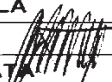
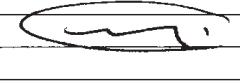
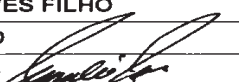
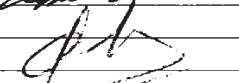
PRESIDENTE:



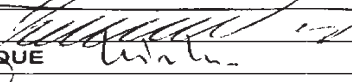
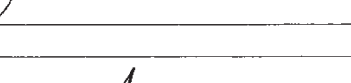

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMAT 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO A RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA RELATOR
---	----------------------------------

(Relator Ad Hoc)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1257/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
LEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 240, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de

17 de fevereiro de 1997, que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.258, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.258, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de San-

to Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1258/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

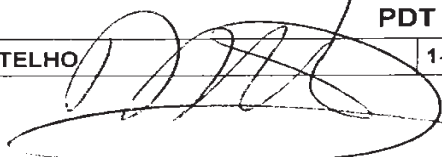
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1258/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEVEDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ



SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 241, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 1.261, de 2004 (nº 669/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.261, de 2004 (nº 669, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.261, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

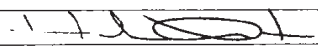
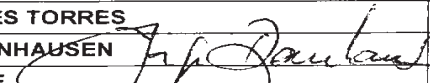

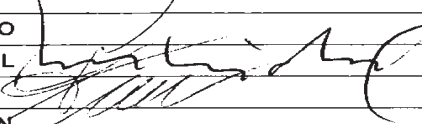

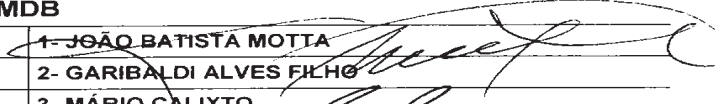
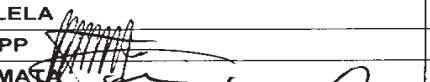
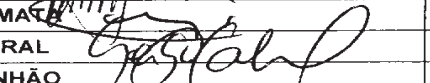
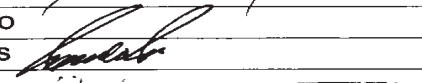

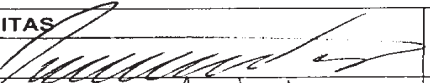
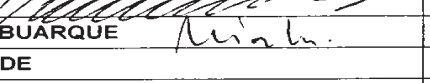
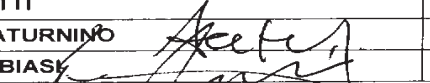
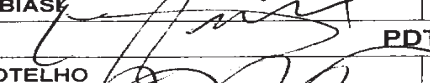
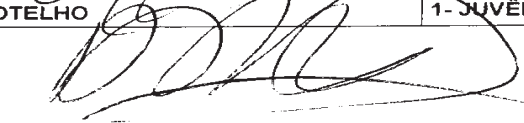
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.261, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Aelton Freitas**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1261/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  <i>Senador Hélio Costa</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA 
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 126/2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDI					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSAII				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO	X			
GILSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VIBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 242, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.262, de 2004 (nº 822/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.262, de 2004 (nº 822, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 695, de 9 de maio de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.262, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III- Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.262, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituio-

nalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Ideli Salvatti**, Relatora; **Mão Santa**, Relator **Ad hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1262/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRÉSIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	6- FRANCISO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1261 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGLHO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

H. Costa

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 243 DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.263, de 2004 (nº 1.031 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.263, de 2004 (nº 1.031, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio

Surubim Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 23 de maio de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.263, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior,



nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

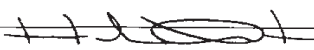
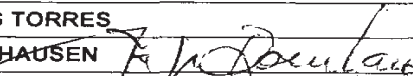
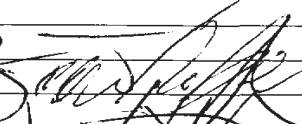
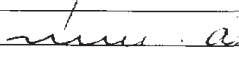
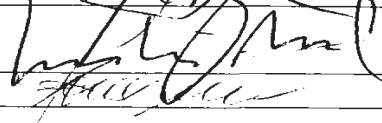
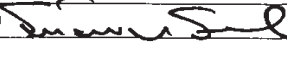
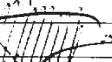
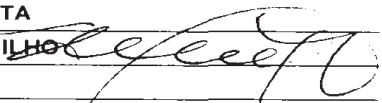
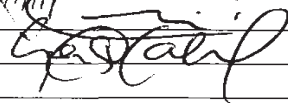
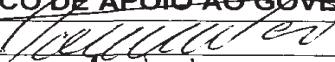
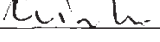
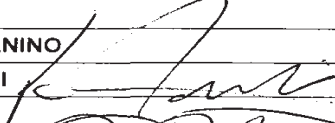

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.263, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Marco Maciel**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1263/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:			Secretário: Hélio Costa
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>			
DEMÓSTENES TORRES		1- EDISON LOBÃO	
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE		3- JOÃO RIBEIRO	
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO	
ROSEANA SARNEY		5- MARCO MACIEL	
(CESSÃO AO PDT)		RELATOR	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		6- ROMEU TUMA	
GERALDO MESQUITA		7- LEONEL PAVAN	
EDUARDO AZEREDO		8- ÁLVARO DIAS	
REGINALDO DUARTE		9- LÚCIA VÂNIA	
		10- TASSO JEREISSATI	
<b>PMDB</b>			
HÉLIO COSTA		1- JOÃO BATISTA MOTTA	
MAGUITO VILELA		2- GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		3- MÁRIO CALIXTO	
GERSON CAMATA		4- PAPALÉO PAES	
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA	
JOSÉ MARANHÃO		6- LUIZ OTÁVIO	
LEOMAR QUINTANILHA		7- ROMERO JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>			
AELTON FREITAS		1- PAULO PAIM	
CRISTOVAM BUARQUE		2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO SATURNINO		6- FRANCISCO PEREIRA	
SÉRGIO ZAMBIASI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
<b>PDT</b>			
AUGUSTO BOTELHO		1- JUVÊNIO DA FONSECA	

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2003/2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		X				EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES		X				JOSÉ AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X				LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LUCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTIA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAUPP		X				MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA		X				PAPALÉO PAES					
SERGIO CABRAL		X				MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUÍZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS		X				PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE		X				ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SERGIO ZAMBIASI		X				PATRICIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ALGUSTO BOTELHO		X				JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 244, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator *ad hoc*: Senador **Cristovam Buarque**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.266, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

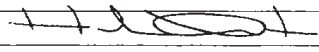
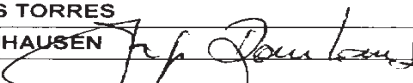

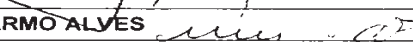
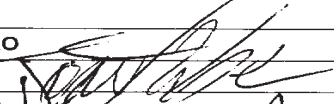
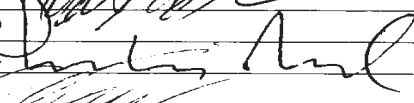
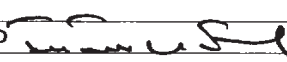



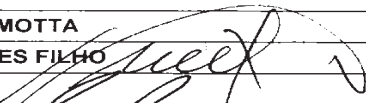
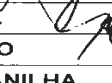
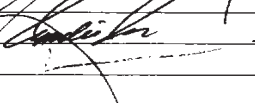
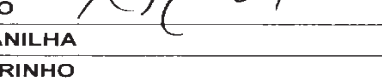
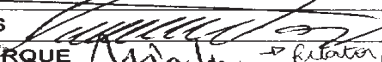
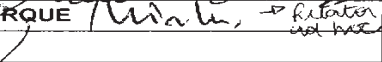
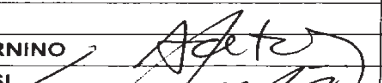
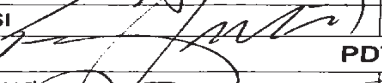
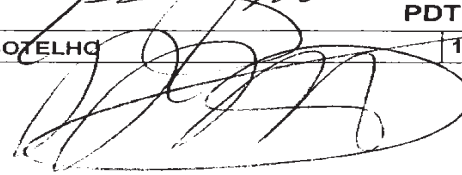
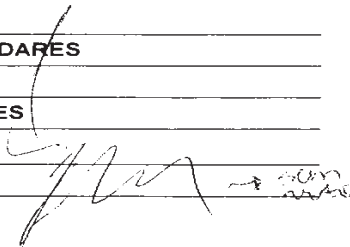
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.266, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente;  
**Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque**, Relator  
**Ad Roc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1266/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	6- ROMEU TUMA 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO 
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE  (relator)	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1266/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GURSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 13 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HELIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 245 DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042) 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radio difusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042, de 2003, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.993, de 7 de outubro de 2002, que autoriza à Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.268, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.268, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Rádio-

comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator. Relator **Ad Hoc**, Senador Aelton Freitas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1268/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	

## PMDB

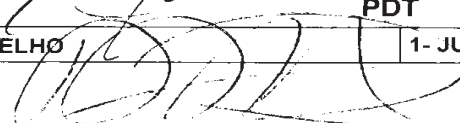
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

  
(sem voto)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1268/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
CESSÃO AO PDI						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE		X				TASSO JEREISSAITI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA						PAPALÉO PAES	X				
SERGIO CABRAL	X					MÃO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTAVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELÍCIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIASI	X					PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENCIO DA FONSECA					

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 246, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reno-**

**va a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo,

o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de junho de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.270, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.270, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Flávio Arns**, Relator. Relator **Ad Hoc** Senador **Cristovam Buarque**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1270/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*[Handwritten signature]* (Senador *[Handwritten name]*)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* (sem voto)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 120/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILFLA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEVEDO					LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL	X				MAO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENICIO DA FONSECA				

TOTAL: 19 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 247, DE 2005.**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**  
Relator Ad Hoc, Senador **Cristovam Buarque**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048, de 2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Tapajós Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.271, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.271, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Rádio Eldorado do Paraná Ltda.*, atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela

APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 01 – CE

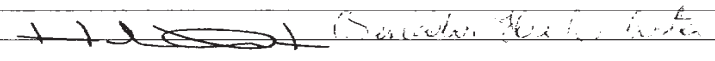
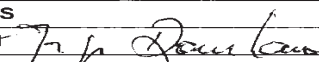
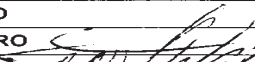

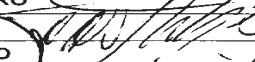
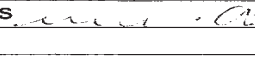
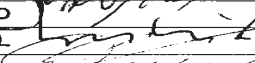
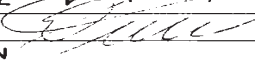
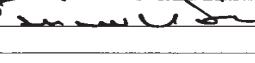
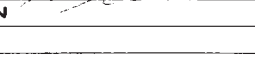
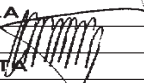

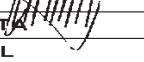
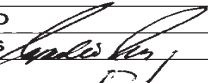
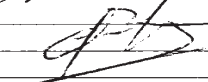
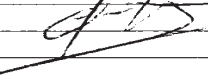
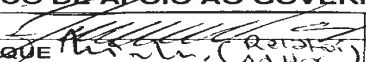
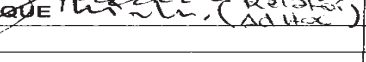
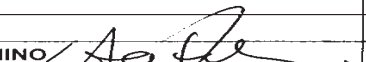

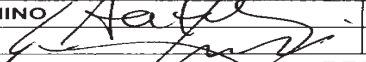
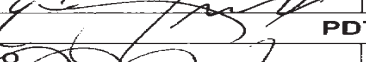
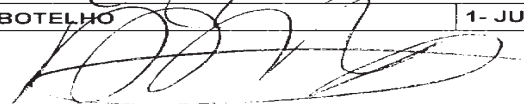
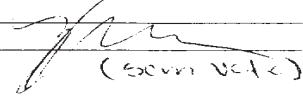
Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.271, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da **Rádio Eldorado do Paraná Ltda.**, outorgada originalmente à *Rádio Tapajós Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.  
– **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1271/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	6- ROMEU TUMA 
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1271 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTIA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUIP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ABELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOFELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 03 / 2005

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 127V C4

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEVEDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOUTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SERGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLJIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



**TEXTO FINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.271, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da **Rádio Eldorado do Paraná Ltda.**, outorgada originalmente à *Rádio Tapajós Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º março de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL – 1988****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 248, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.272, de 2004 (nº 1.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.272, de 2004 (nº 1.049, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que a outorga foi originalmente concedida à entidade Empresa Jornal do Comércio S/A, posteriormente transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.272, de 2004, não confraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Difusoras de Pernambuco Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1 – CE

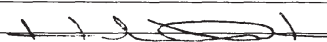
Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.272, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto de 29 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., outorgada originariamente à Empresa Jornal do Comércio S/A, posteriormente transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1272/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>  Senador: Hélio Costa	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	RELATOR
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1772/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03



SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 122204

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO		X			
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO		X			
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL		X			
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ÁLVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA		X			
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALÉO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA		X			
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIASI	X					PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1.272, DE 2004

**Aprova o ato que renova a concessão das Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1993, a concessão das Difusoras de Pernambuco Ltda., outorgada originariamente à Empresa Jornal do Comércio S.A., posteriormente transferida para as Emissoras Guarapes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 16, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.221, 1.222, 1.227, 1.228, 1.229, 1.231, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.240, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.255, 1.257, 1.258, 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.268, 1.270, 1.271 e 1.272, de 2004**, cujos pareceres acabam de ser lidos.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/16/2005

Brasília, 1º de março de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.221, 1.222, 1.227, 1.228, 1.229, 1.231, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.240, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.255, 1.257, 1.258, 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.268, 1.270, 1.271 e 1.272 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nesta data, as indicações dos nomes dos Senhores Deputados para compor a Comissão Especial Mista

criada através do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004.

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****PT**

José Eduardo Cardozo  
Luiz Eduardo Greenhalgh

Maurício Rands  
Sigmaringa Seixas

**PMDB**

Osmar Serraglio  
Sandra Rosado

Wilson Santiago  
vago

**Bloco (PFL/PRONA)**

Antonio Carlos Magalhães Neto  
Roberto Magalhães

vago  
vago

**PSDB**

Zulaiê Cobra

vago

**PP**

Ibrahim Abi-Ackel

Sérgio Caiado

**PTB**

Paes Landim

Luiz Antonio Fleury

**PL**

Inaldo Leitão

Carlos Mota

**PPS**

Colbert Martins

Átila Lins

**PDT**

Luiz Piauhyllino

Alceu Collares

Fica assim constituída a Comissão:

**SENADORES****Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PSDB)**

Arthur Virgílio (PSDB)  
Álvaro Dias (PSDB)  
José Jorge (PFL)  
Demóstenes Torres (PFL)

Leonel Pavan (PSDB)  
Lúcia Vânia (PSDB)  
Paulo Octávio (PFL)  
vago

**PMDB**

Valdir Raupp  
Sérgio Cabral  
Romero Jucá\*

Ney Suassuna  
Pedro Simon  
Hélio Costa

**Bloco (PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

Serys Slhessarenko (PT) Antonio Carlos Valadares (PSB)  
Francisco Pereira (PL) Aelton Freitas (PL)  
Mozarildo Cavalcanti (PTB) Sibá Machado (PT)

vago

Patrícia Sabóya Gomes (PPS)

**PDT**

Jefferson Péres

Juvêncio da Fonseca

\* O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****PT**

José Eduardo Cardozo  
Luiz Eduardo Greenhalgh

Maurício Rands  
Sigmaringa Seixas

**PMDB**

Osmar Serraglio  
Sandra Rosado

Wilson Santiago  
vago

**Bloco (PFL/PRONA)**

Antonio Carlos Magalhães Neto  
Roberto Magalhães

vago  
vago

**PSDB**

Zulaiê Cobra

vago

**PP**

Ibrahim Abi-Ackel

Sérgio Caiado

**PTB**

Paes Landim

Luiz Antonio Fleury

**PL**

Inaldo Leitão

Carlos Mota

**PPS**

Colbert Martins

Átila Lins

**PDT**

Luiz Piauhyllino

Alceu Collares

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O Senhor Presidente da República adotou em 24 de março de 2005, e publicou em 28 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 242, de 2005**, que “altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.*”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Sérgio Guerra (PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Lúcia Vânia (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Rodolpho Tourinho(PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Demóstenes Torres (PFL)	vago

**PMDB**

Ney Suassuna	Valmir Amaral
Valdir Raupp	Papaléo Paes
Gilberto Mestrinho	vago

**Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

Delcídio Amaral (PT)	Marcelo Crivella (PL)
João Capiberibe (PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	Sérgio Zambiasi (PTB)

**PDT**

Osmar Dias	vago
------------	------

**P-SOL\***

Heloísa Helena	vago
----------------	------

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****PT**

Paulo Rocha	Vignatti
Angela Guadagnin	Durval Orlato

**PMDB**

José Borba	Sandra Rosado
Mendes Ribeiro Filho	Benjamin Maranhão

**Bloco (PFL/PRONA)**

Rodrigo Maia	Roberto Brant
Enéas	Murilo Zauith

**PSDB**

Alberto Goldman	Eduardo Paes
-----------------	--------------

**PP**

José Janene	Mário Negromonte
-------------	------------------

**PTB**

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

**PL**

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

**PPS**

Geraldo Thadeu	Ivan Paixão
----------------	-------------

**PSB**

Renato Casagrande	
Dr. Ribamar Alves	

**PV\***

Marcelo Ortiz	Leonardo Mattos
---------------	-----------------

\* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 28-3-2005**
- Designação da Comissão **29-3-2005**
- Instalação da Comissão: **30-3 -2005**
- Emendas: **até 03-4-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **28-03-2005 a 10-4-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **10-4-2005**
- Prazo na CD: **de 11-4-2005 a 24-4-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **24-4-2005**
- Prazo no SF: **de 25-4-2005 a 8-5-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **8-5-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 9-5-2005 a 11-5-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **12-5-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **26-5-2005** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)**

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 26, de 2005-CN (nº 168/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a relação das operações de crédito pendentes de contratação.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)**

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 116, de 2005** (nº 163/2005, na origem), pela qual o Presidente da

República encaminha, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 2004, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 115, DE 2005**

(Nº 171/2005, na origem.)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 29 de março próximo, a fim de participar de encontro com os Presidentes da Venezuela e da Colômbia e com o Presidente do Governo Espanhol, em Ciudad Guayana, na Venezuela.

Brasília, 24 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 298-C. Civil

24 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País dia 29 de março próximo, a fim de participar de encontro com os Presidentes da Venezuela e da Colômbia e com o Presidente do Governo Espanhol, em Ciudad Guayana, na Venezuela.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A mensagem será publicada e juntada ao processamento da Mensagem nº 11, de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 117, DE 2005**

(Nº 155/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

O Embaixador também foi indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Turcomenistão pela Mensagem nº 148, de 17 de março de 2005.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 00065 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G- MRE/APES

Brasília, 16 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES**

CPF.: 38038900715

ID.: 1331/MRE

- 1944 Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves, nasce em 26 de janeiro no Rio de Janeiro/RJ
- 1962 Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil
- 1965 Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós Graduação em Economia, FGV
- 1966 CPCD, IRBr
- 1966 Terceiro Secretário, 17 de fevereiro
- 1967 Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio
- 1968 Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril
- 1969 Nova York, Cônsul-Adjunto
- 1971 Nova York, Chefe, interino, do SECOM
- 1972 *Hong Kong, Cônsul-Adjunto*
- 1972 Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial
- 1973 Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral
- 1974 *Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março*
- 1974 Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico
- 1974 Buenos Aires, Primeiro Secretário
- 1974 Buenos Aires, Segundo Secretário
- 1974 Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires representante
- 1974 VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC representante
- 1977 Assessor do Gabinete do Ministro de Estado
- 1978 Conselheiro, merecimento, 12 de junho
- 1978 Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha

- 1979 Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro
- 1979 A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República
- 1980 Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi chefe
- 1980 Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis
- 1982 Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis chefe
- 1983 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro
- 1983 Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado
- 1984 Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas
- 1984 Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas (representante)
- 1985 Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores
- 1985 Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas
- 1985 Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior
- 1985 Examinador do CAE, IRBr
- 1986 I e II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá
- 1986 III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro
- 1986 I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Rio de Janeiro
- 1986 Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José
- 1986 Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá
- 1986 Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro
- 1987 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro
- 1987 II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos Oito), Bariloche
- 1987 III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos Oito), Campos do Jordão

- 1987 Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas
- 1987 Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas
- 1987 IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino Americano (Grupo dos Oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México
- 1987 Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York
- 1988 Nova York, Cônsul Geral
- 1988 IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, *Punta del Este*
- 1988 V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca. México
- 1988 Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York
- 1988 Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York
- 1992 México, Embaixador
- 1994 XX Reunião das Partes Contratantes do Tratado de Tlateloclo, para Proscrição de Armas Nucleares na América Latina, Buenos Aires, Chefe de Delegação
- 1996 Canada, Embaixador
- 1999 Secretário de Planejamento Diplomático do Ministro de Estado
- 2001 Houston, Texas, Cônsul-Geral
- 2002 Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Texas
- 2003 Federação da Rússia, Embaixador
- 2004 República do Casaquistão, Georgia e República da Belarus, Embaixador não-residente

  
ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA  
SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Subsecretaria-Geral de Política Bilateral (SGAP)**  
**Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)**  
**Divisão da Ásia Central (DASC)**

**MENSAGEM AO SENADO**  
**REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO**

**UZBEQUISTÃO - DADOS BÁSICOS**

<b>NOME OFICIAL</b>	República do Uzbequistão
<b>ORGANIZAÇÃO DO ESTADO</b>	República Presidencialista
<b>ÁREA</b>	447.400 Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	25, 4 milhões
<b>COMPOSIÇÃO ÉTNICA</b>	uzbeques 80%, russos 5.5%, tadjiques 5%, cazaques 3%, caracalpaques 2.5%, tártaros 1.5%, outros 2.5%
<b>DATA NACIONAL</b>	1 de setembro de 1991 ( independência )
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Islam Abduganievich Karimov
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Shavkat Mirziyayev
<b>MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	Safaev Sadik Salikhovich
<b>PRINCIPAIS CIDADES</b>	Tashkent (capital), Samarkand e Namangan

**POLÍTICA INTERNA**

De acordo com a Constituição, o Uzbequistão possui poderes separados e independentes, com liberdade de expressão e governo representativo. Na realidade, entretanto, o executivo detém quase todo o poder. O judiciário não possui independência e o legislativo, que se reúne somente alguns dias a cada ano, tem pouco poder para fazer as leis. Além disso, o presidente indica e substitui os governadores das províncias arbitrariamente.

Em dois referendos realizados em dezembro de 1995, e janeiro de 2002, o mandato do presidente Karimov foi prolongado até dezembro de 2007. A maioria dos observadores internacionais recusou a participar destes processos e não reconheceram os resultados.

Os ataques terroristas atribuídos a grupos radicais de orientação muçulmana, ocorridos em março e abril de 2004, puseram em risco a implementação das reformas políticas no Uzbequistão e demonstraram a fragilidade da aparente estabilidade política no país. Um maior controle do governo central, por outro lado, dificultaria a flexibilização da economia, e poderia dar margem à radicalização violenta dos ativistas.

As eleições do parlamento bicameral, o "Oliy Majlis", foram realizadas pela primeira vez na história do país, em 26 de dezembro de 2004. Todos os cinco partidos políticos pró-Karimov participaram das eleições. Um segundo escrutínio da Câmara Baixa foi realizado, em 9 de janeiro de 2005, para eleger os restantes 58 deputados, de um total de 120.

As eleições parlamentares constituíram teste para provar o compromisso que o governo tem de implementar reformas políticas, que incluem, entre outras, a criação de um parlamento bicameral no lugar do atual "Ali Majlis" e a eleição do Primeiro-Ministro (atualmente nomeado pelo Presidente). Os únicos partidos que participaram do pleito foram aqueles que apóiam o governo que deixou pouca margem para os quatro partidos de oposição, proibidos de obter registro, ou acusados pelo Presidente de corrupção ou de cooperação com os grupos religiosos radicais.

## POLÍTICA EXTERNA

O Uzbequistão considera-se a principal potência regional da Ásia Central em razão da sua importância geopolítica, sua população ser a maior da região (26.5 milhões) e possuir as forças armadas mais poderosas. Assim, o país constitui um atrativo parceiro para os EUA e Rússia, bem como para outras potências regionais como a Turquia, China, Irã e Japão.

O Uzbequistão e a Rússia assinaram um acordo de parceria estratégico militar e de segurança em 2004. A Rússia é um dos poucos países que está disposto a investir no Uzbequistão. A interferência estatal na economia e as condições desfavoráveis na venda de empresas estatais mantêm os países do Ocidente afastados na hora de investir no país.

Após o episódio de 11 de setembro de 2001, novas oportunidades abriram-se para o Uzbequistão, resultado de seu apoio à coalizão antiterror encabeçada pelos Estados Unidos e graças a sua posição geográfica estratégica. Contudo, apesar da ajuda financeira propiciada pelos Estados Unidos, diversas reformas acordadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI), como a conversibilidade da moeda e a liberalização do comércio e da agricultura, só começaram a ser introduzidas na segunda metade de 2003.

A ajuda financeira norte-americana tem decaído nos últimos anos, de US\$ 300 milhões em 2002, para 80 milhões em 2003, pela falta de compromisso do Governo uzbeque em promover a democratização do país, as reformas políticas e o respeito dos direitos humanos. Em reação à resistência do Uzbequistão em

implementar as reformas “sugeridas”, os EUA suspenderam o programa de ajuda ao país em 2004.

## ECONOMIA E COMÉRCIO

A situação econômica após a independência do Uzbequistão foi marcada, de um lado, pela abundância de matérias-primas (como algodão, ouro, gás) e, de outro, pela forte dependência das importações de produtos alimentícios, petróleo e bens duráveis. Nesse sentido, foi adotada uma política de substituição de importações, sobretudo pelo controle, por parte do Estado, do comércio exterior, empréstimos externos, investimentos e preços. Entretanto, estas políticas resultaram em custos econômicos consideráveis, com altas taxas de recessão e um empobrecimento generalizado da população.

A economia do Uzbequistão ainda cresce em ritmo lento e há pouca liquidez. As pequenas e médias empresas continuam a sofrer com as numerosas intervenções do Estado. O setor de energia ainda não foi reformado. A privatização das empresas estatais não está progredindo, sobretudo em razão da falta de interesse externo nas atuais circunstâncias.

Nesse contexto de crise econômica, a renda média anual da população caiu de US\$ 550, em 1997, para aproximadamente US\$ 342, em 2004. Cerca de 27% da população está vivendo abaixo da linha da pobreza.

### UZBEQUISTÃO – INDICADORES ECONÔMICOS

<b>PIB (US\$ bilhões)</b>	US\$ 8,7 bilhões
<b>PIB/capita</b>	US\$ 342
<b>Taxa de crescimento do PIB (%)</b>	0,3%
<b>Taxa de inflação (%)</b>	21,9%
<b>Taxa de desemprego (%)</b>	10%
<b>Unidade Monetária</b>	Som Uzbeque
<b>Dívida Estatal (2003)</b>	42,3% do PIB
<b>Dívida Externa (2003)</b>	US\$ 4,5 bilhões

Fonte : The Economist

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Uzbequistão foram estabelecidas por meio de Troca de Notas, em Moscou, a 30 de abril de 1993.

As relações Brasil-Uzbequistão registram a colaboração entre os dois países no âmbito multilateral. O Brasil apoiou a candidatura do Uzbequistão ao ECOSOC no triênio 2002-2004 em troca do apoio uzbeque à candidatura brasileira ao mesmo órgão, no triênio 2002-2003. Também foram intercambiados, em período recente, apoios entre os dois países para o Conselho Executivo da UNESCO. O governo uzbeque propôs a celebração com o Brasil de acordos na área de promoção e proteção de investimentos, além de cooperação econômica e comercial e também para evitar a bitributação.

### COMÉRCIO BRASIL-UZBEQUISTÃO

Com relação ao comércio bilateral Brasil - Uzbequistão registram-se, como principais produtos exportados para o Uzbequistão carnes, máquinas e café solúvel. Os produtos que o Brasil importa do Uzbequistão são, basicamente, algodão, ferro e aço.

Em 2003, as exportações brasileiras para o Uzbequistão foram de US\$ 2,711,742, um aumento muito expressivo em relação ao ano anterior, quando vendemos apenas US\$ 3,007. De 2003 a 2004, houve novo incremento nas exportações, que saltaram para US\$ 10,163,077. As importações brasileiras do Uzbequistão, em 2002, foram de US\$ 2,160 e, em 2003, de apenas US\$ 450,00. O Brasil importou do Uzbequistão US\$ 2,128 em 2004.

### BALANÇA COMERCIAL:

<b>BRASIL ⇒ UZBEQUISTÃO (US\$ mil-fob)</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Exportações	3	2,712	10,163
Importações	2	0,5	2

Fonte : MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Aviso nº 275 – C. Civil

Brasília, 21 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República..

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 118, DE 2005**

(nº 159/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a retirada da autorização de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), solicitada pela Mensagem nº 909, de 2004.

Brasília, 22 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 26/2005 – MF

Brasília, 15 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a retirada da MSF nº 207/2004 (nº

909/2004, na origem) de autoria do Poder Executivo, que propõe ao Senado Federal seja autorizada concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial).

2. À época do encaminhamento da referida Mensagem ao Senado Federal (EM nº 171/MF, de 16 de dezembro de 2004), o Governo brasileiro, como representante da República do Haiti junto ao Conselho Diretor do Banco Mundial, buscava meios que permitissem ao Haiti retomar suas operações com o referido Banco, impossibilitadas em razão da existência de atrasados haitianos junto àquela instituição.

3. Considerando que a República do Haiti conseguiu condições especiais junto ao Banco Mundial, que tornam desnecessária a aprovação do projeto pelo poder legislativo, ora pronto para ser incluído na pauta de votação da Comissão de Assuntos Econômicos-CAE/SF, submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta no sentido de que a referida Mensagem seja retirada de tramitação junto àquela Casa do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Aviso nº 288 – C. Civil

Brasília, 22 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Empréstimo-ponte à República do Haiti.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a retirada da autorização de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), solicitada pela Mensagem nº 909, de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria, juntada ao processado da Mensagem nº 207, de 2004, será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2005**

**Dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º o § 8º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 14. ....

§ 8º O militar alistável é elegível, na forma da lei.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 8º do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Os militares brasileiros continuam discriminados, numa montanha de preconceitos que vai desde a remuneração até a inibição para integrarem a vida política nacional. No topo desse descalabro está, infelizmente, a maior parte de um parágrafo da Constituição Federal. Os incisos do parágrafo 8º do artigo 14 da Carta Magna são um freio na participação política dos militares e, para os que insistirem, há a punição gravíssima com o afastamento definitivo da carreira que abraçaram. Acabar com essa ignomínia é a razão protagonista desta Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

O inciso I do parágrafo 8º do artigo 14 limita a candidatura do militar, segregação incomum às demais carreiras consideradas de Estado ou mesmo a qualquer outro servidor público. Um policial civil pode ser, concomitantemente, vereador e delegado de Polícia. Ao término do mandato, caso não queira continuar na política ou perca a reeleição, o delegado volta para a Polícia. O exemplo vale para promotor de justiça, fiscal e todos os outros servidores, que podem ser candidatos com qualquer tempo de serviço e retornar a seus órgãos e funções. Vale para todos, à exceção do militar. O inciso determina que o militar alistável somente se torna elegível se estiver na corporação há dez anos ou mais, caso contrário “deverá afastar-se da atividade”.

Portanto, a Lei Maior trata o militar como cidadão de segunda classe, já que de nenhum outro profissional exige esse interregno. Quem exerce as demais atividades pode ser candidato desde que alistável; o militar, ainda não, mas é cidadão e possui o direito de disputar mandato para representar os demais cidadãos, tenha ou não dez anos de caserna.

Alguns argumentos para justificar a discriminação aos militares se revelam débeis quando analisados com profundidade. Uma das justificativas para o lapso de dez anos é exigir longa experiência como militar antes de representar os demais. Falso. Caso seja candidato e se eleja, o militar vai atuar não apenas favorável a sua corporação ou carreira, mas para a sociedade. Se vereador, prefeito, deputado estadual ou distrital, deputado federal, governador, presidente da república ou senador, o militar deve trabalhar indistintamente, seguindo a legislação de cada área e suas fronteiras. Mas essas limitações não seriam afastadas, muito menos previamente, só porque se tem um, cinco ou nove anos no quartel. Então, o que se vai alcançar com a presente proposta de emenda à constituição é a tão pretendida igualdade entre os iguais.

O inciso II do mesmo parágrafo 8º do artigo 14 contém absurdo ainda maior: “Se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”. Esse inciso é prejudicial aos militares e à coletividade. São milhares as vítimas diretas e milhões as indiretas. As vítimas diretas, os militares, são atingidas pelo míssil legislativo guiado pelo erro de avaliação sociológica de que essa tão importante categoria não precisa de representação. Pior ainda: que os militares não são capazes de agir politicamente por meio da disputa de mandato. As vítimas indiretas são todos aqueles que padecem com a insegurança pública e as ameaças ao País, perpetradas pelo narcotráfico, o contrabando de minérios e demais assombros. O Congresso Nacional não pode continuar omissivo. Faz-se necessário corrigir esse equívoco do legislador constitucional, pretensão maior da presente proposta de emenda.

Se os dois incisos abrigam dois imensos erros, pior ainda é insistir na permanência dos incisos e dos erros. São centenas em cada estado e no Distrito Federal os homens e as mulheres militares que exerceram mandato, prestaram sua contribuição à política nacional e não puderam voltar às Polícias Militares, aos Corpos de Bombeiros Militares, ao Exército Brasileiro, à Aeronáutica ou à Marinha. Por conta da falha constitucional, foram precocemente para a inatividade, uns sem sequer aposentadoria (os atingidos pelo inciso I), outros com vencimento proporcional (inciso II). Por

meio das mudanças pretendidas nesta PEC, as forças militares poderão aproveitar a vivência desses homens e dessas mulheres que não apenas ostentaram a farda como também vestiram a camisa dos eleitores que lhes confiaram o mandato. De volta à carreira original, terão um currículo com importante adendo, bastando apenas que são cursos de requalificação, rotineiros no meio, antes do retorno ao trabalho pelo qual são mais apaixonados, vocacionados e preparados.

Do ponto de vista previdenciário, o inciso II reserva um desacerto igualmente grande, pois pode perdurar por longo tempo. Um exemplo é alguém que aos 19 anos de idade tenha êxito no concurso para militar e, após dez anos de carreira, se afaste para ser candidato. Caso se eleja, vai para a reserva no ato da diplomação, passando a receber cerca de um terço dos proventos de alguém na ativa. Como a média de idade no Brasil está na faixa dos 70 anos, a previdência vai pagar para ele durante mais de quatro décadas. É socialmente injusto com o militar (que receberá muito pouco) e financeiramente ruim para a Previdência

(para a qual qualquer pouco se toma muito), no tipo de negócio em que todos os lados perdem, principalmente a sociedade.

A condição especial da carreira militar não pode ser usada como desculpa para justificar legislação anacrônica. O Brasil conviveu durante uma noite de séculos com a lamentável vedação do voto ao militar. Felizmente, essa lacuna histórica foi preenchida com o reconhecimento de seu direito de escolha, vital para a democracia. Chegou a hora de eliminar mais esse resquício de **apartheid**, que na prática dificulta a opção do militar por, também como político, servir a sua pátria, sua unidade da Federação, sua cidade.

Por isso, peço aos ilustres parlamentares a aprovação e o apoio à presente PEC, que, quando incorporada à Carta Magna, aumentará a participação de militares na vida política. Será bom para os militares, bom para a política e excelente para reduzir margem de injustiça embutida em alguns trechos da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Demóstenes Torres**.

	Senador	Assinatura
01	GERALDO MESQUITA JR.	
02	WALDIR LIMA	
03	ANA JULIA CARERA	
04	JEFFERSON PERES	
05	HELOISA HELENA	
06		
07	Saturini	
08	Alvaro	ANTONIO CARLOS VAI
09	Jose Jorge	
10	CAMATA	
11	Foulo Pajon	
12	Mário Amato	
13	Belly	PEDRO SIMONI

14	JOÃO ALBERTO SOUZA	joão
15	José de Jesus	José
16	Yerfio CABRAL	Yerfio
17	Marcelo Amorim	MARCO MAGALHÃES
18	Augusto Botelho	Augusto
19	RODOLFO SARNEY	Rodolfo
20	Herold Costa	Herold
21	CESAR BORRERO	César
22	João de Deus	João
23	Francisco de Paula	Francisco
24	Edson de Barros	EDSON DE BARROS
25	Leite de Barros	LEITE DE BARROS
26	Romeu Tuma	ROMEU TUMA
27	Juão Capiberibe	JUÃO CAPIBERIBE
28		

## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (ECR nº 4/94 e EC nº 16/97)

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A proposta de emenda à Constituição que acaba de

ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2005**

#### **Autoriza a criação da Universidade Federal Rural de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar, com sede no Município de Boa Vista, a Universidade Federal Rural de Roraima.

Art. 2º A Universidade Federal Rural de Roraima, à qual se poderá agregar o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Roraima, compete desenvolver, de forma indissociada, pesquisa, ensino e extensão precipuamente nas áreas de silvicultura, agricultura e pecuária, respeitados os direitos dos povos indígenas e a preservação das riquezas naturais do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Estado de Roraima representa para o Brasil um desafio urgente e multifacetado.

De um lado, a disponibilidade de suas terras incultas, de suas matas e cerrados inexplorados, de sua potencialidade mineral, atrai e poderá atrair cada vez mais a ocupação humana e econômica, principalmente pelo fato de ter à sua disposição um corredor para o Caribe e para todo o hemisfério norte do Planeta.

De outro lado, a presença multiseular de povos indígenas e de santuários ecológicos reclamam um posicionamento antes de tudo científico para balizar as políticas públicas de ocupação geográfica e ativação econômica de seu vasto território.

Para equacionar esses enfrentamentos, impõe-se a presença de uma estrutura sólida e focalizada de intervenção política e tecnológica. Não podemos permitir que Roraima se transforme num teatro de invasões e conflitos: é vital a presença do Poder Público como orientador e mediador de uma experiência nova de civilização na Amazônia. Tal será a missão da Universidade Federal Rural de Roraima, inspirada nas experiências exitosas de suas congêneres dos Estados do Rio de Janeiro e Pernambuco e das que atualmente se criam no Pará e no Rio Grande do Norte.

Por essas e outras razões, assim como se coroa de êxito a iniciativa, no Acre, da Universidade da Floresta, cremos ser oportuna a fundação da Universidade Federal Rural de Roraima, para a qual solicitamos o apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Augusto Botelho**.

(À Comissão de Educação-decisão terminativa)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 2005**

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata e dá outras providências, objetivando responsabilizar os gestores dos bancos administradores dos Fundos constitucionais por atos de improbidade administrativa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido, na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o art. 21–A, com a seguinte redação:

*“Art. 21-A. A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os diretores e gerentes dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, responsáveis pela concessão do financiamento irregular; as mesmas sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos termos da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo de outras comunicações previstas no Código Penal.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O escopo deste Projeto é explicitar a perfeita aplicação das penas por improbidade administrativa, – sem prejuízo de outras sanções penais previstas no Código Penal –, aos responsáveis pela concessão de financiamento com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento em condições irregulares.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram regulamentados pela Lei nº 7.827, de 1989, e são administrados por instituições financeiras nacionais, em programas de financiamento aos setores produtivos, cujas operações com os recursos desses Fundos estão disciplinadas na Lei nº 10.177/2001.

Contudo, a experiência tem demonstrado que os agentes gestores de Fundos Constitucionais (gestores, diretores de bancos oficiais, etc.) deveriam, nesta matéria, receber tratamento igual ou similar ao que é dado aos demais agentes públicos, de forma a reprimir ou prevenir atos ilícitos de gestão tendentes a causar danos ao patrimônio público, entre os quais a realização de financiamentos em desacordo com as diretrizes legais e desobediência formais. Esses agentes estão sujeitos às penalidades da Lei nº 8.429/92, a chamada Lei de improbidade Administrativa, na qualidade de gestores de recursos públicos, especialmente como sujeito ativo de atos que importam enriquecimento ilícito, que causam prejuízo ao erário público e atos que atentam contra os princípios da administração pública (arts. 9º, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa).

“Considerando que as normas jurídicas têm, também, a função precípua de induzir ou dissuadir condutas, torna-se muitas vezes mais eficaz deixar patente nos enunciados normativos o tipo de conduta que o legislador tem em vista prevenir ou reprimir”.

Assim sendo, é oportuno e razoável inscrever explicitamente entre as condutas administrativas ilícitas tipificadas de improbidade administrativa não apenas a má gestão de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento que levam a favorecer indevidamente certos beneficiários, mas também a realização de operação financeira sem observância das formalidades legais e irregulares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea, que causam prejuízo ao erário, conforme previsto no inciso VI, do art. 10 da citada Lei de Improbidade Administrativa”.

Portanto, o Projeto acrescenta na Lei nº 7.827, de 1989 dispositivo que expressamente determina que o descumprimento ao preceituado nessa lei sujeitará os gestores dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais, responsáveis pelos financiamentos, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa. Ou seja, “a concessão de financiamento em desobediência às normas e formalidades legais caracterizar-se-ia como ato de improbidade administrativa dos responsáveis dos bancos administradores dos Fundos, sujeitando-os às penas e aos procedimentos administrativos e judiciais previstos nos arts. 12 e 14 da citada lei, sem prejuízo da legislação penal cabível”.

Por fim, vale salientar que a idéia central desse projeto foi proposta do ex-senador Waldeck Ornelas, que devido às regras regimentais, teve essa proposi-

ção arquivada. A relevância do tema levou-me a re-presentá-lo, após as devidas adaptações.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Antonio Calos Valadares**, PSB/SE.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

**Regulamenta o art 159, inciso, alínea c da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

Atualiza em 25-10-01  
MPV 2225-45, DE 4-9-01

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2005

**Altera o art. 3º da Resolução 40, de 2001, para elevar o limite da Dívida Consolidada dos Grandes Municípios.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 40, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Grandes Municípios: duas vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos demais Municípios: um inteiro e dois décimos vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

.....  
§ 2º Para os efeitos desta Resolução, entendem-se Grandes Municípios como aqueles com população acima de quinhentos mil habitantes.(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, disciplinou os limites e as condições para a montante da dívida consolidada dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, bem como de suas autarquias.

Decorridos pouco mais de três anos de sua publicação, a experiência tem demonstrado que a norma requer modificações, particularmente quanto aos limites da dívida consolidada para os grandes municípios, que se acham restringidos em sua efetiva capacidade de endividamento, face ao inadequado limite a eles impostos.

Como é sabido, recentemente foi promovido todo um processo de refinanciamento de dívidas municipais pela União, que engendrou, entre outras características, certo alívio nas contas municipais.

O que pretendemos com o projeto que ora apresentamos é introduzir na norma senatorial que trata da matéria fator de ajuste naquele limite de endividamento dos municípios, de forma que sejam recolocadas as reais e efetivas situações financeiras dos estados e municípios, e de sua capacidade de endividamento, sem que para tanto sejam criadas condições aparentes, fictícias e não representativas de suas condições financeiras.

Com efeito, o limite de 1,2 vezes a receita líquida real para sua dívida consolidada líquida equipara municípios com profundas diferenças em termos de população, renda e receita, conferindo tratamento perversamente desigual a esses entes. Com esse procedimento, são limitados justamente aqueles mais pressionados por demandas sociais e de infra-estrutura econômica, que ficam impossibilitados de utilizarem o endividamento como forma usual e pertinente para o financiamento de seus investimentos. Obviamente, essa uniformização de tratamento, qual seja, imposição de um mesmo limite para suas dívidas globais, tem se demonstrado ser a mais inconveniente, porquanto desconsidera a receita e o tamanho populacional dos municípios, e não guarda relação com expectativa de crescimento de seu Produto Interno.

Observe-se ainda que alguns desses grandes municípios têm orçamentos superiores àqueles de vários Estados brasileiros menores.

Ora, para atenuar essa distorção, deve-se conferir a esses municípios o mesmo tratamento dispensado aos Estados no que diz respeito ao limite de endividamento global consolidado, sem prejuízos do controle e da disciplina fiscal desse segmento do setor público.

Diante do exposto, estamos propondo modificações à Resolução nº 40, de 2001, certos de que contribuiremos para o aprimoramento das normas desta Casa, e por via de conseqüência, para o eficiente cumprimento de um de seus deveres constitucionais, qual seja, o controle do endividamento do setor público do País.

Contamos, assim, com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Eduardo Azeredo**.

#### **RESOLUÇÃO 40, DE 2001(\*)**

**Faço saber que eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art 3º da Resolução nº 5, de 2002, determino a republicação da Resolução nº 40, de 2001, com o seu texto consolidado.**

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta resolução a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Considera-se, para os fins desta resolução, as seguintes definições:

I - Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V - dívida consolidada líquida: dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 2º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

II - nos estados e nos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º (Revogado)(NR)

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:

I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Texto consolidado com as alterações decorrentes da Resolução nº 5, de 2002.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 199, DE 2005**

**Solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil sobre os gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre os gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005:

1. Quanto foi gasto na aquisição de novos veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005?

2. Quantos e quais foram os veículos adquiridos?

3. Qual foi o preço unitário de cada um desses veículos?

4. Para quais órgãos foram destinados cada um desses veículos?

5. Qual foi o gasto com combustível nos anos de 2003, 2004 e 2005?

6. Existe algum controle da quilometragem percorrida por esses veículos?



7. Se existe, qual a quilometragem percorrida pelos veículos acima citados?

8. Se não existe controle, como é feita a fiscalização da utilização desses veículos?

9. Quanto foi gasto com o aluguel de veículos nos anos de 2003, 2004 e 2005?

10. A que fim atende o aluguel desses veículos?

11. Os veículos alugados circulam com identificação que os caracterizem como carros oficiais?

### Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 26 de março do corrente publicou matéria intitulada “Governo gasta mais com carro oficial, e servidor dribla regras” mostrando que entre 2003 e 2004 o Governo do Presidente Lula aumentou em 35% os gastos com aluguel, compra e manutenção de carros oficiais. Ao mesmo tempo, a matéria mostra que “são visíveis os sinais de que há possibilidades amplas para que funcionários públicos possam burlar as normas de controle de uso”.

Assim, o objetivo deste requerimento é esclarecer se os gastos com os veículos de uso oficial são condizentes com a atual necessidade de redução e racionalização dos gastos públicos.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa, para decisão)*

### REQUERIMENTO Nº 200, DE 2005

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridos do Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará, de que membros da delegação junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam cometido crime de “lesa pátria” ao denegrirem o nome do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará.

### Justificação

O combate à febre aftosa é uma dura batalha que vem sendo travada pelos pecuaristas brasileiros. Graças ao esforço do setor e ao apoio governamental, o País vem vencendo essa batalha, tanto que tornou-se, nos últimos anos, o maior exportador mundial de carne

bovina. O Estado do Pará é um dos grandes produtores de carne bovina no País ocupando a 5ª posição no volume total de abate, com um total aproximado de 1,5 milhão de cabeças em 2004.

Não obstante, segundo denúncia da Federação de Agricultura do Pará, servidores públicos designados para compor delegação brasileira junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam afirmado a cientistas e autoridades que “o Estado do Pará desenvolve um programa de erradicação com falhas ou inconformidades técnicas na vigilância sanitária, na estrutura dos serviços veterinários e que a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura não recomendava o encaminhamento do estado para a certificação internacional de livre de febre aftosa com vacinação”. Entretanto o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, de março de 2005, recomenda a indicação do Estado do Pará como área livre de aftosa com vacinação.

Diante de atitude contrária aos interesses do País tomada por parte de quem deveria defendê-los, solicitamos ao Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos sobre o fato e sobre as providências tomadas pelas respectivas pastas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Luiz Otávio**.

*(À Mesa, para decisão)*

### REQUERIMENTO Nº 201, DE 2005

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridos do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará, de que membros da delegação junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam cometido crime de “lesa pátria” ao denegrirem o nome do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará.

### Justificação

O combate à febre aftosa é uma dura batalha que vem sendo travada pelos pecuaristas brasileiros. Graças ao esforço do setor e ao apoio governamental, o País vem vencendo essa batalha, tanto que tornou-se, nos últimos anos, o maior exportador mundial de carne bovina. O Estado do Pará é um dos grandes produtores de carne bovina no País ocupando a 5ª posição no volume total de abate, com um total aproximado de 1,5 milhão de cabeças em 2004.

Não obstante, segundo denúncia da Federação de Agricultura do Pará, servidores públicos designados

para compor delegação brasileira junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam afirmado a cientistas e autoridades que “o Estado do Pará desenvolve um programa de erradicação com falhas ou inconformidades técnicas na vigilância sanitária, na estrutura dos serviços veterinários e que a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura não RECOMENDAVA o encaminhamento do Estado para a certificação internacional de livre de febre aftosa com vacinação”. Entretanto, o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de março de 2005, recomenda a indicação do Estado do Pará como área livre de aftosa com vacinação.

Diante de atitude contrária aos interesses do País tomada por parte de quem deveria defendê-los, solicitamos ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos sobre o fato e sobre as providências tomadas pelas respectivas pastas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Luiz Otávio**.

(À Mesa para Decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e Forces Nouvelles, no sentido de que respeitem os termos dos acordos de Linas-Marcoussis e Accra III, bem como obedeçam aos ditames das Resoluções nºs 1.572, de 2004, e 1.584, de 2005, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, as quais demandam o imediato cesse das hostilidades e uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele país africano.

#### **Justificação**

A Costa do Marfim é hoje um país em grave conflito e claramente dividido entre as forças que apóiam o Presidente Laurent Gbagbo, que tem o domínio da região centro-sul do país, e o grupo Forces Nouvelles, que domina a região norte.

Apesar do acordo de Linas-Marcoussis, firmado em janeiro de 2003, que determinava um imediato cessar-fogo, as forças em conflito continuaram e con-

tinuam as hostilidades, com grande sofrimento para a população daquele país.

A decisão do Presidente Laurent Gbagbo de bombardear a base francesa que abrigava os “capacetes azuis”, os quais tinham sido enviados para ajudar na solução do conflito, agravou e internacionalizou a crise. Saliente-se que o Conselho de Segurança da ONU emitiu recentemente duas Resoluções (1.572 e 1.584), que conclamam todas as nações a que dêem apoio a uma saída negociada e pacífica para tão grave conflito.

Por conseguinte, não nos parece adequado que o Senado Federal manifeste solidariedade a uma das partes envolvida na crise, o Presidente Laurent Gbagbo, como aparentemente intenta o requerimento apresentado pelo ilustre Senador Marcelo Crivella.

Assim sendo, vimos propor o presente requerimento, que pede a manifestação de apoio aos acordos de cessar-fogo e às Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas concernentes ao assunto.

Sala das Sessões, 17 de março de 2005. – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– **Cristovam Buarque**, Presidente, – **Romeu Tuma**, – **Flexa Ribeiro**, – **João Batista Motta**, – **Jefferson Péres**, – **Mão Santa**, – **Roberto Saturnino**, – **Rodolpho Tourinho**, – **Eduardo Azeredo**, – **Hélio Costa**, – **Sergio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento será publica e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 203, DE 2005**

**Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca das investigações denominadas Operação Tequila, de tráfico humano na fronteira do México com os Estados Unidos em que há envolvimento de brasileiros.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações da Polícia Federal que esclareçam as ações de uma rede de tráfico de cidadãos brasileiros para os Estados Unidos. Indicar, nas informações, até que ponto estaria envolvido o Prefeito petista Wanderley Vieira de São Feliz de Minas, tido como um dos chefes da quadrilha.

### Justificação

A revista **IstoÉ**, edição com data de capa de 30 de março de 2005, publica ampla reportagem a respeito da chamada Operação Tequila, criada na Polícia Federal para investigar o tráfico de cidadãos brasileiros para os Estados Unidos, movimentando US\$300 milhões por ano. O fato, por si só, é grave e essa gravidade se amplia na medida em que, segundo a publicação, estaria envolvido o Prefeito petista do município mineiro de São Félix de Minas, Wanderley Vieira de Souza, que seria o chefe das operações ilícitas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

### REQUERIMENTO Nº 204, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a atual condição dos veículos apreendidos pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal e que se encontram nas dependências destes órgãos. As informações, detalhadas, devem incluir notadamente o quantitativo da frota apreendida, a quantidade apreendida por ano e o período médio de apreensão.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senadora **Ideli Salvatti**, PT/SC.

(À Mesa para decisão)

### O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 205, DE 2005

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena, apresentando condolências à família.**

### Justificação

Goiás perdeu um de seus mais respeitados políticos: o Senhor Walfrides Sena. Walfrides deixou esposa, Maria Rosa Sena, e cinco filhos: Ana Paula, Walfrides Júnior, Alessandro, David e Leandro Sena.

Seu filho, Leandro Sena, Deputado Estadual em seu segundo mandato, é atualmente o Secretário de Estado para a Juventude.

Walfrides, funcionário de carreira da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, agrimensor, foi um dos primeiros moradores do Setor Novo Horizonte, onde se destacou como grande líder comunitário, dando início à sua trajetória política. Foi tesoureiro de nosso partido, o PMDB, na cidade de Goiânia, por diversas gestões.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiânia e para Goiás, que sempre teve em Walfrides Sena um modelo de biografia pessoal e profissional.

Walfrides deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de figura humana, esposo, pai, amigo, companheiro.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

À esposa Maria Rosa e aos seus filhos, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. Senador **Maguito Vilela**.

### REQUERIMENTO Nº 206, DE 2005

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do desembargador Remo Palazzo, apresentando condolências à família.**

### Justificação

Natural do município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mudou-se para Goiás há 50 anos, onde constituiu família e uma brilhante carreira.

Trabalhou como advogado, juiz, corregedor, desembargador no Tribunal de Justiça e concluiu sua vida profissional novamente na advocacia.

A carreira de juiz foi iniciada no Norte de Goiás (hoje Tocantins), com atuações em Araguacema, Vianópolis, Itapuranga, Jataí e Goiânia. Depois trabalhou durante oito anos na Corregedoria e tornou-se desembargador no Tribunal de Justiça de Goiás, onde permaneceu por cinco anos.

Remo deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de ser humano, dedicado ao trabalho e, principalmente, às causas sociais, esposo e pai devotado, amado por todos que o conheciam.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

À esposa Terezinha Guimarães a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Assuntos Sociais que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 207, DE 2005

Nos termos do disposto no artigo 256 do Regimento Interno do Senado, solicito a **RETIRADA** do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição”.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2004.

Senador **JUVÊNIO DA FONSECA**.

SENADOR LEGISLAÇÃO

OF. Nº 64/2004 – PRES./CAS

Brasília, 7 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência requerimento, aprovado por esta comissão em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2004, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando a retirada do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato a proposição”.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 208, DE 2005**

##### **Requer informações, ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Rodízio de Embaixadores.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do rodízio de cargos no exterior, que teria o objetivo de mudar as últimas nomeações do Governo Fernando Henrique Cardoso. Indaga-se:

1. Quais as razões para o rodízio de cargos de diplomatas brasileiros no exterior?

2. Quais os critérios para a adoção dessas mudanças?

#### **Justificação**

O Jornal **O Estado de São Paulo** publica, na edição do dia 28 de março de 2005, matéria sobre a recente alteração determinada pela Chancelaria brasileira em postos no exterior. Segundo o noticiário, o meio diplomático estranha a forma como está sendo conduzida essa nova política do Itamaraty, ao, por exemplo, enviar um diplomata-pintor para conduzir as negociações, em Bagdá, a respeito do seqüestro do engenheiro brasileiro João José Vasconcelos. A estranheza, completa o jornal, baseia-se nos critérios para

as remoções e para as novas designações, as quais, ainda segundo o jornal, causaram grande perplexidade, razão pela qual são dadas as prerrogativas do Senado, como órgão fiscalizador, entendi ser importante acompanhar fatos como esse, justificando-se, pois, o presente requerimento.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 209, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista o teor da Resolução do Senado Federal nº 1 de 2005, requeiro a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2003, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por se tratar de matéria diretamente ligada à defesa do consumidor.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do P-Sol que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 46/95

Brasília – DF, 29 de março de 2005

Ao Ilustríssimo Senhor  
Senador **Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à solicitação constante do OF. SF Nº 290/2005 (Circular), de 9-3-2005, dessa Casa Legislativa, indico o nome do Excelentíssimo Senador Geraldo Mesquita Júnior para compor a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Na oportunidade, renovo-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosamente, Senadora **Heloísa Helena**, Líder do P-Sol.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita Júnior como titular para compor a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB N° 126/2005

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wirlande da Luz, como membro titular, em substituição ao Senador Mário Calixto, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB N° 127/2005

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wirlande da Luz, como membro titular, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº172-L-PFL/05

Brasília, 29 março de 2005

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ronaldo Caiado deixa de integrar, como membro suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de “realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, assim como os movimentos de proprietários de terras”.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– o expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 173-L-PFL/05

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Machado, como membro titular, e o Deputado Luiz Carreira, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário.

Atenciosamente, Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Deputado José Carlos Machado, como titular, e o Deputado Luiz Carreira, como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 174-L-PFL/05

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pauderney Avelino para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário, em substituição ao Deputado José Carlos Machado, que passa a condição de suplente.

Atenciosamente, Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PT na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 39/Plen

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titulares, os Deputados Jorge Bittar, PT/RJ, e Gilmar Machado, PT/MG, na Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo

orçamentário. Como suplentes, os Deputados Carlito Merss, PT/SC, e Vignatti, PT/SC.

Atenciosamente, – **Paulo Rocha**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– A Presidência designa os Srs. Deputados Jorge Bitar e Gilmar Machado, como titulares, e os Srs. Deputados Carlito Merss e Vignatti, como suplentes, para compor a Comissão Mista de Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2005

(Nº 3.962/2004, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

#### Institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu estatuto, no cartório do registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi** na região do ABC paulista.

Art. 3º O patrimônio da UFABC será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação à UFABC de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFABC bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFABC serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFABC fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 6º A administração superior da UFABC será exercida pelo reitor e pelo conselho universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do conselho universitário será exercida pelo reitor da UFABC.

§ 2º O vice-reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

§ 3º O Estatuto da UFABC disporá sobre a composição e as competências do conselho universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º Para compor a estrutura regimental da UFABC, ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os cargos constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 9º Ficam criados os cargos de reitor e vice-reitor da Fundação Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único. Os cargos de reitor e de vice-reitor serão providos **pro tempore**, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFABC seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9º Até sua implantação definitiva, a UFABC poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação contida no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 10. A UFABC encaminhará ao Ministério da Educação a proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de reitor e vice-reitor **pro tempore**.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO - CD E**  
**DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG**

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	1
CD 3	10
CD 4	14
FG 1	38
FG 2	22
FG 3	15
FG 4	19
FG 5	26

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROFESSOR DE 3º GRAU	600
<b>CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)</b>	<b>TOTAIS</b>
Assistente em Administração	225
Auxiliar de Laboratório	20
Programador de Computador	10
Técnico de Audiovisual	3
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Eletrônica	6
Técnico em Laboratório/Área	17
Técnico em Química	6
Técnico em Supervisão de Sistemas Computacionais	6
Técnico em Telecomunicações	1
Técnico em Telefonia	1
<b>TOTAL DE CARGOS - NI</b>	<b>300</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)</b>	<b>TOTAIS</b>
Administrador	30
Analista de Sistemas	10
Arquiteto	2
Arquivista	2
Assistente Social	3
Auditor	3
Bibliotecários/Documentalista	10
Contador	5
Engenheiro Civil/Especialidade	2
Engenheiro Eletricista	2
Engenheiro Eletrônico	2
Jornalista	2
Médico	2
Pedagogo-habilitação	15
Programador Visual	3
Relações-Públicas	2
Secretário Executivo	25
Técnicos em Assuntos Educacionais	20
Economista	10
Engenheiro de Segurança de Trabalho	2
Engenheiro Químico	2
Químico	2
<b>TOTAL DE CARGOS - NS</b>	<b>156</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>456</b>



# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## Nº 3.962, DE 2004

### (Do Poder Executivo)

Institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu Estatuto, no cartório de registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na região do ABC paulista.

Art. 3º O patrimônio da UFABC será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação à UFABC de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFABC bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFABC serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFABC fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art.6º A administração superior da UFABC será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFABC.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

§ 3º O estatuto da UFABC disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art.7º Para compor a estrutura regimental da UFABC, ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os cargos constantes dos anexos I e II a esta Lei.

Art. 8º Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC.

*Parágrafo único.* Os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos *pro tempore*, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFABC seja implantada na forma de seu Estatuto.

Art. 9º Até sua implantação definitiva, a UFABC poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação contida no inciso I do art. 93 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 10. A UFABC encaminhará ao Ministério da Educação a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO - CD E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	1
CD 3	10
CD 4	14
FG 1	38
FG 2	22
FG 3	15
FG 4	19
FG 5	26

**ANEXO II**  
**QUADROS DE PESSOAL EFETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
Professor de 3º Grau	600

<b>CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)</b>	<b>TOTAIS</b>
Assistente em Administração	225
Auxiliar de Laboratório	20
Programador de Computador	10
Técnico de Audiovisual	3
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Eletrônica	6
Técnico em Laboratório/Área	17
Técnico em Química	6
Técnico em Supervisão de Sistemas Computacionais	6
Técnico em Telecomunicações	1
Técnico em Telefonia	1
<b>TOTAL DE CARGOS - NI</b>	<b>300</b>

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)</b>	<b>TOTAIS</b>
Administrador	30
Analista de Sistemas	10
Arquiteto	2
Arquivista	2
Assistente Social	3
Auditor	3
Bibliotecário/Documentalista	10
Contador	5
Engenheiro Civil/Especialidade	2
Engenheiro Eletricista	2
Engenheiro Eletrônico	2
Jornalista	2
Médico	2
Pedagogo-habilitação	15
Programador Visual	3
Relações Públicas	2
Secretário Executivo	25
Técnicos em Assuntos Educacionais	20
Economista	10
Engenheiro de Segurança de trabalho	2
Engenheiro químico	2
Químico	2
<b>TOTAL DE CARGOS - NS</b>	<b>156</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>456</b>

**MENSAGEM Nº 385, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que “Institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências”.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Luis Inacio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 179/2004/MEC/MP

Brasília, 7 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, entidade vinculada ao Ministério da Educação, que terá sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia são objetivos centrais do Governo Federal e foco do debate sobre a reforma universitária. A criação de uma grande universidade pública no coração da indústria, na maior região metropolitana do País, é uma clara demonstração de compromisso com o desenvolvimento, a cultura e a democratização do acesso ao ensino superior. E uma das iniciativas que renovam a confiança do País em si mesmo e têm o poder de mobilizar as novas gerações para a invenção do futuro.

3. O ABC paulista representou, desde os anos 1950, a vontade de superação do subdesenvolvimento, a industrialização, a energia do empreendimento e as expectativas de progresso e mobilidade social. Mais recentemente, tomou-se parte da história brasileira de afirmação das liberdades e da cidadania, expressão do moderno movimento operário e das lutas pela democracia. A reforma universitária começa como deve ser: com investimento público em educação e ciência, inovação institucional e confiança no Brasil.

4. Nasce uma nova universidade federal comprometida com o desenvolvimento e a democracia, aberta a todos os brasileiros, com características de uma universidade tecnológica para a formação de profissionais de elevada qualificação em áreas estratégicas para o desenvolvimento brasileiro, produção de conhecimento e tecnologia para a indústria, gestão de empresas, políticas públicas e educação básica; de uma universidade aberta que utilize tecnologias educacionais e permita o atendimento de um grande número de estudantes, além de ter uma organização curricular flexível que multiplique as oportunidades de formação, e, de uma universidade democrática de gestão participativa com

efetiva contribuição de trabalhadores, empresários e organizações não governamentais.

5. De suas características estratégicas decorrem algumas inovações e avanços institucionais, tais como:

- laboratórios integrados às empresas; programas de formação, pesquisa e extensão decorrentes da parceria entre empresas e universidades;

- observatórios da sociedade e da economia com o propósito de gerar conhecimento sobretudo sobre nas regiões do ABC;

- associação com a administração pública para a formação de pessoal em gestão e políticas públicas;

- associação com a educação básica para a formação inicial e continuada de profissionais e o desenvolvimento de tecnologias educacionais, projetando um novo padrão de integração entre a universidade e a educação básica;

- graduação em regime semipresencial com redução da carga de trabalho em sala de aula presencial, apoio diferenciado ao estudante e valorização dos docentes;

- flexibilidade curricular: instituição de um ciclo básico, ampliação das oportunidades de formação profissional e de acesso à pós-graduação;

- universidade com autonomia de gestão, financeira e patrimonial, gerida com a participação de seus profissionais, alunos e da sociedade civil.

6. A universidade deverá inicialmente ser integrada por três centros, que traduzem as características estratégicas: Centro de Tecnologias e Indústria, Centro de Educação e Centro de Ciências Sociais. Tendo como metas 20.000 estudantes em cursos de graduação semipresenciais, 2.500 estudantes em cursos de mestrado profissionais semipresenciais e 1.000 estudantes em cursos de doutorado, além de 600 professores doutores em tempo integral e 1.000 monitores bolsistas dos programas de pós-graduação.

7. A estrutura organizacional proposta, tanto administrativa como acadêmica, é extremamente simplificada, o que propiciará que a universidade torne-se ágil, eficiente e de baixo custo operacional. Deverão ser criados os cargos necessários para compor o quadro de pessoal, quais sejam: um CD-1, um CD-2, dez CD-3, quatorze CD-4, trinta e oito FG-I, vinte e dois FG-2, quinze FG-3, dezenove FG-4, vinte e seis FG-5, além dos seiscentos docentes, cento e cinquenta e seis

técnico-administrativos de nível superior e trezentos técnico-administrativos de nível intermediário.

8. A repercussão financeira anual quando da plena implantação da universidade, referente a pessoal e custeio, está estimada na ordem de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). No processo de implantação, as projeções indicam a necessidade de um aporte anual de recursos da ordem de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o primeiro ano.

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que o acréscimo de despesa no corrente exercício está contido nos valores da Lei Orçamentária de 2004. Para os exercícios de 2005 e 2006, as estimativas de custos reduzirão a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto, esse aumento de despesa mostra-se compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

10. Acreditamos, Senhor Presidente, que a criação da UniABC trará grandes benefícios para a maior região metropolitana do País. Ampliará a oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população paulista e brasileira.

Respeitosamente, – **Guido Mantega, Tarso Genro.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....  
Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91 (Regulamentos (Vide Decreto nº 4.493, de 3-12-2002) (Regulamento)

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91)

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

O Senador César Borges terá a palavra como primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Edison Lobão, sem prejuízo.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço inscrição para uma comunicação inadiável no momento mais adequado. Como estou inscrito, se não for chamado, falarei para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

De ofício, também me inscrevo para uma breve comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador César Borges por dez minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, nesta tarde, a passagem de mais um aniversário da capital do meu Estado, Salvador, hoje a terceira maior cidade do País, com dois milhões e seiscentos mil habitantes. Salvador foi fundada por Tomé de Souza para ser a capital do Império colonial português. Localizada em um sítio de inigualável situação geográfica, Salvador, por mais de 200 anos, foi a capital do nosso País, o grande entreposto comercial de toda a América do Sul que deu apoio ao desenvolvimento de toda a América do Sul e às conquistas portuguesas e espanholas.

Salvador nasceu, como todos sabemos, da decisão portuguesa para que o empreendimento colonizador pudesse se efetivar no País.

Quando Tomé de Souza aportou na baía de Todos os Santos, trazia um desenho urbanístico básico da cidade, que vinha inclusive com o seu nome – Cidade de Salvador – e seu brasão – a pomba que volta à arca de Noé –, escolhidos previamente pelos portugueses.

A sua riqueza cultural se manifestou desde então. A cidade conheceu os sermões do Padre Vieira, um dos maiores pensadores da língua portuguesa de todos os tempos, que fez o noviciado no Colégio dos Jesuítas.

Vieira pregava nos púlpitos enquanto nas ruas o maior poeta barroco, o chamado “boca do inferno”, Gregório de Matos, satirizava os maus costumes – desde

aquela época, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – públicos e privados.

Durante boa parte do século XVIII, a capital da Bahia permaneceu a mais rica e mais populosa cidade do império português, depois de Lisboa, superando inclusive Coimbra e o Porto.

Vejam como Salvador estava inserida na história mundial. Por lá passou Charles Darwin, segundo o qual Salvador trazia consigo a sensação que ele jamais imaginaria experimentar outra vez, tão grande era o prazer de estar naquela cidade.

Relatos de inúmeros viajantes descrevem, em termos grandiosos, essa cidade, que nos seus aspectos mais singulares – Cidade Alta, Cidade Baixa, igrejas, fortes – estava completamente estruturada e assim permanece até hoje, como se aquele viajante do século XVIII falasse em nossos dias.

Salvador também tinha àquela época a maior concentração negra fora da África, numa transplantação sem igual no mundo, o que fez Mãe Aninha, fundadora do Ilé Axé Opô Afonjá, nos batizar como a Roma Negra.

Estava, então, formada a cidade que conhecemos hoje. Ela vem exatamente desse passado. Esse desenho humano e arquitetônico se cristalizou em um longo ciclo de isolamento, iniciado aos poucos com a mudança da capital colonial para o Rio de Janeiro e perdurou até o século XX. Há quem afirme, como o festejado antropólogo baiano Antonio Risério, que foi o isolamento de Salvador, após deixar de ser a capital do País, que plasmou o que chamamos de baianidade. O que aconteceu é que o espaço geográfico, isolado de outras influências, trouxe para Salvador esse caldo cultural que lhe é peculiar e o sedimentou como um traço fundamental e particular de toda a comunidade. A descoberta do petróleo no recôncavo baiano fez, na década de 50, Salvador acordar desse longo sono. Foi um despertar ruidoso, acelerado, capaz de implantar o equivalente a seis novas cidades nos últimos cinquenta anos, a partir de planos urbanísticos traçados ainda na primeira metade do século XX pelo engenheiro Mário Leal Filho. Nesse período Salvador teve o maior crescimento demográfico de todas as capitais brasileiras com conseqüências que afetam sua população até hoje, em termos de infra-estrutura urbana, de emprego e de inclusão nos serviços públicos.

Enquanto na primeira metade do século XX Salvador era a capital com as menores taxas anuais de crescimento populacional – 0,2% entre os anos 20 e 40 –, a partir dos anos 50 a situação se inverteu e a cidade alcançou taxa de até 4,6%. Em 1950, tinha 400 mil habitantes, hoje tem 2.600 milhões.

Coube a um jovem prefeito, quando a expansão da economia e da população estrangulava o sistema viário da cidade, comandar a modernização de Salvador. Aquele jovem prefeito, o atual Senador Antonio Carlos Magalhães, fez uma administração que marcou época e permitiu à cidade voltar a respirar e a pulsar.

Especialistas em planejamento urbano deram seu testemunho sobre o que viram ocorrer em Salvador. Disseram que em março de 1967, o novo prefeito de Salvador tinha prometido uma revolução na gestão do Município; cumpriu com a palavra, pois seu governo não foi marcado por uma evolução ou mesmo por uma transformação rápida, mas, sim, por um verdadeiro quebra física e psicológica com o passado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mais interessante é que coube àquele mesmo prefeito, aí já Governador do Estado de terceiro mandato, resgatar o passado e realizar a monumental recuperação do que hoje conhecemos como o maior conjunto colonial do mundo, que é o nacional e internacionalmente conhecido Pelourinho. Preparada para o futuro, Salvador ali se reconciliava com suas tradições.

Claro que esse crescimento espetacular gerou desajustes; desajustes esses que os baianos vão consertando pouco a pouco. Graças ao programa Bahia Azul, por exemplo, o maior programa de saneamento ambiental do País, Salvador deixou de ser, na década de 90, a maior cidade da América Latina sem saneamento para hoje alcançar uma cobertura que a coloca entre as primeiras em saneamento básico, lado a lado com as capitais mais desenvolvidas deste País, as capitais do Sul.

No setor de transporte público, entretanto, a cidade ainda carece de muitas intervenções. É a única grande capital que não conta com um transporte de massa. Conseguimos financiamento do Banco Mundial para iniciar a obra do metrô, mas, infelizmente, o Governo Federal, na atual gestão do Partido dos Trabalhadores, praticamente suspendeu os repasses de sua contrapartida, e hoje a construção se encontra praticamente paralisada.

O que queremos, quando se comemora mais este aniversário da cidade, é a reativação plena da implantação do metrô. Seria um grande presente que o Presidente Lula, que teve uma votação muito expressiva em Salvador, poderia dar ao cidadão soteropolitano. Esse seria o melhor presente, sem sombra de dúvida, que a cidade de Salvador desejaria ganhar: o Presidente poderia garantir a conclusão dessa obra ainda no seu Governo. E há tempo, Sr. Presidente, há tempo, se houver vontade política e compromisso do atual Governo com a capital que apoiou o Presidente

Lula com o maior percentual, para sua eleição, entre as capitais brasileiras.

E esse, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o presente que a cidade tanto merece. Infelizmente, entretanto, parece que não vai ganhar, porque os interesses do Governo não são esses. Neste momento, quando Salvador comemora mais um ano de aniversário, o Presidente está na Venezuela. Foi falado que Sua Excelência poderia estar visitando Salvador e anunciando obras para essa capital, que é a terceira maior cidade do País, levando recursos para a conclusão do metrô, mas Sua Excelência está na Venezuela e, na verdade, fica com esse débito imenso com a população da capital do meu Estado. Essa, infelizmente, é a realidade, mas tenho certeza de que Salvador, com a bravura do seu povo, com o empenho, com a determinação e união de todos para construir uma sociedade mais justa, poderá resolver seus graves problemas de desigualdades sociais e de ocupação desordenada do solo urbano e avançar na construção de uma sociedade melhor para todos os habitantes daquela cidade.

Mas nem por isso, Sr. Presidente, deixamos de dar um grande abraço e desejar um futuro bem melhor para a nossa capital.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o nobre Senador Hélio Costa.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tratarei hoje de dois assuntos de interesse do povo de Minas Gerais.

Quero começar com uma reivindicação dos Delegados de Polícia do meu Estado que, na verdade, ao fazerem essa reivindicação, estão falando em nome de todos os Delegados de Polícia.

Sr. Presidente, uma série de notícias veiculadas pela imprensa, em razão da PEC nº 227, a chamada PEC paralela, despreza o resultado da votação na Câmara e não deixa margem de dúvidas sobre o acerto da decisão dos Srs. Deputados Federais.

A votação foi incontestável na Câmara dos Deputados com relação aos Delegados de Polícia, pelo resultado final, que está gravado nos Arquivos da Câmara dos Deputados: 399 votos a favor e apenas 13 contra com 11 abstenções para reintegrar os Delegados de Polícia às carreiras jurídicas do Estado.

Ora, Sr. Presidente, é uma decisão tomada em plenário, na Câmara dos Deputados. Quando mandamos a PEC paralela para a Câmara dos Deputados, esperávamos contemplar todas aquelas ações que foram

amplamente discutidas aqui durante a apreciação da reforma da Previdência. E vejo hoje que, lamentavelmente, algumas coisas são devidas a alguns setores da sociedade. Um deles é esse.

Há de se notar que em nenhum momento a matéria tratou de aumento de remuneração. Isso os Delegados de Polícia de Minas Gerais e do País inteiro estão insistindo em lembrar aos Srs. Deputados e os Srs. Senadores, principalmente aqui no Senado. Não se tratou em momento algum de aumento de remuneração, de piso salarial ou assemelhado, pois não era isso que estava em votação. Não se votou em salário. O que se estava votando na Câmara, na realidade, na PEC nº 227, era o seguinte: permitir que o reconhecimento formal dos Delegados de Polícia como carreira jurídica seja na medida em que, antes de serem aprovados em concurso para o cargo, os candidatos têm que apresentar diploma de Bacharel em Direito.

Ora, é evidente que, para ser Delegado de Polícia numa sociedade como a nossa, que se moderniza a cada instante, onde a polícia precisa dia-a-dia de mais recursos técnicos, de gente capaz, a exigência do diploma de Bacharel em Direito é importantíssima. É uma reivindicação dos Srs. Delegados no Brasil inteiro.

O representante dos Delegados de Polícia de Minas, por exemplo, argumenta que só haveria de fato aumento de salário se o Executivo, seja ele mineiro ou de qualquer outro Estado, encaminhasse mensagem com esse objetivo à assembléia legislativa de cada um dos Estados. E a assembléia ainda, evidentemente, teria que aprovar essa reivindicação. Na avaliação dos meus companheiros Delegados de Polícia de Minas Gerais, o que eles querem, na realidade, é o reconhecimento formal da sua profissão.

Atualmente, a remuneração dos Delegados de Polícia, pelo menos em Minas Gerais, no início de carreira, é de R\$3.200,00 e pode chegar a R\$4.000,00 ao final dela. Caso ocorresse a equiparação aos vencimentos dos desembargadores, os salários dos delegados poderiam saltar para até R\$17 mil.

Minas Gerais tem hoje, Sr. Presidente, cerca de 1.200 Delegados de Polícia na ativa. É importante ressaltar que é uma carreira que cada dia exige mais e traz perigo de vida. Quantos delegados, policiais, investigadores não foram mortos defendendo o interesse da sociedade e da comunidade?

Segundo o meu companheiro Delegado Edson Gomes, delegado da minha região, na cidade onde nasci, os delegados têm a difícil responsabilidade de decidir quem vai ser preso e quem vai permanecer preso. Eles são responsáveis pela diligência. Evidentemente, para tanto, precisam ser conhecedores profundos do Código Penal e do Código de Processo Penal, a exemplo de

promotores, juízes e desembargadores. E o delegado questiona por que eles não podem ser reconhecidos como carreira jurídica, uma vez que usam os mesmos instrumentos jurídicos dos profissionais citados.

Ora, afirma ainda que a PEC nº 227, que contempla os delegados de polícia, contou com o apoio expressivo da Bancada mineira, com apenas um voto contrário à posição dos Srs. delegados de polícia. Por essa razão, Sr. Presidente, estamos aqui mostrando a preocupação dos delegados de polícia de meu Estado de Minas Gerais e, evidentemente, dos delegados do Brasil inteiro, no momento em que a PEC paralela está sendo discutida na Câmara dos Deputados.

Passo a palavra, para um aparte, ao ilustre Senador e defensor da causa dos trabalhadores nesta Casa, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Hélio Costa, primeiro quero registrar a presença no plenário da brilhante Senadora Emilia Fernandes, de que dou testemunho ter feito mais de 2 milhões de votos no Estado e ajudado muito este Senador a chegar aqui. É com orgulho que registro sua presença. Senador Hélio Costa, estou ouvindo seu pronunciamento e me lembrei de que conversei ainda hoje com o Senador Tião Viana sobre a importância da PEC paralela. S. Ex<sup>a</sup> foi o grande artífice, o grande escultor dessa obra que hoje está sendo aplaudida pela ampla maioria dos servidores públicos do País. Quanto à questão dos delegados, eles estiveram conosco aqui, Senador Hélio Costa. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um esclarecimento pertinente, tenho certeza, deixando claro que não significa um centavo de gasto nos Estados, como está sendo dito. Exigirá, eu queria repetir as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que o Governador resolva dar o aumento e que a Assembléia concorde, que, além da responsabilidade fiscal, também concorde. Por isso, penso que faremos o debate com a maior tranquilidade, sei que o Senador Tião Viana vai nos ajudar muito e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Costa, foi um dos que colaboraram muito para escrevermos, de forma coletiva, a PEC paralela. Por isso os meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, nós vamos torcer muito. E eu dizia ontem à nome Senadora Heloísa Helena para construirmos um grande entendimento que permita naturalmente que não haja gastos nos Estados e contemplem o maior número possível de servidores públicos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É evidente que não entendemos o porquê de excluir os delegados de polícia da carreira jurídica, uma vez que eles usam os mesmos instrumentos.

E quero, Sr. Presidente, utilizar esses poucos minutos que me restam para fazer mais uma vez um

apelo, desta vez à Liderança do Governo. Está na pauta de votação hoje a Medida Provisória nº 227, que fala do biodiesel e eu mais uma vez insisto que, antes da sua votação em Plenário, tem que haver um entendimento, tem que haver um acordo para que possamos atender aos interesses dos pequenos agricultores, Senadora Heloísa Helena.

Da maneira como esta Medida Provisória está sendo apresentada, vai beneficiar os grandes, aquele que tem recurso para montar da noite para o dia uma refinaria de biodiesel, porque exige R\$ 500 mil de integralização de capital.

Ora, para se fazer, por exemplo, uma refinaria de álcool gastam-se R\$10 mil reais monta uma refinaria desse porte. Ainda assim, quer dizer, temos uma dificuldade, a dificuldade de cumprir toda aquela papelada e tal. Não é isso que os pequenos estão reclamando. Eles estão querendo oportunidade de poder se agrupar em cooperativas, em associações, em grupos de produtores para poder participar desse momento tão importante, que é o biodiesel para o País inteiro.

Precisamos produzir R\$ 800 milhões de diesel vegetal. Precisamos com isso dar emprego em todo o Brasil – e vamos poder fazer isso – mas desde que a lei favoreça. Como se encontra, não está favorecendo. O substitutivo apresentado à Medida Provisória deixa vários pontos que precisam ser resguardados, principalmente no que diz respeito ao selo especial. Não se pode produzir biodiesel sem o selo especial. Para se ter o selo especial, é necessário que se tenha uma autorização da ANP. A ANP só dá a autorização se tivermos regulamentada a situação na Receita Federal e a Receita Federal precisa que o BNDS autorize que ela dê, pela Instrução nº 516, toda essas informações.

Então, uma coisa depende da outra e quem ainda não está produzindo o biodiesel, Senador Tião Viana, não consegue os recursos, por exemplo, de 90% do BNDS para poder criar uma cooperativa porque ele fica obstado por essas séries de entraves apontados na Medida Provisória.

Da mesma forma, considero inaceitável os R\$500.000,00 de integralização de capital porque no Brasil só os bancos e só as seguradoras – eu disse isto aqui outro dia – é que têm a exigência de R\$500.000,00 para integralizar o capital de uma empresa. Agora, vamos pedir exatamente do biodiesel, esse que pretende utilizar a agricultura familiar para poder dar emprego no campo? A minha região é um exemplo típico. Hoje, temos 3 mil pequenos agricultores envolvidos em um Projeto de Biodiesel, que é a sexta refinaria de biodiesel do País, Senador Paulo Paim, e, lamentavelmente, estamos passando por toda esta situação.



Veja a questão do Pronaf: cada agricultor recebe um recurso, mas tem que pagar o primeiro recurso que tirou no banco para retirar o segundo, enquanto que as oleaginosas, que são utilizadas para fazer o biodiesel, têm uma cultura de 4 meses. Então, por exemplo, no caso do nabo forrageiro, do girassol, são 4 meses, em 3 meses e meio já está florindo, já tem condições de ter a semente. Então, plantei 4 meses, colhi, se eu não pagar...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – ... não posso tirar novo dinheiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que foi o Relator da primeira medida provisória do biodiesel que chegou até aqui, é fundamental que possamos ter tempo de sentar com o Relator, que é o Senador Edison Lobão, para discutir a maneira de conduzirmos o procedimento de apoio à medida do biodiesel, para que ela possa atender aos pequenos e ser a revolução verde no campo, para fazer um grande impacto em todo o meu Estado, em vários Estados da Federação.

A outra coisa é a seguinte: quando se trata de reduzir imposto, pensa-se em reduzir impostos apenas para os Estados do Norte e Nordeste. Não estão pensando em fazê-lo para os do Centro-Oeste, do Leste, do Sul. Queremos que os impostos sejam reduzidos em condições idênticas para o Brasil inteiro, porque já não vejo como fazer distinção entre o Norte, o Sul, o Leste e o Oeste, especialmente no que diz respeito a uma decisão tão importante quanto esta do biodiesel, que tem que valer para o Brasil. Então, quer dizer que, se eu, em Minas Gerais, não tiver plantando mamona, não tenho condição de usufruir de 90% dos benefícios que a lei oferece, porque ela oferece 90% se eu estiver plantando no Norte. No meu Estado, não dá para plantar mamona. Lá, só dar para plantar nabo, girassol, soja, mas mamona, não dá, aliás, mamona planta-se em poucos lugares.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador, dá para me conceder um pequeno aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Ainda tenho 28 segundos. V. Ex<sup>a</sup> pode usá-los, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Só queria agradecer a exposição de V. Ex<sup>a</sup>. Eu vinha ouvindo pelo rádio sobre a PEC Paralela, tão bem elaborada pelo Senador Tão Viana, mas acho o seguinte: o que se discute aqui sobre o problema dos delegados, as carreiras jurídicas; não se trata de problema salarial. Se for para discutir o problema salarial: PM, Polícia Civil, não recebem o suficiente para dar conta das suas estruturas particulares, e ganham uma miséria; é uma outra discussão que tem que ser feita. Aqui, o que se propõe,

é igualar os delegados às carreiras jurídicas, que são os pré-requisitos exigidos para todas as outras.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Foi exatamente a posição que eu apresentava, ilustre Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> que tão bem representa a classe dos delegados, porque, sem dúvida nenhuma, foi uma das maiores expressões na carreira. Os delegados estão exatamente pedindo que V. Ex<sup>a</sup> diga: Não se trata de aumento de salário. Trata-se de reconhecimento de uma carreira importante, perigosa que a cada dia se torna fundamental para o bem-estar da população. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição, para falar pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, intercalando a fala dos oradores regulares, por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Para requerer a minha inscrição para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na prorrogação da hora do Expediente como terceiro inscrito.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** ((Tião Viana Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, para falará como Líder após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que falará como Líder, por 5 minutos.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos ainda com o Ministro Antonio Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos e dei uma breve saída porque não poderia deixar de registrar no plenário a nossa profunda satisfação, com a decisão do Governo

do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional. E essa não renovação do acordo se dá nas condições criadas para que pudesse ocorrer. Não se trata de medida aventureira, nem de arroubo ou de condição política com vistas à disputa que já se avizinha, o que, infelizmente, já contamina todo o ambiente nacional de 2006. Trata-se de algo construído de forma muito sólida. E indicadores nos dão segurança de que essa decisão é extremamente benéfica, inclusive para a imagem do Brasil no exterior, para a atração de investimentos para este País, que tem perspectivas de andar com as próprias pernas e dar condições de vida digna para a maioria da população.

Faço agora o registro de alguns elementos que nos levaram a sair do acordo do FMI. Primeiro, tivemos capacidade de reconstruir as reservas cambiais brasileiras. Atualmente, temos algo em torno de US\$37 bilhões, excluindo recursos do FMI.

Já houve situações, Senador Paulo Paim, em que as reservas cambiais brasileiras eram tão baixas, que beiravam aos ridículos US\$13 bilhões apenas. Então, conseguimos recuperar, reconstruir as nossas reservas. E a atual – cerca de US\$37 bilhões – é a maior desde que tivemos de recorrer ao Fundo Monetário Internacional.

Um outro elemento diz respeito ao perfil da dívida brasileira, que, hoje, é totalmente diferenciado daquele que nos foi entregue. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo, 40% da dívida brasileira estavam atrelados ao dólar. Por isso, qualquer turbulência internacional tinha um efeito devastador nas finanças brasileiras, na economia. Atualmente, apenas 5% da dívida brasileira estão atrelados ao dólar.

O pagamento de juros externos do País com recursos das exportações também sofreu uma queda brusca. Anteriormente, 35% do total das exportações eram destinados ao pagamento dos juros da dívida. Hoje, esse percentual está reduzido a 15%. Quando o Presidente Lula assumiu o mandato, a dívida externa era quatro vezes maior que o total das exportações. Hoje, conseguimos reduzir essa relação para menos de duas vezes.

Portanto, só foi possível não renovar o acordo com o FMI porque tivemos a capacidade política de construir as condições para que essa situação ocorresse, com a diminuição, de forma significativa, da vulnerabilidade externa da economia brasileira.

Para confirmar que tudo está caminhando nessa lógica de diminuir a vulnerabilidade e de retomar o crescimento, com geração de emprego e renda, basta analisar os dados econômicos. O superávit comercial encosta nos US\$8 bilhões e tem alta de 40% neste ano.

Até a semana passada, a balança comercial acumulou um saldo positivo de quase US\$8 bilhões, ou seja, um crescimento 40,26% maior comparado ao mesmo período no ano passado.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – A massa salarial brasileira vem crescendo em torno de R\$1 bilhão por mês no comparativo com o ano de 2004. Esse fato é fruto do aumento da ocupação e da recuperação da renda real. O valor passou de cerca de R\$17 bilhões em janeiro e fevereiro do ano passado para R\$18,1 bilhões mensais neste ano, com base nos dados das seis principais regiões metropolitanas. O ímpeto dessa massa salarial, que já cresce aproximadamente 6,4% em relação ao ano anterior, reforça as expectativas de aumento do consumo neste ano.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – “A renda real parece que começou a engrenar finalmente” – diz o Coordenador do Grupo de Trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Em fevereiro, descontada a inflação, a renda cresceu 2,6% pela sexta vez seguida ante o mesmo mês de 2004. As projeções de crescimento da massa salarial para este ano estão entre 5% e 8%, com base nas estimativas na LCA e do Ipea.

De um lado, o rendimento real vem aumentando em virtude da redução da inflação, que tira menos poder de compra dos salários, havendo a entrada de mais empregos protegidos e o aumento dos ganhos mesmo no setor informal. Dos empregos criados em fevereiro, 80% foram mediante carteira assinada ou relacionados a estatutários. Antes, a maior parte das vagas abertas era de baixa qualidade ou de subemprego.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar que não renovar o acordo com o FMI é o melhor atestado da saúde econômica do nosso País, da diminuição significativa da vulnerabilidade externa da economia brasileira e da condição econômica tanto no superávit comercial, em contas externas, em contas correntes, quanto no crescimento do emprego e da renda do povo brasileiro. É isso que efetivamente serve, é isso que realmente interessa a quem governa com lógica, como o Presidente Lula e todos os seus Ministros.

Não sei se tenho mais algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> já está na prorrogação e tem mais 30 segundos para terminar.

**O SR. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais três minutos, Senadora.

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não tenho mais tempo, Senador Heráclito Fortes. Peço desculpas, pois, com muito gosto, queria ouvi-lo.

Encerro o meu pronunciamento para poder voltar ainda à audiência pública com o Ministro Antonio Palocci.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, por cessão do Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, Senador.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje estamos recebendo em Brasília a visita de inúmeras autoridades municipais e de empresários de Santa Catarina. Estão presentes os prefeitos das cidades de Bombinhas, Porto Belo, Navegantes, Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí, Piçarras, Penha e Luiz Alves, cujo prefeito ajuda a comandar esse grupo. Essas autoridades e empresários, além de reivindicar recursos para seus Municípios, vêm aqui preocupados com a Medida Provisória nº 232.

Sr. Presidente, neste momento em que tanto se discute a malfadada Medida Provisória nº 232, parece que está havendo um entendimento por parte do Governo para revogá-la, o que considero acertado. Se assim o Governo proceder, espera-se que encaminhe urgentemente um projeto de lei para que possamos corrigir a tabela do Imposto de Renda, não em 10%, mas se possível com a inflação real dos últimos dois anos, que é de 17%. Espero que a revogação realmente aconteça.

Sr. Presidente, neste momento em que cada vez mais nos damos conta do absurdo que é a atual carga tributária em nosso País, penso que podemos fazer também uma reflexão sobre a CPMF, que exhibe o pomposo nome de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. Tal contribuição pode ter tido sua razão de ser quando foi idealizada pelo Dr. Adib Jatene, há mais de uma década, quando eu era Deputado Federal, como também o Senador Heráclito Fortes. Assim, entendemos perfeitamente o porquê da sua criação.

Na época – todos estamos lembrados –, a situação da saúde no Brasil já era dramática, de modo que talvez valesse a pena apostar em uma medida ousada, pouco ortodoxa, quase desesperada.

Acontece que aquele tributo imaginado para ser provisório, aquele tributo que serviria apenas para resolver um problema emergencial virou definitivo. E o pior é que a alíquota só aumentou.

Ora, se mantivéssemos essa alíquota em um valor quase simbólico, ela até que teria utilidade: permitiria ao Poder Público um controle mais adequado das operações financeiras. Mas não! O que se fez, e especialmente o que está fazendo o atual Governo, o Governo do PT, é perpetuar a CPMF, e com a maior alíquota possível. Afinal, a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, dispunha que a CPMF somente seria cobrada até 31 de dezembro de 2004, com alíquota de 0,08% a partir daquele ano.

Todos nos recordamos de que essa foi uma bandeira do PT para eleger o Presidente Lula. Dizia-se, nos programas eleitorais, com panfletos, com mensagens, com questionamentos na Câmara e no Senado, que a CPMF seria enterrada, que, no Governo do PT, não se cobraria a CPMF.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Leonel Pavan, muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Lamento que quem esteja presidindo os trabalhos neste momento seja o Senador Tião Viana, esse exemplo de figura amena e afável, mas tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> vai concordar com o que estou dizendo. O PT, ultimamente, está se especializando em “vender o peixe pela metade”. Está aí a questão da CPMF, o rompimento com a Alca, o rompimento com o FMI, tudo bandeira de campanha. Na hora do cumprimento, vem a meia-verdade. Vejo, por exemplo, a apologia que acabou de ser feita aqui a respeito da não-renovação do contrato com o FMI, como se isso fosse verdade. Não é isso! Tenta-se passar para a opinião pública uma coisa errada. Não será renovada parte do contrato e do acordo. Darei um exemplo para que o telespectador entenda o que se está deixando de fazer. É como se você tivesse uma conta com o nosso famoso “cheque ouro”, que lhe dá determinado limite para você sacar em época de necessidade. O Governo Federal abriu mão dessa parte, o que é um excesso de coragem – não quero nem dizer que seja uma irresponsabilidade –, porque, com o mercado financeiro mundial oscilante, se você precisar, de repente, sacar, para nossos investimentos ou por qualquer outra razão, terá de ir lá com o pires na mão e passar por aquele processo. Antes, não: você estava com aquele limite garantido, como temos, por exemplo, o “cheque ouro” e não usamos. Mas, na verdade, ninguém está cumprindo tanto com as metas exigidas pelo FMI como o atual Governo. Senão vejamos, Sr. Presidente. Pela primeira vez na história, tivemos um Orçamento em que o Fundo Monetário Nacional interferiu e, por um acordo com o Governo brasileiro, opinou sobre 2,9 bilhões para obras que serão feitas no Brasil no corrente ano. Então, em

respeito aos que nos estão ouvindo, é preciso que as coisas sejam colocadas de maneira clara, porque estão dando uma conotação como se estivessem cumprindo a promessa de campanha de romper com o FMI, de fazer plebiscito. Não é isso! Foram tão dóceis, avançaram tanto nas metas de pagamento, que já se dão ao luxo de abrir mão de um “cheque ouro” que já estava à disposição. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por abordar essa questão da CPMF, porque foi bandeira de campanha do Partido ora no Governo, que tem a obrigação de, agora, cumprir com as suas promessas.

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC)** – Quero, inclusive, pedir à Presidência que o aparte do Senador Heráclito Fortes seja agregado ao meu pronunciamento, até porque levanta a questão muito importante desse possível rompimento com o FMI.

O Presidente Lula, na oposição, combatia a CPMF e até a chamava de “imposto cruel”. Ele patrocinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a chamada Reforma Tributária, que prorroga a CPMF até 31 de dezembro de 2007 e eleva a alíquota para 0,38%. De qualquer maneira, essa é mais uma das inúmeras incoerências do atual Governo. Só lamento que o grande prejudicado por suas ações contraditórias seja, mais uma vez, o povo brasileiro.

Outro problema da CPMF é que ela não vem sendo aplicada preferencialmente na área da saúde. Ou seja, ela não vem cumprindo o papel para o qual foi criada. O § 3º do art. 74 das Disposições Transitórias da Constituição Federal – todos sabemos disso – dispõe que o produto da arrecadação da CPMF “será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde”. Na prática, porém, sobra para o setor menos da metade do que foi arrecadado. No caminho, desviam-se recursos para o custeio da Previdência Social e para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, funções que são importantes, sem dúvida, mas que contribuem para desvirtuar o espírito com que foi concebida a CPMF. Além disso, Sr. Presidente, o que sobra ainda leva uma mordida de 20% da área econômica, a título de Desvinculação de Receitas da União. O resultado disso não poderia ser outro. No ano passado, por exemplo, a CPMF tirou da população quase R\$30 bilhões; somente R\$10 bilhões foram efetivamente aplicados na área da saúde.

Sr. Presidente, deixo o restante do pronunciamento para ser dado como lido, para que conste dos Anais desta Casa

Teríamos outro tema importante para ser abordado hoje. Eu falaria sobre a rodovia 470. Os empresários estão tomando uma posição rigorosa para que, definitivamente, o Governo Federal invista na duplicação

da rodovia, tão importante para o desenvolvimento de Santa Catarina, do sul do Brasil e, por que não dizer, para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN**

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC.** Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que tanto se discute a malfadada Medida Provisória nº 232, neste momento em que cada vez mais nos damos conta do absurdo que é a atual carga tributária em nosso País, penso que podemos fazer uma reflexão sobre a CPMF.

A CPMF, Sr. Presidente, que exhibe o pomposo nome de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, pode ter tido sua razão de ser quando foi idealizada pelo doutor Adib Jatene, mais de uma década atrás. Na época, todos estamos lembrados, a situação da saúde no Brasil já era dramática, de modo que talvez valesse a pena apostar numa medida ousada, pouco ortodoxa, quase desesperada.

Acontece, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que aquele tributo imaginado para ser provisório, aquele tributo que serviria apenas para resolver um problema emergencial, virou definitivo. E o pior é que a alíquota só aumentou. Ora, se mantivéssemos essa alíquota num valor quase simbólico, ela até que teria utilidade: permitiria ao Poder Público um controle mais adequado das operações financeiras.

Mas não! O que se fez, e especialmente o que está fazendo o Governo do PT, é perpetuar a CPMF, e com a maior alíquota possível. Afinal, Sr. Presidente, a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, dispunha que a CPMF somente seria cobrada até 31 de dezembro de 2004, com alíquota de oito centésimos por cento a partir daquele ano. E o que fez o Presidente Lula, que na Oposição tanto combateu a CPMF, que tanto a chamou de “imposto cruel”? Patrocinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a chamada Reforma Tributária, que prorroga a CPMF até 31 de dezembro de 2007 e eleva a alíquota para trinta e oito centésimos por cento. De qualquer maneira, essa é apenas mais uma das inúmeras incoerências do Presidente Lula, e só lamento que o grande prejudicado por suas ações contraditórias seja o povo brasileiro.

Outro problema da CPMF, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que ela não vem sendo aplicada preferencialmente na área da saúde. Ou seja, não vem cumprindo o papel para o qual foi criada. O parágrafo terceiro do art. 74 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, todos sabemos disso, dispõe que o produto da

arrecadação da CPMF será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. Na prática, porém, sobra para o setor menos da metade do que foi arrecadado. No caminho, desviam-se recursos para o custeio da Previdência Social e para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, funções que são importantes, sem dúvida, mas que contribuem para desvirtuar o espírito com que foi concebida a CPMF. Além disso, o que sobra ainda leva uma mordida de 20% da área econômica, a título de DRU – Desvinculação de Receitas da União. O resultado disso tudo não poderia ser outro: no ano passado, por exemplo, a CPMF tirou da população quase trinta bilhões de reais, mas somente dez bilhões foram efetivamente aplicados na área da saúde.

Por fim, Sr. Presidente, há que se considerar os impactos da contribuição na economia do País. Poucos dias atrás, recebemos a informação de que em 2004 a carga tributária registrou um recorde histórico: chegou a 36,76% do Produto Interno Bruto. Isso mesmo! O Presidente que tanto reclama dos “impostos cruéis” nos brinda com a maior carga tributária da história do Brasil: 36,76% do PIB, isso quando a carga tributária média dos países emergentes é de 20% do PIB.

Ademais, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos levar em conta, também, os reflexos da CPMF sobre a inflação e, especialmente, sobre as taxas de juro. Um estudo realizado pelo economista Pedro Albuquerque, do Banco Central do Brasil, demonstra que a CPMF eleva o valor das taxas de juro de maneira desproporcional à de outros impostos. Com a alíquota de 0,38%, os impactos sobre os juros reais cobrados no cheque especial e no crédito à pessoa física são respectivamente de 5,9% e 3,3% ao ano. Isso – e peço permissão para usar o linguajar típico dos economistas – é “resultado da inclusão da rotatividade de ativos em sua base de incidência, ou seja, trata-se de um imposto sobre a liquidez e a intermediação”. De modo que, entre outros transtornos que provoca, a CPMF vem dificultando também a queda da taxa de juro.

Portanto, Sr. Presidente, penso que é chegado o momento de reavaliar a CPMF, discutir seus méritos e deficiências, pesar suas vantagens e desvantagens, para decidir se não haveria maneira mais apropriada de enfrentar a grave situação da saúde pública em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e também da Rádio Senado em ondas curtas, esta rádio popular, muito ouvida e querida e muito útil para toda a população da Amazônia Legal, que tenho a honra de representar nesta Casa, pelo meu querido Estado do Tocantins:

Nesta data, quero me dirigir, mais uma vez, às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, aos integrantes desta Casa que tem sido, na verdade, a Casa do equilíbrio, a Casa da concórdia, a Casa da solução dos graves problemas, inclusive dos impasses criados entre a tramitação de projetos, de medidas provisórias de interesse da população e de outras que muitas vezes contrariam o interesse da população. Grande parte dos integrantes desta Casa são homens experientes, pois são ex-Presidentes da República, ex-Ministros e ex-Governadores. Talvez o menos experiente seja eu, que tive a honra de ter sido Deputado Federal, de ter sido Prefeito da capital do meu Estado. Sou também um Parlamentar combativo, ativo, que foi Líder de partido. Divido essa parte do meu passado com o Senador Paulo Paim, por exemplo, que também integrou a Câmara dos Deputados por muitos anos. Qual não foi a sua alegria, eterno Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, em aprovar projetos de lei de sua autoria, quando Deputado, aqui nesta Casa, já como Senador. Isso, Sr. Presidente, tem sido uma tradição.

Relembro à opinião pública nacional, aos membros da Câmara dos Deputados, por quem nutro o maior respeito, que na reforma previdenciária, por exemplo, quase cinco milhões de brasileiros iam sofrer um grave prejuízo. Por obra da engenharia política, da experiência e do exercício do diálogo do Senador Tião Viana, que hoje preside a Casa, acompanhado pelo Senador Paulo Paim e pelos líderes dos demais partidos, foi criada a PEC paralela.

É bem verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que demorou muito. No entanto, todo tempo – embora tenha sido questionada a palavra do Governo, que prometeu uma aprovação imediata – usado para uma boa negociação e para um bom resultado é compreendido pela população.

Estamos, agora, diante de um novo impasse. O brasileiro, o prestador de serviços, o produtor, ninguém agüenta ouvir falar mais em aumento da carga tributária. Esta Casa apenas reflete a opinião da população. Por isso, a MP nº 232 chega ao seu crepúsculo com o aplauso da opinião pública nacional. Mas é bom lembrar que, no seio da MP nº 232, há o interesse daqueles que têm o seu Imposto de Renda retido na fonte, daqueles

que pagam antecipadamente para receber o dinheiro mais de um ano depois com prejuízos. Essa devolução ou restituição nem de longe remunera o dinheiro como se ele estivesse na mão do pai de família; ele faz falta. São os que têm o seu imposto retido na fonte que estão pagando Imposto de Renda neste País.

Pelo clamor nacional, vamos rejeitar a MP nº 232. Como é que fica a questão da tabela do Imposto de Renda? Existe solução. Vou repetir que o engenheiro dessa solução está novamente sentado na cadeira da Presidência desta Casa, o Senador Tião Viana.

Senador Osmar Dias, Senador Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer um apelo, porque ainda há tempo nesta tarde, Senador Marco Maciel, de fazer algo engenhoso.

O Relator, o Deputado Carlito Merss, poderia seguir o exemplo do Senador Tião Viana por ocasião da Medida Provisória nº 195. Ele emitiria um parecer pela inadmissibilidade da medida provisória com relação aos pressupostos e no tocante à parte de aumento de impostos. De acordo com os Regimentos desta Casa e da Câmara dos Deputados, todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser pela aprovação total ou parcial, pela rejeição, pelo arquivamento ou pela apresentação de projeto.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal já adotou uma solução prática para evitar que venhamos a perder a parte mais importante da Medida Provisória nº 232, que é o ajuste da tabela do Imposto de Renda. Rejeitada a matéria **in totum**, o Governo está fazendo um compromisso de enviar um projeto de lei com urgência urgentíssima.

Ora, Sr. Presidente, se o objetivo é verdadeiramente aprovar o ajuste da tabela do Imposto de Renda, a solução está aqui. Nesta tarde de hoje, o Deputado Carlito Merss poderia pronunciar-se pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 232, que é o desejo e o clamor nacionais, e opinar por um projeto de lei que seria aprovado instantaneamente, na mesma tarde de hoje, ajustando a tabela do Imposto de Renda. Esse projeto viria para o Senado Federal, e nós o aprovaríamos em dois ou três dias, porque não há quem seja contra, não há quem suporte mais ouvir daqueles que pagam imposto antecipadamente retido na fonte o clamor pelo ajuste da tabela. Temos uma oportunidade espetacular.

Sr. Presidente, um dos defeitos da emissão de medida provisória, principalmente nessa questão da carga tributária, é que, assim que o Governo a edita, aquilo já imediatamente pesa sobre os ombros da população brasileira, assombra, efetivamente, abala as relações comerciais, porque todos ficam diante de

uma Espada de Dâmocles na cabeça, tendo que fazer toda uma revisão da operação da sua modalidade de prestação de serviços, todas elas com lucros muito pequenos, com margens muito apertadas, mas com uma carga de impostos muito grande.

Ao emitir uma medida provisória sobre temas como este, o resultado é o que está ocorrendo agora: o Governo não encontra sustentação nem mesmo na sua base para aprovar a Medida Provisória nº 232, e não há quem possa concordar com ela.

O Senado já abriu caminho para a PEC paralela, para a reforma tributária, para a questão das parcerias público-privadas. Tenho muito orgulho por integrar o Partido da Social Democracia Brasileira, juntamente com o Senador Tasso Jereissati. Digo isso sem prejuízo dos demais Líderes, Senador José Agripino e Jefferson Péres, dos demais Líderes da Oposição e do Governo, que tiveram que se dobrar ao exercício da negociação.

Nesta hora, Senador Tião Viana, que não é menos experiente que eu, mas é mais novo, o Senado nos enseja esta extraordinária estabilidade política, demonstrada na eleição desta Mesa, que, por generosidade dos meus Pares, do meu Partido e de V. Ex<sup>a</sup>, me permitiu a recondução, para com muita honra integrá-la e defender os interesses da nossa Casa, do Congresso.

É fundamental dizer e incluir na minha carreira, Sr. Presidente, que fui prefeito, deputado federal e que, neste período de oito anos, esta Casa enseja uma grande oportunidade de aprendizado, do exercício do diálogo, da paciência, da elaboração de engenharias políticas que dão resultado.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, no caso da Medida Provisória nº 195, não permitiu que houvesse prejuízo de tempo, pois optou pela inadmissibilidade da matéria e concluiu pela emissão de um projeto de lei. A partir de então, o projeto de lei foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados, sem prejuízo de tempo para a população brasileira. É este o caminho que estou oferecendo hoje.

Quero finalizar as minhas palavras, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dizendo que eu poderia dar ao Presidente Lula alguma contribuição, e o faria sempre da maneira mais respeitosa. Tive oportunidade de contribuir quando o Presidente da República me convidou para ir à China com Sua Excelência. Integrei a comitiva oficial, fui o único Senador, fiquei muito honrado com o convite, já havia estado na China três vezes, mas no vôo pude dizer ao Presidente da República que Sua Excelência teria uma oportunidade extraordinária se, uma vez por semana, reunisse três ou quatro Senadores de diferentes partidos para um

café da manhã, para uma conversa de fim de tarde, para escolher temas como as desigualdades regionais, como a problemática política do País, como as suas possíveis soluções.

O Presidente não perderia nada com isso, porque, afinal de contas, ele vai encontrar quem? Senadores do gabarito do Senador Osmar Dias, com experiência, Presidente de várias comissões, Secretário de Agricultura operoso, um Parlamentar competente. Quantas biografias não existem nesta Casa, Sr. Presidente?

O Presidente da República deveria tirar proveito desse tempo, muito mais do que de qualquer final de semana, por melhor e mais divertido que seja um encontro com a imprensa ou com Deputados para um futebol. Que Sua Excelência inclua em sua agenda um tempo para as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores discutirem os problemas nacionais é a solução que ofereço no dia de hoje. Vamos enterrar a Medida Provisória nº 232, mas vamos ajustar a tabela do Imposto de Renda. E isso pode ser feito pelo relator, como já aconteceu no Senado Federal.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo que não vamos nos furtar a dar uma contribuição, mas que seja pela via da interlocução. Eu, se Presidente da República fosse – e sei que isso não vai acontecer, não é o que sonho para mim; pretendo continuar representando o meu Tocantins e prestando serviços ao meu povo –, ainda hoje daria início a uma agenda, com a qualidade dos interlocutores que tenho, a partir de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Aloizio Mercadante. Agendaria um encontro com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para um diálogo no sentido de encontrar as soluções de que o Brasil tanto precisa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Osmar Dias pede a inscrição como Líder. V. Ex<sup>a</sup> será inscrito, em permuta com o Senador Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, por dez minutos, sem prejuízo dos inscritos, em permuta com o Senador João Capiberibe.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, percebi que no dia de hoje inúmeros Parlamentares ocuparam a tribuna a fim comentar a obra do Senador Tião Viana: a PEC paralela. Fico muito feliz, pois foi confiando na palavra de S. Ex<sup>a</sup> que acompanhei, naquele dia histórico, as duas votações: a da PEC original do Governo e, em seguida, a da PEC paralela, votada em dois turnos. Percebo que as alterações realizadas na Câmara dos

Deputados trazem o tema novamente ao debate no Senado Federal. Tenho conversado muito com o Senador Tião Viana, que foi o Relator, e também conversamos hoje na reunião do Bloco, a respeito da nossa vontade de que a PEC paralela, que ocupa neste momento a mente de milhões de brasileiros, seja aprovada rapidamente. Faremos de tudo para que haja entendimento e para que seja votada, de preferência antes do dia 1<sup>o</sup> de maio, Dia Internacional do Trabalho.

Senador Tião Viana, falava ontem desta tribuna de um tema que volto a falar hoje: a discriminação no mercado de trabalho do cidadão com mais de 45 anos. Recebi inúmeros *e-mails*, telefonemas e correspondências de todo o País para que voltasse ao assunto, tal a angústia de milhares ou milhões de trabalhadores com a perspectiva de poderem retornar ao trabalho, já que possuem uma idade considerada superada para muitos empregadores, o que não é minha visão. Entendo que o cidadão com 40, 45, 50, 55 ou mesmo 60 anos possui todo potencial para produzir dentro de sua realidade e de suas condições intelectuais e mesmo físicas, se assim permitir a saúde.

Pensando na triste realidade de trabalhadores experientes que não conseguem inserção no mercado de trabalho, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2003, que atenderá o trabalhador com mais de 45 anos de idade em situação de desemprego involuntário há mais de 6 meses. Este projeto estende sua visão sobre um contingente de trabalhadores atingidos pela taxa de desemprego que é muito grande no País.

O Programa Nacional de Estímulo ao Emprego dos chamados “Trabalhadores Experientes” quer estimular a contratação de trabalhadores que acabam se tornando vítimas de sua própria idade, quando na verdade deveriam, Senador João Capiberibe, ser reconhecidos e valorizados pelo aprendizado que acumularam durante a vida, ou seja, por seu crescimento profissional, sua experiência e conhecimento.

Elaborei também, neste ano, projeto de lei que define que empresas com 50 empregados ou mais fariam “obrigadas” – na verdade, entro na Lei de Incentivo Fiscal – a oferecer, pelo menos, 20% das vagas destinadas aos trabalhadores com mais de 45 anos. A justificação do projeto é colocar em posição de destaque o nosso direito positivo relativamente às leis de proteção ao socialmente fragilizado.

O desemprego é uma ferida aberta em nosso contexto socioeconômico, e acaba trazendo, de roldão, a miséria e a própria violência.

É do conhecimento de todos que trabalhadores com 45 anos ou mais não conseguem, infelizmente, disputar espaço de trabalho com os mais jovens, não porque sejam menos preparados, incompetentes ou

não possuam força física, mas porque existe a discriminação do trabalhador com um pouco mais de idade.

No dia 16 de março, a Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, aprovou o substitutivo a um projeto original do Deputado Eduardo Barbosa que cria incentivos fiscais para a contratação de trabalhadores idosos ou com mais de 45 anos.

O substitutivo do Deputado Eduardo Barbosa prevê que os incentivos serão aplicados no caso do trabalhador que comprovar que possui capacidade e que estiver há mais de 6 meses desempregado, e a empresa o admitir.

Homens e mulheres que alcançam essa idade e não conseguem emprego relatam em cartas, e quando os encontro, que a sensação de se saber capaz e hábil ao trabalho, sem poder exercer a profissão, acaba envelhecendo-os por dentro e por fora. Eles dizem que parece que alguma coisa morre dentro deles cada vez que ouvem: “Infelizmente, a vaga já foi preenchida”. Quando sabemos que a vaga não foi ocupada, é só porque o cidadão tem mais de 45 anos.

Eles relatam que o olhar de quem os recebe para a entrevista deixa claro que a empresa gostaria de alguém mais jovem. É como se envelhecer fosse um defeito. Para mim, envelhecer é uma alegria. Sempre sonhei, Senadora Fátima Cleide, se me permite, eu, negro, podia ser um pouquinho mais magro, de cabelo grisalho, penso que ficaria muito bem. Sempre sonhei em envelhecer, claro, com saúde e trabalhando. Eu, Senador da República, a não ser que Deus me leve mais cedo, com uma certa estabilidade, por mais 6 anos no Senado Federal, se eu estivesse batendo às portas de uma fábrica, já de cabelos brancos e vendo negado o direito ao trabalho porque tenho hoje 55 anos. Tudo isso me move a trabalhar não só com o Estatuto do Idoso, mas também a buscar o direito de emprego para o pai de família.

Ontem, eu falava das escolas técnicas. Amanhã, ao me encontrar com o Ministro Tarso Genro, vou ressaltar a importância de assegurar aos jovens acesso à escola técnica, para que aprendam uma profissão enquanto o pai trabalha. Com isso, estaremos ajudando pais e filhos. Eu mesmo tive a oportunidade de me profissionalizar numa escola técnica.

Sr. Presidente, é hora de a sociedade entender que o envelhecimento não é um mal. Envelhecer é bom para todos e faz parte do ciclo da vida. Por que não apostar na experiência dessas pessoas, na sua determinação e deixar que elas mostrem efetivamente do que são capazes? Será que já não é tempo de compreender que todos nós vamos envelhecer se Deus nos conceder essa graça?

Sempre digo e vou repetir aqui: o meu preconceito contra alguém hoje será o mesmo de alguém em relação a mim amanhã. Se alguém alimenta e fortalece o preconceito, ele se voltará, amanhã, contra esse alguém preconceituoso em relação à mulher, ao negro, ao índio, ao judeu, ao palestino, ao aposentado, ao que tem ideologia diferente da dele. Essa é a realidade, gostemos ou não. Então, todo aquele que é preconceituoso e racista pode saber que a vida lhe dará o retorno, discriminando-o no futuro.

Sr. Presidente, falei de projetos que estão na Câmara, que não são de minha autoria, mas que pretendem a mudança interior do homem. Senador Tião Viana, a V. Ex<sup>a</sup> que é médico digo que a energia positiva gerada acaba abastecendo a própria vida, as baterias para que se produza mais. O tema aqui debatido é discriminação em relação ao amigo, avô, bisavô, tio, pai, sobrinho, amigo ou desempregado. E, se você discrimina alguém, pode saber que será chamado também a pagar a conta no futuro.

Sr. Presidente, apelo a empresários deste País e homens públicos para que dêem espaço ao homem e à mulher com mais de 40 anos. Falei em 45 anos, mas sabemos de casos em que o cidadão é discriminado por ter 40 anos.

Sei que o meu tempo se esgotou, mas concluo o meu pronunciamento, dizendo ao Senador Tião Viana que S. Ex<sup>a</sup> foi o grande artesão da PEC paralela, que também combateu as discriminações.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, pelo prazo de cinco minutos. A seguir, usará da palavra o Senador Fernando Bezerra, como Líder do Governo, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Siqueira Campos fez uma análise, que também pretendo fazer na tarde de hoje, a respeito da decisão do Governo de retirar a Medida Provisória nº 232 da pauta de votação. Essa medida provisória tinha como compromisso principal a correção da tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física, compromisso de campanha do atual Governo que, até agora, não foi cumprido. Esperávamos que o fosse com a Medida Provisória nº 232, combatida de forma intensa pela sociedade brasileira.

O Governo adicionou à Medida Provisória nº 232, cujo propósito original era a correção da tabela de Imposto de Renda, a cobrança do Imposto de Renda na nota de comercialização dos produtos agrícolas. Portanto, produtores que não pagam que não



pagam Imposto de Renda por serem isentos, já que não atingem a faixa de renda que os obriga a pagar, seriam obrigados a recolher 1,5% na venda de produtos, o que é injusto não apenas para os isentos, mas também para todos os produtores, principalmente num ano em que a margem de lucro poderá ser inexistente para milhares de produtores rurais brasileiros – além dos prestadores de serviço.

A mídia praticamente direcionou o debate da Medida Provisória nº 232 para os prestadores de serviço e se esqueceu, há algum tempo, no debate, de incluir a perda que os produtores rurais poderiam sofrer se aprovado o referido dispositivo. Por isso, conseguimos, juntamente com as entidades organizadas, convencer o Governo de que seria uma medida provisória nefasta à economia, uma vez que a sobrecarga de impostos poderia penalizar dois segmentos importantes da geração de empregos.

Um desses segmentos é a agricultura, que participou, no ano passado, com 43% da balança comercial, responsável por 37% de todos os empregos criados no País e por muitos empregos que, para serem gerados, dependem da base econômica – que é agricultura.

Mas houve um problema: em razão do fim da Medida Provisória nº 232, é preciso substituir esse dispositivo por algo que leve o Governo a cumprir o compromisso de corrigir a tabela de Imposto de Renda.

A proposta elaborada pelo Senador Eduardo Siqueira Campos é que eu traria uma sugestão à tribuna. No entanto, endossarei a proposta do referido Senador, ou seja, a de que o Governo envie imediatamente projeto de lei propondo a correção da tabela do Imposto de Renda. Não podemos aprovar um projeto de lei em um, dois, três dias, mas há um tempo regimental a ser cumprido. E poderemos, com a ajuda da Mesa, verificar qual é esse tempo regimental, para a aprovação de um projeto de lei na Câmara e no Senado em regime de urgência. Parece-me que seria a medida mais acertada que o Governo poderia adotar neste momento, uma vez que acertou ao engavetar a Medida Provisória nº 232, não permitindo a sua votação, mas errará se não corrigir a tabela de Imposto de Renda.

Então apelo ao Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso, ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB, um partido da base de apoio ao Governo, para que trabalhem a idéia de apresentação de um projeto de lei em regime de urgência, que corrigirá a tabela de Imposto de Renda e beneficiará milhares de trabalhadores que aguardavam, de um lado, a aprovação, e, de outro, a revogação ou o arquivamento da proposta de taxaço da agricultura e dos prestadores de serviços, esses últimos merecedores de grande

atenção da mídia, que praticamente se esqueceu de que também os produtores seriam sacrificados.

De acordo com o que foi dito hoje pelo Ministro Palocci, estamos numa situação em que o País não precisa mesmo de mais tributos, de mais impostos! S. Ex<sup>a</sup> mostrou gráficos e números, que, acredito, são verdadeiros, porque, do contrário, não estariam com o carimbo do Governo. Esses dados demonstram que há uma melhoria em muitos índices, em muitos componentes da política macroeconômica e que ensejam exatamente uma nova proposta do Governo em relação à política tributária.

O Governo já percebeu que não pode sobrecarregar ainda mais a população brasileira, principalmente o setor produtivo, com mais impostos; o Governo se convenceu disso e apresentou números impressionantes sob o ponto de vista do crescimento. Por exemplo, das exportações: saímos de um patamar de US\$50 bilhões para US\$100 bilhões; tivemos a balança comercial positiva no ano passado em função de um bom desempenho do setor do agronegócio, então podemos ter a repetição de bons números neste ano também. Não há, portanto, necessidade de se renovar com o FMI. Essa decisão do Governo demonstra que o País encontrou um rumo no que se refere à estabilidade econômica. Se esses números apresentados pelo Ministro Palocci são verdadeiros e se o Governo adotou uma decisão que não é política – haverá eleições no ano que vem, e o Governo quer ficar livre dessa pecha do acordo com o FMI –, mas porque tecnicamente foi possível tomá-la – e quero acreditar nisso –, então ele pode trabalhar agora neste novo cenário, com uma nova consciência em relação aos tributos, sem editar mais medidas provisórias aumentando a carga tributária, medidas governamentais que transformam a vida do empresário numa vida dura em relação a impostos, sobretudo porque temos agora um cenário em que o crescimento econômico pode resolver o maior problema do País, que é a geração de empregos. Então, vejo otimismo nas palavras do Ministro Palocci hoje, e olhe que sou de um partido de Oposição! Assim sendo, é preciso que o Brasil caminhe nesse otimismo para permitir que o setor produtivo não seja sufocado por tantos impostos, podendo produzir e gerar empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao nobre Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do Governo, por cinco minutos.

A seguir, falará o Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN).  
Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há cerca de 10

dias ocupei esta tribuna para falar de um assunto que nos dividia, os nordestinos. Eu falava da decisão de o Governo fazer uma refinaria de petróleo e falava de um tema polêmico que me toca muito: a utilização, no Nordeste setentrional, das águas do São Francisco.

Hoje, falarei de um tema que nos une, qual seja, a duplicação da BR-101, que vai literalmente unir todos os Estados do Nordeste numa vertente econômica, a mais importante para a nossa região e uma das mais importantes para o Brasil. Infelizmente, por uma decisão do Tribunal de Contas da União, foi suspensa a licitação da BR-101 Nordeste; a BR-101 Sul já está de contrato assinado e caminhando. Este assunto uniu todos nós, as Bancadas da Paraíba, sob a Liderança do Senador Ney Suassuna, que, não apenas como Líder do seu Partido nesta Casa, o PMDB, mas como homem preocupado com as questões regionais, levou para o encontro os líderes de Pernambuco, o Senador José Jorge, Deputados daquele Estado e todos, ou quase todos, Deputados do meu Estado e os Senadores do Rio Grande do Norte. O Senador Garibaldi se fez presente; o Senador José Agripino não foi porque estava ausente de Brasília, mas certamente estaria ao nosso lado na defesa dessa obra que integra o Nordeste.

Realmente, no passado, falei de coisas que poderiam nos desunir, como a disputa por uma refinaria e a transposição das águas do São Francisco para encher os reservatórios do Nordeste setentrional – que devem ter ótica absolutamente técnica e não política. Agora, venho falar de algo que nos une, Sr. Presidente. Venho dizer hoje que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do seu Presidente, o Ministro Adilson Motta, demonstrou extrema sensibilidade; as negociações com o Dnit se processam no sentido de que possamos ter o mais rapidamente possível a licitação dessa obra que somente benefícios trará para a nossa Região.

Faço aqui um pequeno registro sobre a MP 232. Felizmente, houve a compreensão e os reclamos da sociedade brasileira foram entendidos pelo Congresso Nacional. É preciso haver ampla negociação porque a sociedade compreendeu que estamos no limite da nossa capacidade de pagar impostos. É necessário também que o Governo estude – o Governo de que faço parte; o Governo que tenho a honra de liderar no Congresso Nacional – uma forma de promover a correção da tabela do Imposto de Renda. Hoje tive a oportunidade de ouvir o Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos. Fiquei vivamente impressionado com os dados apresentados e, sobretudo, com a sensibilidade do Governo no incentivo ao setor produtivo nacional. Tantas e tantas vezes como Presidente da CNI bati às portas do Governo para pedir a prorrogação do prazo

de recolhimento do IPI, atendido agora por este Governo, pela sensibilidade do Ministro Palocci.

Quero dizer também o quanto têm sido importantes para o nosso País as medidas adotadas pelo Governo, por meio de projeto de lei aprovado por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, que incentivaram a atividade imobiliária no Brasil e que, certamente, vão fazer com que a construção civil se desenvolva de forma a gerar os empregos por que o País tanto anseia. Esse é um setor absolutamente nacional.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Fátima Cleide, honra-me muito ter V. Ex<sup>a</sup> na Presidência neste instante.

Faço este registro e afirmo que os nordestinos precisam unir-se cada vez mais, a fim de que possamos promover ações que nos tirem da situação de pobreza e miséria.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fátima Cleide.*

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB, por cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, venho a esta tribuna hoje para, a exemplo do que fez o Senador Fernando Bezerra, louvar o Tribunal de Contas. Ao mesmo tempo, louvo a ação desse meu companheiro. Juntamente com as Bancadas de Pernambuco e Rio Grande do Norte, conseguimos sensibilizar os Ministros do Tribunal de Contas, e a ação foi relâmpago. Nossa louvação se dá porque, se para a BR-101 Sul a demora foi de 24 horas, para a BR-101 Nordeste não demorou três horas: o Acórdão saiu na mesma tarde.

Sr<sup>a</sup> Presidente, dois assuntos de alegria me trazem à tribuna: um é termos deixado de renovar o acordo com o FMI. Lembro-me de minha geração toda gritando “Fora, FMI!”. Agora, saímos dele, graças a Deus, sem briga; um divórcio acordado, sem atritos. Se quisermos voltar, teremos a oportunidade. Mas espero que não haja reconciliação neste caso. Graças a Deus, estamos fora do FMI; o Brasil agora anda com suas próprias pernas e, se Deus quiser, vai fortalecê-las para que corramos. Precisamos correr no mundo globalizado.

O outro assunto que também me trouxe grande alegria foi a chuva no meu Estado. Estávamos sem água para beber. No Cariri e no sertão, era uma vergonha a qualidade da água. E eis que chuvas caíram a ponto de, em menos de um mês, em menos de 20 dias, o grande Açude Boqueirão, no meu Estado, estar

com 45 centímetros de lâmina d'água no sangradouro. Há água por todo canto. Já não estamos mais à mercê da água suja de fundo de açude, cheia de doenças. Mas a safra foi perdida. A safra plantada em janeiro e fevereiro foi perdida. Teremos pasto, mas não todo o pasto que temos normalmente, porque as sementes que já tinham brotado morreram; temos alfazema, um pasto rasteiro. Assim, graças a Deus, o gado não vai morrer de fome, mas os agricultores, aqueles que plantaram, que tomaram dinheiro emprestado para o plantio, estão com problemas.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna exatamente para dizer que, ao mesmo tempo em que agradeço a Deus pelas chuvas, peço ao Governo que olhe a situação desses agricultores. Isso porque quem vive no semi-árido já vive na miséria. As verbas destinadas a empréstimos para compra de sementes são pequenas, mas significam muito para quem não pode pagá-las. É preciso rever isso e buscar uma solução.

Conversei hoje com o Ministro Antonio Palocci a respeito disso. Vou conversar também com o Ministro da Agricultura. É preciso que estejamos atentos a essa situação. Não se trata apenas da despesa com esta safra. Há ainda a despesa acumulada no passado, em função de vários golpes que recebemos da sorte. Por exemplo, o plantio da algaroba chegou ao Nordeste como se fosse uma coisa maravilhosa, um milagre; ou seja, teríamos comida para o gado, pois essa planta agüentaria a seca. A algaroba foi plantada, mas os agricultores não receberam o dinheiro do Governo. A parcela recebida, a primeira, agora está sendo cobrada, multiplicada por várias vezes. Isso é uma lástima.

Somando-se tudo isso que aconteceu no passado com a safra perdida agora, o resultado é uma grande aflição dos agricultores.

Eu também quero dizer da minha alegria ao ver que a MP nº 232 não chegará ao Senado, pois morrerá lá na Câmara. Graças a Deus!

**(A Srª Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) Srª Presidente, graças a Deus e à sensibilidade dos Deputados, a MP nº 232 não chegou a esta Casa, onde também não seria aprovada.

Com essa quantidade de boas notícias, sobramos o saldo da safra que não veio e a dificuldade dos agricultores. Quero, da tribuna, fazer um apelo ao Ministro da Agricultura e ao Ministro da Fazenda, para que encontrem uma solução para minorar mais esse sofrimento do meu povo, do povo nordestino.

Muito obrigado.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur

Virgílio, como Líder do PSDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo parece curvar-se à lógica da Nação. Ainda há pouco, o Deputado Carlito Merss, do PT de Santa Catarina, declarou à imprensa que emitiria parecer contrário à admissibilidade da Medida Provisória nº 232, a mesma que a equipe econômica do Governo apregoa ser salutar para a economia deste País, a mesma que o Governo insiste em dizer que não aumenta a carga tributária, a mesma que tem sido deplorada e condenada à farta por todas as forças vivas da Nação.

No Senado, a Medida Provisória nº 232 não passaria, Senadora Lúcia Vânia; pela Câmara, vimos que também não. A saída encontrada pelo Governo do PT é uma forma, não sei se honrosa, de derrota muito clara, foi simplesmente a retirada, via inadmissibilidade, da medida provisória.

Como a única coisa razoavelmente boa que essa medida contém é a correção em 10% da tabela do Imposto de Renda, a sugestão que dou ao Deputado é a de que ele aja como aqui, certa vez, agiu o Senador Tião Viana, quando discutíamos aquela medida provisória que dispunha sobre a utilização de chips para controlar programas de televisão. S. Exª considerou a medida inadmissível, porém propôs a sua transformação em projeto de lei para que não se perdesse o mérito. Da mesma forma, a sugestão que dou ao Deputado Merss é a de que considere inadmissível a medida provisória, mas proponha imediatamente um projeto de lei, que seria aprovado a toque de caixa pelas duas Casas, não tenho dúvida alguma, contendo exclusivamente a correção da tabela do Imposto de Renda.

Se quiser discutir os demais pormenores dessa malfadada, agora morta, medida provisória de aumento de tributos, o Governo teria de fazer outra, ou um projeto de lei, que certamente seria derrotada pela maioria da Câmara dos Deputados e, sem dúvida alguma, pela maioria esmagadora do Congresso Nacional.

O Presidente Lula assumiu o Governo prometendo desonerar a produção e o trabalho. No entanto, chega à metade do seu mandato promovendo verdadeira derrama de tributos.

Nos últimos vinte e cinco meses, a arrecadação tributária vem batendo recordes sucessivos, subindo em média 18% ao mês, resultante de alterações de regras e de alíquotas de impostos e de contribuições federais. A arrecadação nominal de impostos e tributos somou, em fevereiro de 2005, R\$ 25 bilhões e 121 milhões, um crescimento real de 3%, comparativamente ao mesmo mês de 2004. É a maior arrecadação regis-

trada em um mês pela Receita Federal e poderá superar todas as estimativas, levando em consideração os valores observados nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, ou seja, a variação anual projetada deverá ser superior a 6,2%.

Em fevereiro de 2004, a alíquota da Cofins subiu de 3% para 7,6%, um aumento de mais de 153,3%. Com o aumento da alíquota, terminou a cumulatividade da contribuição, que incidia sobre todas as etapas de produção. Em maio de 2004, a contribuição passou a incidir sobre produtos importados. Já em fevereiro de 2005, registrou-se variação real de 9,94% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Em fevereiro de 2005, a Contribuição sobre o Lucro Líquido cresceu 18,78% em relação ao mesmo mês do ano anterior; o Imposto de Renda da Pessoa Física, 21,85%; o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, 20,92%, com base na variação do IPCA.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Disponho de quantos minutos mais, Srª Presidente? (Pausa.)

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Dois minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Srª Presidente.

No total acumulado durante o ano, as receitas com impostos e contribuições somam 57,299 bilhões, aumento de 4,52% em relação ao mesmo período do ano passado. Nunca um Governo, em seus três níveis, ficou com tamanho resultado do trabalho dos brasileiros, em geral 36,06% do PIB em 2004, o maior percentual em 500 anos de História do Brasil, segundo estudo do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal\*.

Estudo, aliás, desse mesmo sindicato, mostra que o Presidente Lula já poderia assumir, de pleno direito, o título de rei dos impostos. A criação da Cofins-Importação, com alíquota de 7,6%, garantiu, sozinha, em 2004, arrecadação de R\$13,5 bilhões, equivalente em muitas vezes o lucro dos grandes grupos empresariais brasileiros. O teto de contribuição para o INSS aumentou de R\$1.863,00 para R\$2.400,00. Com isso, o Governo cresceu a arrecadação em R\$7 bilhões e conseguiu pagar 1/10 dos juros e encargos da dívida de 2004, que chegaram a R\$74,2 bilhões.

Em 2004, o Governo passou a reter na fonte a Cofins, o PIS e a Contribuição sobre o Lucro Líquido. Foi o terceiro maior fator de crescimento da carga tributária, com R\$3,8 bilhões a mais. Por tudo isso, esboça-se um levante contra o aumento da carga tributária no País. O descontentamento atinge vários segmentos sociais, destacando-se produtores rurais, prestadores

de serviços, profissionais liberais, empresas exportadoras, micro e pequenas empresas, dentre outros. Todos reclamam da voracidade tributária do Governo Lula no dito “Brasil, País de todos”. Seria melhor se fosse o “País de todos os impostos”.

Estima-se que existam no País cerca de 15,7 milhões de micro e pequenos empresários na informalidade. A informalidade desmonta as contas da Previdência Social, desequilibra a competição empresarial e ainda abre espaço para a marginalidade, a pirataria e a sonegação fiscal.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – V. Exª tem um minuto para concluir, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Srª Presidente.

O desequilíbrio da carga tributária é danoso para as atividades econômicas em geral. Por exemplo: a desoneração pode produzir resultados expressivos, as nossas exportações são o exemplo que deu certo. Aliviadas de IPI, ICMS e Pis/Cofins cresceram de 7,72% para 18,5% do PIB em dez anos, mas, como o Estado continua gastando, transferiu carga tributária perdida com as vendas externas para empresas que operam dentro do País. Resultado: entre 2002 e 2004 no Governo Lula a carga tributária sobre o setor interno da economia saltou de 38,76% para 40,28% do PIB – isso equivale a uma transferência de renda de R\$197 milhões. Como dizem os especialistas, aumentar impostos em vez de reduzir gastos é um remédio que acaba matando doentes. Entre a máquina administrativa, os benefícios da previdência e as transferências para o Estado, consumiram-se no passado R\$273 bilhões, ou 9,15% mais que em 2003, descontada a inflação. No item pessoal e encargos sociais, o crescimento real foi de 4,45%. A taxa de juros já subiu sete vezes no Governo Lula e atualmente está em 19,25%, a maior do Planeta.

Para não transgredir as regras, volto amanhã à carga sobre este mesmo tema, levando em conta que é preciso que se fale, e com voz pausada, sobre um tema de absoluto interesse do Brasil, até porque, se não resolvido, quem não cresce é o País, e ficamos nós nos iludindo, o Governo se iludindo e sobretudo iludindo a população.

Agradeço a V. Exª pela tolerância. Volto ao tema amanhã, entendendo que eu o introduzi, mas reconhecendo que o Governo fez bem em se curvar ao clamor da Nação, ao entender que a Medida Provisória nº 232 não poderia mesmo passar nem pelo crivo da Nação nem pela consciência deste Congresso. Por isso, o Governo, derrotado, porém menos derrotado do que se tivesse teimado, pode ainda salvar os 10% da classe média, a correção da tabela do Imposto de

Renda, se fizer como fez aqui o Senador Tião Viana, imediatamente rejeitando por inadmissível a medida provisória, transformando em projeto de lei a matéria que presta desse conjunto imprestável que se revelou a Medida Provisória nº 232.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – A Presidência agradece a compreensão, Senador Arthur Virgílio, e concede a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia pela lista de oradores.

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional é uma Casa tradicionalmente destinada a reunir as mais diferentes legendas partidárias e, por conseguinte, a estabelecer, em inúmeras ocasiões, o contraditório.

Mas um tema obteve praticamente a unanimidade dos Parlamentares, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados. Refiro-me à Medida Provisória 232, de 2004, que aumenta a carga tributária dos prestadores de serviço e dos produtores rurais e que conseguiu erguer, contra o Governo, um clamor nacional, terminando o Governo por retirá-la, ou pelo menos desistindo de aprová-la, percebendo, de antemão, que teria, na Câmara dos Deputados, uma derrota histórica.

Nesta manhã recebemos, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, que, entre outros temas, tratou dessa Medida Provisória.

Segundo o Ministro, o Governo reconheceu que a Medida Provisória 232 tem trazido “relativa polêmica”, estando disposto a dialogar sobre o assunto.

A edição de tal medida provisória ocorreu ao mesmo tempo em que a imprensa divulgou, e os números comprovam, o aumento dos gastos do Governo, que, por outro lado, alardeia aos quatro ventos sua dificuldade para investir em áreas fundamentais.

O propósito de meu pronunciamento nesta tarde é analisar a relação entre os gastos do Governo Federal em 2004 e o aumento da carga tributária. Nesse sentido, concordo plenamente com a afirmativa feita pelo Senador Tasso Jereissati na audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos: “Há uma tendência perigosa, principalmente neste último ano, de uma elevação dos gastos correntes do setor público combinada com o aumento da carga tributária”. E acrescenta: “Essa é uma fórmula que reduz o crescimento potencial da economia brasileira”.

Os gastos do Governo Federal com o custeio da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, sem considerar as despesas com pessoal, relativos

ao exercício de 2004, cresceram 25% em relação ao ano de 2003, saindo de um patamar de R\$10,4 bilhões naquele ano, para R\$13,1 bilhões em 2004.

As despesas que apresentaram maior percentual de aumento foram as com:

- obras e instalações, 63%;
- passagens aéreas, 36%;
- material de consumo, 39%;
- diárias, 25%.

Mas é na Presidência da República que fica mais evidente a irresponsabilidade do Governo em aumentar os gastos com custeio. Em 2004, os gastos aumentaram em 60%, quando comparados com o ano de 2003, passando de um patamar de R\$274,1 milhões naquele ano para R\$437,7 milhões no ano de 2004.

Na Presidência, as despesas que mais cresceram foram as relativas a:

- obras e instalações, 1087%;
- consultoria, 321%;
- locação de mão de obra, 99%;
- material de consumo, 62%.

A apresentação de tantos números é cansativa, mas se torna imperiosa na medida em que confirma o que mostramos logo no início de nosso pronunciamento, corroborado por economistas, como Paulo Rabello de Castro.

Em artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, intitulado “A Cruz Tributária do Brasil”, Castro compara o sacrifício extremo do crucificado na cruz com o “sacrifício lento e profundo do povo brasileiro, pregado na cruz tributária”.

O economista também afirma que “perseguimos a estabilidade fiscal aumentando impostos, taxas e contribuições até o limite do aumentos dos gastos”.

E acrescenta: “Em 2004, por exemplo, foi assim. Um grande ano para o Governo, que gastou perto de 18% a mais, enquanto a carga tributária aumentava para cobrir as contas”.

Assim, como os demais estudiosos do tema já citados, eu trago a afirmação do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Marcílio Marques Moreira, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Ele também relaciona os gastos do Governo com a elevada carga tributária: “O problema – segundo ele – é a carga fiscal que está muito alta porque os gastos são elevados”.

Em contrapartida, podemos perguntar: o que o Governo proporcionou de benefícios para a população?

O ano de 2005 iniciou com as mesmas manchetes aflitivas: Os Programas Sociais não Respondem às Necessidades dos Milhões e Milhões de Brasileiros Carentes!

O Governo desmonta programas, como o Agente Jovem, essencial para manter os jovens longe da violência.

O Governo Lula não consegue combater a criminalidade e a violência nos quatro cantos do País, e a morte da missionária norte-americana no Pará é um dos exemplos.

Enquanto isto, a lista de gastos continua:

O ano de 2004, fechou com 19.086 cargos comissionados do Grupo DAS e de natureza especial, representando um crescimento, em relação a 2003, de 1.477 cargos, ou seja, 8% de aumento.

No que diz respeito às Contratações Temporárias, no final do ano de 2003, havia 20.323 contratados que chegaram a 23.594 em 2004. Portanto, um aumento de 3.237 cargos, representando um crescimento de 16%.

Ao final do ano de 2002, o quantitativo era de 15.588 contratados que, se comparados ao exercício de 2004, registra um incremento de 8.006 novos contratos, evidenciando, assim, um crescimento de 51%.

As melhores análises econômicas nos ensinam que os gastos do Governo podem até aumentar, mas nunca num índice superior ao crescimento do PIB. Como sabemos, o crescimento estimado do PIB no ano passado foi de cerca de 5%, enquanto as despesas primárias do Governo cresceram 8,9%.

Este final de semana parece que, finalmente,...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Um aparte, Senadora?

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Serei bem breve. E, além do mais, além dos números que são irrecusáveis oferecidos por V. Ex<sup>a</sup>, há o fato de que a qualidade dos gastos tem que ser boa, ou seja, menos no custeio, e, quando gastar no custeio, que gaste bem. O Governo gasta mais no custeio, e gasta mal; mais no investimento, e o Governo investe pouco a título de investimentos públicos. Por exemplo, este Governo, que falava tanto em investimento público, que era visto até como estatista, este Governo foi o que menos investiu, de 89 para cá. Os investimentos públicos de 2003 e 2004 são absolutamente risíveis, se comparados com os insuficientes dos outros anos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Cumprimos V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio. Quero aqui acrescentar que exatamente V. Ex<sup>a</sup> vem colaborar com o que estou dizendo.

Em relação aos investimentos, temos as estradas brasileiras numa situação caótica, e o meu Estado de Goiás, que precisa das estradas para escoamento

da produção, encontra-se nesta situação por falta de investimentos.

Continuando o meu pronunciamento, quero dizer que parece que, finalmente, o Governo resolveu fazer o **mea culpa**, assumindo a urgente necessidade de reduzir os gastos do Executivo. Segundo as manchetes dos jornais, o sistema eletrônico de controle de gastos começará a ser implantado numa das áreas mais críticas do Governo Lula, que é a de solicitação de viagens pela Internet.

Esperamos que a operação “pente fino” vá incluir ainda diárias em hotéis e cartões de crédito corporativos. Ela faz parte da agenda, da eficiência anunciada, na semana passada, pelo Ministro José Dirceu, da Casa Civil, e Paulo Bernardo, do Planejamento.

Esperamos que essas medidas sejam realmente tomadas, porque agora o Governo tem a certeza de que o bolso do contribuinte não estará disponível para financiar a farra dos gastos públicos. Que a derrota ou a retirada da Medida Provisória nº 232 sirva de exemplo.

Para finalizar, sugiro ao Governo que acate a sugestão aqui apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, de preservação do ajuste da Tabela do Imposto de Renda que vem favorecer os setores médios deste País. Que, neste último momento, o Governo tenha um gesto de lucidez.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Na prorrogação da Hora do Expediente, convoco o Senador Flexa Ribeiro.

S. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Fátima Cleide, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para render uma homenagem ao empresário Rômulo Maiorana Júnior, saudar a indicação do empresário, Presidente Executivo das Organizações Rômulo Maiorana, o maior do Norte e Nordeste do País para receber o Prêmio Mérito Lojista concedido anualmente pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas. Rômulo Maiorana Júnior recebe o prêmio hoje à noite em solenidade aqui na Capital da República.

Senador Arthur Virgílio, Rômulo Maiorana Júnior, filho do saudoso Rômulo Maiorana, empresário empreendedor que promoveu uma revolução no comércio lojista de Belém nas décadas de 60 e 70 e consolidou posteriormente o jornal **O Liberal** como o de maior tiragem das Regiões Norte e Nordeste do Brasil, chegando a 100 mil exemplares aos domingos, assumiu ainda jovem o comando das empresas após a morte

do pai, e ao lado de sua mãe, D. Déa Maiorana, e dos irmãos, levou as Organizações Rômulo Maiorana a um patamar sem paralelo na imprensa regional brasileira, aumentando a tiragem do Jornal **O Liberal**, líder absoluto entre os leitores do Pará, e tornando a TV Liberal numa das afiliadas da Rede Globo de Televisão de maior sucesso na Amazônia.

Rômulo Maiorana, o patriarca da família, chegou ao Pará ainda jovem cheio de idéias e sonhos, que conseguiu transformar em realidades. Rômulo fez do Pará a sua terra natal, constituiu família no Estado e comandou uma verdadeira revolução no comércio e na imprensa paraense, Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, revolução essa que teve continuidade com seus herdeiros, à frente Rômulo Maiorana Júnior, principal executivo do grupo.

É por isso que o Prêmio Mérito Lojista concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas a Rômulo Maiorana Júnior – o único empresário paraense agraciado – faz justiça a um jovem empresário empreendedor que se tem colocado à frente de iniciativas louváveis do ponto de vista da responsabilidade social em nosso querido Estado do Pará.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É um grande construtor de empregos, de realidades e de sonhos o empresário Rômulo Maiorana. Portanto, associe-me à justa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a esse empresário paraense de tanto êxito.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> enobrece o meu pronunciamento.

Nesta 25<sup>a</sup> edição do Prêmio Mérito Lojista, o Mérito Mídia/Jornal por Estado ficará em boas mãos, com o empresário Rômulo Maiorana Júnior, pela contribuição que o Jornal **O Liberal** dá para o desenvolvimento cultural e econômico do Estado do Pará. O Jornal **O Liberal** leva informação e entretenimento a dezenas de Estados brasileiros, sendo o impresso de maior circulação da região.

Considerado o Oscar do Varejo, o Prêmio Mérito Lojista é concedido pela CNDL desde 1980.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Foi a maneira que a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas encontrou para homenagear as empresas, as personalidades políticas e empresariais e os meios de comunicação que melhor contribuíram para o bom funcionamento do comércio brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 2 minutos de tolerância.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

As organizações Rômulo Maiorana foram agraciadas 20 vezes com o referido prêmio, o que mostra o acerto de sua gestão empresarial.

Para ser ter idéia da importância da premiação da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, cito outros premiados: o empresário Abílio Diniz, do Grupo Pão de Açúcar; o Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae; e o Sr. Flávio Rocha, do Grupo Riachuelo.

Ao amigo Rômulo Maiorana Júnior os nossos parabéns pela premiação mais do que justa, que estendo à Sr<sup>a</sup> Déa Maiorana e a seus irmãos Rosana, Rosângela, Ângela, Roberta, Rose. E Ronaldo Maiorana, Diretor Corporativo das Organizações Rômulo Maiorana, um dos esteios do maior grupo de comunicação da Amazônia brasileira.

Saúdo, com a sua permissão, Sr. Presidente, os Prefeitos de Santa Cruz do Arari, Sr. Fernando Lobato; de Afuá, Sr. Odimar Wanderley Salomão; e de Anajás, Sr. Edson da Silva Barros, além dos Vereadores Sebastião Alves de Freitas, de Anajás, e Leonardo Lobato, de Santa Cruz do Arari, que estão na tribuna de honra e são da Ilha de Marajó, a maior ilha fluvial do mundo, e sabem das dificuldades para dirigir os Municípios daquela localidade.

O Governador anterior do Pará, Almir Gabriel, e o atual, Simão Jatene, tem um projeto de fazer um canal que corta aquela ilha para perenizar o fluxo dos rios e dos lagos de Marajó de modo a evitar as inundações e as secas, tornando perene a produção de peixes e grãos daquela região.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eles estão aqui e têm o nosso apoio para que tornem realidade o sonho de todos os marajoaras daquela grande ilha, a maior do mundo, em nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, a Sra. Fátima Cleide, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador Maguito Vilela tem a palavra para uma comunicação urgente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

Eu gostaria de saudar o Senador Amir Lando.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Exatamente isso que eu pretendia fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, por favor.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o retorno ao Senado deste grande homem público que é o Senador Amir Lando. Homem que se marca pela independência, pela correção, pela retidão de caráter, enfim, pela boa-fé pública, pelo comportamento privado, exemplar. Por quaisquer razões, este Governo considerou que não deveria mais contar com S. Ex<sup>a</sup> no Ministério.

Tenho muita confiança na competência do Senador que para lá foi, o Senador Romero Jucá, mas tenho absoluta convicção de que idéias como as que levou para o Governo o Senador Amir Lando haverão de dar frutos no combate à sonegação, à fraude. Mas sobretudo se perdeu o Governo o convívio com o Senador Amir Lando, nós, Senadores, ganhamos de volta algo que para nós é precioso: estarmos ao seu lado. Nós o admiramos e o estimamos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> e saúdo o Senador Amir Lando.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela para uma comunicação urgente, como terceiro e último inscrito.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero manifestar a alegria de voltar a minha casa, para a qual o povo de Rondônia me enviou.

Em segundo lugar, agradeço essa manifestação de carinho. Nada mais do que a amizade tem esse condão de complacência, e é exatamente a manifestação que recebo da Casa, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, como esse grande amigo de tantos anos, de tantas lutas, que é Arthur Virgílio. Agradeço também à Senadora Heloísa Helena e a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Senadora Heloísa é o principal, porque é o sol da vida!

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Exatamente!

Então, neste momento, eu gostaria de dizer que estou aqui para trabalhar com toda a humildade, como sempre foi a minha vida pública dedicada ao inte-

resse geral, sobretudo aos interesses maiores desta Nação.

Muito obrigado.

Senador Maguito Vilela, desculpe-me por interrompê-lo, mas fui breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Maguito Vilela, o seu tempo será contado a partir de agora.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, eu também gostaria de prestar minhas homenagens ao Senador Amir Lando e dizer da nossa satisfação em tê-lo de volta a esta Casa, por tantas contribuições que tem dado ao Brasil e, principalmente, ao Senado da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, gostaria de fazer uma saudação ao diretor do Campus da Universidade Federal de Jataí, professor Edésio, e à reitora da Universidade Federal de Goiás, professora Milca Severino, pelos 25 anos do Campus da Universidade Federal da minha Cidade de Jataí. Há 25 anos a universidade federal vem prestando relevantes serviços a Jataí, ao Sudoeste de Goiás e ao Brasil. São mais de 10 cursos, hoje, que o Campus da Universidade Federal de Jataí mantém, inclusive os cursos de Veterinária e de Agronomia.

Ontem, toda a sociedade jataiense, todos os líderes políticos, todos os segmentos organizados se reuniram para comemorar esses 25 anos de lutas, de glórias, de vitórias da universidade federal, lá na minha querida cidade de Jataí. Repito, a universidade federal é importantíssima no meu Estado e, por extensão, em todo o Brasil.

E por falar nos 25 anos do campus da universidade federal em Jataí, ao mesmo tempo quero dizer que estamos com um projeto, no Congresso Nacional, para transformar aquele **campus** numa universidade, a Universidade do Sudoeste Goiano, com sede em Jataí.

O projeto já passou pelas comissões, naturalmente, pelo plenário do Senado, onde foi aprovado por unanimidade, e agora está na Câmara dos Deputados, onde espero seja também aprovado. E que futuramente seja sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Além da Universidade do Sudoeste Goiano, com sede em Jataí, estamos também com projeto de lei no mesmo sentido para a Universidade do Sudeste Goiano, com sede em Catalão. Ele já foi aprovado no Senado, encontra-se na Câmara, e espero que tenha o mesmo destino, ou seja, aprovação e, futuramente, sanção do Presidente da República, criando-se assim mais duas universidades em Goiás: uma, no Sude-



te, com sede em Catalão, e outra no Sudoeste, com sede em Jataí.

Por isso, quero reiterar os meus cumprimentos a toda a sociedade jataiense, a todas as lideranças, a todos os segmentos daquela sociedade, religiosos, políticos, entidades de classe, sindicatos, cooperativas, a todos que ontem se reuniram para comemorar os 25 anos do campus da universidade federal na minha cidade.

Quando governador, doei uma área imensa, uma fazenda, para que a universidade federal pudesse lá instalar os cursos de veterinária e de agronomia, porque a vocação do sudoeste goiano é realmente para a produção agropecuária. Hoje, o município de Jataí é um dos maiores produtores de grãos do País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Individualmente, é o Município que mais produz hoje, no Brasil, não só grãos, mas também leite e carne. Jataí é um município que produz alimentos para Goiás, para o Brasil e, por que não dizer, para o mundo, porque de lá são exportados soja, carne, milho, frango para outros países do mundo. E a universidade federal desempenha papel fundamental na agricultura e também na pecuária daquela região, porque possui os dois cursos: agronomia e pecuária.

Portanto, nossa luta agora é no sentido de transformar aquele **campus** numa universidade federal. Espero que o Presidente Lula, que já criou outras universidades em Estados brasileiros, também possa contemplar Goiás e principalmente o sudeste e o sudoeste do Estado com mais duas universidades. Uma com sede em Catalão e outra com sede em minha cidade, Jataí.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Portanto, quero aqui lembrar que o **campus** de Jataí foi criado por um ex-reitor da Universidade Federal de Goiás pelo Professor, José Cruciano, um homem que tinha ligações fraternais com Jataí – inclusive se casou com uma jataiense – e teve o descortino e a competência para criar esse **campus**, que teve e continua tendo um grande apoio da reitora Milca Severino, a quem mais uma vez estendo meus cumprimentos. E também agradeço ao Professor Edésio, que hoje, com muita competência, criatividade e talento, dirige o **campus** da futura Universidade Federal de Jataí.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero saudar a minha querida e bela cidade de Salvador, que hoje completa 456 anos. Sem dúvida, essa é uma cidade que, além de ser a primeira de todos os baianos, é a segunda de todos os brasileiros. Por essa razão, o Senado também deve regozijar-se com a moção que vou apresentar pelo aniversário da cidade de Salvador.

Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é dizer – não dissertar, porque o tempo não é suficiente – dessa reforma ministerial atabalhoada, prometida e não cumprida, que só teve a vantagem de trazer de volta a esta Casa o nosso prezado amigo Senador Amir Lando, que trabalhou intensamente enquanto esteve no Ministério, mas que não pôde realizar o trabalho porque o próprio Presidente da República não permitiu. O Presidente tem um hábito que não esquece: não despacha com Ministro. Despacha apenas com poucos privilegiados: Palocci, José Dirceu, Aldo Rebelo e Márcio Thomaz Bastos. Com os demais, Sua Excelência não despacha.

Mas o que venho dizer é que, quando falei aqui que o Exército deveria prestar segurança à população do Brasil, houve reações de toda ordem. Disseram que o Exército não era para isso. O próprio Exército não queria se meter no assunto, porque essa não era a sua função. A função do Exército, segundo eles, era apenas lutar com o exterior, o que não acontece jamais. E temos, nas Forças Armadas, 350 mil homens que poderiam estar prestando serviço na segurança pública do País.

O mais grave é o caso do Ministro da Saúde. O Ministro da Saúde passou a ser exemplo de gestor. Isso é inacreditável! Por isso mesmo, por ele ser exemplo de gestor, a Senadora Ideli Salvatti deve estar feliz com a chegada a Santa Catarina do **trypanosoma crusi**, do mal de Chagas, que não existia mais. Já são centenas de infectados e mais de 70 casos já comprovados. Esse é o título principal do Ministro da Saúde hoje.

**O Globo**, com muita propriedade, diz:

Em dois anos, o ministro esteve às voltas com escândalos de corrupção e falhas administrativas.

Em 2003, nomeações políticas mancharam a credibilidade do Instituto Nacional do Câncer, até então era um centro de referência.

Em maio de 2004, o Ministro viu seu assessor de confiança [aquele que ele trouxe de Recife], Luís Cláudio Gomes da Silva, responsável pelo setor de compras [onde se rou-

ba mais] do ministério, ser preso pela Polícia Federal. Era a Operação Vampiro.

Em novembro, o então secretário-executivo do Ministério, Gastão Wagner, acusou o ministro Costa de “administrar” a pasta de olho apenas no *marketing* e em resultados eleitorais. Citava, principalmente o uso eleitoral que o Ministro fazia do programa Farmácia Popular.

**(Interrupção do som.)**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> não precisa cortar o som, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ele desliga sozinho, Senador, mas já o devolvi. Minha rapidez não foi suficiente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sei que V. Ex<sup>a</sup> não tem interesse, até porque é um técnico em polícia, em ver o Ministro atuando como está. V. Ex<sup>a</sup> jamais faria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peça desculpas, Senador. Minha rapidez não foi suficiente para evitar o corte.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Continuando:

No mês passado, foi a vez do secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Luiz Bueno de Lima, que acusou o Ministro Costa de desconsiderar os alertas que recebia sobre a falta de matéria-prima para a produção de medicamentos contra a Aids. O secretário foi demitido.

Nos últimos tempos, enquanto era frito [com banha de péssima qualidade], o ministro começou a buscar a mídia: foi a intervenção na saúde do Rio de Janeiro [o Secretário foi demitido]; o aparente renascimento do programa das farmácias populares (em um único dia foram cinco inaugurações somente no nordeste).

Enquanto assessores do presidente Lula não escondem a insatisfação com a administração da Saúde, o ministro vira exemplo de gestão.

E o mal de Chagas se propaga. As farmácias populares vendem medicamento mais caro. E o Exército vai até montar hospitais em praça pública em Santa Catarina e no Rio de Janeiro, como se fizesse parte da sua atividade, e não do Ministério da Saúde, cuidar da saúde do povo brasileiro. Isso é grave! Daqui a pouco, o Exército vai tomar conta dos hospitais do Brasil inteiro, porque todos estão ruins. A Saúde no Brasil está cada vez pior. E por estar cada vez pior, irá o Exército, a Marinha, a Aeronáutica. E aqueles homens das

Forças Armadas que não servem para dar segurança pública à população, que morre nos assaltos, que é assaltada nos ônibus, nas vãs, em toda a parte, servem, no entanto, para cuidar da saúde.

Vamos nomear, então, um general para o Ministério da Saúde. Da maneira que está, somente um general servirá. Vamos tirar o Humberto Costa, que já falhou, e colocar um general.

Há de haver alguém que mereça a confiança do Presidente. Que se encontre logo essa pessoa. Não é possível as Forças Armadas cuidarem da saúde do povo enquanto os médicos estão fora dos seus afazeres, dos seus misteres.

Quero, neste instante, fazer um apelo ao Governo. Por favor, Presidente, se há de se fazer intervenção aqui e ali, procure médicos, nomeie médicos, mas não deixe as Forças Armadas servirem de responsável pela disseminação, que já não existia neste País, do mal de Chagas. Faço este apelo como se tivesse nascido em Santa Catarina, porque imagino como devem estar traumatizados os Senadores desse Estado com essa epidemia do mal de Chagas, com o **trypanosoma cruzi** vencendo a força dos catarinenses.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço e, se V. Ex<sup>a</sup> puder me ajudar, como grande Senador que é e um policial competente, ajude a limpar o Ministério da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 210, DE 2005

#### VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A 29 de março de 1549, há exatos 456 anos no dia de hoje, era fundada a primeira cidade brasileira, a Cidade de Salvador, já como capital do Brasil, condição que deteve até o ano de 1763. Na dupla condição de cidade-fortaleza e centro administrativo, a cidade cresceu e sediou marcantes acontecimentos da História de nosso País. No período colonial, seu porto era o ponto de partida da rota das especiarias, principalmente o açúcar, destinadas ao Oriente. Como capital da Província da Bahia, a cidade manteve sua importância política e econômica tendo, inclusive, acolhido a família real que fugia das tropas de Napoleão. Foi no Terreiro de Jesus (Pelourinho), que Dom João VI fundou a Escola Médico-Cirúrgica da Bahia, que viria a ser a primeira faculdade de Medicina do País.

É inegável, até nossos dias, a importância da Cidade de Salvador para nosso Brasil. Pólo turístico, industrial e agrícola da maior relevância, é a Capital

da Bahia orgulho para os baianos de Salvador e de todo o Estado.

Daí por que, Sr. Presidente, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeira seja enviado ao Governo do Estado da Bahia, bem como à Prefeitura de Salvador, voto de congratulação pelo transcurso dos 456 anos da Cidade.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2005  
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por dez minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que, em função de acordo de Líderes, votaremos o Item nº 1 na sessão de amanhã.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há alguns problemas técnicos a ser arredondados. A coisa está avançando, e os entendimentos estão sendo profícuos. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, a bem da justiça, que acabo de receber um telefonema do Ministro Aldo Rebelo, que fez um apelo no sentido de que nós, da Oposição, tivéssemos toda boa vontade possível para escoirmos as dúvidas e criarmos as condições para a votação. Revelei ao Ministro que estou sensível ao apelo, até pelo respeito que tenho por S. Ex<sup>a</sup>. Imagino que as condições todas estarão postas para a votação se realizar amanhã mesmo.

O Senador Tasso Jereissati, que está em contato permanente com a Senadora Ideli Salvatti, Relatora da matéria – S. Ex<sup>a</sup> representando o PSDB, assim como o Senador Rodolpho Tourinho representa o PFL –, diz que o contencioso diminui e que estamos nos aproximando de um acerto em relação a esta matéria.

Esse fato mais o apelo que nos faz o Ministro Aldo Rebelo – que por todos nós é muito caro e estimado –, isso tudo nos conduz à perspectiva de votarmos a matéria amanhã, ficando bem patente que hoje não havia mesmo como se agir de maneira diversa,

a não ser postergando a votação, para que se a faça bem feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– É sobre o microcrédito?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sim, trata-se do Item nº 1 da pauta. Os demais itens continuam suspensos, porque esse tranca os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Perfeito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Estando ausente a Senadora Heloísa Helena, concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita por dez minutos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, volto a um assunto já abordado na tarde de ontem, que se refere à já anunciada medida pretendida pelo Governo Federal de unificação das receitas da Previdência e da Fazenda Nacional.

Neste momento, Sr. Presidente, fervilham as entranhas da Administração Pública Federal. Discute-se, com intensidade, com razão e com paixão, contando com a participação direta da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, do Ministério da Previdência Social e da Advocacia-Geral da União a criação da chamada “Super-Receita” e a unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal, atualmente composta pelos Advogados da União, pelos Procuradores da Fazenda Nacional, pelos Procuradores do Banco Central e pelos Procuradores Federais.

Esse processo, que promete mudar de forma profunda o desenho institucional da Administração Tributária Federal, interessa muito de perto a esta Casa, Sr. Presidente. Com efeito, a reforma tributária, preconizada pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, atribuiu ao Senado Federal e, portanto, a nós Senadores a competência de avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o inciso XV do art. 52 da Constituição.

Manifesto profundas reservas em relação à pretensão governamental de criar a chamada “Super-Receita” ou “Receita Federal do Brasil”. Afinal, a Receita Federal, a Administração Tributária Federal já existe. Registre-se, inclusive, que nos seus vários órgãos labutam, com denodo e afinco, milhares de agentes públicos, entre fiscais, Procuradores da Fazenda, classe

de que sou com muita honra integrante, e servidores de apoio.

O aperfeiçoamento e o fortalecimento dessa função essencial ao Estado não reclama medidas pirotécnicas ou megalomaniacas. Não é preciso reinventar a roda. Exige-se, isso sim, um comportamento político responsável por parte dos governantes, dotando as estruturas hoje existentes de condições adequadas para seu funcionamento. Funcionamento, sublinho, Sr. Presidente, a serviço da sociedade brasileira.

Mudanças precisam, sim, ser operadas. Mudanças no financiamento da atividade, superando situações vexatórias flagradas na falta de treinamento, de material de expediente, de sistemas de informática modernos e integrados, entre outras medidas. Mudanças, sim, no rumo da valorização dos servidores nos planos remuneratórios e de condições adequadas de trabalho. Mudanças, sim, voltadas para o atendimento respeitoso ao contribuinte. Mudanças, sim, voltadas para a construção de um sistema tributário justo, que tribute a riqueza e redistribua a renda neste País.

Estranhamente, o debate em torno da reorganização da Administração Tributária Federal trouxe para o centro das atenções a surrada idéia de unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal. Esgrimindo a meia verdade da racionalização das ações administrativas, alguns setores investem contra o atual modelo de especialização das carreiras da Advocacia Pública Federal. Registre e repito: trata-se de uma meia verdade. Afinal, a racionalização dos atos de pessoal e de gestão de pessoal não superam a importância estratégica, para o Estado e para as contas públicas, da eficiência, dos resultados positivos perseguidos com maior possibilidade de êxito pela ação especializada, notadamente dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Não custa lembrar que a maior e mais preparada advocacia tributária do mundo encontra-se no Brasil. Tenho esse conhecimento por experiência própria, em função dos vários anos de trabalho na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Assim, seria uma temeridade, para dizer o mínimo, desarticular um corpo profissional extremamente especializado, representado pelos Procuradores da Fazenda Nacional, enfraquecendo, com conseqüências inimagináveis, a representação judicial da Fazenda Nacional.

Nesse contexto, o Sinprofaz, entidade de classe representativa dos Procuradores da Fazenda Nacional, realiza amanhã, dia 30 de março, um dia nacional de mobilização em defesa da eficiência da Administração Tributária, pela manutenção da especialização e contra a unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal.

Pretendia ler aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o manifesto elaborado pelos Procuradores da Fazenda Nacional às mais importantes autoridades da República, mas requeiro a inclusão desse manifesto no meu discurso, solicitando, assim, que ele seja registrado, na íntegra, nos Anais desta Casa.

Aproveito os minutos que me restam, Sr. Presidente, para me penitenciar por ter cometido uma falha imperdoável. Dias atrás, registrando o centenário da cidade de Xapuri, citei pessoas ilustres ali nascidas e cometi a falha imperdoável de não mencionar figuras como a dos ex-Senadores Jorge Kalume e Jarbas Passarinho, que integraram esta Casa com muita honra e que também nasceram naquele Município.

Refiro-me a esse fato, Sr. Presidente, para informar que recebi um ofício do Prefeito daquele Município na tarde de hoje, solicitando gestões perante o Banco do Brasil e o Banco Central quanto a uma prometida agência do Banco do Brasil, já em processo de instalação naquele Município, com prédio já locado e com equipamentos já a ela destinados. Desconfiamos que tal agência não entra em funcionamento por questões de somenos importância, que poderiam ser superadas, com a maior facilidade, pelas autoridades do Banco do Brasil e do Banco Central. Sugiro, inclusive, às direções do Banco do Brasil e do Banco Central que apresentem o Município, aproveitando a passagem de seus 100 anos de existência, com a instalação, no menor prazo possível, daquela agência, que tanta falta faz à sua população.

Retransmito esse apelo, reencaminhando às direções do Banco do Brasil e do Banco Central o pedido feito pelo Prefeito daquele Município de que aquela agência seja instalada no menor espaço de tempo possível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

“Nas últimas semanas, em plena era da especialização, denominação consagrada nas searas da Ciência e da Teoria Geral da Administração, a Advocacia Pública Federal está mergulhada numa inusitada discussão em torno da unificação ou especialização de suas carreiras (Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Banco Central e Procurador Federal).

Este manifesto procura demonstrar que um movimento pela unificação das carreiras da Advocacia

Pública Federal coloca-se na contramão da evolução da Ciência da Administração, dos ditames constitucionais pertinentes, da organização e experiência da Administração Pública Federal e da realização do princípio da eficiência, inscrito no *caput* do art. 37 da Constituição, além de não encontrar similitude na organização das demais carreiras de Estado responsáveis pela administração da Justiça – a Magistratura e o Ministério Público -, pois que integralmente organizadas, na esfera federal, de maneira especializada, a saber: Justiça Federal (e respectivos Juízes Federais), Justiça do Trabalho (e respectivos Juízes do Trabalho), Justiça Eleitoral (e respectivos Juízes Eleitorais), Justiça Militar (e respectivos Juízes-Audidores), Ministério Público Federal (e respectivos Procuradores da República), Ministério Público do Trabalho (e respectivos Procuradores do Trabalho), Ministério Público Militar (e respectivos Procuradores da Justiça Militar), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (e respectivos Procuradores e Promotores de Justiça).

Em primeiro lugar, o conhecimento científico acumulado acerca das atividades administrativas no seio das organizações desenvolveu e aperfeiçoou a idéia de especialização do trabalho humano como vetor essencial na busca da eficácia e da eficiência. Firmou-se, ao longo do tempo, a premissa de que a especialização do trabalhador, aqui tomado em sentido amplo, tende a aumentar a eficiência das organizações. A chamada abordagem clássica da Administração, nos primórdios desta ciência, no início do século XX, consagrou, o que o tempo revelou ser de forma definitiva, a premissa da especialização do trabalho. Não destoam as abordagens subseqüentes, a exemplo da teoria neoclássica que chegou a qualificar a especialização como um princípio fundamental do trabalho no interior das organizações. Os tempos modernos, com a explosão do conhecimento complexo e multidisciplinar e das inovações tecnológicas em ritmo frenético, aprofundaram de tal forma a necessidade de especialização no mundo do trabalho que se cunhou a denominação “era da especialização”. Percebe-se, atualmente, que o trabalho em equipe e em rede, ao lado de outras novidades organizacionais, tão-somente qualificaram o movimento pela especialização, agora flexível, entre outras vertentes. Resta, pois, incontroverso que a teorização sobre a administração das organizações humanas não construiu um princípio da unificação ou da generalização como forma eficaz e eficiente de gestão de pessoas que trabalham. Obviamente, a especialização, como aqui considerada, é uma tendência de administração de recursos humanos, sendo concretizada em intensidades e formatos variáveis dependentes das necessidades das organizações.

Em segundo lugar, verificamos no texto constitucional, particularmente na estruturação das carreiras típicas de Estado, definições fundamentais considerando a premissa da especialização. Assim, restou prestigiada a idéia em questão quando consignado no art. 131, parágrafo segundo do Texto Maior o ingresso por concurso público nas classes iniciais das carreiras (no plural) da instituição Advocacia-Geral da União. No mesmo sentido dispôs o art. 29, parágrafo segundo do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao tratar da opção dos Procuradores da República entre as carreiras (no plural) do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União. Recentemente, por força da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, o art. 37, inciso XXII da Constituição trata expressamente das carreiras específicas (mais uma vez no plural) da Administração Tributária. A organização funcional especializada da Magistratura e do Ministério Público federais já foi destacada no início do texto. Certamente, o constituinte, originário e derivado, não descurou a longa experiência científica acumulada pela humanidade acerca da especialização do trabalho.

Em terceiro lugar, certos fatos da experiência administrativa recente no seio da Administração Pública Federal mostram o desacerto de movimentos no sentido contrário ao da especialização de carreiras jurídicas. Constata-se, neste sentido, uma forte resistência por parte dos dirigentes das Agências Reguladoras, modelos por excelência de especialização funcional, em administrar quadros advocatícios de Procuradores Federais dotados de ampla mobilidade e alto índice de falta de identidade organizacional, esta última característica decorrência direta da primeira.

Em quarto lugar, o abandono da especialização das carreiras da Advocacia Pública Federal significaria um golpe de morte na eficiência das atividades estatais neste campo. Vale registrar que a própria Constituição Federal, nos citados art. 131, parágrafo terceiro e no art. 29, *caput* e parágrafo quinto, do ADCT, ao dispor sobre a Advocacia Pública da União, definição uma organização bifurcada a partir da atuação ou não em matéria tributária ou fazendária.

Não se pode deixar de também ressaltar a extrema complexidade das normas tributárias nacionais, que formam um emaranhado de milhares de diplomas jurídicos que regem o Fisco, suas relações com os contribuintes e as obrigações destes para com a manutenção do Estado e da sociedade, fazendo com que, na área da advocacia privada, os advogados tributaristas sejam os mais bem remunerados e treinados dentre todos os ramos do Direito, até porque, além da complexidade normativa, não é raro que os conflitos

tributários judicializados atinjam patamares de milhões ou bilhões de reais.

Resta, ainda, dizer que sequer consegue ser mensurada a repercussão que a adequada e eficiente atividade de recuperação (cobrança administrativa e judicial) de créditos públicos não pagos gera sobre o pagamento espontâneo de tributos pelos contribuintes.

Como a advocacia privada tributária no Brasil apresenta-se altamente especializada e organizada, notadamente através de cursos e treinamentos, publicações, eventos e outros expedientes, impõe-se a manutenção de um corpo de advogados públicos igualmente especializado para lhe fazer frente, hoje e amanhã, imperando a sensatez, os Procuradores da Fazenda Nacional. Neste sentido, importa destacar o tempo e o custo para se formar um Procurador da Fazenda Nacional apto a atuar nas batalhas forenses diárias contra os melhores, mais bem equipados e mais bem preparados e remunerados escritórios de advocacia tributária do País.

Neste processo de formação profissional, a “cultura” fazendária, fator de importância transcendental, simplesmente seria desmantelada com uma “unificação de carreiras” e sua conseqüente mobilidade funcional extremada. Sem qualquer exagero, uma “unificação de carreiras” que suprimisse a existência dos Procuradores da Fazenda Nacional seria uma das maiores aventuras jamais vistas na Administração Pública Federal, com conseqüências, inclusive financeiras, incalculáveis.

Refuta-se, nesta sede, a prevalência do argumento central do “movimento” pela “unificação de carreiras”: a racionalização administrativa. A propalada racionalização operaria no nível da gestão de pessoal. Com certeza, um só corpo de advogados públicos facilitaria a prática dos atos de nomeação, remoção, promoção, entre outros. Nesta linha, as despesas de pessoal até tenderiam a alguma diminuição. Ocorre que esta visão desconsidera o mais importante. Em matéria de advocacia pública, assim como em todas as atividades finalísticas, os resultados do trabalho ou a eficiência da atuação são, com imensa folga, mais relevantes que os aspectos meramente organizacionais. Ademais, e não parece subsistir dúvida quanto a este aspecto, a eficiência dos resultados obtidos suplantaria a “economia” com a racionalização. Em suma, a maior racionalidade prometida pela unificação não consegue superar em importância a maior eficiência propiciada pela especialização.

Em quinto lugar, não deve ser desconsiderado o potencial de ofensa ao instituto do concurso público nos movimentos de unificação de carreiras. Afigura-se inaceitável que indivíduos alçados a certos cargos públicos pelos mais variados expedientes administrativos

divorciados do princípio da igualdade de acesso aos cargos públicos por parte de todos os cidadãos aptos venham, agora, a ser “beneficiados” com transposições e enquadramentos típicos destas tristes passagens da vida administrativa cognominadas de “unificação de carreiras” e apelidados pela imprensa brasileira como “trens da alegria”. Mesmo aqueles ocupantes de cargos, nas carreiras de Advocacia Pública Federal, por concursos específicos, voltados para postos com competências funcionais bem definidas, não poderiam ser simplesmente alçados a um novo cargo com rol de competências significativamente distintos, porque ampliados, dos anteriores.

Nesta linha de raciocínio, os Procuradores da Fazenda Nacional enquanto advogados especializados da Administração Tributária Federal apóiam ações governamentais voltadas para a efetivação do fortalecimento da Administração Tributária preconizado no art. 37, inciso XXII da Constituição, dispositivo introduzido pela Reforma Tributária da Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

Sustentam os Procuradores da Fazenda Nacional que este processo de fortalecimento da Administração Tributária Federal, atividade essencial do Estado, conforme a letra da Constituição, deve ser pautado nas seguintes definições básicas:

(a) transparência na construção do projeto, efetivada mediante discussão aberta com as entidades e as carreiras interessadas, com o Parlamento, com a Imprensa e os mais variados setores da Sociedade Civil;

(b) mudanças que conduzam efetivamente ao fortalecimento da Administração Tributária, traduzido na estruturação administrativa condizente com o volume e a relevância das atribuições desempenhadas;

(c) valorização das carreiras integrantes da Administração Tributária, com definição adequada de competências, prerrogativas, garantias, condições de trabalho e remunerações;

(d) fixação de mecanismos que garantam o adequado financiamento das atividades realizadas pelos órgãos e agentes da Administração Tributária.

Brasília, 28 de março de 2005.

Aldemario Araujo Castro

Presidente do Sinprofaz

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

(Este manifesto foi aprovado pela diretoria da entidade sindical seguindo definições aprovadas pela categoria dos Procuradores da Fazenda Nacional em suas instâncias maiores de deliberação)”

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para falar pela Liderança do Partido Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Antes ou depois da Ordem do Dia?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) –

Depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Então, a Mesa aguarda a autorização.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago aqui hoje ao Plenário desta Casa, a V. Ex<sup>a</sup>, às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores e aos nossos diletos telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado uma preocupação com a greve dos marítimos.

A Marinha Mercante tem uma dimensão estratégica extraordinária para este País, mas nem sempre adequadamente percebida. Mais de 90% do comércio exterior do Brasil, que bateu recorde ano passado em valores – US\$120 bilhões – dependem dos marítimos, dos navios, enfim, da estratégia da Marinha Mercante do Brasil. E eles estão em greve.

Como se trata de uma categoria extremamente responsável com o destino do nosso País, não entraram em greve completamente; fizeram uma greve parcial. Mas se não encontrarem um locutor para resolver os impasses – um locutor da Petrobrás, já que a Marinha Mercante é ligada à Transpetro, que, por sua vez, é ligada à Petrobras – temo, Sr. Presidente, que toda a Marinha Mercante nacional entre em greve; e não sei se o Presidente José Eduardo Dutra tem noção claramente da dimensão desse problema e do que isso pode causar aos brasileiros e ao Brasil.

Quero, então, fazer um apelo ao Presidente José Eduardo Dutra: o Rio de Janeiro tem sofrido com problemas de negociação. E já não é de agora. Por uma armadilha do destino, nossos candidatos, nossos Governadores, e agora até o Prefeito, são candidatos ao cargo de Presidente da República. Temos uma Governadora casada com um candidato à Presidência da

República, e um Prefeito candidato à Presidência da República. Com isso, temos problemas para negociar com o Governo Federal. Isso motivou um impasse na saúde, e uma intervenção que hoje é capa, todos os dias, dos jornais do Rio de Janeiro.

Se a Petrobras não conduzir o processo adequadamente, se não encontrarmos um interlocutor, poderemos, mais uma vez, ter uma paralisação que será uma catástrofe para o comércio exterior do Brasil. E gostaria de fazer um apelo em nome dos trabalhadores, Sr. Presidente. Gostaria de realçar que a vida no mar é adversa. São meses de distância da família e do convívio social, sujeita – essa permanência no mar – às intempéries, às mudanças climáticas, às tempestades. E é bom lembrar que, sem navio, paramos o abastecimento do País, porque as plataformas marítimas, onde produzimos 90% do nosso petróleo, escoam sua produção por navios da Marinha Mercante. Se não encontrarmos solução ao impasse criado, essa greve, que hoje é parcial, pode chegar a ser uma greve total. Paralisando o escoamento da produção de petróleo, será necessário paralisar a produção, porque sem escoá-la terá de paralisar, conseqüentemente paralisando todo o Brasil.

Por exemplo, no Rio Grande do Sul todo o óleo combustível vem das bacias de Campos. No Nordeste, todo diesel que abastece os motores e os caminhões também vem das bacias de Campos, das refinarias do Sul do País, principalmente do Sudeste: Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Portanto, neste momento, Sr. Presidente, estamos chamando urgentemente à responsabilidade esta Casa, o Presidente da Petrobrás e a nossa Ministra Dilma Rousseff, para que se estabeleça uma séria e competente interlocução com a representação dos trabalhadores, repito, que, responsavelmente, ainda não usaram da radicalidade, para vermos, o mais rápido possível, a negociação gerar avanços suficientes para assinatura de um acordo coletivo de trabalho e o restabelecimento e normalidade dos serviços.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Prorroguei por dois minutos o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade. Agradeço imensamente e o meu Estado do Rio de Janeiro também agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

Fica aqui, Sr. Presidente, meu apelo ao Presidente da Petrobras e à Ministra Dilma Rousseff para que possamos assinar um acordo coletivo de trabalho com os marítimos, com os funcionários que passam meses no mar, a fim de que se finalize essa greve parcial, isso porque, mais uma vez do plenário desta Casa, alerta: pode evoluir para uma greve total e uma

greve total da Marinha Mercante do País vai parar a nossa economia. Não haverá mais escoamento da produção de petróleo das nossas plataformas. Não vamos ter como abastecer todos os motores a *diesel* e caminhões do Nordeste ou mesmo a energia que vai para o Rio Grande do Sul.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, como esse é um assunto muito grave, peço a V. Ex<sup>a</sup> que o meu pronunciamento faça parte dos Anais desta Casa.

Termino pedindo ao nosso Presidente da República, à Ministra de Minas e Energia e, principalmente, ao Presidente da Petrobras que possamos sentar com os trabalhadores e assinar um acordo o mais breve possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Aviso ao Plenário que a campanha toca automaticamente avisando que o orador dispõe de um minuto ainda.

V. Ex<sup>a</sup> quer falar agora, Senador José Agripino? Dois outros Senadores comunicaram o adiamento da votação. Creio que ainda falta V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, como Líder.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr. Senadores, estava previsto, para esta semana, votação da medida provisória que trata do microcrédito, matéria sobre a qual já me manifestei neste plenário e que contará com o meu voto “sim”, a partir de modificações que, se forem aceitas pela Relatora, permitirão que façamos a votação amanhã mesmo.

O PFL tem emendas a apresentar. O PSDB também o tem. E mantemos integralmente as preocupações que temos com relação ao Banco Popular, que, segundo o Governo, nada tem que ver com a MP que trata do microcrédito, mas tem sim.

Gostaria de colocar a posição clara do PFL, Senador Jonas Pinheiro, com relação a essa matéria. O microcrédito vem sendo operado desde junho de 2003, a partir da medida provisória que o instituiu. Nos bancos privados destinam-se 2% dos depósitos à vista, que seriam compulsórios, para que os bancos emprestem esse dinheiro a pessoas físicas ou jurídicas, a juros que variam de 2% a 4%, de R\$600 a R\$1.000 – R\$600 para pessoas físicas; e R\$1.000 para pessoas jurídicas, com taxa de juros de 2% podendo chegar a 4%.

Os bancos privados alegam que os custos operacionais para implantarem a carteira de operação de empréstimo a centenas ou milhares de pessoas são muito altos e não compensam. E tanto não compensam que o volume de recursos de que os bancos dis-

poriam para emprestar aos pequenos foi atingido no percentual de 43%.

Se o banco dispunha, Senador Mozarildo Cavalcanti, de R\$1 bilhão ou, pela lei vigente, deveriam aplicar R\$1 bilhão ou R\$500 mil, ou R\$100 mil, aplicaram, em 12 meses, apenas 43% por impossibilidade operacional da medida provisória que instituiu o crédito. O Banco do Brasil, então, foi de uma completa incompetência na operação do crédito que lhe era devido. E o Governo inventou o Banco Popular para ser o braço do Banco do Brasil nas operações de crédito.

Esse Banco Popular – e aí entra a conexão direta das dúvidas da Oposição com relação à MP do Microcrédito –, que existe e já vem operando há bastante tempo, apresenta resultados horrorosos, absolutamente indesejáveis. Dos R\$92 milhões que recebeu do Banco do Brasil para emprestar, gastou R\$25 milhões com publicidade. Senador Marco Maciel, dos R\$92 milhões, R\$25 milhões foram gastos com publicidade para fazer propaganda de uma coisa que deveria ser boa. Tirar-se do crédito do pequeno R\$25 milhões para fazer propaganda, e ninguém sabe com quem!? E se fosse só isso estava tudo muito bem. Dos R\$92 milhões, R\$25 milhões foram aplicados em propaganda; R\$52 milhões foram aplicados no mercado financeiro. Ao invés de aplicar no pequeno aplicou no mercado financeiro, comprou CDB, aplicou em ações, isso, aquilo, aquilo outro, mas não aplicou na sua destinação que deveria ser os pequenos, os micros, os sem conta em banco.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O Banco Popular, Sr. Presidente – e já encerro –, foi e está sendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou prorrogar por mais 2 minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ...um fracasso do ponto de vista operacional. Foi o braço que o Banco do Brasil criou para emprestar dinheiro ao pequeno. Agora se cria um sistema de operação chamado microcrédito, para chegar ao pequeno por meio de bancos privados e de bancos públicos, não operado pelos bancos, porque os bancos dizem ter um custo operacional muito alto. É operado através de cooperativas, de Oscip's, que têm o nome de ONG's, de entidades distribuidoras que podem, inclusive, comprar carteira de empréstimo.

Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, o dinheiro do microcrédito a que estou me referindo vem do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador. A origem dele é dinheiro do FAT, que tem de ser remunerado, pois por essa MP se permite que uma cooperativa compre uma carteira de empréstimo de uma outra cooperativa, que,



usando recursos próprios, por exemplo, emprestou dinheiro ao pequeno.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com dinheiro do FAT, compra-se aquela carteira. ONGs do tipo da Agora, que foi a receptadora de dinheiro para aplicá-lo no Programa Primeiro Emprego e foi condenada pelo TCU a devolver R\$75 milhões por incúria administrativa, poderá ser beneficiada pelo Programa do Microcrédito, se não tomarmos as precauções de podarmos os excessos e estabelecermos critérios.

O Ministro Aldo Rebelo me procurou acerca de entendimento. O Ministro é sempre muito bem-vindo. Eu o receberei, o Líder de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, se dispõe ao mesmo, para que possamos encontrar um canal de comunicação e de entendimento, mas levado pelo bom senso e pelo interesse público, coletivo, e para barrar o excesso. Fora isso, votaríamos, ou votaremos, “não”; mas a disposição do PFL, em nome do interesse do pequeno, dos sem conta em banco, é votar “sim”, desde que os ajustes sejam feitos em nome da probidade.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do art. 7º, § 2º do Regimento Interno que, a partir de 29 de março de 2005, desligo-me do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosas saudações, – Senador **João Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o nobre Senador Edison Lobão para representar o Senado Federal na Sessão Solene que o Superior Tribunal de Justiça realizará no próximo dia 13 de abril, às 17 horas e 30 minutos, no plenário dessa Corte, em homenagem aos Srs. Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude da aposentadoria de ambos.

É o seguinte o convite:

Ofício nº 7 – ACR/GP

Brasília, 21 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Convido Vossa Excelência para a sessão solene em homenagem aos Senhores Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude da aposentadoria de ambos, a realizar-se no dia 13 de abril, às 17h30, na sala de sessões do Plenário desta Corte.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração. – Ministro **Edison Vidigal**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Presidência, na sessão da última quinta-feira, marcou para hoje a votação do item 1 da pauta. Entretanto, os Srs. Líderes comunicaram da tribuna que estão concluindo um acordo para a votação da matéria.

Nestas condições, o item 1 da pauta será votado na sessão de amanhã, impreterivelmente.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2005**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004)  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para

*operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

Relatora Revisora: Senadora **Ideli Salvatti**.

– 2 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que *dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**.

– 3 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.*(acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor:

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constitui-*

*ção Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 11 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Maga-

lhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 12 –

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

– 13 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

– 14 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 15 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

– 16 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

– 17 –

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

– 18 –

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

– 19 –

#### **MENSAGEM Nº 101, DE 2005**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

– 20 –

#### **REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

– 21 –

#### **REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 22 –

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 23 –

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 24 –

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 25 –

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 26 –

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Sihessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional

da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

– 27 –

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 28 –

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desampensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

– 29 –

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 30 –

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

– 31 –

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

– 32 –

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 33 –

**REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 34 –

**REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 35 –

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

– 36 –

**REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 37 –

**REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da

Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

– 38 –

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 39 –

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

– 40 –

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por até 20 minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea *b*, do Regimento Interno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a imprensa nacional tem, nos últimos dias, abordado um tema que tive a oportunidade de apresentar logo que assumi meu mandato de Senador, em 1999: a redivisão territorial do País.

Fui Constituinte e tive a oportunidade de debater a redivisão territorial do País, quando foram apresentadas inúmeras propostas para se fazer a redivisão territorial do Brasil. Dessas propostas, foram aprovadas, pela Assembléia Nacional Constituinte, a criação do Estado do Tocantins, por desmembramento da metade norte do Estado de Goiás, e a transformação dos Territórios Federais de Roraima e do Amapá em Estados-membros da Federação.

Naquela ocasião, os Constituintes houveram por bem criar, nos artigos das Disposições Constitucionais Transitórias, uma comissão especial para estudar e emitir parecer sobre a questão da redivisão territorial do País.

Essa comissão, formada por Parlamentares, por membros do Executivo e até mesmo do Poder Judiciário, constituiu-se, reuniu-se no prazo previsto e apresentou uma conclusão, propondo a criação do Estado do Tapajós, no Pará; do Território do Rio Negro, no Amazonas; e do Território do Araguaia, no Mato Grosso, além de outras proposições mais voltadas a mesorregiões e não propriamente à criação de novas unidades da Federação.

Essas recomendações da comissão, que seriam, portanto, fruto de projetos de decreto legislativo que convocaria plebiscito para que as populações desses Estados se pronunciassem sobre a criação ou não dessas novas unidades da Federação, nunca foram levadas à frente na Câmara nem no Senado. Não houve iniciativa alguma do Poder Executivo nesse sentido. Portanto, o trabalho da comissão, criada pela Constituição, foi letra morta, deixou de existir.

Assim, em 1999, aqui chegando, ainda com aquelas discussões vivas em minha cabeça, apresentei três projetos de decreto legislativo que propunham a convocação de plebiscito para consultar a população do Estado do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso, coincidentemente os três maiores Estados da Federação. Eu estava buscando – justamente olhando nosso mapa – redesenhá-lo de maneira mais consentânea com a busca da eliminação das desigualdades regionais.

É preciso dizer que o projeto de decreto legislativo não estava criando nem propondo a criação de Estados, mas propondo a convocação de um plebiscito para que as populações daquelas unidades da Federação possam se pronunciar a respeito.

No Senado, os Srs. Senadores aprovaram por unanimidades as três propostas: a criação do Estado do Tapajós, no oeste do Pará; a criação do Estado do Araguaia, no norte do Mato Grosso; e, no Estado do Amazonas, minha proposta de criação do Estado do Solimões foi modificada, por iniciativa do Senador Jefferson Péres, criando três territórios federais no oeste do Amazonas – o Território do Rio Negro, mais ao norte; o Território do Solimões, na metade oeste do Estado, e o Território do Juruá, na fronteira com o Acre, portanto na metade inferior oeste do Estado do Amazonas.

Esses projetos seguiram para a Câmara dos Deputados. Depois disso, o Senador Sebastião Rocha aprovou um outro projeto de decreto legislativo propondo a redivisão do Amapá e, portanto, a criação do Território Federal do Oiapoque, que também

seguiu para a Câmara, após ser aprovado aqui. Na Câmara, hoje, existem cerca de dezesseis propostas de decreto legislativo para a criação de territórios federais e de Estados.

Sr. Presidente, a imprensa está colocando o carro na frente dos bois, ao dizer que já estamos propondo a criação do Estado. E não é isso. O que se está propondo é a convocação de um plebiscito, para discutir com a população a conveniência ou não da redivisão territorial. Posteriormente, numa votação ampla, a população dirá se quer ou não a redivisão. Mas, da forma como se coloca na imprensa, é como se já estivéssemos criando os Territórios e os Estados, pois publicam que iremos aumentar os gastos em muitos bilhões de reais, quando nada disso é realidade.

Após a realização do plebiscito, se as populações quiserem a criação dos Estados e dos Territórios, ainda haverá uma longa jornada a ser percorrida, que é a apresentação de uma lei complementar que criará o Estado ou o Território. Essa lei complementar, que deverá ser aprovada na Câmara e no Senado e sancionada pelo Presidente da República, irá definir como será o Estado ou o Território e quais serão as configurações não só geográficas, mas econômicas, que implicarão na criação dessas novas unidades.

Portanto, parece que há um preconceito – até de boa-fé – de alguns em relação à divisão do seu Estado. O Amazonas, por exemplo, sozinho é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos; o Pará representa a superfície dos sete Estados do Sul e Sudeste juntos; e Mato Grosso é quase essa mesma área, 906 mil quilômetros quadrados. Esses três Estados são a metade do tamanho do Brasil. Então, é lógico que, com esse mapa e essa geografia, nunca eliminaremos as desigualdades regionais.

Nós, que temos a mania – em alguns momentos, uma mania salutar – de imitar os Estados Unidos, nesse particular, não o tentamos imitar. Se olharmos o mapa dos Estados Unidos continental, retirado o Alasca, veremos que tem uma área menor que a do Brasil e possui cinquenta Estados. Nos Estados Unidos, quase todos os Estados estão desenhados em linha reta. Lá, a criação dos Estados não levou em conta sequer os limites geográficos, não considerando se, nesses limites, passava um rio ou havia uma montanha. Preocuparam-se em desenvolver igualmente o país, levando, de norte a sul, de leste a oeste, condições iguais de desenvolvimento.

No Brasil, a Constituição Federal diz que é dever da República eliminar as desigualdades regionais. Se assistirmos às sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, vamos ouvir, todos os dias, Parlamentares clamando pela eliminação dessas desigualdades,

dizendo que as regiões mais pobres estão cada vez mais ricas e as mais ricas, cada vez mais ricas.

Aqui, há um equívoco enorme. Por exemplo, se São Paulo computasse o número de imigrantes que vão para lá, atraídos pelas melhores condições de trabalho e de estudo ou por outras razões, agravando as questões sociais de saúde, segurança e moradia, talvez o Estado fosse o maior incentivador da criação de novas unidades da Federação. Isso também se aplica ao Rio de Janeiro e a Minas Gerais.

No entanto, existem vários vieses que se entrecruzam e que prejudicam o debate, como a questão do aumento do número de Deputados e de Senadores das regiões mais pobres. O poder político poderia caminhar numa direção em que os Estados mais pobres seriam mais bem representados. Aliás, deveria ser assim: os Estados mais fracos deveriam ter uma representação maior do que os mais ricos. No entanto, vige uma outra regra constitucional a que respeitamos.

Mas o que queremos não é discutir o tamanho de representação política, de domínio econômico, político e até científico das unidades mais avançadas. O que queremos mesmo é discutir o Brasil do século XXI. Se analisarmos nosso mapa, verificaremos que pouco ou quase nada mudou em relação ao Brasil do século XIX, tampouco em relação ao século XX. Em 1943, o Presidente Getúlio Vargas ousou criar na distante Amazônia, quando praticamente só existiam dois Estados – Amazonas e Pará –, cinco territórios federais: Roraima, Amapá, Guaporé, hoje Rondônia, Iguazu e Ponta Porã. Esses dois últimos, na Constituinte de 1946, foram reincorporados aos Estados de origem: Paraná e Mato Grosso. No regime militar, foi criado o Estado do Mato Grosso do Sul, por desmembramento do então Estado do Mato Grosso, que era o maior Estado da Federação. Recentemente, em 1988, foi criado mais um Estado, o Tocantins, e houve a transformação de dois territórios federais.

Então, na verdade, o que existe é uma mesmice, uma repetição de programas que não vão à frente nem no Nordeste nem no Norte do País. E teimamos em ter esse mesmo tipo de mapa. Inclusive, as capitais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso foram estabelecidas quando a realidade era outra e o acesso era feito somente por via fluvial. Por isso, as capitais ficavam às margens dos grandes rios, distantes do restante do Estado. No Amazonas, a capital fica no leste, distante três horas de vôo de avião a jato de Tabatinga, que fica no oeste. Da mesma forma, Belém fica às margens da Baía do Guajará, a mais de três horas de vôo de Santarém, que está na ponta leste do Estado.

Portanto, é preciso rediscutir essa questão, mas sem o sentimento de domínio, de que “este aqui é meu feudo e não posso pensar em dividi-lo”. Na verdade, a palavra não é dividir e sim multiplicar. Estamos propondo a multiplicação das unidades da Federação e não a sua divisão. Queremos criar novas unidades da Federação. Achamos que essa questão deve ser discutida de maneira serena, dentro do aspecto regional, levando em conta as peculiaridades de cada uma das regiões, mas, principalmente, chamando a atenção para o fato de que o que se está propondo ainda não é a criação e, sim, a convocação de plebiscito para que o povo possa falar.

Nós não podemos, nem o Senado nem a Câmara, calar a voz do povo. Vamos dar oportunidade para que o povo fale. Se ele não quiser a redivisão, vamos nos curvar a essa decisão; mas se ele quiser, nós não podemos impedir que isso aconteça e muito menos arranjar desculpas para que não aconteça.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Mozarildo Cavalcanti, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que o Brasil precisa discutir com seriedade essa possível redivisão territorial. Somos um País relativamente novo e com Estados enormes. A experiência recente da criação dos Estados do Tocantins e Mato Grosso Sul teve êxito, deu certo. Tenho sempre dito, até por ser representante de Minas Gerais, que alguns Estados que já têm limites consolidados, como é o caso do meu Estado e da Bahia, apesar de terem uma área territorial grande, não devem ser objeto de redivisão, porque já existe toda uma cultura regional e já existe, como disse, um limite consolidado. Mas em relação às novas fronteiras do Brasil, que são aquelas que vieram especialmente depois da corajosa decisão de Juscelino Kubistchek de construir a nova capital, e são exatamente esses Estados do Centro-Oeste e do Norte, considero que aí, sim, podemos ter novas unidades federadas, sem que exista esse pensamento pequeno de considerar que a mudança pretende na verdade é aumentar o número de Deputados Federais e Senadores. Não é possível se pensar assim, porque o objetivo maior é a melhor ocupação territorial do Brasil, com áreas novas que sejam objeto de exploração correta, auto-sustentada, que respeite o meio ambiente. Precisamos fazer com que o Brasil tenha condições de cuidar dessas áreas. A população brasileira de 180 milhões de habitantes terá uma qualidade de vida melhor se estiver mais bem distribuída no País. Quanto mais concentrarmos em megacidades como São Paulo pior será a qualidade de vida e maior serão os problemas de segurança. Então, quero manifestar a minha opinião também favorável



para que possamos fazer uma primeira discussão e depois chegarmos a projetos em relação a essa região do Brasil, que representa as novas fronteiras agrícolas e populacionais do País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Agradeço imensamente pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex<sup>a</sup> citou bem o caso de Minas Gerais. Mas quantas Minas Gerais cabem no Amazonas, no Pará, no Mato Grosso? Então, é preciso que tenhamos definido, no mínimo, um tamanho ideal para a unidade da Federação ou pelo menos discutido o que podemos fazer nesse sentido.

O que não se pode é deturpar um debate dessa ordem sob o manto de que o objetivo é apenas gastar mais dinheiro, criar mais cargos, atender a ambições políticas não justas.

Falo aqui sem nenhuma preocupação de estar ferindo esse ou aquele Parlamentar, porque, como já disse, o que pretendemos é que haja um plebiscito, uma consulta popular. Afinal, nós, embora representemos a população, não somos donos da vontade do povo. Então, precisamos permitir que a população possa se pronunciar, depois de um debate franco, em que poderão se manifestar aqueles que são favoráveis e os que são contrários à matéria.

Sou de um Estado, que é o menor da Federação em termos de população e de recursos financeiros, já pertenceu ao Estado do Amazonas, passou pelo estágio de território federal e hoje possui universidade federal, faculdades particulares, centro federal de ensino tecnológico, estradas que ligam a capital à capital do Estado vizinho do Amazonas e com a Guiana. Então, na verdade, não seríamos o que somos se tivéssemos continuado como Município do Estado do Amazonas.

Para ilustrar, citaria o caso do Município de Barcelos, do Amazonas, que é maior, em extensão, do que o Estado de Roraima, mas que já foi capital do Amazonas e hoje tem menos de 30 mil habitantes, vive da pesca artesanal, não tem faculdades, está abandonado pelo poder público em função de sua distância da capital.

Então, é preciso termos esse sentimento de brasilidade para que possamos discutir. Vou inclusive, Sr. Presidente, apresentar um requerimento propondo a criação de uma Comissão Mista que possa sistematizar essas propostas que estão aqui no Senado e na Câmara, porque algumas estão superpostas, e possamos selecioná-las para apresentar um conjunto de propostas que possa merecer a discussão, aprovação e o plebiscito nas diversas unidades da Federação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, Líder do Bloco de apoio ao Governo.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> por até vinte minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PT e dos Partidos do Bloco de apoio ao Governo, aproveito a oportunidade para registrar o nosso desejo de uma rápida recuperação ao Senador Ramez Tebet, que se encontra hoje no Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

S. Ex<sup>a</sup> já saiu da Unidade de Tratamento Intensivo e, se Deus quiser, meu caro Presidente, estará entre nós aqui brevemente. Trata-se de um homem que, em Mato Grosso do Sul, é elogiado, admirado, uma referência, pela história que tem como Prefeito de Três Lagoas, sua terra natal, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Senador da República. Todos nós torcemos para que S. Ex<sup>a</sup> volte rapidamente ao nosso convívio e possa nos ajudar nessa grande caminhada por um Brasil cada vez melhor.

Nesse sentido solicito a V. Ex<sup>a</sup> autorize o registro nos Anais do Senado Federal do editorial do principal jornal de Mato Grosso do Sul, o **Correio do Estado**, em que fica registrada a importância do Senador Ramez Tebet para o Mato Grosso do Sul e para o Brasil. Portanto, gostaria que esse editorial muito importante e que reflète muito bem o respeito que temos pelo Senador Ramez Tebet, venha a ser registrado nos Anais do Senado.

Aproveito o tempo que ainda me resta, Sr. Presidente, falando pela Liderança, para mudar um pouco o foco dos assuntos e falar sobre um assunto muito importante. O Brasil entrou oficialmente no mercado de créditos de carbono no início de junho de 2004, quando o Governo anunciou os dois primeiros projetos aprovados para a participação no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, do Protocolo de Kyoto, em Salvador, na Bahia; e em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro.

Sempre envolvido nos temas relacionados à energia e meio ambiente, deparei-me há pouco tempo com a notícia de que o Brasil teve o primeiro projeto aprovado pela ONU sob a égide do Protocolo de Kyoto.

Os projetos homologados serão desenvolvidos em aterros sanitários para o aproveitamento de metano, gás produzido pela decomposição do lixo que causa mais aquecimento da atmosfera do que o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), mais conhecido como gás carbônico.

O projeto do aproveitamento do gás metano em aterros sanitários tem como objetivo principal reduzir as emissões de metano gerado pela decomposição de resíduos sólidos, aproveitando-o para a geração de

empregos, bem-estar social e energia elétrica, além dos novos “Créditos de Carbono”.

O Protocolo de Kyoto surgiu da necessidade de empresas em todo o mundo se adequarem à emissão de CO<sub>2</sub> na atmosfera. O crédito de carbono é um mecanismo criado nesse protocolo para compensar as emissões de gases por países que se comprometeram a reduzir as suas emissões em média em 5% dos níveis praticados em 1990.

Assim, uma siderúrgica no Japão pode preferir investir em uma área de reflorestamento em algum lugar do mundo e gerar crédito de carbono do que investir um valor muito maior em um filtro com o objetivo de adequar as emissões e continuar dentro dos padrões estabelecidos no protocolo.

Dos países que assinaram o protocolo, a Holanda é uma defensora árdua do cumprimento do mesmo. Foi o primeiro país a se preocupar com a emissão de gases, já em 1991. O governo holandês exigiu que uma empresa interessada em se tornar geradora de energia termoelétrica naquele país fizesse a compensação dos gases que iriam ser emitidos para que pudesse instalar sua usina. A razão da preocupação do governo holandês tem fundamento vital: o aumento do nível do mar em apenas 50 centímetros, como consequência do aquecimento global, aniquilaria aquele país.

Assim, a empresa geradora fez a proposta, a fim de compensar as emissões da futura usina, aceita pelo governo holandês, de se plantar árvores, conhecidas “seqüestradoras de CO<sub>2</sub>”, do outro lado do mundo, na Malásia. Afinal, os gases tendem a se espalhar por toda a atmosfera, não importando se são emitidos ou absorvidos na Holanda ou em qualquer outro lugar do planeta. Surgiu, assim, a primeira proposta de compensação ambiental.

Sobre essa compensação ambiental revolucionária e moderna, ratificada pelo Protocolo de Kyoto, é que venho hoje a esta tribuna revelar um nicho de ganhos financeiros extraordinários para o nosso País.

Somos, quase que por unanimidade, seja por técnicos do Ministério do Meio Ambiente, imprensa especializada, organismos internacionais, além da própria Nações Unidas, o País com o maior potencial de geração de créditos de carbono.

Os certificados emitidos por empresas brasileiras, auditados por consultores especializados, são comercializados mundialmente por aproximadamente US\$5 por tonelada de CO<sub>2</sub>. Para se ter uma idéia do potencial a que me refiro, apenas com a estrutura das empresas em funcionamento e aptas a emitirem o certificado de crédito de carbono, o Brasil deverá movimentar, este ano, perto de US\$1 bilhão em negócios firmes.

Hoje quem mais compra créditos de carbono no mundo são as empresas japonesas, tendo, em segundo lugar, os fundos do Banco Mundial, e o governo holandês, em terceiro.

Os Estados Unidos ainda não demonstram um real interesse na aquisição dos créditos de carbono,

uma vez que não são signatários do protocolo, mas são os maiores emissores de CO<sub>2</sub> do mundo, contribuindo com mais de 25% do total de 23 bilhões de toneladas despejadas na atmosfera todos os anos.

Apesar de os Estados Unidos não terem ratificado ainda o Protocolo de Kyoto, as empresas americanas criaram a Chicago Climate Exchange (CCX), organização internacional de intercâmbio de emissões de gases geradores do efeito estufa. A bolsa conta com mais de 52 empresas estrangeiras das mais diversas áreas, inclusive empresas brasileiras, vislumbrando um negócio magnífico.

Os países signatários do Protocolo de Kyoto concordam que a maior parte do aquecimento registrado nos últimos 50 anos foi provocada por atividades humanas, como a queima de carvão, gás e petróleo.

O desenvolvimento industrial é o grande gerador de gás carbônico. Estudos feitos revelaram que, para cada tonelada de ferro gusa produzida com coque, subproduto do carvão mineral, 1,9 tonelada de gás carbônico é emitida. Quando é utilizado o carvão vegetal, 1,1 tonelada de gás carbônico é retirada da natureza, já que durante o crescimento das florestas de eucalipto, transformadas em carvão para abastecer os altos-fornos, ocorre o “seqüestro de carbono” da atmosfera durante a fotossíntese.

Desse modo, a fabricação de uma tonelada de ferro com carvão vegetal permite um ganho ambiental de três toneladas de gás carbônico – 1,9 tonelada que deixa de ser emitida pelas siderúrgicas que usam o coque e mais 1,1 tonelada resgatada da natureza na produção dos eucaliptos. O Brasil é o único País do mundo a produzir ferro gusa a partir do carvão vegetal.

Em uma conta rápida, o Brasil produz 7 milhões de toneladas de ferro gusa por ano, o que geraria um ganho ambiental de aproximadamente 21 milhões de toneladas de carbono equivalente, gerando uma receita de mais de US\$100 milhões.

Outro ponto que merece atenção são as mais de duas mil usinas processando cerca de 90 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e mais de 67 milhões de toneladas de bagaço como subproduto. Esse bagaço, utilizado sozinho como fonte de energia ou em conjunto com carvão ou outro combustível, pode se transformar em mais 25 milhões de toneladas de carbono equivalente ou US\$75 milhões. Isso sem levar em conta qualquer outra forma de utilização. Apenas os créditos de carbono equivalentes.

Utilizei como exemplo as usinas de cana-de-açúcar, mas diversas outras fábricas e fontes de geração de créditos de carbono podem se beneficiar. Fábricas de papel e celulose, passando por empresas frotistas de ônibus ou caminhões, frigoríficos e até pequenas áreas de reflorestamento podem se beneficiar do tratado no Protocolo de Kyoto. Precisamos nos esforçar para que os projetos que estão em análise hoje pelo Ministério da Ciência e Tecnologia possam ter a prioridade do Governo.

Não somos o único país a vislumbrar esse enorme potencial de ganho. Índia, China, Austrália, Tailândia e outros tantos já estão em avançado estágio de projeto e de oferta de certificados. Precisamos criar mecanismos efetivos para que o BNDES se envolva de forma permanente no financiamento de projetos que estejam incluídos no Protocolo de Kyoto.

Os mercados financeiros e bolsas futuras apostam na participação do Brasil em pelo menos 10% do mercado global de créditos de carbono, que deve atingir US\$13 bilhões, já em 2007.

O potencial de ganhos para o País é enorme. Devemos colocar esse objetivo de forma definitiva, gerando empregos, renda e bem-estar para o nosso País.

Era esse o tema que eu queria destacar, Sr. Presidente, e que predominará, mais do que nunca, nos debates que serão aqui realizados.

Agradeço a atenção de todos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

# CORREIO DO ESTADO | Editorial

27/03/2005

O senador Ramez Tebet, devido exclusivamente ao seu brilhantismo e competência, tornou-se figura essencial do atual momento político

## Senador Ramez Tebet

O quadro clínico do senador Ramez Tebet é delicado e vem causando nos últimos dias comoção na sociedade sul-matogrossense. Os últimos boletins médicos indicam que a equipe do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, vem conseguindo mantê-lo numa situação estável, aguardando a evolução do tratamento que vem sendo realizado na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) por equipe altamente qualificada.

Nesse sentido, o corpo editorial do *Correio do Estado*, unindo-se ao sentimento de preocupação e dor que se espalha por toda a população do Estado, torce pela pronta recuperação desse que, indubitavelmente, se tornou nos últimos anos uma das mais importantes lideranças políticas do País.

Conhecedor profundo da realidade regional, intelectual sintonizado com as principais correntes do pensamento moderno, político sério e competente, executivo operoso, homem de bem, chefe de família exemplar – todos esses qualificativos ainda são poucos para revelar a personalidade expressiva do senador Ramez Tebet na sua longa trajetória na história contemporânea do Brasil.

Advogado brilhante, defensor das liberdades democráticas, ainda jovem ingressou na política, dando início a uma carreira promissora, assumindo a Prefeitura de Três Lagoas, elegendo-se em vários mandatos como deputado estadual, deputado federal, vice-governador, governador, senador, ministro de Estado e, finalmente, presidente do Senado, transformando-se assim no político sul-matogrossense com maior expressividade nacional no processo histórico contemporâneo brasileiro.

Sem sombra de dúvida, o senador Ramez Tebet, devido exclusivamente ao seu brilhantismo e competência, tornou-se figura essencial do atual momento político, tanto que no conturbado processo de reforma ministerial do Governo Lula seu nome foi várias vezes cogitado para ocupar um cargo ministerial, haja vista consenso entre seus pares não só em torno de uma indiscutível competência técnica, como de sua notável clarividência no manejo do complexo jogo político.

O respeito conquistado pelo senador no Congresso Nacional sempre foi considerado fator de estabilidade institucional, sobretudo depois que conduziu como presidente da Comissão de Ética no Senado conturbado processo envolvendo o senador baiano Antônio Carlos Magalhães.

Ponderado, pragmático, sensível ao clamor das ruas, social democrata convicto, Ramez reúne em torno de si as qualidades fundamentais do estadista moderno, cuja ausência momentânea inegavelmente empobrece o atual cenário político brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Reitero o voto de pleno restabelecimento ao nobre Senador Ramez Tebet, valoroso representante do Estado do Mato Grosso do Sul e competente ex-Presidente desta Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador TEOTÔNIO Vilela Filho. Em seguida, darei a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente Renan Calheiros, em companhia de V. Ex<sup>a</sup> e da nobre Senadora Heloísa Helena, visitamos, há poucos dias, os Municípios mais castigados pela seca no nosso Estado das Alagoas. Vimos o que tínhamos: um sertão seco, prefeituras desassistidas, sertanejos desesperados diante da comida que já acabou e da água que vai faltar.

Em Olivença, Carneiros, Senador Rui Palmeiras ou São José da Tapera encontramos um sertão sem mais reservas de água nem para consumo humano. Muitos açudes arrombaram com as chuvas atípicas do ano passado e não foram reconstruídos até agora. Os particulares não tinham dinheiro. Os públicos não tiveram a sensibilidade do Governo. Outros açudes já secaram. As Prefeituras não têm qualquer apoio do Governo Federal para o abastecimento por caminhões-pipas. Cestas básicas ou qualquer outro tipo de ajuda, que no Governo passado vinham por meio da Bolsa-Emergência, foram cortadas. Poucas vezes se viu em nossos sertões tanta necessidade, com tanto desespero.

Sempre que viajo ao sertão, sobretudo nos períodos de seca, lembro-me da discussão estéril sobre políticas assistenciais para o semi-árido. Sempre há alguém para reclamar que os Governos, através dos tempos, só fizeram assistencialismo, deixando de lado obras estruturantes que permitissem ao sertanejo conviver com a seca de forma sustentável.

Quem pensa assim está coberto de razão, não fosse por um único ponto: a hora de discutir políticas de longo prazo é quando acaba a seca e voltam as chuvas. Quando seca tudo e a vida está ameaçada, a hora de agir, não de filosofar.

Presidente Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> lembra, naquela viagem ao sertão há cerca de vinte dias, que o Prefeito Jenó, de Olivença, concordava com seus colegas Siloé Moura, de Rui Palmeira, e Geraldo Filho, de Carneiros, sobre a urgência de uma ação emergencial. Eles diziam, com muita propriedade, que com a vida não se brinca. O que estão fazendo hoje não é apenas brincar com a vida. O que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula está fazendo com os sertanejos

das Alagoas é debochar do desespero de quem está vivendo à míngua, numa seca inclemente, e sofrendo a indiferença e a insensibilidade de um Governo mais inclemente ainda.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Com muito prazer, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup>, sempre que ocupa a tribuna, trata de assuntos sérios e defende, com muita coragem e desassombro, o seu Estado. É o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo agora e não poderia ser de outra maneira. V. Ex<sup>a</sup> tem uma tradição a cumprir e merece o respeito e a admiração de seus colegas.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Obrigado.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Mas o que se está dando com o Presidente da República em relação a Alagoas está se dando em relação a quase todo o Brasil, principalmente o Nordeste.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Exatamente.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Nem parece que esse homem nasceu em Pernambuco, nem parece que ele veio, como diz, em pau-de-arara. O fato é que ele se esqueceu de tudo isso. Ou há cheia, ou há seca, uma coisa ou outra, ele se faz de indiferente. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> está, com veemência, protestando contra esse estado de coisas. O Brasil inteiro tem que protestar, porque o que se está fazendo, sim, é a maior campanha publicitária que já houve neste País. É por isso que V. Ex<sup>a</sup> merece ainda maior aplauso, pois está enfrentando tudo isso em defesa de sua querida Alagoas.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex<sup>a</sup>, por sua história de vida em defesa do Nordeste, sobretudo dos nordestinos do Semi-árido, enriquece o meu pronunciamento com esse aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando diz que o surpreendente disso tudo é que estamos vivendo sob o governo de um Presidente que se orgulha de dizer que foi um retirante da seca, num momento de inclemência.

Sr. Presidente, como dizia, o que está fazendo o Governo Federal é debochar da esperança. Só o Governo não sabe que o que está em jogo no Sertão, para homens e para animais, é viver ou morrer.

Tenho de reconhecer que o Governo Lula inovou nessa questão das ações assistenciais. Inovou da forma mais perversa possível.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Concedo o aparte ao meu líder, nobre Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não falarei mais do que vinte segundos. Admiro V. Ex<sup>a</sup> pelo ser humano absolutamente especial que é, pelo amigo correto, companheiro dedicado e, sem dúvida alguma, pelo Parlamentar amante de Alagoas, apaixonado pelo País, leal ao seu povo, que revela uma coerência que deveria ser copiada por todos. V. Ex<sup>a</sup>, para mim, é o exemplo do Parlamentar que não deixa o seu povo em maus lençóis. Não o deixa a esperar por providências. V. Ex<sup>a</sup> fala por Alagoas e o faz com uma legitimidade que toca o coração dos seus admiradores, entre os quais eu me incluo nos primeiros lugares.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Muito obrigado pela generosidade, meu Líder. V. Ex<sup>a</sup> ajuda meu discurso.

Concedo o aparte ao Presidente desta Casa, meu conterrâneo e parceiro dessas lutas alagoanas em favor dos Sertões, Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela, V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão, aliás, como sempre. Visitamos o Sertão e vimos com os próprios olhos o sofrimento da população sertaneja e a indiferença do Poder Público. É claro que, quando falamos em Poder Público, é preciso excluir os Prefeitos, que fazem o que podem para minorar o sofrimento daquela gente. Temos colaborado com o País, com a governabilidade e com a sustentabilidade política. Ontem mesmo, comemoramos o fim do acordo com o FMI. Quero parabenizar o Governo, que conseguiu, pela austeridade, o que não conseguiram pelos muros: “mandar o FMI embora”. Mas essa austeridade não justifica não mandar um centavo sequer para minorar o sofrimento de um pobre Estado da Federação.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Que V. Ex<sup>a</sup> testemunhou de viva presença.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Por isso, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez. Isso é algo absurdo, indefensável. Fique certo V. Ex<sup>a</sup> de que vamos fazer o que for preciso para garantir aos sertanejos de Alagoas o direito de receber uma ajuda do Governo Federal para...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio lembra que se pode ser austero sem ser cruel, garantindo a responsabilidade e até o cumprimento da Constituição com relação a isso.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Muito obrigado, Presidente Renan Calheiros.

É importante registrar, para o conhecimento da Casa, que, a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> retornou a Alagoas, após ter sido eleito Presidente do Senado Federal, foi diretamente do aeroporto para o sertão visitar os sertanejos, solidarizar-se com os nossos irmãos, que estão sofrendo com a seca. V. Ex<sup>a</sup> não foi a nenhum banquete e não admitiu que se fizesse nenhuma recepção, absolutamente nenhuma festa, em solidariedade aos sertanejos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Isso deixou todos os alagoanos extremamente sensibilizados. Esta é uma marca da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>: o espírito de solidariedade para com o seu Estado.

Sr. Presidente, disponho de quantos minutos para concluir o meu pronunciamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 37 segundos.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Sr. Presidente, permita-me apartear o orador por 15 segundos. V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte, Senador?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, farei apenas um breve depoimento. V. Ex<sup>a</sup> fala pouco, mas, quando fala, fala com propriedade: de forma correta e sem rodeios. Quando fui Governador pela última vez, de 1990 a 1994, abria-se, na seca, frentes de emergência, que era ato conseqüente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Naquela época, havia em torno de 100 mil a 120 mil alistados, e a pressão era imensa por mais – pressão inclusive da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que se fala no meu Estado atualmente em matéria de inscrição para uma seca que está anunciada? Fala-se em R\$27 mil. E todo o mundo fica caladinho. V. Ex<sup>a</sup> coloca, com muita propriedade, um problema que vai estourar. E temos que encontrar a solução pelas mãos de quem tem espírito público. O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros – que é homem de prestígio –, vai nos ajudar muito. Vamos cobrar tanto do Governo quanto do Presidente Renan Calheiros, que nordestino é como nós.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> para concluir o meu pronunciamento.

Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, nós conseguimos viabilizar água para o sertão de Alagoas para 500 mil alagoanos. Foram várias adutoras que se

dinamizaram e levaram água aos povoados de vários Municípios. Hoje, tudo está parado!

O Governo Lula, como dizia, inovou nessa questão: nem faz mais o assistencialismo, nem as obras estruturantes. Por que essas obras não continuaram? Trata-se de uma população muito carente e necessitada. Sr. Presidente, são obras já iniciadas! O Presidente Lula disse que não paralisaria as obras já iniciadas. Agora, sinaliza obras faraônicas. No entanto, obras pequenas, mas necessárias, estão paralisadas. Essa pergunta tem que ser feita ao Presidente Lula. Por que tanta indiferença para com os sertanejos, principalmente para com os alagoanos?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, V. Ex<sup>a</sup> tinha direito a 20 minutos e seu tempo já foi prorrogado por um minuto a mais.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição, na íntegra, do meu pronunciamento. Gostaria de fazê-lo por inteiro, mas, infelizmente, o tempo não me permitiu.

Muito obrigado pela tolerância.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO.**

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em companhia do Presidente Renan Calheiros e da Senadora Heloísa Helena, visitamos, há poucos dias, os municípios mais castigados pela seca em Alagoas. Vimos o que já tínhamos: um sertão seco, prefeituras desassistidas, sertanejos desesperados diante da comida que já acabou e da água que vai faltar.

Em Olivença, Carneiros, Senador Rui Palmeira ou São José da Tapera encontramos um sertão sem mais reservas de água nem para o consumo humano. Muitos açudes arrombaram com as chuvas atípicas do ano passado e não foram reconstruídos até agora. Os particulares não tinham dinheiro. Os públicos não tiveram a sensibilidade do governo. Outros açudes já secaram. As Prefeituras não tem qualquer apoio do governo federal para o abastecimento através de caminhões-pipas. Cestas básicas ou qualquer outro tipo de ajuda, que no governo passado vinham através da bolsa-emergência, foram cortadas. Poucas vezes se viu em nossos sertões tanta necessidade com tanto desespero.

Sempre que viajo ao sertão, sobretudo nos períodos de seca, me lembro da discussão estéril e inconseqüente sobre políticas assistenciais para o semi-árido. Sempre há alguém para reclamar que os governos, através dos tempos, só fizeram assistencialismo, dei-

xando de lado obras estruturantes que permitissem ao sertanejo conviver com a seca, de forma sustentável.

Quem pensa assim está coberto de razão, não fosse por um único ponto: a hora de discutir políticas de longo prazo é quando acaba a seca e voltam as chuvas. Quando seca tudo e a vida está ameaçada, a hora é de agir, não de filosofar.

O Prefeito Jeno, de Olivença, concordava com seus colegas Siloé Moura, de Rui Palmeira, e Geraldo Filho, de Carneiros, sobre a urgência de uma ação emergencial. Eles diziam, com muita propriedade, que com a vida não se brinca. O que estão fazendo hoje não é apenas brincar com a vida: é debochar da própria esperança. Só o governo não sabe quero que está em jogo, no sertão, é viver ou morrer. Para homens e para os animais.

Tenho de reconhecer que o governo Lula inovou nessa questão das ações assistenciais. Inovou da forma mais perversa possível. Acabou o assistencialismo de outros tempos. E não fez mais nada, nem de assistencialismo nem de obras estruturantes.

Tudo o que havia de obras estruturantes foi paralisado. Sobretudo as adutoras e os sistemas simplificados de abastecimento d'água. O Prefeito Cacalo, de Pão-de-Açúcar, ainda precisa de carro-pipa para a zona rural, mas a necessidade é muito menor hoje, porque todos os povoados do Município têm água encanada, levada pelo governo Fernando Henrique. Em São José da Tapera, o prefeito José Antônio teria dificuldades ainda maiores, se seis de seus povoados já não tivessem água, garantida no governo passado. Por que o trabalho não continuou? Por que as obras de abastecimento d'água foram suspensas numa área tão carente? Perguntem ao Presidente da República. Duvido que o governo possa justificar com um mínimo de consistência paralisar obras tão vitais para a vida do sertanejo.

Mas a construção de adutoras parou. Como pararam quase todas as obras federais em Alagoas, inclusive o Canal do Sertão.

Tenho notícias de que, depois de toda a pressão que fizemos nos últimos dias, inclusive com cobranças aqui no Senado, artigos e entrevistas na Imprensa, o governo federal publicou os atos de reconhecimento da emergência em Alagoas e em outros Estados do Nordeste. É apenas uma parte: em Alagoas mesmo, o Diário Oficial só enxerga seca em 26 municípios.

O mais grave é que, depois de meses de espera, saiu o decreto, mas nada aconteceu. Depois de toda burocracia e de infundáveis exigências, o decreto saiu, mas o dinheiro não apareceu. Depois de quase um mês de a seca se configurar no diário oficial, não apareceu um centavo para os municípios castigados.

Não há dinheiro para qualquer ação emergencial de assistência a quem sofre nos sertões.

Os meses de atraso entre a decretação da medida na Prefeitura e o reconhecimento pelo **Diário Oficial** dão bem a medida da letargia e insensibilidade desse governo: nem um mero ato administrativo, que não exige dinheiro, mas só precisa de algumas linhas do Diário Oficial, consegue sair com presteza. Imagine o carro-pipa, a cesta básica, a adutora, a obra estruturante. A seca que esturrique tudo. O sertanejo que se acabe. Quem imaginaria tanta insensibilidade no governo de um presidente-retirante?

Os nordestinos, infelizmente, não mereceram do governo o mesmo apoio que os gaúchos já tiveram: recursos emergenciais, promessas de alongamento de dívidas. Enfim, sinais de governo que o Nordeste ainda não viu.

Em alguns pontos esparsos do sertão, tem caído chuvas pontuais, que estão muito longe de garantir uma safra agrícola, mas acumulam água e ajudam a matar a sede. Felizmente o céu lembrou os sertões que o governo esqueceu.

Defende-se, hoje, que os governos promovam políticas e programas que permitam ao homem conviver com a seca, pois o clima não se muda. Ouso dizer que é mais fácil mudar o clima que a burocracia do governo lula.

Pela primeira vez em nossa história os três senadores de Alagoas se unem na tarefa comum de denunciar o sofrimento do sertão e dos sertanejos e de chamar a atenção do governo federal para a situação de extrema gravidade que enfrentamos. Tivemos o apoio da Associação dos Municípios, da Fetag, da Associação dos Produtores Rurais do Semi-árido, pois tudo mundo tem a mesma visão: é preciso fazer alguma coisa. E com toda urgência, pois a fome e a sede não esperam.

Vimos, no sertão, o que, infelizmente, já se temia, pois só o governo federal não se comove, muito menos se move com a seca que se desenha. Esta, infelizmente, é a crônica recorrente da dor de sertanejos cujo horizonte parece tão cinzento quanto a caatinga que os cerca. Não importa quantas vezes tenha vindo a essa tribuna repetir o que todos já ouviram sobre casos de insensibilidade e omissão, de indiferença e descaso. O governo pode continuar se omitindo. Mas não desistirei da denúncia da omissão oficial. Nem da esperança de que um dia nosso sertão será tratado como parte do Brasil. Apesar do governo e de sua tecnocracia. Apesar dos retirantes que já o esqueceram. Deus haverá de querer o que nós esperamos com toda a força de nossa fé: o Nordeste semi-árido um dia ainda fará parte do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Na forma do Regimento, a Mesa acata a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que me traz, hoje, à tribuna é, mais uma vez, a cobrança de ação por parte do Governo, no que diz respeito aos investimentos públicos em infra-estrutura do País.

Além de cobrar resultados, quero fazer, porém, em primeiro lugar, um alerta a propósito desse tema. Em meio à euforia pela não-renovação do acordo com o FMI, preocupa-me – como já se preocupam também dirigentes das principais entidades empresariais do País – que continuem sendo adiados para as calendas os investimentos em infra-estrutura.

Nós, da Oposição, esperamos que o País não se decepcione com a decisão tomada nessa segunda-feira. Fazemos votos que, ao final, seja bem-sucedida, porque, se não o for, os problemas e a conta recairão na cabeça de todos os brasileiros.

Mas, o fato de o Governo abrir mão de um seguro financeiro de custo relativamente baixo, apropriado para eventuais emergências de crises externas, contém, sim, o risco de um arrocho fiscal ainda maior.

Com a vigilância do FMI, a restrição a investimentos já foi enorme. O Governo fez questão de ser o aluno aplicado no dever de casa – ao contrário do que fazia quando era Oposição e jogava pedras no Governo e no próprio Fundo Monetário Internacional.

Sem o FMI, o aluno pode se tornar mais realista que o rei e cortar mais fundo as inversões públicas, exagerando a geração de superávits, mesmo às custas do desenvolvimento do País.

A provável redução de investimentos federais tornará insuportável o descalabro em que se acha a maioria das rodovias federais. Entretanto, esse é um assunto de inúmeros pronunciamentos anteriores – meus e de nobres colegas do Senado Federal – e de sucessivas reportagens na imprensa brasileira, como a publicada no último domingo pelo jornal **O Globo**.

Desta vez, o alerta e a cobrança que faço referem-se à obrigação de o Governo assumir a respon-

sabilidade também no setor ferroviário – igualmente fundamental na logística do País.

Não há, no horizonte, sinais concretos de que o Planalto esteja correspondendo ao bem-sucedido esforço que as concessionárias das linhas férreas têm empreendido para desenvolvê-las.

E deve-se registrar ainda que não contempla obras ferroviárias o projeto piloto acertado com o Fundo Monetário Internacional, permitindo que o Governo aumente, em cerca de R\$3 bilhões anuais, os investimentos em infra-estrutura, sem comprometer a meta de superávit primário.

O setor ferroviário encontra-se em situação oposta ao caos da malha rodoviária – felizmente. Ele tem alcançado bons resultados exatamente porque colhe os frutos de uma política consistente e planejada, bem como de uma decisão tomada pelo Governo do PSDB, em 1996, para privatizar o transporte ferroviário de cargas.

Contudo, se não houver, como se suspeita, dotações orçamentárias a contento, vão persistir os gargalos do sistema.

Esse é o único modal capaz de reduzir custos e desperdícios e de aliviar o excesso de tráfego de caminhões nas rodovias. Entretanto, a defasagem entre a demanda de carga e a oferta de transporte ferroviário, calculada em 48% no final de 2003, deve atingir 62% daqui a dois anos. Prevê-se, então, que continuem crescendo o custo dos transportes e o desperdício, o qual, segundo a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTT), chega a US\$4 bilhões por ano.

Os resultados e as perspectivas da concessão do transporte ferroviário de cargas foram destacados em revista referente ao seminário de trabalho realizado em dezembro. E o que se demonstrou foram os grandes benefícios da privatização nesse caso. Evidentemente, nem todo o setor privatizado se saiu bem. Mas é inegável que tanto no setor ferroviário quanto no de telecomunicações foi o procedimento correto, pois implicou avanços para o Brasil.

De fato, Sr. Presidente, se essa privatização não tivesse ocorrido, certamente, as estradas de ferro ainda estariam expondo a mesma calamidade atual de nossas rodovias.

Durante anos, séculos até, o País construiu uma rede ferroviária extensa, um grande patrimônio. Mas, com o tempo, houve deteriorações e grave perda da capacidade do sistema ferroviário brasileiro.

O que existia nesse setor antes de o Governo do PSDB ter optado, corajosa e racionalmente, pela concessão das linhas férreas à iniciativa privada? Havia problemas, muitos e graves: déficits anuais da ordem

de US\$100 milhões, baixa produtividade, sucateamento de equipamentos e linhas, incapacidade de investimentos, inchaço de pessoal, falta de competitividade comercial e legislação ultrapassada.

Apenas uma decisão política de visão e de porte, como a assumida pelo meu Partido no Governo passado, foi capaz, como se comprovou, de solucionar os graves problemas nele implicados.

No primeiro momento, houve muitas críticas em relação a essa privatização, mas, agora, passado um período maior, vemos que o acerto está colocado.

Houve uma grande e significativa transformação do cenário. Em apenas sete anos de gestão privada, as ferrovias brasileiras, com quase 28 mil quilômetros de extensão, aumentaram sua capacidade de 19% para 25% na movimentação total do transporte de cargas no País. Ou seja, eram responsáveis as ferrovias por 19% das cargas transportadas e, hoje, o são por 25%. De um lado, fizeram crescer a produtividade em 54%. De outro, reduziram em R\$10,5 bilhões o custo logístico brasileiro e os acidentes – vejam bem –, em 60%.

Para isso, os concessionários privados fizeram o que o atual Governo faz cada vez menos: investiram significativamente, mais de R\$6 bilhões no período.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Flávio Arns, com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador Eduardo Azeredo, estou ouvindo atentamente V. Ex<sup>a</sup>. Respeito muito, sempre, os posicionamentos de V. Ex<sup>a</sup> em todas as áreas. Apenas gostaria de fazer alguns reparos em relação à questão das ferrovias. O processo de concessão, na verdade, tem de ser repensado. No Brasil, havia 28 mil quilômetros de ferrovias, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Hoje, são 21 mil quilômetros, dos quais sete mil foram abandonados pelas empresas por não serem lucrativos. No Paraná, existe a ponte São João, na Serra do Mar, que foi declarada patrimônio ambiental pela Unesco. Por falta de cuidados e de conservação, 30 vagões caíram no precipício que está abaixo da ponte. E todo o patrimônio histórico da antiga rede ferroviária está sendo dilapidado. Então, está na hora, Senador Eduardo Azeredo, de repensarmos – e não quero, nesse sentido, acusar o Governo anterior, porque também não é o caso, e as ferrovias são essenciais para o Brasil – o modelo de concessão, porque, na verdade, os recursos não estão sendo aplicados, as ferrovias não estão sendo mantidas, trechos são abandonados. Os recursos aplicados, muitas vezes, são oriundos de empréstimos do BNDES. Então, há toda uma história que tem



de ser repensada, porque esse modelo, infelizmente, produziu um prejuízo extraordinário para o Brasil. Seria a mesma coisa que nas rodovias, em que se paga pedágio, se, nessas ferrovias, de repente, as concessionárias dissessem que iriam abandonar trechos por não serem rentáveis ou por elas não terem condições de mantê-los. Nesse sentido, o que acontece no sul do Brasil não são acidentes em ferrovias, mas tragédias, desastres totais, com rios sendo inundados com produtos químicos, pontes caindo, pessoas morrendo, coisas que nunca aconteciam com a Rede Ferroviária Federal e que acontecem agora com o atual sistema de concessão. É o momento de o Brasil pensar, parar, ver o que aconteceu, discutir o que é importante, como V. Ex<sup>a</sup> menciona, em termos de País. Mas me tenho manifestado muitas vezes em relação ao prejuízo que o Brasil vem tendo, pois são bilhões de reais que foram e continuam indo pelo ralo, em razão do abandono em que se encontram as ferrovias, apesar dos números apresentados. Todos nós, no âmbito da sociedade, devemos pensar esses aspectos novamente. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe por ter-me alongado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senador Flávio Arns, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, o qual, na verdade, complementa o meu discurso. Eu disse aqui antes exatamente que o País tem um grande patrimônio, que foi construído no início dos anos 1800, quando começaram as construções das ferrovias no Brasil de maneira mais intensiva. Sem dúvida, esse é um patrimônio importante.

O que acontece é que o Governo se afastou de algumas linhas que não são economicamente viáveis, e a importância de haver agência é que esta deve ser mais eficiente para cobrar a devida manutenção dos trechos concedidos. Também no meu Estado, Minas Gerais, há ramais que foram praticamente abandonados. No norte de Minas, por exemplo, ferrovias importantes foram abandonadas. Entretanto, Senador, os números são bons. Na verdade, mesmo com o registro desses acidentes que aconteceram – em Minas, acidentes envolvendo trens poluíram rios –, o número de acidentes caiu em 60%, mostrando, dessa forma, que houve uma melhoria na segurança, mesmo com a existência ainda de alguns problemas. A capacidade de transporte aumentou de 19% para 25%. O modal ferroviário hoje é de 25%.

O que me parece – e concordo com V. Ex<sup>a</sup> – é que há necessidade de que o Governo continue cuidando de uma parte das ferrovias que apresentam um caráter de desenvolvimento, que não apresentam o mesmo nível de rentabilidade, e de que a agência responsável seja mais efetiva na cobrança em relação àqueles trechos já concedidos.

Essas empresas concessionárias investiram R\$6 bilhões. E quanto investiu o Governo Federal? Além dos ganhos para o próprio setor, o País, por meio da União, auferiu, nesses sete anos, R\$1,5 bilhão de receita dos direitos de concessões e arrendamentos. E esses recursos não foram reaplicados no sistema ferroviário. Antes das concessões, a União não só não recebia um tostão, mas também sofria prejuízos que eram permanentes pelo estado em que as ferrovias brasileiras chegaram a estar.

Os números demonstram, portanto, que a concessão do transporte de cargas nas estradas de ferro no Brasil, assim como em outros países, suprimiram os investimentos públicos. Ela é rentável não apenas para o poder público, mas para o próprio desempenho da economia nacional.

Basta imaginar o que seria de nossas exportações se os gargalos logísticos do Brasil, que ainda existem, não tivessem sido aliviados, ao menos parcialmente, pelas melhorias do transporte ferroviário, principalmente no escoamento das exportações e, mais ainda, no de grãos.

O volume de carga transportada nesse modal subiu mais de 50%.

Ocorre, no entanto, que a meta de produção agrícola aponta para cerca de 65 milhões de toneladas. Para atendê-la e às futuras e crescentes produções, não há outra solução possível senão a elevação expressiva de investimentos na infra-estrutura de transportes, de modo geral, e no ferroviário, em particular.

A iniciativa privada assegura que irá investir mais R\$10 bilhões, além dos R\$6 bilhões já investidos, até o ano de 2010. O Governo Federal precisa investir, adicionalmente, ao menos metade do valor dos recursos a serem alocados pelas concessionárias, ou seja, R\$5 bilhões.

Porém, o que se prevê no Orçamento do corrente ano é apenas 0,06% do PIB, quando na maioria dos países de algum porte os investimentos representam de 2% a 3% do PIB.

Isso quer dizer que, mais uma vez, o Governo Federal fala e fala, faz planos e planos sobre a importância dos transportes, inclusive o ferroviário, mas, na hora da verdade, investe muito pouco. Note-se ainda que o pouco mais de meio por cento do PIB previsto no Orçamento deste ano inclui investimentos em toda a infra-estrutura e não apenas em ferrovias.

Muitos poderão dizer que, uma vez privatizada a gestão das linhas férreas, os investimentos deveriam ocorrer unicamente por conta das concessionárias. Entretanto, parte tem de ser assumida pelo Governo Federal, por se tratar de investimentos em obras básicas, como a eliminação de passagens de nível e

invasões de domínio e a construção de contornos de áreas urbanas, bem como a melhoria das conexões com outros modais de transporte.

Registre-se ainda que muitas dessas estradas têm caráter desenvolvimentista, fundamental para uma melhor distribuição demográfica no País. É preciso haver exatamente essa fusão. É preciso haver investimentos, sim, das concessionárias, mas o Governo não pode se omitir de investir também, para que possamos levar as ferrovias a regiões que demandem esse transporte fundamental em termos de cargas em todo o mundo.

A promessa do Governo Federal é investir US\$6 bilhões em recursos federais até o ano de 2009. Mas, no conta-gotas das alocações orçamentárias, esse montante demorará décadas para ser atingido.

O que está em jogo no futuro imediato vai além da diferença entre o que falam as promessas e o que realiza a execução orçamentária. O que o Governo precisa decidir e implementar é uma política ferroviária efetiva, que, aliás, já lhe foi proposta em detalhes pelas entidades representativas do setor.

O próprio Orçamento-Geral da União conta, na sua previsão de receitas, com cerca de R\$600 milhões por ano, em recursos arrecadados pela Cide e pelo pagamento parcelado das concessões e arrendamento das ferrovias. Todavia, repito, o Governo não investe esses recursos na malha. E também não aplica no desenvolvimento ferroviário o patrimônio da Rede Ferroviária Federal, cujos liquidantes preferem pulverizar no pagamento de milhares de dívidas, quando deveriam usar parte, pelo menos, em novos investimentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até o ano de 2008, as concessionárias programam elevar para 28% – saindo, portanto, dos 19% anteriores para os 25% atuais e chegando a 28% – a participação das ferrovias na movimentação geral de cargas no Brasil. Para garantir, no entanto, o escoamento futuro da produção e, particularmente, das exportações, a meta terá de ser ampliada para 30%. Registre-se que a Vale do Rio Doce é uma das principais empresas de logística hoje, uma das principais concessionárias de transportes ferroviários no Brasil.

Esse percentual representa apenas um primeiro salto. O ideal, no futuro próximo, seria elevá-lo para 42% – marco compatível com países de área continental, como o Brasil. Apenas como informação, a Rússia transporta 81% da sua carga por via ferroviária. Não vamos imitá-la, mas podemos ter como modelo a Austrália, onde 40% da carga é transportada por ferrovia, ou mesmo o Canadá, onde também o percentual é dessa ordem.

Tal meta somente será viável se a União participar para valer dos investimentos e durante um longo prazo. Claro que, teoricamente, as parcerias público-privadas podem ser uma fonte de recursos. Porém, o Governo não pode aguardá-las sem previsão de prazos nem de recursos, conforme advertiu recentemente um conterrâneo meu, o Deputado Jaime Martins, do PL de Minas Gerais, que – a exemplo de outros 300 Deputados Federais e 30 Senadores, entre os quais me incluo – é membro da Frente Parlamentar Ferroviária.

O Governo não pode cometer, em relação ao setor ferroviário, os pecados que pratica quanto às nossas rodovias. Ou seja, não pode minguar os investimentos orçamentários à espera das PPPs, que constituem iniciativa de longa maturação.

Senador Leonel Pavan, com muito prazer, ouço seu aparte.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Senador Eduardo Azeredo, nesses dois anos de atividade no Senado Federal, já ouvimos V. Ex<sup>a</sup> diversas vezes, na tribuna, reivindicando do Governo Federal atenção com as nossas rodovias e ferrovias. O PT, em campanha, tinha, como proposta, como meta, o investimento em ferrovias. E o que estamos vendo é que mais de 50% do mandato do atual Presidente já se completaram – no ano que vem já haverá eleição –, e o Governo Federal ainda não mostrou nenhuma proposta, nenhum programa, nenhum projeto, nenhum planejamento concreto, palpável, visível, para investimento em ferrovias. Todos nós sabemos que o transporte em ferrovia é mais seguro, eficiente e barato; faz a mercadoria chegar mais barata ao consumidor. Sabemos da sua experiência como Governador. Eu também tenho estudado essa questão das ferrovias e julgo importantíssimos esses investimentos. Porém, infelizmente, o Governo já está encerrando, fechando as portas; o mandato do Presidente, repito, está acabando, e não existe nenhum projeto concreto. Não há investimento, não há orçamento do Governo para que possamos solucionar esse problema e ter realmente um transporte seguro por meio das ferrovias. Meus cumprimentos por levantar essa questão. Tenho certeza de que, se o Presidente da República se espelhasse em Eduardo Azeredo, certamente faria um governo bem melhor do que o que propaga por este Brasil afora.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senador Leonel Pavan, muito obrigado pelo seu aparte. Realmente, eu dizia muito, na minha campanha para Governador de Minas Gerais, que o meu negócio não é falar muito, mas fazer, resolver. Essa é a linha que persigo; sem dúvida nenhuma, o Governo obteria mais resultado se assim o fizesse.

Um programa de ampliação e de crescente melhoria da malha ferroviária é complemento indispensável da melhoria da malha rodoviária.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Esta, de fato, já não suporta mais o excesso do transporte de cargas, mesmo porque também não recebe investimentos.

Ademais, as ferrovias implicam outro grande benefício de natureza econômica, pois exige a produção de locomotivas, vagões e outros equipamentos. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Ferroviária, em 2003 e 2004, foram encontradas cerca de 30 mil pessoas nas fábricas de vagões, locomotivas e peças. Somente neste ano, devem ser encomendadas 225 locomotivas. E, até 2010, cerca de seis mil vagões por ano.

Ainda que a Associação evite fazer projeções futuras, o fato é que a expansão do setor no Brasil abre amplas perspectivas de geração de postos de trabalho. Quem sabe, um dia, vamos voltar a ver funcionando o transporte ferroviário de passageiros, que seria o ideal para um país continental como o nosso.

Para um Governo que se elegeu prometendo criar 10 milhões de empregos, não é o caso de levar realmente a sério o desenvolvimento das ferrovias no País?

Em 1996 – volto a dizer – o Governo do PSDB não hesitou em propor e executar uma política consistente de privatização.

**(Interrupção do som.)**

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Dejo apenas concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup>, a partir de agora, terá dois minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Não vou precisar de todo esse tempo, já estou na última página.

Volto a dizer que o Governo do meu Partido, o PSDB, não hesitou em propor uma política consistente de concessões ferroviárias. É evidente que essa política não exaure o problema; sozinha, ela não resolve tudo. Daí a importância de se dar continuidade ao processo. Foi importante a concessão, os números mostram isso, mas o é também a presença do setor público. Não é o caso de se entregar tudo para a iniciativa privada. A fusão de esforços entre a iniciativa privada e o poder público é fundamental.

A iniciativa das concessões mostrou-se acertada, embora tenha sofrido, na época, acirrado combate do Partido que hoje está no Palácio do Planalto. Agora que tal Partido está no poder, chegou o momento de

ter humildade e ver que, também no setor ferroviário, a história do País não começou agora. Por isso, o que o Governo tem a fazer é colocar mãos à obra e levar adiante o que vem dando certo e que pode dar mais certo ainda, se assumir concretamente suas responsabilidades com o desenvolvimento do País, com o investimento em infra-estrutura, para que o Brasil tenha condições de transportar sua carga e população, seja por via rodoviária, seja por via ferroviária, ou por outros meios, como o hidroviário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante a Semana Santa, fui conhecer o projeto Reça, uma experiência bem-sucedida de pequenos agricultores que vivem em Rondônia, terra da Senadora Fátima Cleide, próximo à fronteira do Acre.

*RECA* é a sigla de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado. O projeto tem dezesseis anos e garante boa qualidade de vida a 300 famílias rurais. São famílias paranaenses, catarinenses, mineiras e de outros Estados do centro-sul, que migraram a partir dos anos 70, procurando terra para trabalhar e produzir. Na Vila Califórnia decidiram juntar-se a agricultores locais, organizando uma associação. Hoje, produzem e vendem manteiga e polpa de cupuaçu, palmito e sementes de pupunha, como produtos principais, mas também café, mandioca e mais uma diversidade de produtos cultivados em pequenas áreas, que são os seus quintais florestais ou, tecnicamente, os SAFs, Sistemas Agroflorestais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou citar alguns números dessa extraordinária comunidade. Constituída por 300 famílias assentadas em 55 unidades agroflorestais, possui fábrica de beneficiamento de cupuaçu, produzindo e comercializando 240 toneladas anuais de óleo e polpa desse fruto amazônico. Possui também uma fábrica de palmito de pupunha e outra que beneficia sementes, comercializadas a R\$14,00 o quilo.

Para beneficiar 30 toneladas de sementes, entretanto, é forçada a desperdiçar 300 toneladas de farinha de pupunha, um alimento que poderia ser perfeitamente aproveitado, seja para alimentação humana ou até mesmo para ração animal; bastava uma interferência

do Poder Público para colocar no mercado esses alimentos que hoje são desperdiçados.

Essas famílias venceram sozinhas, inventando seu próprio modelo de organização e de produção.

O mais fantástico do Reca é que eles inventaram uma forma de produzir na Amazônia de forma sustentável, tanto do ponto de vista econômico, social, ambiental e político. Em 1984, quando iniciaram o projeto, a região pertencia ao Estado do Acre e vivia conflitada com a disputa pela terra.

O governo militar incentivava a ocupação da Amazônia pelos grupos pecuaristas e colocava o Incra para aliviar as tensões com projetos de assentamento. Na verdade, só faziam aumentar as tensões e acelerar o desmatamento na região. O IBDF (atual Ibama), a Sudam, o Basa, como o Incra, só atrapalhavam e infernizavam a vida dos trabalhadores rurais da região e dos que migravam para lá.

Fugindo dos grileiros e fazendeiros do Centro-sul, do Paraná, do Mato Grosso, e até mesmo, já numa terceira migração, de Rondônia, que atuavam com a conviência do Poder Público e dos grupos econômicos e financeiros do País, os pequenos agricultores chegaram ao Acre como alternativa de sobrevivência.

Em meio ao caos dos projetos fundiários, o pessoal do Reca comprou lotes na vila Nova Califórnia, nas margens da BR-364, e plantou lavoura branca, lavoura que sabiam cultivar, que tinham recebido de herança dos seus ancestrais. Plantaram milho, arroz, feijão. No entanto, o solo não os ajudou, e eles perderam tudo. Alguns, evidentemente, não conseguiram permanecer e venderam suas propriedades, venderam suas colônias e foram morar na periferia de Porto Velho ou na periferia de Rio Branco. Outros morreram de malária. Mas um grupo pioneiro teve a idéia de juntar-se com os filhos da terra, aqueles nascidos na região, e adotar os sistemas agroflorestais. Com a ajuda da Igreja do Acre e depois de uma organização holandesa, Cebemo, plantaram cupuaçu, pupunha, açaí e outras espécies da Amazônia com grande sucesso.

O que se vê hoje no Reca é o mais animador modelo de reforma agrária para a Amazônia e para outras regiões do País. Num lote de 100 hectares, que o Incra considera padrão para assentar uma família na Amazônia, situação que nunca resolveu de fato, os agricultores chegam a assentar até onze famílias. E posso afirmar isso porque visitei algumas dessas famílias. Estive em suas propriedades, verificando a sua condição de existência. E todos vivem muito bem – obrigado! –, com renda superior a R\$20 mil por ano só com a produção de cupuaçu e de pupunha. Eles entregam a planta industrial, tão bem gerenciada por eles mesmos. Sem falar que possuem outras culturas e

criam porco, galinha e também vacas, além de plantas medicinais, como sangue de dragão, que tive a oportunidade de ver na floresta, um poderoso cicatrizante, cujo mercado está se ampliando cada vez mais.

Vale a pena conhecer a chácara do Sr. João Craveiro, onde estive, por exemplo. Trata-se de um cearense que era caseiro e agora é proprietário, que tem de tudo em sua casa: leite, ovos, frutas, farinha, televisão, geladeira, fogão, uma bela sala de estar e que, com certeza, neste momento, está nos assistindo, por meio da TV Senado, confortavelmente instalado em sua casa, cercado de plantações amazônicas que lhe garantem uma sobrevivência tranquila.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senador João Capiberibe, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pois não, Senadora Fátima Cleide.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Sinto-me muito feliz por termos mais um amazônida conhecendo uma experiência altamente sustentável como é a do Projeto Reca. Espero contar com V. Ex<sup>a</sup>. Sei que podemos fazê-lo, porque conheço a sua história como Governador do Estado do Amapá, e sei do incentivo que foi dado, naquele momento, ao desenvolvimento sustentável daquele Estado. Conheço a experiência do Reca desde os idos dos anos 80, quando acompanhava o trabalho do atual Governador Jorge Viana, do Acre. Sei do apoio que foi dado àquela organização social pelo hoje Arcebispo de Porto Velho, Dom Moacir Grechi. Foram pessoas fundamentais para que essa organização tenha nascido e se fortalecido. Hoje, nós do Estado de Rondônia, sentimo-nos muito felizes de termos herdado o projeto Reca. Aproveito para fazer o convite a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores para conhecerem outra experiência que também causa orgulho ao Estado de Rondônia. Refiro-me à experiência dos produtores alternativos do Estado de Rondônia, que se baseou inclusive no Projeto Reca. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, essas duas experiências têm, comprovadamente, por meio de pesquisas, os melhores índices de desenvolvimento humano no Estado de Rondônia, o que só fortalece a nossa concepção no desenvolvimento sustentável, na economia baseada na biodiversidade, que respeita também o meio ambiente em que está inserida. Como V. Ex<sup>a</sup> falou, essa população é composta de pessoas que migraram de todos os lugares do Brasil para a Amazônia em busca de melhores condições de vida. E ousaram; e ousando conseguiram obter a situação em que estão, sem apoio governamental. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo olhar sensível, inovador e multiplicador.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senadora. Confesso que fiquei com-

pletamente apaixonado pelo projeto. Não tenho a menor dúvida. É claro que o projeto tem muitos problemas. Gostaria de convidá-la para que, juntos, possamos vencê-los. Entre eles, por exemplo, a atuação do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, duas instituições oficiais de crédito que insistem em facilitar o crédito para a expansão da pecuária, para a expansão da monocultura da soja, enquanto experiências tão bem-sucedidas do ponto de vista econômico não são apoiadas.

É óbvio que, para a sustentabilidade, temos que preencher todos os campos: da economia, pois ali o capital se reproduz; do social – não há a menor dúvida de que aquelas famílias têm coesão, com convivência social absolutamente tranqüila e com o futuro da família assegurado –; e do político, pois eles construíram uma organização **sui generis**, única. A organização é feita por meio do consenso. É fascinante que não haja eleição.

Enfim, resta às instituições oficiais, principalmente de crédito, acreditarem num projeto como este, e resta ao Governo Federal tocar adiante o Programa Amazônia Sustentável, que está paralisado. Já temos experiências suficientes na Amazônia para definir essa confiança. Ali há uma clara definição de produção, de organização.

Eu gostaria de continuar explicando às nobres Senadoras e Senadores que Nova Califórnia faz divisa com o Acre, Rondônia, Amazonas e Bolívia, ou seja, está encravada entre quatro fronteiras. É surpreendente que esteja a 360 quilômetros de Porto Velho. Está muito mais próxima de Rio Branco. Eu ia até fazer a viagem por Porto Velho, mas quando vi as distâncias desisti. Conversei com um agente distrital, e a comunidade tem pouquíssima relação com a prefeitura da capital. Realmente, quando falamos de visão territorial, fica difícil imaginar um distrito a 360 quilômetros da sede municipal. Por mais que o prefeito seja um homem de grande sensibilidade, dificilmente teria um olhar tão distante e tão penetrante. O Estado brasileiro possui o braço curto, é um Estado ausente. Perguntei aos pequenos agricultores que visitei qual era a presença da União Federal ali. Tirando a BR, nada mais havia. Ficaram um pouco mudos. Citaram o Ministério do Meio Ambiente há alguns anos, o Inpa – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – e a Embrapa. Foi o que ouvi citarem.

Aquele projeto é algo fantástico. Trata-se de uma ilha de soluções econômicas, sociais, ambientais, rodeada de destruição por todos os lados. Tive conhecimento de que lá existe uma rodovia que começa a 92 quilômetros do Reça, na direção de Porto Velho. Há um ramal, com mais de 100 quilômetros. A floresta está sendo, simplesmente, destruída, convertida em

pastagem, sem a menor fiscalização ou acompanhamento do Poder Público. Isso mostra, com certeza, as dificuldades que o Estado brasileiro tem para controlar, fiscalizar e dar o mínimo de garantia para a sociedade, que está, sim, de fato, preservando o patrimônio ambiental de todos os brasileiros.

Ora, neste momento em que se anunciam inúmeras medidas para controlar o desmatamento na Amazônia, para contribuir com a preservação do Planeta, o Reça é um grande estímulo e pode ser transformado em políticas públicas para o resto da Amazônia, já que ali não há nenhuma dúvida de que o projeto está dando certo de todos os pontos de vista que analisarmos.

Também aproveitei essa viagem para conhecer o programa florestal do Estado do Acre, da economia florestal que o Estado está desenvolvendo, e lá encontrei uma gratíssima surpresa: o Estado definiu uma política de uso econômico da floresta, que começa com o manejo florestal. Tive a oportunidade de visitar o assentamento extrativista São Luís do Remanso e conversar com manejadores da floresta, pessoas que, além da atividade extrativa da castanha e da borracha, agora também se dedicam a fazer o manejo florestal dentro de técnicas precisas de colheita de madeira de lei. E esses pequenos agricultores extrativistas assentados ali melhoraram muito suas rendas; estão ganhando com o uso de produtos madeireiros da floresta de forma absolutamente racional. E também conheci uma grande indústria de transformação de madeira.

Portanto, todo um conjunto de ações mostra que o Estado do Acre tem uma política claramente definida para a floresta. A economia florestal acreana certamente fará do Acre um Estado com excelentes condições econômicas em pouco tempo. Os governantes do Acre – o Governador Jorge Viana e todos os seus companheiros – definiram o uso econômico da floresta, as políticas e como acessar os recursos florestais, madeireiros e não-madeireiros.

Ainda há muito que avançar, mas parece-me importante que todos tomemos conhecimento do que está definido em termos de política florestal, principalmente numa região de grandes florestas, como a Amazônia. Não se faz necessária a destruição da floresta para garantia da condição de vida da população que ali vive. Precisamos de conhecimento. E é exatamente desse conhecimento que não dispomos, porque o conhecimento deste País foi concentrado no centro-sul brasileiro. Agora, a região que mais necessita de conhecimentos é a amazônica.

Precisamos de grandes universidades, com possibilidades de pesquisar e saber como valorar a biodiversidade amazônica, como fizeram os pequenos produtores do Projeto Reça. O Projeto Reça é um modelo

que pode ser replicado em vários Estados amazônicos e, evidentemente, num país tropical como o Brasil, em vários Estados brasileiros.

A política florestal do Acre pode nos inspirar, porque brevemente vai chegar aqui a Lei de Concessão Florestal, que vai regular o gerenciamento das nossas florestas, criando algumas instituições que, evidentemente, poderão conferir definição econômica ao uso da floresta, para barrar essa destruição sistemática das nossas riquezas, trocando a riqueza da biodiversidade amazônica por destruição ambiental e pobreza social.

O modelo que prevalece até hoje na Amazônia é o da pilhagem dos recursos naturais, e, infelizmente, as instituições públicas seguem financiando a destruição. Creio que está na hora de acordarmos. Não são necessárias as interferências do Sr. Lammy para transformar a Amazônia em um patrimônio global, com gerenciamento global. Não. Os amazônidas, as pessoas que ali vivem, bem como índios e seringueiros, reuniram seus conhecimentos e trocaram informações por meio do Projeto Reça, oriundo do Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e de vários Estados brasileiros, apresentando uma grande solução que nós, nada mais, nada menos, temos de acatar, usar como exemplo e transformar em políticas públicas.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muitíssimo obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por até 13 minutos.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT-RO) – Com alguma tolerância, não é, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, esse prazo é estabelecido em função do horário de término da nossa sessão.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – A Mesa pode prorrogar por cinco minutinhos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o abandono a que foi relegada, por várias décadas, a educação pública no Brasil é hoje, sem dúvida nenhuma, o grande nó do desenvolvimento com justiça social. Vários estudos do Ipea, por exemplo, mostram que, de todas as variáveis socioeconômicas, é a escolaridade a que explica a maior parte da desigualdade de rendimento dos trabalhadores.

No que diz respeito à questão social, a redução da injustiça, portanto, passa necessariamente pelo estabelecimento de uma escola que seja pública, de qualidade e acessível a todos. Por sua vez, quanto à questão econômica, o fato é que, no mundo globalizado, os países que não dispuserem de uma população

instruída e capaz de fazer o uso das novas tecnologias estarão condenados à estagnação e à marginalidade no grande mercado internacional.

Foi um pouco do que disse aqui o Senador João Capiberibe: um grande projeto se faz com conhecimento.

A construção de uma sociedade justa e fraterna, mais que obrigação moral das elites dirigentes do País, é ditame da Carta 1988. Administrações do passado, que desprezaram essas determinações éticas e legais, são responsáveis pelo atual estado deplorável da escola pública brasileira.

É forçoso reconhecer algumas realizações da última década, principalmente no atingimento da meta de matricular na escola todas as crianças brasileiras. A solução do aspecto quantitativo do problema já está bem encaminhada; falta agora garantir a qualidade do ensino público. Esse é o desafio a nossa frente e, nesse sentido, a chegada do Partido do Trabalhadores ao Poder Executivo Federal, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nos traz confiança em uma mudança firme de rumos no campo da educação básica, na direção da escola universal e eficiente.

Algumas das medidas tomadas pelo atual Governo em benefício da escola pública devem ser mencionadas para conhecimento de toda a população. Desde o primeiro ano da Administração popular, por exemplo, a verba para o Programa Nacional de Alimentação Escolar vem sendo reajustada, fato que não aconteceu nos dez anos precedentes. Isso permitiu a extensão do fornecimento da merenda às creches públicas e filantrópicas, e também às escolas indígenas. Agora, 21% da população brasileira, cerca de 38 milhões de estudantes, são atendidos pelo Programa.

O Programa de Transporte Escolar, destinado aos alunos residentes nas áreas rurais, foi modificado e ampliado. Desde o ano passado, Estados e Municípios recebem recursos para custeio, manutenção e contratação do transporte. Essa era uma reivindicação de Unidades federadas que dispunham de veículos, mas não de recursos para manter o serviço. Mais de três milhões de alunos foram atendidos em 2004.

Ressalte-se também, Sr. Presidente, que o acesso ao crédito, via Pronaf, está trazendo de volta ao campo muitos produtores que o tinham abandonado sem esperança. E agora eles não voltam sozinhos, voltam com suas famílias, o que também eleva a demanda por transporte escolar na zona rural.

O Programa Nacional do Livro Didático, que distribui obras escolares a todos os alunos das oito séries do Ensino Fundamental, passou a atender também as escolas públicas de educação especial e as instituições privadas definidas como comunitárias e filantrópicas.

Ano passado, em todo o País, 111 milhões de livros foram distribuídos a 30 milhões de alunos em 150 mil escolas. Pela primeira vez, igualmente, o Ensino Médio foi incluído no Programa Nacional do Livro Didático. O objetivo do Governo é o de melhorar a qualidade dessa etapa da educação básica nas regiões mais carentes do País. Cerca de 1,3 milhão de alunos da primeira série do ensino médio foram beneficiados em cerca de 5.400 escolas das regiões Norte e Nordeste. Pretende-se que, a partir de 2006, todas as escolas públicas de ensino médio sejam igualmente atingidas pela medida.

O aprimoramento da qualidade de ensino passa também pelo monitoramento de alguns resultados, como a avaliação da continuidade dos estudos pelos alunos. Por isso, o Governo iniciou estudos e testes para a implementação do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar em todas as escolas da rede pública, no nível fundamental e no médio. Com a informação precisa da presença física dos estudantes nas escolas, o Ministério poderá fazer um planejamento mais acertado das ações a implementar e do montante de recursos a transferir a cada Estado e Município. Cabe lembrar, ainda, que programas como o Bolsa-Família também são calculados a partir de dados sobre população escolar. Informações mais confiáveis serão fundamentais para a destinação desses recursos àqueles que deles, de fato, necessitam.

Outras medidas em estudo pelo Ministério incluem a implantação de um Plano Nacional de Educação Infantil e a ampliação do ensino fundamental para nove anos. De fato, uma das grandes desvantagens das crianças das classes populares na escola provém do fato de elas serem enviadas para os estabelecimentos de ensino somente ao atingir a idade de escolarização obrigatória, enquanto as crianças da classe média e da alta estão nas creches e na pré-escola desde a mais tenra idade, já recebendo uma atenção de sentido pedagógico. A universalização da pré-escola, introduzindo as crianças pobres desde cedo no ambiente escolar, é um meio de superar essa diferença.

Já a ampliação do ensino fundamental para nove anos é uma idéia ainda em debate entre a União, os Estados e os Municípios, embora esteja prevista no Plano Nacional de Educação. Ela já é adotada em alguns Estados, com resultados positivos, e atende à necessidade de fornecer a todos os estudantes uma base mais sólida dos conhecimentos básicos cada vez mais exigidos pelo mercado de trabalho.

Outra frente de ação do Governo é a da formação dos professores para a rede de educação básica. Sabemos que o professor é a peça mais importante de todo o sistema de ensino. Os baixos salários da cate-

ria têm causado a desmotivação desses profissionais, apesar do espírito de entrega que caracteriza os trabalhadores e trabalhadoras que abraçam essa nobre carreira. Têm forçado a que eles se sobrecarreguem com múltiplas jornadas e empregos. Desmotivados, os professores se desinteressam também por seu aprimoramento e sua atualização profissional.

Com professores desatualizados e desmotivados, a escola popular vai ficando estagnada e fossilizada, cada dia mais distante dos interesses sempre dinâmicos da sociedade e dos estudantes. Para mudar definitivamente esse quadro, a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica pretende formar 400 mil docentes até o ano de 2007, nos 20 centros de pesquisa e desenvolvimento da educação instalados em parceria com universidades públicas. Novas metodologias de ensino, novos processos pedagógicos e novos estilos de gestão escolar nas áreas de alfabetização e ensino da língua, de educação matemática e de ciências estarão sendo difundidos a todos os professores do Brasil, o que garantirá a melhoria da qualidade do ensino.

Para o coroamento de todas essas ações em benefício da escola pública e universal, o Governo anunciou a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb, para substituir e superar as conquistas conseguidas por intermédio do Fundef, que atingia somente o ensino fundamental. Falta agora – espero que o Governo faça isso o mais brevemente possível – enviar o Projeto de Emenda Constitucional que estabelecerá o novo fundo. Todos os Deputados e Senadores dedicados à defesa da educação pública e de qualidade estão esperando ansiosamente para discutir e votar essa PEC, que é fundamental para o desenvolvimento do País. Com o Fundeb, não só se garantirá a universalização da educação básica como o pagamento de um piso salarial digno para todos os seus profissionais, docentes e não docentes.

É preciso que se superem as discordâncias entre a área social do Governo – neste caso, o Ministério da Educação – e a área econômica, para que se aprovem projetos de interesse da maioria dos brasileiros.

É bem o caso do Fundeb. Chega da prevalência dos interesses de banqueiros nacionais e estrangeiros sobre o futuro dos brasileiros, sobretudo de nossas crianças e desvalidos de todo tipo! Por isso, quero manifestar também meu apoio à idéia, defendida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), de se propor aos credores da dívida externa a conversão do pagamento de seus créditos em investimentos no setor educacional.

Trata-se de uma mudança de visão da responsabilidade do Governo, de um ponto de vista formalista, segundo o qual a dívida é um compromisso que deve ser pago – apesar de todo o sacrifício a ser imposto ao povo, que não foi consultado quando da aquisição dos empréstimos –, em direção a um ponto de vista alternativo, segundo o qual devedores e credores têm a responsabilidade social de reduzir a pobreza e garantir a estabilidade política e econômica.

Essa proposta foi apresentada a toda a sociedade brasileira na ocasião das manifestações da CNTE ocorridas dia 14 de janeiro, aqui na Praça dos Três Poderes. Em minha opinião, trata-se de idéia que merece a ponderação das autoridades econômicas e das áreas sociais do Governo Lula, que poderá demonstrar, assim, seu compromisso com a melhoria das condições de vida e do futuro da maior parte da população brasileira, que hoje enfrenta dificuldades imensas de sobrevivência.

Quero, para finalizar, insistir, Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, no caráter consensual da noção segundo a qual a educação é a mola propulsora de um futuro melhor para o povo brasileiro. E o povo brasileiro quer não apenas o futuro, mas o presente. Tenho a certeza de que o Presidente Lula e o Ministro Tasso Genro estão conscientes disso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Nem ocupei os 13 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suply, vamos ter que prorrogar a sessão por cinco minutos, justamente para dar oportunidade para V. Ex<sup>a</sup> ocupar a tribuna.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suply.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Nesta oportunidade, gostaria de ler um artigo do jornalista Luís Nassif, da **Folha de S. Paulo**, publicado no dia 20 de março de 2005, denominado “O Dom Quixote da Nova República”, onde ele lembra que “na semana que passou, comemoraram-se os 20 anos de democratização do País. Melhor seria dizer desmilitarização”. O jornalista, então, comenta as diversas homenagens havidas, mas também menciona que “nessa fase confusa, de uma democracia infante, surgiu uma das figuras mais carismáticas da vida nacional de todos os tempos”.

O jornalista faz uma análise do papel desempenhado pelo Ministro da Fazenda Dilson Funaro.

O Ministro da Fazenda Dilson Funaro era um empresário nacional trabalhador, que cresceu protegido pelo mercado fechado e fez da empresa Trol o segundo ou terceiro fabricante nacional de brinquedos.

Foi ungido à Presidência do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), por indicação de Ulysses Guimarães – o todo-poderoso prócer do PMDB. Logo depois, assumiu o Ministério da Fazenda. Para o Banco Central foi Fernão Bracher. Debaixo de Bracher, os economistas André Lara Rezende e Pérsio Arida, incumbidos de pensar o Plano Cruzado – montado nos moldes do pioneiro Plano Primavera da Argentina.

Três grupos se formaram naquela colcha de retalhos do Governo José Sarney. No Banco Central, Lara Rezende e Arida, mais Luiz Carlos Mendonça de Barros. Na Fazenda, Funaro cercou-se de Luiz Gonzaga Belluzzo e João Manuel Cardoso de Mello, da linha estruturalista da Unicamp. Ao Planejamento ascendeu João Sayad, indicado pelo então Governador de São Paulo, André Franco Montoro, levando consigo economistas da USP e homens de mercado, como Andrea Calabi, Cássio Casseb, e Francisco Luna.

Os menores de 30 talvez não saibam avaliar o que foi o Cruzado para a fantasia nacional, nos poucos meses em que durou, antes de afundar para sempre. Mudou-se a moeda, numa operação complexa, com muitos erros sérios de conversão, aumentaram-se os salários e congelaram-se os preços, em uma economia fechada que não podia contar nem sequer com importações para suprir a falta de produtos e com enorme déficit público.

A explosão era inevitável. Pegou moda acusar Sarney pelo fracasso do Cruzado, e culpar sua presumível tibieza pelo fim do plano. Não é verdade. Premido pelas circunstâncias ou não, Sarney fez tudo o que os economistas lhe pediam. Só que, depois que o plano começou a fazer água, não havia nem sequer consenso entre os três grupos sobre as medidas a serem adotadas.

Enquanto o Cruzado durou, a figura de Funaro se impôs majestosa. Primeiro, o plano em si, primeira tentativa de domar a superinflação que atrapalhava havia anos a vida do País. Depois a revelação – pelo jornalista Janio de Freitas – de que Funaro padecia de um câncer linfático fatal. Finalmente, a própria atitude do Ministro, seu ar confiante, a maneira segura, sem rompantes e sem vacilações com que se conduzia, seu porte de estadista, seu perfil olímpico.

O povo o adorava; quem acompanhava os fatos econômicos de perto entrou em pânico. O câncer deu-lhe um sentido de missão temerário. Passou a acreditar que Deus lhe dera sobrevida para que pudesse salvar



o País e que nada poderia atrapalhá-lo. Havia excesso de consumo? Bastaria ir à televisão, fazer um apelo, e o povo deixaria de consumir.

Com tudo isso, dos modernos governantes, ninguém chegou tão perto do povo quanto ele, nem Luiz Inácio Lula da Silva, com toda a sua cancha, nem Itamar Franco, com aquele ar de tio neurastênico, tão do agrado do homem comum. Seu carisma terminou com o fracasso do Cruzado.

Morreu logo depois de deixar o poder, e a Trol morreu logo depois dele. Ministro poderoso e amado, não se tem notícia de um ato, no exercício do poder, visando salvar sua empresa.

Tinha a grandeza temerária dos grandes personagens da história.

Sr. Presidente, por circunstâncias familiares, conheci de perto, e muito, Dilson Funaro, porque foi casado com minha irmã Ana Maria e pai de meus seis sobrinhos. Quero, portanto, dar um testemunho, Sr. Presidente, que, de fato, nas inúmeras vezes em que ocupou postos, tanto na Presidência do BNDES quanto no Ministro da Fazenda, reafirmando o que aqui diz Luís Nassif, Dilson Funaro nunca permitiu que qualquer pessoa na administração pública pudesse realizar qualquer ato de proteção à sua empresa. Ao contrário, agiu para impedir quem pensou que podia fazê-lo.

De maneira que avalio como justa a homenagem que o jornalista Luís Nassif faz a Dilson Domingos Funaro.

Poucos dias depois, na **Folha de S.Paulo...**

**(interrupção do som.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> terá dois minutos para encerrar o seu discurso.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Nesses dias, Janio de Freitas escreveu também a revelação, comentando esse episódio...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, indago a V. Ex<sup>a</sup> se deseja conceder o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Claro.

Para finalizar, Senador Pedro Simon, há poucos dias, Janio de Freitas escreveu sobre a reação do Ministro Dilson Funaro quando ele fez a revelação de sua doença, dizendo que, ao final do dia, o Ministro Funaro ligou para ele, conversou e nenhuma reclamação fez, mostrando a sua dignidade.

Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre uma das pessoas mais dignas e mais corretas que tivemos na vida pública. Realmente, o Ministro Funaro escreveu uma página de patriotismo extraordinária. Primeiramente, quando ele apresentou o Plano Cruzado, na capacidade e competência, no meio de tantas estrelas, de conduzir, comandar e levar adiante e, no meio de tantos políticos, fazer com

que aquilo realmente fosse efetivado. Funaro conseguiu ser uma das pessoas que conheço que recebeu mais carinho, mais admiração e veneração por parte da sociedade. Lembro-me quando ele estava no meio de uma entrevista – e sempre andavam a sua volta uns 20, 30 ou 40 jornalistas – e uma jornalista muito querida, muito conhecida pergunta: “Ministro, é verdade que o senhor tem câncer?” Houve um silêncio, um impacto geral. Um ficou olhando para o outro. Ele olhou e respondeu: “Sim, é verdade. Eu e o câncer temos uma luta de longo tempo. Às vezes, parece que ele vai ganhar e, outras vezes, parece que eu vou derrotá-lo. Mas, se Deus quiser, ele não haverá de impedir que eu cumpra o que tenho a fazer à frente do Ministério”. E nunca vi, não só com relação à empresa dele como ao que quer que seja, uma vírgula sobre a honra, a dignidade e a honestidade do Ministro Funaro. Foi uma das pessoas mais sérias e mais corretas que conheci. Que bom ver os jornalistas se referirem dessa maneira a um homem daquele quilate!

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, muito obrigado por seu testemunho, que segue exatamente a direção do que quis registrar.

Eu tinha entre doze e catorze anos de idade, quando Dilson ainda era namorado, quase noivo, de minha irmã Ana Maria. Percebi que eles iriam se casar e o convidei para ser o meu padrinho de crisma. Tornei-me seu amigo e tinha nele uma figura exemplar. Certo dia, na minha adolescência – eu tinha dezesseis anos –, Dilson me deu o livro da história de Galileu Galilei, que li com o maior entusiasmo. Daí em diante, quis sempre fazer como Galileu Galilei, Nicolau Copérnico e outros: descobrir a verdade, porque isso é uma coisa humana. É o que recomendo constantemente a todos os jovens.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência associa-se à homenagem prestada pelo Senador Eduardo Suplicy ao grande brasileiro que foi Dilson Funaro.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por três minutos, tempo que resta para terminar a sessão.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acompanhei o depoimento do Senador Eduardo Suplicy – que estava emocionado, com justa razão – e também do Senador Pedro Simon. Realmente, Dilson Funaro foi um grande brasileiro. Quando Ministro, esteve em Goiânia e foi aplaudido de pé pelas suas idéias, pelo seu comportamento, pelo seu caráter. Quero-me associar às palavras dos dois Senadores.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, quero dizer que, com muita tristeza, apresentei hoje dois requerimentos de pesar no Senado, os quais foram aprovados, por unanimidade, pela Casa.

O primeiro, pela morte do Desembargador Remo Palazzo. Remo Palazzo foi um exemplo, em Goiás, como Juiz e como Desembargador. Foi Juiz em várias cidades, como Araguacema, Vianópolis, Itapuranga, a minha cidade de Jataí e, posteriormente, Goiânia. Depois, foi Desembargador. Foi um homem que realmente deixou a marca do exemplo, da seriedade e da honestidade; humano, dedicado ao trabalho, sem dúvida, deixou o Estado de Goiás de luto.

O segundo, pela morte do Sr. Walfrides Sena, ex-tesoureiro do PMDB de Goiás, um político de escol, militante em Goiânia, que morreu muito jovem, aos 51 anos de idade. Era pai do Deputado Estadual Leandro Sena, hoje Secretário de Estado da Juventude, em Goiás.

Portanto, Goiás perdeu duas figuras importantes: Walfrides Sena e o Desembargador Remo Palazzo.

Pedi a V. Ex<sup>a</sup> esses três minutos apenas para manifestar o meu agradecimento ao Senado Federal pela aprovação dos dois requerimentos de pesar em solidariedade ao povo goiano pelo passamento do Dr. Remo Palazzo e do político Walfrides Sena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 211, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex<sup>a</sup> para participar da 20<sup>a</sup> Sessão do Conselho Governamental da ONU para o meio-ambiente, a realizar-se em Nairobi, Quênia, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 4 a 8 de abril de 2005.

Informo que estarei ausente do País no período de 3-4-05 a 9-4-05.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Flávio Arns e Valmir Amaral enviaram discursos à mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aqui neste Plenário e fora daqui, por todos os meridianos e paralelos possíveis e imagináveis, o triunfalismo segue sendo a marca do Governo petista do Presidente Lula.

Triunfalismo, picuinhas, remoques, piadas, picuetas, picuetadas, tudo isso convive ao lado de deslavadas mentiras ou, ao menos, de afirmações imprecisas, precipitadas e até sorrateiras com que o atual Governo trata a população.

Já nem dá para colecionar o número de afirmações de petistas, jurando que o Governo Lula não aumentou e não vai aumentar a carga tributária, ou que tudo vai bem, embora não se saiba para quem.

Entre outras artimanhas, os que conduzem a máquina fazendária brasileira caminham contra o vento e empurram sorrateiramente medidas de natureza fiscal em projetos de lei que não tratam especificamente de matéria tributária.

Usei com aspas essas últimas palavras – de sorrateiramente até matéria tributária. São frases de um editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, mostrando qual é o objetivo dessa esperteza do Governo petista do Presidente Lula. Volto a aspear:

O objetivo da esperteza é o seguinte: “aumentar a receita tributária, manipular alíquotas e esvaziar direitos dos contribuintes.”

A Medida Provisória nº 232 é bem um exemplo do espertar lulista-petista. Nasceu na calada de uma madrugada, pretensamente de 30 ou 31 de dezembro de 2004, mas atravessou sorrateiramente essa barreira e só apareceu no Diário Oficial depois do dia 1º de janeiro de 2005.

Foi tamanha a garra vivaldina do Governo que a MP acabou sendo amaldiçoada e agora nem os petistas sabem que caminho tomar para evitar o fiasco.

Tanta insensatez leva o povo a começar a desconfiar. E quando o povo desconfia o mais que o Governo que aí está deve fazer é dar uma olhada no desconfiômetro, o suposto aparelho que dá a capacidade de perceber quando se é inoportuno, inconveniente, maçante, arbitrário ou avança-avança, ou seja, as próprias marcas do petismo.

Mais do que isso – e recorro a uma manifestação do Superior Tribunal de Justiça, que, como diz o mesmo editorial do **Estadão**, “enquadrou o fisco”.

O jornal tece considerações muitíssimo oportunas sobre a fúria fiscal do Governo. Por isso, revoltados com a tática das autoridades fazendárias, os Ministros do STJ decidiram dar um basta a tamanha volúpia.

O editorial está anexado a este pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado da República. Antes, leio as frases finais dessa análise do jornal:

1.– Os Ministros do STJ agiram com rapidez contra a volúpia arrecadatória.

2.– Essa reação é um oportuno sinal de advertência para o Executivo, no sentido de que seus burocratas não podem valer-se de truques legislativos para criar novos impostos ou aumentar as alíquotas dos já existentes.

E a terceira e última frase:

3.— O grande mérito do STJ é mostrar que, ao contrário do que imaginam as autoridades fazendárias, o Brasil ainda continua sendo um estado de direito.

Acrescento: Não só o STJ está atento. O povo também está de olho e ressabiado com tanta esper-tallice.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, dia 29 de março, Curitiba comemora 312 anos de existência. É conhecida por proporcionar qualidade de vida aos seus habitantes, por seu respeito à natureza, pela beleza de seus parques e praças, sendo orgulho para quem nela vive e conduz sua caminhada como cidadão.

Inúmeros são os motivos para se orgulhar da nossa bela cidade, mas também se faz necessário destacar alguns aspectos que dizem respeito ao povo curitibano, atores essenciais para o fortalecimento desta cidade e que reforçam o exemplo que Curitiba apresenta para o Brasil e para o mundo. Dentre várias características, podemos destacar uma que prevalece dentre as demais: a dedicação dos curitibanos ao trabalho, à construção de uma cidade melhor, que atenda aos anseios da população, com condições dignas para os que nela habitam e constroem sua história, batalham por seus sonhos de uma vida melhor, mais justa e plena.

Os curitibanos, hoje, merecem nossas maiores homenagens por serem responsáveis pela qualidade de vida de nossa cidade e por Curitiba ter alcançado este patamar tão privilegiado de referência para o Brasil.

Tenho certeza de que todos os curitibanos sentem-se orgulhosos por estes 312 anos de história, valorizando cada vez mais o resultado de seus esforços para a construção de uma cultura local, com características marcantes, deixando fortes referências para as gerações futuras, além de um lugar melhor para seus filhos.

Hoje, com 312 anos, Curitiba recebe elogios por seus parques, seu transporte coletivo, sua organização urbana e pelas belas paisagens, mas não podemos deixar de mencionar algumas situações que precisam de muita atenção por parte das pessoas que vivem na cidade e, principalmente, daquelas que representam o povo curitibano.

Em muitas ocasiões, presenciamos momentos de grande contraste entre o belo cenário de uma cidade próspera e em processo de evolução com situações de miséria social, violência e insegurança, dissonantes deste contexto.

Mais do que nunca, devemos voltar nossos olhos para estas cenas e reunir nossos esforços para transformar esta realidade que é também comum à maioria das capitais brasileiras, senão a todas.

Muitas vezes, atraídas pela possibilidade de uma vida melhor e em busca de novas oportunidades, as pessoas buscam a realização de seus sonhos nos

grandes centros que, por sua vez, não estão preparados para absorverem tamanha demanda. Chegando lá, encontram, em muitos casos, portas fechadas e dificuldade para alcançar a vida tão sonhada.

Fica evidente que precisamos de um planejamento sério para proporcionar uma vida digna para essas pessoas, oportunizando trabalho no qual elas possam se desenvolver e conviver em harmonia, em um ambiente civilizado, com suporte nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer.

Em Curitiba, e nas outras grandes cidades brasileiras, deve prevalecer este espírito de organização, de pensamento coletivo na busca por um espaço de convivência que proporcione a todos satisfação e amparo para uma trajetória de vida mais feliz.

Desejo manifestar minhas congratulações aos curitibanos e curitibanas. Vamos todos caminhar juntos na busca para que esta cidade se torne cada vez mais humana, justa, desenvolvida e harmônica. Parabéns!

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as comemorações em torno do Dia Internacional do Teatro, não devem se prender ao dia 21 de março. Por isso faço este discurso em data outra, por que acho que devem ser realizadas, em todo o ano de 2005, com extraordinária efusão. Seja em Brasília, seja no Brasil, as perspectivas da atual temporada prometem a retomada da “casa cheia” e dos bons espetáculos. Pelo menos, é essa a impressão que se tem quando abrimos, nos finais de semana, os principais jornais e revistas das capitais brasileiras. E isso se comprova, na prática, com a retomada do investimento artístico nos palcos brasileiros.

Na verdade, com a pulverização dos pequenos teatros, barateando os custos de manutenção e produção, alastrou-se pelo País, na última década, um movimento de revitalização da prática cênica. Centros culturais bancários, espaços municipais de arte e as casas de cultura do Sesc/Senai investem sobejamente no teatro, consolidando o palco como saudável exercício democrático da representação da alma humana, seja à luz do espectador, seja à luz do ator.

Nesse contexto, conforme as palavras de Sábato Magaldi, o surgimento de novos talentos na cena brasileira não poderia ser obra do acaso, justificando a safra recente e excepcional de companhias e dramaturgos, como são os casos de Naum Alves de Sousa, Mauro Rasi (falecido recentemente) e Mário Prata, ao lado da mineiridade do Grupo Giramundo e do Teatro Galpão.

Por isso mesmo, em que pesem as condições adversas nas quais o teatro disputa espaço com os demais meios de expressão artística, sua posição de superioridade cultural se distingue, indiscutivelmente, das demais, em escala estética e experimental. Por mais ambiciosas que sejam as tecnologias da cultura de massa contemporânea, o teatro fascina exatamen-

te pela exigüidade material com que pode articular e executar sua linguagem cênica. Seja pela palavra, seja pelo gesto, seja pelo cenário, o espaço da encenação tanto pode acomodar o excesso, quanto contemplar a escassez instrumental. Segundo alguns especialistas, é do domínio da técnica, na verdade, que trata o segredo do bom espetáculo.

E técnica narrativa é o que não falta à história do bom teatro. No mundo, Sr. Presidente, William Shakespeare ocupa ainda lugar de incontestável destaque no restrito panteão de celebridades da arte dramática. A densidade das obras, a dramaticidade narrativa, o estupor da tragédia, a alegoria barroca da morte, tudo parece combinar à perfeição a agonia com o prazer humano, uma representação sublime dos limites da vida. O príncipe Hamlet se afigura como o protagonista historicamente mais autêntico de Shakespeare, sustentando sua legítima fama de berço civilizador dos mais modelares, mas também dos mais cétricos e cruéis.

Todavia, isso é história. Aqui, em Brasília, a disputa por ingressos tem-se transformado, paulatinamente, em batalha campal. Prova disso foi a recente encenação do clássico *Macbeth*, do próprio Shakespeare, na sala do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), em Brasília, onde todas as oito apresentações registraram bilheterias esgotadas antes mesmo da estréia.

No entanto, para além das importações de espetáculos, Brasília é celeiro de arte e desempenho. Fruto dessa excepcional deusa das artes, que foi Dulcina de Moraes, novas gerações surgiram na Capital, consagrando artistas do calibre de Dora Wainer, Bidô Galvão, Catarina Accioly e Carmem Moretton, bem como de talentosos diretores do nível de Hugo Rodas, Fernando Villar e dos irmãos Guimarães. Encenações e adaptações, de Shakespeare a Nelson Rodrigues, têm sido levadas aos palcos de Brasília, graças ao trabalho árduo de tantos profissionais do campo teatral local, sem o empenho hercúleo dos quais nada se poderia esperar.

No plano nacional, a expectativa teatral não poderia ser mais auspiciosa. A temporada anuncia o lançamento de duas aguardadas estréias: de um lado, o último episódio da trilogia "Sertões", adaptação do clássico de Euclides da Cunha, dirigido e encenado pelo mago José Celso Martinez Correa; de outro, o veterano Antunes Filho inaugura sua nova produção cênica na próxima edição do Festival de Teatro de Curitiba, intitulada "Foi Carmem Miranda", sob os auspícios do Centro de Produção Teatral, o respeitadíssimo CPT.

Outro diretor que também merecerá justa homenagem no Festival de Teatro de Curitiba é o não menos talentoso Augusto Boal, célebre executor da montagem "Arena contra Zumbi", e na companhia de quem Gianfrancesco Guarnieri e Oduvaldo Vianna Filho integraram, nos anos sessenta, o combatente Teatro de Arena. Sob sua inspiração, a Companhia Livre da Cooperativa Paulistana de Teatro monta "Arena Contra Danton", cuja proposta consiste em resgatar técnicas

que tratam a cena como jogo, seguindo de perto os moldes do Teatro de Arena.

Na verdade, o Festival de Teatro de Curitiba deve ser considerado o evento mais emblemático da multifacetada produção cênica brasileira, reunindo trabalhos de ponta de todo o País e do exterior. Lá, a décima quarta edição, que acontece no final de março, promete exibir 219 espetáculos em 37 espaços cênicos espalhados pela capital paranaense. Além das encenações, o Festival oferece ao público oficinas, exposições e debates, a que o *Fringe* (mostra paralela) adicionará mais uma dezena de espetáculos considerados "off-Broadway", numa tentativa de proporcionar oportunidade cênica às companhias marginais.

No circuito comercial, é a vez do teatro brasileiro render as justas homenagens a um dos mais marginalizados dramaturgos brasileiros, Plínio Marcos. Tem-se a impressão de que a morte do diretor, que aconteceu recentemente, foi o estopim para um processo instantâneo de reconhecimento e consagração de seu trabalho. No Brasil inteiro, "Navalha na Carne" e "Dois Perdidos numa Noite Suja", duplo sucesso do diretor, ganham nova roupagem e retornam aos palcos.

A bem da verdade, na linha rebelde de Jean Genet e Antonin Artaud, Plínio excedeu os limites do tolerável da representação, invadindo espaços do inconsciente, do privado burguês e do doméstico marginal. Não foi à toa que a indústria cinematográfica corre atrás do prejuízo e trata de logo adaptar a obra do autor às telas brasileiras.

Em todo caso, Plínio Marcos pertence a uma corrente da dramaturgia que revolucionou a concepção da representação cênica no Ocidente. No século XX, diante da ruptura moderna com todas as tradições, a liberdade criativa ensinou talvez uma das mais produtivas e conscientes gerações de todos os tempos. De Brecht a Pirandello, de Ionesco a Beckett, de Sartre a Genet, de Artaud a O'Neil, todos envolvidos com uma representação para além de um realismo raso, influenciados certamente por uma filosofia contestadora, inquieta e disposta a transformar o mundo via um esteticismo crítico.

Para além de Plínio, o teatro da radicalidade trágica já havia feito escola no Brasil, desdobrando-se em outros formatos teatrais, como foi o caso excepcional de Nelson Rodrigues. Caso único em nossa contemporaneidade, o rico acervo do dramaturgo ainda assusta e seduz muito espectador desavisado, tanto pela espessura agressiva, quanto pelo seu expressionismo de costumes. De todo modo, não há como evitar o reconhecimento do retumbante sucesso de suas peças, cuja universalidade trágica dos tópicos ultrapassa qualquer eventual impedimento temporal de compreensão. Não acidentalmente, acaba de estreiar em São Paulo mais uma versão recomendada do clássico "Os Sete Gatinhos".

Em suma, Sr. Presidente, não faltam motivos para promover uma celebração do teatro brasileiro

na dimensão daquela imaginada pelas bacantes de Eurípedes. Ainda que despido de uma caracterização mais selvagem, o calibre da euforia tem de ser aferido pela expansão inegável de admiradores da arte cênica em todo o País. Enfim, graças ao esforço conjunto da iniciativa privada e do Estado, ao teatro tem-se reservado lugar de destaque nas práticas de cultura do Brasil. E isso merece uma comemoração à altura de nossos atores, de nossos diretores e de toda a competente produção cênica brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

**ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 07, de 23 de fevereiro de 2005)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 1851, 2ª coluna, após a Leitura do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005 – Complementar, publique-se, por omissão, o despacho à Comissão competente:

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

**ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2005.**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 12, de 02 de março de 2005)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 3656, 1ª coluna, na Leitura do Parecer nº 50, de 2005,

**Onde se lê:**

**PARECER Nº 50, de 2995**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2005.

**Leia-se:**

**PARECER Nº 50, de 2005.**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004.

# Ata da 29ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza,  
Eduardo Siqueira Campos, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Romeu Tuma,  
João Batista Mota, Paulo Paim, e Maguito Vilela

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

Período : 30/3/2005 07:24:56 até 30/3/2005 20:45:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPEL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GÉRSO CAMATA	X						
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X						
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	X						
	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SÁBOYA GÓMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 30/3/2005 20:45:42

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

### MENSAGEM Nº 119, DE 2005 (Nº 174/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vera Pedrosa

Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Francesa.

Os méritos da Ministra Vera Pedrosa Martins de Almeida que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 78/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 24 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo

Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Francesa.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

### INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

#### MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA

CPF.: 4610539772

ID.: 4839 MRE

- 1936 Filha de Mario Pedrosa e Mary Houston Pedrosa, nasce em 02 de janeiro, no Rio de Janeiro.
- 1968 Terceira Secretária.
- 1969 Secretaria-Geral de Política Exterior, Assistente.
- 1970 Divisão de Transportes e Comunicações, Assistente.
- 1972 Segunda Secretária, por antiguidade.
- 1972 Embaixada em Madri, Segunda Secretária.
- 1975 Embaixada em Lima, Segunda Secretária e Primeira Secretária.
- 1977 Primeira Secretária, por merecimento.
- 1980 Divisão de Transportes e Comunicações, Assistente.
- 1981 Conselheira, por merecimento.
- 1981 Divisão das Nações Unidas, Assistente.
- 1983 Embaixada em Paris, Conselheira.
- 1985 CAE "O Meio Ambiente dez anos após Estocolmo: a perspectiva brasileira"
- 1986 Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, Chefe de delegação.
- 1986 Secretária de Difusão e Intercâmbio Cultural do Ministério da Cultura.
- 1987 Divisão das Nações Unidas, Chefe.
- 1987 Departamento de Organismos Internacionais, Chefe-Adjunta.

- 1987 II Reunião do "Fórum dos Lagos", Chefe de delegação.
- 1987 Ministra de Segunda Classe, por merecimento.
- 1988 Gabinete do Ministro de Estado, Coordenadora-Executiva.
- 1990 Painel Internacional sobre Alterações Climáticas, Sundsvall, Chefe de delegação.
- 1991 III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Diplomática sobre Alterações Climáticas, Chefe de Delegação.
- 1992 Missão junto à UNESCO, Paris, Ministra-Conselheira e Encarregada de Negócios, a.i.
- 1992 Presidência da República, Assessora Diplomática.
- 1993 Ministra de Primeira Classe.
- 1995 Embaixada em Haia, Embaixadora.
- 1995 X, XI, XIII, XIV, XV e XVI Sessões Plenárias da Comissão Preparatória da Organização para Proibição das Armas Químicas, Chefe de delegação.
- 1997 I Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição de Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação.
- 1997 II Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição de Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação.
- 1998 X e XI Sessões do Conselho Executivo da Organização para a Proibição de Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação.
- 1998 Conferência de Plenipotenciários sobre Aplicação do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, Rotterdam, Chefe de delegação.
- 1999 Embaixada em Quito, Embaixadora.
- 1999 Ordem de Orange e Nassau, Grã Cruz, Países Baixos.
- 2001 Ordem "Honorato Vasquez", Grã Cruz, Equador.
- 2001 Embaixada em Copenhague, Embaixadora.
- 2003 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Chefe

*Claudia D'Angelo*  
**CLAUDIA D'ANGELO**  
Diretora do Departamento do Serviço Exterior



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Departamento da Europa**

**FRANÇA**

**Brasília, março de 2005**

**Sumário**

**Biografias das Principais Autoridades**

- Presidente Jacques Chirac
- Primeiro-Ministro Jean-Pierre Raffarin

**1. Relações Brasil-França**

**1.1. Evolução recente e perspectivas**

**1.2. Relações econômico-comerciais**

1.2.1. Comércio bilateral

1.2.2. Investimentos franceses no Brasil

1.2.3. Investimentos brasileiros na França

**1.3. Integração Transfronteiriça (Guiana)**

**1.4. 2005 – Ano do Brasil na França**

**1.5 Visita do Presidente da República à França**

## Presidente da República Francesa - Jacques Chirac

Nasceu em 29 de novembro de 1932, em Paris. Filho de François Chirac e de Marie-Louise Valette. É casado, desde 1956, com Bernadette Chodron de Courcel. Tem dois filhos: Laurence e Claude. Estudou no Liceu Carnot e no Liceu Louis-le-Grand, em Paris. Graduou-se pelo *Institut d'Etudes Politiques de Paris* (ou *Sciences Po. Paris*), cursou a *École National d'Administration* (ENA) e a *Summer School* da Universidade de Harvard (EUA).

### Principais Condecorações:

Grã-Cruz da *Légion d'honneur*; Grã-Cruz da *Ordre Nationale du Mérite*; *Croix de la Valeur Militaire*; *Médaille de l'Aéronautique*; *Chevalier du Mérite Agricole, des Arts et des Lettres*, de *l'Étoile Noire*, do *Mérite Sportif*, e Grã-Cruz da Ordem Soberana de Malta.

### Carreira:

1959 - Auditor na *Cour des Comptes* (equivalente ao Tribunal de Contas da União).

1962 - Assessor da Secretaria Geral do Governo; Assessor no Gabinete do Primeiro-Ministro Georges Pompidou.

1965-1993 - Conselheiro na *Cour des Comptes*.

1965 - 1977 - Conselheiro Municipal de Sainte-Féréole (Departamento de Corrèze).

1967 - Deputado pelo Departamento de Corrèze.

1967-1968 - Secretário de Estado para Assuntos Sociais para problemas de emprego, no Governo do Primeiro-Ministro Georges Pompidou.

1968 - Conselheiro Geral do Departamento de Meymac, reeleito em 1970.

1968-1971 - Secretário de Estado para Economia e Finanças, nos Governos de Georges Pompidou, de Maurice Couve de Murville e de Jacques Chaban-Delmas.

1968 - Eleito Deputado pelo Departamento de Corrèze, pelo Partido União dos Democratas Republicanos (UDR).

1969 - Tesoureiro da Fundação Georges Pompidou (Associação voltada para a assistência a pessoas idosas e crianças deficientes).

1970 - 1979 - Presidente do Conselho-Geral do Departamento de Corrèze.

1971-1972 - Ministro Delegado junto ao Primeiro-Ministro, encarregado das relações com o Parlamento (Governo de Jacques Chaban-Delmas).

1972-1973 - Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (Governo do Primeiro-Ministro Pierre Messmer).

1973 - Reelegido Deputado pelo Departamento de Corrèze.

1972-1974 - Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. (Governo do Primeiro-Ministro Pierre Messmer).

1974 - Ministro do Interior (Governo de Pierre Messmer).

1974 - Primeiro-Ministro.

1974 - 1975 - Secretário Geral da União dos Democratas Republicanos.

1975 - Secretário Geral de Honra da UDR.

1976 - Apresenta demissão de seu Gabinete (25 de agosto).

1976 - Reelege-se Deputado por Corrèze (até 1995).

1976 - 1994 Presidente do partido "Rassemblement pour la République (RPR)".

1977 - 1995 - Prefeito de Paris.

**1979** - Presidente da Associação Internacional dos Prefeitos e responsáveis pelas capitais e metrópoles parcial ou inteiramente francófonas (AIMF).

**1979** - Eleito ao Parlamento Europeu (lista Defesa dos Interesses da Europa), renuncia ao mandato em 1980.

**1986 - 1988** - Primeiro-Ministro (Governo de coabitação, sob a Presidência de François Mitterrand).

**1995** - Eleito Presidente da República Francesa (7 de maio).

**1995** - Investido como Presidente da República (17 de maio).

**2002** - Reeleito Presidente da República Francesa (5 de maio).

#### **Publicações:**

- Tese no Institut *d'Etudes Politiques de Paris* sobre o desenvolvimento do porto de Nova Orleans (1954).

- *Discours pour la France à l'Heure du Choix* (1978).

- *La Lueur de l'espérance: réflexion du soir pour le matin* (1978).

- *Une nouvelle France, Reflexions* (1994).

- *La France pour Tous* (1995).

### **Primeiro-Ministro Jean-Pierre Raffarin**

Nasceu em 3 de agosto de 1948 na cidade de Poitiers. Estudou no Liceu Henri IV de Poitiers; cursou a Faculdade de Direito de Paris-Assas e a Escola Superior de Comércio de Paris. Foi conferencista no *Institut d'Etudes Politiques* de Paris, entre 1979 e 1988.

#### **Carreira:**

**1973 - 1976** - Diretor de Marketing dos Cafés Jacques Vabre.

**1976 - 1981** - Conselheiro técnico do Ministro do Trabalho.

**1977 - 1995** - Conselheiro Municipal de Poitiers.

**1981 - 1988** - Diretor Geral da *Bernard Krief Communication* e encarregado geral no Instituto Euro-92 até 1989.

**1988** - Conselheiro regional e Presidente do Conselho Regional de Poitou-Charantes.

**1989** - eleito Parlamentar Europeu na lista da coligação RPR-UDF.

**1989 - 1995** - Secretário nacional do Partido Republicano.

**1995 - 2001** - Adjunto ao prefeito de Chasseneuil-du-Poitou.

**1995** - Eleito senador por Vienne.

**1995** - Secretário geral da "Union pour la démocratie française (UDF).

**1995 - 1997** - Ministro para Pequenas e Médias Empresas, Comércio e Artesanato.

**1995 - 1997** - Delegado geral adjunto, *Parti Populaire pour la Démocratie Française*.

**1997** - Vice-presidente do Partido *Démocratie Libérale*.

**2002** - Primeiro-Ministro.

#### **Publicações**

**1977** - *La Vie en jaune*

**1983** - *La Publicité, nerf de la communication*

**1986** - *L'Avenir a ses racines*

**1988** - *Nous sommes tous des régionaux*

**1992** - *Pour une morale de l'action*

**1994** - *Le Livre de l'Atlantique*

**2001** - *Notre contrat pour l'alternance*, em co-autoria com o atual Ministro da Justiça, Dominique Perben, com o Deputado Jacques Barrot, líder do UMP na Assemblée Nationale e com Michel Barnier"

**2002** - *Pour une nouvelle gouvernance*

## **1. Relações Brasil-França**

### **1.1. Evolução recente e perspectivas**

As relações entre o Brasil e a França, tradicionalmente intensas, ingressaram há alguns anos em etapa de particular dinamismo. Esse novo impulso de aproximação entre os dois países, vem possibilitando a criação de articulações inovadoras em diversos campos - como o da concertação política, da segurança e defesa, da ciência e tecnologia, da educação e da cultura - e expressou-se também num aumento de comércio e de investimentos.

No que diz respeito ao diálogo institucional, cabe destacar que a França foi incluída no roteiro da primeira viagem oficial à Europa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Adicionalmente, os presidentes francês e brasileiro tiveram a oportunidade de entrevistar-se no contexto do diálogo ampliado com o G-8, em Evian, e, mais recentemente, à margem da Assembléia-Geral das Organizações das Nações Unidas. Cabe registrar, em particular, o apoio do Presidente Chirac às propostas apresentadas pelo Presidente Lula em Evian, para a constituição de um fundo internacional de combate à fome e à miséria.

Esse fluido e freqüente diálogo no mais alto nível tem também encontrado intensa seqüência em nível ministerial. Desde 2003, os chanceleres dos dois países já se encontraram diversas vezes. Reforça-se, assim, a direção imprimida às relações bilaterais em 1996, quando foi assinado o já Acordo-Quadro de Cooperação Brasil-França, importante marco jurídico do relacionamento entre os dois países.

Criada pelo referido Acordo-Quadro, cabe sublinhar a importância adquirida pela já mencionada Comissão Geral Brasil-França. Trata-se do principal mecanismo de consultas e concertação entre os dois países, abrangendo todos os setores do relacionamento bilateral com vistas a reforçar a "parceria estratégica" entre o Brasil e a França. De forma a acompanhar a evolução do diálogo e dos entendimentos durante as reuniões da Comissão Geral, o Itamaraty e o Quai d'Orsay mantêm Mecanismo de Consultas Políticas no nível de seus Secretários-Gerais.

Na esfera econômico-comercial os resultados dos últimos anos foram também alvissareiros. Desde 1995, as exportações brasileiras para a França praticamente dobraram, o mesmo ocorrendo com as importações. O fluxo comercial passou de US\$ 1,7 bilhão em 1994 para mais de US\$ 4 bilhões em 2004. Além dos já tradicionais produtos exportados pelo Brasil - como soja e minério de ferro -, o País passou a contar, na sua pauta de exportação para a França, com itens de alto valor agregado, como autopeças.

No que se refere aos investimentos, grandes grupos franceses instalaram-se no Brasil no passado recente, nos mais diversos setores: automotivo (Renault, Peugeot e Citroën), energético (EDF), hoteleiro (Grupo Accor) entre outros. O estoque total dos investimentos diretos franceses no Brasil cresceu de cerca de US\$ 2,5 bilhões em 1995 para cerca de US\$ 10 bilhões, assegurando à França um lugar entre os cinco maiores investidores estrangeiros no País.

Também na área da segurança e defesa, a agenda bilateral se intensificou. Cabe destacar a preferência concedida pelo Governo brasileiro à parceria com a França nos projetos Pro-Amazônia e Promotec, no valor aproximado de US\$ 430 milhões; a aquisição do porta-aviões Foch, atual São Paulo, e a definição pela compra, pelo Ministério da Defesa, de helicópteros franceses para o Exército brasileiro. Nessa área, cabe sublinhar, ainda, o vínculo estratégico entre a Embraer e a empresa francesa Dassault, que se tornou sócia da empresa brasileira.

Na área da Ciência e Tecnologia, a tradicional e produtiva cooperação bilateral tem sido aprofundada. Essa cooperação passa por processo de atualização, tanto em termos de mecanismos de implementação quanto no tocante à temática e aos atores envolvidos (esquemas de cooperação pública e privada no modelo 2+2).

É indispensável mencionar, por fim, os desenvolvimentos alcançados na cooperação na área da fronteira comum. Essa cooperação deverá experimentar avanços qualitativos em futuro próximo, com a construção de ponte sobre o rio Oiapoque, a constituição de parque nacional na Guiana (em iniciativa similar à do Governo brasileiro, que criou o Parque Nacional do Tumucumaque), entre outras iniciativas.

No plano internacional, a França tem sido interlocutor freqüente para a diplomacia brasileira, mediante regular intercâmbio de informações e iniciativas ou ações conjuntas. O Brasil, por sua vez, é percebido pela França como um ator relevante na cena mundial, cujo apoio acrescentaria credibilidade e abrangência às suas iniciativas, e com o qual procura trabalhar em uma sólida parceria no plano bilateral.

O apoio francês à candidatura brasileira a membro permanente do Conselho de Segurança Nacional das Nações Unidas foi confirmado pelo Presidente Jacques Chirac ao próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

As classes política e empresarial francesas apostam no Mercosul. A idéia da formação de um pólo de concertação na América do Sul agrada aos franceses dentro de sua estratégia maior de manter presença relevante na América Latina

\*

## 1.2. Relações econômico-comerciais

### 1.2.1. Comércio bilateral

As exportações do Brasil para a França alcançaram, segundo dados preliminares de 2004, US\$ 2.189 milhões, e tiveram como produtos de destaque a soja (farelo e resíduos), além de minério de ferro e seus concentrados, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, óleo bruto de petróleo, madeiras e móveis. No sentido contrário, o Brasil importou da França, em 2004, produtos no valor de US\$ 2.283 milhões. Tiveram destaque produtos relacionados à cadeia automobilística. Outros produtos da pauta foram material de telefonia, medicamentos, insumos para a indústria química e partes para aviões ou helicópteros.

Os quadros a seguir demonstram o desenvolvimento e a composição recente do comércio bilateral entre o Brasil e a França:

#### Comércio Bilateral - 1996-2004 - (US\$ mil FOB)

Ano	Exportações	Importações	Saldo
1996	912.316	1.341.124	-428.808
1997	1.112.768	1.662.085	-549.317
1998	1.249.428	1.987.275	-737.847
1999	1.199.624	1.991.477	-791.853
2000	1.730.268	1.880.844	-150.576

2001	1.646.645	2.079.952	-433.307
2002	1.523.700	1.772.456	-248.756
2003	1.715.196	1.763.709	-48.513
2004*	2.189.516	2.283.713	-94.197

Secex

\* Dados preliminares

- **Pauta de exportação do Brasil para a França em 2004** - Foram os seguintes os principais produtos que o Brasil exportou para a França em 2004 (valores em milhões de dólares FOB): bagaço de soja (667,5); minério de ferro (211,9), petróleo bruto (129,7), peixes, crustáceos e moluscos (80,8) café verde (70,9), minério de manganês (53,7), móveis de madeira (52,1); pasta química de madeira (51,8), motores de automóveis (24,7).

- **Pauta de importação pelo Brasil, da França em 2004** - Foram os seguintes os principais produtos que o Brasil importou da França em 2004 (valores em milhões de dólares FOB): aparelhos e instrumentos mecânicos (340,9), aparelhos e materiais elétricos (322,9), automóveis( 235,4), produtos químicos orgânicos (222,2), produtos farmacêuticos (172,4), partes para aviões ou helicópteros (133,2).

### 1.2.2. Investimentos franceses no Brasil

Segundo dados do Banco Central, o país foi o terceiro maior em investimentos estrangeiros diretos no Brasil em 2002, com aportes de US\$ 1,815 bilhão, ou 9,7% do total. À frente da França ficaram apenas a Holanda, com US\$ 3,348 bilhões, e os Estados Unidos, com US\$ 2,614 bilhões.

O interesse dos investidores franceses pelo Brasil começou a se acentuar no período 1997/1998, passando o País a ocupar, ao final da mesma década, o segundo lugar entre os países emergentes como país receptor de investimentos franceses.

Hoje, o capital francês no Brasil está presente em duas grandes cadeias de produção - automobilística e construção civil -, em setores específicos de produção de bens intermediários e de equipamentos - material elétrico e eletrônico, siderurgia -, no setor agro-alimentar, na química-farmacêutica e no turístico (hotelaria). Empresas francesas ocupam mesmo posições-chave em algumas áreas (hotelaria, siderurgia, fabricação de vidros).

A instalação das montadoras francesas no País (Renault e Peugeot), que atraíram fornecedores de auto-peças da França, produziram uma mudança sensível no perfil da oferta setorial. Dados do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) indicam que o capital francês já ocupa o terceiro lugar neste ramo (6,6%), após empresas norte-americanas (31,8%) e alemãs (23,4%).

Na área da construção civil dois grandes grupos estão instalados no Brasil: Saint Gobain e Lafarge. Na siderurgia, é importante a presença do grupo Acelor, controlador da Acesita, da Siderúrgica de Tubarão e da Vega do Sul (aços galvanizados). No ramo de materiais elétricos e eletrônicos, estão instaladas no Brasil empresas de grande porte

francesas como a Alcatel, a Alstom, a Schneider e Thomson. Na esfera da hotelaria o grande destaque cabe ao grupo Accor, a maior de todas as redes que operam em território brasileiro (98 hotéis).

Segundo estatísticas de 2002, o estoque de investimentos franceses no Brasil alcançava US\$ 7.061.818 mil, representando 6,86% do total do estoque de investimentos estrangeiros no Brasil. É superado por quatro países: EUA (US\$ 28,9 bilhões), Espanha (US\$ 12,7 bilhões) e Holanda (US\$ 9,7 bilhões), sendo que esses dois últimos têm uma implantação relativamente recente no Brasil. Se para calcular o estoque atual acrescentamos os fluxos (sem levar em conta os retornos de capital que, no caso da França, foram bastante limitados) podemos considerar que até março de 2003, o estoque de capital francês alcançava US\$ 10,873 bilhões.

### **1.2.3. Investimentos brasileiros na França -**

São poucos expressivos os investimentos diretos brasileiros na França. Entre esses, cabe destacar a presença da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). No início de 1992, a Vale ingressou no negócio de ligas de manganês, através de participação na Société Européenne d'Alliages pour la Sidérurgie (SEAS), em sociedade com o grupo francês Usinor Sacilor, passando a produzir liga de manganês em Dunquerque, no norte da França. Recentemente, com a aquisição da participação da Usinor Sacilor pela Vale, a SEAS teve seu nome alterado para Rio Doce Manganese Europe (RDME).

Cabe salientar, também, a presença na França, de representações do Banco do Brasil, da Embraer, das companhias aéreas Varig e TAM, da H.Stern e de representação da Embraer, além de escritórios de firmas de advocacia brasileiras.

### **1.3. Integração Transfronteiriça (Guiana)**

A futura ponte sobre o rio Oiapoque, que ligará o Estado do Amapá e o Departamento da Guiana, além de constituir importante fator de impulso ao desenvolvimento na região Norte do País, representará marco simbólico da mutuamente vantajosa cooperação entre o Brasil e a França na área de nossa fronteira comum.

A decisão política de se vir a construir a ponte internacional foi tomada por ocasião do encontro presidencial do Oiapoque, em 1997, entre o Presidente Jacques Chirac e o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. A partir de então, iniciaram-se negociações entre ambos os Governos com vistas à constituição de um Acordo Internacional que fornecesse o marco jurídico para a construção da ponte.

As negociações culminaram, em abril de 2001, com a assinatura, por ocasião da visita oficial ao Brasil do então Primeiro-Ministro francês Lionel Jospin, do Acordo para a Constituição de uma Ponte sobre o rio Oiapoque. Ambas as partes já concluíram seus respectivos processos de ratificação do texto assinado em 2001, tendo o Acordo entrado em vigor em 1º de setembro de 2002.

O Acordo instituiu uma Comissão Binacional com o objetivo de coordenar os trabalhos relativos à construção da ponte. Pelo lado francês, a Comissão é presidida pela Diretora-Geral do Departamento da Europa e, pelo lado francês, pelo Presidente do Conselho Regional da Guiana. A seção brasileira da Comissão conta, ainda, com representantes da Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Justiça/Departamento de

Polícia Federal, Ministério dos Transportes/Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Ministério da Defesa/Comando da Marinha e Governo do Estado do Amapá.

Os trabalhos técnicos estão avançando em ritmo satisfatório, com contatos freqüentes que têm por objetivo equacionar questões relacionadas ao pagamento das vias de acesso à ponte, prazos de reembolso das parcelas para o pagamento da obra e temas consulares relacionados a permanência e direitos dos trabalhadores de uma das partes no território da outra.

A construção da ponte sobre o rio Oiapoque está contemplada na Lei Orçamentária de 2004 com valor de R\$ 3,0 milhões; no Projeto de Lei Orçamentária de 2005 no valor de R\$ 2,7 milhões, destinado à elaboração do projeto executivo da obra; e no Plano Plurianual - PPA 2004-2007, no valor de R\$ 37, 3 milhões (Construção de Pontes na BR 156), aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, nos termos do artigo 167, primeiro parágrafo da Constituição.

#### **1.4. 2005 - Ano do Brasil na França**

O Governo francês propôs ao Governo brasileiro a realização, durante o corrente ano, de uma temporada cultural brasileira na França, também chamada de "2005 - Ano do Brasil na França". Grosso modo, as temporadas culturais são um modelo de intercâmbio cultural desenvolvido pelos franceses que permitem a um país estrangeiro apresentar em todo o território francês as diferentes facetas de sua cultura. A primeira temporada foi realizada em 1986 e teve como país-tema a Índia. Desde então, dezenas de temporadas foram organizadas, algumas delas tendo conhecido grande êxito, como as da República Tcheca e a da Argélia, está última tendo sido composta de cerca de mil eventos.

Seguindo metodologia desenvolvida ao longo dos últimos anos, os trabalhos de uma temporada cultural são coordenados por dois Comissariados-Gerais: um francês e um do país visitante. Reuniões de comissão mista dos comissariados são a instância decisória das temporadas. Para a Temporada Brasileira, o Governo francês indicou Jean Gautier para presidir o Comissariado francês. Jean-François Chougnet foi nomeado seu adjunto. O Governo brasileiro nomeou o Embaixador do Brasil em Paris para coordenar os trabalhos do Comissariado brasileiro.

Os comissários-gerais francês e brasileiro já realizaram algumas reuniões de coordenação durante as quais chegaram às seguintes decisões:

- \* A Temporada Brasileira será realizada de 1 de maio a 31 de dezembro de 2005;
- \* A idéia central da Temporada Brasileira é a de apresentar ao público francês a imagem de um país que é ao mesmo tempo unido e diversificado; assim,
- \* O título da Temporada Brasileira será *Brésil, Brésils*

A Temporada Brasileira será composta de projetos em Artes Cênicas, Plásticas e Visuais, Atividades Acadêmicas e Universitárias, Dança, Esportes, Gastronomia, Moda, Música, Turismo, etc. Estuda-se, igualmente, a possibilidade da realização de sub-temporadas dos Estados brasileiros dentro da Temporada Brasileira. Esta inflexão na metodologia da Temporada permitiria que os Estados da Federação que tenham interesse em divulgar na França expressões locais de suas diversidades culturais, suas atrações turísticas, suas potencialidades comerciais e de investimento possam usar o Ano do Brasil na França como plataforma de ação.



Os comissariados francês e brasileiro vêm mantendo contato com diversas instituições culturais e acadêmicas na França com o objetivo assegurar parceiras para a Temporada Brasileira. Como resultado desta estratégia, o Musée du Louvre, a Galerie National du Jeu de Paume, a Fondation Cartier, Les Galeries Nationales du Grand Palais, o Musée de l'Homme, a Universidade Sorbonne, o Musée d'art moderne e contemporaine de Strasbourg, a Bienal de Dança de Lyon, o Musée Fernand Leger estão entre as muitas instituições francesas que já aceitaram acolher manifestação por ocasião da Temporada Brasileira.

Simultaneamente, os comissariados francês e brasileiro receberam e estão analisando centenas de projetos para a Temporada Brasileira que cobrem todas as áreas acima mencionadas.

### 1.5 Visita do Presidente da República à França

O Presidente Lula realizará visita oficial à França de 13 a 15 de julho do corrente ano. No dia 14 de julho, data nacional da França, tropas brasileiras deverão abrir o tradicional desfile militar na Avenida dos “Champs Elysées”, a convite do Governo francês.

Aviso nº 300 – C. Civil

Brasília, 28 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
**Assunto:** Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Francesa.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 249, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal.**

Relator: Senador **Jefferson Peres**

#### **I – Relatório**

Nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal.

A proposição visa a atribuir aos chefes do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Território-

rios a competência para convocar a reserva remunerada de suas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, com vistas a atender a casos de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção.

Os propósitos do Projeto podem ser claramente avaliados a partir dos seguintes argumentos extraídos da justificativa apresentada pelo eminente autor:

Para fazer frente às ações das poderosas organizações criminosas que assolam todas as regiões do País, ainda que de forma diferenciada, impõe-se a criação de mecanismos que atendam a essas exigências pontuais e episódicas, evitando o recurso extremo da intervenção das Forças Armadas, ante a indisponibilidade, inexistência ou insuficiência dos instrumentos a que alude o artigo 144 da Constituição Federal, destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Com efeito, ao se atribuir essa competência de convocação das reservas das forças auxiliares aos seus comandantes supremos, se possibilitará a mobilização de militares em condições de pronto emprego e aptos a dispensar o enorme efetivo absorvido pelas atividades burocráticas, liberando-os para o desempenho da atividade-fim da força.

Essa estratégia apresenta várias vantagens sobre a intervenção das Forças Armadas, dentre as quais se pode elencar o emprego de uma tropa especializada; o baixo custo da operação, eis que se trata de servidores já remunerados pelos respectivos cofres; desnecessidade de transferência de autoridade para o comando das operações, esse indubitavelmente o maior obstáculo em situações do gênero; a possibilidade, em último caso, de emprego das Forças Armadas, sem prejuízo da manutenção do emprego das forças auxiliares.

A proposição recebeu uma emenda, de autoria do ilustre Senador Paulo Octávio, que busca incluir a expressão bombeiro militar no § 1º do artigo que se visa a acrescentar ao Decreto-Lei nº 667, de 1969.

## II – Análise

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer reparo a fazer. A iniciativa foi exercida com legitimidade, nos termos do **caput** do art. 61 da Carta Magna, e a matéria é de competência da União, a teor do art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal. A juridicidade da proposição é assegurada

pela adequada inserção sistemática e referências dos dispositivos projetados no contexto normativo do ordenamento jurídico vigentes. Igualmente, nenhuma norma regimental é contrariada pelo Projeto sob exame.

No que respeita ao mérito do Projeto, releva antes de mais nada, notar que nesta quadra da vida político-institucional brasileira em que se situa em primeiro plano a questão do combate à criminalidade e à violência urbana, com uma pauta prioritária de decisões estatais sobre as estratégias a seguir e as medidas jurídicas a serem formuladas para respaldar as ações correspondentes, não há como não acolher o presente projeto que permite, aos estados e ao Distrito Federal, mais uma opção para a utilização de suas forças policiais e corpos de bombeiros.

Trata-se, com certeza, de iniciativa que colabora, de forma inteligente no sentido do aperfeiçoamento de nossas instituições de segurança pública.

No tocante à emenda proposta à proposição, ela efetivamente objetiva suprir falha no projeto original, uma vez que, ao tempo em que o **caput** do artigo que se pretende introduzir no Decreto-Lei nº 667, de 1969, permite a convocação tanto de policial quanto de bombeiro militar, ele se abstém de citar esses últimos no § 1º do dispositivo, que disciplina essa convocação.

Entretanto, a solução da questão é efetivada, de forma mais consentânea com a técnica legislativa, eliminando-se totalmente a referência aos bombeiros militares, por despicenda, em razão do que estabelece o parágrafo único do art. 26 do Decreto Lei nº 667, de 1969, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975, **verbis**:

Art. 26. ....

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros Militares aplicar-se-ão as disposições contidas neste Decreto-lei.

Daí, estamos propondo retirar a referência aos bombeiros militares no **caput** do art. 30-A, que se pretende incluir no diploma legal acima referido, não para excluí-los de suas disposições, mas, para, incluí-los, na forma da estrutura da norma.

## III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004, rejeitada a Emenda nº 1 a ele apresentada e com a seguinte emenda:

## EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 30-A, introduzido pelo art. 1º do PLS nº 102, de 2004, no Decreto-lei nº 667, de 1969, a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Sem prejuízo das disposições do art. 3º, o militar da reserva remunerada das Polícias Militares, poderá ser convocado, em caráter temporário, para o serviço ativo, por ato do chefe do Poder Executivo Estadual, do Distrito Federal ou dos

territórios, em caso de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção, para exercer funções de assessoramento, administrativas ou operacionais de natureza especial, ficando excluídos dessa convocação aqueles em inatividade há mais de cinco anos.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 102 DE 2004.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Eduardo Suplicy</i>	
RELATOR: SENADOR JEFFERSON PÉRES	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2-ANA JÚLIA CAREPA <i>Ana Júlia Carepa</i>
TIÃO VIANA <i>Tião Viana</i>	3-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	4-JOÃO ALBERTO SOUZA <i>João Alberto Souza</i>
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
<b>PFL</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO <i>Paulo Octávio</i>
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
<b>PSDB</b>	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	1-ALMEIDA LIMA
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: PLS Nº 102, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S. SHESHARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA	X			
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES					4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA	X				5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X	AUTOR		7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - NEY SUASSUNA	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
ROMERO JUCA					5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO	X			
CÉSAR BORGES					2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - EFRAIM MORAIS				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 47 SIM: 45 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 11 / 2004

*Edison Lobão*

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
U:\CCJ\2004\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 12/03/2004)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1-CCJ  
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 402, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLICY	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA	X			
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES					4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA	X				5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - NEY SUASSUNA	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
ROMERO JUCA					5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO	X			
CÉSAR BORGES					2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - EFRAIM MORAIS				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES			X		1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM; 15 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 11 / 2004



Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2004\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 12/03/2004)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: PLS Nº 102 , DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S ILHESSARENKO		X			1 - EDUARDO SUPLYCY		X		
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - ANA JULIA CAREPA		X		
TIAO VIANA		X			3 - SIBÁ MACHADO		X		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X			4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA		X			5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA		X			6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X			7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - NEY SUASSUNA		X		
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO		X		
JOSÉ MARANHÃO		X			3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA		X			4 - JOÃO ALBERTO SOUZA		X		
ROMERO JUCÁ					5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO			X	
CÉSAR BORGES					2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - EFRAIM MORAIS				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO		X		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI		X			2 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES		X			1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI		X			1 - PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: — NÃO: 15 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 11 / 2004

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

D:\CCJ2004\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 12/03/2004)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 102, DE 2004**

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Que “Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a vigor acrescido do seguinte artigo 3º-A:

“Art. 3º-A. Sem prejuízo das disposições do art. 3º, o militar da reserva remunerada das polícias militares, poderá ser convocado, em caráter temporário, para o serviço ativo, por ato do chefe do Poder Executivo estadual, do Distrito Federal ou dos territórios, em caso de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção, para exercer funções de assessoramento, administrativas ou operacionais de natureza especial, ficando excluídos dessa convocação aqueles em inatividade há mais de cinco anos.

§ 1º O policial-militar revertido ao serviço ativo em caráter temporário poderá ser aproveitado em quadro diverso do que ocupava anteriormente, não podendo concorrer aos quadros de acesso para fins de promoção, exceto, por bravura e **post-mortem**.

§ 2º As funções operacionais especiais, para fins deste artigo, são aquelas inerentes à segurança de dignitários, ou de instalações públicas cuja segurança exija proteção armada, bem como as atividades de defesa civil.

§ 3º O militar que retornar à atividade, nas condições deste artigo, receberá remuneração na forma da lei aplicável aos servidores em atividade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos estados, do Distrito Federal e dos territórios;

e) criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados,

com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
 Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – Polícia Federal;
- II – Polícia Rodoviária Federal;
- III – Polícia Ferroviária Federal;
- IV – Polícias Civas;
- V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros

Militares.

§ 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: "(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de Polícia Judiciária da União.

§ 2º A Polícia Rodoviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Às Polícias Civas, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada

a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reserva do exército, subordinam-se, juntamente com as Polícias Civas, aos governadores dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....  
 DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969

**Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

.....  
 Art. 26. Competirá ao Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército declarar a condição de "militar" e, assim, considerá-los reservas do Exército aos Corpos de Bombeiros dos estados, municípios, territórios e Distrito Federal.

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros Militares aplicar-se-ão as disposições contidas neste decreto-lei. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.406, de 24-6-1975)

.....  
 DECRETO-LEI Nº 1.406,  
 DE 24 DE JUNHO DE 1975

**Altera a redação do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Mi-**



**litares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal.**

**PARECER Nº 250, DE 2005**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 564, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que solicita voto de censura à ação das tropas de ocupação do Governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 564, de 2004, de autoria do Ilustre Senador João Capiberibe, para que o Senado Federal manifeste voto de censura à ação das tropas de ocupação do Governo dos Estados Unidos da América no Iraque, “pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.” O Requerimento toma por base o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Análise**

Após a invasão do Iraque, em 2003, as tropas de coalizão lideradas pelos Estados Unidos da América ocuparam aquele país, ali se mantendo até o momento. Ao Longo desse primeiro ano de ocupação, foram identificados abusos das forças de ocupação contra civis iraquianos e prisioneiros de guerra, o que vai de encontro a princípios fundamentais de Direito Humanitário e Direitos Humanos. Natural, portanto, que toda a comunidade internacional rejeite essa conduta dos norte-americanos e seus aliados.

Claro está que as nações do globo têm obrigação de manifestar-se contra os abusos e violações aos direitos humanos cometidos pelas forças de ocupação no Iraque. O Brasil não pode ser indiferente ao caso. Além da justificativa humanitária para uma manifestação do Governo brasileiro, deve-se considerar que a

Carta Magna estabelece, em seu art. 1º, a dignidade da pessoa humana como um fundamento desta República. Ademais, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Lei Maior, deverá o País reger-se em suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos.

Conforme a Constituição do Brasil, em seu art. 84, incisos VII e VIII, a manutenção das relações internacionais é de competência privativa do Presidente da República. Qualquer manifestação do Brasil frente autoridades estrangeiras deve ser de iniciativa do Poder Executivo, pois é competência do Poder Executivo.

De qualquer maneira, há percepção discordante da apresentada, segundo a qual é aceitável a manifestação do Poder Legislativo a respeito de questões de cunho internacional. No caso do Senado, isso se daria, na forma do regimento, por meio de voto de censura ou aplauso. Nesse sentido, a prática dos citados votos tem sido uma constante em nosso Parlamento.

Claro que o nosso Poder Legislativo não pode se manter alheio à situação das pessoas que sofrem no Iraque. No âmbito do Senado Federal vislumbramos a possibilidade de um Requerimento de Voto de Solidariedade para com o povo iraquiano, com base nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno. Trata-se de proposição legítima e que, ao contrário do voto de censura, não conduz a eventuais atritos diplomáticos.

**III – Voto**

Pelo exposto, concluímos aprovação do Requerimento nº 564, de 2004, na forma apresentada a seguir.

**EMENDA Nº 1 – CRE (SUBSTITUTIVO)**

**REQUERIMENTO**

Com fundamento nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto de Solidariedade para com o povo iraquiano em virtude da situação em que se encontram, sob ocupação militar estrangeira.

Sala da Comissão, 10 de março de 2005. – **Eduardo Azeredo**, Presidente em exercício – **Valdir Raupp**, Relator – **Flexa Ribeiro** – **Roberto Saturnino** (Voto Contrário) – **Romeu Tuma** – **Aelton Freitas** – **Marcelo Crivella** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro SimonVSérgio Zambiasi**.

**PARECERES Nºs 251 E 252, DE 2005**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de Conservação.**

**PARECER Nº 251, DE 2005,**

(Da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Aloízio Mercadante**

**I – Relatório**

Esta comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em áreas de conservação.

De acordo com o referido projeto, as autoridades policiais e militares poderão atuar nas áreas de conservação, tendo, na forma do art 2º, incisos I a III, dentre suas atividades:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias;

III – a implantação de programas e projetos de controle, ocupação e proteção da fronteira.

Destaque-se, ainda, a previsão de necessidade de comunicação, sempre que possível, ao órgão responsável pela administração da unidade sobre as atividades a serem ali desenvolvidas.

Também é prevista a participação do Ministério da Defesa na elaboração, análise e atualizações do plano de manejo das unidades de conservação situadas na

faixa de fronteira. Nesse sentido, os referidos planos e atualizações deverão ser submetidos ao Conselho de Defesa Nacional.

**II – Análise**

Sem dúvida, percebemos como fundamental e premente que seja regulamentada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e, em especial, na faixa de fronteira. Nesse sentido, a Lei nº 9.985, de 2000, conceitua unidade de conservação em seu art. 2º, inciso II, como “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

O referido patrimônio deve ser protegido, isso é inquestionável, sobretudo quando compreende faixa de fronteira. Daí a relevância deste projeto.

Importante salientar que as unidades de conservação em faixa de fronteira são indispensáveis à segurança nacional. Portanto, é fundamental que tenhamos nossas fronteiras resguardadas, e a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nessa área é essencial para a segurança e defesa de nosso território. Assim, a proposição cria mecanismo para “otimizar a proteção do povo brasileiro por meio normativo adequado, diferentemente do que ocorre atualmente, em que a matéria é regulada pelo Decreto nº 4.411, de 2002”.

**III – Voto**

Por todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em unidades de conservação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2004.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 162 DE 2004 - COMPL

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Edison Lobão</i>	
RELATOR: <i>Magno Malta</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado (ABSTENÇÃO)</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA <i>Neu Suassuna</i>
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
<b>PFL</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
<b>PSDB</b>	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PARECER Nº 252, DE 2005**

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

**I – Relatório**

Esta comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em áreas de conservação.

De acordo com o referido projeto, as autoridades policiais e militares poderão atuar nas áreas de conservação, tendo, na forma do art. 2º, incisos I a III, dentre suas atividades:

I – à liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas estrutura e logística necessárias;

III – a implantação de programas ocupação e proteção da fronteira.

Destaque-se, ainda, a previsão de necessidade de comunicação, sempre que possível, ao órgão responsável pela administração da unidade sobre as atividades a serem ali desenvolvidas.

Também é prevista a participação do Ministério da Defesa na elaboração, análise e atualizações do plano de manejo das unidades de conservação situadas na faixa de fronteira. Nesse sentido, os referidos planos e atualizações deverão ser submetidos ao Conselho de Defesa Nacional.

Enviado primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o referido Projeto De Lei obteve parecer favorável, anexo ao processado.

**II – Análise**

Parece-nos de grande relevância que se regule a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e, em especial, na faixa de fronteira. Nesse sentido, a Lei nº 9.985, de 2000, conceitua unidade de conservação em seu art. 2º, inciso I, como “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

O referido patrimônio deve ser protegido, o que é inquestionável, sobretudo quando compreende faixa de fronteira. Daí a importância deste projeto.

Convém salientar, ainda, que as unidades de conservação em faixa de fronteira são indispensáveis à segurança nacional. Portanto, é fundamental que tenhamos nossas fronteiras resguardadas, e a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nessa área é essencial para a segurança e defesa de nosso território. Assim, já lembrou o ilustre relator do parecer junto à CCJ que “a proposição cria mecanismo para otimizar a proteção do povo brasileiro por meio normativo adequado, diferentemente do que ocorre atualmente, em que a matéria é regulada pelo Decreto nº 4.340, de 2002”.

Percebemos o projeto em tela como de grande relevância aos interesses nacionais. Concordamos com o fato de que a referida regulamentação, atualmente objeto do Decreto nº 4.340, de 2002, é urgente e necessária.

**III – Voto**

Por todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em unidades de conservação.

Sala da Comissão, 17 de março de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **João Batista Motta** – **Flexa Ribeiro** – **Romeu Tuma** – **Rodolpho Tourinho** – **Mão Santa** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Azeredo** – **Hélio Costa** – **Sérgio Zambiasi**.

**PARECER Nº 253, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004 (nº 3.341/ 2000, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004, de autoria do Deputado Neuton Lima, que na origem foi o Projeto de Lei nº 3.341, de 2000, versa sobre a exclusão dos odontólogos da prerrogativa de prescrever esteróides e peptídeos anabolizantes e dispõe sobre dados das receitas destes medicamentos, alterando o art. 1º da Lei nº 9.965, de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

O projeto em exame compõe-se de dois artigos. O primeiro trata do objeto da proposta e do âmbito de sua aplicação. O segundo determina a data de sua publicação como a de entrada em vigor da lei em que se transformar a proposição.

Na justificativa, o autor ressalta a importância da Lei nº 9.965, de 2000, no combate à dopagem no esporte, ao controlar a dispensação ou venda de substâncias anabolizantes. Esta Lei, no entanto, não é suficientemente restritiva, pois permite a prescrição de anabolizantes por médicos e também por odontólogos, e não existe nenhuma indicação de uso de anabolizantes na odontologia. Por essa razão, o presente projeto de lei foi apresentado com o propósito de restringir a prescrição de anabolizantes somente aos médicos, para evitar abusos e a utilização sem acompanhamento adequado.

Na sua tramitação, na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada e aprovada em duas comissões: Seguridade Social e Família, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

## II – Análise

Sobre essa matéria, importa informar, inicialmente, que tramita na Subcomissão Temporária da Saúde, Relatório sobre a Situação do Esteróides Anabolizantes no Brasil, da Associação Brasileira de Estudos de Combate à Dopagem.

Os esteróides anabolizantes são hormônios naturais ou sintéticos, que promovem o crescimento e a divisão celular, gerando aumento de massa muscular. Além dos esteróides anabolizantes, existem os peptídeos (compostos de aminoácidos) anabolizantes.

O abuso de esteróides anabolizantes é um problema de saúde pública, especialmente entre os adultos jovens e esportistas. Sua utilização para fins não-terapêuticos provoca reações adversas irreversíveis, além de desencadear sintomas de abstinência.

O risco associado ao consumo indiscriminado de anabolizantes foi reconhecido internacionalmente e pela legislação brasileira, que definiu as substâncias que necessitam controle especial e os procedimentos para sua prescrição e dispensação.

A Portaria nº 344, de 1998, atualizada periodicamente por Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece quais são estas substâncias anabolizantes e sujeita seu uso a Receita de Controle Especial a ser emitida em duas vias, O art. 55 da mesma Portaria estabelece

que prescrições de anabolizantes “somente poderão ser aviadas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados” e restringe as prescrições de anabolizantes por cirurgiões-dentistas e médico-veterinários, determinando que “só poderão ser feitas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente”

A Lei nº 9.965, de 2000, só permite a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes de uso humano mediante receita emitida por médico ou dentista, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais.

Há que ressaltar, contudo, que os esteróides anabolizantes não têm aplicação na prática odontológica. Porém, embasado nos direitos de liberdade de diagnóstico e terapêutica e no princípio bioético da integridade, o odontólogo está amparado legalmente para receitar o medicamento que julgar mais adequado.

A despeito dessas considerações sobre a liberdade de prescrever e uma vez que as substâncias anabolizantes não têm aplicação em odontologia, limitar sua prescrição aos médicos tem por objetivo maior restringir ainda mais o possível abuso e a utilização de anabolizantes sem o devido acompanhamento. Portanto, quanto ao mérito, o projeto em tela é louvável. Também, não há óbices em relação à constitucionalidade e juridicidade da proposição em análise.

Por entendermos que alguns pontos da proposição podem ser aprimorados, em termos de clareza, concisão e atualização, sem que haja alteração significativa em seu conteúdo e mérito, elaboramos uma emenda para o projeto de lei em pauta.

A emenda tem as seguintes modificações:

**a)** substitui a terminologia medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes por medicamentos contendo substâncias anabolizantes, por ser tecnicamente mais adequada;

**b)** substitui a expressão receita de controle por Receita de Controle Especial, por ser tecnicamente mais adequada;

**c)** exclui a expressão registrado no Conselho Regional de Medicina, uma vez que só pode exercer a profissão médica o graduado em medicina devidamente registrado no Conselho Profissional;

**d)** substitui a palavra prescrição por receita, que é a prescrição escrita do medicamento, visando uniformizar a terminologia utilizada ao longo do texto do projeto de lei.

e) exclui a expressão *deve ser escrita em receita impressa do profissional ou da instituição*, pois a Receita de Controle Especial é um formulário, que pode ser preenchido em duas vias, manuscrito, datilografado ou informatizado.

f) separa e destaca, por meio de parágrafos, os dados que a receita deve conter, e seu prazo de retenção no estabelecimento farmacêutico.

Do ponto de vista de técnica legislativa, cabe adequar a proposição às exigências do art. 11, inciso II, alínea *f*, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que preceitua “grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto”.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 66, de 2004, a seguinte redação:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A dispensação ou a venda de medicamentos contendo substâncias anabolizantes para uso humano estão sujeitas à apresentação e à retenção, pela farmácia ou drogaria, de Receita de Controle Especial em duas vias, emitida por médico.

§ 1º A receita de que trata o *caput* deste artigo deve conter:

I – nome, endereço e telefone do consultório ou da residência do prescriptor ou do serviço de saúde;

II – número da inscrição do prescriptor no Conselho Regional de Medicina e no Cadastro de Pessoas Físicas;

III – nome e endereço do paciente;

IV – dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade prescrita e posologia;

V – data da prescrição;

VI – nome, identidade e endereço do comprador;

VII – registro, na receita retida, da quantidade dispensada;

VIII – quando se tratar de formulações magistrais ou oficinais, a quantidade aviada e o número do registro da receita no livro correspondente.

§ 2º A receita de que trata o *caput* deste artigo deve ficar retida no estabelecimento farmacêutico pelo prazo de cinco anos. (NR)”

Sala da Comissão,

  
Presidente

  
Relator

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO.

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.
RODOLPHO TOLRINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB.	6- ALMEIDA LIMA – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
JOÃO BATISTA MOTTA	1- HÉLIO COSTA
MÁRIO CALIXTO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCA
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- FRANCISCO PEREIRA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II - para a obtenção de precisão:

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

**PARECER Nº 254, DE 2005**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004, (nº 1.638/2003, na Casa de origem), denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR-392, desde o Município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004 (nº 1.638, de 2003, na origem), pretende dar à rodovia federal BR-392, no trecho compreendido entre os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, a denominação “Deputado Wilson Mattos Branco”, em homenagem ao ilustre cidadão gaúcho, pelos relevantes serviços prestados ao setor pesqueiro de seu estado natal e de todo o País.

A justificativa apresentada destaca aspectos da biografia do homenageado, com ênfase na forte ligação que manteve com o setor da pesca – seja por meio do trabalho que desenvolveu em entidades de defesa dos interesses dos pescadores, seja no exercício dos mandatos de vereador, deputado federal e prefeito do município gaúcho de Rio Grande.

À Comissão de Educação compete examinar a proposição quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa.

Perante esta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

O projeto encontra amparo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, **caput**, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, **caput** – a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A BR-392, objeto da homenagem, é uma rodovia federal, de configuração diagonal, integrante da relação descritiva do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV). Nessa condição,

a proposta de atribuição de denominação ao trecho rodoviário especificado enquadra-se nas disposições da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no PNV.

Segundo a mesma lei, são admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade, observada a proibição de atribuir “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”, prevista na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Nascido em 1942, na Ilha do Marinheiro, Município de Rio Grande (RS), o homenageado dedicou toda sua vida pública ao desenvolvimento do setor pesqueiro e à conquista de melhorias para a população engajada nessa atividade. Começou a trabalhar na pesca ainda criança, na companhia dos pais e irmãos. Mais tarde, veio a se tornar um defensor incansável dos interesses dos pescadores e das causas do setor. Sua dedicação a essa problemática não se restringiu ao plano estadual. Como deputado federal – mandato que conquistou apenas dois anos depois de ter sido o vereador mais votado para a Câmara Municipal de Rio Grande (RS) – sua luta assumiu uma perspectiva nacional. De volta ao estado natal, sua trajetória política, ainda pautada pelas mesmas preocupações, culminou com uma brilhante administração à frente do executivo municipal de Rio Grande. Faleceu em 2001, vítima de aneurisma cerebral.

À vista da biografia do Deputado Wilson Mattos Branco, conclui-se que, além de constitucional, jurídico, regimental e vazado em boa técnica legislativa, o projeto é também aceitável quanto ao mérito. Nesse aspecto, louva-se especialmente o fato de a homenagem recair, com propriedade, sobre a região que foi o principal cenário da vida pública do ilustre homenageado.

**III – Voto**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de março de 2005.

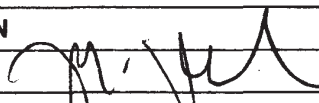
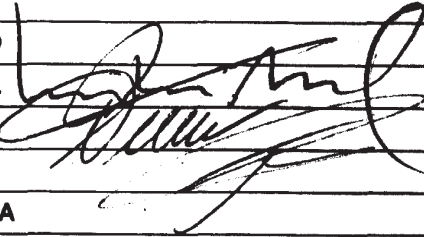
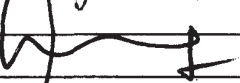
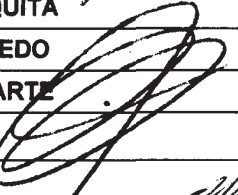


## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

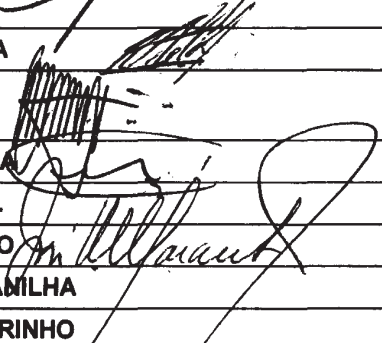

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 083/04 NA REUNIÃO DE 08/10/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

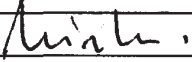

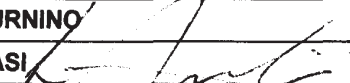
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

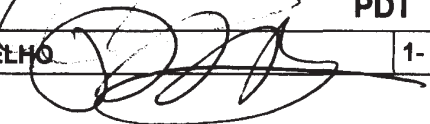
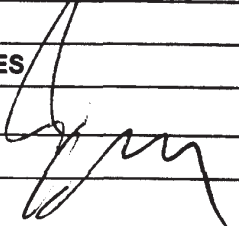
### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR 	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTAMILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA 
---	---

SEM  
VOTO

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Re-

dação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

**Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 6.882, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do plano nacional de viação, e da outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004**, cujo parecer acaba de ser lido, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o Parecer nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 564, de 2004**, de autoria do Senador João Capiberibe.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar**, de autoria do Senador Augusto Botelho, que “dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação”.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 253 e 254, de 2005, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004** (nº 3.341/2000, na Casa de origem), que “*altera o art. 1º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides anabolizantes e dá outras providências*”; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004** (nº 1.638/2003, na Casa de origem), que “*denomina Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco a rodovia BR-392, desde o município de Pelotas até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul*”.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2005**

(Nº 1.267/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DA CORÉIA PARA COOPERAÇÃO  
NOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR**

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Coreia (doravante denominados “Partes”);

Considerando que a utilização da energia nuclear para fins pacíficos é um fator importante para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos dois países;

Desejosos de fortalecer a base das relações de amizade ente os dois países;

Reconhecendo que ambos os países são Estados Membros da Agência Internacional de Energia Atômica (doravante denominada “AIEA”); e

Tendo em mente o desejo comum a ambos os países de expandir e fortalecer a cooperação para o

desenvolvimento e a aplicação da energia nuclear para fins pacíficos,

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I Objetivos

Com base na igualdade e benefício mútuo, as Partes estimularão e promoverão a cooperação para os usos pacíficos da energia nuclear em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos aplicáveis.

#### ARTIGO II Definições

Para fins do presente Acordo:

a) “Equipamento” significa qualquer equipamento listado no Anexo A ao presente Acordo;

b) “Material” significa qualquer material listado no Anexo B ao presente Acordo;

c) “Material Nuclear” significa qualquer material fonte ou qualquer material especial fissionável, conforme definidos no Artigo XX do Estatuto da AIEA, o qual constitui o Anexo C ao presente Acordo. Qualquer determinação emanada da Junta de Governadores da AIEA sobre o Artigo XX do Estatuto da Agência, no sentido de modificar a lista de material considerado como “material fonte” ou “material especial fissionável”, somente terá efeito legal no âmbito do presente Acordo quando ambas as Partes no presente Acordo tiverem tocado informação por escrito confirmando a aceitação da emenda em questão.

d) “Pessoas” significa qualquer indivíduo, corporação, sociedade, empresa ou companhia, associação, truste, instituto público ou privado, grupo, agência ou corporação governamental, mas não inclui as Partes no presente Acordo; e

e) “Tecnologia” significa informação científica ou técnica que a Parte fornecedora defina como relevante em termos de não-proliferação e que seja importante para o desenho, produção, operação ou manutenção de equipamento ou para o processamento de material nuclear ou material; e inclui – mas não se limita a – desenhos técnicos, negativos e cópias fotográficas, gravações, dados de desenho e manuais técnicos e de operação, mas exclui informações de domínio público; e dados que a Parte fornecedora tenha informado à Parte receptora constituírem informação para fins do presente Acordo.

#### ARTIGO III

##### Áreas de Cooperação

Em conformidade com o presente Acordo, as áreas de cooperação entre as Partes poderão incluir:

a) pesquisa básica e aplicada e desenvolvimento com respeito aos usos pacíficos da energia nuclear;

b) pesquisa, desenvolvimento, desenho, construção, operação e manutenção de usinas nucleares ou reatores de pesquisa;

c) fabricação e fornecimento de elementos combustíveis nucleares para serem utilizados em usinas nucleares ou reatores de pesquisa;

d) ciclo do combustível nuclear, inclusive gerenciamento de rejeitos radioativos;

e) produção e aplicação de radioisótopos na indústria, agricultura e medicina;

f) segurança nuclear, proteção radiológica e proteção ambiental;

g) salvaguardas nucleares e proteção física;

h) política nuclear e desenvolvimento de recursos humanos; e

i) outras áreas que venham a ser acordadas entre as Partes.

#### ARTIGO IV

##### Formas de Cooperação

A cooperação mencionada no Artigo III do presente Acordo poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

a) intercâmbio e treinamento de pessoal científico e técnico;

b) intercâmbio de informações e dados científicos e tecnológicos;

c) organização de simpósios, seminários e grupos de trabalho;

d) transferência de material nuclear, material, equipamento e tecnologia;

e) fornecimento de consultoria e serviços tecnológicos pertinentes;

f) pesquisa conjunta ou projetos sobre temas de interesse mútuo; e

g) outras modalidades que venham a ser acordadas entre as Partes.

#### ARTIGO V

##### Ajustes Complementares

Com vistas a facilitar a cooperação no âmbito do presente Acordo, as Partes poderão concluir ajustes

complementares em conformidade com respectivas leis e regulamentos.

2. As Partes designarão instituições ou pessoas sob as respectivas jurisdições como executoras dos ajustes complementares e definirão os termos e condições de programas ou projetos específicos de cooperação, os procedimentos a serem seguidos, os arranjos financeiros e outros assuntos pertinentes, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos.

#### ARTIGO VI **Comitê Conjunto**

Com vistas a coordenar as atividades de cooperação previstas no presente Acordo, as Partes estabelecerão um Comitê Conjunto. O Comitê Conjunto será composto de representantes designados por ambas as Partes e poderá reunir-se, em princípio, uma vez ao ano, em datas da conveniência das Partes.

#### ARTIGO VII **Informação**

1. As Partes poderão utilizar livremente qualquer informação intercambiada em conformidade com os dispositivos do presente Acordo, exceto nos casos em que a Parte ou pessoas autorizadas que tenham fornecido a informação em questão tenham feito manifestação prévia no sentido de restringir ou apresentar reservas sobre o uso e disseminação da informação.

2. As Partes tomarão todas as medidas apropriadas de acordo com suas respectivas leis e regulamentos para preservar as restrições e reservas com respeito à informação e para proteger direitos de propriedade intelectual, inclusive segredos comerciais e industriais que tenham sido transferidos entre pessoas autorizadas sob a jurisdição de qualquer das Partes. Para fins do presente Acordo, entende-se que propriedade intelectual tem a acepção determinada pelo Artigo 2 da Convenção que institui a Organização Mundial para a Propriedade Intelectual, celebrada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

#### ARTIGO VIII **Transferências**

A transferência de informação, material nuclear, material, equipamento e tecnologia no âmbito do presente Acordo poderá ser feita diretamente entre as Partes ou por meio de pessoas autorizadas. As transferências estarão sujeitas ao presente Acordo e aos termos e condições adicionais que venham a ser acordados pelas Partes.

#### ARTIGO IX **Retransferências**

Material nuclear, material, equipamento e tecnologia que sejam transferidos no âmbito do presente Acordo não poderão ser transferidos para uma terceira parte fora da jurisdição da Parte receptora, a menos que as Partes assim o determinem. Com vistas a facilitar a implementação do presente dispositivo, poderá ser celebrado entre as Partes um ajuste específico.

#### ARTIGO X **Proibição de Aplicações Explosivas ou Militares**

Material nuclear, material, equipamento e tecnologia transferidos no âmbito do presente Acordo e material fissionável especial utilizado ou produzido por meio do uso de material nuclear, material, equipamento ou tecnologia transferidos no âmbito do presente Acordo não poderão ser utilizados para o desenvolvimento ou produção de armas nucleares ou qualquer artefato nuclear explosivo, ou para qualquer fim militar.

#### ARTIGO XI **Salvaguardas**

1. Com respeito a material nuclear, o compromisso contido no Artigo X do presente Acordo deverá ser verificado segundo os dispositivos dos respectivos acordos de salvaguardas entre cada uma das Partes e a AIEA; no caso da República da Coreia, o Acordo aplicável é o Acordo entre a República da Coreia e a AIEA para a aplicação de salvaguardas relativo ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (documento AIEA INFCIRC/236); no caso da República Federativa do Brasil, o Acordo aplicável é o Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para a aplicação de salvaguardas (documento AIEA INFCIRC/435).

2. Se, por qualquer motivo ou a qualquer tempo, a AIEA não estiver administrando salvaguardas na jurisdição de uma das Partes, a Parte em questão deverá entrar em acordo com a outra Parte para garantir a aplicação de salvaguardas segundo os princípios e procedimentos da AIEA a todos os itens transferidos no âmbito do presente Acordo.

#### ARTIGO XII **Proteção Física**

As Partes tomarão as medidas apropriadas a fim de dotar o material e equipamento nuclear transferidos no âmbito do presente Acordo de proteção física no nível equivalente ou mais alto do que o estabelecido

no documento da AIEA INFCIRC/225/Rev.3, assim como em qualquer emenda subsequente aceita pelas Partes.

### ARTIGO XIII Duração da Aplicação

1. Material nuclear, material e equipamento estarão sujeitos ao presente Acordo até que:

a) tais itens tenham sido transferidos para fora da jurisdição da Parte receptora em conformidade com o disposto no Artigo do presente Acordo;

b) no caso de material nuclear, tenha sido determinado que o material em questão não pode ser mais utilizado ou praticamente recuperável para processamento numa forma na qual seja utilizável para qualquer atividade nuclear relevante do ponto de vista das salvaguardas referidas no Artigo XI do presente Acordo. Ambas as Partes deverão aceitar uma determinação feita pela AIEA em conformidade com os dispositivos relativos ao término de salvaguardas contidos nos respectivos acordos de salvaguardas com a AIEA; ou

c) seja implementada outra hipótese acordada entre as Partes.

2. A tecnologia transferida no âmbito do presente Acordo estará sujeita a ele a menos que seja decidido de forma diferente pelas Partes.

### ARTIGO XIV Término da Cooperação

Se qualquer das Partes, após a entrada em vigor do presente Acordo:

a) não cumprir os dispositivos dos Artigos IX, X, XI ou XII; ou

b) interromper ou violar materialmente o respectivo acordo de salvaguardas com a AIEA, a outra Parte terá o direito de interromper a cooperação desenvolvida no âmbito do presente Acordo e de suspender ou denunciar o presente Acordo.

### ARTIGO XV Solução de Controvérsias

1. As Partes reunir-se-ão periodicamente e consultar-se-ão, a pedido de qualquer uma das duas, para revisar a operação do presente Acordo ou para discutir assuntos relacionados à sua implementação.

2. Qualquer divergência sobre a interpretação ou a aplicação do presente Acordo será resolvida ami-

gavelmente mediante negociação ou consultas entre as Partes.

### ARTIGO XVI Entrada em Vigor e Duração

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da segunda Nota diplomática pela qual uma Parte informe a outra do cumprimento de todos os requisitos legais necessários para sua entrada em vigor.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de dez (10) anos e será prorrogado automaticamente por períodos adicionais de cinco (5) anos, a menos que qualquer das Partes notifique a outra, por escrito, de sua intenção de denunciá-lo, com seis (6) meses de antecedência à expiração do presente Acordo.

3. O presente Acordo poderá ser emendado a qualquer momento mediante o consentimento escrito de ambas as Partes. Quaisquer emendas entrarão em vigor conforme os procedimentos estipulados no parágrafo primeiro do presente Artigo.

4. Não obstante a expiração ou a denúncia do presente Acordo, as obrigações contidas nos Artigos V, IX, X e XI do presente Acordo permanecerão em vigor até ambas as Partes decidirem em contrário.

### ARTIGO XVII Anexos

Os Anexos A, B e C constituem parte integral do presente Acordo. Poderão ser emendados mediante a anuência escrita de ambas as Partes; as emendas entrarão em vigor conforme o parágrafo primeiro do Artigo XVI.

Em fé do que, os signatários, devidamente autorizados para tal fim por seus respectivos Governos, firmaram o presente Acordo.

Feito em Seul, em 18 de janeiro de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português, coreano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA CORÉIA

### ANEXO A Equipamento

1. Reatores Nucleares capazes de operar de forma a manter uma reação em cadeia de fissão auto-sustentável controlada. Excluem-se dessa categoria os reatores de energia zero, definidos como reatores com um índice máximo de produção de plutônio não superior a 100 gramas por ano.

2. Vasos de pressão do reator: Vasos de metal, como unidades completas ou como partes semi-fabricadas para tais componentes, que sejam especialmente projetados ou preparados para conter o núcleo de um reator nuclear tal como o descrito no parágrafo primeiro acima, e capazes de resistir à pressão de operação do elemento refrigerador primário.

3. Máquinas de carregamento e de descarga de combustível do reator: Equipamento de manipulação especialmente projetado ou preparado para inserir ou retirar combustível de um reator nuclear, tal como o descrito no parágrafo primeiro acima, sendo capaz de operações de carregamento ou empregando características tecnicamente sofisticadas de posicionamento ou alinhamento de maneira a permitir operações complexas de descarga de combustível, como nos casos em que a visão direta ou o acesso ao combustível não são normalmente possíveis.

4. Varetas de controle do reator: Varetas especialmente projetadas ou preparadas para o controle do índice de reação em um reator nuclear como o descrito no parágrafo primeiro acima.

5. Tubos de pressão do reator: Tubos especialmente projetados ou preparados para conter elementos combustíveis e o elemento refrigerador primário em um reator, como o descrito no parágrafo primeiro acima, a uma pressão de operação que exceda 50 atmosferas.

6. Tubos de Zircônio: Metal ou ligas de zircônio em forma de tubos ou juntas de tubos, em quantidades que excedem 500 quilos por ano, especialmente projetados e preparados para uso em um reator como o descrito no parágrafo primeiro acima, e nos quais a proporção de háfnio para zircônio seja de menos de 1:500 partes por peso.

7. Bombas de elementos refrigeradores primários: Bombas especialmente projetadas ou preparadas para circular o refrigerador primário de reatores nucleares como o descrito no parágrafo primeiro acima.

8. Usinas para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados e equipamento especificamente projetado ou preparado para tal fim: As usinas para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados incluem equipamento e componentes que normalmente entram em contato direto e controlam diretamente o combustível irradiado e o material nuclear principal, bem como os fluxos de processamento de produtos de fissão.

9. Usinas para a fabricação de elementos combustíveis: As usinas para a fabricação de elementos combustíveis incluem equipamento que normalmente se encontra em contato direto, ou que diretamente processa ou controla o fluxo de produção de material nuclear, bem como equipamento que sela o material nuclear dentro da cobertura.

10. Equipamento, exceto instrumentos analíticos, especialmente projetado ou preparado para a separação

de isótopos de urânio: Equipamento, exceto instrumentos analíticos, especialmente projetado ou preparado para a separação de isótopos de urânio inclui cada um dos principais itens de equipamento especialmente projetados ou preparados para o processo de separação.

11. Usinas para a produção de água pesada: uma usina para a produção de água pesada inclui a usina e o equipamento especialmente projetados para o enriquecimento de deutério ou de seus compostos. Essa categoria inclui também qualquer fração significativa dos itens essenciais à operação da usina.

## ANEXO B

### Material

1. Deutério e água pesada: Deutério e qualquer composto de deutério em que a razão de deutério para hidrogênio exceda 1:5000, para uso em um reator nuclear como o descrito no parágrafo primeiro do Anexo A, em quantidades que excedam 200 quilos de átomos de deutério em qualquer período de 12 meses.

2. Grafite com pureza nuclear: Grafite com nível de pureza superior a 5 partes por um milhão de equivalente de boro e com densidade superior a 1,5 grama por centímetro cúbico em quantidades que excedam 30 toneladas métricas em qualquer período de 12 meses.

## ANEXO C

### Artigo XX do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica

#### Definições

Conforme utilizados no estatuto:

1. O termo “material especial fissionável” significa plutônio-239; urânio-233; urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233; qualquer material que contenha um ou mais desses materiais; e qualquer outro material fissionável a ser definido periodicamente pela junta de governadores; mas o termo “material especial fissionável” não inclui material fonte.

2. O termo “urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233” significa urânio que contenha os isótopos 235 ou 233, ou ambos, em uma quantidade tal em que a razão da abundância da soma desses isótopos ao isótopo 238 seja superior à razão do isótopo 235 para o isótopo 238 que ocorre na natureza.

3. O termo “material fonte” significa urânio que contenha a mistura de isótopos que ocorre na natureza; urânio empobrecido no isótopo 235; tório; qualquer desses materiais, na forma de metal, liga, composto químico ou concentrado; qualquer outro material que contenha um ou mais desses materiais em concentrações a serem periodicamente determinadas pela junta de governadores; e quaisquer outros materiais que venham a ser periodicamente determinados pela junta de governadores.

## MENSAGEM Nº 399. DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

Brasília, 26 de abril de 2001



EM Nº 00088/MRE.

Brasília, em 18 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

2. A Coreia do Sul detém importante programa nuclear, o que a credencia como parceiro preferencial para o desenvolvimento de atividades no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. O setor nuclear na Coreia é responsável por grande parte da geração de energia elétrica no país e vários dos reatores de potência da Coreia do Sul são semelhantes aos instalados no Brasil. O significativo programa sul-coreano de pesquisa e desenvolvimento no setor aponta, igualmente, para o interesse em aprofundar os laços de cooperação com aquele país.

3. O presente instrumento será de grande valia para o Brasil como forma de promover e ampliar a troca de experiências com a Coreia do Sul no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. O Ministério da Ciência e Tecnologia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a ele subordinada, que participaram do processo de negociação, concordam com os termos do presente Acordo.

4. À luz dos dispositivos constitucionais, o Acordo deverá ser submetido à apreciação do Poder Legislativo. Para tal fim, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

CELSO LAFER  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 138, DE 2005

(Nº 1.525/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, em outubro de 2003 e assinada pelo Brasil, em 9 de dezembro de 2003, em Mérida, no México,



na Conferência de Alto Nível, realizada sob os auspícios do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes e do Governo do México.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

### Preâmbulo

Os Estados Partes da presente convenção,

*Preocupados com a gravidade dos problemas e com as ameaças decorrentes da corrupção, para a estabilidade e a segurança das sociedades, ao enfraquecer as instituições e os valores da democracia, da ética e da justiça e ao comprometer o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito;*

*Preocupados, também, pelos vínculos entre a corrupção e outras formas de delinquência, em particular o crime organizado e a corrupção econômica, incluindo a lavagem de dinheiro;*

*Preocupados, ainda, pelos casos de corrupção que penetram diversos setores da sociedade, os quais podem comprometer uma proporção importante dos recursos dos Estados e que ameaçam a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos mesmos;*

*Convencidos de que a corrupção deixou de ser um problema local para converter-se em um fenômeno transnacional que afeta todas as sociedades e economias, faz-se necessária a cooperação internacional para preveni-la e lutar contra ela;*

*Convencidos, também, de que se requer um enfoque amplo e multidisciplinar para prevenir e combater eficazmente a corrupção;*

*Convencidos, ainda, de que a disponibilidade de assistência técnica pode desempenhar um papel importante para que os Estados estejam em melhores condições de poder prevenir e combater eficazmente a corrupção, entre outras coisas, fortalecendo suas capacidades e criando instituições;*

*Convencidos de que o enriquecimento pessoal ilícito pode ser particularmente nocivo para as instituições democráticas, as economias nacionais e o Estado de Direito;*

*Decididos a prevenir, detectar e dissuadir com maior eficácia as transferências internacionais de ativos adquiridos ilícitamente e a fortalecer a cooperação internacional para a recuperação destes ativos;*

*Reconhecendo os princípios fundamentais do devido processo nos processos penais e nos procedimentos civis ou administrativos sobre direitos de propriedade;*

*Tendo presente que a prevenção e a erradicação da corrupção são responsabilidades de todos os Estados e que estes devem cooperar entre si, com o apoio e a participação de pessoas e grupos que não pertencem ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações de base comunitárias, para que seus esforços neste âmbito sejam eficazes;*

*Tendo presentes também os princípios de devida gestão dos assuntos e dos bens públicos, equidade, responsabilidade e igualdade perante a lei, assim como a necessidade de salvaguardar a integridade e fomentar uma cultura de rechaço à corrupção;*

*Elogiando o trabalho da Comissão de Prevenção de Delitos e Justiça Penal e o Escritório das Nações Unidas contra as Drogas e o Delito na prevenção e na luta contra a corrupção;*

Recordando o trabalho realizado por outras organizações internacionais e regionais nesta esfera, incluídas as atividades do Conselho de Cooperação Aduaneira (também denominado Organização Mundial de Aduanas), o Conselho Europeu, a Liga dos Estados Árabes, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômicos, a Organização dos Estados Americanos, a União Africana e a União Européia:

Tomando nota com reconhecimento dos instrumentos multilaterais encaminhados para prevenir e combater a corrupção, incluídos, entre outros, a Convenção Interamericana contra a Corrupção, aprovada pela Organização dos Estados Americanos em 29 de março de 1996, o Convênio relativo à luta contra os atos de corrupção no qual estão envolvidos funcionários das Comunidades Européias e dos Estados Partes da União Européia, aprovado pelo Conselho da União Européia em 26 de maio de 1997, o Convênio sobre a luta contra o suborno dos funcionários públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais, aprovado pelo Comitê de Ministros do Conselho Europeu em 27 de janeiro de 1999, o Convênio de direito civil sobre a corrupção, aprovado pelo Comitê de Ministros do Conselho Europeu em 4 de novembro de 1999 e a Convenção da União Africana para prevenir e combater a corrupção, aprovada pelos Chefes de Estado e Governo da União Africana em 12 de julho de 2003:

Acolhendo com satisfação a entrada em vigor, em 29 de setembro de 2003, da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Internacional:

Chegaram em acordo ao seguinte:

## Capítulo I Disposições gerais

### Artigo 1 Finalidade

A finalidade da presente Convenção é:

- a) Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- b) Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- c) Promover a integridade, a obrigação de render contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.

### Artigo 2 Definições

Aos efeitos da presente Convenção:

- a) Por “funcionário público” se entenderá: i) toda pessoa que ocupe um cargo legislativo, executivo, administrativo ou judicial de um Estado Parte, já designado ou empossado, permanente ou temporário, remunerado ou honorário, seja qual for o tempo dessa pessoa no cargo; ii) toda pessoa que desempenhe uma função pública, inclusive em um organismo público ou numa empresa pública, ou que preste um serviço público, segundo definido na legislação interna do Estado Parte e se aplique na esfera pertinente do ordenamento jurídico desse Estado Parte; iii) toda pessoa definida como “funcionário público” na legislação interna de um Estado Parte. Não obstante, aos efeitos de algumas medidas específicas incluídas no Capítulo II da presente Convenção, poderá entender-se por “funcionário público” toda pessoa que desempenhe uma função pública ou preste um serviço público segundo definido na legislação interna do Estado Parte e se aplique na esfera pertinente do ordenamento jurídico desse Estado Parte;

b) Por "funcionário público estrangeiro" se entenderá toda pessoa que ocupe um cargo legislativo, executivo, administrativo ou judicial de um país estrangeiro, já designado ou empossado; e toda pessoa que exerça uma função pública para um país estrangeiro, inclusive em um organismo público ou uma empresa pública;

c) Por "funcionário de uma organização internacional pública" se entenderá um funcionário público internacional ou toda pessoa que tal organização tenha autorizado a atuar em seu nome;

d) Por "bens" se entenderá os ativos de qualquer tipo, corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis e os documentos ou instrumentos legais que creditem a propriedade ou outros direitos sobre tais ativos;

e) Por "produto de delito" se entenderá os bens de qualquer índole derivados ou obtidos direta ou indiretamente da ocorrência de um delito;

f) Por "embargo preventivo" ou "apreensão" se entenderá a proibição temporária de transferir, converter ou trasladar bens, ou de assumir a custódia ou o controle temporário de bens sobre a base de uma ordem de um tribunal ou outra autoridade competente;

g) Por "confisco" se entenderá a privação em caráter definitivo de bens por ordem de um tribunal ou outra autoridade competente;

h) Por "delito determinante" se entenderá todo delito do qual se derive um produto que possa passar a constituir matéria de um delito definido no Artigo 23 da presente Convenção;

i) Por "entrega vigiada" se entenderá a técnica consistente em permitir que remessas ilícitas ou suspeitas saiam do território de um ou mais Estados, o atravessem ou entrem nele, com o conhecimento e sob a supervisão de suas autoridades competentes, com o fim de investigar um delito e identificar as pessoas envolvidas em sua ocorrência.

#### Artigo 3

##### Âmbito de aplicação

1. A presente Convenção se aplicará, de conformidade com suas disposições, à prevenção, à investigação e à instrução judicial da corrupção e do embargo preventivo, da apreensão, do confisco e da restituição do produto de delitos identificados de acordo com a presente Convenção.

2. Para a aplicação da presente Convenção, a menos que contenha uma disposição em contrário, não será necessário que os delitos enunciados nela produzam dano ou prejuízo patrimonial ao Estado.

#### Artigo 4

##### Proteção da soberania

1. Os Estados Partes cumprirão suas obrigações de acordo com a presente Convenção em consonância com os princípios de igualdade soberana e integridade territorial dos Estados, assim como de não intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

2. Nada do disposto na presente Convenção delegará poderes a um Estado Parte para exercer, no território de outro Estado, jurisdição ou funções que a legislação interna desse Estado reserve exclusivamente a suas autoridades.

#### Capítulo II

##### Medidas preventivas

#### Artigo 5

##### Políticas e práticas de prevenção da corrupção

1. Cada Estado Parte, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, formulará e aplicará ou manterá em vigor políticas coordenadas e eficazes contra a corrupção que promovam a participação da sociedade e reflitam os princípios do Estado de Direito, a devida gestão dos assuntos e bens públicos, a integridade, a transparência e a obrigação de render contas.

2. Cada Estado Parte procurará estabelecer e fomentar práticas eficazes encaminhadas a prevenir a corrupção.

3. Cada Estado Parte procurará avaliar periodicamente os instrumentos jurídicos e as medidas administrativas pertinentes a fim de determinar se são adequadas para combater a corrupção.

4. Os Estados Partes, segundo procede e de conformidade com os princípios fundamentais de

seu ordenamento jurídico, colaborarão entre si e com as organizações internacionais e regionais pertinentes na promoção e formulação das medidas mencionadas no presente Artigo. Essa colaboração poderá compreender a participação em programas e projetos internacionais destinados a prevenir a corrupção.

#### Artigo 6

##### Órgão ou órgãos de prevenção à corrupção

1. Cada Estado Parte, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, garantirá a existência de um ou mais órgãos, segundo procede, encarregados de prevenir a corrupção com medidas tais como:

a) A aplicação das políticas as quais se faz alusão no Artigo 5 da presente Convenção e, quando proceder, a supervisão e coordenação da prática dessas políticas;

b) O aumento e a difusão dos conhecimentos em matéria de prevenção da corrupção.

2. Cada Estado Parte outorgará ao órgão ou aos órgãos mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo a independência necessária, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e sem nenhuma influência indevida. Devem proporcionar-lhes os recursos materiais e o pessoal especializado que sejam necessários, assim como a capacitação que tal pessoal possa requerer para o desempenho de suas funções.

3. Cada Estado Parte comunicará ao Secretário Geral das Nações Unidas o nome e a direção da(s) autoridade(s) que possa(m) ajudar a outros Estados Partes a formular e aplicar medidas concretas de prevenção da corrupção.

#### Artigo 7

##### Setor Público

1. Cada Estado Parte, quando for apropriado e de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, procurará adotar sistemas de convocação, contratação, retenção, promoção e aposentadoria de funcionários públicos e, quando proceder, de outros funcionários públicos não empossados, ou manter e fortalecer tais sistemas. Estes:

a) Estarão baseados em princípios de eficiência e transparência e em critérios objetivos como o mérito, a equidade e a aptidão;

b) Incluirão procedimentos adequados de seleção e formação dos titulares de cargos públicos que se considerem especialmente vulneráveis à corrupção, assim como, quando proceder, a rotação dessas pessoas em outros cargos;

c) Fomentarão uma remuneração adequada e escalas de soldo equitativas, tendo em conta o nível de desenvolvimento econômico do Estado Parte;

d) Promoverão programas de formação e capacitação que lhes permitam cumprir os requisitos de desempenho correto, honroso e devido de suas funções e lhes proporcionem capacitação especializada e apropriada para que sejam mais conscientes dos riscos da corrupção inerentes ao desempenho de suas funções. Tais programas poderão fazer referência a códigos ou normas de conduta nas esferas pertinentes.

2. Cada Estado Parte considerará também a possibilidade de adotar medidas legislativas e administrativas apropriadas, em consonância com os objetivos da presente Convenção e de conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a fim de estabelecer critérios para a candidatura e eleição a cargos públicos.

3. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e administrativas apropriadas, em consonância com os objetivos da presente Convenção e de conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, para aumentar a transparência relativa ao financiamento de candidaturas a cargos públicos eletivos e, quando proceder, relativa ao financiamento de partidos políticos.

4. Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios de sua legislação interna, procurará adotar sistemas destinados a promover a transparência e a prevenir conflitos de interesses, ou a manter e fortalecer tais sistemas.

#### Artigo 8

##### Códigos de conduta para funcionários públicos

1. Com o objetivo de combater a corrupção, cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, promoverá, entre outras coisas, a integridade, a honestidade e a responsabilidade entre seus funcionários públicos.

2. Em particular, cada Estado Parte procurará aplicar, em seus próprios ordenamentos institucionais e jurídicos, códigos ou normas de conduta para o correto, honroso e devido cumprimento das funções públicas.

3. Com vistas a aplicar as disposições do presente Artigo, cada Estado Parte, quando proceder e em conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, tomará nota das iniciativas pertinentes das organizações regionais, interregionais e multilaterais, tais como o Código Internacional de Conduta para os titulares de cargos públicos, que figura no anexo da resolução 51/59 da Assembléia Geral de 12 de dezembro de 1996.

4. Cada Estado Parte também considerará, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a possibilidade de estabelecer medidas e sistemas para facilitar que os funcionários públicos denunciem todo ato de corrupção às autoridades competentes quando tenham conhecimento deles no exercício de suas funções.

5. Cada Estado Parte procurará, quando proceder e em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, estabelecer medidas e sistemas para exigir aos funcionários públicos que tenham declarações às autoridades competentes em relação, entre outras coisas, com suas atividades externas e com empregos, inversões, ativos e presentes ou benefícios importantes que possam dar lugar a um conflito de interesses relativo a suas atribuições como funcionários públicos.

6. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, medidas disciplinares ou de outra índole contra todo funcionário público que transgrida os códigos ou normas estabelecidos em conformidade com o presente Artigo.

#### Artigo 9

##### Contratação pública e gestão da fazenda pública

1. Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, adotará as medidas necessárias para estabelecer sistemas apropriados de contratação pública, baseados na transparência, na competência e em critérios objetivos de adoção de decisões, que sejam eficazes, entre outras coisas, para prevenir a corrupção. Esses sistemas, em cuja aplicação se poderá ter em conta valores mínimos apropriados, deverão abordar, entre outras coisas:

a) A divulgação pública de informação relativa a procedimentos de contratação pública e contratos, incluída informação sobre licitações e informação pertinente ou oportuna sobre a adjudicação de contratos, a fim de que os licitadores potenciais disponham de tempo suficiente para preparar e apresentar suas ofertas;

b) A formulação prévia das condições de participação, incluídos critérios de seleção e adjudicação e regras de licitação, assim como sua publicação;

c) A aplicação de critérios objetivos e predeterminados para a adoção de decisões sobre a contratação pública a fim de facilitar a posterior verificação da aplicação correta das regras ou procedimentos;

d) Um mecanismo eficaz de exame interno, incluindo um sistema eficaz de apelação, para garantir recursos e soluções legais no caso de não se respeitarem as regras ou os procedimentos estabelecidos conforme o presente parágrafo;

e) Quando proceda, a adoção de medidas para regulamentar as questões relativas ao pessoal encarregado da contratação pública, em particular declarações de interesse relativo de determinadas contratações públicas, procedimentos de pré-seleção e requisitos de capacitação.

2. Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, adotará medidas apropriadas para promover a transparência e a obrigação de render contas na gestão da fazenda pública. Essas medidas abarcarão, entre outras coisas:

a) Procedimentos para a aprovação do pressuposto nacional;

b) A apresentação oportuna de informação sobre gastos e ingressos;

c) Um sistema de normas de contabilidade e auditoria, assim como a supervisão correspondente;

d) Sistemas eficazes e eficientes de gestão de riscos e controle interno; e

e) Quando proceda, a adoção de medidas corretivas em caso de não cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente parágrafo.

3. Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará as medidas que sejam necessárias nos âmbitos civil e administrativo para preservar a integridade dos livros e registros contábeis, financeiros ou outros documentos relacionados com os gastos e ingressos públicos e para prevenir a falsificação desses documentos.

## Artigo 10 Informação pública

Tendo em conta a necessidade de combater a corrupção, cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará medidas que sejam necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública, inclusive no relativo a sua organização, funcionamento e processos de adoção de decisões, quando proceder. Essas medidas poderão incluir, entre outras coisas:

a) A instauração de procedimentos ou regulamentações que permitam ao público em geral obter, quando proceder, informação sobre a organização, o funcionamento e os processos de adoção de decisões de sua administração pública, com o devido respeito à proteção da intimidade e dos documentos pessoais, sobre as decisões e atos jurídicos que incumbam ao público;

b) A simplificação dos procedimentos administrativos, quando proceder, a fim de facilitar o acesso do público às autoridades encarregadas da adoção de decisões; e

c) A publicação de informação, o que poderá incluir informes periódicos sobre os riscos de corrupção na administração pública.

### Artigo 11

#### Medidas relativas ao poder judiciário e ao ministério público

1. Tendo presentes a independência do poder judiciário e seu papel decisivo na luta contra a corrupção, cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico e sem menosprezar a independência do poder judiciário, adotará medidas para reforçar a integridade e evitar toda oportunidade de corrupção entre os membros do poder judiciário. Tais medidas poderão incluir normas que regulem a conduta dos membros do poder judiciário.

2. Poderão formular-se e aplicar-se no ministério público medidas com idêntico fim às adotadas no parágrafo 1 do presente Artigo nos Estados Partes em que essa instituição não forme parte do poder judiciário mas goze de independência análoga.

### Artigo 12

#### Setor Privado

1. Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará medidas para prevenir a corrupção e melhorar as normas contábeis e de auditoria no setor privado, assim como, quando proceder, prever sanções civis, administrativas ou penais eficazes, proporcionadas e dissuasivas em caso de não cumprimento dessas medidas.

2. As medidas que se adotem para alcançar esses fins poderão consistir, entre outras coisas, em:

a) Promover a cooperação entre os organismos encarregados de fazer cumprir a lei e as entidades privadas pertinentes;

b) Promover a formulação de normas e procedimentos com o objetivo de salvaguardar a integridade das entidades privadas pertinentes, incluídos códigos de conduta para o correto, honroso e devido exercício das atividades comerciais e de todas as profissões pertinentes e para a prevenção de conflitos de interesses, assim como para a promoção do uso de boas práticas comerciais entre as empresas e as relações contratuais das empresas com o Estado;

c) Promover a transparência entre entidades privadas, incluídas, quando proceder, medidas relativas à identificação das pessoas jurídicas e físicas envolvidas no estabelecimento e na gestão de empresas;

d) Prevenir a utilização indevida dos procedimentos que regulam as entidades privadas, incluindo os procedimentos relativos à concessão de subsídios e licenças pelas autoridades públicas para atividades comerciais;

e) Prevenir os conflitos de interesse impondo restrições apropriadas, durante um período razoável, às atividades profissionais de ex-funcionários públicos ou à contratação de funcionários públicos pelo setor privado depois de sua renúncia ou aposentadoria quando essas atividades ou essa contratação estejam diretamente relacionadas com as funções desempenhadas ou supervisionadas por esses funcionários públicos durante sua permanência no cargo;

f) Velar para que as empresas privadas, tendo em conta sua estrutura e tamanho, disponham de suficientes controles contábeis internos para ajudar a prevenir e detectar os atos de corrupção e para que as contas e os estados financeiros requeridos dessas empresas privadas estejam sujeitos a procedimentos apropriados de auditoria e certificação:

3. A fim de prevenir a corrupção, cada estado parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com suas leis e regulamentos internos relativos à manutenção de livros e registros, à divulgação de estados financeiros e às normas de contabilidade e auditoria, para proibir os seguintes atos realizados com o fim de cometer quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção:

- a) O estabelecimento de contas não registradas em livros;
- b) A realização de operações não registradas em livros ou mal especificadas;
- c) O registro de gastos inexistentes;
- d) O juízo de gastos nos livros de contabilidade com indicação incorreta de seu objetivo;
- e) A utilização de documentos falsos; e
- f) A destruição deliberada de documentos de contabilidade antes do prazo previsto em lei.

4. Cada Estado Parte ditará a dedução tributária relativa aos gastos que venham a constituir suborno, que é um dos elementos constitutivos dos delitos qualificados de acordo com os Artigos 15 e 16 da presente Convenção e, quando proceder, relativa a outros gastos que tenham tido por objetivo promover um comportamento corrupto.

### Artigo 13 Participação da sociedade

1. Cada Estado Parte adotará medidas adequadas, no limite de suas possibilidades e de conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, para fomentar a participação ativa de pessoas e grupos que não pertençam ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações com base na comunidade, na prevenção e na luta contra a corrupção, e para sensibilizar a opinião pública a respeito à existência, às causas e à gravidade da corrupção, assim como a ameaça que esta representa. Essa participação deveria esforçar-se com medidas como as seguintes:

- a) Aumentar a transparência e promover a contribuição da cidadania aos processos de adoção de decisões;
- b) Garantir o acesso eficaz do público à informação;
- c) Realizar atividade de informação pública para fomentar a intransigência à corrupção, assim como programas de educação pública, incluídos programas escolares e universitários;
- d) Respeitar, promover e proteger a liberdade de buscar, receber, publicar e difundir informação relativa à corrupção. Essa liberdade poderá estar sujeita a certas restrições, que deverão estar expressamente qualificadas pela lei e ser necessárias para: i) Garantir o respeito dos direitos ou da reputação de terceiros; ii) Salvaguardar a segurança nacional, a ordem pública, ou a saúde ou a moral públicas.

2. Cada Estado Parte adotará medidas apropriadas para garantir que o público tenha conhecimento dos órgãos pertinentes de luta contra a corrupção mencionados na presente Convenção, e facilitará o acesso a tais órgãos, quando proceder, para a denúncia, inclusive anônima, de quaisquer incidentes que possam ser considerados constitutivos de um delito qualificado de acordo com a presente Convenção.



## Artigo 14

### Medidas para prevenir a lavagem de dinheiro

#### 1. Cada Estado Parte:

a) Estabelecerá um amplo regimento interno de regulamentação e supervisão dos bancos e das instituições financeiras não-bancárias, incluídas as pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços oficiais ou oficiosos de transferência de dinheiro ou valores e, quando proceder, outros órgãos situados dentro de sua jurisdição que sejam particularmente suspeitos de utilização para a lavagem de dinheiro, a fim de prevenir e detectar todas as formas de lavagem de dinheiro, e em tal regimento há de se apoiar fortemente nos requisitos relativos à identificação do cliente e, quando proceder, do beneficiário final, ao estabelecimento de registros e à denúncia das transações suspeitas;

b) Garantirá, sem prejuízo à aplicação do Artigo 46 da presente Convenção, que as autoridades de administração, regulamentação e cumprimento da lei e demais autoridades encarregadas de combater a lavagem de dinheiro (incluídas, quando seja pertinente de acordo com a legislação interna, as autoridades judiciais) sejam capazes de cooperar e intercambiar informações nos âmbitos nacional e internacional, de conformidade com as condições prescritas na legislação interna e, a tal fim, considerara a possibilidade de estabelecer um departamento de inteligência financeira que sirva de centro nacional de recompilação, análise e difusão de informação sobre possíveis atividades de lavagem de dinheiro.

2. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de aplicar medidas viáveis para detectar e vigiar o movimento transfronteiriço de efetivo e de títulos negociáveis pertinentes, sujeitos a salvaguardas que garantam a devida utilização da informação e sem restringir de modo algum a circulação de capitais lícitos. Essas medidas poderão incluir a exigência de que os particulares e as entidades comerciais notifiquem as transferências transfronteiriças de quantidades elevadas de efetivos e de títulos negociáveis pertinentes.

3. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de aplicar medidas apropriadas e viáveis para exigir às instituições financeiras, incluídas as que remetem dinheiro, que:

a) Incluam nos formulários de transferência eletrônica de fundos e mensagens conexas informação exata e válida sobre o remetente;

b) Mantenham essa informação durante todo o ciclo de operação; e

c) Examinem de maneira mais minuciosa as transferências de fundos que não contenham informação completa sobre o remetente.

4. Ao estabelecer um regimento interno de regulamentação e supervisão de acordo com o presente Artigo, e sem prejuízo do disposto em qualquer outro Artigo da presente Convenção, recomenda-se aos Estados Partes que utilizem como guia as iniciativas pertinentes das organizações regionais, interregionais e multilaterais de luta contra a lavagem de dinheiro.

5. Os Estados Partes se esforçarão por estabelecer e promover a cooperação em escala mundial, regional, sub-regional e bilateral entre as autoridades judiciais, de cumprimento da lei e de regulamentação financeira a fim de combater a lavagem de dinheiro.

### Capítulo III Penalização e aplicação da lei

#### Artigo 15 Suborno de funcionários públicos nacionais

Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometidos intencionalmente:

a) A promessa, o oferecimento ou a concessão a um funcionário público, de forma direta ou indireta, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa ou entidade com o fim de que tal funcionário atue ou se abstenha de atuar no cumprimento de suas funções oficiais;

b) A solicitação ou aceitação por um funcionário público, de forma direta ou indireta, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa ou entidade com o fim de que tal funcionário atue ou se abstenha de atuar no cumprimento de suas funções oficiais.

#### Artigo 16 Suborno de funcionários públicos estrangeiros e de funcionários de organizações internacionais públicas

1. Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, a promessa, oferecimento ou a concessão, de forma direta ou indireta, a um funcionário público estrangeiro ou a um funcionário de organização internacional pública, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa ou entidade com o fim de que tal funcionário atue ou se abstenha de atuar no exercício de suas funções oficiais para obter ou manter alguma transação comercial ou outro benefício indevido em relação com a realização de atividades comerciais internacionais.

2. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, a solicitação ou aceitação por um funcionário público estrangeiro ou funcionário de organização internacional pública, de forma direta ou indireta, de um benefício indevido que redunde em proveito próprio ou no de outra pessoa ou entidade, com o fim de que tal funcionário atue ou se abstenha de atuar no exercício de suas funções oficiais.

#### Artigo 17 Malversação ou peculato, apropriação indébita ou outras formas de desvio de bens por um funcionário público

Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, a malversação ou o peculato, a apropriação indébita ou outras formas de desvio de bens, fundos ou títulos públicos ou privados ou qualquer outra coisa de valor que se tenham confiado ao funcionário em virtude de seu cargo.

### Artigo 18 Tráfico de influências

Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente:

a) A promessa, o oferecimento ou a concessão a um funcionário público ou a qualquer outra pessoa, de forma direta ou indireta, de um benefício indevido com o fim de que o funcionário público ou a pessoa abuse de sua influência real ou suposta para obter de uma administração ou autoridade do Estado Parte um benefício indevido que redunde em proveito do instigador original do ato ou de qualquer outra pessoa;

b) A solicitação ou aceitação por um funcionário público ou qualquer outra pessoa, de forma direta ou indireta, de um benefício indevido que redunde em seu proveito próprio ou no de outra pessoa com o fim de que o funcionário público ou a pessoa abuse de sua influência real ou suposta para obter de uma administração ou autoridade do Estado Parte um benefício indevido.

### Artigo 19 Abuso de funções

Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, o abuso de funções ou do cargo, ou seja, a realização ou omissão de um ato, em violação à lei, por parte de um funcionário público no exercício de suas funções, com o fim de obter um benefício indevido para si mesmo ou para outra pessoa ou entidade.

### Artigo 20 Enriquecimento ilícito

Com sujeição a sua constituição e aos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, o enriquecimento ilícito, ou seja, o incremento significativo do patrimônio de um funcionário público relativos aos seus ingressos legítimos que não podem ser razoavelmente justificados por ele.

### Artigo 21 Suborno no setor privado

Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais:

a) A promessa, o oferecimento ou a concessão, de forma direta ou indireta, a uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar;

b) A solicitação ou aceitação, de forma direta ou indireta, por uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar.

#### Artigo 22

##### Malversação ou peculato de bens no setor privado

Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais, a malversação ou peculato, por uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de quaisquer bens, fundos ou títulos privados ou de qualquer outra coisa de valor que se tenha confiado a essa pessoa por razão de seu cargo.

#### Artigo 23

##### Lavagem de produto de delito

1. Cada Estado Parte adotará, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente:

a) i) A conversão ou a transferência de bens, sabendo-se que esses bens são produtos de delito, com o propósito de ocultar ou dissimular a origem ilícita dos bens e ajudar a qualquer pessoa envolvida na prática do delito com o objetivo de afastar as consequências jurídicas de seus atos; ii) A ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, situação, disposição, movimentação ou da propriedade de bens ou do legítimo direito a estes, sabendo-se que tais bens são produtos de delito;

b) Com sujeição aos conceitos básicos de seu ordenamento jurídico: i) A aquisição, posse ou utilização de bens, sabendo-se, no momento de sua recepção, de que se tratam de produto de delito; ii) A participação na prática de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com o presente Artigo, assim como a associação e a confabulação para cometê-los, a tentativa de cometê-los e a ajuda, incitação, facilitação e o assessoramento com vistas à sua prática.

2. Para os fins de aplicação ou colocação em prática do parágrafo 1 do presente Artigo:

a) Cada Estado Parte velará por aplicar o parágrafo 1 do presente Artigo à gama mais ampla possível de delitos determinantes;

b) Cada Estado Parte incluirá como delitos determinantes, como mínimo, uma ampla gama de delitos qualificados de acordo com a presente Convenção;

c) Aos efeitos do item "b)" supra, entre os delitos determinantes se incluirão os delitos cometidos tanto dentro como fora da jurisdição do Estado Parte interessado. Não obstante, os delitos cometidos fora da jurisdição de um Estado Parte constituirão delito determinante sempre e quando o ato correspondente seja delito de acordo com a legislação interna do Estado em que se tenha cometido e constitui-se assim mesmo delito de acordo com a legislação interna do Estado Parte que aplique ou ponha em prática o presente Artigo se o delito houvesse sido cometido ali;

d) Cada Estado Parte proporcionará ao Secretário Geral das Nações Unidas uma cópia de suas leis destinadas a dar aplicação ao presente Artigo e de qualquer emenda posterior que se atenha a tais leis;

e) Se assim requererem os princípios fundamentais da legislação interna de um Estado Parte, poderá dispor-se que os delitos enunciados no parágrafo 1 do presente Artigo não se apliquem às pessoas que tenham cometido o delito determinante.

#### Artigo 24 Encobrimento

Sem prejuízo do disposto no Artigo 23 da presente Convenção, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outra índole que sejam necessárias para qualificar o delito, quando cometido intencionalmente após a prática de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção mas sem haver participado deles, o encobrimento ou a retenção contínua de bens sabendo-se que tais bens são produtos de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

#### Artigo 25 Obstrução da justiça

Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometidos intencionalmente:

a) O uso da força física, ameaças ou intimidação, ou a promessa, o oferecimento ou a concessão de um benefício indevido para induzir uma pessoa a prestar falso testemunho ou a atrapalhar a prestação de testemunho ou a apartação de provas em processos relacionados com a prática dos delitos qualificados de acordo com essa Convenção;

b) O uso da força física, ameaças ou intimidação para atrapalhar o cumprimento das funções oficiais de um funcionário da justiça ou dos serviços encarregados de fazer cumprir-se a lei em relação com a prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção. Nada do previsto no presente Artigo menosprezará a legislação interna dos Estados Partes que disponham de legislação que proteja a outras categorias de funcionários públicos.

#### Artigo 26 Responsabilidade das pessoas jurídicas

1. Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em consonância com seus princípios jurídicos, a fim de estabelecer a responsabilidade de pessoas jurídicas por sua participação nos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

2. Sujeito aos princípios jurídicos do Estado Parte, a responsabilidade das pessoas jurídicas será de índole penal, civil ou administrativa.

3. Tal responsabilidade existirá sem prejuízo à responsabilidade penal que incumba às pessoas físicas que tenham cometido os delitos.

4. Cada Estado Parte velará em particular para que se imponham sanções penais ou não-penais eficazes, proporcionadas e dissuasivas, incluídas sanções monetárias, às pessoas jurídicas consideradas responsáveis de acordo com o presente Artigo.

### Artigo 27

#### Participação ou tentativa

1. Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, em conformidade com sua legislação interna, qualquer forma de participação, seja ela como cúmplice, colaborador ou instigador, em um delito qualificado de acordo com a presente Convenção.

2. Cada Estado Parte poderá adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, em conformidade com sua legislação interna, toda tentativa de cometer um delito qualificado de acordo com a presente Convenção.

3. Cada Estado Parte poderá adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, em conformidade com sua legislação interna, a preparação com vistas a cometer um delito qualificado de acordo com a presente Convenção.

### Artigo 28

#### Conhecimento, intenção e propósito como elementos de um delito

O conhecimento, a intenção ou o propósito que se requerem como elementos de um delito qualificado de acordo com a presente Convenção poderão inferir-se de circunstâncias fáticas objetivas.

### Artigo 29

#### Prescrição

Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinqüente tenha evadido da administração da justiça.

### Artigo 30

#### Processo, sentença e sanções

1. Cada Estado Parte punirá a prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção com sanções que tenham em conta a gravidade desses delitos.

2. Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para estabelecer ou manter, em conformidade com seu ordenamento jurídico e seus princípios constitucionais, um equilíbrio apropriado entre quaisquer imunidades ou prerrogativas jurisdicionais outorgadas a seus funcionários públicos para o cumprimento de suas funções e a possibilidade, se necessário, de proceder efetivamente à investigação, ao indiciamento e à sentença dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

3. Cada Estado Parte velará para que se exerçam quaisquer faculdades legais discricionárias de que disponham conforme sua legislação interna em relação ao indiciamento de pessoas pelos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção a fim de dar máxima eficácia às medidas adotadas para fazer cumprir a lei a respeito desses delitos, tendo devidamente em conta a necessidade de preveni-los.

4. Quando se trate dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, cada Estado Parte adotará as medidas apropriadas, em conformidade com sua legislação interna e levando devidamente em consideração os direitos de defesa, com vistas a procurar que, ao impor condições em relação com a decisão de conceder liberdade em espera de juízo ou apelação, se tenha presente a necessidade de garantir o comparecimento do acusado em todo procedimento penal posterior.

5. Cada Estado Parte terá em conta a gravidade dos delitos pertinentes ao considerar a eventualidade de conceder a liberdade antecipada ou a liberdade condicional a pessoas que tenham sido declaradas culpadas desses delitos.

6. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de estabelecer, na medida em que ele seja concordante com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, procedimentos em virtude dos quais um funcionário público que seja acusado de um delito qualificado de acordo com a presente Convenção possa, quando proceder, ser destituído, suspenso ou transferido pela autoridade correspondente, tendo presente o respeito ao princípio de presunção de inocência.

7. Quando a gravidade da falta não justifique e na medida em que ele seja concordante com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte considerará a possibilidade de estabelecer procedimentos para inabilitar, por mandado judicial ou outro meio apropriado e por um período determinado em sua legislação interna, as pessoas condenadas por delitos qualificados de acordo com a presente Convenção para:

- a) Exercer cargos públicos; e
- b) Exercer cargos em uma empresa de propriedade total ou parcial do Estado.

8. O parágrafo 1 do presente Artigo não prejudicará a aplicação de medidas disciplinares pelas autoridades competentes contra funcionários públicos.

9. Nada do disposto na presente Convenção afetará o princípio de que a descrição dos delitos qualificados de acordo com ela e dos meios jurídicos de defesa aplicáveis ou demais princípios jurídicos que regulam a legalidade de uma conduta que a reservada à legislação interna dos Estados Partes e de que esses delitos haverão de ser perseguidos e sancionados em conformidade com essa legislação.

10. Os Estados Partes procurarão promover a reinserção social das pessoas condenadas por delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

### Artigo 31

#### Embargo preventivo, apreensão e confisco

1. Cada Estado Parte adotará, no maior grau permitido em seu ordenamento jurídico interno, as medidas que sejam necessárias para autorizar o confisco:

- a) Do produto de delito qualificado de acordo com a presente Convenção ou de bens cujo valor corresponda ao de tal produto;
- b) Dos bens, equipamentos ou outros instrumentos utilizados ou destinados utilizados na prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

2. Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para permitir a identificação, localização, embargo preventivo ou a apreensão de qualquer bem a que se tenha referência no parágrafo 1 do presente Artigo com vistas ao seu eventual confisco.

3. Cada Estado Parte adotará, em conformidade com sua legislação interna, as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para regular a administração, por parte das autoridades competentes, dos bens embargados, incautados ou confiscados compreendidos nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo.

4. Quando esse produto de delito se tiver transformado ou convertido parcialmente ou totalmente em outros bens, estes serão objeto das medidas aplicáveis a tal produto de acordo com o presente Artigo.

5. Quando esse produto de delito se houver mesclado com bens adquiridos de fontes lícitas, esses bens serão objeto de confisco até o valor estimado do produto mesclado, sem menosprezo de qualquer outra faculdade de embargo preventivo ou apreensão.

6. Os ingressos e outros benefícios derivados desse produto de delito, de bens nos quais se tenham transformado ou convertido tal produto ou de bens que se tenham mesclado a esse produto de delito também serão objeto das medidas previstas no presente Artigo, da mesma maneira e no mesmo grau que o produto do delito.

7. Aos efeitos do presente Artigo e do Artigo 55 da presente Convenção, cada Estado Parte facultará a seus tribunais ou outras autoridade competentes para ordenar a apresentação ou a apreensão de documentos bancários, financeiros ou comerciais. Os Estados Partes não poderão abster-se de aplicar as disposições do presente parágrafo amparando-se no sigilo bancário.

8. Os Estados Partes poderão considerar a possibilidade de exigir de um delinqüente que demonstre a origem lícita do alegado produto de delito ou de outros bens expostos ao confisco, na medida em que ele seja conforme com os princípios fundamentais de sua legislação interna e com a índole do processo judicial ou outros processos.

9. As disposições do presente Artigo não se interpretarão em prejuízo do direito de terceiros que atuem de boa-fé.

10. Nada do disposto no presente Artigo afetará o princípio de que as medidas nele previstas se definirão e aplicar-se-ão em conformidade com a legislação interna dos Estados Partes e com sujeição a este.

### Artigo 32

#### Proteção a testemunhas, peritos e vítimas

1. Cada Estado Parte adotará medidas apropriadas, em conformidade com seu ordenamento jurídico interno e dentro de suas possibilidades, para proteger de maneira eficaz contra eventuais atos de represália ou intimidação as testemunhas e peritos que prestem testemunho sobre os delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, assim como, quando proceder, a seus familiares e demais pessoas próximas.

2. As medidas previstas no parágrafo 1 do presente Artigo poderão consistir, entre outras, sem prejuízo dos direitos do acusado e incluindo o direito de garantias processuais, em:

a) Estabelecer procedimentos para a proteção física dessas pessoas, incluída, na medida do necessário e do possível, sua remoção, e permitir, quando proceder, a proibição total ou parcial de revelar informação sobre sua identidade e paradeiro;

b) Estabelecer normas probatórias que permitam que as testemunhas e peritos prestem testemunho sem pôr em perigo a segurança dessas pessoas, por exemplo, aceitando o testemunho mediante tecnologias de comunicação como a videoconferência ou outros meios adequados.

3. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados com outros Estados para a remoção das pessoas mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo.

4. As disposições do presente Artigo se aplicarão também às vítimas na medida em que sejam testemunhas.



5. Cada Estado Parte permitirá, com sujeição a sua legislação interna, que se apresentem e considerem as opiniões e preocupações das vítimas em etapas apropriadas das ações penais contra os criminosos sem menosprezar os direitos de defesa.

#### Artigo 33 Proteção aos denunciantes

Cada Estado Parte considerará a possibilidade de incorporar em seu ordenamento jurídico interno medidas apropriadas para proporcionar proteção contra todo trato injusto às pessoas que denunciem ante as autoridades competentes, de boa-fé e com motivos razoáveis, quaisquer feitos relacionados com os delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

#### Artigo 34 Conseqüências dos atos de corrupção

Com a devida consideração aos direitos adquiridos de boa-fé por terceiros, cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará medidas para eliminar as conseqüências dos atos de corrupção. Neste contexto, os Estados Partes poderão considerar a corrupção um fator pertinente em procedimentos jurídicos encaminhados a anular ou deixar sem efeito um contrato ou a revogar uma concessão ou outro instrumento semelhante, o adotar qualquer outra medida de correção.

#### Artigo 35 Indenização por danos e prejuízos

Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com os princípios de sua legislação interna, para garantir que as entidades ou pessoas prejudicadas como conseqüência de um ato de corrupção tenham direito a iniciar uma ação legal contra os responsáveis desses danos e prejuízos a fim de obter indenização.

#### Artigo 36 Autoridades especializadas

Cada Estado Parte, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, se certificará de que dispõe de um ou mais órgãos ou pessoas especializadas na luta contra a corrupção mediante a aplicação coercitiva da lei. Esse(s) órgão(s) ou essa(s) pessoa(s) gozarão da independência necessária, conforme os princípios fundamentais do ordenamento jurídico do Estado Parte, para que possam desempenhar suas funções com eficácia e sem pressões indevidas. Deverá proporcionar-se a essas pessoas ou ao pessoal desse(s) órgão(s) formação adequada e recursos suficientes para o desempenho de suas funções.

### Artigo 37

#### Cooperação com as autoridades encarregadas de fazer cumprir a lei

1. Cada Estado Parte adotará as medidas apropriadas para restabelecer as pessoas que participem ou que tenham participado na prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção que proporcionem às autoridades competentes informação útil com fins investigativos e probatórios e as que lhes prestem ajuda efetiva e concreta que possa contribuir a privar os criminosos do produto do delito, assim como recuperar esse produto.

2. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de prever, em casos apropriados, a mitigação de pena de toda pessoa acusada que preste cooperação substancial à investigação ou ao indiciamento dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

3. Cada Estado parte considerará a possibilidade de prever, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, a concessão de imunidade judicial a toda pessoa que preste cooperação substancial na investigação ou no indiciamento dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

4. A proteção dessas pessoas será, *mutatis mutandis*, a prevista no Artigo 32 da presente Convenção.

5. Quando as pessoas mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo se encontrem em um Estado Parte e possam prestar cooperação substancial às autoridades competentes de outro Estado Parte, os Estados Partes interessados poderão considerar a possibilidade de celebrar acordos ou tratados, em conformidade com sua legislação interna, a respeito da eventual concessão, por esse Estado Parte, do trato previsto nos parágrafos 2 e 3 do presente Artigo.

### Artigo 38

#### Cooperação entre organismos nacionais

Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com sua legislação interna, para estabelecer a cooperação entre, de um lado, seus organismos públicos, assim como seus funcionários públicos, e, do outro, seus organismos encarregados de investigar e processar judicialmente os delitos. Essa cooperação poderá incluir:

a) Informar a esses últimos organismos, por iniciativa do Estado Parte, quando tenha motivos razoáveis para suspeitar-se que fora praticado algum dos crimes qualificados de acordo com os Artigos 15, 21 e 23 da presente Convenção; ou

b) Proporcionar a esses organismos toda a informação necessária mediante solicitação.

### Artigo 39

#### Cooperação entre os organismos nacionais e o setor privado

1. Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com seu direito interno, para estabelecer a cooperação entre os organismos nacionais de investigação e o ministério público, de um lado, e as entidades do setor privado, em particular as instituições financeiras, de outro, em questões relativas à prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

2. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de estabelecer que seus cidadãos e demais pessoas que tenham residência em seu território a denunciar ante os organismos nacionais de investigação e o ministério público a prática de todo delito qualificado de acordo com a presente Convenção.

#### Artigo 40 Sigilo bancário

Cada Estado Parte velará para que, no caso de investigações penais nacionais de delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, existam em seu ordenamento jurídico interno mecanismos apropriados para eliminar qualquer obstáculo que possa surgir como consequência da aplicação na legislação relativa ao sigilo bancário.

#### Artigo 41 Antecedentes penais

Cada Estado Parte poderá adotar as medidas legislativas ou de outras índoles que sejam necessárias para ter em conta, nas condições e para os fins que estime apropriados, toda prévia declaração de culpabilidade de um presumido criminoso em outro Estado a fim de utilizar essa informação em ações penais relativas a delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

#### Artigo 42 Jurisdição

1. Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição a respeito dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção quando:

- a) O delito se cometa em seu território; ou
- b) O delito se cometa a bordo de uma embarcação que possua identificação de tal Estado ou de uma aeronave registrada sob suas leis no momento de sua prática.

2. Com sujeição ao disposto no Artigo 4 da presente Convenção, um Estado Parte também poderá estabelecer sua jurisdição para ter conhecimento de tais delitos quando:

- a) O delito se cometa contra um de seus cidadãos;
- b) O delito seja cometido por um de seus cidadãos ou por um estrangeiro que tenha residência em seu território;
- c) O delito seja um dos delitos qualificados de acordo com o inciso "ii)" da parte "b)" do parágrafo 1 do Artigo 23 da presente Convenção e se cometa fora de seu território com vistas à prática, dentro de seu território, de um delito qualificado de acordo com os incisos "i)" e "ii)" da parte "a)" ou inciso "i)" da parte "b)" do parágrafo 1 do Artigo 23 da presente Convenção; ou
- d) O delito se cometa contra o Estado Parte.

3. Aos efeitos do Artigo 44 da presente Convenção, cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para estabelecer a jurisdição relativa aos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção quando o presumido criminoso se encontre em seu território e o Estado Parte não o extradite pelo fato de ser um de seus cidadãos.

4. Cada Estado Parte poderá também adotar as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição a respeito dos delitos qualificados na presente Convenção quando o presumido criminoso se encontre em seu território e o Estado Parte não o extradite.

5. Se um Estado Parte que exerce sua jurisdição de acordo com os parágrafos 1 ou 2 do presente Artigo for notificado, ou tomar conhecimento por outro meio, de que outros Estados Partes estão realizando uma investigação, um processo ou uma ação judicial relativos aos mesmos fatos, as autoridades competentes desses Estados Partes se consultarão, segundo proceda, a fim de coordenar suas medidas.

6. Sem prejuízo às normas do direito internacional geral, a presente Convenção não excluirá o exercício das competências penais estabelecidas pelos Estados Partes em conformidade com suas legislações internas.

#### Capítulo IV

##### Cooperação internacional

##### Artigo 43

##### Cooperação internacional

1. Os Estados Partes cooperarão em assuntos penais conforme o disposto nos Artigos 44 a 50 da presente Convenção. Quando proceda e estiver em consonância com seu ordenamento jurídico interno, os Estados Partes considerarão a possibilidade de prestar-se assistência nas investigações e procedimentos correspondentes a questões civis e administrativas relacionadas com a corrupção.

2. Em questões de cooperação internacional, quando a dupla incriminação seja um requisito, este se considerará cumprido se a conduta constitutiva do delito relativo ao qual se solicita assistência é um delito de acordo com a legislação de ambos os Estados Partes, independentemente se as leis do Estado Parte requerido incluem o delito na mesma categoria ou o denominam com a mesma terminologia que o Estado Parte requerente.

##### Artigo 44

##### Extradição

1. O presente Artigo se aplicará a todos os delitos qualificados de acordo com a presente Convenção no caso de que a pessoa que é objeto de solicitação de extradição se encontre no território do Estado Parte requerido, sempre e quando o delito pelo qual se pede a extradição seja punível de acordo com a legislação interna do Estado Parte requerente e do Estado Parte requerido.

2. Sem prejuízo ao disposto no parágrafo 1 do presente Artigo, os Estados Partes cuja legislação o permitam poderão conceder a extradição de uma pessoa por quaisquer dos delitos compreendidos na presente Convenção que não sejam puníveis com relação à sua própria legislação interna.

3. Quando a solicitação de extradição incluir vários delitos, dos quais ao menos um dê lugar à extradição conforme o disposto no presente Artigo e alguns não derem lugar à extradição devido ao período de privação de liberdade que toleram mas guardem relação com os delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, o Estado Parte requerido poderá aplicar o presente Artigo também a respeito desses delitos.

4. Cada um dos delitos aos quais se aplicam o presente Artigo se considerará incluído entre os delitos que dão lugar à extradição em todo tratado de extradição vigente entre os Estados Partes. Estes se comprometem a incluir tais delitos como causa de extradição em todo tratado de extradição que celebrem entre si. Os Estados Partes cujas legislações os permitam, no caso de que a presente Convenção sirva de base para a extradição, não considerarão de caráter político nenhum dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

5. Se um Estado Parte que submete a extradição à existência de um tratado recebe uma solicitação de extradição de outro Estado Parte com o qual não celebra nenhum tratado de extradição, poderá considerar a presente Convenção como a base jurídica da extradição a respeito dos delitos aos quais se aplicam o presente Artigo.

6. Todo Estado Parte que submeta a extradição à existência de um tratado deverá:

a) No momento de depositar seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de adesão à ela, informar ao Secretário Geral das Nações Unidas se considerará ou não a presente Convenção como a base jurídica da cooperação em matéria de extradição em suas relações com os outros Estados Partes da presente Convenção; e

b) Se não considera a presente Convenção como a base jurídica da cooperação em matéria de extradição, procurar, quando proceder, celebrar tratados de extradição com outros Estados Partes da presente Convenção a fim de aplicar o presente Artigo.

7. Os Estados Partes que não submetem a extradição à existência de um tratado reconhecerão os delitos aos quais se aplica o presente Artigo como causa de extradição entre eles.

8. A extradição estará sujeita às condições previstas na legislação interna do Estado Parte requerido ou nos tratados de extradição aplicáveis, incluídas, entre outras coisas, as relativas ao requisito de uma pena mínima para a extradição e aos motivos que o Estado Parte requerido pode incorrer na extradição.

9. Os Estados Partes, em conformidade com sua legislação interna, procurarão agilizar os procedimentos de extradição e simplificar os requisitos probatórios correspondentes com relação a qualquer dos delitos aos quais se aplicam o presente Artigo.

10. A respeito do disposto em sua legislação interna e em seus tratados de extradição, o Estado Parte requerido poderá, após haver-se certificado de que as circunstâncias o justificam e têm caráter urgente, e à solicitação do Estado Parte requerente, proceder à detenção da pessoa presente em seu território cuja extradição se peça ou adotar outras medidas adequadas para garantir o comparecimento dessa pessoa nos procedimentos de extradição.

11. O Estado Parte em cujo território se encontre um presumido criminoso, se não o extradita quando de um delito aos qual se aplica o presente Artigo pelo fato de ser um de seus cidadãos, estará obrigado, quando solicitado pelo Estado Parte que pede a extradição, a submeter o caso sem demora injustificada a suas autoridades competentes para efeitos de indiciamento. As mencionadas autoridades adotarão sua decisão e levarão a cabo suas ações judiciais da mesma maneira em que o fariam feito com relação a qualquer outro delito de caráter grave de acordo com a legislação interna desse Estado Parte. Os Estados Partes interessados cooperarão entre si, em particular no tocante aos aspectos processuais e probatórios, com vistas a garantir a eficiência das mencionadas ações.

12. Quando a legislação interna de um Estado Parte só permite extraditar ou entregar de algum outro modo um de seus cidadãos a condição de que essa pessoa seja devolvida a esse Estado Parte para cumprir a pena imposta como resultado do juízo do processo por aquele que solicitou a extradição ou a entrega e esse Estado Parte e o Estado Parte que solicita a extradição aceitem essa opção, assim como toda outra condição que julguem apropriada, tal extradição ou entrega condicional será suficiente para que seja cumprida a obrigação enunciada no parágrafo 11 do presente Artigo.

13. Se a extradição solicitada com o propósito de que se cumpra uma pena é negada pelo fato de que a pessoa procurada é cidadã do Estado Parte requerido, este, se sua legislação interna autoriza e em conformidade com os requisitos da mencionada legislação, considerará, ante solicitação do Estado Parte requerente, a possibilidade de fazer cumprir a pena imposta ou o resto pendente de tal pena de acordo com a legislação interna do Estado Parte requerente.

14. Em todas as etapas das ações se garantirá um tratamento justo a toda pessoa contra a qual se tenha iniciado uma instrução em relação a qualquer dos delitos aos quais se aplica o presente Artigo, incluindo o gozo de todos os direitos e garantias previstos pela legislação interna do Estado Parte em cujo território se encontre essa pessoa.

15. Nada do disposto na presente Convenção poderá interpretar-se como a imposição de uma obrigação de extraditar se o Estado Parte requerido tem motivos justificados para pressupor que a solicitação foi apresentada com o fim de perseguir ou castigar a uma pessoa em razão de seu sexo, raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opiniões políticas ou que seu cumprimento ocasionaria prejuízos à posição dessa pessoa por quaisquer destas razões.

16. Os Estados Partes não poderão negar uma solicitação de extradição unicamente porque se considere que o delito também envolve questões tributárias.

17. Antes de negar a extradição, o Estado Parte requerido, quando proceder, consultará o Estado parte requerente para dar-lhe ampla oportunidade de apresentar suas opiniões e de proporcionar informação pertinente a sua alegação.

18. Os Estados Partes procurarão celebrar acordos ou tratados bilaterais e multilaterais para levar a cabo a extradição ou com vistas a aumentar sua eficácia.

#### Artigo 45

##### Traslado de pessoas condenadas a cumprir uma pena

Os Estados Partes poderão considerar a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais sobre o traslado a seu território de toda pessoa que tenha sido condenada a pena de prisão ou outra forma de privação de liberdade por algum dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção a fim de que cumpra ali sua pena.

#### Artigo 46

##### Assistência judicial recíproca

1. Os Estados Partes prestar-se-ão a mais ampla assistência judicial recíproca relativa a investigações, processos e ações judiciais relacionados com os delitos compreendidos na presente Convenção.

2. Prestar-se-á assistência judicial recíproca no maior grau possível conforme as leis, tratados, acordos e declarações pertinentes do Estado Parte requerido com relação a investigações, processos e ações judiciais relacionados com os delitos dos quais uma pessoa jurídica pode ser considerada responsável em conformidade com o Artigo 26 da presente Convenção no Estado Parte requerente.

3. A assistência judicial recíproca que se preste em conformidade com o presente Artigo poderá ser solicitada para quaisquer dos fins seguintes:

- a) Receber testemunhos ou tomar declaração de pessoas;
- b) Apresentar documentos judiciais;
- c) Efetuar inspeções, incautações e/ou embargos preventivos;
- d) Examinar objetos e lugares;
- e) Proporcionar informação, elementos de prova e avaliações de peritos;
- f) Entregar originais ou cópias certificadas dos documentos e expedientes pertinentes, incluída a documentação pública, bancária e financeira, assim como a documentação social ou comercial de sociedades mercantis;
- g) Identificar ou localizar o produto de delito, os bens, os instrumentos e outros elementos para fins probatórios;
- h) Facilitar o comparecimento voluntário de pessoas ao Estado Parte requerente;
- i) Prestar qualquer outro tipo de assistência autorizada pela legislação interna do Estado Parte requerido;
- j) Identificar, embargar com caráter preventivo e localizar o produto de delito, em conformidade com as disposições do Capítulo V da presente Convenção;
- l) Recuperar ativos em conformidade com as disposições do Capítulo V da presente Convenção.

4. Sem menosprezo à legislação interna, as autoridades competentes de um Estado Parte poderão, sem que se lhes solicite previamente, transmitir informação relativa a questões penais a uma autoridade competente de outro Estado Parte se crêem que essa informação poderia ajudar a autoridade a empreender ou concluir com êxito indagações e processos penais ou poderia dar lugar a uma petição formulada por este último Estado Parte de acordo com a presente Convenção.

5. A transmissão de informação de acordo com o parágrafo 4 do presente Artigo se fará sem prejuízo às indagações e processos penais que tenham lugar no Estado das autoridades competentes que facilitaram a informação. As autoridades competentes que recebem a informação deverão aquiescer a toda solicitação de que se respeite seu caráter confidencial, inclusive temporariamente, ou de que se imponham restrições a sua utilização. Sem embargo, ele não obstará para que o Estado Parte receptor revele, em suas ações, informação que seja fator de absolvição de uma pessoa acusada. Em tal caso, o Estado Parte receptor notificará o Estado Parte transmissor antes de revelar a mencionada informação e, se assim for solicitado, consultará o Estado Parte transmissor. Se, em um caso excepcional, não for possível notificar com antecipação, o Estado Parte receptor informará sem demora ao Estado Parte transmissor sobre a mencionada revelação.

6. O disposto no presente Artigo não afetará as obrigações inerentes de outros tratados bilaterais ou multilaterais vigentes ou futuros que rejam, total ou parcialmente, a assistência judicial recíproca.

7. Os parágrafos 9 a 29 do presente Artigo se aplicarão às solicitações que se formulem de acordo com o presente Artigo sempre que não se estabeleça entre os Estados Partes interessados um tratado de assistência judicial recíproca. Quando estes Estados Partes estiverem vinculados por um tratado dessa índole se aplicarão as disposições correspondentes do tal tratado, salvo quando aos Estados Partes convenha aplicar, em seu lugar, os parágrafos 9 a 29 do presente Artigo. Insta-se encarecidamente aos Estados Partes que apliquem esses parágrafos se a cooperação for facilitada.

8. Os Estados Partes não invocarão o sigilo bancário para negar a assistência judicial recíproca de acordo com o presente Artigo.

9. a) Ao atender a uma solicitação de assistência de acordo com o presente Artigo, na ausência de dupla incriminação, o Estado Parte requerido terá em conta a finalidade da presente Convenção, enunciada no Artigo 1:

b) Os Estados Partes poderão negar-se a prestar assistência de acordo com o presente Artigo invocando a ausência de dupla incriminação. Não obstante, o Estado Parte requerido, quando esteja em conformidade com os conceitos básicos de seu ordenamento jurídico, prestará assistência que não envolva medidas coercitivas. Essa assistência poderá ser negada quando a solicitação envolva assuntos de *minimis* ou questões relativas às quais a cooperação ou a assistência solicitada estiver prevista em virtude de outras disposições da presente Convenção;

c) Na ausência da dupla incriminação, cada Estado Parte poderá considerar a possibilidade de adotar as medidas necessárias que lhe permitam prestar uma assistência mais ampla de acordo com o presente Artigo.

10. A pessoa que se encontre detida ou cumprindo uma pena no território de um Estado Parte e cuja presença se solicite por outro Estado Parte para fins de identificação, para prestar testemunho ou para que ajude de alguma outra forma na obtenção das provas necessárias para investigações, processos ou ações judiciais relativos aos delitos compreendidos na presente Convenção poderá ser trasladada se cumprirem-se as condições seguintes:

a) A pessoa, devidamente informada, dá seu livre consentimento;

b) As autoridades competentes de ambos os Estados Partes estão de acordo, com sujeição às condições que estes considerem apropriadas.

11. Aos efeitos do parágrafo 10 do presente Artigo:

a) O Estado Parte ao qual se traslade a pessoa terá a competência e a obrigação de mantê-la detida, salvo se o Estado Parte do qual a pessoa fora trasladada solicitar ou autorizar outra coisa;

b) O Estado Parte ao qual se traslade a pessoa cumprirá sem delongas sua obrigação de devolvê-la à custódia do Estado Parte do qual a trasladou, segundo convenham de antemão ou de outro modo as autoridades competentes de ambos os Estados Partes;

c) O Estado Parte ao qual se traslade a pessoa não poderá exigir do Estado Parte do qual a pessoa tenha sido trasladada que inicie procedimentos de extradição para sua devolução;

d) O tempo em que a pessoa tenha permanecido detida no Estado Parte ao qual fora trasladada se computará como parte da pena que se cumpre no Estado Parte do qual fora trasladada.

12. A menos que o Estado Parte remetente da pessoa a ser trasladada de conformidade com os parágrafos 10 e 11 do presente Artigo estiver de acordo, tal pessoa, seja qual for sua nacionalidade, não poderá ser processada, detida, condenada nem submetida a nenhuma outra restrição de sua liberdade pessoal no território do Estado ao qual fora trasladada em relação a atos, omissões ou penas anteriores a sua saída do território do Estado remetente.



13. Cada Estado Parte designará uma autoridade central encarregada de receber solicitações de assistência judicial recíproca e permitida a dar-lhes cumprimento ou para transmiti-las às autoridades competentes para sua execução. Quando alguma região ou algum território especial de um Estado Parte disponha de um regimento distinto de assistência judicial recíproca, o Estado Parte poderá designar outra autoridade central que desempenhará a mesma função para tal região ou mencionado território. As autoridades centrais velarão pelo rápido e adequado cumprimento ou transmissão das solicitações recebidas. Quando a autoridade central transmitir a solicitação a uma autoridade competente para sua execução, alentará a rápida e adequada execução da solicitação por parte da mencionada autoridade. Cada Estado Parte notificará o Secretário Geral das Nações Unidas, no momento de depositar seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de adesão a ela, o nome da autoridade central que tenha sido designada para tal fim. As solicitações de assistência judicial recíproca e qualquer outra comunicação pertinente serão transmitidas às autoridades centrais designadas pelos Estados Partes. A presente disposição não afetará a legislação de quaisquer dos Estados Partes para exigir que estas solicitações e comunicações lhe sejam enviadas por via diplomática e, em circunstâncias urgentes, quando os Estados Partes convenham a ele, por condução da Organização Internacional de Polícia Criminal, de ser possível.

14. As solicitações se apresentarão por escrito ou, quando possível, por qualquer meio capaz de registrar um texto escrito, em um idioma aceitável pelo Estado Parte requerido. Em condições que permitam ao mencionado Estado Parte determinar sua autenticidade. Cada Estado Parte notificará o Secretário Geral das Nações Unidas, no momento de depositar seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de adesão a ela, o(s) idioma(s) que é(são) aceitável(veis). Em situações de urgência, e quando os Estados Partes convenham a ele, as solicitações poderão fazer-se oralmente, devendo ser confirmadas por escrito sem delongas.

15. Toda solicitação de assistência judicial recíproca conterà o seguinte:

- a) A identidade da autoridade que faz a solicitação;
- b) O objeto e a índole das investigações, dos processos e das ações judiciais a que se refere a solicitação e o nome e as funções da autoridade encarregada de efetuar tais investigações, processos ou ações;
- c) Um resumo dos feitos pertinentes, salvo quando se trate de solicitações de apresentação de documentos judiciais;
- d) Uma descrição da assistência solicitada e pormenores sobre qualquer procedimento particular que o Estado Parte requerente deseja que se aplique;
- e) Se possível, a identidade, situação e nacionalidade de cada pessoa interessada; e
- f) A finalidade pela qual se solicita a prova, informação ou atuação.

16. O Estado Parte requerido poderá pedir informação adicional quando seja necessária para dar cumprimento à solicitação em conformidade com sua legislação interna ou para facilitar tal cumprimento.

17. Dar-se-á cumprimento a toda solicitação de acordo com o ordenamento jurídico interno do Estado Parte requerido e, na medida em que ele não o contravenha e seja factível, em conformidade com os procedimentos especificados na solicitação.

18. Sempre quando for possível e compatível com os princípios fundamentais da legislação interna, quando uma pessoa se encontre no território de um Estado Parte e tenha que prestar declaração como testemunha ou perito ante autoridades judiciais de outro Estado Parte, o primeiro Estado Parte, ante solicitação do outro, poderá permitir que a audiência se celebre por videoconferência se não for possível ou conveniente que a pessoa em questão compareça

pessoalmente ao território do Estado Parte requerente. Os Estados Partes poderão combinar que a audiência fique a cargo de uma autoridade judicial do Estado Parte requerente e que seja assistida por uma autoridade judicial do Estado Parte requerido.

19. O Estado Parte requerente não transmitirá nem utilizará, sem prévio consentimento do Estado Parte requerido, a informação ou as provas proporcionadas por este para investigações, processos ou ações judiciais distintas daquelas indicadas na solicitação. Nada do disposto no presente parágrafo impedirá que o Estado Parte requerente revele, em suas ações, informação ou provas que sejam fatores de absolvição de uma pessoa acusada. Neste último caso, o Estado Parte requerente notificará o Estado Parte requerido antes de revelar a informação ou as provas e, se assim solicitado, consultará o Estado Parte requerido. Se, em um caso excepcional, não for possível notificar este com antecipação, o Estado Parte requerente informará sem demora o Estado Parte requerido da mencionada revelação.

20. O Estado Parte requerente poderá exigir que o Estado Parte requerido mantenha sigilo acerca da existência e do conteúdo da solicitação, salvo na medida necessária para cumpri-lo. Se o Estado Parte requerido não pode manter esse sigilo, terá de fazer o Estado Parte requerente sabê-lo de imediato.

21. A assistência judicial recíproca poderá ser negada:

- a) Quando a solicitação não esteja em conformidade com o disposto no presente Artigo;
- b) Quando o Estado Parte requerido considere que o cumprimento da solicitação poderia agredir sua soberania, sua segurança, sua ordem pública ou outros interesses fundamentais;
- c) Quando a legislação interna do Estado Parte requerido proíba suas autoridades de atuarem na forma solicitada relativa a um delito análogo, se este tiver sido objeto de investigações, processos ou ações judiciais no exercício de sua própria competência;
- d) Quando aquiescer à solicitação seja contrário ao ordenamento jurídico do Estado Parte requerido no tocante à assistência judicial recíproca.

22. Os Estados Parte não poderão negar uma solicitação de assistência judicial recíproca unicamente por considerarem que o delito também envolve questões tributárias.

23. Toda negação de assistência judicial recíproca deverá fundamentar-se devidamente.

24. O Estado Parte requerido cumprirá a solicitação de assistência judicial recíproca o quanto antes e terá plenamente em conta, na medida de suas possibilidades, os prazos que sugira o Estado Parte requerente e que estejam devidamente fundamentados, de preferência na própria solicitação. O Estado Parte requerente poderá pedir informação razoável sobre o estado e a evolução das gestões realizadas pelo Estado Parte requerido para satisfazer tal petição. O Estado Parte requerido responderá às solicitações razoáveis que formule o Estado Parte requerente relativas ao estado e à evolução do trâmite da resolução. O Estado Parte requerente informará de pronto ao Estado Parte requerido quando já não mais necessite da assistência requisitada.

25. A assistência judicial recíproca poderá ser modificada pelo Estado Parte requerido se perturba investigações, processos ou ações judiciais em curso.

26. Antes de negar uma solicitação apresentada de acordo com o parágrafo 21 do presente Artigo ou de modificar seu cumprimento de acordo com o parágrafo 25 do presente Artigo, o Estado Parte requerido consultará o Estado Parte requerente para considerar se é possível prestar a assistência solicitada submetendo-a às condições que julgue necessárias. Se o Estado Parte requerente aceita a assistência de acordo com essas condições, esse Estado Parte deverá cumprir as condições impostas.

27. Sem prejuízo à aplicação do parágrafo 12 do presente Artigo, a testemunha, perito ou outra pessoa que, sob requisição do Estado Parte requerente, consente em prestar testemunho em juízo ou colaborar em uma investigação, processo ou ação judicial no território do Estado Parte requerente, não poderá ser indiciado, detido, condenado nem submetido a nenhuma restrição de sua liberdade pessoal nesse território por atos, omissões ou declarações de culpabilidade anteriores ao momento em que abandonou o território do Estado Parte requerido. Esse salvo-conduto cessará quando a testemunha, perito ou outra pessoa tenha tido, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou durante o período acordado entre os Estados Partes após a data na qual se tenha informado oficialmente de que as autoridades judiciais já não requeriam sua presença, a oportunidade de sair do país e não obstante permaneceu voluntariamente nesse território ou a ele regressou livremente depois de havê-lo abandonado.

28. Os gastos ordinários que ocasionem o cumprimento da solicitação serão sufragados pelo Estado Parte requerido, a menos que os Estados Partes interessados tenham acordado outro meio. Quando se requerirem para este fim gastos vultosos ou de caráter extraordinário, os Estados Partes se consultarão para determinar as condições nas quais se dará cumprimento à solicitação, assim como a maneira em que se sufragarão os gastos.

29. O Estado Parte requerido:

a) Facilitará ao Estado Parte requerente uma cópia dos documentos oficiais e outros documentos ou papéis que tenha sob sua custódia e que, conforme sua legislação interna, sejam de acesso do público em geral;

b) Poderá, a seu arbitrio e com sujeição às condições que julgue apropriadas, proporcionar ao Estado Parte requerente uma cópia total ou parcial de documentos oficiais ou de outros documentos ou papéis que tenha sob sua custódia e que, conforme sua legislação interna, não sejam de acesso do público em geral.

30. Quando se fizer necessário, os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais que contribuam a lograr os fins do presente Artigo e que levem à prática ou reforcem suas disposições.

#### Artigo 47

##### Enfraquecimento de ações penais

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de enfraquecer ações penais para o indiciamento por um delito qualificado de acordo com a presente Convenção quando se estime que essa remissão redundará em benefício da devida administração da justiça, em particular nos casos nos quais intervenham várias jurisdições, com vistas a concentrar as atuações do processo.

#### Artigo 48

##### Cooperação em matéria de cumprimento da lei

1. Os Estados Partes colaborarão estritamente, em consonância com seus respectivos ordenamentos jurídicos e administrativos, com vistas a aumentar a eficácia das medidas de cumprimento da lei orientada a combater os delitos compreendidos na presente Convenção. Em particular, os Estados Parte adotarão medidas eficazes para:

a) Melhorar os canais de comunicação entre suas autoridades, organismos e serviços competentes e, quando necessário, estabelecê-los, a fim de facilitar o intercâmbio seguro e rápido de informações sobre todos os aspectos dos delitos compreendidos na presente Convenção, assim como, se os Estados Partes interessarem oportuno, sobre suas vinculações com outras atividades criminosas;

b) Cooperar com outros Estados Partes na realização de indagações a respeito dos delitos compreendidos na presente Convenção acerca de: i) A identidade, o paradeiro e as atividades de pessoas presumidamente envolvidas em tais delitos ou a situação de outras pessoas interessadas; ii) A movimentação do produto do delito ou de bens derivados da prática desses delitos; iii) A movimentação de bens, equipamentos ou outros instrumentos utilizados ou destinados à prática desses delitos.

c) Proporcionar, quando proceder, os elementos ou as quantidades de substâncias que se requirir para fins de análise e investigação.

d) Intercambiar, quando proceder, informação com outros Estados Partes sobre os meios e métodos concretos empregados para a prática dos delitos compreendidos na presente Convenção, entre eles o uso de identidades falsas, documentos falsificados, alterados ou falsos ou outros meios de encobrir atividades vinculadas a esses delitos;

e) Facilitar uma coordenação eficaz entre seus organismos, autoridades e serviços competentes e promover o intercâmbio de pessoal e outros, incluída a designação de oficiais de enlace com sujeição a acordos ou tratados bilaterais entre os Estados Partes interessados;

f) Intercambiar informação e coordenar as medidas administrativas e de outras índoles adotadas para a pronta detecção dos delitos compreendidos na presente Convenção.

2. Os Estados Partes, com vistas a dar efeito à presente Convenção, considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais em matéria de cooperação direta entre seus respectivos organismos encarregados de fazer cumprir a lei e, quando tais acordos ou tratados já existam, melhorá-los. Na falta de tais acordos ou tratados entré os Estados Partes interessados, os Estados Partes poderão considerar que a presente Convenção constitui a base para a cooperação recíproca em matéria de cumprimento da lei no que diz respeito aos delitos compreendidos na presente Convenção. Quando proceda, os Estados Partes aproveitarão plenamente os acordos e tratados, incluídas as organizações internacionais ou regionais, a fim de aumentar a cooperação entre seus respectivos organismos encarregados de fazer cumprir a lei.

3. Os Estados Partes se esforçarão por colaborar na medida de suas possibilidades para fazer frente aos delitos compreendidos na presente Convenção que se cometam mediante o recurso de tecnologia moderna.

#### Artigo 49 Investigações conjuntas

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais em virtude dos quais, em relação com questões que são objeto de investigações, processos ou ações penais em um ou mais Estados, as autoridades competentes possam estabelecer órgãos mistos de investigação. Na falta de tais acordos ou tratados, as investigações conjuntas poderão levar-se a cabo mediante acordos acertados caso a caso. Os Estados Partes interessados velarão para que a soberania do Estado Parte em cujo território se efetua a investigação seja plenamente respeitada.

## Artigo 50

### Técnicas especiais de investigação

1. A fim de combater eficazmente a corrupção, cada Estado Parte, na medida em que lhe permitam os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico interno e conforme às condições prescritas por sua legislação interna, adotará as medidas que sejam necessárias, dentro de suas possibilidades, para prever o adequado recurso, por suas autoridades competentes em seu território, à entrega vigiada e, quando considerar apropriado, a outras técnicas especiais de investigação como a vigilância eletrônica ou de outras índoles e as operações secretas, assim como para permitir a admissibilidade das provas derivadas dessas técnicas em seus tribunais.

2. Para efeitos de investigação dos delitos compreendidos na presente Convenção, se recomenda aos Estados Partes que celebrem, quando proceder, acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais apropriados para utilizar essas técnicas especiais de investigação no contexto da cooperação no plano internacional. Esses acordos ou tratados se apoiarão e executarão respeitando plenamente o princípio da igualdade soberana dos Estados e, ao pô-los em prática, cumprir-se-ão estritamente as condições neles contidas.

3. Não existindo os acordos ou tratados mencionados no parágrafo 2 do presente Artigo, toda decisão de recorrer a essas técnicas especiais de investigação no plano internacional se adotará sobre cada caso particular e poderá, quando seja necessário, ter em conta os tratados financeiros e os entendimentos relativos ao exercício de jurisdição pelos Estados Partes interessados.

4. Toda decisão de recorrer à entrega vigiada no plano internacional poderá, com o consentimento dos Estados Partes interessados, incluir a aplicação de métodos tais como interceptar bens e fundos, autorizá-los a prosseguir intactos ou retirá-los ou substituí-los total ou parcialmente.

## Capítulo V

### Recuperação de ativos

## Artigo 51

### Disposição geral

A restituição de ativos de acordo com o presente Capítulo é um princípio fundamental da presente Convenção e os Estados Partes se prestarão à mais ampla cooperação e assistência entre si a esse respeito.

## Artigo 52

### Prevenção e detecção de transferências de produto de delito

1. Sem prejuízo ao disposto no Artigo 14 da presente Convenção, cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com sua legislação interna, para exigir das instituições financeiras que funcionam em seu território que verifiquem a identidade dos clientes, adotem medidas razoáveis para determinar a identidade dos beneficiários finais dos fundos depositados em contas vultosas, e intensifiquem seu escrutínio de toda conta solicitada ou mantida no ou pelo nome de pessoas que desempenhem ou tenham desempenhado funções públicas eminentes e de seus familiares e estreitos colaboradores. Esse escrutínio intensificado dar-se-á

estruturado razoavelmente de modo que permita descobrir transações suspeitas com objetivo de informar às autoridades competentes e não deverá ser concebido de forma que atrapalhe ou impeça o curso normal do negócio das instituições financeiras com sua legítima clientela.

2. A fim de facilitar a aplicação das medidas previstas no parágrafo 1 do presente Artigo, cada Estado Parte, em conformidade com sua legislação interna e inspirando-se nas iniciativas pertinentes de suas organizações regionais, interregionais e multilaterais de luta contra a lavagem de dinheiro, deverá:

a) Estabelecer diretrizes sobre o tipo de pessoas físicas ou jurídicas cujas contas as instituições financeiras que funcionam em seu território deverão submeter a um maior escrutínio, os tipos de contas e transações às quais deverão prestar particular atenção e a maneira apropriada de abrir contas e de levar registros ou expedientes relativos a elas; e

b) Notificar, quando proceder, as instituições financeiras que funcionam em seu território, mediante solicitação de outro Estado Parte ou por iniciativa própria, a identidade de determinadas pessoas físicas ou jurídicas cujas contas essas instituições deverão submeter a um maior escrutínio, além das quais as instituições financeiras possam identificar de outra forma.

3. No contexto da parte "a)" do parágrafo 2 do presente Artigo, cada Estado Parte aplicará medidas para velar para que as instituições financeiras mantenham, durante um prazo conveniente, registros adequados das contas e transações relacionadas com as pessoas mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo, os quais deverão conter, no mínimo, informação relativa à identidade do cliente e, na medida do possível, do beneficiário final.

4. Com o objetivo de prevenir e detectar as transferências do produto dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, cada Estado Parte aplicará medidas apropriadas e eficazes para impedir, com a ajuda de seus órgãos reguladores e de supervisão, o estabelecimento de bancos que não tenham presença real e que não estejam afiliados a um grupo financeiro sujeito à regulação. Ademais, os Estados Partes poderão considerar a possibilidade de exigir de suas instituições financeiras que se neguem a entabular relações com essas instituições na qualidade de bancos correspondentes, ou a continuar relações existentes, e que se abstenham de estabelecer relações com instituições financeiras estrangeiras que permitam utilizar suas contas a bancos que não tenham presença real e que não estejam afiliados a um grupo financeiro sujeito a regulação.

5. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de estabelecer, em conformidade com sua legislação interna, sistemas eficazes de divulgação de informação financeira para os funcionários públicos pertinentes e aplicará sanções adequadas para todo descumprimento do dever a declarar. Cada Estado Parte considerará também a possibilidade de adotar as medidas que sejam necessárias para permitir que suas autoridades competentes compartilhem essa informação com as autoridades competentes de outros Estados Partes, se essa é necessária para investigar, reclamar ou recuperar o produto dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

6. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas que sejam necessárias, de acordo com sua legislação interna, para exigir dos funcionários públicos pertinentes que tenham algum direito ou poder de firma ou de outras índoles sobre alguma conta financeira em algum país estrangeiro que declarem sua relação com essa conta às autoridades competentes e que levem ao devido registro da tal conta. Essas medidas deverão incluir sanções adequadas para todo o caso de descumprimento.

### Artigo 53

#### Medidas para a recuperação direta de bens

Cada Estado Parte, em conformidade com sua legislação interna:

a) Adotará as medidas que sejam necessárias a fim de facultar a outros Estados Partes para entabular ante seus tribunais uma ação civil com o objetivo de determinar a titularidade ou propriedade de bens adquiridos mediante a prática de um delito qualificado de acordo com a presente Convenção;

b) Adotará as medidas que sejam necessárias a fim de facultar a seus tribunais para ordenar àqueles que tenham praticado delitos qualificados de acordo com a presente Convenção que indenizem ou ressarcam por danos e prejuízos a outro Estado Parte que tenha sido prejudicado por esses delitos; e

c) Adotará as medidas que sejam necessárias a fim de permitir a seus tribunais ou suas autoridades competentes, quando devam adotar decisões no que diz respeito ao confisco, que reconheça o legítimo direito de propriedade de outro Estado Parte sobre os bens adquiridos mediante a prática de um dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.

### Artigo 54

#### Mecanismos de recuperação de bens mediante a cooperação internacional para fins de confisco

1. Cada Estado Parte, a fim de prestar assistência judicial recíproca conforme o disposto no Artigo 55 da presente Convenção relativa a bens adquiridos mediante a prática de um dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção ou relacionados a esse delito, em conformidade com sua legislação interna:

a) Adotará as medidas que sejam necessárias para que suas autoridades competentes possam dar efeito a toda ordem de confisco ditada por um tribunal de outro Estado Parte;

b) Adotará as medidas que sejam necessárias para que suas autoridades competentes, quando tenham jurisdição, possam ordenar o confisco desses bens de origem estrangeira em uma sentença relativa a um delito de lavagem de dinheiro ou quaisquer outros delitos sobre os quais possa ter jurisdição, ou mediante outros procedimentos autorizados em sua legislação interna; e

c) Considerará a possibilidade de adotar as medidas que sejam necessárias para permitir o confisco desses bens sem que envolva uma pena, nos casos nos quais o criminoso não possa ser indiciado por motivo de falecimento, fuga ou ausência, ou em outros casos apropriados.

2. Cada Estado Parte, a fim de prestar assistência judicial recíproca solicitada de acordo com o parágrafo 2 do Artigo 55 da presente Convenção, em conformidade com sua legislação interna:

a) Adotará as medidas que sejam necessárias para que suas autoridades competentes possam efetuar o embargo preventivo ou a apreensão de bens em cumprimento a uma ordem de embargo preventivo ou apreensão ditada por um tribunal ou autoridade competente de um Estado Parte requerente que constitua um fundamento razoável para que o Estado Parte requerido considere que existam razões suficientes para adotar essas medidas e que ulteriormente os bens seriam objeto de uma ordem de confisco de acordo com os efeitos da parte "a)" do parágrafo 1 do presente Artigo;

b) Adotará as medidas que sejam necessárias para que suas autoridades competentes possam efetuar o embargo preventivo ou a apreensão de bens em cumprimento de uma solicitação que constitua fundamento razoável para que o Estado Parte requerido considere que existam razões suficientes para adotar essas medidas e que ulteriormente os bens seriam objeto de uma ordem de confisco de acordo com os efeitos da parte "a;" do parágrafo 1 do presente Artigo; e

c) Considerará a possibilidade de adotar outras medidas para que suas autoridades competentes possam preservar os bens para efeitos de confisco, por exemplo sobre a base de uma ordem estrangeira de detenção ou imputação de culpa penal relacionada com a aquisição desses bens.

### Artigo 55

#### Cooperação internacional para fins de confisco

1. Os Estados Partes que recebam uma solicitação de outro Estado Parte que tenha jurisdição para conhecer um dos delito qualificados de acordo com a presente Convenção com vistas ao confisco do produto de delito, os bens, equipamentos ou outros instrumentos mencionados no parágrafo 1 do Artigo 31 da presente Convenção que se encontrem em seu território deverão, no maior grau que lhe permita seu ordenamento jurídico interno:

a) Enviar a solicitação a suas autoridades competentes para obter uma ordem de confisco ao qual, em caso de concessão, darão cumprimento; ou

b) Apresentar a suas autoridades competentes, a fim de que se dê cumprimento ao solicitado, a ordem de confisco expedida por um tribunal situado no território do Estado Parte requerente em conformidade com o disposto no parágrafo 1 do Artigo 31 e na parte "a)" do parágrafo 1 do Artigo 54 da presente Convenção na medida em que guarde relação com o produto do delito, os bens, os equipamentos ou outros instrumentos mencionados no parágrafo 1 do Artigo 31 que se encontrem no território do Estado Parte requerido.

2. Com base na solicitação apresentada por outro Estado Parte que tenha jurisdição para conhecer um dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, o Estado Parte requerido adotará as medidas encaminhadas para a identificação, localização e embargo preventivo ou apreensão do produto de delito, os bens, os equipamentos ou outros instrumentos mencionados no parágrafo e do Artigo 31 da presente Convenção com vistas ao seu eventual confisco, que haverá de ordenar o Estado Parte requerente ou, em caso de que envolva uma solicitação apresentada de acordo com o parágrafo 1 do presente Artigo, o Estado Parte requerido.

3. As disposições do Artigo 46 da presente Convenção serão aplicáveis, *mutatis mutandis*, ao presente Artigo. Ademais da informação indicada no parágrafo 15 do Artigo 46, as solicitações apresentadas em conformidade com o presente Artigo conterão o seguinte:

a) Quando se trate de uma solicitação relativa à parte "a)" do parágrafo 1 do presente Artigo, uma descrição dos bens suscetíveis de confisco, assim como, na medida do possível, a situação e, quando proceder, o valor estimado dos bens e uma exposição dos fatos em que se baseia a solicitação do Estado Parte requerente que sejam suficientemente explícitas para que o Estado Parte requerido possa tramitar a ordem de acordo com sua legislação interna;



b) Quando se trate de uma solicitação relativa à parte “b)” do parágrafo 1 do presente Artigo, uma cópia admissível pela legislação da ordem de confisco expedida pelo Estado Parte requerente na qual se baseia a solicitação, uma exposição dos feitos e da informação que proceder sobre o grau de execução que se solicita dar à ordem, uma declaração na qual se indiquem as medidas adotadas pelo Estado Parte requerente para dar notificação adequada a terceiros de boa-fé e para garantir o devido processo e um certificado de que a ordem de confisco é definitiva;

c) Quando se trate de uma solicitação relativa ao parágrafo 2 do presente Artigo, uma exposição dos feitos nos quais se baseia o Estado Parte requerente e uma descrição das medidas solicitadas, assim como, quando dispor-se dela, uma cópia admissível pela legislação da ordem de confisco na qual se baseia a solicitação.

4. O Estado Parte requerido adotará as decisões ou medidas previstas nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo conforme e com sujeição ao disposto em sua legislação interna e em suas regras de procedimento ou nos acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais pelos quais poderia estar vinculado ao Estado Parte requerente.

5. Cada Estado Parte proporcionará ao Secretário Geral das Nações Unidas uma cópia de suas leis e regulamentos destinados a dar aplicação ao presente Artigo e de quaisquer emendas ulteriores que se tenham de tais leis e regulamentos ou uma descrição destas.

6. Se um Estado Parte opta por submeter a adoção das medidas mencionadas nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo à existência de um tratado pertinente, esse Estado Parte considerará a presente Convenção como a base legal necessária e suficiente para cumprir esse requisito.

7. A cooperação prevista no presente Artigo também se poderá negar, ou poder-se-ão levantar as medidas cautelares, se o Estado Parte requerido não receber provas suficientes ou oportunas ou se os bens são de valor escasso.

8. Antes de levantar toda medida cautelar adotada em conformidade com o presente Artigo, o Estado Parte requerido deverá, sempre que possível, dar ao Estado Parte requerente a oportunidade de apresentar suas razões a favor de manter em vigor a medida.

9. As disposições do presente Artigo não se interpretarão em prejuízo dos direitos de terceiros de boa-fé.

#### Artigo 56 Cooperação especial

Sem prejuízo ao disposto em sua legislação interna, cada Estado Parte procurará adotar as medidas que lhe facultem para remeter a outro Estado Parte que não tenha solicitado, sem prejuízo de suas próprias investigações ou ações judiciais, informação sobre o produto dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção se considerar que a divulgação dessa informação pode ajudar o Estado Parte destinatário a pôr em marcha ou levar a cabo suas investigações ou ações judiciais, ou que a informação assim facilitada poderia dar lugar a que esse Estado Parte apresentará uma solicitação de acordo com o presente Capítulo da presente Convenção.

### Artigo 57

#### Restituição e disposição de ativos

1. Cada Estado Parte disporá dos bens que tenham sido confiscados conforme o disposto nos Artigos 31 ou 55 da presente convenção, incluída a restituição a seus legítimos proprietários anteriores, de acordo com o parágrafo 3 do presente Artigo, em conformidade com as disposições da presente Convenção e com sua legislação interna.

2. Cada Estado Parte adotará, em conformidade com os princípios fundamentais de seu direito interno, as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para permitir que suas autoridades competentes procedam à restituição dos bens confiscados, ao dar curso a uma solicitação apresentada por outro Estado Parte, em conformidade com a presente Convenção, tendo em conta os direitos de terceiros de boa-fé.

3. Em conformidade com os Artigos 46 e 55 da presente Convenção e com os parágrafos 1 e 2 do presente Artigo, o Estado Parte requerido:

a) Em caso de malversação ou peculato de fundos públicos ou de lavagem de fundos públicos malversados aos quais se faz referência nos Artigos 17 e 23 da presente Convenção, restituirá ao Estado Parte requerente os bens confiscados quando se tenha procedido ao confisco de acordo com o disposto no Artigo 55 da presente Convenção e sobre a base da sentença firme ditada no Estado Parte requerente, requisito ao qual poderá renunciar o Estado Parte requerido;

b) Caso se trate do produto de qualquer outro delito compreendido na presente Convenção, restituirá ao Estado Parte requerente os bens confiscados quando se tenha procedido ao confisco de acordo com o disposto no Artigo 55 da presente Convenção e sobre a base de uma sentença firme ditada no Estado Parte requerente, requisito ao qual poderá renunciar o Estado Parte requerido, e quando o Estado Parte requerente acredite razoavelmente ante o Estado Parte requerido sua propriedade anterior dos bens confiscados ou o Estado Parte requerido reconheça os danos causados ao Estado Parte requerente como base para a restituição dos bens confiscados;

c) Em todos os demais casos, dará consideração prioritária à restituição ao Estado Parte requerente dos bens confiscados, à restituição desses bens a seus proprietários legítimos anteriores ou à indenização das vítimas do delito.

4. Quando proceder, a menos que os Estados Partes decidam diferentemente, o Estado Parte requerido poderá deduzir os gastos razoáveis que tenham sido feitos no curso das investigações ou ações judiciais que tenham possibilitado a restituição ou disposição dos bens confiscados conforme o disposto no presente Artigo.

5. Quando proceder, os Estados Partes poderão também dar consideração especial à possibilidade de celebrar acordos ou tratados mutuamente aceitáveis, baseados em cada caso particular, com vistas à disposição definitiva dos bens confiscados.

### Artigo 58

#### Departamento de inteligência financeira

Os Estados Partes cooperarão entre si a fim de impedir e combater a transferência do produto de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e promover meios para recuperar o mencionado produto e, para tal fim, considerarão a possibilidade de estabelecer um departamento de inteligência financeira que se encarregará de receber, analisar e dar a conhecer às autoridades competentes toda informação relacionada com as transações financeiras suspeitas.

## Artigo 59

## Acordos e tratados bilaterais e multilaterais

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais com vistas a aumentar a eficácia da cooperação internacional prestada em conformidade com o presente Capítulo da presente Convenção.

## Capítulo VI

## Assistência técnica e intercâmbio de informações

## Artigo 60

## Capacitação e assistência técnica

1. Cada Estado Parte, na medida do necessário, formulará, desenvolverá ou aperfeiçoará programas de capacitação especificamente concebidos para o pessoal de seus serviços encarregados de prevenir e combater a corrupção. Esses programas de capacitação poderão versar, entre outras coisas, sobre:

a) Medidas eficazes para prevenir, detectar, investigar, sancionar e combater a corrupção, inclusive o uso de métodos de reunião de provas e investigação;

b) Fomento da capacidade de formulação e planificação de uma política estratégica contra a corrupção;

c) Capacitação das autoridades competentes na preparação de solicitações de assistência judicial recíproca que satisfaçam os requisitos da presente Convenção;

d) Avaliação e fortalecimento das instituições, da gestão da função pública e a gestão das finanças públicas, incluída a contratação pública, assim como do setor privado;

e) Prevenção e luta contra as transferências de produtos de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e recuperação do mencionado produto;

f) Detecção e embargo preventivo das transferências do produto de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção;

g) Vigilância da movimentação de produto de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, assim como dos métodos empregados para a transferência, ocultação ou dissimulação de tal produto;

h) Mecanismos e métodos legais e administrativos apropriados e eficientes para facilitar a restituição do produto de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção;

i) Métodos utilizados para proteger as vítimas e as testemunhas que cooperem com as autoridades judiciais; e

j) Capacitação em matéria de regulamentos nacionais e internacionais e em idiomas.

2. Na medida de suas possibilidades, os Estados Partes considerarão a possibilidade de prestar-se a mais ampla assistência técnica, especialmente em favor dos países em desenvolvimento, em seus respectivos planos e programas para combater a corrupção, incluindo apoio material e capacitação nas esferas mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo, assim como a capacitação e assistência e intercâmbio mútuo de experiências e conhecimentos especializados, o que facilitará a cooperação internacional entre os Estados Partes nas esferas da extradição e da assistência judicial recíproca.

3. Os Estados Partes intensificarão, na medida do necessário, os esforços para otimizar as atividades operacionais e de capacitação nas organizações internacionais e regionais e no âmbito de acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais pertinentes.

4. Os Estados Partes considerarão, ante solicitação, a possibilidade de ajudarem-se entre si na realização de avaliações, estudos e investigações sobre os tipos, causas, efeitos e custos da corrupção em seus respectivos países com vistas a elaborar, com a participação das autoridades competentes e da sociedade, estratégias e planos de ação contra a corrupção

5. A fim de facilitar a recuperação de produto de quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção, os Estados Partes poderão cooperar facilitando-se os nomes dos delitos que possam ser úteis para lograr esse objetivo.

6. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de recorrer à organização de conferências e seminários sub-regionais, regionais e internacionais para promover a cooperação e a assistência técnica, e para fomentar os debates sobre problemas de interesse mútuo, incluídos os problemas e necessidades especiais dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição.

7. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de estabelecer mecanismos voluntários com vistas a contribuir financeiramente com os esforços dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição para aplicar a presente Convenção mediante programas e projetos de assistência técnica.

8. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de fazer contribuições voluntárias ao Escritório das Nações Unidas contra as Drogas e o Crime com o propósito de impulsionar, através do mencionado Escritório, programas e projetos nos países em desenvolvimento com vistas a aplicar a presente Convenção.

#### Artigo 61

##### Recompilação, intercâmbio e análise de informações sobre a corrupção

1. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de analisar, em consulta com especialistas, as tendências da corrupção em seu território, assim como as circunstâncias em que se cometem os delitos de corrupção.

2. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de desenvolver e compartilhar, entre si e por ação de organizações internacionais e regionais, estatísticas, experiência analítica acerca da corrupção e informações com vistas a estabelecer, na medida do possível, definições, normas e metodologias comuns, assim como informações sobre práticas aceitáveis para prevenir e combater a corrupção.

3. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de velar por suas políticas e medidas em vigor encaminhadas a combater a corrupção e de avaliar sua eficácia e eficiência.

#### Artigo 62

##### Outras medidas: aplicação da presente Convenção mediante o desenvolvimento econômico e a assistência técnica

1. Os Estados Partes adotarão disposições condizentes com a aplicação aceitável da presente Convenção na medida do possível, mediante a cooperação internacional, tendo em conta os efeitos adversos da corrupção na sociedade em geral e no desenvolvimento sustentável, em particular.

2. Os Estados Partes farão esforços concretos, na medida do possível e na forma coordenada entre si, assim como com organizações internacionais e regionais, para:

a) Intensificar sua cooperação nos diversos planos com os países em desenvolvimento com vistas a fortalecer a capacidade desses países para prevenir e combater a corrupção;

b) Aumentar a assistência financeira e material a fim de apoiar os esforços dos países em desenvolvimento para prevenir e combater a corrupção com eficácia e ajudá-los a aplicar satisfatoriamente a presente Convenção;

c) Prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento e aos países com economias em transição para ajudá-los a satisfazer suas necessidades relacionadas com a aplicação da presente Convenção. Para tal fim, os Estados Partes procurarão fazer contribuições voluntárias adequadas e periódicas a uma conta especificamente designada para esses efeitos em um mecanismo de financiamento das Nações Unidas. De acordo com sua legislação interna e com as disposições da presente Convenção, os Estados Partes poderão também dar consideração especial à possibilidade de ingressar nessa conta uma porcentagem do dinheiro confiscado ou da soma equivalente aos bens ou ao produto de delito confiscados conforme o disposto na presente Convenção;

d) Apoiar e persuadir outros Estados Partes e instituições financeiras, segundo proceder, para que se somem os esforços empregados de acordo com o presente Artigo, em particular proporcionando um maior número de programas de capacitação e equipamentos modernos aos países em desenvolvimento e com a finalidade de ajudá-los a lograr os objetivos da presente Convenção.

3. Na medida do possível, estas medidas não menosprezarão os compromissos existentes em matéria de assistência externa nem outros acordos de cooperação financeira nos âmbitos bilateral, regional ou internacional.

4. Os Estados Partes poderão celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais sobre assistência material e logística, tendo em conta os acordos financeiros necessários para fazer efetiva a cooperação internacional prevista na presente Convenção e para prevenir, detectar e combater a corrupção.

## Capítulo VII Mecanismos de aplicação

### Artigo 63 Conferência dos Estados Partes da presente Convenção

1. Estabelecer-se-á uma Conferência dos estados Parte da presente Convenção a fim de melhorar a capacidade dos Estados Partes e a cooperação entre eles para alcançar os objetivos enunciados na presente Convenção e promover e examinar sua aplicação.

2. O Secretário Geral das Nações Unidas convocará a Conferência dos estados Parte da presente Convenção no mais tardar um ano depois da entrada em vigor da presente Convenção. Posteriormente celebrar-se-ão reuniões periódicas da Conferência dos Estados Partes em conformidade com o disposto nas regras de procedimento aprovadas pela Conferência.

3. A Conferência dos Estados Partes aprovará o regulamento e as normas que rejam a execução das atividades enunciadas no presente Artigo, incluídas as normas relativas à admissão e à participação de observadores e o pagamento dos gastos que ocasione a realização dessas atividades.

4. A Conferência dos Estados Partes realizará atividades, procedimentos e métodos de trabalho com vistas a lograr os objetivos enunciados no parágrafo 1 do presente Artigo, e, em particular:

a) Facilitará as atividades que realizem os Estados Partes de acordo com os Artigos 60 e 62 e com os Capítulos II a V da presente Convenção, inclusive promovendo o incentivo de contribuições voluntárias;

b) Facilitará o intercâmbio de informações entre os Estados Partes sobre as modalidades e tendências da corrupção e sobre práticas eficazes para preveni-la e combatê-la, assim como para a restituição do produto de delito, mediante, entre outras coisas, a publicação das informações pertinentes mencionadas no presente Artigo;

c) Cooperação com organizações e mecanismos internacionais e regionais e organizações não-governamentais pertinentes;

d) Aproveitará adequadamente a informação pertinente elaborada por outros mecanismos internacionais e regionais encarregados de combater e prevenir a corrupção a fim de evitar a duplicação desnecessária de atividades;

e) Examinará periodicamente a aplicação da presente Convenção por seus Estados Partes;

f) Formulará recomendações para melhorar a presente Convenção e sua aplicação;

g) Tomará nota das necessidades de assistência técnica dos Estados Partes com relação à aplicação da presente Convenção e recomendará as medidas que considere necessária a esse respeito.

5. Aos efeitos do parágrafo 4 do presente Artigo, a Conferência dos Estados Partes obterá o conhecimento necessário das medidas adotadas e das dificuldades encontradas pelos Estados Partes na aplicação da presente Convenção por via da informação que eles facilitem e dos demais mecanismos de exame que estabeleça a Conferência dos Estados Partes.

6. Cada Estado Parte proporcionará à Conferência dos Estados Partes informação sobre seus programas, planos e práticas, assim como sobre as medidas legislativas e administrativas adotadas para aplicar a presente Convenção, segundo requeira a Conferência dos Estados Partes. A Conferência dos Estados Partes procurará determinar a maneira mais eficaz de receber e processar as informações, inclusive aquelas recebidas dos Estados Partes e de organizações internacionais competentes. Também poder-se-ão considerar as aprovações recebidas de organizações não-governamentais pertinentes devidamente acreditadas conforme os procedimentos acordados pela Conferência dos Estados Partes.

7. Em cumprimento aos parágrafos 4 a 6 do presente Artigo, a Conferência dos Estados Partes estabelecerá, se considerar necessário, um mecanismo ou órgão apropriado para apoiar a aplicação efetiva da presente Convenção.

#### Artigo 64

#### Secretaria

1. O Secretário Geral das Nações Unidas prestará os serviços de secretaria necessários à Conferência dos Estados Partes da presente Convenção.

2. A secretaria:

a) Prestará assistência à Conferência dos Estados Partes na realização das atividades enunciadas no Artigo 63 da presente Convenção e organizará os períodos de sessões da Conferência dos Estados Partes e proporcionar-lhes-á os serviços necessários;

b) Prestará assistência aos Estados Partes que a solicitem na subministração de informação da Conferência dos Estados Partes segundo o previsto nos parágrafos 5 e 6 do Artigo 63 da presente Convenção; e

c) Velará pela coordenação necessária com as secretarias de outras organizações internacionais e regionais pertinentes.

## Capítulo VIII Disposições finais

### Artigo 65 Aplicação da Convenção

1. Cada Estado Parte adotará, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, as medidas que sejam necessárias, incluídas medidas legislativas e administrativas, para garantir o cumprimento de suas obrigações de acordo com a presente Convenção.

2. Cada Estado Parte poderá adotar medidas mais estritas ou severas que as previstas na presente Convenção a fim de prevenir e combater a corrupção.

### Artigo 66 Solução de controvérsias

1. Os Estados Partes procurarão solucionar toda controvérsia relacionada com a interpretação ou aplicação da presente Convenção mediante a negociação

2. Toda controvérsia entre dois ou mais Estados Partes acerca da interpretação ou da aplicação da presente Convenção que não possa ser resolvida mediante a negociação dentro de um prazo razoável deverá, por solicitação de um desses Estados Partes, submeter-se à arbitragem. Se, seis meses depois da data de solicitação da arbitragem, esses Estados Partes não se puseram de acordo sobre a organização da arbitragem, quaisquer dos Estados Partes poderá remeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante solicitação conforme o Estatuto da Corte.

3. Cada Estado Parte poderá, no momento da firma, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de adesão a ela, declarar que não se considera vinculado pelo parágrafo do presente Artigo. Os demais Estados Partes não ficarão vinculados pelo parágrafo 2 do presente Artigo a respeito de todo Estado Parte que tenha feito essa reserva.

4. O Estado Parte que tenha feito uma reserva de conformidade com o parágrafo 3 do presente Artigo poderá em qualquer momento retirar essa reserva notificando o fato ao Secretário Geral das Nações Unidas.

### Artigo 67 Firma, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

1. A presente Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados de 9 a 11 de dezembro de 2003 em Mérida, México, e depois desse evento na Sede das Nações Unidas em Nova York até o dia 9 de dezembro de 2005.

2. A presente Convenção também estará aberta à firma das organizações regionais de integração econômica que tenham, ao menos, algum de seus Estados Membros como Partes da presente Convenção em conformidade com o disposto no parágrafo 1 do presente Artigo.

3. A presente Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação depositar-se-ão em poder do Secretário Geral das Nações Unidas. As organizações regionais de integração econômica poderão depositar seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação se pelo menos um de seus Estados Membros houver procedido de igual maneira. Nesse instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, essas organizações declararão o alcance de sua competência com respeito às questões regidas pela presente Convenção. As mencionadas organizações comunicarão também ao depositário qualquer modificação pertinente ao alcance de sua competência.

4. A presente Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados ou organizações regionais de integração econômica que contem com pelo menos um Estado Membro que seja Parte da presente Convenção. Os instrumentos de adesão depositar-se-ão em poder do Secretário Geral das Nações Unidas. No momento de sua adesão, as organizações regionais de integração econômica declararão o alcance de sua competência com respeito às questões regidas pela presente Convenção. As mencionadas organizações comunicarão também ao depositário qualquer modificação pertinente ao alcance de sua competência.

#### Artigo 68 Entrada em vigor

1. A presente Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a inclusão do trigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Aos efeitos do presente parágrafo, os instrumentos depositados por uma organização regional de integração econômica não serão considerados adicionais aos depositados por seus Estados Membros.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite ou aprove a presente Convenção ou a ela adira depois de haver-se depositado o trigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor após o trigésimo dia depois que esse Estado ou organização tenha depositado o instrumento pertinente ou no momento de sua entrada em vigor de acordo com o parágrafo 1 do presente Artigo, se esta for posterior.

#### Artigo 69 Emenda

1. Quando houverem transcorridos 5 (cinco) anos desde a entrada em vigor da presente Convenção, os Estados Partes poderão propor emendas e transmiti-las ao Secretário Geral das Nações Unidas, quem, por continuação, comunicará toda emenda proposta aos Estados Partes e à Conferência dos Estados Partes da presente Convenção para que a examinem e adotem uma decisão a seu respeito. A Conferência dos Estados Partes fará todo o possível para lograr um consenso sobre cada emenda. Se esgotarem-se todas as possibilidades de lograr um consenso e não se tiver chegado a um acordo, a aprovação da emenda exigirá, em última instância, uma maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votante na reunião da Conferência dos Estados Partes.



2. As organizações regionais de integração econômica, em assuntos de sua competência, exercerão seu direito de voto de acordo com o presente Artigo com um número de votos igual ao número de seus Estados Membros que sejam Partes da presente Convenção. As mencionadas organizações não exercerão seu direito de voto se seus Estados Membros exercerem os seus e vice-versa.

3. Toda emenda aprovada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação por parte dos Estados Partes.

4. Toda emenda aprovada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo entrará em vigor em relação a um Estado Parte noventa dias depois do momento em que este deposite em poder do Secretário Geral das Nações Unidas um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação dessa emenda.

5. Quando uma emenda entrar em vigor, será vinculante para os Estados Partes que tenham expressado seu consentimento a respeito. Os demais Estados Partes ficarão sujeitos às disposições da presente Convenção, assim como a qualquer outra emenda anterior que tenham ratificado, aceitado ou aprovado.

#### Artigo 70

##### Denúncia

1. Os Estados Partes poderão denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita ao Secretário Geral das Nações Unidas. A denúncia surtirá efeito um ano depois do momento em que o Secretário Geral tenha recebido a notificação.

2. As organizações regionais de integração econômica deixarão de ser Partes da presente Convenção quando tiverem denunciado todos seus Estados Membros.

#### Artigo 71

##### Depositário e idiomas

1. O Secretário Geral das Nações Unidas será o depositário da presente Convenção.

2. O original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo possuem igual autenticidade, depositar-se-á em poder do Secretário Geral das Nações Unidas.

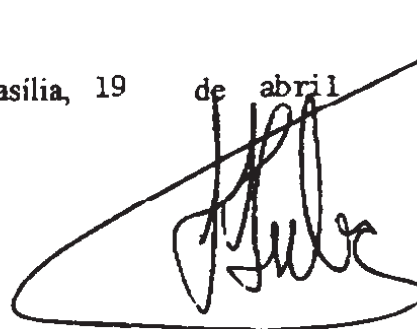
EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários infra-escritos, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram a presente Convenção.

## MENSAGEM Nº 183, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Brasília, 19 de abril de 2004.



EM Nº 00089 COCIT/DNU/CISET/DAI/CJ MRE GRER

Brasília, 7 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, assinada em 9 de dezembro de 2003 pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Waldir Pires, na qualidade de Chefe da Delegação brasileira à Conferência de Alto Nível, realizada entre os dias 9 e 11 daquele mês em Mérida, México, sob os auspícios do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC) e do Governo daquele país.

2. A Convenção, adotada pela Assembleia-Geral da ONU em outubro de 2003 e firmada em Mérida, em dezembro, por Chefes de Delegação de cerca de 120 Estados Membros da Organização, foi idealizada para dotar o sistema jurídico internacional de um arcabouço institucional que oriente ações concertadas no combate à corrupção. Elaborada com ativa participação do Brasil ao longo de sete sessões do Comitê "ad Hoc", estabelecido pela Assembleia-Geral para redigir um texto ao mesmo tempo abrangente e compatível com os ordenamentos jurídicos dos Estados, a Convenção atende plenamente às expectativas nacionais na matéria.

3. Merece especial destaque a inclusão de dispositivos que deixam claro que a cooperação no combate à corrupção será realizada com pleno respeito ao direito nacional e internacional, aos direitos humanos e às instituições democráticas. A Convenção deverá também reforçar e complementar medidas previstas em outros instrumentos do gênero, tais como a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 1996, e a Convenção da OCDE contra o Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, de 1997, dos quais o Brasil é Parte e de cujos mecanismos de monitoramento vem participando.

4. A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção consagra princípios importantes como a repatriação integral de produtos de corrupção para os Estados que foram lesados por esse crime, a assistência jurídica recíproca mesmo na ausência de dupla criminalização (em ações não coercitivas) e a caracterização do enriquecimento ilícito como crime internacionalmente reconhecido. Estabelece, ademais, conceitos inovadores na área de cooperação internacional, no combate a crimes não apenas no setor público, mas também no setor privado, no auxílio às autoridades no combate à corrupção dentro e fora das fronteiras dos países, e na melhoria dos padrões de desenvolvimento econômico e financeiro de muitas nações.

5. O número elevado de países que assinaram a Convenção por ocasião da Conferência de Alto Nível faz supor que o instrumento da ONU contará muito em breve com o número mínimo de trinta ratificações, necessário a sua entrada em vigor no plano internacional. A célere tramitação da Convenção no âmbito do Poder Executivo brasileiro assume relevância adicional não só à luz do inequívoco compromisso do Governo Federal com o combate à corrupção, mas também em vista do oferecimento do Brasil para sediar, em 2005, o 4º Fórum Global de Combate a Corrupção e Salvaguarda da Integridade, em data e local ainda a serem definidos.

6. Tendo presente as razões acima expostas, e com vistas ao encaminhamento da Convenção ao Poder Legislativo, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 137 e 138, de 2005**, que acabam de ser lidos, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 2005**

**Susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que “declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, do Poder Executivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica sustada a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto no 5.392, de 10 de março de 2005 que “declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, cumpre ao Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Trata-se de instrumento de censura parlamentar aos atos emanados do Poder Executivo que transgridam os limites impostos pela legislação.

No presente caso, o Decreto nº 5.392/2005, dentre outras providências, determinou a requisição federal de duas unidades hospitalares pertencentes ao Município do Rio de Janeiro – o Hospital Municipal Souza Aguiar (CNPJ nº 29468055000293) e o Hospital Municipal Miguel Couto (CNPJ nº 29468055000374).

Segundo disposição textual do decreto (art. 2º), a medida encontra fundamento no inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080/90, que disciplina:

Art. 15. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

.....  
XIII – para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

O poder de requisição de bens e serviços conformato neste dispositivo submete, segundo seus estritos termos, o patrimônio, tanto de pessoas naturais como de jurídicas. No entanto, as pessoas jurídicas a que se refere o texto da lei são apenas as pessoas jurídicas de direito privado. Não incluem, por certo, as pessoas jurídicas de direito público.

Ocorre que o instituto da requisição funda-se no inciso XXV do art. 5º da Lei Maior, que assevera: no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Vê-se, desde logo, que a requisição, segundo a expressa dicção constitucional, pode recair apenas sobre propriedade particular. Trata-se de prerrogativa do Poder Público que alcança somente bens privados, sendo vedado exercê-la em relação ao patrimônio pertencente a outra pessoa jurídica de direito público. Tal entendimento encontra, ademais, respaldo nas autorizadas lições dos insignes juristas pátrios Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Pontes de Miranda:

“Esta é um ato por que o poder público determina a retirada de um bem do patrimônio particular para dele usar como entender, mediante indenização justa e posterior. Difere do confisco por prever, indenização, da desapropriação comum principalmente por ser posterior à indenização” (cf. Manoel Gonçalves Ferreira Filho – Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 28ª ed., 2002, p. 303)

“A Constituição de 1967, como a de 1946, fala de perigo eminente; a de 1946 dava exemplo: guerra ou comoção intestina (perturbação interna da ordem pública); isto é, perigo de uma, ou de outra. Em tal circunstância, as autoridades competentes podem usar (no sentido de usus, elemento da propriedade) a propriedade particular, se o exige o bem público. O fato do uso, segundo o art. 153, § 22, entra no mundo jurídico, como ato jurídico (lícito), porém dele se irradiam direito à indenização, por parte do proprietário, ou de quem tenha o usus, e dever do Estado.” (cf. Pontes de Miranda – Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 de 1969. Rio de Janeiro: Forense, Tomo V, 1987, p. 533).

Evidencia-se, assim, que a correta interpretação do texto legal importa em considerar que as pessoas jurídicas nele referidas são apenas as pessoas jurídicas de direito privado. Seria incompatível com a sistemática constitucional que o patrimônio público pertencente a outra esfera da Federação também estivesse sujeito à requisição, exceto no caso excepcional de decretação de Estado de Defesa, em face do disposto no inciso II do § 1º do art. 136 do texto constitucional.

Ora, se não se trata de requisição – pois os bens ocupados pelo Governo Federal pertencem ao Município do Rio de Janeiro – e não foi decretado Estado de Defesa, a medida imposta pelos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392/2005 configura clara e indevida intervenção federal. De fato, produziu-se engenhosa fórmula de evitar o rito exigido pela Constituição Federal e propiciar a intervenção da União diretamente na gestão dos serviços públicos municipais, apossando-

se de duas das unidades hospitalares pertencentes ao município.

Trata-se de grave quebra do equilíbrio federativo, que deve, de pronto, ser sanada pelo Poder Legislativo. A intervenção é sempre uma medida violenta e de extrema gravidade. Sem o apoio da Constituição, torna-se intolerável.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005. – Senador **Marco Maciel**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....  
Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar Estado de Defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º decreto que instituir o Estado de Defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

.....  
II – ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

#### DECRETO Nº 5.392, DE 10 DE MARÇO DE 2005

#### Declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de

#### Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 196 da Constituição, e Considerando a deficiência das ações e serviços de saúde no Município do Rio de Janeiro e a situação dramática a que se chegou, com notório prejuízo do atendimento na rede hospitalar e das unidades do serviço de saúde, com grave risco para a própria preservação da vida humana,

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro está habilitado na gestão plena do sistema de saúde, de acordo com a Norma Operacional de Assistência nº 1/2002,

Considerando a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde daquela localidade,

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Federal a adoção de medidas urgentes e especiais;

Decreta:

.....  
Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade referido no art. 1º, ficam requisitados, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Ministro de Estado da Saúde, os bens, serviços e servidores afetos aos seguintes hospitais:

.....  
V – Hospital Municipal Souza Aguiar – CNPJ nº 29468055000293;

VI – Hospital Municipal Miguel Couto – CNPJ nº 29468055000374.

§ 1º Se necessário, o Ministério da Saúde poderá também requisitar outros serviços de saúde públicos e privados disponíveis, com vistas ao restabelecimento da normalidade dos atendimentos.

§ 2º Ministro de Estado da Saúde poderá requisitar, ainda, todos os recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações que se fizerem necessárias aos hospitais a que se refere este artigo.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 140, DE 2005**

(Nº 1.360/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Portugal Telecomunicações Ltda., para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora em  
freqüência modulada na cidade de Presiden-  
te Getúlio, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 4, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 101 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 103/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Portugal Telecomunicações Ltda., (Processo nº 53740.001043/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Rcspeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprova-

do pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 541/2003, de 29 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

### **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ”**

**IVONE KUHLMANN DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.030.891-2 SSP/PR e do CPF/MF 086.277.998-73, residente e domiciliada à Rua Ary Camargo de Queiroz, 35, apto 1002 – Centro Cívico em Curitiba-PR. e;

**JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 24.812.965-X - SSP-SP e do CPF/MF 034.064.769-88, neste ato assistido por seu pai, **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 21469.876 SSP/SP e CPF 101.589.521-20. ambos residente e domiciliada à Rua Ary Camargo de Queiroz, 35, apto 1002 – Centro Cívico em Curitiba-PR.

tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social “**PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**” com sede na cidade de Goiânia, à Rua Conselheiro Laurindo, 825, conj. 810 – Centro – Curitiba – PR, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

#### **CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

#### **CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE**

O início das atividades será 12 de junho de 2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
COMPL. 13/05  
Em. \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
IVONE KUHLMANN DA COSTA	50	15.000	15.000,00
JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme decreto federal n.º 3.708 de 10.01.1919, art. 2ª in fine.

#### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V do decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a lei 6.634 de 02/05/79:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

#### CLÁUSULA VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pela sócia **IVONE KUHLMANN DA COSTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele (a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.



### CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VII, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

### CLÁUSULA VIII

O(s) A(s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA IX

O(s) A(s) Gerentes(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

### CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

**CLÁUSULA XII**

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 9º do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

**CLÁUSULA XIII**

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA XIV**

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA XV**

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA XVI**

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA XVII**

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA XVIII**

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA XIX**

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO  
 DE DOCUMENTOS  
 23 NOV 2002  
 14h 15m

AUTENTICAÇÃO  
 Serviço que a Presidência do Senado Federal presta aos membros do Poder Judiciário e aos membros do Poder Executivo para garantir a validade jurídica dos documentos.

**CLÁUSULA XX**

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação disciplinadora a execução dos serviços de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONF. DE REG. O ORIGINAL  
25 AOV 2002

**CLÁUSULA XXI**

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.


Curitiba, 08 de junho de 2000.

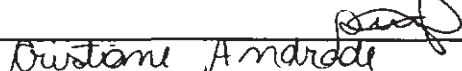
  
\_\_\_\_\_  
**JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA**  
SÓCIO - Assistido


  
\_\_\_\_\_  
**IVONE KUHLMANN DA COSTA**  
SÓCIO GERENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JUVENAL ANTONIO DA COSTA**  
Assistente


**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nivaldino Trancoso dos Santos  
RG 8851616-8  
CPF 161990018-18

  
\_\_\_\_\_  
Divaltoni Andrade  
RG 7.319.641-8  
CPF 022.910.729-00

  
Eustáquio Nereu Lauschner  
Advogado  
OAB/SC 11.427

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado  
CURITIBA - PR  
15 AGO. 2000  
Joaquim Pedro da Costa - Tabelação  
Ivone Kuhlmann da Costa - Substância  
Juvenal Antonio da Costa - Substância  
Av. Antônio de Almeida Camargo, 783  
Curitiba - PR

  
\_\_\_\_\_  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 00/132717-8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 141, DE 2005**

(Nº 1365/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 448, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste-SP;

2 – Portaria nº 182, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., na cidade de Alegrete-RS;

3 – Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., na cidade de Rolim de Moura-RO;

4 – Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Bagé Ltda., na cidade de Bagé-RS;

5 – Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Cultura Novo Som Ltda., na cidade de Apucarana-PR;

6 – Portaria nº 264, de 19 de março de 2002 – Rádio Centro Minas EM Ltda., na cidade de Curvelo-MG;

7 – Portaria nº 265, de 19 de março de 2002 – Rádio Imprensa S/A, na cidade de São Paulo-SP;

8 – Portaria nº 268, de 19 de março de 2002 – Rádio Padre Luso Ltda., na cidade de Porto Nacional-TO;

9 – Portaria nº 269, de 19 de março de 2002 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., na cidade de Joinville-SC;

10 – Portaria nº 270, de 19 de março de 2002 – Penedo Comunicações Ltda., na cidade de Penedo-AL;

11 – Portaria nº 437, de 22 de março de 2002 – Rádio FM Vale do Noroeste Ltda., na cidade de Moreira Sales-PR;

12 – Portaria nº 438, de 22 de março de 2002 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste-SC;

13 – Portaria nº 439, de 22 de março de 2002 – Rádio Yara Ltda., na cidade de Bandeirantes-PR;

14 – Portaria nº 442, de 22 de março de 2002 – Rádio Som Ltda., na cidade de Cataguases-MG; e

15 – Portaria nº 587, de 1º de abril de 2002 – Rádio Imparsom Ltda., na cidade de Governador Valadares-MG.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 714 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., por meio da Portaria nº 308, de 23 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 24 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

2 Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53800.000119/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000119/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., pela Portaria ti' 308, de 23 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 24 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

#### RÁDIO CLUBE DE ROLIM DE MOURA LTDA

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAÍZA RODRIGUES ALVES, brasileira, viúva, comerciante, CI. 356.729 SSP-PA, CPF. 102.116.912-91; residente e domiciliada em Porto Velho – RO à Rua Quintino Boacuíva, 228;

WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, CI.RG. 54.001 SSP-RO, CPF. 105.997.701-04; residente e domiciliada em Cacoal – RO à Rua General Osório, 1 .230;

MANOEL MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI RG 609.780 SSP-CE, CPF. 107.045.744-20; residente e domiciliado em Rolim de Moura-RO à Rua Corumbiara, 123

Únicos sócios da sociedade por quota de responsabilidade limitada denominada "RADIO CLUBE DE ROLIM DE MOURA LTDA", pessoa jurídica com sede em Rolim de Moura – RO à Rua Corumbiara, 123, com Contrato Social arquivado na JUCER-RO sob Nº 11.2.000.6094-4, em 26-10-84, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

#### ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ODACIR SOARES RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, CI 17.155 OAB-RJ, CPF 001 .038.532-00, residente e domiciliado em Porto Velho à Rua Dom Pedro II, 660, Bairro Centro, adquirindo no presente ato e pelo valor nominal 80% (oitenta por cento) das quotas

do capital social, quotas estas ora cedidas e transferidas pelos sócios retirantes ODAÍZA RODRIGUES ALVES e WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA.

Ingressa na sociedade ODALÉA SADECK SOARES RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 13.700 SSP-RO, CPF 220.753.562-20, residente e domiciliada em Porto Velho à Rua D. Pedro II, 660, Bairro Centro, Adquirindo no presente ato e pelo valor nominal 10%

(dez por cento) das quotas do capital social, quotas estas cedidas e transferidas pelo sócio retirante WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA.

Ingressa na sociedade CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciante, CI.RG 1.578.383 SSP-DF, CPF 807.366.291-49, residente e domiciliada em Porto Velho à Rua Dom Pedro II, 660 – Bairro Centro, adquirindo no presente ato e pelo valor nominal 10% (dez por cento) das quotas do capital social, quotas estas cedidas e transferidas pelo sócio retirante MANOEL MESSIAS DA SILVA.

Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, assumindo desde já todas as obrigações e direitos em nome desta, proporcionalmente às quotas ora adquiridas.

Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes e à sociedade a mais ampla, geral e raza quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

#### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, que era de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e torna-se inexpressivo monetariamente em face de todas as alterações de moeda ocorridas até esta data, passa a ser de R\$10.000,00 (dez mil reais), integralizado da seguinte forma:

**a)** o sócio ODACIR SOARES passa a possuir R\$8.000,00 (oito mil reais), integralizados mediante a incorporação de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) da correção monetária do capital social em R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em moeda corrente no presente ato;

**b)** a sócia ODALEA SADECK RODRIGUES passa a possuir R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da correção monetária do capital social e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em moeda corrente legal do país no presente ato;

**c)** a sócia CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES passa a possuir R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social, integralizados

mediante a incorporação de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da correção monetária do capital social e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em moeda corrente legal do país no presente ato.

Após este aumento, o capital social R\$10.000,00 (dez mil reais) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre

SÓCIOS	QUOTAS	R\$.
ODACIR SOARES RODRIGUES	8.000	8.000,00
ODALÉA SADECK SOARES RODRIGUES	1.000	1.000,00
CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

### ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sede da sociedade passa a ser a Av. Santos Dumont, s/n – Bairro Cidade Alta, em Rolim de Moura-RO.

### GERÊNCIA DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pela sócia ODALEA SADECK SOARES RODRIGUES, de forma isolada e individual, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de qual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-la fielmente.

Rolim de Moura, 30 de outubro de 1996. – **Odaiza Rodrigues Alves, Manoel Messias da Silva, Odacir Soares Rodrigues, Odaléa Sadeck Soares Rodrigues**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 205

(Nº 1.367/2004, na Câmara dos Deputados)

#### Aprova o ato que autoriza o Grupo de Apoio Comunitário – GAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 989, de 4 de junho de 2002, que autoriza o Grupo de Apoio comunitário – GAC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 12 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 669, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executadas, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba-BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba-CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Senão FM, na cidade de Chorochó-BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer-PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC na cidade de Campina Grande-PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte-CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C., na cidade de Pindamonhangaba-SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 – Fundação Antonio Dias de Lima –FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé-PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes-MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã

Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul-SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza-CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – AS-COG-Associação Comunitária de Guapó, na cidade de Guapó-GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 965 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Grupo de Apoio Comunitário – GAC; na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000589/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 889 DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000589/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Grupo de Apoio Comunitário – GAC, com sede na Rua Carlos Antônio da Costa, s/nº, Malvinas, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º14'16”S e longitude em 35º55'14”W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### RELATÓRIO Nº 300/2002-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.730.000.589/98 de 4-9-1998

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Grupo de Apoio Comunitário – GAC, localidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

#### I – Introdução

1. O Grupo de Apoio Comunitário – GAC, inscrita no CNPJ sob o número 01.819.308/0001-26, Estado da Paraíba, com sede na Rua Carlos Antônio da Costa, s/nº, Malvinas, Cidade de Campina Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30.08.1998, assinado por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**,

de 5-11-1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade:
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 217 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

## III – Relatório

### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Umburanas, s/nº, Malvinas, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º 14' 29" S de latitude e 35º 55' 37" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 50, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas,

bem como o correto endereço para instalação do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pela Engenharia Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e V da Norma 02/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 53 a 217).



13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário Técnico”, fl. 183, firmado pelo engenheiro responsável, onde seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 219 e 220.

E o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Grupo de Apoio Comunitário – GAC

#### – quadro diretivo

Coordenadora:	Iolanda Araújo Campelo
Subcoordenadora:	Jader Cleide Oliveira Pereira
Secretário:	Delfino Carlos Dantas
Tesoureira:	Maria de Fátima Araújo
1º Suplente:	José Eduardo S. Silva
2º Suplente:	Francisco Galdino dos Santos
3º Suplente:	Dimas Costa Rego

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José da Silva Amorim, 06-A, Malvinas, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba;

#### – coordenadas geográficas

07°14'16" S de latitude e 35°55'14" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 183 e “Roteiro de Análise

de Instalação da Estação de RaDcom”, fls. 219 e 220, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Grupo de Apoio Comunitário – GAC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.589/98 de 4-9-1998.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, – Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **p/Nilton Geraldo Lemes de Lemos**. – Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 300/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº143, DE 2005

(Nº 1.368/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Maior de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em**

### freqüência modulada na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de maio de 1998, a permissão outorgada à FM Maior de Aracati Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este dretro lgislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 772, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso MI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 256, de 16 de maio de 2001 – Rádio Tapense S.A., na cidade de Tapes – RS;

2 – Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002 – Fundação Cultural Princesa do Sul, na cidade de Pelotas – RS;

3 – Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS;

4 – Portaria nº 928, de 5 de junho de 2002 – Rádio Caiapó Ltda., na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002 – Rádio Uirapuru Ltda., na cidade de Passo Fundo – RS;

6 – Portaria nº 1.016, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS;

7 – Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002 – Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., na cidade de Erechim – RS;

8 – Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002 – Rádio Progresso do Mucuri Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG;

9 – Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002 – Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., na cidade de Dionísio – MG,

10 – Portaria nº 1270, de 12 de julho de 2002 – FM Maior de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE;

11 – Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2002 – Rádio Cidade Andradina Ltda., na cidade de Andradina – SP;

12 – Portaria nº 1308, de lá de julho de 2002 – Expresso FM e Radiodifusão Ltda., na cidade de Campos Altos – MG e

13 – Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002 – Rádio Manchester Ltda., na cidade de Juiz de Fora – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.137 EM

Brasília 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à FM Maior de Aracati Ltda., pela Portaria nº 117, de 17 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53650.000418/98 que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 1.270, DE 12 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000418/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de maio de 1998, a permissão outorgada à FM Maior de Aracati Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 117, de 17 de maio de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 18 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **PARECER Nº 12/2002-AGU/NAJ-FOR-MS**

Núcleo de Assessoramento Jurídico

Processo nº 53650.000418/98

Interessada: FM MAIOR DE ARACATI LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga

**Ementa: Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Renovação de Outorga. Interesse expresso da permissionária. Pedido tempestivo, na forma do art. 4º, da Lei nº 5.785/72.**

**Exigências legais atendidas em** devido processo legal.

Permissibilidade do deferimento.

A FM Maior de Aracati Ltda., executante dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com sede na cidade de Aracati, neste Estado, na Rua Coronel Alexandrino, 372, Alto da Cheia portadora de Indicativo da Estação ZYC 419, requer, tempestivamente, renovação do prazo de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 18 de maio de 1998 (fls. 1 e 9) e, com base nestes dados a empresa, em fase de renovação, por mais outro período de 10 (dez) anos, faz suas ponderações, pela primeira vez.

#### **I – Dos Fatos**

2. Mediante a Portaria nº 117, de 17 de maio de 1988, **in DOU** de 18-5-88), foi outorgada permissão à emissora, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracati, neste Estado, à Rádio FM Canoa Quebrada de Aracati Ltda.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 18 de maio de 1988, conforme a publicação no Diário Oficial da União da Portaria Ministerial nº 117, datada de 17 de maio de 1988 (**in DOU** de 18 subsequente) da permissionária, anexa às fls. 9, em renovação pela primeira vez.

4. A permissionária requereu a mudança do seu tipo societário e transferência indireta da permissão, tendo, o Poder Concedente, por intermédio da Portaria Ministerial nº 307, de 17 de dezembro de 1998 (**in DOU** de 17-6-99), autorizado para Radio FM Canoa Quebrada de Aracati Ltda., a mudar sua razão social para FM Maior de Aracati Ltda., a transferência do mando societário, fls. 59, devidamente aprovado os atos pela Portaria nº 38, de 23 de novembro de 1999, fls. 60.

5. A entidade em apreço está pleiteando a renovação de sua outorga, desta feita, pela primeira vez, instruindo o pedido de acordo com a recomendação legal prevista nos arts. 110 e segs., do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a alteração do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Ouvida a Seção da Unidade Administrativa (fls. 96), informa inexistir processos em andamentos no Serviço Jurídico daquela Delegacia, e juntou às fls. 24 os antecedentes da radiodifusora, com apenas, durante o último período de vigência de sua outorga, uma Advertência, e a tramitação de três processos infracionais, nesse Ministério contra a sociedade. E, no que tange a situação técnica foi dito pela profissional – Engenheira encarregada da área que os requisitos técnicos previstos na legislação pertinente foram atendidos (fls. 38), podendo, portanto, os autos seguirem regularmente.

18. Quanto a solicitação de alteração contratual da empresa não consta nenhum processo em andamento, de acordo com a informação de fls. 96.

9. A requerente e diretivo tem seus quadros societário autorizados pela Portaria nº 696, de 14 de novembro de 2000 (**DOU** de 27-12-2000, Seção 1, p. 68) e aprovados pela Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2002 (**DOU** de 19-3-2002, Seção 1, p. 57) (Processo nº 53650.000060/2000), juntas às fls. 40 e 41, cuja distribuição passa a expor adiante:

##### a) **QUADRO SOCIAL**

<b>TITULARES</b>	<b>Quant.de Cotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
Emanuel Gurgel Queiroz	50.000	50.000,00
Antônio Trigueiro Neto	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000	100.000,00

##### b) **QUADRO DIRETIVO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Antônio Trigueiro Neto	Sócio-Gerente

#### **II – Do Mérito**

10. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de sons e imagens, que poderão ser renovadas por períodos iguais e sucessivos (art. 33, § 3º), períodos esses contemplados pela atual Carta Política (art. 223, § 5º).

11. Por sua vez o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, diz, **verbis**:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

12. De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

13. O prazo de vigência dessa permissão teve seu termo final em 18 de maio de 1998, porquanto começou a vigorar em 18 de maio de 1988, mediante disposto na Portaria Ministerial, datada de 17 de maio de 1988 (**in DOU** de 18-5-98) – fls. 9.

14. O pedido, ora examinado, foi recebido nesta Delegacia, em 18 de fevereiro de 1998, no prazo legal, complementando posteriormente a instrução do processo, perdendo, dessarte, o direito à renovação automática na forma prevista na legislação pertinente.

15. A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 9º do Decreto nº 88.066/83), dentro das características técnicas mínimas exigidas pelas normas que regem à espécie.

16. É regular a situação da permissionária no que diz respeito ao recolhimento da taxa do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), consoante informa o despacho de fls. 78, e 86 a 88.

17. O Cadastro Nacional de Radiodifusão, após consulta, dá conta de regularidade da empresa, sócios e dirigente, de acordo com as exigências do art. 12 e parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, conforme dá conta a informação de fls. 78 e os históricos de fls. 89 a 95. Quanto a contribuição sindical, relativa a empregado/empregador, apresentou comprovantes de quitação junto aos órgãos específicos às fls. 68 a 77.

18. Ressaltamos, por necessário, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 18 de maio de 1998, tendo em vista que iniciou o seu prazo, em 18 de maio de 1988, caso o Poder Concedente entenda de renovar o período, ora requerido, conforme a Portaria de Outorga, datada de 17 de maio de 1988, **in DOU** de 18 subsequente.

### III – Da Conclusão

19. Posto isso, considerando a tempestividade do pedido e, ainda, que a entidade vem demons-

trando interesse na renovação da sua outorga, pois cumpriu as exigências legais, entendemos, **data vênia**, que o requerido pela permissionária pode ser deferido, pela inexistência de óbice legal. Sugerimos ao Sr. Coordenador desta Unidade, o encaminhamento dos autos, à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para os fins que se fizerem necessários.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza (CE), 3 de junho de 2002. – **Maria Sônia Azevedo Cabral**, Assistente Jurídico AGU/NAJ-FOR.

Senhor Coordenador.

Encaminhamos este processo a V. Sª, com a sugestão de deferimento do seu pedido de renovação de outorga da permissionária, visando o seu andamento posterior, por intermédio da autoridade indicada, para os fins necessários, constante deste Parecer nº 12/2002-AGU/NAJ-FOR-MS.

Fortaleza (CE), 3 de junho de 2002. – **Maria Sônia Azevedo Cabral**, Assistente Jurídico, GAB/NAJ-AGU.

De acordo,

Aprovo o Parecer nº 12/2002-AGU/NAJ-FOR-MS.

Fortaleza, 4 de junho de 2002. – **José Wilson Soares Martins**, Coordenador-Geral AGU/NAJ-FOR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2005

(Nº 1.371/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação cultural de radiodifusão Educativa horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.629, de 16 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 690, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.629, de 16 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 419 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Encaminho a vossa excelência o processo nºs 53830.000254/2001, de interesse da Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes, que tem por objeto permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido está devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que levou este Ministério a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Por se tratar de ato subscrito pelo Ministro que me antecedeu nesta Pasta, achei por bem determinar o reexame deste processo, assim como de outros na mesma situação, razão por que somente agora está sendo possível submetê-lo à apreciação de Vossa Excelência.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 1.629 ,DE 16 DE AGOSTO**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000254/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PARECER Nº 211/2002**

**Referência:** Processo nº 53830.00254/01

**Interessada:** Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

**I – Os Fatos**

A Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes, com sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 217-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas infor-

mativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Mogi Mirim, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Edilson Valiante, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Martin Kuhn e de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Laércio Silva Santiago.

## II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão radiodifusão sonora e de sons Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13 .....  
(.....)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 26, 30 e 34, dos presentes autos.

## III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2005

(Nº 1.372/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracás, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracás, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 75, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003 Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG, na cidade de Guaraciama – MG;

2 – Portaria nº 2.940, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 737, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Centralina – MG;

3 – Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás – BA;

4 – Portaria nº 397, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, na cidade de Taquarussu – MS;

5 – Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003 – Grupo Mutirão, na cidade de Luis Gomes – RN; e

6 – Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, na cidade de Itatim – BA.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 265 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com

a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001242/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 242 DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do o que consta do Processo Administrativo 438/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, com sede João Pessoa, nº 187, na cidade de Maracás, Estado da Bahia, a executar serviço de comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º26'35"S e longitude em 40º26'05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § V do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 4/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.640.001.242/98, protocolizado em 9 de setembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, localidade de Maracás, Estado da Bahia.

## I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, inscrita no

CNPJ sob o número 02.138.920/0001-04, no Estado da Bahia, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 187, cidade de Maracás/BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de julho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Dr. João Pessoa, nº 187, na cidade de Maracás, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13º26'35"S de latitude e 40º26'05"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 151 a 154, denominado de “Ro-

teiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 161 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 238, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 250 e 251. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 249 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;



- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados é encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e inciso da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

#### – quadro diretivo

Presidente:	Norma Brito Dias
Vice-presidente:	Albérico Cunha da Silva
1ª Secretária:	Aurea Lima Oliveira
2ª Secretária:	Marlene Santana Silva
1ª Tesoureira:	Maria de Conceição Dias
2º Tesoureiro:	Antonio Fernandes de Novaes

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Dr. João Pessoa, nº 187, cidade de Maracás, Estado da Bahia;

#### – coordenadas geográficas

13º26'35" de latitude e 40º26'05" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 250 e 251, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 238, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Ad-

ministrativo nº 53.640.001.242/98, de 9 de Setembro de 1998.

Brasília, 8 de Maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2005

(Nº 1.382/2004, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que renova a permissão outorgada À Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 943, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49. inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 361, de 24 de julho de 2000 – Rádio Club de Cuiabá Ltda., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

2 – Portaria nº 515, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Poti S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

3 – Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2000 – Empresa SF de Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de

dezembro de 1993, na cidade de Volta Redonda – RJ (frequência modulada);

4 – Portaria nº 719, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., a partir de 25 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

5 – Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM frequência modulada);

6 – Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000 – Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Marília – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001 – Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Irati – PR (frequência modulada);

8 – Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001 – Rádio Terra Ltda., a partir de 8 de agosto de 2000, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada);

9 – Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cacique de Taubaté Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Taubaté – SP (onda média);

10 – Portaria nº 252, de 16 de maio de 2001 – Rádio Clube de Ourinhos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ourinhos – SP (onda média);

11 – Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora São Francisco Ltda., a partir de 1º de maio 1994, na cidade de São Francisco do Sul – SC (onda média);

12 – Portaria nº 255, de 1º de maio de 2001 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Sociedade Rádio Tambaú Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tambaú – SP (onda média);

13 – Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada).

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 408 EM

Brasília, 8 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., cujo ato de outorga ocorreu nos termos da Portaria MJNI nº 167-B, de 11 de abril de 1962, para explorar serviço de radiodifusão sono-

ra em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 50830.000299/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 259, DE 16 DE MAIO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000299/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 536/2001**

**Referência:** Processo nº 50830.000299/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo

**Interessada:** Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer jurídico nº 1.181/97 – DMC/SP, que concluiu favoravelmente ao requerido.

## I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à Rádio São Paulo S/A, conforme Portaria MJNI nº 167-B, de 11 de abril de 1962, posteriormente transferida à Rádio Transamérica de São Paulo S/A, para explorar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 1.181/97, fls. 70 a 73, dos autos.

## II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário e diretivo, conforme, respectivamente, a Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 2001, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 37, de 20 de março de 2001, e a Portaria nº 370, de 30 de outubro de 1998, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 208, de 7 de agosto de 2000, ficando seus quadros, societário e diretivo, assim constituídos:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR – R\$</u>
ALOYSIO DE ANDRADE FARIA	20.499.998	9.224.999,10
FLÁVIO MÁRCIO PASSOS BARRETO	1	0,45
LUIZ GUILHERME CAMARGO CAVALCANTI	1	0,45
<b>TOTAL</b>	<b>20.500.000</b>	<b>9.225.000,00</b>

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva

concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

## III – Da Conclusão

7. Isto posto, mantenho o entendimento do citado parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicação, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub** censura.

Brasília, 26 de abril de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franoco**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 30 de abril de 2003. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 30 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consulta Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2005

(Nº 1.384/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio VIP FM de Promissão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Rádio Vip FM de Promissão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 758, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 447, de 28 de agosto de 2003 – Rádio Ação Candeias FM Ltda., na cidade de Candeias – BA;

2 – Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003 – FM São Bento de Amontada Ltda., na cidade de Pindoretama – CE;

3 – Portaria nº 451, de 28 de agosto de 2003 – SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., na cidade de Landri Sales – PI;

4 – Portaria nº 456, de 28 de agosto de 2003 – Rádio Vip FM de Promissão, Ltda., na cidade de Pirapozinho – SP; e

5 – Portaria nº 457, de 28 de agosto de 2003 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, na cidade de Pirangi – SP.

Brasília, 17 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 376 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela

outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Radio Vip FM de Promissão Ltda., (Processo nº 53830.000658/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

### **PORTARIA Nº 456, DE 28 DE AGOSTO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000658/2000, Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 963, de 7 de agosto de 2003, resolve:

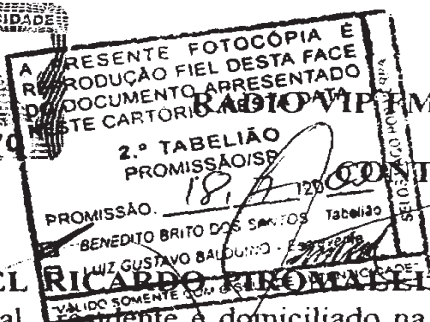
Art. 1º Outorgar permissão á Rádio Vip FM de Promissão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapozinho, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**



## RÁDIO VIP FM DE PROMISSÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**MIGUEL RICARDO RIBONTESE LOPES**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Érico de Abreu Sodré, 354 - Promissão-SP, identidade nº 7.712.592-SSP-SP e CPF nº 045.447.858-55; **CARLA FABIANA GASPARI ENCINAS**, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada na Av. Pedro de Toledo nº 1.133, Promissão-SP, identidade nº 30.166.462-6-SSP/SP e CPF nº 282.346.878-16; por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO VIP FM DE PROMISSÃO LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA II** - A Sede da Sociedade será na Av. Pedro de Toledo, 1.133 Promissão-SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Promissão-SF eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forer propostas com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

(Selo)

Página 1

JUNTA

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1 MIGUEL RICARDO PIROMALLI LOPES	40.000	40.000,00
2. CARLA FABIANA GASPARIN ENCINAS	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA VI** - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA VIII** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA IX** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA X** - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.



**§ Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

**§ Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA XI** - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XII** - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

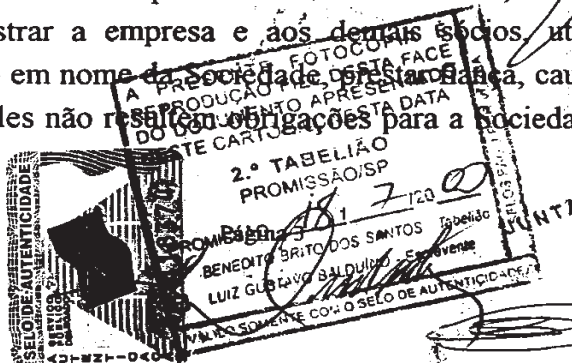
**CLÁUSULA XIII** - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA XIV** - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**CLÁUSULA XV** - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista **CARLA FABIANA GASPARIN ENCINAS**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA XVI** - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

**CLÁUSULA XVII** - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, para prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.



**CLÁUSULA XVIII** - A título de pró-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

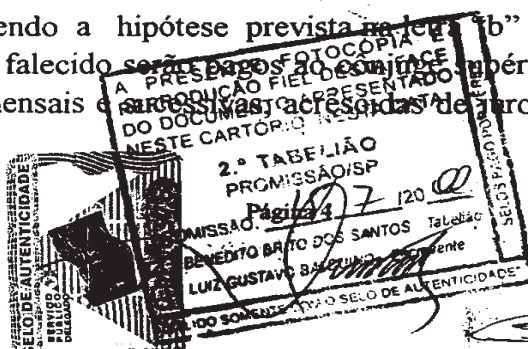
**CLÁUSULA XIX** - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

**CLÁUSULA XX** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

**CLÁUSULA XXI** - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

**CLÁUSULA XXII** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.



JUNTA



**CLÁUSULA XXIII** - ~~Executada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.~~

**CLÁUSULA XXIV** - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA XXV** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA XXVI** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

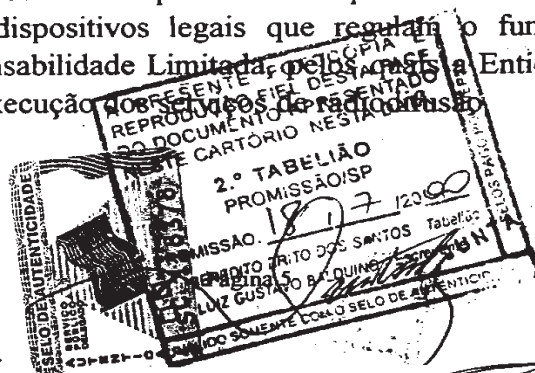
**CLÁUSULA XXVII** - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA XXVIII** - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

**CLÁUSULA XXIX** - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA XXX** - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

**CLÁUSULA XXXI** - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada. ~~Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada. A Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.~~



E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandam datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Promissão-SP, 17 de setembro de 1997



MIGUEL RICARDO PIROMALLI LOPES



CARLA FABIANA GASPARI ENCINAS

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
RÁDIO VIP FM DE PROMISSÃO LTDA



CARLA FABIANA GASPARI ENCINAS

Sócia-Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPENSAÇÃO COM O ANONAL  
Em, 19 de Setembro de 1997

TESTEMUNHAS:



1º Marcio Antonio de Azevedo  
RG. 26.768.637.7 - SP/90



2º Eugênio Paulo Santana  
RG. 14.925.734 - SP-SP

SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS  
RG- 21685220 - SP/SP



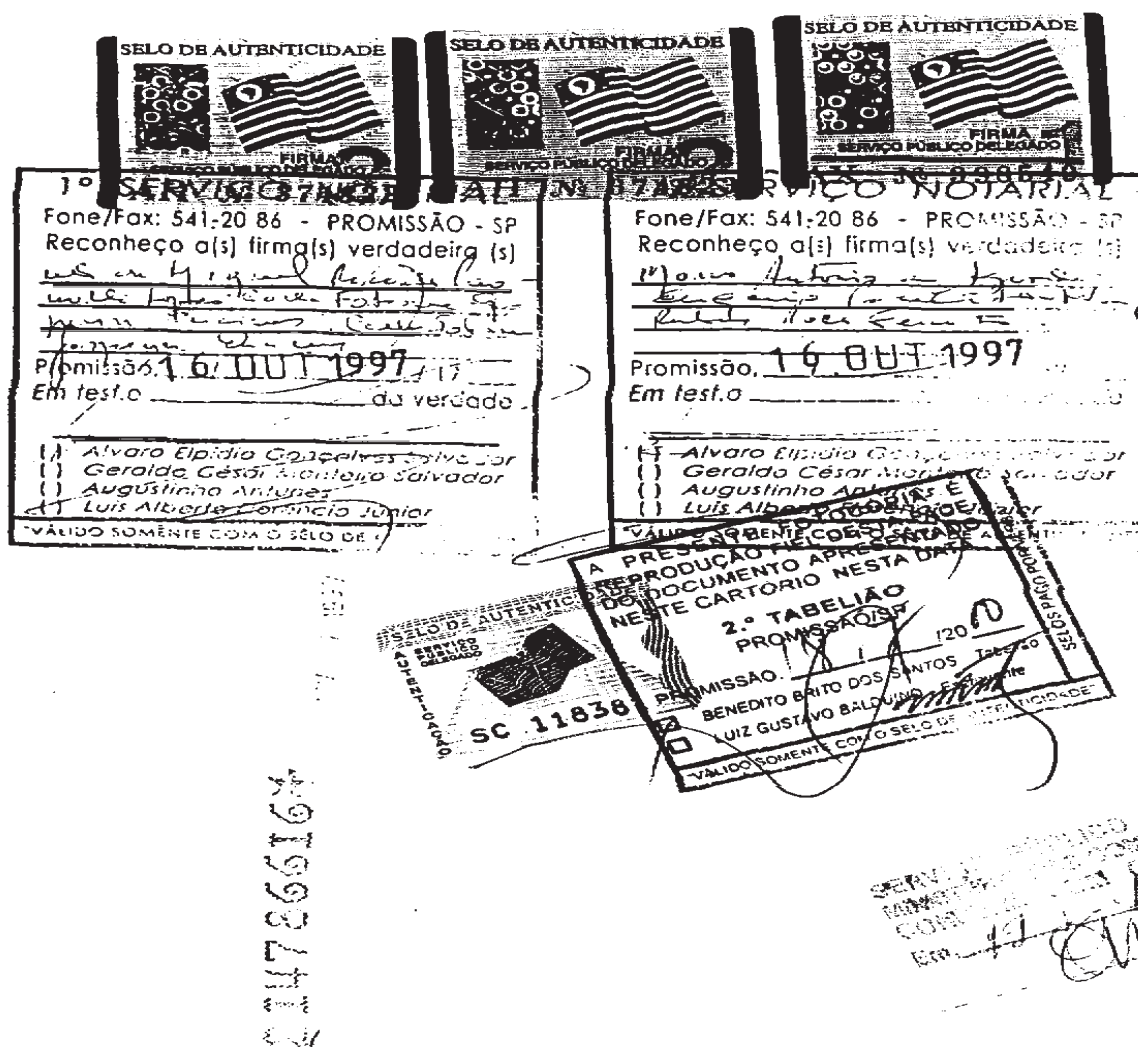
Este contrato foi por mim examinado nesta data, não tendo sido vislumbrada qualquer ilegalidade.

Promissão, 17/setembro/97

Rubens Edoardo Ferrato  
OAB/SP 15.720



JUNTA



(Á Comissão de Educação - Decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 148, DE 2005**

(Nº 1.397/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de agosto de 2004, que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 547/2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de agosto de 2004, que "Outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará, para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins

exclusivamente educativos, no município de Fortaleza, Estado do Ceará”.

Brasília, 31 de agosto 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 220 EM

Brasília, 12 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.018850/2004, de interesse do Governo do Estado do Ceará, objeto de autorização para executar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

#### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2004

**Outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará, para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018850/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Governo do Estado do Ceará, para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pelo prazo

de quinze anos, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2004; 183º da Independência República e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

#### PARECER Nº 355/2004 – DOS

**Referência:** Processo n.º 53000.018850/2004.

**Interessada:** Governo do Estado do Ceará

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão educativa.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

#### I – Dos Fatos

O Governo do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, situada em Fortaleza, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, mediante utilização do canal 30E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço, objetivando a divulgação das atividades da Assembléia Legislativa daquele Estado.

A Lei nº 13.451, de 14 de abril de 2004, publicada no DOE de 14-4-04, autorizou a criação dos núcleos de televisão e de rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, responsáveis pela radiodifusão sonora e de sons e imagens das atividades do Poder Legislativo Estadual.

A Lei n.º 13.493, de 22 de junho 2004, publicada no DOE de 23-6-04, abre crédito especial para instalação da TV e da rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Por ato expresso da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Ato da Mesa Diretora, de 22 de abril de 2004, publicada no **DOE** de 23-4-04), foi nomeada a diretora da TV da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará:

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviço Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 140 a 148, de 2005 que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, 11, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 36/05 – GLPDT

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi designado para compor, como suplente o Senador Augusto Botelho, a Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Senador Augusto Botelho como suplente para compor a Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF Nº 215/05 – LBP.

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Exª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado João Leão (PL/BA), como suplente, na Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Deputado João Leão como suplente para compor a Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício SF/GSHH nº 048/05

Brasília, DF, 29 de março de 2005.

Ref. Substituição

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho solicitar a gentileza de Vossa Excelência no sentido de determinar providências visando a minha substituição pelo Exmº Sr. Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR para compor a Comissão Mista proposta pelo Ato Conjunto nº 01 de 2005, que irá apresentar projetos reestruturando os orçamentais e sua tramitação, na vaga destinada ao P-Sol, conforme as normas estabelecidas pela Resolução nº 2, de 2000-CN.

Pela atenção dispensada ao assunto, antecipadamente agradeço

Atenciosamente, – Senadora **Heloísa Helena**, Líder do P-SOL.

OF. PSDB Nº228/2005

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Barbosa, como membro titular, e a Deputada Thelma De Oliveira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 0242/05, que altera dispositivos da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre Planos de Benefícios da

Previdência Social e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, Líder do PSDB.

Ofício nº 267 12005 – GLDBAG

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que a Senadora Ana Júlia Carepa, passará a compor, na qualidade de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 13, de 2003-CN, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, o processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, assim como os movimentos de, proprietários de terras, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, que passará a integrar a Comissão na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores Bloco de Apoio ao Governo.

Of. Nº 032/2005

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Rodolpho Tourinho (PFL), pelo Senador Jose Agripino (PFL), como membro suplente da Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 10, de 2005** (nº 10/2005, na origem), de 28 do corrente, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2005.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua:

“O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto

legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

É o seguinte o Aviso recebido:

Aviso nº 10/BCB–Presi

Brasília, 28 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Senador Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária para o 2º trimestre de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a anexa Programação Monetária para o 2º trimestre de 2005, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março de 2005, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), conforme disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Atenciosamente, – **Henrique de Campos Meirelles**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência informa ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003**, objeto do despacho de redistribuição feito na sessão do último dia 9 do corrente, encontrava-se aguardando pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, e já tramitava em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, e 263, de 2003.

Nesses termos, a Presidência cancela a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003, devolvendo-o, juntamente com as matérias a ele apensadas, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Pela ordem, Senador Paulo Paim e Senador Romeu Tuma a seguir.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para solicitar uma comunicação inadiável no momento em que V. Exª entender mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem.)

– Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito a V. Exª a palavra no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Também, Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exªs serão atendidos na prorrogação do Ex-

pediente, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Com a palavra o nobre Senador Gilberto Miranda, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na vida de cada um de nós, certos momentos são insuperáveis. São contextos ou situações nos quais a rotina cede espaço ao imprevisto, ao extraordinário, ao diferente. Podem ser momentos de dor profunda ou de alegria esfuziante. Independentemente de sua natureza, o certo é que esses momentos marcam e o fazem de maneira plena, profunda e arrebatadora.

Esse é o sentimento que me envolve neste instante, ao encerrar mais uma etapa de minha atuação nesta Casa, após um novo período no honroso exercício do mandato de Senador pelo Estado do Amazonas. Experiência, diga-se, desenvolvida ao longo das três últimas legislaturas. Também por esse motivo, coloque-me na posição de alguém que recebeu da vida mais do que podia almejar, mais do que pretendia alcançar.

Por isso, sou grato.

Sou grato aos companheiros de Partido, que decidiram pela escolha de meu nome na composição da chapa que concorria a uma cadeira no Senado da República, para aqui representar a brava gente amazônica.

Sou grato ao Senador Gilberto Mestrinho, com quem tanto aprendi ao longo dos anos, e a quem me coube substituir.

Sou grato aos colegas Senadores, homens e mulheres que fazem desta Casa a síntese mais que perfeita do que somos como Nação. Desse convívio, permanentemente marcado pela fraterna amizade, pela lhanza no trato e pelo absoluto respeito às idéias e às posições de cada um, contraio a dívida de meu aprimoramento pessoal e político.

Sou grato aos servidores do Senado Federal, profissionais competentes e sempre prontos a colaborar para o bom desempenho parlamentar. Mais agradecido ainda sou aos funcionários do Gabinete, do contínuo à chefia, pela lealdade, pela presteza, pela dedicação.

Neste curto espaço de tempo, esforcei-me por dignificar minha passagem por esta Casa. Se breve foi o tempo, grande foi a minha disposição para realizar o que se espera de um Parlamentar consciente de seus deveres, identificado com as demandas da sociedade e sintonizado com o seu tempo. Aí estão minhas propostas legislativas, num total de sete, das quais quatro são projetos de lei e três, emendas constitucionais.

Em todas essas proposições, fica a marca de quem agiu movido exclusivamente pelo clamor da consciência e seguro de estar fazendo o melhor para o País. Elas envolvem importantes aspectos constitucionais e infraconstitucionais relativos às normas econômicas, sociais e tributárias. A meu juízo, em larga medida, elas se subordinam ao objetivo imposto pelo imperativo primeiro da atual realidade brasileira: dinamizar os empreendimentos econômicos e abrir postos de trabalho, como condição essencial para a redução das desigualdades mediante uma melhor e mais equitativa distribuição de renda nacional.

Para dar o indispensável aporte às propostas que apresentei, lembro ao Plenário ter concluído, no prazo recorde de dois meses, a mais abrangente e densa obra – em seis volumes – relativa à legislação hoje existente no mundo sobre bingos. Trabalho de fôlego, que exigiu pesquisa acurada e respectiva tradução, editado pelo Senado da República e, a partir desse momento, colocado à disposição de todos os Congressistas brasileiros. Tive a oportunidade, Senador Romeu Tuma e Senador João Capiberibe, de mandar a todos os gabinetes dos Srs. Senadores uma coletânea completa de seis volumes com mais de 5.000 páginas, incluindo legislações de quase todos os países da Europa, da América do Norte e da América do Sul para que possa ser lida, analisada e, conseqüentemente, aprimorada por V. Ex<sup>as</sup>.

Estou convencido, Sr. Presidente, que, doravante, nenhum Parlamentar poderá alegar desconhecimento para assumir posição em face de um tema sério, como é o dos bingos. Que ninguém se esqueça: essa atividade emprega atualmente mais de duzentas mil pessoas, sendo que mais de mil empresários exploram o setor e, com certeza, mais de mil novos empresários, do Brasil e do exterior, esperam oportunidades para aqui virem investir.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesse sentido espero que o Congresso Nacional se manifeste em relação ao tema, enquanto o Supremo Tribunal Federal se prepara para julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade referentes à legislação sobre bingos.

O material que deixo ao exame das duas Casas do Congresso, à Biblioteca da Câmara, à Biblioteca do Senado, com suas aproximadamente 5.000 páginas, é a melhor contribuição que poderia dar a um assunto de tamanho impacto social. Cabe, agora, ao Congresso Nacional, do alto do seu discernimento, debater e votar a referida matéria.

Encerro esta fase de minha vida pública com a alma leve. Das muitas lições que a vida me ensinou, Sr. Presidente, uma me parece apropriada para o momento: viver é, antes de tudo, não se atemorizar ante

a necessidade de tomar decisões, de fazer opções. Ter consciência de que os atalhos, por mais atraentes que possam parecer, jamais substituem o caminho autêntico.

Sr. Presidente, tal como expressa a Declaração de Independência das trezes colônias inglesas da América do Norte no longínquo e sempre atual 4 de julho de 1776, acredito que os homens nascem portadores de direitos inalienáveis, entre os quais os referentes à vida, à propriedade, à liberdade e à busca da felicidade. Amadurecido pelos embates da vida, hoje sei que a felicidade não se encontra nem no ponto de partida, nem no de chegada. Ela se materializa no próprio caminhar.

Como bem disse Guimarães Rosa, “viver é complicado”. Pois acredito na política como instrumento de simplificação da enorme complexidade da vida social. Assumi-la como um ato de amor à humanidade, à Nação, é o que se pode esperar de homens e mulheres de bem que abraçam a causa pública. Modestamente, esse foi – e continuará sendo – o sentido que procurei e procuro dar à minha incursão pelo mundo da política.

Não me posso definir como um político profissional. Outros o são, e muitos o fazem admiravelmente bem. Todavia, as vezes em que fui chamado a oferecer minha colaboração, não retrocedi. Busquei respeitar, no exercício do mandato, toda a majestade que lhe é conferida pela soberania popular. Por isso, justamente por isso, encerro essa trajetória com o sentimento de dever cumprido e com a sensação que me humaniza e me faz feliz – a de ter combatido o bom combate, de não ter fraquejado, de não sucumbir à arrogância.

Como alguém que se afasta – momentaneamente ou não, quem o saberá? – de seu cargo legislativo, rogo a Deus que ilumine os passos e as ações dos colegas dos quais agora me despeço. Que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores não percam de vista jamais a imensidão da obra que os espera.

Como cidadão brasileiro, resta-me torcer para que o Poder Legislativo seja fiel a sua história e digno representante das aspirações nacionais. De sua atuação muito depende a conquista que todos acalentamos: uma pátria feliz, próspera, fraterna, democrática e cidadã.

A todos os meus amigos e companheiros de Senado, meu muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

A Mesa aproveita a oportunidade para cumprimentar o Senador Gilberto Miranda pelo exercício do

mandato na condição de substituição do nobre Senador Gilberto Mestrinho.

Desejo votos de pleno êxito em sua vida.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe por 10 minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Amazônia ocupa quase 60% do território nacional. Uma região como essa, com tamanho espaço, deveria também ocupar o tempo desta Casa nos debates e nas discussões sobre modelo de desenvolvimento porque é uma região que ainda preserva 90% dos seus recursos. Não podemos reproduzir o mesmo modelo de desenvolvimento que atravessou o Atlântico e que se instalou no País, na região Sul, na região Centro-Sul, no Leste e no Nordeste brasileiros.

E é exatamente por saber que essa região é de tamanha importância, de tamanha grandeza, que volto a insistir, neste plenário, na tribuna do Senado, no tema referente a essa região, ao novo modelo de desenvolvimento que todos desejamos para a região.

Gostaria de destacar um seminário realizado pela Câmara Federal, chamado Gestão de Florestas Públicas. O seminário discute o Projeto de Lei nº 4.776, de 2005, que deverá chegar ao Senado. E nesse seminário estavam presentes dois governadores: Jorge Viana, do Acre, e Eduardo Braga, do Amazonas. São dois governadores da Amazônia que buscaram alternativas para o desenvolvimento, no sentido de aproveitar os recursos da biodiversidade, não de forma tradicional, não com a implantação dos grandes projetos causadores de destruição ambiental e acumuladores de pobreza social, mas estiveram aqui conosco debatendo o programa de gestão de florestas públicas encaminhado à Câmara Federal e que, posteriormente, será objeto de discussão aqui no Senado.

Fomos convidados para coordenar um dos painéis de discussão. E é interessante porque esse projeto exige de todos nós uma certa urgência. É estranho falar que, depois de 500 anos de absoluta omissão do Poder Público, o projeto chegue na Câmara e estejamos ansiosos para que tramite com rapidez.

O projeto regulamenta a gestão das florestas públicas, dá garantia à soberania e à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico. Falo de nossa garantia à soberania porque, se continuar com o índice de desmatamento que hoje gira em torno de 23 mil a 25 km<sup>2</sup> por ano, estamos colocando em risco a nossa soberania na região.

A não definição de uma atividade de um destino econômico à floresta tem provocado a sua conversão sistemática em monocultura, em pastagens.



É evidente que as queimadas, a destruição sistêmica das florestas tem provocado, tem contribuído para a noção de gases nocivos na atmosfera e tem contribuído para o efeito estufa e para as mudanças climáticas. A maior contribuição do Brasil para as mudanças climáticas é exatamente as queimadas na Amazônia.

E o Governo apresenta esse projeto que tem alguns objetivos decisivos para a floresta, para a biodiversidade e para a região. O projeto regulamenta a gestão das florestas, das florestas nativas de domínio da União, dos Estados e dos municípios, cria o serviço florestal brasileiro que é um órgão regulador da gestão das florestas públicas e fomentador das atividades florestais sustentáveis no Brasil.

Aqui caberia a criação de uma instituição para o desenvolvimento dessas florestas para o fomento, a pesquisa, o crédito, a comercialização, talvez até futuramente um Ministério da Floresta, porque hoje os produtos florestais contribuem com quase 4 a 4,5% do PIB das exportações brasileiras. É significativa a contribuição dos produtos florestais na balança comercial brasileira.

O terceiro ponto é criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, que busca promover o desenvolvimento tecnológico, a assistência técnica e o incentivo para o desenvolvimento da pesquisa.

É bom notar que, depois de 500 anos, este é o primeiro projeto que constrói, que busca construir políticas públicas para o desenvolvimento econômico, para a melhoria social e sobretudo para a preservação do patrimônio ambiental de toda a sociedade brasileira.

Aqui e na Câmara, já se votaram leis proibitivas, impeditivas, repressivas, no que diz respeito ao uso dos recursos naturais da Amazônia. Essa é uma lei, ao contrário, construtiva, que busca estabelecer regras para a utilização econômica dos recursos florestais, sejam eles madeireiros ou não. E isso é fundamental para o nosso País.

Estará presente também a nobre Ministra Marina Silva, participando do debate, da discussão, apresentando o seu projeto. Trata-se de um projeto que já tem alguma base de prática, porque alguns Estados, como o Amazonas e o Acre, já trabalham com manejo florestal. Tive oportunidade de visitar o Acre na semana passada e, em algumas áreas manejadas, áreas comunitárias, vi o impacto econômico, a melhoria de vida dos manejadores de produtos madeireiros da floresta.

Agora, peço a atenção da Ministra Marina Silva, porque estou preocupado com meu Estado. O Amapá, como todos sabem, é um Estado preservadíssimo. Tem ainda hoje em torno de 95% a 96% de sua cobertura vegetal primária intacta. Então, é um Estado virgem, e evidentemente um Estado virgem desperta uma cobi-

ça muito grande. Tenho dito e reafirmo que a idéia de internacionalização da Amazônia é mais em decorrência do abandono que o Poder Público relegou à região. Imaginem que depois de 500 anos é que vamos ter uma lei que define a floresta para o uso econômico, de forma sustentável. Então, é uma região que representa 60% praticamente da superfície de nosso País e, mesmo assim, foi relegada, ao longo desses anos, ao abandono. Ora, o povo do Amapá, com suas comunidades tradicionais, tem ajudado a preservar aquele Estado. No entanto, neste momento se vislumbra, eu diria, uma articulação até um pouco arriscada, que pode confundir as pessoas. O Governo Estadual atual está acenando com a criação de um corredor da biodiversidade. Vejam, um corredor da biodiversidade de áreas que já foram criadas há muito anos, há muitas décadas. A última dessas grandes áreas de preservação criada foi o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, em 2002. Talvez seja a maior área de preservação do planeta, com 3,8 milhões hectares de áreas intactas.

Parece-me, então, que esse corredor da biodiversidade é a junção de todas essas áreas de preservação, com reservas extrativistas, estações ecológicas e biológicas, para uma gestão compartilhada entre o Governo do Estado do Amapá e o Governo Federal. Ora, ao mesmo tempo em que se fala da necessidade da criação desse corredor, dessa gestão integrada, o mesmo Governo, por meio de seu Secretário do Meio Ambiente, defende, de forma intransigente, a introdução da monocultura da soja no Estado do Amapá. E mais do que isso, está implantando-se uma siderúrgica para a produção de ferro-gusa a partir do carvão de essências nativas. A empresa está instalando-se, não tem plano de reflorestamento e se propõe a usar o carvão de essências nativas da região. Ou seja, vamos ter um processo acelerado e muito semelhante ao de Minas Gerais se não tomarmos medidas enérgicas. Por isso, advirto a Ministra Marina Silva para que atente e analise o que está por trás desse corredor da biodiversidade, porque a introdução de uma siderúrgica para usar carvão vegetal de essências nativas é um risco para a nossa floresta, como foi no Haiti e em Minas Gerais.

Além da introdução da monocultura da soja, além da implantação de uma siderurgia, pretende o Estado transferir para os seus domínios 2 milhões de hectares para formar as florestas estaduais produtivas. Vejam: está começando a tramitação do projeto de lei que vai regulamentar e gerir as nossas florestas. Portanto, seria importante, eu diria, neste momento, usar da cautela, aguardar o debate sobre esse projeto, que, certamente, vai tramitar com rapidez na Câmara. Até

porque, antes mesmo de formar a comissão especial para começar a discutir o projeto, a Ministra Marina Silva teve a preocupação de promover esse seminário que continua ainda na Câmara. Portanto, antes de se proceder à transferência de terras – que não são terras, mas sim floresta de grande diversidade e de muita riqueza –, temos que ter um certo cuidado e um controle muito grande exatamente nas transferências das terras públicas da União para o Estado, como pretende o Governador.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)

– É óbvio que o projeto de lei prevê mecanismo de controle que devemos aprimorar já na Câmara, para que tramite muito mais rápido aqui, no Senado. O nosso desejo é vê-lo aprovado o mais rapidamente possível. Pela primeira vez na história da Amazônia, teremos uma clara definição de uso econômico dos produtos florestais madeireiros e não-madeireiros de nossas florestas.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muitíssimo obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador João Capiberibe.

Passo a Presidência ao Senador Romeu Tuma.

*O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal uma decisão tomada pelo Ministério da Saúde, no último dia 17 de março, por meio da chamada Câmara Técnica de Fígado. Tal decisão desperta um grande interesse na comunidade médica e científica brasileira, pois expõe uma ferida aberta no debate sobre saúde pública e assistência médica no Brasil ao longo dos anos, que é exatamente a chamada fila para transplantes de fígado.

Evidentemente, o debate é muito mais amplo, porque envolve o drama da fila dos transplantes de rins, de pâncreas, de pulmão, de coração, de todos os órgãos que a Medicina já consegue transplantar, na tentativa de salvar vidas. Mas, neste caso, tivemos uma decisão específica voltada para o transplante de fígado.

O debate vinha arrastando-se havia pelo menos quatro anos no Ministério da Saúde, e as dificuldades estavam estabelecendo-se para que a Câmara Técnica de Fígado tomasse uma decisão que viesse ou

não a modificar a Portaria nº 3.407, de 5 de agosto de 1998, que estabelecia que todo cidadão brasileiro portador de uma doença hepática avançada, ao precisar de um transplante de fígado, tinha que seguir apenas o critério de obediência à fila única.

Atualmente, o Brasil tem cerca de 6 mil brasileiros que necessitam, rapidamente, da proteção de sua saúde por um transplante de fígado, e o único critério estabelecido até então diz que todos têm que entrar na fila. Ao fazer o seu registro de paciente com indicação para transplante, deve aguardar ser chamado na ordem cronológica da fila, que foi estabelecida por regras definidas pela Portaria nº 3.407.

O assunto impôs uma série de situações delicadas, manifestações de inquietação, de defesa da Portaria e até de revolta de familiares brasileiros. Muitos alegavam que seus parentes estavam entrando na chamada “fila da morte”, porque teriam de aguardar sua vez, não lhes sendo dada qualquer outra oportunidade de acessar um fígado doado a fim de ter a sua condição de saúde restabelecida.

O resultado é uma grande polêmica posta perante a sociedade brasileira. Apenas no Estado de São Paulo, os dados já demonstram o tamanho desse problema. O Estado, que trabalha com mais precisão em informações e em dados estatísticos, é responsável por 50% dos transplantes de fígado realizados no Brasil; a fila de transplantes tem cerca de 3 mil pessoas apenas naquele Estado. Dessas, somente 8% conseguem ter acesso ao benefício cirúrgico por ano. Ou seja, 250 pessoas têm o benefício do transplante de fígado a cada ano e 60% das pessoas que estão na fila morrem antes de chegar a sua vez de ser beneficiada pela cirurgia. Dos que conseguem o transplante, 35% morrem até um ano após a cirurgia. Então, o prazo de espera para o transplante de fígado dos pacientes de São Paulo é da ordem de 51 meses.

Temos uma situação dramática envolvendo a saúde pública brasileira na política de transplantes.

Vale ressaltar que o Brasil é um dos países que têm uma das mais avançadas ações de tratamento, mediante o recurso técnico do transplante de fígado. Mas havia um drama posto. Corajosamente, o Ministério da Saúde insistiu no debate, provocou uma decisão por parte de sua Câmara Técnica, e a decisão tomada segue orientações estabelecidas nos Estados Unidos da América, publicadas em um trabalho do ano de 2001.

Na Clínica Mayo, nos Estados Unidos, estabeleceu-se que poderiam ser elaborados critérios de diagnóstico que permitissem aos doentes não terem, necessariamente, de aguardar na fila do transplante. Por exemplo, em uma fila com mil pacientes esperando por

um transplante em condições próprias, bem definidas, alguns pacientes, pela gravidade detectada por meio de um protocolo científico estabelecido pela Clínica Mayo, poderiam abreviar seu tempo de espera e ser submetidos ao transplante para o benefício efetivo de suas condições de saúde, sob pena de esses pacientes evoluírem, inexoravelmente, para a morte. Portanto, essa é uma situação que atualiza o debate e mostra a gravidade do critério isolado de haver apenas uma fila com base cronológica, como ocorre no Brasil.

Por outro lado, com o avanço da ciência médica brasileira, temos a certeza de que muitos dos pacientes que sofrem com hepatite crônica – doença que afeta de dois a cinco milhões de brasileiros – vão evoluir para a forma de cirrose hepática e terão necessidade de um transplante de fígado para não morrerem. Há um debate que conclui que os vírus das hepatites, em sua forma crônica, sofrem, em alguns casos, mutações e levam o doente à morte em poucos meses, se não for feito um tratamento mais definitivo. Ou seja, a doença evolui para as formas fulminantes das hepatites.

Trata-se de debate extremamente técnico e necessário, diante do grave problema de saúde pública caracterizado pelos milhares de pacientes nas filas. Em alguns casos, os registros apontavam que, de cada vinte doentes que esperavam nas filas de transplantes em alguns Estados brasileiros, dezessete morriam antes de terem acesso ao transplante de fígado.

Então, essa decisão remonta a toda essa situação dramática posta às famílias brasileiras. Na condição de Senador da República, juntamente com o eminente Senador Eduardo Suplicy, pude testemunhar a aflição e o drama de famílias que queriam, a qualquer custo, que seu parente tivesse uma oportunidade de ser tratado, pois este não podia esperar quatro anos para receber o transplante de fígado. Vimos, inclusive, algumas pessoas morrerem, porque o critério da fila única impedia o tratamento. Os dados de São Paulo mostram que 60% morrem antes da cirurgia.

Agora, o Ministério da Saúde toma uma decisão polêmica. A grande imprensa tem debatido o assunto e trazido as preocupações de alguns cientistas, mas assumo claramente uma posição de defesa intransigente da decisão tomada pela Câmara Técnica de Fígado, do Ministério da Saúde. Ajo assim porque, há mais de 15 anos, estudo as hepatites crônicas e as formas avançadas da doença no Brasil e sei do drama das decisões burocráticas que envolvem os direitos oferecidos pela lei e pela saúde pública brasileira aos doentes das formas hepáticas.

A decisão tomada foi a mais correta. Se não fizessemos dessa forma, como muito bem disse um grande hepatologista brasileiro chamado Raimundo

Paraná, agiríamos como avestruzes: quando há uma fila, os médicos colocam a cabeça embaixo da terra e deixam os doentes morrer. Agora, o Ministério assumiu a responsabilidade, por meio da Câmara Técnica do Fígado. Os hospitais se adequarão ao critério de gravidade, e a fila terá um componente a mais, baseado em estudos americanos que alguns países já adotam, chamado sistema Meld/Peld, que define esses critérios. Esse sistema estabelece que os pacientes serão submetidos, a cada três meses, a avaliações clínicas e laboratoriais que apontem o estado de gravidade da sua doença. Ou seja, o doente que tem um vírus que sofreu mutação, passando a ter seu fígado agredido de maneira violenta, terá prioridade no tratamento.

Evidentemente, esse sistema está sujeito ao risco do chamado “mercado paralelo”, que permite que aqueles que podem pagar criem um “jeitinho” e tentem fazer o tráfico de influência, colocando o seu paciente à frente dos demais na mesma situação. Mas a responsabilidade vai ser delegada às comissões de ética dos hospitais, continuará sendo também do Ministério Público brasileiro, seja federal, seja estadual, conforme o tipo de atendimento do paciente, e também de cada médico. Não temos outra maneira de prestar solidariedade ao cidadão brasileiro que não seja essa.

Muitos planos de saúde estavam felizes com o critério da fila única, porque atraíam doentes para planos mais caros, garantido, assim, êxito no atendimento. Aqueles que estavam em pontuação precoce, colocados na fila, teriam acesso seguro para fazer um transplante em boas condições. Agora, um dos contra-argumentos será de que os doentes estarão em um estado tão grave que não poderão ter o benefício do transplante, porque, pelas condições clínicas postas, recebendo um fígado, fatalmente estarão fadados a uma gravidade da sua situação ou até à morte.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos para sua conclusão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concluo, Sr. Presidente.

Meu entendimento é de que, pesados os benefícios, os riscos, as ponderações científicas sobre o tema, é melhor agirmos à luz do dia neste debate. Entendo que nenhum pai, nenhuma mãe ou médico deste País que se opõe a essa situação deixaria, de maneira contemplativa, o seu familiar em uma fila, apenas esperando a contagem matemática da chamada, em vez de entender que critérios de gravidade e de intercorrência da evolução da doença estariam impondo um acesso a recursos de saúde pública baseados em

proteção constitucional, para que esse doente pudesse ser definitivamente beneficiado.

Penso que o Ministério da Saúde, por orientação do Ministro Humberto Costa, tomou uma decisão corajosa, ousada, que converge perfeitamente com o interesse da maioria dos médicos e dos pacientes do Brasil.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Apesar das divergências que serão estabelecidas e apesar das intercorrências que haverá nesse prazo de adaptação a uma fila adequada em termos de gravidade, essa solução visa alcançar um plano em que todos os milhões de brasileiros vítimas de cirrose hepática e de insuficiências hepáticas graves sejam tratados com absoluto benefício, com toda ética e respeito ao direito de viver.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**NOVAS REGRAS PARA TRANSPLANTE DE FÍGADO**

O Ministério da Saúde anunciou, no último dia 17, novas regras para a seleção de pacientes com indicação de transplante de fígado.

Até o momento (desde a Portaria nº 3.407, de 5 de agosto de 1998, que definiu os critérios de distribuição de fígado), a fila obedecia ao critério cronológico. As únicas exceções eram: 1) hepatite fulminante, na qual o paciente tem 98% de chances de morrer em 48 horas e o transplante imediato lhe dá 70% de chances de sobreviver, e 2) situações de retransplante por falha no enxerto, diagnosticada em até 48 horas após o transplante.

Pelas novas regras, havendo disponibilidade de órgão, terá prioridade o paciente em estado considerado mais grave, independentemente do tempo em que estiver na fila. Conforme o coordenador do Sistema Nacional de Transplantes, Roberto Schlindwein “passa a prevalecer o critério de expectativa de vida do paciente”.

O estado de gravidade do paciente será determinado por exame de sangue (Meld/Peld) que fornece um número proporcional ao risco oferecido pela doença num prazo de 3 meses e permite determinar a expectativa de vida do paciente. O resultado pode variar de 6 a 40, do menor ao maior risco. Os testes serão periodicamente aplicados em todos os pacientes inscritos, de modo que a lista de espera esteja sem-

pre atualizada. Este critério já vem sendo utilizado em outros países.

Segundo o Ministério, hoje cerca de 6,2 mil pessoas aguardam um transplante de fígado. A espera pode durar até 51 meses, como no caso de São Paulo – mais de 4 anos, tempo bastante longo para aqueles pacientes em estado muito grave.

Mas nem todos os pacientes listados estão gravemente enfermos. Segundo pesquisa do Ministério, realizada em parceria com as Centrais Estaduais de Transplantes entre final de 2004 e início deste ano, cerca de 61% dos pacientes que estão na fila não têm indicação de transplante imediato. “São pessoas com quadro clínico muito precoce. Nestes casos, a cirurgia seria mais perigosa que a própria doença”, afirma o Ministério. No outro extremo, há 1% de pacientes em estado muito grave, mas que já passaram do tempo de receber o transplante e poderiam sair da fila.

Após essa avaliação, o número de pacientes que devem precisar de transplante imediato cai para cerca de 2.300 pessoas.

As novas regras foram recomendadas pela Câmara Técnica do Fígado no último dia 17, por 5 votos a 2, e acatadas pelo Ministério. Estão previstas para entrarem em vigor no prazo de 2 meses, tempo em que serão treinados profissionais de acordo com o novo sistema para estarem aptos a realizar o monitoramento e acompanhamento dos dados.

Dentre os que votaram contra a medida: Dr. Sérgio Mies – argumentos: a mudança poderá resultar no mau aproveitamento de órgãos: “se você operar apenas os mais graves, você está colocando os poucos fígados disponíveis em pessoas que têm poucas chances de sobrevivência. Quanto mais grave o paciente, maior a possibilidade de ele morrer depois do transplante”. Ele defende que o Meld/Peld seja utilizado como critério para elaboração de uma lista restrita a pacientes com resultado acima de 15.

Para os demais pacientes, continuaria valendo o antigo critério. Além disso, avalia que o critério cronológico garante a transparência do sistema:

“ninguém passa na frente, nem o Presidente da República”. (matéria do Estadão)

A Câmara Técnica do Fígado tem caráter apenas consultivo, mas o Ministério acatou sua decisão e está finalizando a elaboração de Portaria que estabelecerá as novas regras.

Entre abril e maio de 2004 o Ministério da saúde organizou um Fórum de Discussão sobre Transplantes, onde estiveram presentes representantes do Sistema Nacional de Transplantes, de ONG's, das coordenações

estaduais de transplantes, dos pacientes e transplantadores. Dai saíram recomendações para instalação de câmaras técnicas compostas de especialistas em diferentes transplantes: fígado, rim, etc. A Câmara Técnica Nacional de Transplante de Fígado foi instalada em outubro de 2004.

Situação no estado de São Paulo, responsável por 50% dos transplantes de fígado realizados no País (segundo matéria no Estadão):

- a fila para transplante de fígado tem cerca de 3000 pessoas;
- destas, apenas 8% (cerca de 250) são operados a cada ano. Cerca de 60% morrem antes de conseguir um transplante;
- dentre os que conseguem o transplante, cerca de 35% morrem em até 1 ano após a cirurgia;
- prazo de espera para transplante de fígado: cerca de 51 meses.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Passo a Presidência ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

*O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sem prejuízo dos demais oradores inscritos, esta Presidência convoca, para fazer uso da palavra, o nobre Senador Romeu Tuma, do PFL do Estado de São Paulo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, tentarei ser bem rápido no meu pronunciamento.

Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, tenho uma admiração muito grande pelas Forças Armadas, o que não é desconhecido de ninguém, principalmente dos meus amigos, dos meus Pares neste Congresso.

Ontem, em um café da manhã com o General-de-Exército Francisco Roberto de Albuquerque, ilustre comandante do Exército brasileiro, tive com ele uma conversa bem amistosa, de amigo mesmo. Pude ouvir do general uma rápida exposição – comprometo-me a voltar a esta tribuna para relatá-la – da atividade que o Exército vem desenvolvendo, apesar das grandes dificuldades financeiras que enfrentam todas as três Forças – Marinha, Aeronáutica e Exército.

O Exército tem participado ativamente de atividades importantes, inclusive de polícia, porque há uma reclamação de que o Exército deveria ir às ruas para

praticar o exercício de polícia, que não é sua atividade-fim e a Constituição não a reconhece como tal, mas os militares têm participado sempre que há crise, greve de policiais ou necessidade de uma intervenção mais rigorosa, como tem ocorrido em vários Estados. A sua presença é marcante e estabelece, sem dúvida alguma, um parâmetro de respeito da própria sociedade.

Um dos exemplos – trarei outras dezenas – ocorreu no Espírito Santo, quando começaram a incendiar ônibus. O próprio Governador pediu a presença das Forças Armadas, e o Exército restabeleceu a ordem pública. É claro que o deslocamento das Forças Armadas é difícil, porque se trata de uma Força pesada cujo deslocamento requer uma série de elementos. Há a logística, o transporte, tudo isso, e não há ainda uma lei que facilite a requisição da Força para cumprir de imediato as suas missões, que são definidas pelo Comando do Exército, com autorização do Presidente da República.

Essas reclamações referentes à ausência do Exército na rua para patrulhamento com atividade-fim de polícia, no meu ponto de vista, não têm muito fundamento, mas a Força está sempre pronta a responder, quando necessário, pela manutenção da ordem. O combate ao crime organizado, ao crime comum é próprio das polícias constituídas, segundo o art. 144 da nossa Constituição.

É preciso, Senadora Heloísa Helena, que os Governos invistam na Polícia, que saibam tratar o policial como um ente importante da Administração Pública, com a sua atividade voltada principalmente para a formação profissional. Hoje querem número na rua, mas número só não vai resolver, porque, dois, três meses não são suficientes para preparar um policial em condições de combater o crime organizado, visto a especialização que o crime conseguiu no avanço da sua prática. Hoje, o próprio criminoso comum tem uma esfera de atividade bastante grande.

Sr. Presidente, lamentei junto ao Comandante da Força do Exército quando, no ano retrasado, foram dispensados mais de 40 mil conscritos antes de terminarem o serviço efetivo do Exército. Se 1% desses 40 mil for absorvido pelo crime organizado, V. Ex<sup>a</sup> pode imaginar o risco que corre a sociedade.

Hoje, há a Escola de Formação Profissional, que o General tem tratado com muito carinho, onde os soldados incorporados têm o aprendizado de uma profissão e de onde saem, provavelmente, com um emprego garantido, o que dá uma estabilidade maior para as suas famílias.

Mas, Senadora Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero falar sobre a carreira de delegado de polícia.

São Paulo, há mais de 80 anos, exige o pré-requisito de ser formado em Direito para fazer o concurso público. Então, há 80 anos, é instituída em São Paulo a carreira de delegado precedente de concurso público e da formação em Direito. Essa exigência foi inserida na Constituição de 1988 para todos os Estados.

Concedo o aparte ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a autoridade moral, científica e política para tratar desta matéria. Ouvi-lo é uma obrigação de quem quer aprender sobre o ramo da segurança, sobre esse setor das atividades dos delegados de polícia. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: a polícia é a presença viva da lei, é a manifestação concreta da lei diante da cidadania, e é essa manifestação pessoal que pode muito bem descambar para o arbítrio, para os excessos, para a violência que muitas vezes a própria autoridade pratica. Por isso, temos que valorizar essa profissão, essa atividade tão importante para a concreção da lei, para a afirmação diuturna, em cada circunstância, em cada momento, daquilo que é a lei, que é uma abstração. V. Ex<sup>a</sup>, ao abordar esse assunto, não deixa dúvidas de que se trata de uma carreira que faz parte da ordem jurídica, de uma carreira que realmente se deve situar entre aquelas que dizem respeito à atividade jurídica. Hoje vejo que esse passo dado é muito importante se quisermos construir a democracia, sobretudo porque precisamos ter profissionais competentes, bem remunerados, para que, na profissão, eles encontrem o sustento e a dignidade e não precisem utilizar mecanismos espúrios para buscar a sobrevivência. Assim, ao abordar esse assunto, estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e quero parabenizá-lo. V. Ex<sup>a</sup> está com a razão, com a verdade, com o bom senso e, sobretudo, com o espírito público de quem quer construir a democracia. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> não sabe com que alegria ouço o seu aparte. Praticamente poderia encerrar meu pronunciamento com ele. O Governo perdeu muito e o Senado ganhou com a volta de V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa, para nossa alegria e satisfação, em razão da amizade que nos une e devido a tantos anos na militância que V. Ex<sup>a</sup> tão bem desenvolve como um político de respeito, bastante digno.

V. Ex<sup>a</sup> tocou no ponto, no âmago da questão. A carreira de delegado de polícia é uma carreira jurídica. Quando se fala em piso salarial, a Constituição estabelece as normas do pagamento do piso. O teto não fala em salário. O teto é aquele limite que não pode ser ultrapassado. Os delegados lutam hoje e há muito tempo, com muita razão, para serem incorporados às carreiras jurídicas, para que não haja nunca a tendência

de se nomear bate-estaca, como se dizia no tempo em que não era obrigatória a formação em Direito, em que havia política para se arrumar um emprego na polícia. Hoje não: exigem-se a formação profissional, a aprovação em concurso público e a formação nas academias, que deve ser mais bem estruturada, é claro.

Srs. Governadores, não fiquem assustados, pois não terão de pagar a eles o salário do Ministro do Supremo. Não se fala em salário quando se fala em teto. Teto é o máximo que se pode ganhar. O Estado terá a competência de definir o salário, e a Assembléia Legislativa aprovará ou não o que for estabelecido pelos Governadores. Apelo aos Governadores que não pressionem o Senado.

O Senador Paulo Paim sabe o que temos sentido. Trata-se apenas de um aspecto moral de estímulo a uma atividade tão importante: delegado de polícia, autoridade competente formada por antecipação na carreira jurídica.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, aproveito para comunicar à Casa que a CAS, Comissão de Assuntos Sociais, por minha iniciativa, aprovou esta manhã, por unanimidade, requerimento que solicitava a realização, no dia 07 de abril, às 10 horas, de uma audiência pública para debater a PEC paralela. Estarão presentes representantes dos delegados, da Polícia Militar, dos auditores, dos procuradores e dos advogados para, de uma vez por todas, desmistificarmos a questão da emenda havida na Câmara dos Deputados. Aproveitei esses últimos trinta segundos para comunicar à Casa a existência desse debate tão importante para todos nós.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Senador Romeu Tuma, não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, até porque eu me sinto na obrigação de reconhecer e testemunhar publicamente o esforço e o zelo de V. Ex<sup>a</sup> em uma votação extremamente polêmica nesta Casa, em que houve açoitamentos, humilhações, pressões e constrangimentos. E V. Ex<sup>a</sup>...

*(Interrupção do som.)*

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Como é o Senador Eduardo Siqueira Campos que se encontra à Mesa, não vou espernear muito. Um dia ainda daremos fim a esse maldito “negocinho” instalado na mesa. Gostaria de testemunhar e dizer que concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma. Existe também uma visão, claro que distorcida propositalmente, em relação às chamadas funções exclusivas do aparelho

de Estado. Inclusive as de delegados, procuradores e auditores, que exercem atividades exclusivas do Estado brasileiro e que não podem ser delegadas ou contratadas para outros funcionários ou profissionais. E quando falam em aumento de salário, de teto, etc., eu me lembro que quando cheguei a esta Casa muitas pessoas disseram que alguns funcionários – motorista ou assessor – de meu gabinete ganhavam mais do que eu. E eu dizia: “Graças a Deus! Se estão com vinte anos de Casa, e eu, com apenas um mês, tenho a ousadia de ganhar mais do que eles, isso sim seria uma injustiça e uma desmoralização muito grande”. Mas é o que acontece. Essa história de estabelecer ao poder político tetos ou o que quer que seja, se forem viabilizados os mecanismos concretos – claro que não é apenas melhoria salarial, V. Ex<sup>a</sup> já disse várias vezes à Casa –, melhoria salarial e mecanismos de controle a fim de evitar a promiscuidade com o crime organizado, não podemos aceitar a cantilena mentirosa, venha de onde vier, de que vai quebrar o Estado ou o Município. O que quebra Estado e Município é o comprometimento cada vez maior das receitas a fim de garantir a farsa da política econômica...

*(Interrupção do som.)*

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – ... e arrocho fiscal para viabilizar os interesses do capital financeiro. Portanto, parabênizo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Estaremos juntos no debate que diz respeito às alterações da PEC paralela a fim de minimizar o maldito impacto causado na carreira dos trabalhadores do setor público em função dessa tal “reforminha” da Previdência.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senadora Heloísa Helena, graças a Deus, existem Parlamentares como V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Paim e tantos outros que militam nesta Casa e têm uma visão correta daquilo que é de interesse do País e do cidadão.

Quando se discute o problema salarial, não tem nada a ver com o teto. Com relação à uniformidade de pagamento da Polícia Militar – que ganha muito mal, em qualquer Estado brasileiro –, não há privilégio algum; apenas são contabilizados aritmeticamente quantos policiais deve ter ou não, esquecendo-se que esses homens têm que ser tratados com diferenciais de bom preparo e um salário digno. Mas eu disse que era uma outra discussão a uniformidade de vencimentos entre a Polícia Civil e a Polícia Militar. Não discuto isso. O assunto é importante e tem que ser discutido, mas o que temos aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – ... é um aspecto moral, apenas para incorporar uma carreira que exige o curso de Direito nas carreiras jurídicas.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se ainda for possível, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Já tendo a Mesa inscrito três Senadores, fica V. Ex<sup>a</sup> devidamente inscrito para uma eventual desistência, nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Heloísa Helena.

A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que o dispositivo instalado interrompe a palavra automaticamente. Mas esta Presidência cuidou para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse concluir o aparte e concedeu mais 2 minutos ao Senador Romeu Tuma.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – V. Ex<sup>a</sup> sabe, assim como eu, que foi uma decisão tomada pela maioria dos Líderes e pela Mesa Diretora. Já disse várias vezes aqui que no dia em que eu quiser falar mais, falarei, porque o Regimento Interno manda, possibilita e autoriza. Enquanto isso não ocorrer, farei o acordo de Líderes.

Senador Eduardo Siqueira Campos – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, é meu amigo –, como sou asmática, aprendi, durante a vida, a ter que falar rápido, sem respirar, pois é mais fácil para mim. Mas fico constrangida com o constrangimento de alguns Senadores que ocupam a tribuna e não podem garantir o que é a essência do Senado, que é falar, debater, compartilhar informações e posições ideológicas programáticas. Esta é a nossa razão de existir, em vez de estarmos passeando por estes tapetes azuis. Sei que a decisão não é de V. Ex<sup>a</sup>. Espero que um dia ocorra uma pane nesse aparelho ou a Casa queira consertar a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A partir de agora começam a correr os 10 minutos de V. Ex<sup>a</sup>. As palavras rápidas de V. Ex<sup>a</sup> são sempre carregadas de muita inteligência, Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Nem pedirei o que o Regimento Interno me autoriza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passo a compartilhar agora com a Casa uma carta que recebi de várias trabalhadoras e trabalhadores da Radiobrás. É uma carta que chama a atenção. E, em função do documento recebido, encaminho requerimento de informações ao Ministro Luiz Gushiken, solicitando que informe aos trabalhadores da Radiobrás, ao Senado e à sociedade de forma geral, qual a política administrativa e de comunicação pública da Radiobrás.

Passo a ler a carta encaminhada pelos trabalhadores, Senador Geraldo Mesquita Júnior:

É preciso chamar a atenção da sociedade para os abusos e os desmandos que estão acontecendo na Radiobrás que vêm sendo denunciados por notinhas nos jornais e pelos sindicatos dos jornalistas e dos radialistas, mas, por serem dispersos, não se despertou ainda para a gravidade da situação.

Por trás de um discurso demagógico em defesa de um jornalismo público, a diretoria da Radiobrás está destruindo uma eficiente estrutura de comunicação construída com recursos públicos, e comete as maiores atrocidades e desrespeito a profissionais competentes que trabalham na empresa há anos, muitos dos quais próximos da aposentadoria. A última da empresa foi acabar com o departamento de fotografia da Agência Brasil e demitir 8 fotógrafos, nenhum com menos de 15 anos de casa. Mudanças e reestruturações são naturais, mas a ausência total de novas propostas e a forma desrespeitosa e injustificada com que os profissionais são demitidos deixam claro que o único motivo das demissões é a abertura de vagas para os amigos da direção". [o que já não é novidade, porque o atual Governo repete o Governo anterior, em que aos amiguinhos tudo e àqueles que têm dependência o rigor sabe-se lá do que, porque da lei, com certeza, não é.]

Esta tem sido a prática [continua a carta] adotada pelo Sr. Eugênio Bucci, que desde que assumiu há dois anos, demite os funcionários antigos para colocar no lugar seus ex-alunos e jornalistas do PT desempregados em São Paulo e Porto Alegre.

(...)

O clima de insegurança e terrorismo instalou-se na empresa, desde então provocando sérias conseqüências para os trabalhadores que vivem desesperados pela ameaça constante do desemprego e da perseguição política. As crises de hipertensão e stress emocio-

nal têm sido cada vez mais constantes, mas na última sexta-feira um fato mostrou que o desrespeito à história profissional e à vida das pessoas pode ter conseqüências graves e irremediáveis. Ao saber da sua demissão, depois de 22 anos de trabalho dedicados à empresa, o fotógrafo Hermínio Oliveira sofreu um infarto e está até hoje na UTI do Hospital Santa Luzia.

No domingo passado, o **Correio Braziliense** [tive a oportunidade de ler a matéria e também o **blog** do jornalista Ricardo Noblat] trouxe uma página inteira sobre a vida profissional do fotógrafo Gervásio Batista, cujas lentes registraram flagrantes históricos de presidentes brasileiros desde Juscelino Kubitschek. Gervásio, de 80 anos e de disciplina e vitalidade admirados por todos no exercício da profissão, também já tinha recebido seu cartão vermelho...[e entrado na lista dos demitidos], mas quando soube da repercussão da notícia no Correio Braziliense, a diretoria telefonou-lhe às pressas para dizer que seu nome havia entrado na lista por engano.

Veja o nível do cinismo, Senador Geraldo Mesquita Júnior! Outro octogenário histórico da empresa, Anatol Von Beher, que há quase 30 anos traduzia para o alemão as notícias do Serviço Internacional da Radiobrás, há dois meses, quando chegou para trabalhar, foi informado pelo garoto de 24 anos que havia passado a ser seu chefe que estava demitido porque a Agência Brasil estava acabando com o serviço alemão. Nem o argumento de que ele era fluente também em inglês adiantou. Os amigos, informa a carta, Senador Geraldo Mesquita Júnior, dizem que estão extremamente preocupados pela baixa estima que tomou conta do velho alemão, só comparável aos horrores da guerra que enfrentou na Alemanha.

Esses são alguns exemplos. Na Radiobrás, serviços de comunicação prestados há anos acabam da noite para o dia sem nenhuma justificativa. Estão aos poucos destruindo uma empresa pública que presta, e tem obrigação de prestar, serviços de comunicação relevantes e de interesse público, para transformá-la em um medíocre cabide de emprego.

O que mais incomoda a todos é a falta total de ética, o deslavado privilégio dos protegidos da diretoria (alguns conseguiram em apenas dois anos de empresa promoções de até 18 pontos de uma única vez) e os gastos absurdos, abusivos e injustificados com as inúmeras viagens dos diretores pelo Brasil e pelo exterior para apregoar tal teoria do jornalismo público.

Os diretores participam constantemente de viagens nacionais e internacionais, falsamente apregoando a teoria do jornalismo público que, na Radiobrás, só serve para engordar alguns bolsos com as diárias do dinheiro público. Há diretores que sequer moram em



Brasília e têm suas passagens e diárias bancadas pela empresa. Os abusos começaram a chamar a atenção inclusive do Tribunal de Contas da União, que já exigiu explicações sobre vários contratos de terceirização de serviços para os quais a empresa está altamente capacitada a executar. Aliás, serviços que são a própria razão de existir da Radiobrás. É o caso, por exemplo, da empresa privada contratada para fazer o tal do programa “Café da Manhã com o Presidente”. O Tribunal de Contas da União mandou anular o contrato. Se a Radiobrás tem cinco emissoras de rádio, centenas de competentes profissionais da área, não seriam eles competentes para fazer o programa? Tanto é que, após a imposição do Tribunal de Contas, a empresa saiu e o tal programa continua funcionando.

Aliás, terceirização está virando uma prática injustificável na empresa. Contratação de mão-de-obra, aluguel de equipamentos, tudo é motivo para um “contratinho”. Até vídeos institucionais a empresa paga para fazer, embora tenha duas emissoras de televisão. O que ninguém entende é por que a empresa já gastou seis milhões de reais na compra de equipamentos para serem usadas na TV Brasil, uma TV que será criada para divulgar o Brasil no exterior e que sequer tem data para entrar no ar.

A mais recente e estranha atitude da diretoria da empresa foi anunciar publicamente, através da imprensa e de editais, a realização de um concurso público para a contratação de 34 profissionais. No entanto, a diretoria anunciou internamente que são mais de duzentas vagas e que o concurso é aberto também aos funcionários contratados por FC, isto é, sem concurso, que é a totalidade dos que foram trazidos pela nova diretoria. Isso mostra claramente que se encontrou a forma de legalizar a contratação dos protegidos. O que não se pode garantir é a lisura e a seriedade desse concurso, que já começou levando à opinião pública informações deliberadamente incorretas com relação ao número de vagas. E perguntam eles se a Radiobrás está a ressuscitar a prática dos concursos de carta marcada.

Assim, Sr. Presidente, por entendermos que a Radiobrás é uma empresa pública gerida com recursos públicos, que deve fazer um jornalismo voltado para os interesses da sociedade e não para os medíocres interesses particulares dos amiguinhos ou da corriola do Poder, apresentamos um Requerimento de Informações para que o Ministro Luiz Gushiken preste informações a esta Casa e à sociedade sobre qual é a política de comunicação da Radiobrás. É inadmissível que, numa empresa pública, a permanência ou não de um profissional nas sórdidas listinhas de demitidos estejam relacionadas não à competência, não à vita-

lidade e à capacidade de trabalho, mas às amizades das corriolas do Palácio, do Senado ou da Câmara Federal. Isso nós não podemos aceitar.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB no Estado do Paraná.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos, que serão contados a partir da chegada de V. Ex<sup>a</sup> à tribuna, pois o tempo nesta Casa tem sido objeto de muito zelo por parte dos Srs. Senadores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação dos brasileiros residentes em Foz do Iguaçu e que trabalham no Paraguai se agrava a cada dia. Já enfatizei a necessidade de um entendimento diplomático há algum tempo. Envolvi-me, inclusive, num pequeno impasse com o Governo paraguaio, o que motivou o nosso pronunciamento nesta Casa, em função da irritação do Presidente paraguaio relativamente aos termos por mim utilizados nesta tribuna.

O Embaixador procurou esclarecer o fato porque, na realidade, destacamos a insegurança daqueles que vivem no Paraguai, muitos dos quais, há muito tempo, constituindo família e edificando propriedade. Muitos para lá foram levando o que possuíam no Paraná e até em outros Estados do País e lá se instalaram definitivamente, contribuindo, enfim, para o desenvolvimento do país irmão.

Naquela oportunidade, fiz referência ao que teria dito o Presidente do Paraguai na TV daquele país: que poderia expulsar brasileiros em represália às atitudes do Governo do Paraná no porto de Paranaguá. O Governo do Estado estava impossibilitando a exportação de soja do Paraguai pelo porto de Paranaguá, em função da questão dos transgênicos. Enfim, apenas fiz referência a uma informação. Agora, há um fato concreto. Ontem, pelo menos 100 brasileiros foram expulsos durante uma operação do Departamento de Migrações, ocorrida sobre a Ponte da Amizade, que liga os dois países.

Os antecedentes do episódio já são conhecidos: desde que ao Governo brasileiro iniciou um bloqueio para a passagem dos chamados sacoleiros, as autoridades paraguaias anunciaram que deflagrariam uma operação de checagem da documentação dos brasileiros que vivem no Paraná, mas que mantêm atividades de trabalho naquele país, como represália às medidas aplicadas pela Receita Federal e pela Polícia Federal do Brasil contra os sacoleiros.

O Governador pelo Departamento de Alto Paraná, Gustavo Pedrozo, anunciou a medida logo após uma audiência com o Presidente Nicanor Duarte a menos de uma semana. Portanto, esse é o fato.

O assessor econômico do Presidente Nicanor Duarte, Carlos Valde, denunciou ontem que o Brasil negocia com a União Européia a ampliação das isenções tarifárias de seus produtos dentro do chamado Sistema Geral de Preferências. Para isso, teria que provar o combate efetivo ao contrabando e à pirataria e que Ciudad Del Este estaria sendo usada como bode expiatório pelo Governo brasileiro.

Portanto, Senador Gerson Camata, é essa a explicação encontrada pelo Governo paraguaio. O Governo brasileiro estaria utilizando Ciudad Del Este como bode expiatório nessa tentativa de melhorar sua posição com a Comunidade Européia no que diz respeito às isenções tarifárias.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V.Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Gerson Camata, vou conceder com prazer. Antes, quero destacar que entendo ser o momento para o Itamaraty se fazer presente de forma ativa na solução desse conflito. As autoridades paraguaias calculam entre sete mil e dez mil o número de comerciantes e trabalhadores brasileiros que moram no Brasil e cruzam a fronteira diariamente para trabalhar em Ciudad del Este(\*). Portanto, estamos na iminência de permitir a eclosão de um drama social envolvendo cerca de sete mil a dez mil famílias de trabalhadores brasileiros, especialmente do Paraná. Por essa razão, trago a esta tribuna uma sugestão que vou encaminhar à Comissão de Relações Exteriores, qual seja, a proposta de uma audiência pública na cidade de Foz do Iguaçu.

Creio que o Senador Cristovam Buarque, Presidente dessa Comissão que realiza importante trabalho, vai entender a importância deste gesto desta Casa do Congresso Nacional: uma audiência pública, em caráter emergencial, na cidade de Foz do Iguaçu, para ouvirmos as partes e tentar um entendimento diplomaticamente. Esperamos a presença do Embaixador do Brasil no Paraguai a essa audiência pública. Imagino que ele esteja informado e informando devidamente o Itamaraty sobre a gravidade e os contornos dessa crise.

Nesta audiência pública poderíamos conhecer medidas e instruções recebidas do Chanceler Celso Amorim para solucionar esse conflito. Poderíamos convidar representantes dos brasileiros e dos paraguaios. Poderemos encaminhar oficialmente, por meio do Itamaraty, convite ao Governo do Paraguai para enviar representantes. Ouviríamos o Intendente de Ciudad del

Este e o Prefeito de Foz do Iguaçu, Paulo Mac Donald. Enfim, faríamos uma audiência pública, recolhendo sugestões e conhecendo a situação, para colocar, de forma cabal e definitiva, um ponto final nesse impasse que gera insegurança de centenas de famílias de brasileiros residentes no Paraguai.

Concedo, com prazer, ao Senador Gerson Camata o aparte que solicita.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador Alvaro Dias, quero apenas cumprimentá-lo. V. Ex<sup>a</sup>, que é vizinho do Paraguai, país fronteiro do Paraná, seu Estado, sabe que infelizmente não escolhemos vizinhos. E que vizinho o Brasil foi arranjar! Quando o Brasil começou a construir Itaipu, fiz um discurso nesta Casa para dizer que estávamos arranjando um Canal do Panamá, porque o vizinho não merecia a confiança do enorme investimento do Brasil naquela região. Perdemos dinheiro com esse investimento. O Paraguai rouba os automóveis brasileiros, troca-os por cocaína e maconha, legaliza-os, inunda o País de armamento para todos os bandidos brasileiros e ainda quer roncar grosso com o Brasil, expulsando daquele país os nossos co-irmãos brasileiros, a maioria paranaenses. Quantos mil paraguaios estão clandestinos no Brasil? Essa retaliação é desumana e caracteriza bem o caráter do vizinho que arranjamos. Impacienta-me e apavora-me a timidez do Itamaraty e do Brasil. Há, neste País, o maior Exército, a maior Marinha e a maior Aeronáutica da América Latina para sermos constantemente humilhados. Quando eles injetam armamentos e drogas no território brasileiro, destruindo a fama do Brasil no mercado internacional e nos enchendo de produtos pirateados, o País suporta pacientemente. Agora tolera outro problema. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador e ex-Governador do Paraná, deveria pregar a criação de uma zona de livre comércio em Foz de Iguaçu, em território brasileiro, para dar empregos a brasileiros e deixar falir o outro lado, com as mazelas e problemas que o Paraguai constantemente cria para as autoridades e os brasileiros que ali têm a infelicidade de viver.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata, pela ênfase e pelo entusiasmo com que defende a causa nacional diante desse impasse.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Repito que já tentei recentemente até audiência com o Sr. Presidente do Paraguai, mais precisamente no fim do ano passado, para negociar uma solução para esse impasse, ou seja, para evitar que famílias de brasileiros continuem na insegurança e na indefinição, temerosos de perder os investimentos que realizaram para adquirir

propriedades rurais e instalarem os seus estabelecimentos naquele país.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão: o Itamaraty tem sido tímido em relação a esse impasse. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional pode prestar esse serviço, realizando esta audiência pública e convocando as diplomacias brasileira e paraguaia para a solução dessa questão.

Evidentemente, não podemos admitir a utilização deste pretexto da represália: o Paraguai, em represália ao Brasil, expulsa brasileiros que lá vivem, ignorando os serviços que já prestaram, a contribuição que já ofereceram! Mas represália? É evidente que o Brasil tem que ter o cuidado de combater o narcotráfico na tríplice fronteira, o contrabando, tem que combater duramente as irregularidades, as ilegalidades, a violência, o crime, mas evidentemente não pode descurar da necessidade de estabelecer uma boa relação com um país vizinho, sobretudo em nome da tranquilidade e da segurança daqueles nossos que lá vivem. E isso não tem sido feito! O Governo brasileiro tem sido omissivo; o Itamaraty tem sido mais do que tímido, tem sido ausente mesmo! Precisamos restabelecer a autoridade nacional no contato com os interesses dos países vizinhos, mas, sobretudo, na defesa do povo brasileiro. Não há como admitir a eclosão de uma crise social ainda maior do que aquela a que já assistimos em Foz do Iguaçu e adjacências, com o fechamento recente, mais precisamente nos últimos dias, de 50 lojas em Ciudad del Este exatamente porque os brasileiros que lá trabalharam foram expulsos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Aguardamos o pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores desta Casa para, é claro, urgentemente, estabelecermos data para uma audiência pública na cidade de Foz do Iguaçu.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra aos Senadores Jefferson Péres e Leonel Pavan, esta Presidência anuncia a presença de alunos do curso de Ciências Políticas da UnB. Para nós, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença de estudantes em nossas galerias.

Senador Jefferson Péres, nobre Líder, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por delegação do Líder Osmar Dias, peço minha inscrição para falar pela Liderança do PDT, após o próximo orador ou antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrita. O Regimento

garante a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para falar de imediato se desejar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Então após o próximo orador, a Presidência anunciará as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pergunto: quantos oradores estão inscritos para falar pela Liderança, após a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Leonel Pavan, nenhum Senador até o presente momento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Então, Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar, em nome do PSDB, após a Ordem do Dia. Tão logo tenha em mão a autorização, entregarei a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa inscreve V. Ex<sup>a</sup> e aguardará a comunicação do Partido, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O próximo orador inscrito presente no plenário é o nobre Senador Valdir Raupp, a quem concedo a palavra por 10 minutos, por permuta com o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos, nobre Senador.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, mais uma vez, para falar sobre transporte e rodovias federais, em especial do meu Estado, Rondônia. Nos dois primeiros anos do meu mandato, ocupei esta tribuna diversas vezes para reclamar do Ministério dos Transportes, da unidade do Dnit em Rondônia, enfim, do Governo Federal, das ações na área de transporte em meu Estado. Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns poucos serviços foram feitos, e mal-feitos. Lamento, porque o Ministro dos Transportes, principalmente o último, o Ministro Alfredo Nascimento, meu amigo, é uma pessoa bem-intencionada. Ex-Prefeito de Manaus, fez um brilhante trabalho na Capital do Amazonas e vem desenvolvendo também um bom trabalho à frente do Ministério dos Transportes. Mas ele recebeu a herança de obras malfeitas. Algumas obras realizadas um ano e meio atrás estão totalmente danificadas.

No último final de semana, percorri mais de mil quilômetros de rodovias federais no meu Estado, e a

situação é de calamidade: buracos e mais buracos, trechos esburacados, acidentes. Andei à noite em vários trechos e vi muitos carros parados no acostamento, cujos pneus tinham estourado ao passar por crateras, por buracos, na rodovia 364.

Não temos apenas a rodovia 364; temos também a rodovia 429, trecho de 360 quilômetros, dos quais apenas 50 quilômetros são pavimentados, a maior parte ainda é estrada de chão, com pontes de madeira, causando verdadeiro transtorno à população de várias cidades do vale do Guaporé, como Presidente Médici, Alvorada, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques, sem falar nos distritos de Terra Boa e São Domingos.

Vou ater-me aqui à BR-364, a espinha dorsal do Estado de Rondônia, por onde são exportadas as safras de soja de Mato Grosso e de Rondônia, pelos portos do rio Madeira e de Itacoatiara, no Amazonas. Para os transportadores, para os proprietários de caminhões, para as empresas de ônibus, para os veículos de passageiros, o prejuízo é muito grande.

Para nossa tristeza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi desfeito um sonho que poderia tornar-se realidade, porque está previsto no Orçamento da União pelo menos estava até há poucos dias uma verba de R\$9 bilhões para o Ministério dos Transportes realizar obras de construção e restauração de rodovias federais em nosso País. Infelizmente, desses R\$9 bilhões, parece que restam apenas R\$4,2 bilhões. Mais de R\$4 bilhões foram cortados do Orçamento da União. Foram cortadas inclusive emendas de Bancada, que davam reforço a Rondônia. Todos os anos, a Bancada do meu Estado tem destinado recursos de emendas parlamentares às rodovias federais, ajudando a engrossar o orçamento do Ministério dos Transportes. E, pelo que sei, essas emendas foram todas cortadas. Não estou aqui chorando por causa de emendas, porque, para mim, emenda pode acabar. Sou favorável a que não haja emendas, principalmente as de Bancada, porque, na hora de colocá-las no Orçamento, o Governador e os prefeitos ficam animados e, na hora de executar o Orçamento, nada acontece. Então, é muito melhor que esse sonho vazio não seja estimulado para frustração posterior.

Vejo também, Sr. Presidente, o contingenciamento dos recursos destinados à construção das travessias na cidade de Vilhena, onde há muitos acidentes diariamente, e ao alargamento da rodovia que passa por Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto, Jaru, Porto Velho e Guajará-Mirim. Todos esses recursos foram contingenciados, quer dizer, mais um sonho acalentado caiu no vazio.

Não apenas eu, mas também muitos outros Senadores e Senadoras se pronunciaram nesta tribuna nos anos de 2003, 2004 e neste ano, 2005. Falamos sobre os recursos da Cide (Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico), nome até difícil. Essa contribuição foi criada para destinar recursos para o transporte. Anualmente, ela tem arrecadado, em média, R\$12 bilhões. É a segunda CPMF... Quando Adib Jatene, Ministro da Saúde, criou ou, pelo menos, estimulou a criação da CPMF pelo Congresso Nacional, tinha o intuito de resolver o problema da saúde no Brasil. E o que estamos vendo? Praticamente, o que a CPMF arrecada é o orçamento do Ministério da Saúde. Então, é como se não existissem mais verbas no orçamento para a saúde pública no País, ficando apenas os recursos resultantes da arrecadação da CPMF, paga pelo povo brasileiro mediante as transações bancárias. Da mesma forma, a Cide foi criada pelo Congresso Nacional, por Senadores e Deputados, para resolver o problema dos transportes. Que bom seria, Sr. Presidente, se o Ministério dos Transportes tivesse, anualmente, entre R\$12 bilhões a R\$13 bilhões, quantia proveniente da Cide, para a construção de rodovias, de pontes, de ferrovias, de portos; enfim, para investir na malha de transporte de nosso País. Infelizmente, isso não acontece. Então, a verba para o Ministério dos Transportes, que era inicialmente de R\$9 bilhões, já está em R\$4,2 bilhões.

Duvido, com todo o respeito ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Ministro dos Transportes, que esses R\$4,2 bilhões sejam aplicados até o final deste ano. Então, mais uma vez, a esperança de que a malha viária nacional, não só no meu Estado, Rondônia, mas também em todo o Brasil, tivesse um orçamento mais encorpado para resolver o problema de nossas rodovias ficará no sonho acalentado e não realizado.

Sr. Presidente, faça aqui um apelo público a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao Ministro dos Transportes para que não deixem as nossas BRs ficarem na situação em que se encontram, causando acidentes inclusive com vítimas. É sabido que as rodovias esburacadas fazem anualmente centenas de milhares de vítimas fatais, em razão dos acidentes. Não se trata só do prejuízo causado aos transportadores – cargas que se perdem pelo caminho, caminhões que quebram, pneus que estouram –, mas também às pessoas; diariamente vidas humanas são ceifadas em nossas rodovias esburacadas.

Então, faça este apelo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro dos Transportes: não contingenciem as verbas do Orçamento, principalmente na área de transportes. O Senador Antonio Carlos Magalhães

e outros Senadores têm-se pronunciado desta tribuna pedindo a aprovação do Orçamento impositivo. Poderiam reduzir as verbas de investimento colocadas anualmente nos orçamentos a 50%, mas que esses recursos fossem aplicados de fato, porque, na verdade, nem 50% são gastos em investimento todos os anos.

Concedo um aparte ao nobre Senador João Batista Motta.

**O Sr. João Batista Motta** (PMDB – ES) – Senador Valdir Raupp, queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas observações feitas nesta tarde e dizer que já perdi as esperanças quanto à solução desse problema gravíssimo em nosso País. Já se passaram dois anos de mandato do Governo Lula, e ainda estamos aqui todos os dias, dizendo que só é possível acabar com os buracos das estradas e melhorar o sistema viário deste País mediante uma câmara de gestão. Todos nós aqui estamos pregando isso. É preciso que haja determinação política, mas não está havendo. Eu não sei como o Governo não se sensibiliza com o fato de que as estradas vão acabar de uma vez. Como não está havendo recuperação, como não estamos conservando o que existe, chegaremos a uma situação de caos, em que ninguém mais poderá trafegar no País a não ser de avião. Por isso, queria dar os parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Muito obrigado, nobre Senador João Batista Motta. Incorporo seu aparte ao meu pronunciamento.

Encerro, Sr. Presidente, um tanto entristecido pela situação das BRs em meu Estado. Tenho certeza de que a situação é a mesma em muitos outros Estados brasileiros.

Esqueci-me de citar, em meu pronunciamento, o anel viário de Ji-Paraná. A Bancada federal de Rondônia colocou uma emenda de R\$7 milhões, mas não foi empenhado sequer um centavo. Esse anel viário desafogaria o trânsito na travessia sobre o perímetro urbano da cidade de Ji-Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para uma comunicação de interesse partidário.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este mês de março foi particularmente infeliz para a vida política brasileira, tanto no âmbito do Executivo quanto do Legislativo. Não me recordo, em tantas décadas de vida pública, de uma comédia de erros semelhante a essa abortada reforma ministerial.

Durante três meses, o País acompanhou o noticiário da imprensa, tomado pelas idas e vindas, pelos encontros e desencontros do Executivo com os Partidos da base governista para fazer a chamada reforma ministerial. Em nenhum momento, viu-se a necessidade de substituir ministros para melhorar a eficiência do Governo. Era apenas para atender à voracidade dos Partidos ou das alas dos Partidos. Os ministros, os nomes indicados não eram pela qualificação. Vimos todos ministros serem indicados para três ou quatro ministérios diferentes. Realmente um prodígio em matéria de versatilidade, Sr. Presidente. Políticos polivalentes que podem ocupar quatro ministérios inteiramente diferentes e certamente com a mesma eficiência em todos eles.

No final, o que sobrou? Sobrou para o nosso colega Amir Lando. A reforma ministerial foi apenas a exoneração do Senador Amir Lando, do PMDB, substituído por outro Senador do PMDB. Por que foi exonerado o Senador Amir Lando? Ninguém sabe. S. Ex<sup>a</sup> era incompetente? S. Ex<sup>a</sup> cometeu algum deslize? S. Ex<sup>a</sup> entrou em choque com o Presidente da República? Sua substituição atendeu à necessidade de atender a outro Partido da base governista, com o PMDB cedendo a outra agremiação partidária? Também não. Foi um Senador do mesmo Partido. Por que então saiu o Senador Amir Lando? Não sei, só S. Ex<sup>a</sup> sabe, só S. Ex<sup>a</sup> sabe explicar, mas eu não gostaria de estar na situação constrangedora em que colocaram o nosso colega de Casa legislativa.

Além dessa comédia de erros no âmbito do Executivo, Sr. Presidente, e no Legislativo? E o comportamento atípico do Presidente da Câmara dos Deputados? Um Presidente que se gaba de ter sete parentes empregados e declara que se tivesse mais filhos, mais empregaria. Típico caso de quebra de decoro parlamentar. Se outro fosse o nível do Parlamento brasileiro, um processo de *impeachment* já teria sido iniciado contra o Presidente da Câmara dos Deputados. Para culminar, aquele desastrado ultimato que fez ao Presidente da República: ou nomearia o seu afilhado político ou então seu Partido iria para a Oposição.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Se o Presidente se curvasse àquilo estaria desmoralizado. Reagiu, mas como deveria ter...

Já concluo, Sr. Presidente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador, permita a Presidência informar, em seu favor, que V. Ex<sup>a</sup> será o próximo orador inscrito, à minha exceção, que terei a honra de falar após V. Ex<sup>a</sup>. Então, em vez dos cinco minutos pela liderança, V. Ex<sup>a</sup> poderá optar pelos dez minutos de

orador inscrito e, portanto, ter mais cinco minutos, se for o desejo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, mas terminarei antes, Sr. Presidente.

O que o Presidente da República deveria ter feito diante do ultimato impróprio do Presidente da Câmara dos Deputados seria excluir o PP, seu Partido, da reforma ministerial. Mas não. Acabou simplesmente com a reforma, que se limitou – repito – à demissão do Ministro Amir Lando.

De forma, Sr. Presidente, que, diante desse desgaste enorme que sofre o Congresso Nacional, principalmente a Câmara dos Deputados, diante da situação difícil perante a opinião pública...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – ... Sr. Presidente, fico a me perguntar como é que a vida pública brasileira desceu a níveis tão baixos, tão medíocres. Já assisti a momentos muito melhores, tanto da Presidência da República quanto da Câmara e do Senado. Uma vez, num desabafo, eu disse aqui que pensava em abandonar de vez a vida pública. Continuo pensando nisso. Não sei se seria um gesto de covardia, de fuga ou simplesmente um desabafo de quem está à beira da situação. A vida política do Brasil vive um momento particularmente melancólico, sem dúvida nenhuma. Digo isso, Sr. Presidente, para lamentar, nunca para me regozijar, porque quem perde é o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Convidarei o Sr. João Batista Motta para que assuma a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra.

*O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, em lugar do Senador Jonas Pinheiro, por 10 minutos, como orador inscrito nesta tarde.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente João Batista Motta, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e também da Senado em ondas curtas, queridos tocantinenses, estudantes brasileiros, estou de volta a esta tribuna para abordar aspectos relativos a alguns projetos de lei de minha autoria que tramitam nesta Casa.

Testemunhei, Sr. Presidente, durante muitos anos o sofrimento do povo tocantinense, cujos alunos formados em terceiro grau, seja na profissão de médico, advogado, ou qualquer outra profissão, tinham seus diplomas

adquiridos na cidade de Belém, na cidade de Goiânia ou mesmo na cidade de São Luís do Maranhão. Duro sofrimento das famílias tocantinenses que, sem dispor de recursos, juntavam suas economias e se despediam de um filho, se ele fosse dos poucos que conseguiam a aprovação em um vestibular de universidades públicas, tendo em vista que não tinham recursos para pagar as mensalidades nas instituições privadas.

Após a criação do Tocantins, vivemos um momento diferente. Temos hoje a Universidade Federal do Tocantins e a Unitins, uma universidade estadual, ambas públicas e gratuitas, mas temos diversos outros centros, como o Itepac em Araguaína, como a Unirg, Universidade Regional do Sul, sediada em Gurupi, temos os centros acadêmicos de Colinas e de Guaraí. Temos o instituto em Paraíso e também na cidade de Porto Nacional. Temos a Ulbra, a Católica e o Objetivo, em Palmas. Todas essas, naturalmente, ainda que instituídas por entidades beneficentes, cobram as mensalidades.

Venho, Sr. Presidente, desde o início do meu mandato, lutando para facilitar a vida dos estudantes, em primeiro lugar, com relação ao Fies, tendo em vista que há mais de dois milhões de estudantes cursando o nível superior em universidades privadas ou particulares e o único sistema de financiamento que está à disposição dos estudantes é o Fies. Reclamei por muitas vezes, desta tribuna, que, para ter acesso ao Fies, a primeira exigência é fazer o pedido por meio da Internet. Como não estamos no Brasil da inclusão digital e grande parte dos Estados da Região Norte não coloca computadores à disposição dos alunos, entendo essa exigência como algo restritivo para os nossos estudantes.

Depois disso, Sr. Presidente, discorri sobre a dificuldade do estudante brasileiro, daqueles que conseguem a inscrição por meio do Fies, de ter um fiador. Pedi à Nação, ao Ministério da Educação, ao Governo Federal que entendesse que, se não pudermos confiar no nosso estudante, exigindo um fiador, estaremos excluindo mais uma gama enorme de estudantes.

Ora, estamos vivendo o Brasil das cotas. A justa cota para os negros, para os índios; e onde está a cota social, Sr. Presidente? Onde está a posição do Governo brasileiro para com os estudantes, para com aqueles que não conseguem estudar nos cursos privados e nem passar nas universidades públicas e gratuitas para os quais o Governo criou o Programa Universidade para Todos (Prouni), mas que, de verdade, ainda fica muito longe de atender a demanda?

O que acontece, então, é que, ao visitar meu querido Estado do Tocantins, ao comemorar hoje diversas turmas em diversos cursos que estão se formando todos os semestres, convidando-nos para paraninfos, para patronos, lembro que sempre, nos corredores dos centros

universitários, o estudante depara com um Parlamentar e pede: “Senador, me consiga uma bolsa”. E sei, Sr. Presidente, que ninguém pede se não houvesse uma grande necessidade. É uma humilhação para o universitário tocantinense e brasileiro ter que pedir a alguém que lhe ajude a custear seus estudos. Por isso, apresentei alguns projetos, um deles eliminando a figura do fiador, acabando com essa situação vexatória, como se fosse a universidade brasileira uma dessas lojas do comércio que pedem fiador e, se não há pagamento, inscrevem o consumidor no Serasa. Fiador para o ensino, não!

Dentre outros projetos, sempre me debati por uma questão que me intriga com relação ao BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que financia a construção de universidades privadas no País, mas, para justificar seu “S” teria que financiar também o estudante. Por que não, Sr. Presidente? Tendo em vista que, ao construir um prédio, onde vai ser ofertado o ensino, mas que, para isso, os estudantes têm que pagar a mensalidade, fica óbvio que o dono daquela entidade vai pagar ao BNDES exatamente com as mensalidades. E por que não fazer o financiamento direto?

Por isso, Sr. Presidente, além do projeto que extingue a figura do fiador para o estudante brasileiro, propus também um projeto de inclusão do BNDES como um dos contribuintes para o Fundo de Financiamento do Ensino Superior, o Fies.

Ora, bastaria retirar uma pequena parte daquilo que está vindo da iniciativa privada, daqueles que estão recebendo financiamento para construir entidades de ensino privado de nível superior, para que uma parte desses recursos, quando regressassem ao BNDES, pudessem estar à disposição e serem reduzidos ao Fies. Parece-me muito justo, Sr. Presidente.

Esse projeto está na Comissão de Educação. Foi escolhida como Relatora a Senadora Ideli Salvatti, e eu gostaria muito que pudéssemos ter audiências públicas, de que pudéssemos convidar o BNDES, de que pudéssemos convidar o Presidente da UNE, dos centros acadêmicos, eles, que já estão discutindo a reforma universitária. E tenho certeza de que esta Casa seria palco de uma grande participação dos estudantes brasileiros com relação à discussão desse projeto.

Tenho ainda um outro projeto, Sr. Presidente, que permite e possibilita que os estudantes brasileiros amortizem o pagamento dos financiamentos contraídos junto ao Fies com o serviço social. Qual o estudante brasileiro que não se disporia a liquidar ou a pagar o financiamento recebido com o seu próprio serviço, utilizando a melhor das ferramentas que podemos entregar à nossa juventude, que é o ensino, o conhecimento, o incentivo à pesquisa?

Sr. Presidente, o verdadeiro Brasil que ainda não foi ocupado é o Brasil da nova fronteira agrícola; é o Brasil da biodiversidade que vai estar ali disponibilizando as essências que serão as fórmulas para o combate a milhares de doenças que aparecem. Nossos pesquisadores sabem que a solução está no Brasil, que detém 30% da biodiversidade.

Sr. Presidente João Batista Motta, entendo que seria um estímulo ao estudante brasileiro; sempre entendi e preferi discutir a cota social, que obrigatoriamente incluiria os negros, os índios, os menos favorecidos. E fico imaginando aquele cidadão que não é negro, que mora numa favela, que não tem pai, nem mãe e que, muitas vezes, é arrimo de família, cuida de outros irmãos e que, efetivamente, não estará incluído nessa cota social, sem prejuízo das demais. Ela, certamente, seria mais justa para com a população brasileira.

Sr. Presidente, a aprovação desses projetos faz parte da minha luta nesta Casa. Tenho tido a honra de ser convidado por diversos centros universitários para debater as questões nacionais. Tenho procurado motivar os nossos estudantes, mostrando a eles que nós estamos no lugar certo, ainda que tenhamos dois terços da população brasileira vivendo espremida em um terço do território nacional. Não haverá outro local que despertará mais o ânimo dos brasileiros, quando verdadeiramente ocuparmos o pedaço do território nacional que tem o maior volume de águas, de minérios, a maior aptidão para o plantio da soja, dos grãos, que vão alimentar o Brasil e o mundo. Não há, Sr. Presidente, terras mais planas, não há outro lugar onde exista mais luminosidade e as condições propícias para a produção que não o meu Tocantins, o Mato Grosso, parte do Piauí, sul do Maranhão, o próprio Pará. Mas, dentre todos os incentivos, dentre todas as ações estruturantes que peço para o meu Estado, eu incluiria e colocaria em primeiro lugar: que o Governo se sensibilizasse para aprovação desses projetos; que o BNDES não financiasse mais projetos na Bolívia, não apenas na Bolívia, em Cuba, na Argentina, na África, em outros países do nosso continente, havendo no Brasil tantos estudantes...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – ...com a expectativa da criação deste fundo para ajudar a financiar os estudos da juventude brasileira.

Quero aqui, Sr. Presidente, pedir aos relatores desses projetos que fiquem ao lado dos estudantes brasileiros e apoiem essa luta pelo financiamento dos estudos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, como orador inscrito.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

Em seguida, serão feitas as comunicações inadivéis.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para dizer que todos estamos realmente vivendo um momento auspicioso no que toca às finanças de nosso País, pelo fato de o Governo brasileiro não ter renovado o seu empréstimo com o Fundo Monetário Internacional.

Ontem, Sr. Presidente, recebemos a visita do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que se colocou à disposição da Comissão de Assuntos econômicos do Senado Federal. Durante nada mais nada menos do que seis horas, ele debateu, com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, várias questões ligadas à economia de nosso País. Frisou que a decisão de não renovar o empréstimo com o Fundo Monetário Nacional não iria fazer com que o País pudesse se sentir liberado, que o próprio Governo pudesse se sentir, de certa maneira, de mãos livres para promover despesas e determinados investimentos. Isso significa dizer que, ao mesmo tempo em que assinalamos aqui o fato de o Brasil não ter renovado o empréstimo, Sr. Presidente, experimentamos um sentimento de cautela diante da situação financeira e econômica do nosso País.

Os números estão aí a exibir que os fundamentos da economia nunca estiveram tão sólidos no que toca ao risco Brasil, no que toca à relação PIB/dívida, no que toca à própria dívida externa. Então, não há por que deixar de classificar esse momento que estamos vivendo, diagnosticá-lo como um momento de avanço, apesar de esse avanço não poder nos levar a um sentimento de embriaguez tal que nos faça acreditar que o País resolveu, finalmente, os seus problemas na área econômica.

Muitos desafios foram apresentados pelos Senadores. Como um País pode comemorar qualquer êxito econômico, como estamos, de certa maneira, fazendo – o próprio Ministro disse que não estava ali para soltar foguetórios –, se ainda há uma taxa de juros que é a mais alta do mundo? Como podemos nos sentir tranquilos e, de certa forma, numa situação econômica confortável, se existe, diante de todos nós, o problema de uma economia informal, de um débito com relação à Previdência Social que chega à cifra impressionante de R\$20 bilhões? Ainda não se atingiu esse patamar, mas realmente essa cifra está muito próxima.

Sr. Presidente, creio que chegamos a uma hora em que o Governo tem certa autoridade – e deveria proceder assim – para pedir à Nação, ao Congresso e a todos que lhe dêem um respaldo para que possa realmente fazer com que esse fato não se torne apenas um espasmo nem um momento fugaz, mas uma conquista duradoura da nossa economia.

Assinalo essa questão depois de ouvir a exposição do Sr. Ministro da Fazenda e de ter-lhe perguntado, inclusive, se, agora, o País – sobretudo o Governo – se voltaria para o nosso problema educacional. Lembrei-lhe

do dilema que o Governo está vivendo com o fato de que é preciso implantar o Fundeb, que ampliará a conquista alcançada pelo Fundef com relação ao ensino médio.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, parablenzo-o pela análise que está fazendo, principalmente com relação à presença ontem do Sr. Ministro Antonio Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos. No entanto, veja bem V. Ex<sup>a</sup> a contradição que vive o Governo: por um lado, um ajuste fiscal muito penoso para toda a população brasileira. Estamos verificando que não se gasta, e há sempre o discurso de que não se pode gastar, na tentativa de formar o superávit primário para fazer frente à grande dívida que o País tem e que está aumentando. Já quebramos o recorde de mais de R\$1 trilhão, estamos chegando a R\$1,1 trilhão da dívida brasileira. Mas, por outro lado, Senador, o Ministro não respondeu, por exemplo, com relação aos gastos, principalmente os da atividade meio, do custeio. Este ano há uma ampliação de R\$25 bilhões nos gastos. Demonstrei, ontem, que só os gastos com passagem, diária e hospedagem chegam a R\$1,2 bilhão, Senador Marco Maciel. Isso é mais do que o valor de investimento na área da educação. Só no setor de informatização do Governo, estão-se gastando R\$2,5 bilhões. Isso é mais do que o valor de investimento no setor de transportes para melhorar nossa infra-estrutura, que está destruída. Então, Senador Garibaldi Alves, há uma contradição: um ajuste fiscal draconiano, pago pela Nação inteira, falta de investimento em todos os setores do Governo – em alguns não há sequer gasolina para movimentar os automóveis – e, por outro lado, um aumento de carga tributária que bate novamente o recorde mundial. Com isso, o Governo ainda está numa situação de aumento da taxa de juros, porque a inflação está, a todo dia, pressionando. Agora mesmo, assistindo à televisão, vimos que a previsão de inflação para este mês é superior àquela que estava prevista. Então, o Governo precisa cortar nas suas próprias despesas de custeio, deixando de nomear 50 mil novos funcionários públicos em cargos comissionados, para aparelhar o Estado. Aí sim, Senador Garibaldi Alves, talvez o País pudesse ter um caminho consistente para a retomada do desenvolvimento. Agradeço o aparte que me concede, para contribuir com essas observações, e parablenzo-o pela maneira lúcida e tranqüila com que faz essa análise.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Também agradeço por sua intervenção, Senador César Borges.

Eu até diria a todos que aqui estão que V. Ex<sup>a</sup> fez essas considerações na presença do próprio Ministro ontem. Ou seja, V. Ex<sup>a</sup> não as está fazendo agora, na



tranquilidade deste plenário. V. Ex<sup>a</sup> teve a hombridade, a franqueza, a honestidade de fazer tais observações na presença do próprio Ministro.

Não deixo, de maneira alguma, de registrar aqui que o Governo realmente precisa fazer um esforço para conter os gastos governamentais para poder, então, ter ainda mais autoridade para ver a sua política econômica merecendo aplausos do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Senador Garibaldi, gostaria de avisar a V. Ex<sup>a</sup> que restam apenas dois minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Muito obrigado.

Tendo em vista a advertência do Presidente em exercício, nosso Senador João Batista Motta, do Espírito Santo, digo a todos que aqui se encontram da minha alegria, da minha satisfação por ver que esta Casa soube, mais uma vez, fazer um debate de grande profundidade, em alto nível, e o Ministro também foi responsável por isso.

Assim, Sr. Presidente, estou na tribuna hoje para dizer, no dia seguinte – o chamado **day after** –, que é preciso que o Governo e o Congresso Nacional continuem fazendo a sua parte.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar como Líder do PSDB após o pronunciamento do Senador Paulo Paim, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar sobre o Ministério das Cidades.

Há poucos dias, dois Senadores comentaram, desta tribuna, algumas questões referentes ao Ministério do ex-Governador do Rio Grande do Sul, ex-Prefeito da capital Porto Alegre e companheiro Olívio Dutra.

Faço alguns esclarecimentos sobre este documento que recebi, que mostra outros números em relação àqueles que aqui foram colocados.

Começo dizendo, Sr. Presidente, que o Ministro Olívio Dutra e toda a sua equipe no Ministério das Cidades têm se dedicado com competência na missão fundamental de garantir à população moradia digna, água tratada, coleta de esgotos e de lixo, transporte, tanto na área rural como urbana.

Em relação às ações de saneamento ambiental, que compreendem o acesso à água potável, o serviço de esgoto, e tudo aquilo que eu relatava, podemos listar aqui alguns números.

No período entre 2003 e 2005, já foram investidos, na área de saneamento ambiental, um total de

recursos na ordem de R\$6,1 bilhões. Aí é que vem a discordância de alguns Senadores. Desse valor, 34% foram aplicados na região Nordeste; 36%, na região Sudeste; 11%, na região Centro-Oeste; 11%, na região Sul e 8%, na região Norte. Isso demonstra que o companheiro Ministro Olívio Dutra tem tratado com carinho especial outras regiões, não somente a região Sul, como foi dito.

Tem mais, Sr. Presidente. Só no biênio 2003/2004 foram contratados, com recursos do FGTS, R\$4,1 bilhões destinados a saneamento ambiental, correspondendo a 14 vezes mais que o contratado no período compreendido entre 1999 e 2000. Ou seja, Olívio Dutra investiu 14 vezes mais do que se investiu no período entre 1999 e 2000.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com um déficit habitacional, no Brasil, estimado em 6,5 milhões de moradias, o Governo Federal preparou uma política para zerar esse índice num prazo de 20 anos.

Faz parte dessa meta o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, que vem ampliando o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promovendo a melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbanas e rurais. Somente em 2004, esse Programa do ex-Governador e ex-Ministro Olívio Dutra beneficiou mais de 25 mil famílias.

Já o Programa Habitar Brasil/Bid, que, entre outras ações, tem como objetivo melhorar as condições de habitação e assentamentos do nosso povo, ainda tão precários, contratou, até o início de 2005, operações com investimentos na ordem de R\$999,7 milhões, sendo R\$734,4 milhões de repasse da União para o atendimento de quase 90 mil famílias.

Sr. Presidente, acredito que o Ministro Olívio Dutra fez muito, mas ainda há muito o que fazer. Porém, ninguém pode negar os inegáveis avanços e a transformação dessa realidade. Terminei dizendo que o Ministro Olívio Dutra tem feito, na nossa avaliação, uma bela administração no Ministério das Cidades, promovendo políticas públicas que vêm contribuindo para a consolidação de um projeto voltado principalmente para a população de baixa renda.

Com isso, Sr. Presidente, para concluir e para que não fique nenhuma dúvida, peço que faça constar dos Anais da Casa este dossiê, que mostra, de forma oficial, os dados a respeito de tudo que falei até o momento. Por exemplo, despesas liquidadas em 2003 e 2004: LOA 2003: R\$441,2 milhões; 2004: R\$246,5 milhões. O documento apresenta, em cada área correspondente, dados e números da importância dos investimentos feitos pelo Ministério das Cidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

**INVESTIMENTO FEDERAL EM SANEAMENTO  
2003 E 2004 E PERSPECTIVAS PARA 2005**

Brasília, 23 março de 2005

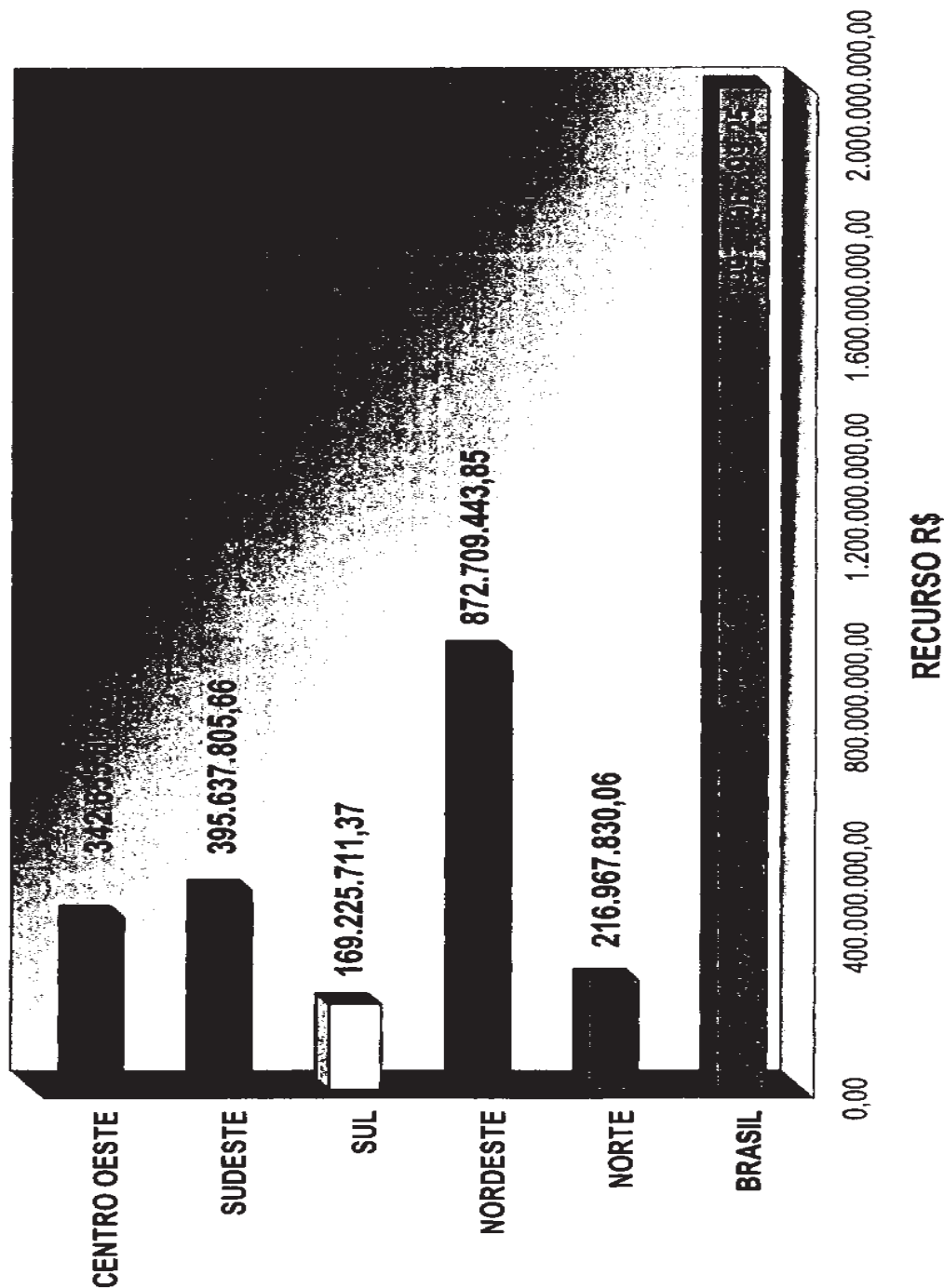
**RECURSOS  
NÃO ONEROSOS (OGU)**

**Programas Multissetoriais PPA 2004-2007**

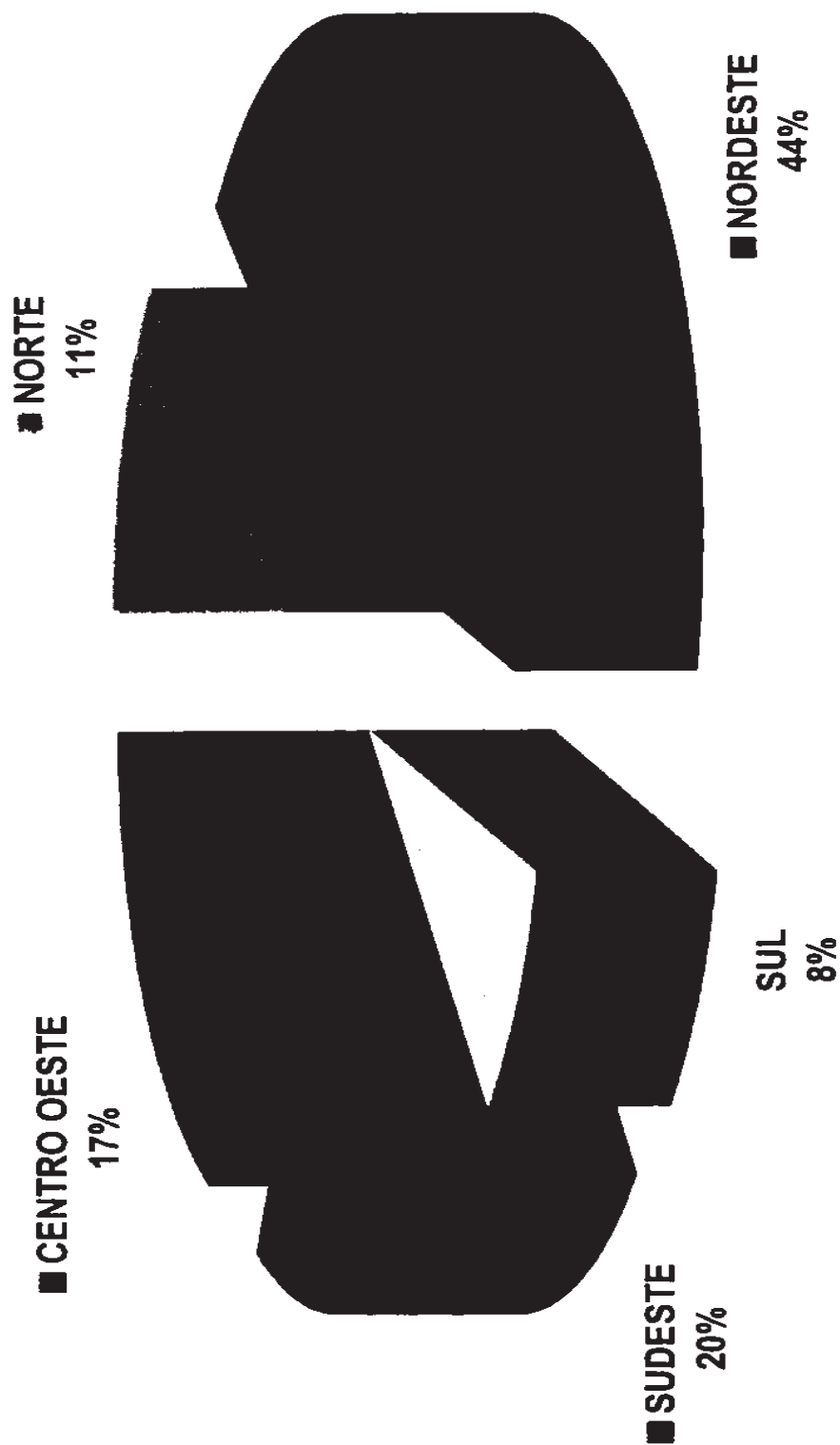
– Saneamento Rural

- Resíduos Sólidos Urbanos
- Drenagem Urbana
- Saneamento Ambiental Urbano
- Conviver (M. Integração Nacional destinado ao semi-árido)
- Outros (Pró-municípios, Pró-Água Infra, Gestão do Desenvolvimento Urbano e Assentamentos Precários)

**RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -  
GOVERNO FEDERAL 2003/2004  
RECURSOS TOTAIS (NÃO ONEROSOS)**



**RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -  
GOVERNO FEDERAL 2003/2004  
RECURSOS TOTAIS (NÃO ONEROSOS)**



## Governo Federal - Recursos Não Onerosos Empenhados Por Órgão, entre Jan/03 e Dez/04



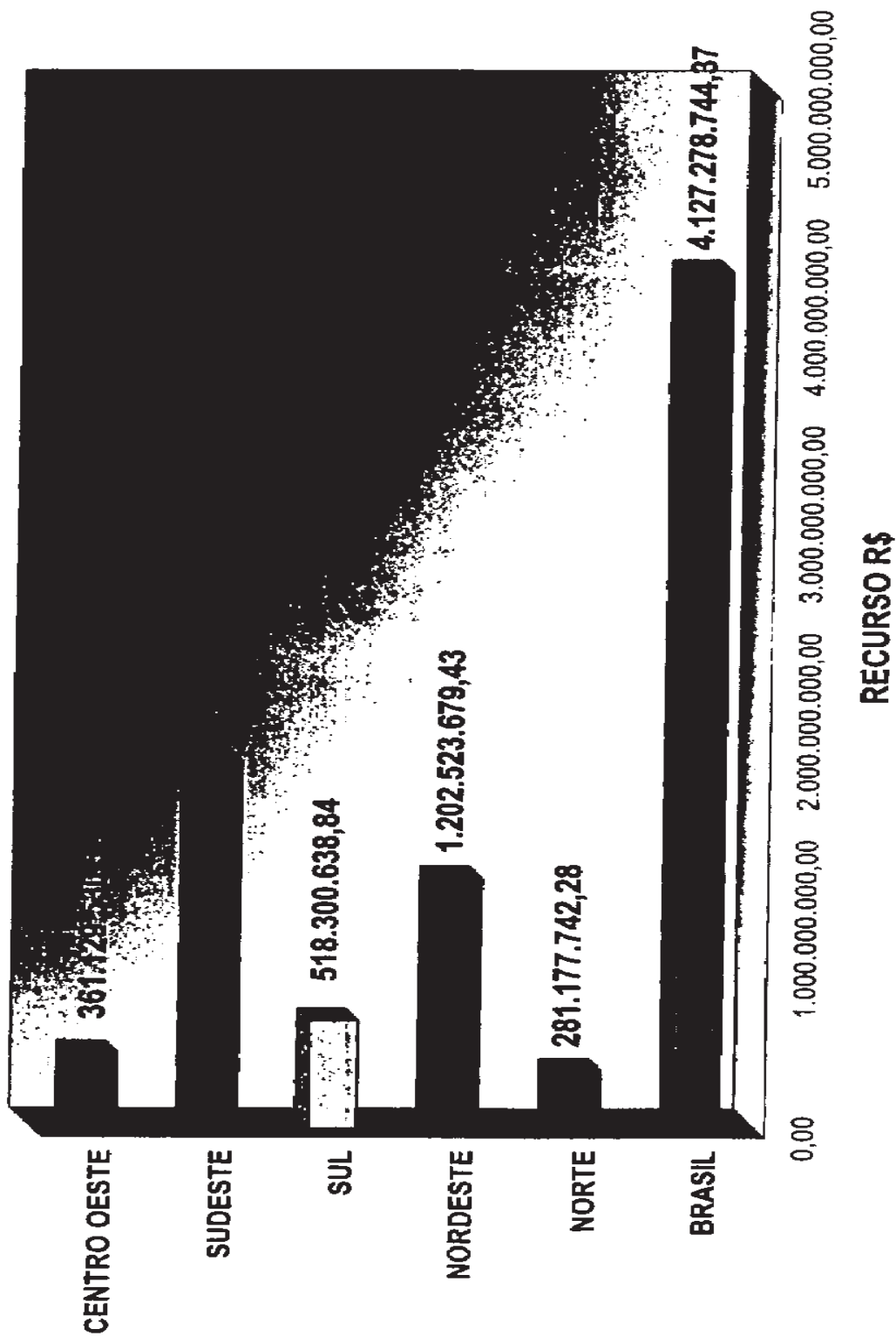
- MCIDADES
- MCIDADES/FUNASA
- FUNASA
- MMA
- MI

**RECURSOS – SANEAMENTO AMBIENTAL**  
2003 a 2005

**RECURSOS**  
**ONEROSOS**

FGTS (Caixa e outras instituições financeiras) e  
BNDES/FAT

**RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -**  
**GOVERNO FEDERAL 2003/2004**  
**RECURSOS TOTAIS (ONEROSOS)**

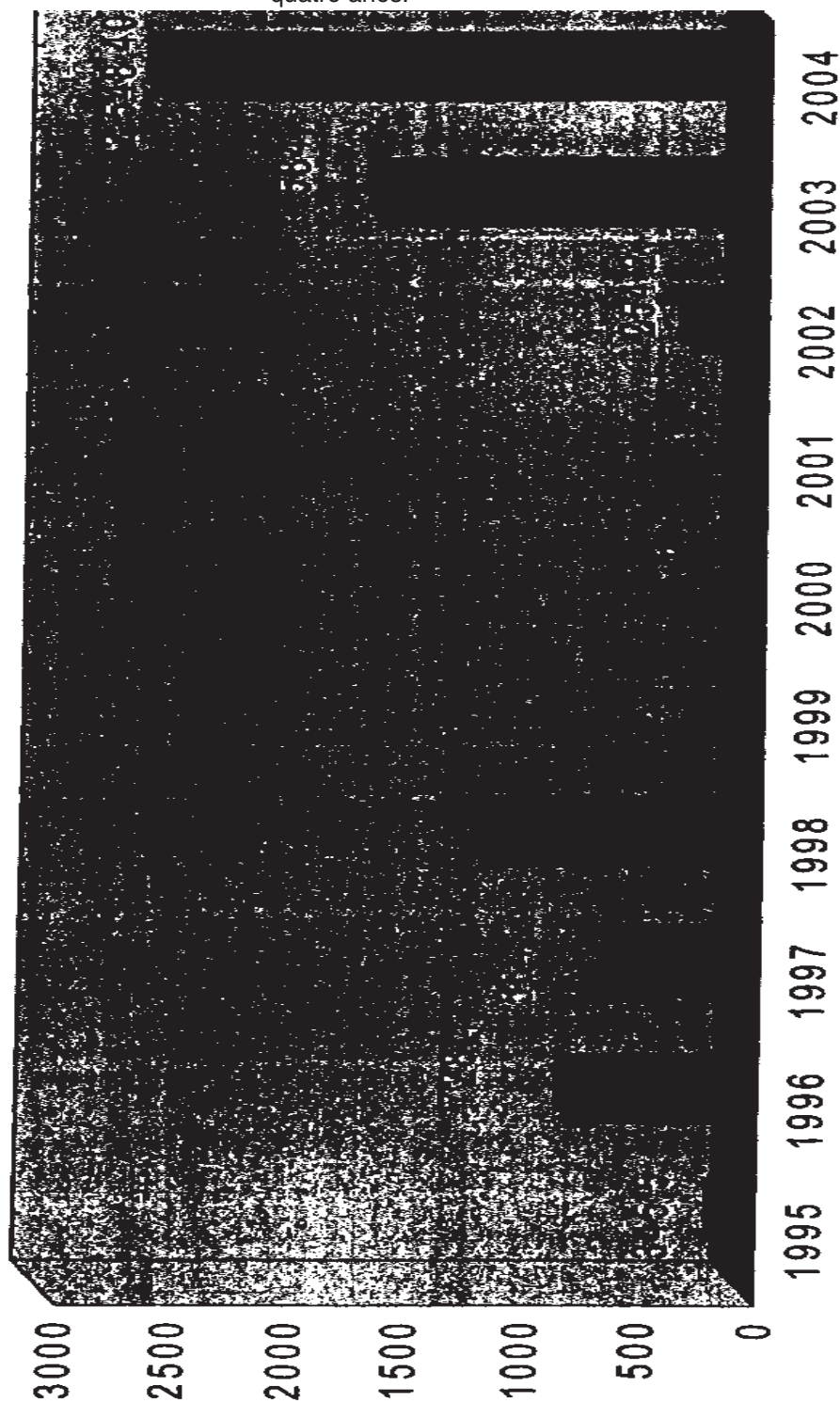


Observações: No período de 1999 a 2002 foram contratados, com recursos do FGTS, apenas R\$274 milhões;

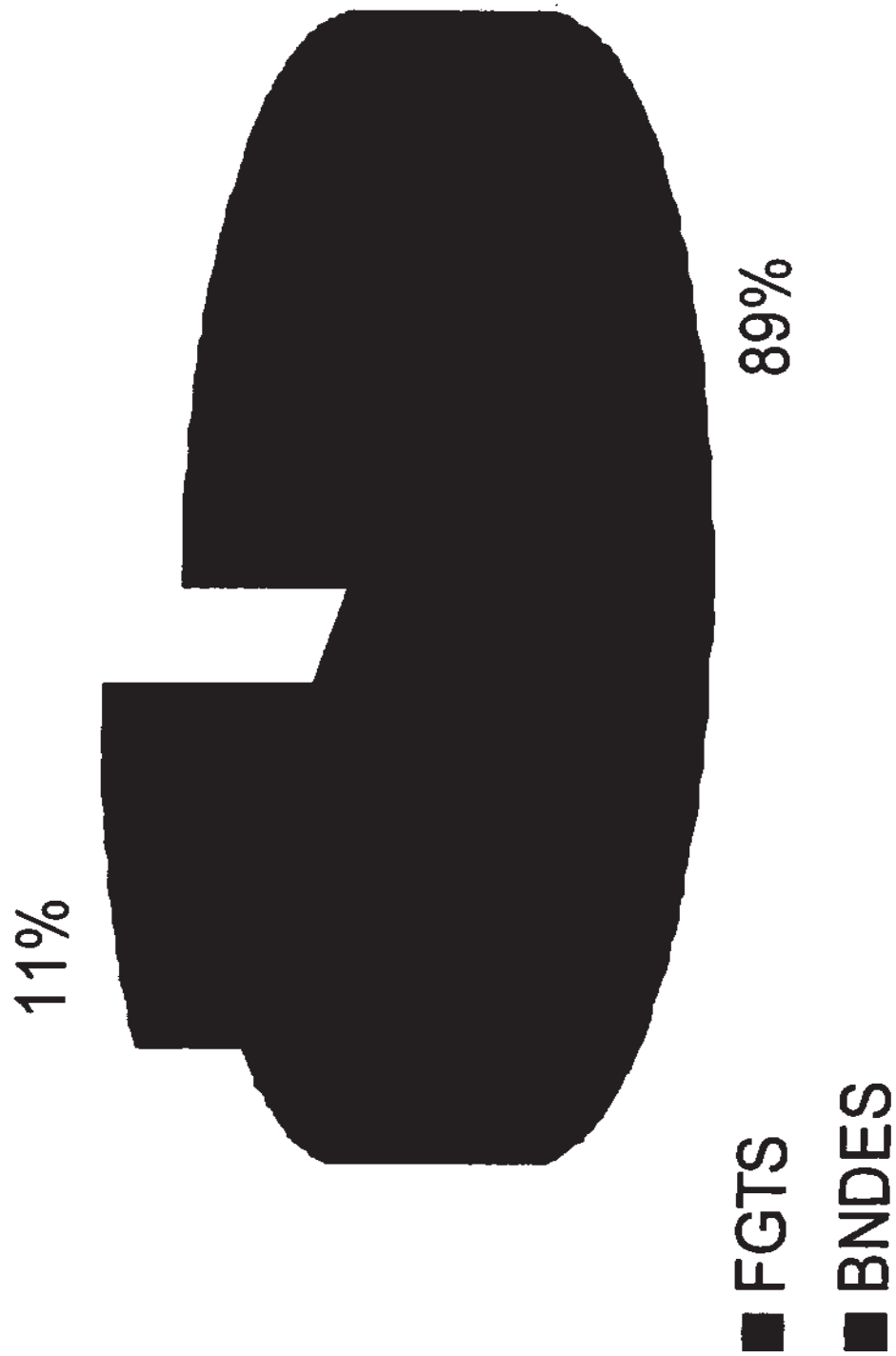
Em dois anos (2003 e 2004) foram contratados R\$4,1 bilhões;

Portanto: as contratações de recursos em dois anos significaram mais de 14 vezes o contratado em quatro anos.

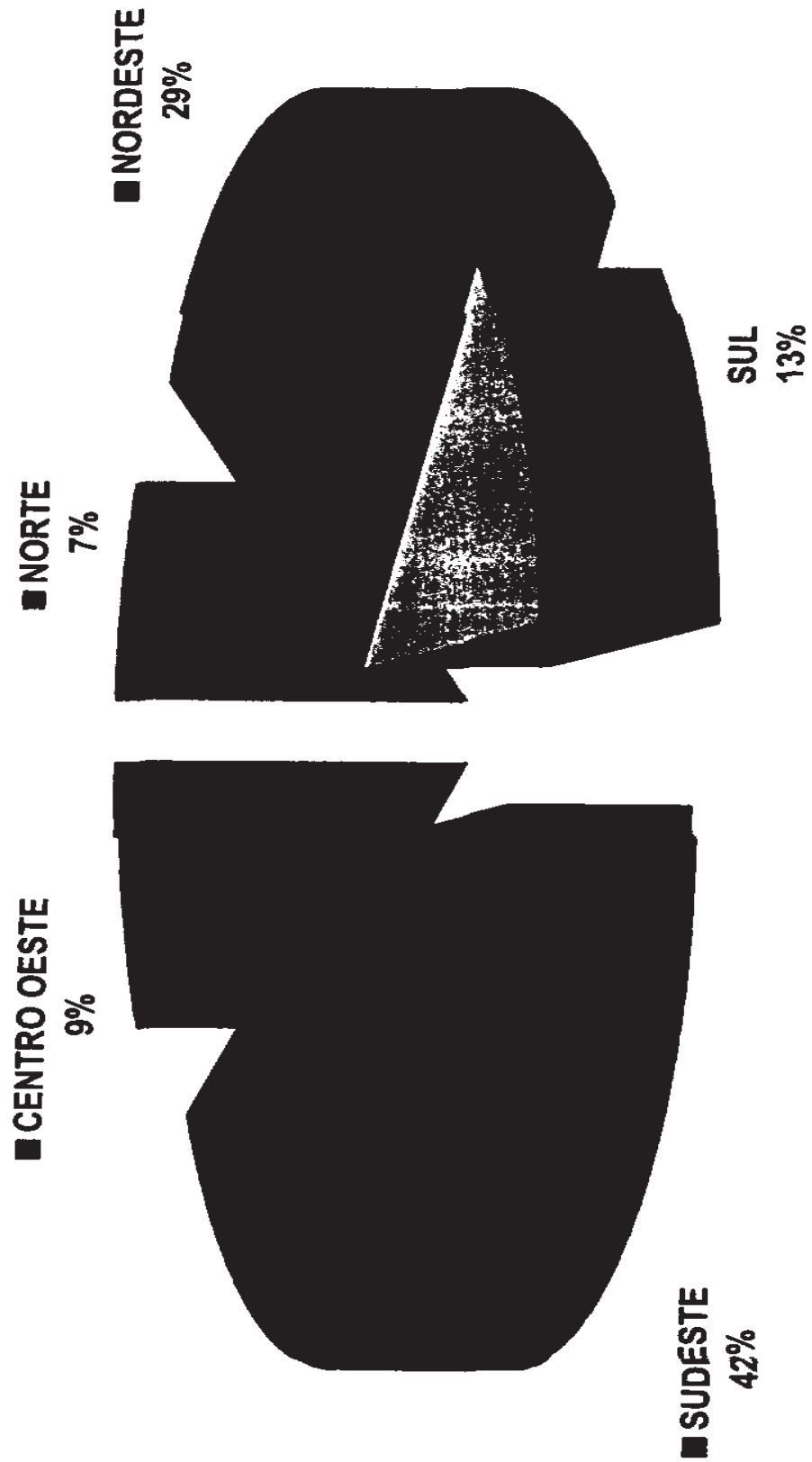
## Investimentos em Saneamento Ambiental contratados com recursos do FGTS (recursos em R\$ milhões)



**Governo Federal - Recursos Onerosos  
Contratados Para Iniciativas de Saneamento  
Ambiental (Jan/2003 a Dez/2004).**



**RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -  
GOVERNO FEDERAL 2003/2004  
RECURSOS TOTAIS (ONEROSOS)**



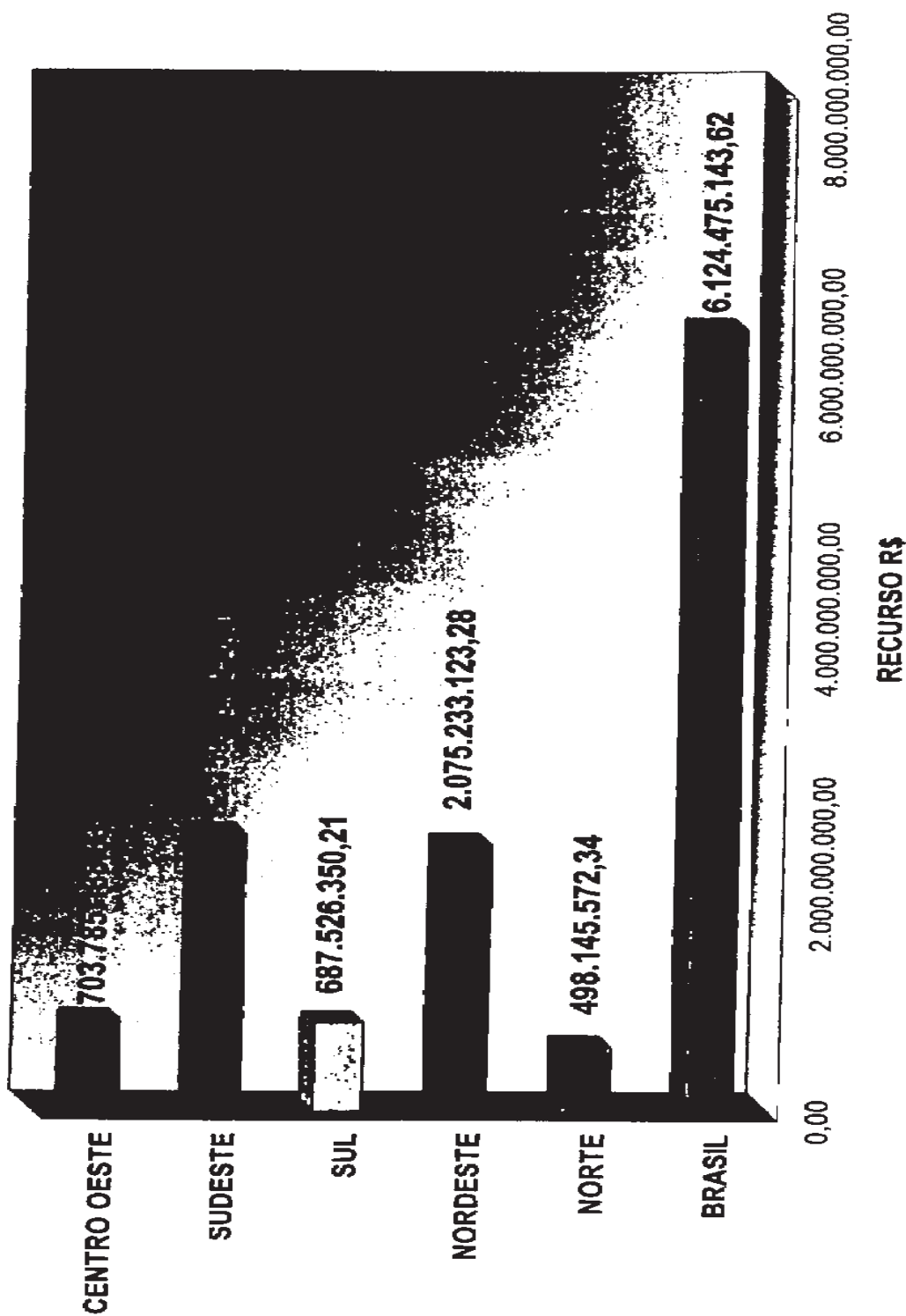


## RECURSOS TOTAIS

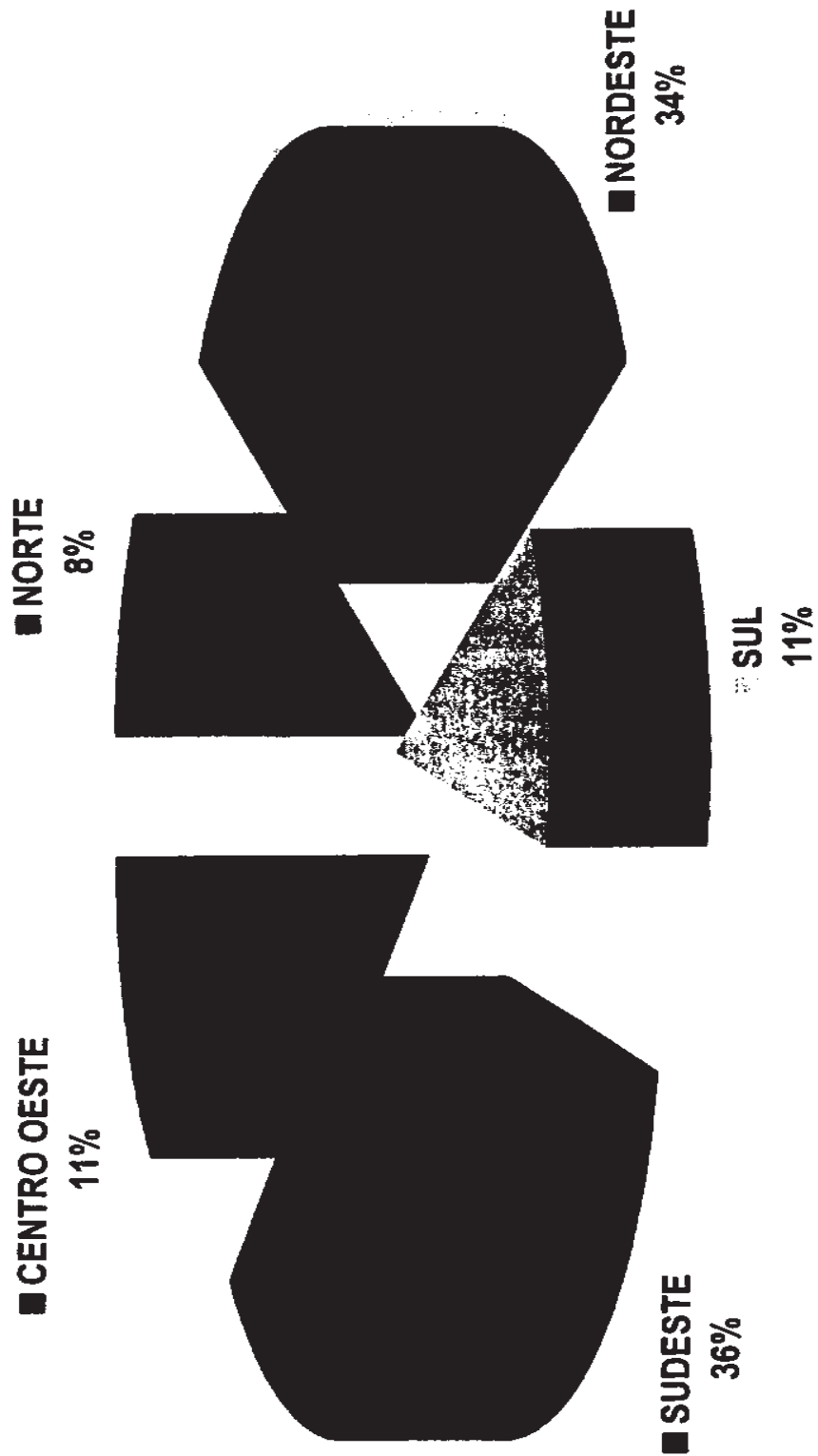
ONEROSOS (FGTS\* + BNDES/FAT)  
NÃO ONEROSOS (OGU)

\* Caixa e outras Instituições Financeiras

RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -  
GOVERNO FEDERAL 2003/2004  
RECURSOS TOTAIS (ONEROSOS E NÃO ONEROSOS)



**RECURSOS CONTRATADOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL -  
GOVERNO FEDERAL 2003/2004  
RECURSOS TOTAIS (ONEROSOS E NÃO ONEROSOS)**



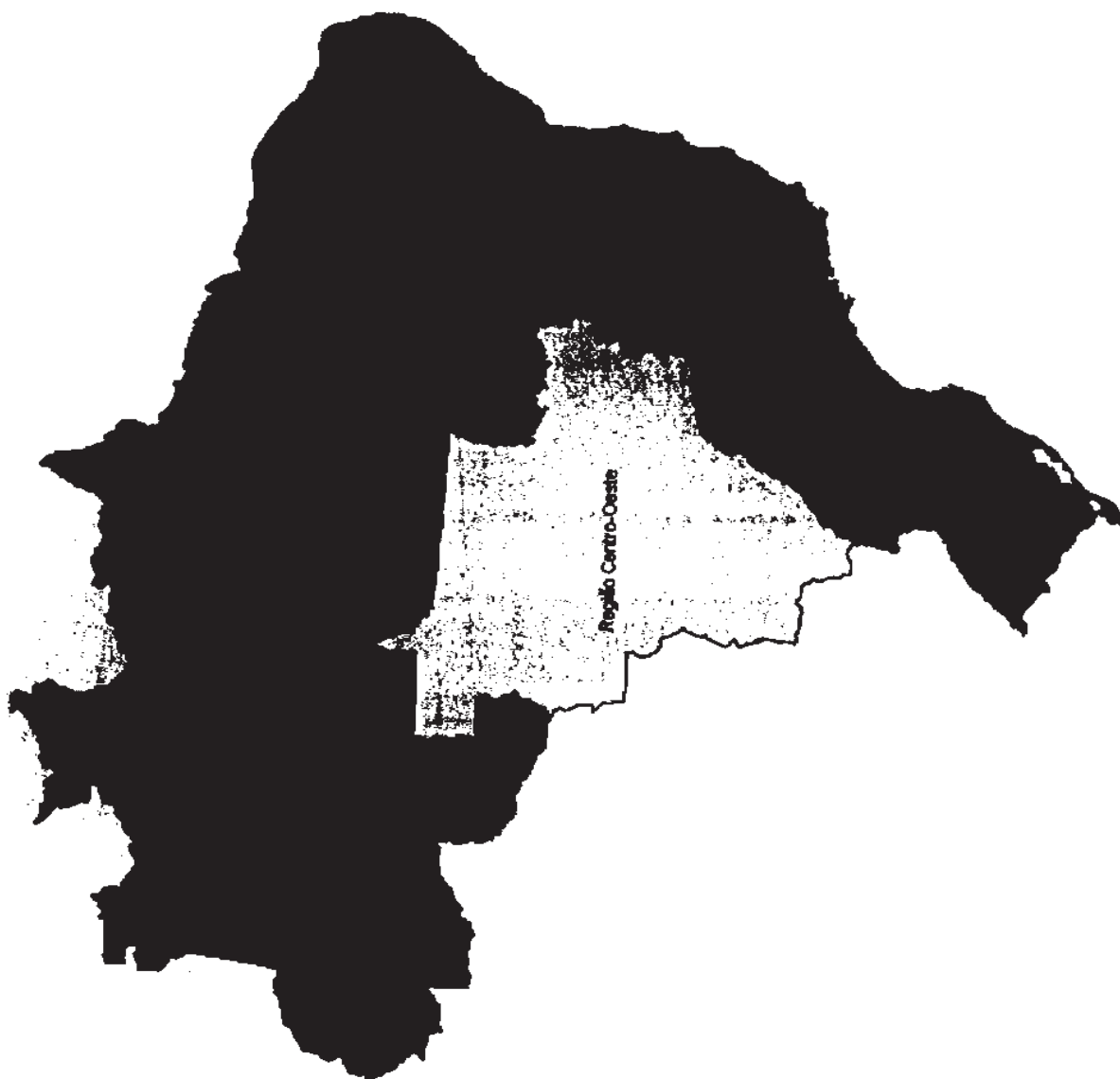
Os investimentos comprometidos estão compatíveis com a distribuição do déficit absoluto?

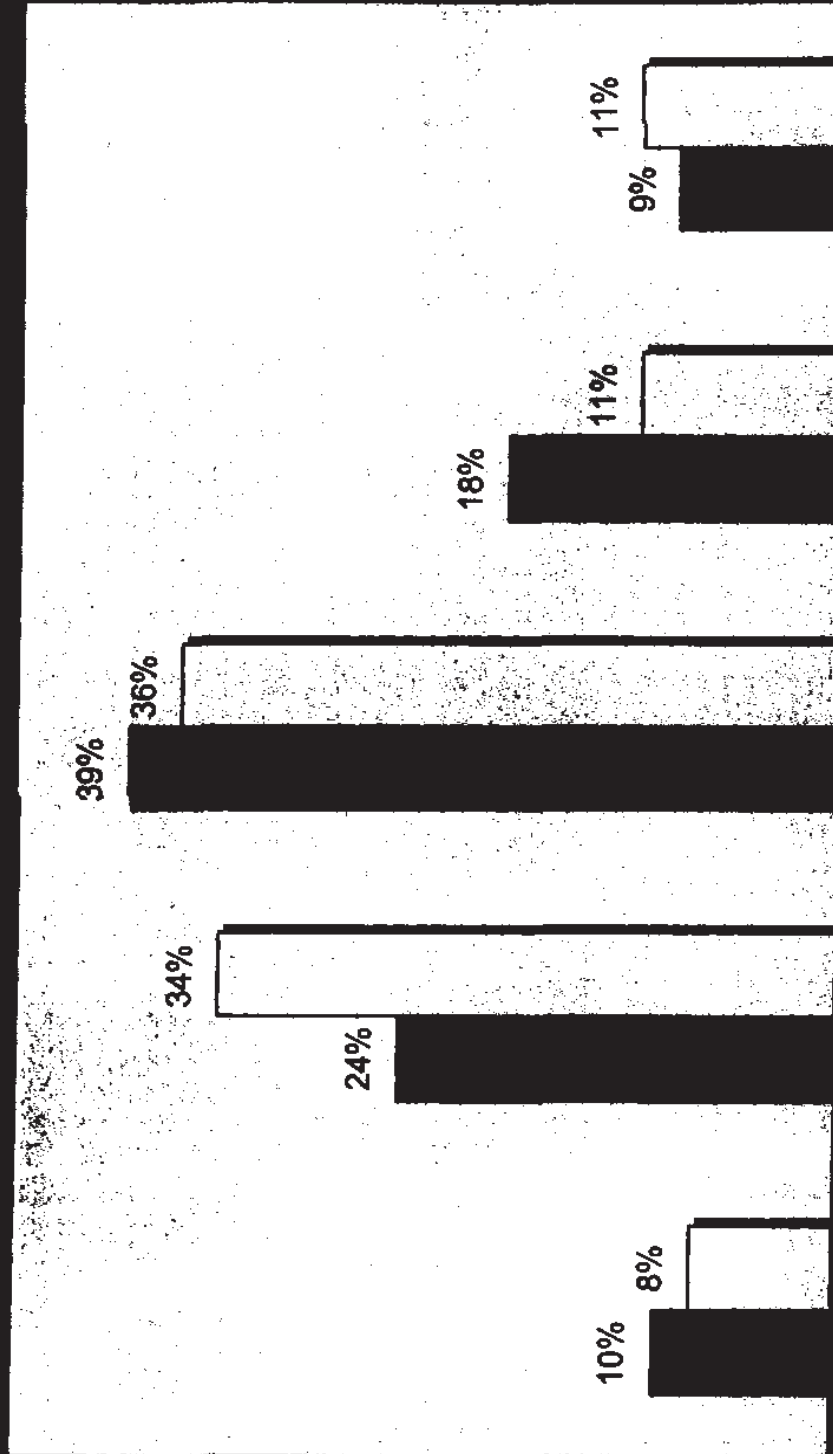




- Seleção
- até 1 %
  - Entre 1 a 2 %
  - Entre 2 a 3 %
  - Entre 3 a 5 %
  - Entre 5 a 10 %
  - Entre 10 a 20 %







100

**DESPESAS LIQUIDADAS –OGU –2003 E 2004**

- OGU 2003 (Governo Federal) –R\$ 441,2 milhões;
- OGU 2004(Governo Federal) – R\$246,5 milhões
- Total Pago (OGU) – R\$687,7 milhões.

**DESEMBOLSOS FGTS – 2003, 2004 E 2005**

- FGTS – Desembolsos em 2003 – R\$91,6;
- FGTS – Desembolsos em 2004
- FGTS –Desembolsos até fev/05 – R\$56,8 milhões.
- FGTS – Desembolsos (outras Inst. Financeiras) –R\$26,5 milhões;
- Total Pago – R\$429,5 milhões(até fev/05).
- A projeção de desembolso total em 2005 é de R\$1,2 bilhão

**DESPESAS LIQUIDADAS EM 2003 E 2004**

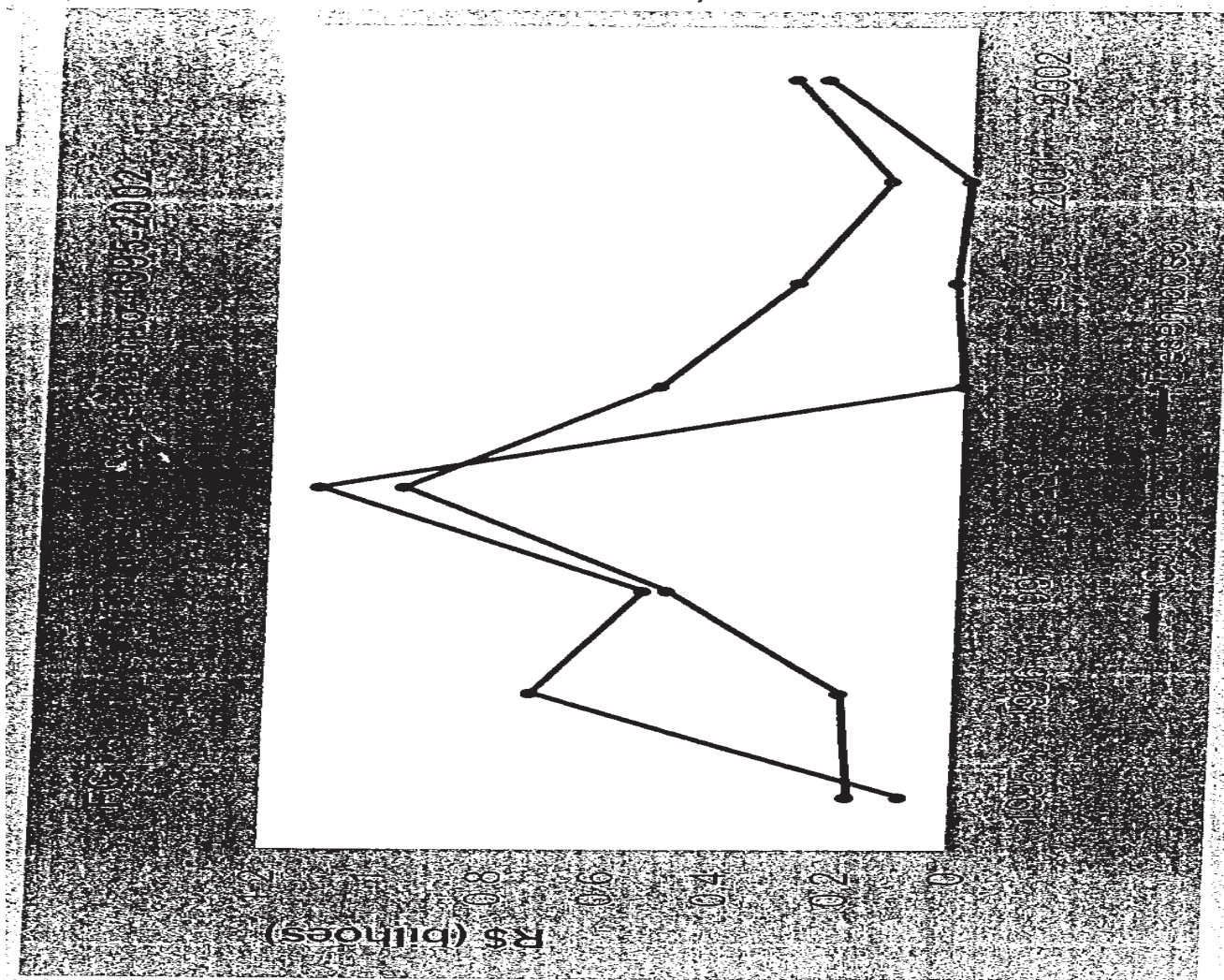
- LOA 2003(Governo Federal) –R\$441,2 milhões;

- LOA 2004(Governo Federal) – R\$246,5 milhões;
- FGTS – Desembolsos em 2003 –R\$91,6 milhões
- FGTS – Desembolsos em 2004 – R\$254,6 milhões;
- FGTS – Desembolsos até fev/05 – R\$56,8 milhões.
- FGTS –Desembolsos (outras Inst. Financeiras)– R\$26,5 milhões;
- Total Pago –R\$1,117 bilhão.

**RECURSOS PAGOS X COMPROMETIDOS  
2003 E 2004**

Total Pago – R\$1,117 bilhão  
 Total Comprometido – R\$6,124 bilhões  
 Pago/Comprometido :18,24%\*

\*Valores de desembolsos estão compatíveis pois os Contratos de FGTS de 2003 foram feitos em dez./03 e os Contratos de 2004(FGTS e BNDES)foram feitos em jun./04





. Observações sobre contratações de recursos onerosos (FGTS e BNDES)

. 2003 – Contratos do FGTS com os operadores foram assinados em dez/03;

. 2004 – Os contratos do FGTS e do BNDES foram assinados em jun/04;

. os desembolsos dependem da agilidade dos operadores em iniciar as obras que dependem de li-

citações e da manutenção da série histórica de contratações do FGTS;

. as obras de saneamento em um período de maturação, historicamente os valores totais dos contratos são realizados ao longo de quatro anos;

. como praticamente não houve contratos no período de 1999/2002, a tendência é que os desembolsos, no primeiro ano de retomada de contratações (2003), sejam muito pequenos.

### GOVERNO FEDERAL

### PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS 2005

# LOA 2005 (OGU)

Programa	Recursos Não Onerosos - R\$ (milhões)						Total
	Orgão Operador						
	Cidades	Funasa	MMA	ANA	MI	Outros	
Saneamento Ambiental Urbano	131,77	800,19		0,30			932,20
Saneamento Rural		92,55					92,55
Resíduos Sólidos Urbanos	2,10	65,88	20,02			0,63	88,63
Drenagem Urbana Sustentável	111,87	9,63			213,64		335,14
Conviver	8,00		0,42		148,12		156,54
Outros	1.142,70				52,95	68,71	1.264,36
<b>Total</b>	<b>1.396,44</b>	<b>968,19</b>	<b>20,44</b>	<b>0,30</b>	<b>414,71</b>	<b>69,34</b>	<b>2.869,42</b>

LOA 2005 x PLOA 2005

- Recursos PLOA (OGU) – R\$ 1.033,7 milhões;

- Recursos LOA (OGU) – R\$2.869,4 milhões;

- Emendas parlamentares adicionaram: R\$1.835,7 milhões (177,6%);

# Governo Federal - Recursos Para Saneamento 2005

Total de Investimentos Programados em Saneamento Ambiental 2005		R\$ (milhões)		Total	
Programa	FGTS	Onerosos		Não Onerosos	
		INDEFINIDA	TOTAL		
Saneamento Ambiental Urbano	2.295,00	557,00	2.852,00	932,20	3.784,20
Saneamento Rural				92,55	92,55
Resíduos Sólidos Urbanos	135,00		135,00	88,63	223,63
Drenagem Urbana Sustentável	270,00		270,00	335,14	605,14
Conviver				156,54	156,54
Outros				1.264,36	1.264,36
<b>Total</b>	<b>2.700,00</b>	<b>557,00</b>	<b>3.257,00</b>	<b>2.869,42</b>	<b>6.126,42</b>

**PROGRAMAÇÃO 2005 X PPA 2004-07****Previsão PPA 2004 – 2007:**

R\$4,5 bilhões/ Ano para Universalizar os serviços de saneamento em 20 anos;

**Programação 2005: R\$6,1 bilhões.**

PPA – Aspectos Importantes:

Universalização dos serviços demanda Investimentos de R\$185 bilhões em 20 anos (Água, Esgoto, e Resíduos Sólidos);

Projetando um crescimento do PIB de 4% ao ano, seria necessário um investimento anual 0,45 do PIB-(R\$6 bilhões em 2004 chegando a 12 bi em 2024);

Como o PPA prevê investimentos Federais da ordem de R\$4,5 bilhões/ano, restariam R\$1,5 bilhão/ ano para serem financiados pelos operadores, Governos Estaduais e Municipais.

## Recursos Totais Saneamento PPA 2004-07

Total de Investimentos Programados em Saneamento Ambiental					
R\$ (milhões)					
	Onerosos			Não Onerosos	
Programa	FGTS	BNDES/FAT	TOTAL		Total
Saneamento Ambiental Urbano	6.120,00	6.059,00	12.179,00	2.866,325	15.045.325
Saneamento Rural				390,026	390,026
Resíduos Sólidos Urbanos	360,00	212,00	572,00	315,891	887,89
Drenagem Urbana Sustentável	720,00		720,00	127,14	847,14
Conviver				450,27	450,27
Outros				713,55	713,55
<b>Total</b>	<b>7.200,00</b>	<b>6.271,00</b>	<b>13.471,00</b>	<b>4.863,197</b>	<b>18334,20</b>

**LOA 2005 – EMENDAS PARLAMENTARES**

Recursos Emendados por Programa:

- Drenagem Urbana – 84%
- Saneamento Ambiental Urbano – 45%;
- Resíduos Sólidos Urbanos – 41%
- Saneamento Rural – 3%
- Pró-Muncípios – 100%

66% dos recursos da União programados para 2005 estão Emendados.

**DIFICULDADES PARA EXECUTAR INTEGRALMENTE O ORÇAMENTO 2005****RECURSOS ONEROSOS (FGTS E BNDES/FAT)**

Definição de novos limites para que o setor público possa contratar novas operações de crédito.

**Conclusões**

O Governo Federal já comprometeu R\$ 6,1 bilhões em saneamento em 2003 e 2004:

O Governo Federal desembolsou no período R\$1,117 bilhão;

Os desembolsos dependem de manutenção dos limites de contratação em anos anteriores e da agilidade dos operadores para iniciar as obras;

A execução integral da programação de recursos de 2005 depende da liberação integral das emendas e da definição de novos limites de contratações ao setor público.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

*O Sr. João Batista Motta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem-se falado muito nesta Casa sobre a situação precária das nossas estradas e sobre a situação difícil por que passa o setor de transportes no Brasil. No entanto, não se trata somente do transporte ferroviário, tampouco do transporte rodoviário. Também no setor da aviação, vivemos hoje um clima de vergonha, um clima aterrorizador.

Ontem, por exemplo, às quatro horas da manhã, em um aeroporto do Estado do Pará, presenciei mais de uma dezena de pessoas sem conseguir lugar no avião. Tenho sido procurado por diversos usuários da aviação brasileira, e todos reclamam da mesma situação.

Em Marabá, ontem, por exemplo, presenciei um ato cometido pela direção da TAM, que, irresponsá-

vel e desonestamente, autorizou seus funcionários a vender passagens acima da capacidade de suas aeronaves. Depois que o cidadão viaja 200 quilômetros de automóvel e dorme em um hotel, esperando as quatro horas da manhã para viajar, chega ao aeroporto debaixo de chuva e ouve um funcionário completamente despreparado dizer que não há lugar no avião, que houve *overbooking*. Essa palavra é sinônimo de desonestidade.

Esses diretores que não respeitam o usuário e que envergonham os ideais do Comandante Rolim têm de tomar vergonha na cara e tratar dignamente o usuário da aviação brasileira.

Presenciei outros fatos. Não pagaram a multa estipulada pelo DAC para a maioria das pessoas que deixaram de viajar. Colocaram-nas em um hotel, sem direito sequer à água, e, às quatro horas da manhã do dia seguinte, mandaram uma kombi de carga apanhá-las para que fossem ao aeroporto. Não havia um banco para que se sentassem. Vieram agachados como animais. Isso não pode continuar assim.

Apelo ao Presidente da Infraero, ex-Senador Carlos Wilson, que tome providências. Isso não pode ocorrer. Não podemos continuar vendendo passagens acima da capacidade das aeronaves. Precisamos que haja licitação para novas linhas operarem com autorização da Infraero.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – É apenas para uma correção, nobre Senador João Batista Motta. Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> atentamente. No caso, não seria a Infraero, mas o DAC. A solução está no Congresso. Precisamos votar e aprovar, com a maior rapidez possível, o projeto da Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, cujo Relator indicado é o nobre Senador Delcídio Amaral, que está ouvindo atentamente a queixa de V. Ex<sup>a</sup>, produto de um momento em que empresas aéreas encerram suas atividades. Na realidade, existe um excesso de passageiros para um menor número de vôos. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão ao fazer essa reclamação. É preciso que haja mais mobilidade nas decisões do setor, o que só vamos ter quando a Anac estiver finalmente instalada.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Muito obrigado, Senador, pelo aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de um minuto.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Vi idosos, pessoas acima dos 65 anos, ficarem sem viajar, enquanto rapazes, jovens marcaram suas passagens e viajaram. Hoje não há o menor respeito à lei, ao usuário na aviação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.*

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, lembro que sou a terceira inscrita. Estava com o Presidente e vim correndo para fazer uso do tempo de que disponho. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, gostaria de falar agora, porque preciso retornar à Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tenho certeza de que o Senador Arthur Virgílio, tendo em vista seus problemas, Senadora Fátima Cleide, não se importará de que V. Ex<sup>a</sup> faça sua comunicação inadiável. Em seguida, a Presidência assegurará a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço à Mesa e ao Senador Arthur Virgílio pela compreensão.

Sr. Presidente, lamentavelmente, registro o falecimento de uma pessoa muito importante para nós, do Partido dos Trabalhadores, no Estado de Rondônia: Professor José Nunes Neto, pedagogo, professor e fundador do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, que deixa viúva a Sr<sup>a</sup> Cleonice e dois filhos. Como companheiro do Partido dos Trabalhadores, foi também candidato a Prefeito na cidade de Corumbiara.

Quero também fazer um registro muito especial e com certa alegria, porque havia ontem, 29 de março, a previsão do despejo de 128 famílias cadastradas com perfil de beneficiárias da reforma agrária na cidade de Alto Alegre dos Parecis. Ontem obtivemos a informação de que uma comissão permanente mediadora de conflitos agrários do Estado de Rondônia, que já está no seu 19º trabalho no Estado, conseguiu evitar o despejo e fazer com que fosse suspenso por 75 dias. Consegui também a suspensão por 75 dias da ação que o Incra move contra a família Morimoto, visando à retomada das terras.

Nesse período, o Incra vai procurar uma solução definitiva para o problema, seja a desapropriação, seja a compra da área, para que as famílias possam ser assentadas.

É importante, Sr. Presidente, dizer que a busca da paz e do entendimento é a tônica da Comissão de

Mediação de Conflitos Agrários, que, desde sua instalação, em julho de 2004, já conseguiu – como falei antes – desocupar 19 áreas que estavam ocupadas em Rondônia, sem violência e sem ônus para o Estado. O sucesso da Comissão deve-se à clareza de posições e à transparência das autoridades, que, por meio do diálogo, buscam, em conjunto com as partes, melhor solução. Rondônia já está exportando esse modelo de administração de conflitos para os Estados de Pernambuco e do Pará.

Acredito que o Incra deva ter investimentos para que outras comissões – a exemplo da que funciona no Estado de Rondônia – possam vir a resolver conflitos agrários sem que haja violência e despejo.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

Obrigada à Mesa, mais uma vez, pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio Neto, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a jornalista Miriam Leitão hoje foi absolutamente lúcida ao observar que este Governo e seus Ministros têm a mania de dizer: “pela primeira vez na história”, “há não sei quantos anos na história”, que só eles inventaram tudo, que Pedro Álvares Cabral passou aqui sem saber que estava passando, pois Lula havia passado antes.

Segundo Miriam, uma coisa é verdade: foi a primeira vez que se viu nesta República o Relator de um Partido do Governo encaminhar contra a proposta, no caso a Medida Provisória nº 232, do próprio Governo. Aliás, a jornalista se esqueceu de um outro fato: também foi a primeira vez que um Governo conseguiu perder uma eleição para a Presidência da Câmara dos Deputados na história republicana brasileira.

São algumas primeiras vezes trágicas, revelando incompetência, denotando inapetência, insensibilidade e despreparo, o que expõe o Governo à análise da opinião pública.

Mas falo agora de um assunto bastante técnico, chamando a atenção para outro engodo que tenta perpetrar o Governo atual: a falsa afirmação do Governo Lula de que a correção da tabela progressiva do Imposto de Renda das Pessoas Físicas constitui forma de renúncia de receitas e, como tal, para ser concedida, precisaria ser compensada, como manda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Afinal, a correção da tabela está sendo feita em apenas 10%, e a inflação acumulada durante a metade do Governo Lula supera 18% – são 9,86% em 2003, 7,54% em 2004, e previsão de, eu diria, acima de 6% em 2005. Não haverá perda, mas o País deixará de arrecadar algo que não estava previsto no Orçamento aprovado para este ano. A definição de renúncia de receita dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal não contempla a hipótese de correção da tabela.

Terceiro, o Orçamento da União para 2005 já contempla esse ajuste de 10% da tabela, com o comprometimento de R\$1.950.000.000,00 de receita bruta de transferências no exercício de 2005, confirmando que não haverá renúncia de receita e que não significa despesa, conforme tabela extraída do relatório final aprovado pelo Senado da República.

A arrecadação da Receita Federal de 2004 comprova que a não-correção da tabela do Imposto de Renda aumenta a carga tributária dos contribuintes, com crescimento real de 11,72% do Imposto de Renda. Isso interessa a todos os brasileiros de classe média e aos que tenham que formar uma idéia concreta sobre a forma absolutamente extravagante com que este Governo lida com a questão da carga tributária.

Em 2005, o Imposto de Renda da Pessoa Física continua apresentando o mesmo crescimento em termos reais. O IPCA, de 11,97%, comparando com o mesmo período do ano anterior. A rejeição do dispositivo que corrige a tabela fere o princípio da anualidade (Constituição Federal, art. 50, § 3º, c), pois com a base de cálculo aumentada no exercício de 2005 somente poderia valer para 2006, uma vez que a tabela foi corrigida ainda em 2004 e com efeitos de redução e não-majoração, o que a exime da atenção ao princípio da anualidade.

A correção da tabela do Imposto de Renda, ainda editada no ano de 2004, com efeitos no exercício de 2005, respeita os princípios constitucionais, pois não houve majoração do imposto, o que não implica atenção ao princípio da anualidade.

Com a rejeição desse dispositivo da Medida Provisória falecida – a Medida Provisória nº 232 –, a base para o cálculo do Imposto de Renda significa aumento de Imposto de Renda previsto para 2005, desrespeitando o princípio da anualidade tributária (Constituição Federal, art. 50, § 3º, “c”).

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tenho mais dois minutos, é isso?

Concluo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dizendo que a cantilena do Governo de que não haveria aumento de carga tributária, por meio da Medida Provisória nº

232, caiu por terra. Caiu por terra porque a sociedade civil se rebelou. Caiu por terra porque o contribuinte não aceitou o engodo. Caiu por terra porque o Senado Federal anunciou previamente que por aqui não passaria o embuste. Caiu por terra porque a Câmara dos Deputados resolveu desmontar a empulhação. Haveria aumento de carga tributária sim. E digo mais: se não havia aumento de carga tributária à vista, o Governo não tem do que se queixar, não perdeu nada, já que não ganharia nada. E, aliás, se não ganharia nada, não sei por que foram colocados todos aqueles artigos, já que somente interessava ao País aquela modesta correção de 10% na tabela do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, temos que bater bastante nesta tecla. Para mim, o mais importante no episódio da Câmara dos Deputados é que, se esta Casa já havia declarado sua independência – e pelo Senado Federal não passa nada goela abaixo, não passa nada sem acordo, não passa nenhum *diktat* que venha do kaiser do Palácio do Planalto –, pela Câmara dos Deputados parece que também não mais. E pela sociedade parece que há, na verdade, uma decisão tomada. Nem 1% a mais de aumento de carga tributária. Nem um milésimo por cento a mais de ônus para o contribuinte brasileiro, até porque, se queremos falar a sério em crescimento sustentável, em emprego, em renda, em perspectiva de futuro, temos que começar a sinalizar para baixo com essa carga tributária abusiva. A palavra de ordem agora é cobrar que o Governo gaste melhor e menos, pois o Governo gasta cada vez mais e mal. É a realidade que nos aponta a análise da incompetência, da incúria, da inapetência de um Governo que se recusa a fazer aquilo para o que foi eleito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de anunciar a Ordem do Dia, a Presidência registra a presença na Casa de integrantes do Programa de Cidadania da Bovespa. É uma honra para as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores a presença dos integrantes desse programa nas galerias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 212, DE 2005**  
(Requerimento nº 10, de 2005-CRE)

Requeiro nos termos do artigo 74 inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma comissão temporária externa, composta de 3 Senadores, com o objetivo de acompanhar e analisar as dificuldades enfrentadas pelo regime democrático da

Bolívia e eventuais conseqüências no cumprimento do contrato de suprimento de gás para o Brasil.

### Justificação

Recentemente alguns acontecimentos na Bolívia, criaram expectativas quanto ao futuro da democracia nesse nosso país vizinho. O clamor popular, de parcela significativa da população boliviana, ameaçou a caminhada democrática daquele país. Felizmente, o Presidente Carlos Mesa continua cumprindo o seu mandato, importante atentar que a retomada daquele regime democrático teve início antes que o brasileiro, e deve ser analisado sob o ponto de vista de uma antecipação de tendências, principalmente quando persistem os problemas sociais no Brasil.

Outro aspecto a ser analisado é a expectativa quanto ao contrato firmado, e em execução, pela Petrobrás para o fornecimento de gás ao mercado brasileiro, diante de possíveis instabilidades democráticas. Atualmente o Brasil importa, diariamente, 20 milhões de metros cúbicos de gás boliviano, a um preço elevado, e ainda não diversificou as suas fontes.

Sala das Comissões, 17 de março de 2005. – **Mão Santa, Autor – Flexa Ribeiro – Rodolpho Tourinho – Jefferson Péres – Roberto Saturnino – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Simon – Romeu Tuma – João Batista Motta – Hélio Costa – Cristovam Buarque, Presidente – Eduardo Azeredo – Marcelo Crivella – Sérgio Zambiasi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 213, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que este providencie, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

1) Cópia de todos os ofícios (ou outras comunicações) encaminhados pela Prefeitura de São Paulo à Secretaria do Tesouro Nacional ou ao Ministério da Fazenda nos anos de 2003 e 2004, bem como em relação dos ofí-

cios encaminhados do Ministério da Fazenda para a Prefeitura de São Paulo;

2) todos os dados econômico-financeiros dos exercidos de 2003 e 2004 relativos à prefeitura de São Paulo.

### Justificação

Recentemente, o Senado Federal tomou conhecimento de que a Prefeitura de São Paulo na gestão da Srª Marta Suplicy teria violado a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ora, como a autorização para endividamento compete privativamente a esta Casa, somente o acesso a toda troca de comunicações entre o Ministério da Fazenda e a Prefeitura de São Paulo poderá vir a esclarecer a real dimensão em que cada ente público participou da manobra executada pela então prefeita. Além do mais, somente o cotejamento de todos os dados relativos à prefeitura com as informações já disponíveis possibilitará ao Senado Federal a real compreensão do caso em comento.

Assim, toma-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre como ocorreu a ação da prefeitura de São Paulo no que diz respeito ao endividamento que violou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 214, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Oliveiros Jesus Barros, apresentando condolências à família.

### Justificação

Serranópolis perdeu um de seus mais importantes e respeitados políticos: o Senhor Oliveiros Jesus Barros. Oliveiros deixou esposa, Sueli Perez de Assis Barros, e quatro filhos: Flávio Henrique, Aline, Oliveiros Filho e Murilo.

Oliveiros iniciou sua carreira política no movimento estudantil de Goiânia. Foi professor, locutor esportivo em diversas cidades de Goiás, inclusive em minha ci-

dade Jataí, vereador, presidente da câmara municipal e vice-prefeito em Serranópolis.

Sua morte representa uma perda irreparável para Serranópolis e para Goiás, que sempre teve em Oliveiros Jesus Barros um modelo de ser humano e profissional.

Oliveiros nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência, qualidades fundamentais para qualquer homem público.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

À esposa Sueli e aos seus filhos, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 30 de março e 2005. \_ **Maquito Vilela.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2005**

##### **Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a pescadores na aquisição de embarcações para uso em sua atividade profissional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto de Produtos Industrializados as embarcações que se destinem exclusivamente à pesca comercial quando adquiridas por pescadores devidamente registrados na Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR).

§ 1º Os beneficiados não poderão, sem autorização da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), alienar ou transpassar a propriedade, uso e gozo das embarcações adquiridas.

§ 2º A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) concederá a referida autorização, de plano no caso de o novo titular ser também pessoa física passível de benefício

pelas isenções da presente lei, ou ainda quando a embarcação respectiva tiver sido adquirida, pelo menos, com 3 (três) anos de antecedência à pretendida transferência.

§ 3º Nos demais casos a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) só poderá autorizar a transferência quando comprovado o pagamento prévio de todos os impostos ou ônus isentados na primeira aquisição e sempre que a transferência seja uma operação ocasional do pescador interessado.

Art. 2º A alienação ou transpasse da propriedade, uso e gozo de embarcações adquiridas com a isenção de que trata esta lei feita em desacordo com as prescrições do § 1º do art. 1º sujeita o infrator ao pagamento do imposto isentado, acrescido de multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor recolhido.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só terá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O projeto de lei ora apresentado visa a isentar os pescadores devidamente registrados do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de embarcações para a sua atividade profissional. A proposta, se aprovada, servirá de estímulo a uma atividade de extrema importância e terá a virtude de promover justiça social.

Não é novidade para ninguém que a isonomia é um dos princípios básicos da tributação. Ela determina que a igualdade deve ser a regra no tratamento de contribuintes que estejam situação análoga. As isenções, portanto, devem sempre ser vistas com cautela e devem comportar somente os casos em que um tratamento diferenciado for necessário e justificável. É exatamente o caso dos pescadores artesanais.

Como se sabe, a pesca artesanal ainda é responsável pelo sustento de um grande número de brasileiros. Essa categoria profissional, reconhecidamente impor-



tante, tem grandes dificuldades no exercício de suas atividades e sofre cronicamente com a falta de recursos e financiamento para a aquisição de seus instrumentos de trabalho. No entanto, no momento da compra de suas embarcações, recebe o mesmo tratamento tributário em relação ao IPI, com a incidência de alíquota de 10% sobre o produto de atividade de lazer.

Em que pese a diferença das atividades, em tese, a situação dos pescadores seria bastante semelhante à dos taxistas, que têm nos seus veículos automotores os seus instrumentos de trabalho. Enquanto estes têm isenção de IPI na aquisição dos seus automóveis, os pescadores artesanais continuam a arcar com a despesa na aquisição de embarcações para pesca comercial.

Não se pode esquecer que, além da importância econômica, a atividade pesqueira tem grande relevância social, o que, por si só, já recomenda tratamento diferenciado à categoria dos pescadores.

Em termos fiscais, a isenção, embora signifique alguma renúncia de receita, constitui um forte estímulo ao desenvolvimento da pesca artesanal, pelo fomento que certamente trará à atividade.

Ainda a propósito da renúncia de receita, lembramos que o projeto ora proposto contém as necessárias cautelas e providências para o cumprimento das prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposição legislativa que, se convertida em lei, trará importante contribuição para corrigir mais essa injustiça e para estimular a combatida atividade pesqueira no País.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005. — **César Borges**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre

as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afe-

tará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

– CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 23 Emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário na Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Heleno Silva (Bloco/PL – SE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e às Emendas nºs 1, 2, 7, 8 a 12 e 15, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 1º de dezembro e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 13 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 2 de março;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 28 de fevereiro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 15 deste mês, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;
- o prazo de vigência foi prorrogado por mais sessenta dias, pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional de nº 2, de 2005, e esgotar-se-á no dia 14 de maio próximo;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria.

### PARECER Nº 255, DE 2005-PLEN

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passo a ler o **Relatório**:

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário desta Casa examina o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 226, de 2004, cujo teor está resumido na ementa já lida pelo Presidente no início da Ordem do Dia.

A Medida Provisória foi editada pelo Presidente da República com base na competência que lhe confere o art. 62 da Constituição, em 29 de novembro de 2004. O Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados tem os termos a seguir descritos:

1. O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado tem por objetivo incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores, definidos como pessoas físicas ou jurídicas que exercem atividades econômicas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado a tais atividades;

2. Segundo determina o §3º do art. 1º, o Programa em tela utilizará metodologia baseada no relacionamento direto com os microempreendedores, que incluirá orientação sobre o planejamento dos negócios beneficiados e seu acompanhamento durante o período do contrato;

3. O Programa será financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da parcela dos recursos de depósito à vista destinados ao microcrédito, de que trata a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;

4. As operações de crédito com recursos do FAT poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (Funproger), nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat);

5. O § 6º do art. 1º também define como instituições de microcrédito produtivo orientado as cooperativas singulares de crédito, as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

6. As condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito, as condições dos

financiamentos e os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Codefat, no âmbito de suas respectivas competências;

7. A fim de implementar as diretrizes previstas para o Programa, e de receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao Codefat e ao CMN, o art. 6º instituiu o Comitê Interministerial do PNMPO, que terá sua composição, organização e funcionamento definidos em regulamento;

8. Para viabilizar a implantação do Programa, o Projeto de Lei de Conversão em tela altera dispositivos de diversos diplomas legais, a saber:

**a)** alínea **a** do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 – permite às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades de crédito ao microempreendedor e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público receberem aval ou fiança com recursos do PNMPO;

**b)** art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 – reduz a zero a alíquota da CPMF dos lançamentos referentes a operações vinculadas ao Programa;

**c)** § 3º do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999 – amplia, a critério do Codefat, o limite de financiamento do Proger com recursos originários da diferença entre a aplicação da taxa Selic e da TJLP;

**d)** inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001 – amplia, a critério do CMN, as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de crédito ao microempreendedor;

**e)** **caput** do art. 1º e inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 – exclui as cooperativas de crédito de pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados da obrigatoriedade de direcionamento de depósitos à vista para aplicações em microcrédito e permite a elevação do limite do microcrédito produtivo para valores acima de R\$1.000,00.

Conforme já foi informado pela Presidência, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP não se instalou no prazo regulamentar.

### II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, determina que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito da MP, o atendimento ou

não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária, após o que deliberará sobre o mérito.

Os pressupostos de relevância e urgência estão atendidos, como se observa na leitura das razões expandidas pelos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego e da Fazenda na Exposição de Motivos Interministerial nº 06/MTE/MF, que destaca a importância e a necessidade das medidas propostas e de sua implementação imediata.

A Medida Provisória e o respectivo Projeto de Lei de Conversão não conflitam com os requisitos constitucionais formais de competência e iniciativa, nem com os princípios fundamentais (República Federativa, divisão e harmonia dos poderes, estado democrático de Direito – arts. 1º a 4º da CF) e com os direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17). O ato legislativo em exame foi editado de acordo com o procedimento previsto no art. 62 da Constituição Federal e seu conteúdo material se contém nos limites fixados no § 1º do mesmo artigo. Tampouco afronta a limitação imposta pelo art. 246 da Carta da República.

De igual modo, conforma-se aos requisitos formais de juridicidade e está elaborado em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, tampouco contraria quaisquer das disposições constitucionais e legais aplicáveis ao seu enquadramento quanto ao exame de sua adequação orçamentária e financeira.

Por tais razões, nada se observou, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, na Medida Provisória e no respectivo Projeto de Lei de Conversão, ora apreciado, que possa obstar a apreciação de seu mérito pelo Congresso Nacional.

E, quanto ao mérito, trata-se de um juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, admitido pelo Congresso, sobre a urgente necessidade de instituir o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Nesta Casa, o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, foi exaustivamente discutido, inclusive com a realização de audiências públicas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Aliás, essas audiências públicas foram realizadas para que pudessemos aprofundar o debate do projeto, mas também acabaram servindo para aprofundar o debate a respeito da política de microfinanças e de microcrédito

adotada já pelos governos anteriores, bem como pelo Governo atual.

O debate realizado esta manhã, numa reunião informal da Comissão de Assuntos Econômicos com o Presidente do Banco Popular do Brasil, sinalizou no sentido de que continuemos debatendo e aprofundando esse tema das microfinanças e do microcrédito. Inclusive, como resultado desse debate informal hoje realizado em reunião reservada da Comissão de Assuntos Econômicos, deverá sair uma proposição de realização de outros debates. Os Senadores da Oposição já estão propondo a realização de debates, inclusive convidando outras instituições, que se dedicam às microfinanças, como a Caixa Econômica Federal, por meio da Conta Fácil, o Banco Popular do Brasil, o Banco Postal, ligado ao Bradesco, o Banco Nordeste, que já tem toda a prática do banco amigo, o PlaNet Finance. Portanto, propõe-se um debate mais aprofundado, monitorado pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos, efetivamente, aprofundar e aperfeiçoar um tema tão importante e relevante para o nosso País, como o das microfinanças e do microcrédito.

Os requerimentos estarão sendo apresentados nos próximos dias e, com certeza, terão continuidade, dado o interesse no assunto apresentado e debatido em duas audiências na Comissão de Assuntos Econômicos. Inclusive, o compromisso firmado hoje, pela manhã, para que pudessemos trazer a plenário a votação desse projeto de conversão era o de que déssemos continuidade a esse debate, porque o assunto efetivamente merece.

Vários Senadores fizeram propostas de aperfeiçoamento da matéria, mas gostaria de deixar o registro das sugestões apresentadas pelos Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho e José Agripino, que foram incorporadas e tiveram participação nas alterações das emendas que eu, como Relatora, estou acatando no aperfeiçoamento do texto. Tais alterações exigirão o retorno do projeto de conversão à Câmara dos Deputados.

Além das sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelos diversos Senadores, houve a apresentação de uma proposta, que absorvi no meu relatório, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, que tem relação com essa Medida Provisória e projeto de conversão, por tentar solucionar um impasse que estamos vivenciando neste momento. Este é o primeiro ano do Proagro e o programa de seguro da agricultura familiar este ano poderá atender os agricultores atingidos pela longa estiagem que se abateu sobre os Estados do Sul do País e outros agricultores familiares em outras regiões.

Então, absorvemos a emenda para solucionar o impasse. Qual é o impasse? Os agricultores familiares que acessaram o Pronaf, por meio do cartão da agricultura familiar, não precisaram, este ano, na renovação do financiamento, apresentar toda a burocracia. Porém, muitos agricultores que fizeram financiamento no ano passado para um tipo de cultura, neste ano modificaram a cultura. Agora, com o Proagro, com o seguro da agricultura familiar, esses agricultores estão tendo a avaliação do laudo, do prejuízo acarretado pela estiagem, mas essa avaliação não é a da cultura que está registrada no banco financiador.

Então, para que não haja qualquer risco de esses agricultores não terem acesso ao Proagro Mais, acatamos uma emenda para atendê-los na safra 2004/2005. Os agricultores que não comunicaram ao banco financiador a mudança da cultura não terão prejuízo do seguro do Proagro Mais, especificamente nos Municípios que decretaram calamidade ou emergência, reconhecidas pelo Governo Federal.

Essa emenda foi acatada para resolver um problema bastante localizado, de caráter emergencial e específico desta safra, e tem a ver com um dos programas mais bem-sucedidos de microcrédito produtivo, que é exatamente o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira (Pronaf).

O meu voto, portanto, é favorável à aprovação do projeto de lei de conversão. Acatei sete emendas, ou seja, foram feitas sete alterações que passo rapidamente a explicitar.

No § 7º do art. 1º, incluí os bancos cooperativos e as centrais de cooperativas de créditos para atuarem como repassadores de recursos das instituições financeiras no microcrédito produtivo orientado.

A Emenda nº 2, a pedido do Senador Rodolpho Tourinho, permite que as instituições financeiras também possam realizar as operações de microcrédito produtivo, desde que constituam estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade. A sugestão do Senador Rodolpho Tourinho foi muito bem-vinda. Assim, as instituições que também desejarem realizar as operações de microcrédito produtivo na ponta poderão fazê-lo, desde que tenham estrutura específica para atuar.

A Emenda nº 3 acata sugestão do Senador Tasso Jereissati, colocando um pouco mais de rigor nas condições, requisitos e garantias para as OSCIPs e as OCM, que farão o repasse dos recursos, todas as condições de financiamento das instituições e os tomadores finais dos recursos, inclusive, estratificados por renda bruta anual, que prioriza os segmentos de mais baixa renda entre os beneficiários para se beneficiarem os tomadores efetivamente de menor valor.

Há, também, os requisitos para habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado, dentre os quais deverão constar: cadastro e termo de compromisso junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; plano de trabalho a ser aprovado pelas instituições financeiras, que deverá conter, dentre outros requisitos, definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado, a ser utilizada na forma de acompanhamento dos financiamentos com os respectivos instrumentos a serem utilizados e dos índices de desempenho; e ainda os requisitos para atuação dos bancos de desenvolvimento das agências de fomento, dos bancos cooperativos e das centrais de cooperativas de crédito na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.

É esse o aprimoramento das exigências, condições, garantias e requisitos, atendendo ao apelo do Senador Tasso Jereissati.

A Emenda nº 4 permite que o microcrédito produtivo orientado, originário dos recursos do FAT, possa ter a utilização da TJLP. Para nós, é uma emenda também bastante importante.

A Emenda nº 5 diz que as operações de crédito no âmbito do Programa poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, instituído pela Lei nº 9.872, de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo Codefat.

A Emenda nº 6 traz a questão do lastro das operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito, também subordinada à Lei nº 8.029.

A Emenda nº 7 é aquela que estabelece o atendimento de emergência. Os agricultores familiares poderão ter acesso ao crédito do seguro do Proagro Mais. Inclusive, atendendo a um apelo, a emenda não atenderá apenas os agricultores da Região Sul do País, mas todo e qualquer agricultor que tenha sido atingido pela estiagem.

Essas, Sr. Presidente, são as emendas acatadas. Como já disse, várias delas são frutos do debate e das sugestões apresentadas pelos Parlamentares desta Casa.

Quero deixar registrado que o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado traz algumas questões de fundamental importância. A primeira delas é que aloca mais recursos, inclusive recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que serão executados exclusivamente pelos bancos públicos oficiais, mas permite alocar recursos dos trabalhadores para um programa que tem tudo a ver com a geração de emprego e renda, que é exatamente o microcrédito produtivo. Dá garantias quando estabelece o Fundo de Aval, ou seja, permite que esse microcrédito produtivo orientado se

desenvolva com garantias mínimas do Fundo de Aval para fazer com que todos esses empréstimos tenham ressarcimento, garantias, caso algum problema seja observado na sua execução.

Na questão do crédito solidário, podemos ter também, além do Fundo de Aval, o crédito solidário, que é um mecanismo de microcrédito produtivo já comprovado em diversos programas internacionais. Permite que as agências de fomento e os bancos de desenvolvimento, que são instrumentos importantes, também atuem no microcrédito produtivo dentro do programa, interligando-se, intercalando-se as diversas instituições. É um programa que, além de alocar mais recursos, dá segurança jurídica, financeira e, dessa forma, potencializa a que tenhamos o microcrédito produtivo alavancado, potencializado no nosso País.

As principais instituições que vão operar são as OCIPs, as OCMs, que foram criadas no Governo anterior e que tinham uma situação de *apartheid*, ou seja, elas estavam desligadas do sistema financeiro oficial. Dessa forma, o programa busca interligá-las e fazer com que isso tudo esteja administrativamente interligado e potencializado.

Para nós, é muito importante que isso seja aprovado, a fim de que os microempreendedores, que realizam, na sua própria residência ou no seu próprio bairro, empreendimentos próprios com a sua família ou com a contratação de alguns empregados, tenham o crédito, o financiamento garantido de forma desburocratizada. Além de democratizar o crédito, que tenhamos todas as garantias, tendo em vista que isso é um procedimento bancário e que, portanto, precisa ter as garantias mínimas para a sua operacionalização.

A aprovação dessa matéria é muito importante para nós. Agradeço a todos os Parlamentares, Senadoras e Senadores, que se envolveram no debate e apresentaram sugestões, aperfeiçoando, mais uma vez, no Senado Federal, algo que veio da Câmara dos Deputados. O alto nível do debate que realizamos aqui tem sido a nossa marca, sem que as disputas entre Oposição e Governo contaminem o bom clima de aperfeiçoamento das matérias.

Era o que eu tinha a apresentar no meu parecer, solicitando, portanto, o apoio para a aprovação da matéria.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 255, DE 2005**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos**

**da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.**

**Relatora-Revisora: Senadora Ideli Salvatti**

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário desta Casa examina o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 226, de 2004, e cujo teor está resumido na ementa.

A Medida Provisória foi editada pelo Presidente da República com base na competência que lhe confere o art. 62 da Constituição, em 29 de novembro de 2004. O Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados tem os termos a seguir descritos:

1. o PNMPO tem por objetivo incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores, definidos como pessoas físicas ou jurídicas que exercem atividades econômicas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado a tais atividades;

2. segundo determina o § 3º do art. 1º, o Programa cm tela utilizará metodologia baseada no relacionamento direto com os microempreendedores, que incluirá orientação sobre o planejamento dos negócios beneficiados e seu acompanhamento durante o período do contrato;

3. o Programa será financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da parcela dos recursos de depósito à vista destinados ao microcrédito, de que trata a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;

4. as operações de crédito com recursos do FAT poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER), nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT);

5. o § 6º do art. 1º também define como instituições de microcrédito produtivo orientado as cooperativas singulares de crédito, as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

6. as condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito, as condições dos financiamentos e os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado serão definidos pelo CMN e pelo Codefat, no âmbito de suas respectivas competências;

7. a fim de implementar as diretrizes previstas para o Programa, e de receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao Codefat e ao CMN, o art. 6º instituiu o Comitê Interministerial do PNMPO, que terá sua composição, organização e funcionamento definidos em regulamento;

8. para viabilizar a implantação do Programa, o Projeto de Lei de Conversão em tela altera dispositivos de diversos diplomas legais, a saber:

**a)** alínea **a** do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 – permite às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades de crédito ao microempreendedor e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público receberem aval ou fiança com recursos do PNMPO;

**b)** art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 reduz a zero a alíquota da CPMF dos lançamentos referente a operações vinculadas ao Programa;

**c)** § 3º do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999 – amplia, a critério do Codefat, o limite de financiamento do Proger com recursos originários da diferença entre a aplicação da taxa Selic e da TJLP;

**d)** inciso I do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001 – amplia, a critério do CMN, as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de crédito ao microempreendedor;

**e)** **caput** do art. 1º e inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 – exclui as cooperativas de crédito de peque-

nos empresários, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados da obrigatoriedade de direcionamento de depósitos à vista para aplicações em microcrédito e permite a elevação do limite do microcrédito produtivo para valores acima de R\$1.000,00.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP não se instalou no prazo regulamentar.

## II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, determina que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito da MP, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária, após o que deliberará sobre o mérito.

Os pressupostos de relevância e urgência estão atendidos, como se observa na leitura das razões expendidas pelos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego e da Fazenda na Exposição de Motivos Interministerial nº 6/MTE/MF, que destaca a importância e a necessidade das medidas propostas e de sua implementação imediata.

A Medida Provisória e o respectivo Projeto de Lei de Conversão não conflitam com os requisitos constitucionais formais de competência e iniciativa, nem com os princípios fundamentais (República Federativa, divisão e harmonia dos poderes, estado democrático de direito – arts. 1º a 4º da CF) e com os direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17). O ato legislativo em exame foi editado de acordo com o procedimento previsto no art. 62 da Constituição Federal e seu conteúdo material se contém nos limites fixados no § 1º do mesmo artigo. Tampouco afronta a limitação imposta pelo art. 246 da Carta da República.

De igual modo, conforma-se aos requisitos formais de juridicidade e está elaborada em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, tampouco contraria quaisquer das disposições constitucionais e legais aplicáveis ao seu enquadramento quanto ao exame de sua adequação orçamentária e financeira.

Por tais razões, nada se observou, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, na Medida Provisória e no respectivo Projeto de Lei de Conver-

são, ora apreciado, que possa obstar a apreciação de seu mérito pelo Congresso Nacional.

E, quanto ao mérito, trata-se de um juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, admitido pelo Congresso, sobre a urgente necessidade de instituir o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Nesta Casa, o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, foi exaustivamente discutido, inclusive com a realização de audiências públicas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Tais debates originaram sugestões de aperfeiçoamento do texto oriundo da Câmara dos Deputados, que foram consubstanciadas nas emendas que apresento ao final deste Parecer.

Diante da prolongada estiagem que atinge algumas regiões do País, e tem afetado de modo severo os agricultores familiares, decidi também incluir na presente proposição uma emenda que trata do Seguro da Agricultura Familiar – Proagro Mais. Tal dispositivo, que vigorará exclusivamente para a safra 2004/05, autoriza a União a conceder cobertura do Proagro Mais a agricultores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente financeiro do cultivo de produto diverso do constante no instrumento de crédito, desde que este produto substituto seja passível de amparo pelo mencionado seguro e o respectivo município haja decretado estado de calamidade ou de emergência em função da estiagem, devidamente reconhecido pelo governo federal.

### III – Voto

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, com as seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 24-REL

Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 1º:

§ 7º Os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento de que trata o inciso II do § 6º, os bancos cooperativos e as centrais de cooperativas de crédito também poderão atuar como repassadores de recursos das instituições financeiras definidas no § 5º para as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado definidas no § 6º.

#### EMENDA Nº 25-REL

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

As instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º atuarão no PNMPO por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º do mesmo artigo,

por meio de repasse de recursos, mandato ou aquisição de operações de crédito que se enquadrem nos critérios exigidos pelo PNMPO e em conformidade com as Resoluções do Codefat e do CMN.

Parágrafo único. Para atuar diretamente no PNMPO, as instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º deverão constituir estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade, devendo habilitar-se junto ao Ministério do Trabalho e Emprego demonstrando que suas operações de microcrédito produtivo orientado serão realizadas em conformidade com o § 3º do artigo 1º.

#### EMENDA Nº 26-REL

Dê-se a seguinte redação aos incisos II, III e IV do art. 3º:

II – as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos, estabelecendo, inclusive, estratificação por renda bruta anual que priorize os segmentos de mais baixa renda dentre os beneficiários do PNMPO;

III – os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO, dentre os quais deverão constar:

a) cadastro e termo de compromisso junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

b) plano de trabalho a ser aprovado pela instituição financeira, que deverá conter, dentre outros requisitos, definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado a ser utilizada, da forma de acompanhamento dos financiamentos, com os respectivos instrumentos a serem utilizados, e dos índices de desempenho;

IV – os requisitos para a atuação dos bancos de desenvolvimento, das agências de fomento, dos bancos cooperativos e das centrais de cooperativas de crédito na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado.

#### EMENDA Nº 27-REL

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao § 1º do art. 3º:

IV – as condições diferenciadas de depósitos especiais de que tratam o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de



dezembro de 1991, o art. 4º da Lei nº 8.999, de 24 de fevereiro de 1995, e o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 8º, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999.

#### EMENDA Nº 28-REL

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 3º:

§ 2º As operações de crédito no âmbito do PNMPPO poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, instituído pela Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo Codefat.

#### EMENDA Nº 29-REL

Acrescente-se, no art. 7º, a expressão “e para lastrear operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado” ao final da nova redação dada à alínea a do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

#### EMENDA Nº 30-REL

Acrescente-se o seguinte art. 12, renumerando-se o atual art. 12 para art. 13:

“Art. 12. Fica a União autorizada, exclusivamente para a safra 2004/2005, a conceder cobertura do Seguro da Agricultura Familiar – PROAGRO MAIS a agricultores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente financeiro do cultivo de produto diverso do constante no instrumento de crédito, desde que este produto substituto seja passível de amparo pelo Proagro Mais e o respectivo município haja decretado estado de calamidade ou de emergência em função da estiagem, devidamente reconhecido pelo governo federal.

Parágrafo único. O CMN disciplinará a aplicação da excepcionalidade de que trata este artigo, definindo as demais condições e realizando as necessárias adequações orçamentárias.”

Sala das Sessões, 30 de março de 2005. – **Ideli Salvatti**, Relatora-Revisora.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senadora Ideli Salvatti.

O parecer da Senadora Ideli Salvatti é favorável, com a apresentação de sete emendas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Heleno Silva (Bloco/PL–SE), e da Relatora Revisora, Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de conversão, a Medida Provisória e as Emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o eminente Senador Roberto Saturnino, por dez minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ressalto a importância deste projeto de conversão que estamos votando hoje, sob o ponto de vista econômico, de formação cultural e de educação para o desenvolvimento e para a formação empresarial.

O microcrédito produtivo passa a ser, a partir de hoje, uma política bem definida do Governo Federal do Presidente Lula, que, realmente, se destaca em relação a outras medidas tomadas e caracteriza bem nitidamente uma diferença em relação, por exemplo, ao Governo anterior. Dirijo-me a todos aqueles que, pelo menos em matéria de política econômica, não vêm diferença entre o Governo atual e o Governo anterior. Não há diferença na política fiscal e monetária, pelo menos até agora – espero que diferenças venham a aparecer mais nitidamente –, mas há diferenças, por exemplo, na política internacional, na política educacional. E, mesmo dentro da política econômica, que não na questão fiscal e monetária, por exemplo, na questão das privatizações, no comportamento da Petrobras, do BNDES, há sim diferenças flagrantes que já vêm sendo manifestadas.

Eu mesmo tenho me pronunciado aqui desta tribuna esperando que as diferenças também na política monetária e fiscal venham a aparecer com mais nitidez.

Mas agora estamos diante de um projeto que caracteriza uma política bem distintiva do Governo Federal, porque para essas entidades, organizações não-governamentais, ONGs, OCIPs, dedicadas a esse tipo de crédito formador de empresas e empresários, o crédito é concedido para aumento da estrutura produtiva e para investimentos. Trata-se de crédito para investimento realizado por microempresários que não têm ainda a formação necessária para o êxito da sua empresa. Por conseguinte, esse crédito necessita de acompanhamento, um acompanhamento orientador das atividades empresariais, para garantir o êxito daquele início, daquele embrião de empresa que se está formando a partir dessa associação para a qual o Governo vai destinar recursos.

Essas entidades que existem no Brasil e que têm experiência no crédito produtivo adquiriram saber no realizar dessas operações, entretanto nunca dispuseram de recursos. Agora, vão dispor de recursos oriundos do FAT – o Fundo de Amparo ao Trabalhador –, que podem e devem ser aplicado em investimentos criadores de emprego – e esse é tipicamente o caso: investimentos para criação de microempresas. E haverá também injeção de recursos oriundos do compulsório, que em 2% são liberados a fim de que bancos privados realizem esse tipo de financiamento também.

Sr. Presidente, é importante ressaltar que esse microcrédito produtivo se diferencia daquele outro que já vem sendo praticado pelo Governo, que também constituiu uma marca de diferenciação em relação ao governo anterior, que é o do Banco Popular, das contas facilitadas da Caixa Econômica, mas é um crédito mais destinado ao consumo, ao giro comercial. É um crédito que não aumenta a capacidade produtiva do País, embora seja muito importante porque aumenta o mercado interno, aumenta a demanda, alavanca o crescimento da economia.

O crescimento que estamos tendo é derivado sim, em grande parte, das exportações brasileiras, mas também está sendo sustentado pelo microcrédito ao consumo, pelos empréstimos com desconto em folha para o funcionário, pelos empréstimos do Banco Popular e pelos empréstimos que estão sendo feitos dentro dessa faixa de microcrédito para consumo e para giro comercial.

Agora, trata-se de algo diferente, que tem uma dimensão diferente, novo, gerador de capacidade produtiva, que é o microcrédito produtivo, objeto do programa que será instaurado a partir da medida provisória de hoje.

Então, trata-se de alguma coisa importante, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque agrega não só capacidade produtiva, mas saber empresarial, for-

mação de capacidade empresarial; agrega criação de empregos e PIB, por conseguinte, formação do Produto Interno Bruto da economia brasileira.

É claro que os efeitos desse programa só serão sentidos em um prazo razoavelmente longo. Esses efeitos não se manifestam de hoje para amanhã, não se manifestam de um ano para outro. Mas, daqui a dois, três ou quatro anos, é claro que a economia e a Nação brasileiras sentirão os efeitos altamente positivos desse programa, que está sendo criado com o Projeto de Conversão, relatado pela Senadora Ideli Salvatti, que sabiamente aceitou as emendas construtivas e enriquecedoras apresentadas pelos demais Senadores.

A aprovação dessa medida provisória é um marco que institui uma política cujos efeitos de longo prazo serão sentidos e constituirão inegavelmente marca distinta do Governo atual, que tem a decisão de erigir, com prioridade, o microcrédito, a formação do microempresário; o microcrédito produtivo com todo o custo que isso acarreta, mas com os efeitos multiplicadores que aparecerão a médio e a longo prazos para a economia e a sociedade brasileiras.

Esse tipo de crédito também tem o benefício redistributivo, na medida em que é tomado por pequenos empresários brasileiros, situados nas camadas dos que possuem rendas mais baixas e mais modestas do País. Ele tem um efeito de geração de capacidade produtiva, tem efeito de formação e educação empresariais, além do efeito de natureza redistributiva. Por conseguinte, é um programa que merece destaque e merece ser ressaltado pelo que tem de significado e pela sua distinção. Esse programa vem ao encontro dos compromissos carregados de prioridade social do Governo Lula, do Governo que sustentamos nesta Casa.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente, ressaltando a importância o trabalho da Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por até dez minutos, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela Medida Provisória nº 226, do ano passado, o Governo lança novos programas sem, no entanto, reconhecer aqueles outros já constituídos e que já alcançaram bons resultados.

O Programa Primeiro Emprego, lançado pelo Presidente Lula em junho de 2003 com grande divul-

gação e meta de capacitar e empregar 250 mil jovens entre 16 e 24 anos, deixou a impressão de que iria trazer resultados rápidos. Entretanto, relatório recente do Ministério do Trabalho e Emprego contabiliza apenas 5.435 jovens, de 16 a 24 anos, beneficiados pelo chamado primeiro emprego, sendo que apenas 2.585 têm carteira assinada, o que representa somente 1% – não mais do que 1% – da meta fixada no lançamento do programa,

O Programa Primeiro Emprego desembolsou menos de 20% dos gastos autorizados no Orçamento da União para 2004, segundo dados do Siafi. Dos 153,6 milhões previstos para o custeio do programa, foram pagos, até 31 de dezembro, 29,4 milhões. Desses, 4,6 milhões foram consumidos na gestão e na administração do programa. Dos R\$60,8 milhões, autorizados por lei para subsidiar empresários que contratam jovens carentes, foram pagos no final do ano R\$248 mil ou aproximadamente 0,4%, segundo dados do Tesouro Nacional.

O Governo paga – e reembolsa – aos empresários R\$1.500, que seria o valor do incentivo por vaga criada. E por aí é autorizada a contratação de jovens com ensino médio completo até o limite de 30% e liberada a demissão de funcionários durante o período do convênio.

No Governo Fernando Henrique foi criado o Fundo de Aval para a Criação e Geração de Emprego e Renda, Lei nº 9872/99, vinculada ao Ministério do Trabalho e gerida pelo Banco do Brasil, com a finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos de pelas instituições financeiras oficiais federais diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, o Proger.

O Proger foi instituído em março de 1994 e foi um dos principais instrumentos do Governo passado para incrementar a política de geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador nas áreas urbana e rural.

De sua implantação até 2001, o Proger aplicou cerca de R\$69,9 milhões em aproximadamente 860 mil operações contratadas – vejam a diferença entre o que seria o resultado do Governo anterior e a magreza de êxitos do Governo presente, do Governo dito vinculado ao social do Presidente Lula da Silva!

Quase 30 mil micros e pequenas empresas naquela época se beneficiaram do programa, gerando mais de um milhão de empregos diretos com carteira assinada.

A medida provisória representa, portanto, mais uma aventura feita com o patrimônio do trabalhador brasileiro, porque são recursos do Fundo de Ampa-

ro ao Trabalhador, o FAT. E pode levar ao uso inadequado desses recursos, sem se ater a um resultado econômico que preserve a sua capacidade de apoio ao trabalhador.

Esse tipo de iniciativa em nada contribuirá para minimizar o desemprego já tão elevado neste Governo. É mais um ralo para o FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, pois já existe um programa similar e com maior abrangência.

Essa medida provisória permite que uma cooperativa compre uma carteira de empréstimo de outra cooperativa, que, usando recursos próprios, por exemplo, emprestou dinheiro ao pequeno. Com o dinheiro do FAT, compra-se aquela carteira. ONGs do tipo Agora – a malsinada Agora –, que foi a receptadora de dinheiro para aplicá-lo no programa Primeiro Emprego e foi condenada pelo Tribunal de Contas da União a devolver R\$75 milhões por incúria administrativa, poderá ser beneficiada pelo programa do microcrédito, se não tomarmos as precauções de podarmos os excessos e estabelecermos os critérios.

O programa Primeiro Emprego não funcionou, não gerou os empregos prometidos. Agora tentam consertar ou fingem tentar fazê-lo, dilapidando o patrimônio dos com empregos. É um governo que desconsidera os sem-empregos e os com empregos, Senador Geraldo Mesquita.

O candidato Lula prometeu dez milhões de novos empregos e, ao invés disso, faz mudanças nas leis e novas promessas, como se no palanque, ainda e eternamente, estivesse. Nessa Medida Provisória só faltou a criação de novos cargos para companheiros petistas desempregados, se bem que o Presidente Lula afirmou anteriormente que seu governo ainda não tinha começado, estava só ensaiando.

Sr. Presidente, depois de muita discussão e contando com a abertura da Senadora Ideli Salvatti para as propostas apresentadas pela Oposição, por intermédio dos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho, chegamos ao momento em que se pode votar essa matéria, mas quero fazer um alerta muito claro sobre o chamado Banco Popular.

O Banco Popular a nós se nos afigura um engodo, um escândalo. O Banco Popular jamais se dedicou ao microcrédito, jamais se dedicou à produção e se dedicou à microfinança mediocrementemente. Microfinança é igual a consumo e microcrédito é igual a produção.

O Banco Popular empregou, no ano passado, cerca de R\$20 milhões em microfinanças; gastou quase R\$25 milhões em publicidade – dizem eles que é para tornar conhecido o programa. Diz o Senador José Agripino, Líder do PFL, eminente colega nosso, que o boca-a-boca funcionaria muito melhor. O Banco Po-

pular, portanto, gastou muito mais em propaganda do que no objetivo de se viabilizar a “bancarização” de segmentos excluídos da sociedade brasileira.

Perguntei, ainda há pouco, aos Senadores Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes e Teotônio Vilela, quatro companheiros que assistem à televisão em graus diferentes às vezes, uns mais do que os outros; às vezes, outros menos do que os companheiros citados –, e nenhum deles foi capaz de me dizer quando e onde se publicou qualquer peça publicitária referente ao Banco Popular. Logo, estou pedindo à Comissão de Fiscalização e Controle que levante direitinho, tostão por tostão, onde o Banco Popular gastou os tais 20 milhões, até porque anunciam e isso, para mim, é a redundância no escândalo, no desrespeito ao dinheiro público mais 20 milhões para este ano. Isso não me cheira bem; ao contrário, me cheira mal. Não me parece algo limpo, Senador Mão Santa; ao contrário, me parece algo que vem com a marca da sujeira administrativa. Vou querer saber, tostão por tostão, onde empregaram os R\$20 milhões na propaganda.

Eu perguntei a colegas, a jornalistas, hoje, quanto custa aquela campanha da C&A envolvendo a modelo Gisele Bündchen. Ela custa R\$20 milhões? Custa menos do que R\$20 milhões? Não teria sido essa campanha algo maciço, algo palpável por todos nós? Não seria algo notável, notado por todos nós? Então, eu consultei quatro ilustres colegas e nenhum deles se lembra de ter visto nenhuma peça publicitária, em nenhum lugar, divulgando o tal Banco Popular, que não consegue realizar operações que levem ao emprego, à geração de renda e a ensinar excluídos do sistema bancário a pescar.

Hoje, reunimo-nos, o PSDB e o PFL, e decidimos tomar atitudes bastante duras, ou seja, não vamos abrir mão de ver explicitada toda a caixa preta do Banco Popular.

O Dr. Ivan Guimarães, Presidente do banco, esteve conosco em reunião aberta e fechada. Mudou pouco o que disse na reunião aberta em relação ao que disse na reunião fechada, Senador Jereissati. Por exemplo, certos detalhes eram confidenciais, porque apenas o *board* do banco teria direto de, sobre isso, se manifestar.

Estamos entendendo, vou ser bem claro, que o Banco Popular não funciona. A intenção poderia ser viabilizada pela Caixa Econômica Federal, sem a criação desse instrumento pomposo, o Banco Popular.

Isto que faço é uma denúncia. O Banco Popular, a meu ver, me cheira a algo que poderá redundar em mais um escândalo para esse Governo, que já passou da sua metade mas que tem apenas dois anos e pou-

co de exercício e já protagonizou alguns momentos de escândalo muito graves.

Iremos ao fundo dessa questão. Queremos saber, em 2004, onde se jogou cada tostão dos R\$25 milhões destinados à propaganda. Queremos saber, em 2004, exatamente o que querem fazer para que nós, iniciando por breçar esse absurdo de se repetir algo em torno de R\$20 milhões para propaganda em algo tão pequeno, que tem tido um alcance tão diminuto, começemos a mostrar que nesta sociedade existe uma Oposição vigilante, que não permitirá que se conspurre o direito do trabalhador, até porque estamos vendo que toda vez a corda esticada termina arrebentando do lado mais fraco, que, infelizmente, continua sendo aquele trabalhador antes tão defendido e endeusado pelo PT, e tão facilmente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo.

O trabalhador já tão endeusado nos palanques e tão manipulado na vida real.

Lembro-me, Senador Antonio Carlos Magalhães, que percebia uma coisa esquisita no Governo passado, do qual fui Líder, e durante o qual V. Ex<sup>a</sup> foi Líder no Congresso. Eu percebia que falavam em CPI de todo tipo – CPI para verificar o solo, o fogo, a terra, o ar e o mar -, mas quando alguém mencionava a necessidade de se fazer uma investigação, por Comissão Parlamentar de Inquérito, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), parece que descia o silêncio de um cemitério. De repente, aqueles sindicalistas mais combativos começavam a tremer, literalmente, nas bases.

Eu dizia isso porque propus a CPI algumas vezes e não consegui êxito em vê-la implementada. Aqui estou eu de novo, às voltas, em relação ao Primeiro Emprego, com má aplicação de recursos do FAT, ou seja, cheirando-me a corrupção com dinheiro do trabalhador.

Vou querer saber direitinho se há ou não malversação, corrupção nessa suposta aplicação de R\$25 milhões para a propaganda do Banco Popular. Isso, quem sabe, amanhã pode dar em CPI. Hoje, não digo nada. Pode ser que, amanhã, eu tenha que voltar à tribuna dizendo: “Muito bem. Eles gastaram direitinho nos jornais tais, nas televisões tais, nas rádios tais e eu não vi.” Agora, se eu não vi é mau sinal; se o Senador Romeu Tuma não viu é mau sinal; se o Senador Teotônio Vilela não viu, é mau sinal. Se os Senadores que estão me ouvindo não viram, é mau sinal. Pode ser que não tenha sido gasto o total desse dinheiro. Pode ser que

não tenha sido gasto nada desse dinheiro em propaganda. Aí, vou querer saber para onde se dirigiu, para que ralo se dirigiu um dinheiro que deveria pertencer ao trabalhador, ao desvalido, ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que a Casa é chamada para apreciar a Medida Provisória nº 226, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, é necessário que se façam algumas importantes reflexões.

O problema de exclusão financeira no Brasil é sabido e tem sido enfrentado com várias medidas que foram tomadas pelos governos e, muitas vezes, apoiadas por esta Casa. Essas medidas visam à “banca- rização” da população com dificuldades de acesso ao mercado financeiro formal, a saber, a população de baixa renda.

São iniciativas louváveis do ponto de vista social, pois têm, teoricamente, a capacidade de levar às camadas mais pobres oportunidades de investimento e consumo que não teriam de outra forma.

Mas há, contudo, que se analisar se as medidas propostas são realmente eficazes para atingir os resultados esperados, pois, do contrário, estaremos impondo custos adicionais à sociedade sem que haja, como contrapartida, os benefícios que os justificam.

Vejamos, especificamente, o objeto da Medida Provisória ora em pauta. Procura-se, com ela, garantir ao microempresário acesso ao crédito barato, por meio da utilização de recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador por um lado, e, por outro, a imposição ao sistema bancário de um novo direcionamento, utilizando o compulsório, que é depositado pelos bancos no Banco Central. Além disso, ela define limites máximos de encargos financeiros a serem cobrados nos contratos de empréstimos.

Trata-se, não há dúvida, de uma regulamentação, cuja essência é muito positiva, pois viabiliza ao microempreendedor o acesso a recursos financeiros em condições de custos que, de outra forma, não seria possível. Não há, portanto, como questionar a motivação do ponto de vista de inclusão social de uma parcela produtiva da população que tem limitações para financiar os seus empreendimentos.

Há, contudo, que se avaliar outros aspectos muito importantes. A grande questão que se coloca aqui

é relativa à eficácia dessa Medida, principalmente no que diz respeito às instituições financeiras privadas. A imposição desse novo direcionamento de crédito não terá efeito significativo caso sua estrutura não seja compatível com critérios mínimos de rentabilidade e segurança.

Talvez seja em função disso que o Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, nos apresentou sua preocupação em relação ao Banco Popular do Brasil. É de se esperar que algo esteja errado dentro desse sistema. Enquanto o Banco do Brasil se arvora ser um dos agentes que tem levado crédito barato às pessoas de baixa renda, o sistema bancário privado prefere deixar o compulsório no Banco Central a utilizá-lo em virtude dos custos e da falta de garantia para as operações.

Portanto, essa questão foi uma das razões que me levou a solicitar a presença do Diretor de Normas do Banco Central, o Professor Sérgio Darcy, para dar uma explicação acerca do que está sendo feito no sistema de regulamentação, uma vez que, nesta Casa – essa não é a primeira medida provisória que trata do microcrédito –, o desafio para que a população de baixa renda acesse às instituições financeiras tem permanecido ainda muito distante do que queremos ou almejamos.

Quero, neste momento, deixar alguns exemplos e questionamentos, que, acredito, sejam importantes: as falhas, sobreposições e disparidades nas regulamentações que regem as instituições de microfinanças (atualmente, há uma gama de regulamentação, mas, até agora, elas não trazem nenhuma segurança para o sistema); a ausência de uma regulamentação que amplie o alcance e aumente a competição no segmento de correspondentes bancários; e a falta de uma melhor estruturação legal e tributária que incentive o desenvolvimento das entidades de microfinanças.

Essas são as dúvidas que nos afloram neste momento, que merecem nossa atenção e devem persistir nos debates que ainda travaremos nesta Casa. Acredito que não há um jogo da Situação ou da Oposição, mas, sim, o interesse em encontrar um caminho sério, seguro e competente para que a população de baixa renda tenha acesso ao microcrédito e que isso seja efetivamente cumprido nos moldes dos propósitos que estabelecemos.

Cumprimento a Senadora Ideli Salvatti pelo esforço, pela compreensão e por sua postura em aceitar, inclusive, emendas da Oposição que corrigiram e enriqueceram itens importantes desta Medida Provisória.

Sr. Presidente, também quero deixar consignada a minha apreensão no sentido de não se encerrar esse

debate tão importante. Que essa Medida Provisória não seja suficiente para deixarmos de lado essa discussão. Que o assunto prossiga, tendo em vista essas nossas indagações e o esforço fenomenal e louvável dos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho, além da sempre arguta e eficiente colaboração do Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, que está a cobrar da Situação explicações para as inexplicáveis propagandas e ações do Governo, que têm um efeito junto à mídia, mas que não o tem na base, na ponta, como desejamos.

Sr. Presidente, que continuemos a debater esse tema; que tenhamos, no futuro, a oportunidade de receber a visita do Dr. Sérgio Darcy para nos explicar todas essas informações extra-oficiais que temos, ou seja, que os bancos privados se negam a seguir o que dispõe a Medida Provisória nº 226.

Agradeço a todos, desejando à Senadora Ideli Salvatti sucesso em seu trabalho e que S. Ex<sup>a</sup> continue a ser a pessoa que esta Casa aprendeu a respeitar por sua seriedade e determinação.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quero deixar claro que não venho tratar do Banco Popular do Brasil, nem de seus números, nem defender o que recentemente discutimos nas comissões. Entendo que esses números precisam ser revistos. Foi muito bem apontado pelo Senador Tasso Jereissati todo o problema das despesas de propaganda e publicidade. Isso deve ser revisto. Hoje, houve uma reunião em que ficamos de rever esses números com base no trimestre, quando ele for concluído, e também no plano de aplicação para 2005.

Portanto, Sr. Presidente, não irei me referir aos números nem aos problemas do Banco Popular do Brasil e, sim, ao sistema de microcrédito e de microfinanças em geral. Trata-se de um tema extremamente importante, digo mesmo, um dos fatores essenciais para o combate à pobreza. Por essa razão, ao longo do tempo, passou por um desenvolvimento diferenciado em várias partes do mundo. O seu maior sucesso pode ser atribuído ao Grameen Bank, em Bangladesh, uma experiência de 30 anos que passou por vários problemas e, aliás, ainda passa. Não há dúvida alguma de que o fundador do referido banco ajudou a reduzir a pobreza em Bangladesh. A experiência internacional desse banco, que hoje tem cerca de US\$800 milhões de ativo e US\$400 milhões de poupança, creio que deve ser

vista, analisada. O principal problema que aconteceu com toda essa discussão do sistema de microcrédito foi o fato de um projeto tão importante ter vindo ao Congresso por meio de uma medida provisória. Não houve a necessária discussão em torno do tema.

Existem várias lições da experiência internacional que devem ser analisadas. A questão da descentralização é uma delas. Outra questão é o fato de se iniciar com um sistema extremamente simples, a exemplo do que foi feito no Grameen Bank, em Bangladesh.

Pode haver subsídios, se assim o Congresso decidir. O subsídio pode ser válido, desde que seja muito bem esclarecido. O sistema de fornecimento de crédito tem de ser rápido e, sobretudo, desburocratizado. Essas são as lições que vêm da experiência internacional e que não levamos em conta na discussão do sistema de microcrédito, até porque este não foi debatido como deveria.

Estão sendo colocados à disposição, ainda que possam ser gastos ou não, recursos do FAT da ordem de até R\$200 milhões e mais 2% dos depósitos compulsórios, que, hoje, somam R\$35 milhões. Serão, mais ou menos, R\$700 milhões. Cerca de R\$1 bilhão está sendo colocado à disposição desse programa. É preciso que se tenha muito cuidado.

E vejo que o segundo maior defeito, além da falta de discussão desse sistema todo, é o excesso de burocracia que transparece em todo esse projeto. Devemos verificar toda a experiência, tratar desse assunto, daqui para frente, como se estivesse começando. Entendo que é preciso que seja analisada uma experiência considerada vitoriosa, como é o caso do Banco Postal, que é uma associação entre o Bradesco, maior banco privado do País, e os Correios, pela qual, hoje, cerca de 1,7 mil cidades que não têm banco são atendidas por correspondentes, num total de 5,5 mil correspondentes. É algo que, evidentemente, facilita não só o crédito, mas também aquilo que é chamado de microfinança: pagamento de luz, água e telefone. Aliás, não é necessário criar uma subsidiária do Banco do Brasil para fazer isso, desde que essas contas hoje são recebidas em agências lotéricas, farmácias e outros lugares.

Mas, na verdade, analisando um pouco e superficialmente essa questão do Banco Postal, podemos verificar que cerca de 3,3 milhões de contas já foram abertas. Isso deve ser analisado comparativamente ao que é o Banco Postal com a experiência que também está sendo feita pela Caixa Econômica Federal – que, no meu entendimento, vai na contra-mão do mercado, pois a Caixa procura hoje trazer os clientes para dentro de suas agências. Esse é um movimento inverso ao que o mercado faz e, por isso mesmo, preocupa-me. A

preocupação maior se dá em relação à inadimplência que deve e vai acontecer, considerando-se como gerir essa situação, caso a caso, porque isso levará aos créditos em liquidação ou às operações em prejuízo.

Visando, então, a discutir esse assunto com maior profundidade, foi encaminhado um requerimento, assinado por mim e pelo Senador Tasso Jereissati, convocando audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de discutir as diferentes experiências, em andamento no País, de programas de microcrédito e de microfinanças direcionados à população de baixa renda.

O Senador Tasso Jereissati e eu sugerimos o convite ao Diretor-Executivo do Banco Bradesco S/A, para falar sobre o Banco Postal, Sr. Odair Rebelato; ao Presidente do Banco Popular do Brasil, Sr. Ivan Guimarães; ao Vice-Presidente de Crédito da Caixa Econômica Federal, Sr. Francisco Egídio Pelúcio Martins; e ao Presidente do Conselho da Microinvest, Sr. Carlos Ximenes de Melo. Com isso, o que pretendemos é que, separadamente, possamos fazer a análise desses vários tipos e aprofundar cada modelo, para ver aquilo que melhor atenderá à população brasileira.

Volto a repetir: considero o sistema de microcrédito e de microfinanças importante, mas entendo que precisa ser reanalisado e rediscutido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Rodolpho Tourinho.

Continua a matéria em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por designação da Presidência desta Casa, estive, no final do ano passado, na Assembléia da Organização das Nações Unidas, que, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos e Financeiros, estabeleceu o ano de 2005 como o Ano Internacional do Microcrédito.

Estive presente à sessão de instalação, que contou com um importante pronunciamento da Princesa Matilde, da Bélgica, que foi escolhida a porta-voz do Ano Internacional do Microcrédito. Depoimentos sobre os exemplos de Bangladesh, do Paquistão, dentre outros, nesta importante sessão na Assembléia da Organização das Nações Unidas, foram dados, e todos nós que participamos daquela sessão saímos extremamente convencidos da importância que a ONU vem dando ao microcrédito. O objetivo é reduzir, em pelo menos a metade, a pobreza extrema até o ano de 2015.

Relembro as palavras de Martin Luther King: “Aprendemos a voar como os pássaros e a nadar como os peixes, mas não aprendemos a conviver como irmãos”.

Destaco, ainda, as palavras de Kofi Annan, quando do evento de instalação do Ano Internacional do Microcrédito na ONU:

**Sejamos claros:** o microfinanciamento nada tem que ver com caridade. É uma maneira de alargar aos agregados familiares com baixos rendimentos os mesmos direitos e serviços de que gozam todos os outros. Equivale a reconhecer que as pessoas pobres são a solução e não o problema. É uma maneira de levar mais longe as suas idéias, energia e visão. É uma forma de favorecer o crescimento das empresas produtivas e, assim, permitir que as comunidades prosperem.

E não há como haver prosperidade na economia se não for por intermédio do consumo, e o microcrédito é uma solução para o consumo.

Isso se deu, Sr. Presidente, na ONU, e o ano de 2005 foi estabelecido como o Ano Internacional do Microcrédito. Hoje, o Senado da República está votando esta matéria.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que, no ano de 1995, quando era Governador o cidadão José Wilson Siqueira Campos, foi criado no Estado de Tocantins o Banco da Gente, que teve volumes quantitativos de operações que superaram todas as operações da rede bancária em nosso Estado. Repito: é claro que não é em valores, mas a quantidade de operações realizadas pelo Banco da Gente, no Estado de Tocantins, a partir de 1995, superou toda a movimentação da rede bancária no Estado de Tocantins. Foram milhares de financiamentos para a aquisição de tratores, implementos agrícolas e sementes, para pequenas indústrias e pequenos empreendimentos de fundo de quintal, que contribuíram sobremaneira para que as famílias pudessem aumentar sua renda.

Fica claro, então, Sr. Presidente, que não haverá nesta Casa nenhum Senador que vai falar contra o microcrédito. Ainda ao final de seu governo, em 2002, autorizado pelo Banco Central, o então Governador Siqueira Campos depositou R\$6 milhões para a criação da Agência de Fomento do Estado de Tocantins. Ela está lá – e já houve rendimento desse dinheiro, praticamente R\$2 milhões –, esperando a sua implementação.

Tenho conhecimento, por ser de um Estado vizinho e irmão, de que o Governador do Piauí à época, Senador Mão Santa, criou o Banco do Povo. E, Sr.

Presidente, somente como ex-Prefeito do meu Estado, como alguém que foi, por duas vezes, Deputado Federal, conhecendo a realidade não de Palmas, mas do Estado inteiro, é que posso avaliar a importância do microcrédito para o feirante; para o pequeno agricultor, o bem pequeno mesmo; para as famílias não de baixa renda, mas sem renda, que acreditaram no processo de criação do Estado do Tocantins e encontraram apoio no Governo do Estado, por meio das lavouras comunitárias, dos tratores, das sementes, dos implementos, do programa das bacias leiteiras, todos projetos financiados pelo Banco da Gente.

E estamos, agora, na expectativa de que esse programa venha para valer, que não seja igual ao Programa Primeiro Emprego, que, após decorridos dois anos de sua criação, não deu emprego algum; que não seja apenas objeto de uma peça publicitária, mas que efetivamente estenda esse benefício para a população brasileira.

É claro, Sr. Presidente, que são conhecidos os números dos lucros dos bancos privados, mas é hora de o povo brasileiro lucrar um pouco com o Governo que elegeu; receber um pouco daquilo que entregou com confiança e entusiasmo. A população está confiante na responsabilidade dos Senadores com a aprovação da matéria. Mas isso não significa aprovar sem discutir.

Como membro da Mesa, reconduzido pela vontade de meus Pares, não pertenço às comissões temáticas, mas me orgulho de ter assistido aos debates e visto a atuação destacada dos Senadores Tasso Jereissati e Arthur Virgílio, entre outros membros do meu PSDB; o acolhimento de emendas da nossa Bancada nesse projeto que está sendo aprovado; e a apresentação pelo Senador José Agripino, assim como por outros membros do PFL, de suas contribuições.

Se fosse enumerar as matérias que o PSDB, a Oposição, os nossos integrantes já aprimoraram e aperfeiçoaram, eu diria que este Governo deve muito mais à Oposição do que à sua base aliada. Não quero dizer que nós, do Tocantins, tenhamos sido os únicos, mas criamos o Banco da Gente, que, desde sua criação em 1995, realiza operações maiores do que toda a rede bancária. Nós temos, sim, uma grande experiência no Estado do Tocantins!

Sr. Presidente, depois de assistir a todos os debates que envolvem esse tema, já tendo citado os meus Líderes do PSDB e outros Líderes da Oposição, com o enriquecimento das emendas que foram acolhidas e a fiscalização que haveremos de fazer, tenho certeza de que esse programa não ficará apenas na propaganda. Nós demos a nossa contribuição, com o exemplo do Tocantins, e acompanharemos esse

programa por meio da fiscalização que faremos aqui, como Senadores, para que ele efetivamente saia do papel e ganhe as ruas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, antes de o Senador Tasso Jereissati usar da palavra, gostaria de me inscrever, como Líder, para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Inscreverei V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra, o nobre Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma pena que um projeto dessa importância, que trata do microcrédito, tenha de ser discutido nesta Casa por meio de medida provisória. Aprendemos – creio que mais uma vez – uma lição importante: que as medidas provisórias devem ser evitadas, rarefeitas, e aquelas que realmente não exigem pressa e urgência têm de ser estudadas com maior profundidade.

Uma medida desse mérito, como a criação de um programa de microcrédito no Brasil, vai ser provavelmente aprovada, mas fica prejudicada, pois descobrimos que as medidas provisórias que havíamos votado e aprovado anteriormente nesta Casa, pensando que daríamos início ao programa de microcrédito no Brasil, com a criação do Banco Popular do Brasil, na verdade não tratavam de microcrédito produtivo, e, sim, de um banco que visava apenas a financiar o consumo para a faixa de baixa renda – o que pode ser até meritório.

Estamos surpresos com a notícia de que agora é que se vai começar o microcrédito no Brasil, ou seja, de que, até este momento, de microcrédito no Brasil não se fez absolutamente nada. Nenhum passo concreto foi dado nesse sentido, até o momento, por este Governo.

Procuramos saber, então, o que o Banco Popular do Brasil estava fazendo, já que o tínhamos criado. Vimos que era uma instituição que não estava realizando o microcrédito produtivo, e pouquíssimo estava fazendo de crédito direto ao consumidor, sem nenhum foco previamente estudado.

Impressionados com isso, fomos procurar os números, Senador Mão Santa, Senador Papaléo Paes, e mais surpresos ficamos: o Banco Popular do Brasil recebeu uma injeção de recursos de cerca de R\$150 milhões do Banco do Brasil; desses, apenas R\$20 mi-



lhões colocou em crédito durante todo o ano passado. Colocando apenas R\$20 milhões em crédito, teve um prejuízo de R\$40 milhões. E, pasmem V. Ex<sup>as</sup>: colocando R\$20 milhões em crédito – total de operações –, gastou R\$25 milhões em publicidade!

Verificamos um somatório de erros sem precedentes. Primeiro, um Banco feito para o microcrédito não o realizou; segundo, mudou seu foco, ou seja, em vez de microcrédito, fez crédito direto ao consumidor. Como sabemos, esse não é o grande problema da população de baixa renda no Brasil. Existe uma vasta cadeia de lojas de varejo que, por meio dos bancos, fazem crédito direto ao consumidor neste País.

Depois, dentro do microcrédito, fomos ver as receitas desse Banco que se destinava a ter muito sucesso quando foi criado. Os prejuízos são incontáveis. E grande parte (80%) dos recursos alocados pelo Banco do Brasil para o Banco Popular do Brasil. Srs. Senadores, não estavam em crédito, estavam alocados no mercado financeiro, aplicados em títulos de crédito, rendendo juros e dividendos, como se fosse uma instituição que não tivesse nada a ver com a população mais pobre do Brasil.

Verificamos, então, qual é a receita, dentro desse *mix* que esse Banco Popular do Brasil criou, e constatamos que de receita de crédito mesmo, no ano passado, ele teve apenas R\$700 mil, mas gastou, repito, R\$25 milhões em publicidade.

Pedimos, então, Senador José Agripino, ao Presidente do Banco Popular do Brasil que viesse aqui e nos explicasse esses números espantosos, para os quais não há explicação alguma, já que não há como justificar esses gastos completamente absurdos.

E verificamos que, nos dois primeiros semestres deste ano, a situação piora. A inadimplência é quase igual à receita. Por outro lado, os gastos de R\$25 milhões em publicidade tendem a ser repetidos não na mesma monta, segundo o Presidente declarou aqui, mas ao redor de R\$20 milhões.

Sinceramente, não acredito que nenhuma pessoa de bom senso possa entender razoavelmente esses números. Penso que nem deveríamos votar assim por medida provisória, uma vez que já erramos quando aprovamos aqui a criação desse Banco Popular do Brasil por intermédio de uma medida provisória que e não tivemos a oportunidade de discutir devidamente. Podemos estar correndo o risco de votar novamente em mais um blefe. No ano passado votamos não somente um blefe, mas um blefe e um grave erro que agora está sendo cometido contra os cofres públicos, contra os recursos de uma Nação já tão carente de recursos para as necessidades de infra-estrutura, enfim, todo o tipo de necessidade que aqui vivemos reclamando.

Considero fundamental, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que agora, ao votarmos esta medida provisória, exijamos isso do Governo. O Senador Arthur Virgílio aqui já fez essa exigência. Mas, ainda não vi, por parte do Governo, das lideranças do Governo, um compromisso sério e firme de rever essas contas, de rever esse Banco em profundidade. Caso isso não seja refeito, estará traindo a confiança deste Parlamento e deste Senado. E que venha com muita clareza, por meio de uma auditoria, explicar essas contas do ano passado e o que já está sendo feito este ano. Temos essa obrigação. O Governo inclusive, Senador José Agripino, deveria vir aqui na tribuna antes dessa votação e assumir esse compromisso não apenas conosco, é um compromisso com a transparência, com a moralidade dos gastos públicos, com a ética dos gastos públicos que devemos exigir.

Portanto, sem colocar tanto em questão o mérito da MP que será votada agora, refiro-me ao modo, medida provisória, que me fará votar sem uma convicção inteira. E garanto que também não é uma convicção da maioria dos Senadores, que não tiveram o tempo e as condições de discuti-la adequadamente. Creio que só devemos votá-la se tivermos esse compromisso aqui explícito por parte do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati. Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todo e qualquer projeto, toda e qualquer iniciativa que tem como objetivo apoiar os microempresários é recebida com solidariedade e entusiasmo por todos aqueles que esperam por um Brasil afastado da discriminação, sem levar em consideração se aquela empresa é grande ou pequena.

Anteriormente já vimos situações em que só os grandes empresários tinham acesso ao crédito no Brasil. Quando chegava dinheiro num Banco do Brasil, num Banco do Nordeste, os grandes empresários, utilizando-se de sua força, do seu prestígio, conseguiam um maior volume de recursos, enquanto que os microempresários ficavam com quase nada ou mesmo com nada.

Entretanto, Sr. Presidente, também já vimos exemplos, num passado muito recente, em que, estimulados pelo Governo anterior, funcionários públicos de empresas estatais que foram vendidas aceitaram o chamado PDV – Programa de Demissão Voluntária,

na perspectiva da criação de microempresas que seriam incentivadas pelo Governo. Qual não foi a nossa decepção, como a desses funcionários que deixaram o abrigo do seu emprego! Pediram demissão da estatal e foram enfrentar o mercado de trabalho, montando uma microempresa, um pequeno negócio. Em questão de menos de um ano, aquela microempresa, por falta de cumprimento das promessas feitas pelo Governo, em termos de microcrédito, de facilidades, no trato com o fisco, estadual, federal ou municipal, terminaram falindo, quebrando, fechando as portas de suas empresas, deixando ao desalento milhares de famílias em todo o Brasil, pela perda do emprego, de uma posição social privilegiada que conseguiram nas estatais que foram vendidas e colocadas à disposição de empresas privadas que receberam financiamento privilegiado do BNDES.

Sr. Presidente, agora se incentiva a formação da microempresa, estimulando-a, mas, ao lado disso, se consegue o crédito fácil, com taxas de juros convidativas, apropriadas a um pequeno negócio, sem o risco atribuído às empresas que quebraram no passado por falta de estímulo ou de um empurrão do Governo para que pudessem prosperar.

Não é apenas o microcrédito, Sr. Presidente, mas, ao lado disso, medidas outras devem ser tomadas para a proteção da microempresa, porque ela significa geração de emprego e renda, significa aumento de arrecadação, significa, antes de tudo, desenvolvimento para o nosso País. Medidas de incentivo às microempresas que foram tomadas ainda neste Governo:

- Contas correntes simplificadas de movimentação apenas por meio de cartões magnéticos: mais de 4,6 milhões de contas simplificadas já foram abertas até o momento.
- Concessão de crédito para microempreendedores e para a população de baixa renda a uma taxa de juros máxima de 2% ao mês: dados acumulados para os cinco maiores bancos indicam que foram realizados mais de dois bilhões de contratos.
- Programa Nacional de Microcrédito, de que estamos falando hoje, nesta sessão, a criação do PNM-PO, visando à expansão do acesso ao crédito produtivo por microempreendedores formais e informais.

Também foram tomadas medidas com relação à agricultura familiar:

- Reforço ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf: crescimento de 100% nas operações de crédito para custeio e investimento na safra 2003/2004, e previsão de expansão de mais de 100% na safra 2004/2005.

- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO Mais: este programa constitui-se num seguro para os pequenos produtores rurais.

Medidas que foram tomadas pelo Governo para estimular a formalização de pequenas empresas e microempreendedores:

- O Governo enviou ao Congresso o Projeto de Lei Complementar nº 210/2004, destinado a estimular a formalização de microempreendedores (um grupo de contribuintes em que indivíduos e empresas se confundem no exercício da atividade econômica com faturamento anual limitado a R\$36.000).

E há um arcabouço legal, Sr. Presidente, aprovado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Poder Executivo, como, por exemplo, a alíquota zero para o PIS/Cofins para hortifrutícolas, ovos, arroz, feijão e farinha de mandioca; alíquota zero para o PIS/Cofins para adubos, fertilizantes, defensivos, sementes e vacinas de uso veterinário; subvenção ao seguro rural; contas correntes simplificadas; concessão de créditos para microempreendedores e população de baixa renda; reforço no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro Mais); Programa de Subsídio para Habitação de Interesse Social (PSH); e Programa de Incentivo à Implantação de Projetos de Interesse Social (PIPS).

Sr. Presidente, entendo que a instalação, a criação de uma microempresa no Brasil é um negócio que merece não apenas a assistência e a atenção do Governo, mas interessa à sociedade brasileira. Apesar do crescimento do emprego nos últimos anos no nosso país, há a necessidade de geração de, no mínimo, oito milhões de empregos para que possamos ocupar milhares e milhares de jovens que anualmente batem à porta do nosso mercado de trabalho.

Por isso, Sr. Presidente, apoiamos a iniciativa do Governo com esse projeto do microcrédito. Consideramos que um Governo sério, que propôs medidas saneadoras como aquelas a que me referi neste discurso, em favor da microempresa, não pode, não deve e não aceitará qualquer deslize, qualquer desvio de dinheiro público...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ...suado da sociedade brasileira, a exemplo da denúncia feita pela Oposição, a que o Governo, nesta Casa, haverá de dar a resposta devida, porque o Governo do Presidente Lula jamais aceitará privilégios,

nem passará a mão na cabeça daqueles que se utilizam do recurso público para aplicações indevidas.

Por isso, Sr. Presidente, votamos favoravelmente a esta medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL nesta Casa, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos finalmente em processo de discussão para votação da medida provisória que insiste na concessão do microcrédito. Digo insiste porque este não é nenhum assunto novo.

Quando fui Governador, instituí um programa plenamente exitoso. Da mesma forma, o Senador Mão Santa, quando Governador, instituiu o seu Banco do Povo. O meu chamava-se Balcão de Ferramentas e funcionou maravilhosamente bem, pelas mesmas razões, Senador Mão Santa, que V. Ex<sup>a</sup> deve ter. Quem engorda o cavalo é o olho do dono. Quando o governante é atento a uma prioridade real de governo, as coisas funcionam: há eficiência administrativa, e o crédito chega ao pequeno.

Cito um exemplo do meu Estado: o Sr. Denísio, fabricante de maiôs, peças de vestuário feminino. Ele pegou um empréstimo para comprar a primeira máquina overloque, um tipo de máquina de costura; pagou o empréstimo e, com o prosseguimento do programa, comprou a segunda, terceira, quarta, quinta, sexta máquina e, quando deixei o Governo, ele já tinha 40 empregados.

O programa era uma espécie de menina-dos-olhos do meu Governo, porque eu dava especialíssima atenção ao Balcão de Ferramentas e o tratava com todo o carinho.

Senador Antonio Carlos Magalhães, digo isso porque é impossível votar a MP do microcrédito sem falar no Banco Popular.

Quero chegar rapidamente ao Banco Popular – que, na minha opinião, é o Balcão de Ferramentas do meu Governo ao contrário –, porque nunca vi na minha vida coisa tão mal zelada, tão mal cuidada, tão desleixada – foi prioridade 20 –, como foi o Banco Popular para concessão de microcrédito ao pequeno.

Faço esse preâmbulo porque quero votar uma coisa que seja efetiva, que seja prioridade de Governo. Quero fazer um histórico rápido para mostrar que o Governo não é competente em muitas coisas, inclusive nisso.

Em junho de 2003, por meio de medida provisória, institui-se um programa de microcrédito destinando 2% dos recursos do compulsório dos bancos

para financiamento a pequenas empresas ou para o pequeno cidadão que não tem nem conta no banco – R\$600 mil é o limite para pessoa física, e R\$1 mil para pessoa jurídica.

Passado o tempo, os bancos privados – o Bradesco foi o campeão, foi o banco que se habilitou – chegaram a uma certa faixa de empréstimo. Os bancos públicos, que responderiam, a rigor, pelo interesse do Governo em viabilizar o programa, ficaram em um percentual absolutamente ridículo de empréstimos, queixando-se da taxa de administração, de ineficiência na concessão do crédito. O fato é que, no cômputo geral, 43% do montante alocado foram emprestados. Um desastre!

O Governo, em função do insucesso do Banco do Brasil, criou o Banco Popular para ser uma espécie de braço avançado do Governo na concessão de microcrédito. É uma instituição a mais para dar emprego a mais gente, para conceder empréstimo, na teoria.

Senador Arthur Virgílio, o Banco do Brasil repassou R\$92 milhões ao Banco Popular. Desse valor, que deveria ter sido integralmente emprestado – foi criado só para emprestar para pequenos, para mais ninguém –, emprestou R\$20 milhões. Sabe quanto ele emprestou a detentores de dinheiro no Brasil? R\$52 milhões de reais. Ou seja: quem ganha dinheiro com dinheiro recebeu, dos R\$92 milhões do Banco Popular, R\$52 milhões, que é quanto ele aplicou no mercado financeiro. Era para emprestar ao pequeno, mas aplicou no mercado financeiro, repito, R\$52 milhões dos R\$92 milhões que recebeu.

Senador Mão Santa, sabe quanto ele aplicou em publicidade? Dos R\$92 milhões, aplicou R\$20 milhões – propaganda milionária, da melhor qualidade, panfletos lindos! V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador do Piauí e que levou a efeito seu programa, acha que boa idéia precisa de propaganda? Claro que não! O boca-a-boca funciona. Não é preciso pegar R\$20 milhões de 20 mil pequenos, que poderiam ter tido R\$1 mil de financiamento, e colocar em propaganda, pagando a agência que nem sei qual é e que tipo de propaganda fez. Foi isso o Banco Popular.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Concedo, com muito prazer, aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador José Agripino, passa-se algo estranho. Consultei, talvez, todos os Senadores presentes nesta sessão – se algum escapou, estava no banheiro, no cafezinho ou saiu no momento em que fiz a enquete. Enfim, consultei todos os Senadores, Senador José Agripino, e nenhum, seja Senador do Governo, da Oposição, do

PT, do seu partido ou do meu, se lembra de ter visto qualquer peça no rádio ou na televisão relativa a essa suposta propaganda do Banco Popular ou do microcrédito. Não acredito, Senador José Agripino, que tenham gasto R\$25 milhões nesses panfletos. Faço campanha eleitoral desde 1978, sou filho de político, sou sobrinho-neto de político, já sou até pai de político e não acredito que tenham gasto R\$25 milhões, em um ano, nesses panfletos, apesar de trazerem esta senhora tão simpática – parece-se com minha mãe, tem um rosto angelical. Não acredito! Isso está me cheirando a escândalo; está me cheirando a corrupção. Estou pedindo à Comissão de Fiscalização e Controle que busque todas as peças, cada tostão enfiado em qualquer jornal, em qualquer televisão, em qualquer rádio, porque não acredito que esse dinheiro tenha sido bem aplicado – e estão pedindo mais vinte milhões para o ano que vem! V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: a especulação não deveria tomar o lugar do empreendedorismo e, muito menos, deveria haver qualquer perspectiva de desvio, de qualquer tostão de um dinheiro que é do povo, para propaganda. Aqui não tem 25 milhões. Quem sabe no além?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Esse banco popular, Senador Arthur Virgílio, é fantasmagórico, surrealista. Não há explicação para ele – e foi o veículo criado pelo Governo do PT para operar o microcrédito!

Gato escaldado tem medo de água fria. Eu tenho, pois estamos votando aqui a aplicação de dinheiro público. O que é que estamos votando? Uma renovação do Governo. Talvez, a intenção seja a melhor, até admito isso. Mas o que é que se está criando? Um viés duplo. Está-se determinando que o dinheiro do FAT – o Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é operado por bancos oficiais, como a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia – seja jogado em agências de fomento, cooperativas e OSCIPs – nome pomposo que se dá às ONGs –, para que operem com o dinheiro do trabalhador fazendo empréstimos ao microempresário ou ao cidadão. Alternativamente, determina-se que o compulsório dos bancos privados seja emprestado, também por meio de cooperativas que, supõe-se, possam fazer bom uso desse dinheiro. Mas gato escaldado tem medo de água fria...

O Banco Popular é um desastre. Sabe qual é o prejuízo do Banco Popular, com R\$92 milhões aplicados? Está bem sentado, Senador Mão Santa? Fique sentado direitinho: quarenta milhões de reais. Quarenta milhões de reais! É uma loucura esse Banco Popular!

Por isso, temos de adotar precauções. As precauções tomadas pelo PSDB e pelo PFL são no sentido de cercar as cooperativas e as OSCIPs, que são as ONGs, de critérios rígidos, para que não se repita nesse programa o desempenho da ONG Ágora – aquela que recebeu dinheiro do Primeiro Emprego, que é um dos grandes fiascos deste Governo, e foi condenada pelo TCU a devolver R\$75 milhões por incúria administrativa. Quem sabe o dinheiro do FAT não vai terminar nas mãos da ONG Ágora para destinação semelhante?

Temos, portanto, de estabelecer critérios. Fizemos isso por meio de emenda, estabelecendo critérios para definir as ONGs ou OSCIPs que podem receber dinheiro do Programa de Microcrédito. Além dessa sugestão, outra, que é objeto de uma emenda que o Senador Rodolpho Tourinho preparou em nome do PFL e que é uma preocupação nossa.

Senador Reginaldo Duarte, o dinheiro do FAT não pode ser destinado a algo que está previsto no projeto. O projeto prevê que uma cooperativa receba dinheiro do FAT, do trabalhador, compre uma carteira de empréstimos já feitos, que uma outra cooperativa, com recursos próprios, possa ter feito. Por exemplo, uma cooperativa do Estado do Ceará, do Município de Quixadá ou do Município de Mossoró, emprestou a trinta pequenos empresários a importância “x” com recursos próprios. Aí, uma outra cooperativa, de Crateús ou de Caraúbas, no meu Estado, recebe dinheiro do FAT e compra aquela carteira – com dinheiro do FAT, compra carteira de crédito operada por antecipação, com recursos próprios, de outra cooperativa! Então, o dinheiro do trabalhador está duplicando! Cheira mal isso. Qual é a intenção?

Apresentamos uma emenda que foi aceita pela relatora. No entanto, essa emenda, para não prejudicar o programa como um todo, é apenas sugerida. Eu queria ouvir o compromisso do Governo de que o Codefat, que é o conselho responsável pelos recursos do FAT, irá se comprometer a não alocar R\$ 1,00 ou R\$ 0,01 para que cooperativa alguma, OSCIP alguma ou agência de fomento alguma compre carteira de investimentos ou de financiamentos já feitos, para que o dinheiro do FAT não vá cobrir dinheiro de cooperativa com financiamento já feito.

Com essa emenda, estamos abrindo uma expectativa pensando no cidadão, mas desconfiando da capacidade administrativa do Governo. Pensamos que o Governo vai se perder na burocracia. Infelizmente, esse programa de microcrédito vai repetir o mau desempenho dos anteriores. Todavia, de qualquer maneira, não será pelas mãos da Oposição que o pequeno ou microempresário e o cidadão sem conta em banco vai deixar de ter o benefício da expectativa de finan-

ciamento para construir o seu próprio futuro e gerar o seu próprio emprego.

Vamos votar “sim”, com os alertas que fizemos.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Concedo a palavra ao ilustre Senador Mão Santa, que tem dez minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, invoco Cícero, que disse: “Nunca fale depois de um grande orador!” Falar depois do Senador José Agripino, extraordinário orador e administrador, não é fácil.

Aprendi muito. Fui prefeitinho, fui Governador do Estado do Piauí e criei um banco do povo. Mas o núcleo duro do Planalto não aproveita as aulas do Prof. José Agripino. Prof. Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, do PT puro, flexível e arejado, lembra-se de que, quando surgiu esse banco popular, trouxe para cá o livro do Prof. Yunus. O Presidente Lula inaugura uma biblioteca, mas o livro, na estante, não entra! E não entra na cabeça dos integrantes do núcleo duro, essa é a verdade. Eu trouxe o livro **O Banqueiro dos Pobres**, do Prof. Yunus. Mas o PT quer inventar roda; a roda já rodada, já vivida.

Professor Maguito, que governou tão bem, daí o título de professor, Senador Maguito Vilela, o Prof. Yunus é aceito de tal maneira que fundou o Grameen Bank, em Bangladesh. Nos Estados Unidos, o Governo Bill Clinton – como o Governador Antonio Carlos Magalhães, com a sua sensibilidade, criou um programa de combate à pobreza – instituiu um programa de combate à pobreza. Como estava atento, e sua esposa detectou o Prof. Yunus, logo lá estava ele na Casa Branca, na Sala Oval, com Bill Clinton, que adotou o programa nos Estados Unidos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, é lógico que ele, pressionado pelo Bird, pelo Banco Mundial, não ia fazer propaganda, mas chamou seus auxiliares, por meio de Hillary Clinton, e fez com que se adotasse aquele programa nas regiões pobres dos Estados Unidos. Bill Clinton, com a potência dos bancos norte-americanos, adotou esse modelo de Yunus. Mas, aqui, o PT quer criar a roda já rodada.

Queremos dizer que o Banco Popular é um engodo. Primeiro, Senador Maguito, sou do PMDB, mas do PMDB da experiência, o PMDB que pode ser a luz e não busca cargos, mas busca melhor rumo para este Brasil.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já foi tão bem explanada a irresponsabilidade dos gastos com propaganda: R\$25 milhões num ano, R\$20 milhões no outro. Senador Tasso Jereissati, lembrando o significado daquele escândalo que V. Ex<sup>a</sup> detectou em propaganda, quero também lembrar que o Piauí tem um litoral pequeno e sonha com um porto há mais de 50 anos. Se o Presidente da República, se o núcleo duro conseguisse se arejar e se oxigenar, mandaria para o Piauí, que elegeu um governador do PT, US\$10 milhões, e com o gasto nessa propaganda se teria concluído o porto de Luiz Correia, no litoral do Piauí.

Senador Antonio Carlos Magalhães, tenho experiência disto: produto bom não precisa de propaganda. E vou dar um exemplo prático, Senador Augusto Botelho, um carrinho de pipoca, que custa R\$300, pode dar oportunidade para que um cidadão se transforme em um profissional e ganhe a vida com quase dois salários mínimos.

A filosofia do Grameen Bank, do Prof. Yunus, era no sentido de que houvesse um longo período de prestações, mas com valores pequenos. Então, alguém que ganhasse R\$10 por dia, poderia pagar R\$10 por mês e, em 30 meses, a dívida estaria paga. E como seria feita a publicidade? O nosso governo, por intermédio do serviço social, detectava quem tinha capacidade de trabalhar, de produzir, de criar e, todo o mês, enchia o palácio daqueles utensílios necessários – como falou o Senador José Agripino –, o seu banco de ferramentas. Então, aqueles instrumentos enchem o Palácio de Karnak, de Teresina, e aquela era a propaganda. Eram 500 utensílios de cada vez. E aquelas pessoas que eram detectadas pelo serviço social, dirigido pela minha esposa Adalgisa – cerca de 500 pessoas – saíam divulgando, não havendo, pois, nenhuma necessidade de despesa em publicidade. E funcionou.

E também quero dizer, Senador Maguito Vilela, que não havia inadimplência, porque não tinha picareta. Era um pobre que recebia. E havia um serviço social que detectava a capacidade de trabalho de cada um. Por exemplo, uma mulher que tinha um cabeleireiro e o queria modernizar, sua capacidade de empreendimento era detectada pelo serviço social.

Mas isso não foi apenas o meu governo, não. O Governo Federal de Fernando Henrique Cardoso tinha e nós o utilizávamos: o Prorenda e o Proger. Não há nada de novo. De novo, foi a picaretagem da propaganda; de novo, foi a ignorância e a incompetência do PT, Senadores Pedro Simon e Cristovam Buarque. Eles não entenderam o simbolismo, Senador Pedro Simon, de Ulysses ao beijar aqui a Constituição. Desrespeitar a Constituição é desrespeitar a Pátria, é tirar a Ordem e o Progresso da bandeira. Atentai bem! A Constitui-

ção diz, Prof. Cristovam Buarque, professor que o PT não aceitou, a Constituição diz que um dos objetivos – ela reza – é diminuir as desigualdades regionais. No entanto, esse banco está é aumentando. O maior número de agências foi criado em São Paulo. Por quê? Porque o núcleo duro é burro! Senador Antonio Carlos Magalhães, o IDH é que tem de ser o farol para distribuir suas agências. O IDH é uma medida que todo administrador conhecia. Eu o conhecia há uns dez anos; Antonio Carlos, há uns 20 anos. O mundo aceita o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – que leva em conta o ganho, a educação e a saúde. Então, o maior número de agências foi distribuído para São Paulo, mostrando a incompetência, a ignorância e a incapacidade do núcleo duro que dirige este País.

E aí está... e quero lhe dizer... Conversei muito com o Governador Covas, ele, que por intermédio do seu Secretário Walter Barelli, tinha o dele; outros governos tinham. Ou seja, isso sempre existiu, mas existiu com moralidade e com respeito ao dinheiro público.

Essas são as nossas palavras de advertência. Primeiro, quando rasgo a Constituição, Senador Pedro Simon, isso não tem nada de urgência e nada de relevância. Urgência mesmo é uma apendicite aguda, é uma hérnia estrangulada, é uma úlcera perfurada, é um tiro. Isso não tem nada de urgência porque já existia. Olhe o Prorenda, olhe o projeto, Senador Maguito Vilela, que V. Ex<sup>a</sup> e todo o País utilizou. Então, a urgência que temos é pedir a Deus que dê força e consciência aos nossos Senadores para que tenham capacidade de lutar pelos nossos direitos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, para terminar com a Bahia. Rui Barbosa: “O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver”. Então, temos que lutar pelo direito de legislar...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ... fazendo leis boas e justas e não essas medidas provisórias. Podem tirar a minha voz, mas o pior é tirar a independência e a autonomia deste Poder que há 181 anos vive para engrandecer a nossa Pátria, simbolizada por Rui Barbosa.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Hélio Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador César Borges.

Quanto ao som, por decisão da Mesa, ele é cortado automaticamente. Não fui eu quem o cortou.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, mais uma vez, esta Casa se

coloca diante do dilema de ter de aprovar uma medida provisória que efetivamente não tem nenhuma urgência, que poderia ter sido encaminhada a esta Casa como projeto de lei, para aqui ser analisada e melhorada pelos Srs. Senadores. Estamos no dilema de ver...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estamos em processo de votação, mas de discussão. Quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que o tempo da sessão terminou. A sessão não pode ser prorrogada depois desse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção, mas entendo que estamos exatamente no momento de prorrogar a sessão, para que o ilustre Senador César Borges possa concluir seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, são 18 horas e 32 minutos. A sessão, regimentalmente, acaba às 18 horas e 30 minutos. Não foi votada a prorrogação. E não estamos em votação, mas em discussão. V. Ex<sup>a</sup> não é culpado por isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, com o maior respeito a V. Ex<sup>a</sup>, devo dizer que, a critério da Presidência, todos os dias está havendo prorrogação da sessão, estando ou não em votação ou em discussão as matérias.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – A critério da Presidência?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência estava dando atenção a dois Senadores exatamente às 18 horas e 30 minutos. Mas às 18 horas e 31 minutos, V. Ex<sup>a</sup> nos chamou a atenção. Atentos para a observação de V. Ex<sup>a</sup>, prorrogamos a sessão.

A matéria está em regime de urgência, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, mesmo a matéria estando em regime de urgência, não se pode ultrapassar o horário da sessão. A Mesa está dando uma informação errada a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A matéria está em regime de urgência.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – A matéria está em discussão, não está em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Está em discussão, mas em regime de urgência. Portanto, pode ser prorrogada a sessão. É o que fazemos neste instante.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> o faz, **data venia**, com o meu protesto consignado em Ata, pois se votou fora do horário essa matéria. Visivelmente, a matéria não poderá ser votada, levando-se em conta que é preciso o quórum de 41 Senadores. Desse modo, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, que não está me atendendo quanto ao horário, que pelo menos me atenda quanto ao número de 41 Senadores, que é o exigido para votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O art. 179 do Regimento Interno desta Casa determina: “Estando em apreciação matéria constante do art. 336, I e II, a sessão só poderá ser encerrada quando ultimada a deliberação”.

Portanto, é correta a atitude desta Presidência de prorrogar a sessão.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a observação e registro o protesto em Ata.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Confesso que V. Ex<sup>a</sup> está mal assessorado, seja pela Dr<sup>a</sup> Cláudia, a quem quero muito bem, seja pelo Dr. Carreiro. Mas me conformo com a sua decisão e não vou debater com a Mesa.

Aviso a V. Ex<sup>a</sup> que, para votar a matéria, será necessária a presença de um maior número de Senadores. Não sei se o Regimento permite que se vote com menos de 41 senadores. Pode ser que os assessores de V. Ex<sup>a</sup> consigam um Regimento novo, e V. Ex<sup>a</sup> poderá submeter a matéria à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, confio muito na assessoria, que foi a mesma que assessorou V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente José Sarney, que assessora o Presidente Renan Calheiros e que me está assessorando agora. Portanto, vou dar prosseguimento à sessão. E, no momento oportuno da votação, quem entender que não há o número correto poderá pedir verificação de quórum, e eu, naturalmente, atenderei.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

Está prorrogada a sessão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Prorrogada por quanto tempo?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Até a votação da última matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Perdoe-me a insistência, mas V. Ex<sup>a</sup> é membro da Mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Não, não sou membro da Mesa, mas estou investido na condição de Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> não pode. Tem de ser o mais velho.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Que o mais velho, então, assumo-a, naturalmente! O Vice-Presidente está chegando.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Aí sim!

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Continua com a palavra o ilustre Senador César Borges, por dez minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, mais uma vez, põe-se um dilema para esta Casa. Todos sabemos do mérito e da necessidade do microcrédito, principalmente se ele for o microcrédito produtivo orientado, como se deseja. No entanto, o Governo usa e abusa de medidas provisórias.

Estamos analisando a Medida Provisória nº 226. Mas, em 2003, estávamos analisando a Medida Provisória nº 121, de 2003, que foi aprovada em setembro daquele ano, quando também o Governo dizia que estava implementando uma política de microcrédito para o País e que estava resolvido o problema do financiamento do microcrédito, no seu primeiro ano de Governo.

Essa Medida Provisória nº 121 foi aprovada e discutida nesta Casa. A Oposição mostrou que aquele programa não daria resultados. Inclusive, tive o cuidado de trazer aqui a transcrição dos discursos feitos àquela época pelo Governo e pela Oposição. O Senador Líder do Governo, Aloizio Mercadante, dizia que a aprovação da Medida Provisória nº 121 era uma inspiração na experiência de Bangladesh, do Banco do Povo, que foi coberta de êxito e muito discutida internacionalmente. Ainda disse mais o Senador Aloizio Mercadante: “Ampliaremos essa perspectiva”. A Oposição veio a esta tribuna e disse que não era bem assim, que o que estava sendo proposto ali não era um microcrédito orientado produtivo, mas não adiantou os reclamos da Oposição.

Mais uma vez, em 2003, nesta Casa, o Governo conseguiu aprovar uma medida provisória de forma açodada, a qual não tinha urgência, embora tivesse relevância. Agora, a história se repete, Sr. Presidente. Novamente, receberemos uma medida provisória sem urgência, mas, com certeza, reafirmo, com relevância,

porque o microcrédito produtivo orientado é necessário ao País.

No entanto, receamos que não tenha sucesso, a exemplo de outros programas de Governo, como o Programa do Primeiro Emprego, criado pelo Ministro do Trabalho à época, Jaques Wagner, que empregou uma única pessoa, um baiano, num restaurante. Depois, esse Programa foi reformulado e ainda assim é um fracasso, porque o Governo, infelizmente, não tem capacidade operativa, não implementa bem nenhum dos seus programas. O melhor exemplo é o Fome Zero, que, alardeado mundialmente como um grande programa, contém falhas que todos nós conhecemos, de maneira que não tem atendido à população mais pobre do nosso País.

Então, Sr. Presidente, o nosso receio é que, mais uma vez, teremos de aprovar uma medida provisória, em vez de apreciar a matéria num projeto de lei, em que se poderia fazer a discussão apropriada. E essa medida provisória não atenderá a seus objetivos, a seus fins precípuos de promover o microcrédito e possibilitar o surgimento de novos negócios, gerar a dinamização da nossa economia pela irrigação financeira e empresarial exatamente na base da economia brasileira. Sabemos que, sem o microcrédito e sem o microempresário, não teremos médios e grandes empresários em quantidade para promover, como desejamos, a retomada do crescimento econômico do País de maneira consistente.

O que verificamos, Sr. Presidente, é que, em 2003, foi criado um programa e praticamente apenas três bancos – Caixa Econômica, Banco do Brasil e Bradesco – vinham aplicando de fato o microcrédito. Aquela Medida Provisória nº 121, de 2003, criou o chamado Banco Popular do Brasil. E vários Senadores que me antecederam já mostraram que ele gastou mais em publicidade, R\$25 milhões, do que em aplicações na chamada microfinança. O Banco Popular do Brasil alega que não foi criado para microcrédito e, sim, para microfinanças. Talvez o Presidente entenda bem a diferença entre microcrédito e microfinanças.

Diz o Presidente do Banco que microfinanças é fazer empréstimo ao consumidor. Ora, mas o Líder do Governo afirmou aqui, desta tribuna, que aquela Medida Provisória nº121/03 e a criação do Banco Popular do Brasil eram um exemplo internacional de sucesso, calcado no exemplo de Bangladesh. Agora edita-se uma nova medida provisória instituindo o Programa Nacional do Microcrédito Orientado e Produtivo.

Sr. Presidente, temos indagações a fazer. Será que essas correções atingirão realmente o objetivo de dinamizar o programa do microcrédito ou será mais um programa fracassado e, daqui a um ano, estaremos apreciando uma nova medida provisória do Go-

verno, dizendo que aquele será o ano do microcrédito no Brasil?

Trago aqui uma matéria da **Folha de S. Paulo** do dia 10 de janeiro, intitulada “Para Lula, 2005 será o ano do microcrédito no Brasil”.

Sr. Presidente, se Deus quiser, estaremos todos vivos aqui para cobrar, no início de 2006, os resultados da aplicação do microcrédito no País.

Dizia a matéria:

Criado em 2003 para facilitar o financiamento da população de baixa renda, o programa de microcrédito foi reformulado pelo governo federal no final do ano passado por não ter deslançado.

Esta aqui é uma recriação. Na verdade, sob o fracasso, o Governo tenta se recuperar. Não acredito que, por meio desta medida provisória que estamos apreciando, ele vá conseguir, porque falta ao Governo a capacidade operativa.

A matéria dizia ainda:

A mudança ocorreu após o governo concluir que o programa não estava sendo aproveitado pela população. Balanço divulgado em meados do ano passado mostrou que só 20% dos recursos destinados ao microcrédito por lei – ou 2% dos depósitos à vista (contas correntes) dos bancos instalados no Brasil – tinham sido emprestados.

Ou seja, Srs. Senadores, criado o programa, apenas 20% dos recursos foram aplicados, o restante está lá dormitando no Banco Central, porque são recursos oriundos do fundo que é aplicado pelos bancos de forma compulsória para a retenção dos depósitos à vista.

Pois bem, só 20% foram aplicados. Portanto, é um programa de fracasso. Mas não tem o Governo a capacidade de reconhecer que errou e solicitar o auxílio do Congresso Nacional, e encaminha para nós uma nova medida provisória, deixando de avaliar o fracasso do Banco Popular do Brasil.

A matéria da **Folha de S. Paulo** diz ainda: “Bancos deixam de emprestar 80% do dinheiro reservado para o microcrédito”. Isso aconteceu no ano de 2004.

Diz também que o próprio Banco do Brasil, que detém um terço do microcrédito, não atingiu as suas aplicações. Quer dizer, o Banco do Brasil criou uma subsidiária, criou um banco, gerou empregos para os seus apaniguados, gastou R\$25 milhões em propaganda, tem R\$116 milhões aplicados em títulos do Governo, mas foi incapaz de fazer com que o programa funcionasse a contento.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*



**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Por isso, Sr. Presidente, temos que protestar pela forma como foi encaminhada a esta Casa uma proposta de programa tão importante como essa.

O Governo tem que tirar o seu viés autoritário, parar de querer legislar por meio de medida provisória e passar a mandar projetos de lei a esta Casa para que possamos discuti-los de forma aprofundada e correta e termos a tranqüilidade de um programa bem-elaborado, que terá sucesso, e não esses fracassos repetidos do Governo, seja no Primeiro Emprego, seja agora no crédito e microcrédito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aviso que ainda dispõe de dois minutos, se quiser usá-los.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Já está suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, por dez minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o próximo inscrito sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será o próximo. A informação que me foi passada é que V. Ex<sup>a</sup> será o próximo e, em seguida, os Senadores Almeida Lima, Maguito Vilela, Pedro Simon e Eduardo Suplicy.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Por favor, Sr. Presidente, após o Senador César Borges...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Solicito que V. Ex<sup>a</sup> suba à mesa para ver a lista dos inscritos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Subi há pouco e conferi.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estou convidando V. Ex<sup>a</sup> para averiguar e, se tiver que...

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Mudaram a lista.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Leonel Pavan fizer questão de falar antes, para mim não há problema, mas, se S. Ex<sup>a</sup> me conceder essa possibilidade, será um prazer, inclusive para haver alternância no debate, pois acho que ajuda...

Gostaria de dizer, particularmente à Oposição, que nós tivemos um ano de grande realização na área econômica. O País cresceu 5,2%, o melhor índice dos últimos dez anos. Tivemos o recorde de exportações, mais de US\$100 bilhões. E chamaria a atenção para um outro dado: tivemos a melhor relação dívida externa/exportações dos últimos trinta anos.

Nos últimos dois meses e meio, o Banco Central adquiriu mais de US\$13 bilhões de reservas cambiais; a dívida pública caiu em relação ao PIB; a inflação está sob controle; e o mais importante é que esse crescimento econômico se deu fundamentalmente no mercado interno e por alguns instrumentos inovadores que ajudaram na recuperação desse mercado.

O crédito consignado em folha de pagamento, que foi uma criação nova que diminui o risco dos agentes financeiros, permitiu que os assalariados tivessem acesso a um crédito da ordem de R\$13 bilhões novos, que foram colocados na economia com uma inadimplência muito baixa, porque o banco tem a segurança e o *spread* é menor.

Da mesma forma, agora estamos estimulando – por meio de um projeto de lei aprovado, do qual fui relator – o mesmo programa do crédito consignado em folha para 22,5 milhões de aposentados e pensionistas, o que vai ampliar o crédito, reduzindo o *spread*, e, com isso, dinamizando o mercado interno, a economia, e dando crédito.

Criamos 2,5 milhões de empregos com carteira de trabalho assinada, nos últimos dois anos, sendo 1,650 milhão no ano passado. Esse é o melhor índice dos últimos quinze anos. Então, é uma realização muito importante.

Apesar de tudo isso, somos um País extremamente desigual. Na América Latina, cerca de 43% da população está na economia informal e, no Brasil, não é diferente, por muitas razões. Primeiramente porque a desigualdade não é apenas na renda, mas na riqueza, nos meios de produção, nas fábricas, nas terras e nos instrumentos a que a maioria da população não tem acesso. Portanto a sobrevivência se faz na informalidade.

Segundo porque a carga tributária é muito alta. Trinta e cinco por cento do PIB é uma taxa muito alta, e as pequenas economias, por não terem escala, não terem produtividade, não terem competitividade, não terem eficiência, fogem da carga tributária na informalidade. A carga tributária é alta porque a dívida pública é muito alta, e o grosso dessa dívida foi criado, infelizmente, no último período da nossa história.

Em terceiro lugar, a estrutura trabalhista do País, os encargos trabalhistas são muito onerosos e estimulam a contratação do emprego informal. Parte dessa

economia de subsistência rural foi resolvida pelo Pronaf. Concedemos crédito, barateamos, repactuamos a dívida e estimulamos a agricultura familiar no País de uma forma tão forte – a agricultura vive seu melhor momento, bateu recorde histórico de produção agrícola neste período – que a agricultura familiar contribui hoje com 10% da produção agrícola. O agronegócio tem um terço do PIB brasileiro e gera 17,5 milhões de empregos.

Onde está a maior dificuldade? Nos pequenos Municípios. Setenta e três por cento das cidades brasileiras têm menos de 20 mil habitantes. Onde está a pobreza e a miséria? No semi-árido nordestino. Por sinal, os grandes bancos privados nem sequer têm agências nessas cidades. Elas não chegam lá, onde está uma parcela importante do nosso povo. Onde estão a pobreza e a miséria? Na periferia dos grandes centros urbanos, onde também não há agência bancária.

Cerca de 30% da população brasileira hoje tem renda, mas não tem crédito; tem renda, mas não tem patrimônio formal organizado para ser atendido por um agente bancário e ter acesso a uma linha de crédito. Trinta por cento da população brasileira produz alguma renda para sobreviver, mas não tem crédito – mesmo vivendo em uma sociedade contemporânea – para melhorar os seus negócios. E o mais grave: não apenas não tem crédito como nem sequer tem acesso ao banco, porque os muito pobres nem sequer passam pela porta de um banco, são atendidos em um caixa eletrônico, recebem um talão de cheque ou podem pagar suas contas bancárias numa agência bancária. Por que não tem esse direito?

Pergunto: qual é a vitória da Oposição? Que vitória é essa, se o País não conseguiu resolver esse problema? Vitória de quem e para quem?

As experiências brasileiras nessa área são muito pequenas e muito pobres. E não é de hoje! No governo anterior, o BNDES fez um esforço: contratou US\$5 milhões no BID. Mais da metade desses recursos se destinou apenas à contratação de uma consultoria para a construção de um modelo. Construiu-se um modelo. De 1996 a 2002, apenas 60 mil pessoas tiveram acesso ao microcrédito, e houve 9% de inadimplência.

É uma experiência que analisamos? É. Há pontos positivos? Há. Foi importante? Foi. Foi cara? Foi muito cara. Alguém poderia perguntar por que US\$5 milhões de consultoria. Por quê? Talvez não houvesse nenhum parâmetro de estudo ou de reflexão no Brasil para se avançar nessa direção, o que Bangladesh, outros países latino-americanos e a África do Sul tiveram.

Estamos nos valendo dessas experiências internacionais e da nossa pequena experiência brasileira para darmos um salto de qualidade.

Hoje, há cerca de 300 instituições que prestam o serviço de microcrédito. Boa parte delas sem eficiência, sem competência e sem condições, mas prestam o serviço e estão sendo analisadas.

O que foi possível fazer especialmente a partir do Senado Federal? Discordo daqueles que acham que aquela medida provisória que aprovamos não teve nenhuma relevância para se tentar resolver o problema. Ela teve um papel muito importante, porque existem hoje três milhões e meio de brasileiros que são clientes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, pessoas que passaram a ter acesso aos bancos. Não podiam pagar uma conta. Imaginem o tempo que gasta um cidadão que tem que pagar luz, água, prestações, cada um em uma agência bancária. A classe média, os que têm renda, os ricos usam o débito automático em conta corrente, não saem de casa para pagar as contas porque as pagam pela Internet. O pobre é que perde uma parte do tempo que ele precisa para sobreviver para sair correndo e fazer os seus pagamentos.

Três milhões e meio de pessoas hoje têm conta bancária; não só têm conta bancária como acesso ao crédito.

É pequeno o valor do empréstimo? É. No Banco do Brasil, por exemplo, apenas 41 milhões de pessoas têm acesso ao crédito. Mas só há oito meses de experiência nesse sentido.

Houve críticas a respeito dos gastos com propaganda, se se gastou muito ou mal. É possível. Se isso aconteceu, vamos corrigir. Mas não vamos invalidar esse esforço, que é fundamental. Vou repetir: 30% da população brasileira tem renda e não tem crédito; não tem acesso a bancos.

Precisamos promover a “bancarização” da população de baixa renda; o cidadão poder colocar o seu dinheiro em uma caderneta de poupança, sem precisar guardá-lo debaixo do colchão, porque com isso está perdendo dinheiro. E, especialmente na economia informal, que é muito instável, ele poder fazer um pequeno empréstimo para socorrer a família em caso de doença ou para ter uma renda em um mês que não conseguir produzir, já que parte das suas atividades é sazonal.

Portanto, o projeto é muito importante. Resolve o problema? Não.

O microcrédito produtivo orientado é o grande desafio. Por quê? Porque é ele que vai ajudar a fomentar o investimento e a geração de renda. Muito mais importante do que o crédito para consumo ou o crédito de subsistência. O microcrédito orientado para o investimento é o que vai estimular a renda.

Porém, é mais difícil analisar o projeto. São necessários mais técnicos formados, competentes para

serem os agentes oficiais do crédito. Por isso essa nova modalidade.

Quero aqui agradecer ao Senador Rodolpho Tourinho, que fez uma emenda absolutamente indispensável ao projeto, dizendo que não pode ser Oscip ou ONG. Por que não um banco levar esse desafio para frente? Se ele criar uma estrutura para prestar esse tipo de serviço, ele passa a ter direito a esses recursos, que têm um custo bem menor – creio que isso foi muito bem colocado pelo Senador Rodolpho Tourinho.

O Senador Tasso Jereissati ajudou a aprimorar o projeto com as emendas. A nossa Senadora Ideli ouviu todos os Senadores, recolheu todos os subsídios, e há um consenso sobre essa matéria.

Os problemas que foram apontados em relação à publicidade ou à gestão operacional do Banco Popular do Brasil foram bem colocados, devem ser discutidos, devem ser corrigidos, devem ser revistos, se necessário, mas a experiência de bancarização de microfinanças é complementar ao microcrédito orientado para o investimento produtivo. As duas coisas podem andar juntas.

Por último, quero chamar a atenção para este fato: o Banco do Nordeste também teve uma experiência importante. Qual foi a dificuldade do Banco do Nordeste? Os agentes sociais de crédito depois entraram com questões trabalhistas contra o banco, e o passivo trabalhista virou uma coisa gigantesca que encareceu a experiência.

Essa experiência do passado também nos ajuda a pensar como criar uma modalidade institucional que não repita esse equívoco. Porque o agente social de crédito, aquele que vai buscar junto à comunidade o aval solidário, que vai analisar os projetos, que dá credibilidade para a instituição poder repassar os recursos, não pode ter esse tipo de vínculo trabalhista, porque isso inviabiliza o projeto.

Portanto a idéia das Oscips e das ONGs é uma forma de se viabilizar isso, transferindo a responsabilidade gerencial para não encarecer o custo do financiamento e a estrutura operacional.

*(O Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por tudo isso, agradeço à Oposição pelas contribuições que deram ao projeto.

Concordo com o Senador César Borges quando diz que o nosso tempo é escasso, apesar de o projeto já estar na Câmara dos Deputados há sessenta dias. A tramitação das medidas provisórias não pode continuar sendo como é. O Senado Federal não pode ter a pauta trancada no mesmo dia. Ao mesmo tempo, temos ma-

térias muito importantes a serem votadas e estamos há três semanas debatendo esse assunto.

Nós nos debruçamos sobre o tema. Aqueles que tiveram interesse negociaram, participaram, contribuíram e aprimoraram.

Destaco o Senador Tasso Jereissati, que teve um papel importante; o Senador Antonio Carlos Magalhães, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve um papel relevante nessa matéria; o Senador Rodolpho Tourinho, que, entre nós, é o que mais conhece a matéria financeira, pela sua experiência profissional; e, particularmente, a nossa Senadora Ideli Salvatti, que se dedicou muito a construir um parecer que é o acúmulo da reflexão e da proposta que nós...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC. Faz soar a campanha.) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua, pois tem somente mais um minuto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Por tudo isso, penso que temos uma boa lei. Se a nossa experiência precisar ser corrigida no futuro, vamos fazer isso.

Assumimos o compromisso – por iniciativa do Senador Rodolpho Tourinho – de chamar os principais especialistas nessa área, chamar as ONGs que trabalham com essa questão – aliás, a maior ONG da área de microcrédito do planeta está no Brasil – e os técnicos – o Banco Mundial fez um estudo sobre microcrédito no Brasil para trabalharmos juntos nessa matéria.

*(O Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Existem trezentas mil pessoas que já estão sendo supridas por esse atendimento. Vamos ampliar esse universo, porque ele é muito pequeno. A distribuição da renda e da riqueza, o direito ao banco, o direito ao crédito e o direito às finanças são essenciais à cidadania e ao progresso da população mais pobre deste País. É nesse sentido que o Senado Federal está contribuindo, para poder dar uma resposta adequada.

Parablenzo os Senadores, principalmente a Senadora Ideli que com tanta competência construiu seu parecer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por 10 minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou ocupar os 10 minutos.

A Medida Provisória nº 226 foi editada no final do ano passado com o objetivo de facilitar e ampliar o crédito produtivo para microempreendedores. Para isso

está sendo criado o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, que vai contar com recursos provenientes da exigibilidade bancária e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a MP, o programa tem o objetivo de atender especificamente às necessidades do microempreendedor na sua atividade econômica. O programa tem como objetivo, também, incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

No entanto, o que se observa desse novo programa do atual Governo é que ainda não despertou o interesse dos bancos. No ano anunciado pelo Presidente como sendo “o ano do microcrédito”, os bancos estão preferindo manter parte de seus recursos parados a emprestá-los para o Programa de Microcrédito. De março de 2004 a fevereiro deste ano, os bancos deveriam ter emprestado R\$1,4 bilhão, mas só emprestaram R\$600 milhões, ou 43% do exigido. Nem o Banco do Brasil conseguiu cumprir a meta. A saída foi criar o Banco Popular do Brasil, que, como foi comprovado em audiência pública na CAE, também não conseguiu cumprir essa meta.

A propósito, o Banco Popular foi muito eficiente em outros pontos: dos R\$92 milhões que recebeu do Banco do Brasil para emprestar, conseguiu gastar R\$25 milhões com propaganda, além de deixar outros R\$52 milhões aplicados no mercado financeiro, ou seja, um fracasso do ponto de vista operacional.

Além disso, conceder crédito para pessoas de baixa renda, direcionado para o consumo, é muito diferente de operações de microcrédito, que necessariamente deveriam estar ligadas a empreendimentos produtivos.

Sr. Presidente, apesar dos resultados horrorosos obtidos até agora, nós, do PSDB – devo dizer ao Líder Mercadante -, vamos dar o voto favorável à MP 226, acreditando que o Governo do Presidente Lula vai realizar ajustes no programa, em nome do interesse do microempreendedor brasileiro, principalmente na atuação desse famigerado Banco Popular, que até o momento se mostrou competente apenas para fazer propaganda ostensiva do Governo Federal. Esperamos que o Governo se volte para ações que viabilizem o pequeno empresário, estimulando a produção.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores da base do Governo, nós, do PSDB, não estamos fazendo oposição burra, mas alertando-os para os problemas e para o que mais poderia ser feito por meio desses empréstimos.

Há comentários – eu conversava com o Senador Antero sobre isso e há publicação feita por uma revista, que mandamos verificar qual é – de que, no ano de

2004, o Governo Federal, querido amigo Mão Santa, gastou R\$1,1 bilhão com publicidade.

Dividindo-se esse valor pelos 365 dias do ano, Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, chega-se à quantia de aproximadamente R\$3 milhões gastos por dia com publicidade oficial. Ao se dividir esse valor, Senador Mão Santa, por 24 horas, chega-se a um pouco mais de R\$125 mil por hora; quando divide-se esse valor por 60 minutos, conclui-se que foram gastos com publicidade aproximadamente R\$2 mil por minuto. Isso daria para financiar duas empresas ou mais de três pessoas físicas por minuto, conforme valor estabelecido nessa Medida Provisória. Esse valor de R\$1,1 bilhão gasto com publicidade poderia financiar um 1,1 milhão de empresas num ano, ou 91 mil empresas por mês. Também poderia financiar 1,8 milhão de pessoas físicas num ano ou 152 mil pessoas físicas por mês.

Sr. Presidente, entendemos que a medida é boa – é pouco, mas com Deus é muito –, mas só o que se gastou com publicidade daria para financiar, por minuto, duas empresas ou três pessoas físicas.

Esperamos que não se gaste mais do que se tem para financiar as pessoas pobres, que necessitam de atenção do Governo. No entanto, quero deixar registrado que somos favoráveis, mas é possível ainda que o Governo amplie esse microcrédito para a população brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao eminente Senador Almeida Lima por 10 minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o elogio que fiz ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, na última plenária da Comissão de Assuntos Econômicos, quando S. Ex<sup>a</sup> discorria sobre a questão tributária no Brasil, pela sua eloquência, pela capacidade de verbalização, de convencimento, eu faço também, na tarde de hoje, ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Ambos do Partido dos Trabalhadores, ambos do atual Governo, não poderia ser diferente, porque essa é a marca do Governo Lula, a marca do discurso, do convencimento, embora a realidade seja extremamente contraditória.

Os fatos que vivenciamos hoje são bastante diferentes dos números, por exemplo, apresentados pelo Ministro Palocci para mostrar que a carga tributária não é elevada. Não; não é elevada! A carga tributária, na sua relação com o PIB, gira em torno de 36% a 37%! A mais elevada deste País desde 1947! Mas o Ministro Palocci, com toda a sua capacidade de argumentação, desdiz esse fato e mostra, aliás, que o

Governo tem diminuído tributos para facilitar segmentos, como o da geração de empregos ou melhorar a produção; S. Ex<sup>a</sup> tem diminuído impostos para facilitar a grande poupança!

O cidadão brasileiro vai a uma concessionária, compra um veículo de mil cilindradas e, lá, paga, simplesmente, 45% de imposto. Da concessionária, com o carro, ele vai ao primeiro posto de abastecimento, enche o tanque de gasolina e, ali, deixa 54% de imposto. Mas o Ministro, com toda a sua capacidade, diz que não, “que a carga tributária não pesa; não é problema no bolso do brasileiro”.

E o mais grave: o Centro Brasileiro de Infra-estrutura, com dados do dia 28 de fevereiro, constatou que – e isso para maior desgraça do brasileiro – a Petrobras, nos seus postos de combustível, de abastecimento, em Buenos Aires, na Argentina, vende gasolina subsidiada. A brasileira, vendida no Estado de S. Ex<sup>a</sup>, São Paulo, é 44% mais cara. Mas o Ministro consegue convencer muita gente por meio do seu discurso. Aliás, este é o Governo Lula!

Ora, o economista do CBIE ainda faz crítica, e irônica: “É o Brasil exportando subsídios para a Argentina, subsidiando a gasolina na Argentina”!

O nobre Senador Aloizio Mercadante, hoje, aqui discorreu sobre os números da economia, todos benéficos, só que numa contradição horrorosa com a realidade brasileira, inclusive a daqueles que precisam do microcrédito.

Ora, é demais! A dose está sendo enormemente alta! Não dá para o Governo Lula continuar enganando o povo! A realidade, gente, é outra! Será que a ficha ainda não caiu?

Todos defendemos o microcrédito – aliás, como disse o Senador César Borges há poucos instantes –, sobretudo quando ele é dirigido e orientado para a produção, porque geração de emprego é inclusão social. Mas que inclusão social é essa que o Governo Lula está fazendo?

Ora, já se disse que o Banco do Brasil, com a criação do Banco Popular do Brasil, aportou para esta nova instituição R\$92 milhões, e que este Banco já atendeu a mais de um milhão de brasileiros: aqueles que procuram os pontos comerciais para o pagamento de suas contas de água, energia, telefone, bem como outras contas. No entanto, aqueles que são ou foram diretamente beneficiados com financiamentos, com o microcrédito, totalizam apenas, Senador Mão Santa, 600 mil brasileiros.

O Presidente do Banco Popular do Brasil, que esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Ivan Guimarães, disse, textualmente, que a média desse crédito concedido foi da ordem de R\$63,00 por pessoa

– porque varia entre R\$50,00 e R\$600,00. Chegamos à conclusão de que, se a média foi de R\$63,00 por pessoa, utilizou-se apenas R\$37 milhões para o atendimento a esse contingente de 600 mil brasileiros.

Pasmem V. Ex<sup>as</sup>! Um programa novo, um Banco novo que, em seis meses de funcionamento, utiliza R\$37 milhões para a sua finalidade, para o seu objetivo-fim, que é o financiamento – frise-se: R\$ 37 milhões para 600 mil pessoas –, gasta R\$ 24 milhões em propaganda! É o Governo do engodo, da mentira!

Sinceramente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, defender o Governo, vá lá – aliás, é uma função espinhosa para os senhores –, mas tudo tem um limite. Vir a público, em rede nacional, como essa privilegia-díssima que estamos ocupando agora, a TV Senado, para tentar dourar a pílula, mais uma vez na tentativa de enganar a população brasileira...

O microcrédito é importante, sim, mas que os recursos sejam utilizados na atividade-fim, que é o empréstimo. Mas, não. Ele é torrado – essa é a expressão – em propaganda.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup> do pouco tempo que ainda me resta.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Primeiro, não fizeram microcrédito, mas microfinanças; segundo, propagandearam, no panfletinho, que era microcrédito; e, terceiro, não estou conseguindo encontrar justificativas para os R\$25 milhões gastos em propaganda. As pessoas que consulto não viram, pura e simplesmente, nenhuma peça publicitária referente ao microcrédito ou ao Banco Popular nas principais televisões e jornais do País.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Nem eu.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Logo, a coisa parece mais grave, Senador Almeida Lima, do que a que estamos denunciando até o momento. Parabéns pelo seu discurso!

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Concluo, Sr. Presidente, registrando que tenho aqui, em mão, um livro intitulado **Crédito para Pequenos Empreendimentos no Brasil**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Almeida Lima, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Como me disse: um livro intitulado **Crédito para Pequenos Empreendimentos no Brasil**, editado pela Secretaria Internacional do Trabalho do Brasil, vinculada à OIT – Organização Internacional do Trabalho.

V. Ex<sup>as</sup> sabem quem é um dos dois autores? O Sr. Ivan Guimarães. Quem é Ivan Guimarães? O Presidente do Banco Popular do Brasil. Este Banco, apêndice do Banco do Brasil, criado para o microcrédito, para a aplicação desses recursos, gasta R\$24 milhões em propaganda em detrimento de apenas R\$37 milhões gastos em financiamento, em empréstimos. Pois bem. Ele dá, aqui, uma belíssima lição de como se fazer microcrédito no Brasil. Interessante. É como aquela história: “faça o que eu mando, mas não faça o que eu faço”. Está correto, porque ele faz diferente.

O Sr. Ivan Guimarães diz textualmente que: “A grande maioria avalia que o melhor divulgador da organização é o próprio cliente na divulgação boca-a-boca”. Contudo, ele gastou R\$24 milhões! E diz mais: “São estratégias particularmente observadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”, como a campanha denominada “Cliente que traz cliente”. Quem indica novos clientes tem taxa de juros reduzida e recebe prêmios, como aparelhos de televisão. Pois bem, essa é a receita que ele passa para o Brasil. Mas, na presidência do Banco Popular do Brasil, ele age de forma diferente. Este é o Governo Lula – o Governo do engodo, da enrolação, da embromação.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Sr. Presidente, obrigado pela generosidade.

Concluo, entendendo que se trata de um instituto importantíssimo, sobretudo quando dirigido, orientado para a produção, mas também que não venha na forma de medida provisória. Que a Casa possa discutir, para que atropelos como esse, em que se usam R\$24 milhões em propaganda e R\$37 milhões para atividade-fim, sejam evitados. Será que há como justificar esse tipo de comportamento? Será que alguém, por mais ator que possa ser, consegue fazê-lo? Duvido disso, sem que a população brasileira perceba.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Em seguida, falará o Senador Pedro Simon.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano de 2000, eu, em companhia do embaixador de Bangladesh no Brasil, fiz uma viagem àquele país. E fiz questão absoluta de agendar um encontro com o Presidente do Grameen Bank, Muhammad Yunus. Lá, conversamos por mais de uma hora. Economista formado na Inglaterra, com pós-graduação, dizia-me de sua experiência com esse banco

de microcrédito que se transformou em um exemplo para o mundo todo.

Fico a me perguntar por que ainda muitas Senadoras e Senadores vão à tribuna para criticar o Presidente Lula por encaminhar ao Congresso Nacional uma medida provisória, criando o sistema de microcrédito no Brasil por meio do Banco Popular do Brasil.

Ora, Bangladesh é um dos países mais pobres e atrasados do mundo. E já deu esse exemplo ao mundo, minimizando o sofrimento de milhares e milhares de pessoas que utilizaram os microcréditos do Grameen Bank. O Brasil já deveria ter discutido essa questão há cinquenta, cem anos. O Brasil já tinha que ter olhado questões como essa há muito tempo. Mas, não. O Brasil, no passado, mandava medidas provisórias. Tenho aqui a Medida Provisória que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Essa é a Medida Provisória que criou o Proer, para acudir os grandes bancos e banqueiros brasileiros que diziam que estavam quebrados. Essa Medida Provisória, que acudiu os banqueiros do Brasil, foi reeditada 38 vezes pelo governo passado, tendo sido aprovada nesta Casa.

Agora, vamos discutir uma medida que beneficia os pequeninos, os pobres, os carentes, os desempregados, e é esse alarme todo, com tantos Senadores posicionando-se contra, dizendo que se faz propaganda demais. Se há propaganda demais, vamos proibi-la, mas não critiquemos a Medida do Presidente, uma iniciativa louvável que merece os nossos aplausos.

O Presidente Lula teve a coragem de mandar a Medida, que está sendo discutida no Senado. Antes, ninguém discutia nada em favor dos pobres. Aliás, justiça seja feita ao grande Senador Antonio Carlos Magalhães, que se preocupou com a criação do Fundo de Erradicação da Pobreza e da Miséria no Brasil. Foi, talvez, a primeira Medida neste Senado em favor dos pequenos, dos pobres, dos miseráveis.

Penso, inclusive, que o Brasil precisa discutir mais medidas como essa. O País sempre governou para os grandes, para os banqueiros, que são os que mais lucram neste País. São lucros nunca vistos na história do nosso Brasil.

Precisamos aprender a discutir coisas que beneficiam o povo, o pobre, o carente, o desempregado, o humilde, aquele que sempre esteve às costas dos governos anteriores. Esses nunca foram vistos pela frente. E o Presidente Lula teve a grandeza de mandar essa Medida Provisória. Temos que discuti-la, aperfeiçoá-la e aprová-la. É uma Medida interessantíssima para o Brasil. Vai ajudar a diminuir a violência, que é tão grande em nosso País, em função das desigualda-

des sociais, em função da nossa péssima e criminosa distribuição de renda.

Essa Medida vai ajudar a conter a violência, porque vai dar esperança ao pobre, ao desempregado, no sentido de que possa ter algum pequeno recurso para comprar uma carroça, um carrinho, uma charrete, para vender pipoca, sanduíche. Enfim, é isso que acontece em Bangladesh. Esses recursos são para comprar um carrinho para vender sanduíche, salgadinho, para comprar vaca de leite.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos que aplaudir o Presidente Lula, louvá-lo por essa atitude de mandar para cá tal matéria, a fim de discutirmos problemas que interessam aos pequenos deste País. O Brasil precisa aprender a governar para todos. Alguém já disse aqui, não sei se foi o Líder Aloizio Mercadante, que agência bancária nenhuma aceita conta de pobre. A maioria das cidades pobres do Brasil não possui nem agência bancária e, nas cidades onde existem, o pobre não passa nem na porta. Ele não sabe nem entrar por aquelas portas giratórias existentes hoje nos bancos.

Portanto, precisamos acreditar em medidas como essa. E digo mais: os pobres são honestos; os pobres vão tomar o dinheiro, vão melhorar a sua situação e vão pagar o Banco Popular do Brasil. O pobre é rigorosamente honesto.

Sei disso porque implantei muitos programas sociais em meu Estado, do Leite, do Pão, da Cesta Básica, da isenção da água e da energia, para atender a 150 mil famílias mais pobres em Goiás. E, quando o pobre conseguia um emprego, mandava uma carta para a governadoria, agradecendo os benefícios, dizendo que não precisava mais, porque, agora, tinha um emprego para sustentar a sua família.

Quantas vezes, fiquei emocionado ao receber cartas de famílias pobres, agradecendo pelos benefícios recebidos, porque já haviam conquistado um emprego, graças à nossa luta junto às indústrias para empregar os menos favorecidos pela sorte.

De sorte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que medidas como essa me animam muito. Sempre fiz política com muito idealismo, sempre fiz política com as minhas atenções voltadas para os menos. Entendo que o Brasil precisa aprender a governar para os pequenos, para os pobres. Precisamos mudar o eixo da administração pública, porque o Brasil sempre governou para os poderosos. Temos de governar para todos, principalmente para os mais carentes e necessitados.

Quero dizer que conheço, bem de perto, a experiência em Bangladesh. Conversei, por mais de uma hora, com Mohammad Yunus, em 2004. Tenho, inclusive, em meu apartamento, uma bandeira do Grameen

Bank, de Bangladesh, autografada por Mohammad Yunus, a qual trouxe como recordação.

Quero, mais uma vez, dizer que apóio essa matéria, voto a favor dela. O problema de excesso de propaganda é facilmente corrigível. Aliás, penso que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional tem de se preocupar com isso, porque há mídia demais. Querem ver gastos com propaganda, com publicidade? Visitem os Estados brasileiros, liguem os aparelhos de televisão, vão a Goiás! É mídia dos Governos Estaduais o tempo todo! Infelizmente, isso acontece. Precisamos ter a preocupação de limitar essa questão da propaganda na televisão, no rádio, nos jornais, porque está excessiva realmente.

Mas não é porque o Banco Popular do Brasil gastou muito com publicidade que vamos deixar de aprovar uma medida tão importante e interessante para milhões e milhões de brasileiros.

O Presidente do Banco Popular disse que aproximadamente 1,3 milhões de pessoas tiveram acesso a esses recursos. Vamos lutar para que 30 milhões ou 40 milhões também tenham o mesmo acesso. Não há, no Brasil, 40 milhões de pobres e quase 30 milhões de indigentes? Vamos lutar para que todos tenham acesso ao microcrédito e possam ter esperança de uma vida mais digna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, cobra a votação dessa matéria. S. Ex<sup>a</sup> argumenta: “Nós a estamos discutindo há muito tempo. O Senador Tasso Jereissati e o Senador Antonio Carlos Magalhães não a estão debatendo? Então, por que não a votamos?”

O escândalo é o fato de essa matéria ter sido apresentada por medida provisória. Um Governo sério, de um País sério, tratar uma matéria com esse significado e alcance por medida provisória, sinceramente, é uma prova de inoperância, de falta de seriedade, de irresponsabilidade, de desapeço, de falta de preocupação em resolver o problema! Essa é uma matéria para ser debatida aqui.

Alguém é contrário ao crédito para o pequeno consumidor?

Projeto de minha autoria está tramitando nesta Casa, há três anos. Modéstia à parte, meu projeto é muito melhor que esse, pois trata do microempresá-

rio, destina-lhe parte do dinheiro do BNDES, que está sendo usado para privatizações e, agora, para as grandes empresas.

O projeto entra na pauta e tem de ser votado. O Presidente do Banco diz que gastou R\$25 milhões em publicidade e algo em torno de R\$30 milhões em créditos concedidos.

Ora, Sr. Presidente, esse projeto é sério demais. O PT não tinha o direito de brincar, como está brincando, com essa matéria. Essa matéria tinha de chegar a esta Casa como projeto. Tínhamos de sentar e analisar os projetos que estão na mesa. Tragam o projeto do Senador Pedro Simon, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; tragam o projeto do Deputado tal; vamos reunir-nos e debatê-los! Vamos ver como essa matéria é tratada na França, na Inglaterra e, principalmente, na Itália! Diz o nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que há pessoas estudando e que comissões andaram por lá. Sei lá se andaram! Mas, se andaram por lá comissões do Executivo, por que não vieram ao Legislativo? Por que os técnicos, os assessores do Governo, puderam debater essa questão com um enfoque internacional? Por que nós, na hora de votar, decidir, debater, não tivemos autoridade para estudar, com profundidade, a matéria?

A pauta está trancada, e o Governo olha para nós como se fôssemos os responsáveis por isso. O Líder do PSDB e o Líder do PFL ficam até meio encabulados. Crêem que estão demorando, trancando a pauta, e a liberam. Por mim, ficaria trancada mais um bocado de tempo, até que aprofundássemos realmente a questão, até que fizéssemos o que não tivemos chance de fazer, ou seja, discutir outros projetos como esse, analisar a segunda parte, que é o crédito ao microempresário.

Disse e repetirei: na Itália, sétima economia do mundo, mais de 60% da produção vêm das empresas familiares com menos de dez empregados. É algo que existe espetacularmente na Itália. É uma realidade. Pensamos que, na Itália, só há a Fiat, as grandes empresas. Sim, mas o esboço da economia italiana está na empresa familiar com menos de dez empregados, repito. Se a Itália pôde, por que não podemos?

No Rio Grande do Sul, diga-se de passagem, o PT começou na Prefeitura e no Governo do Estado; o PMDB está continuando. Mas lá estão fazendo microcrédito ao pequeno empresário, algo espetacular. E não foi apenas como aconteceu no Brasil. Quando veio o Plano Cruzado, milhões de pessoas se atiraram numa pequena empresa. Venderam a casa, o automóvel, tudo que tinham, para montar uma microempresa, e tudo dava certo. O Plano Cruzado, de repente,

congelou os preços e aumentou em 20% o salário de todos. Saiu todo mundo a comprar. E qualquer fábrica que se abrisse, qualquer invenção que se fizesse, tudo dava certo. De repente, veio o *boom*, parou, recuaram as compras, veio o deságio, caíram os preços, houve uma desmoralização enorme das microempresas.

Hoje é diferente. O que se está fazendo é um estudo, e as microempresas são formadas em conjunto. Não adianta hoje uma microempresa lutar no mercado contra os grandes. O importante é a chamada rede.

No Rio Grande do Sul, há uma super-rede de farmácias, a Drobél, que praticamente dominou o mercado. As farmácias do interior se reuniram – 300 pequenas farmácias em 300 lugares – e formaram uma rede. Farmácias que estavam fechando, porque não tinham como competir com o preço imposto pela grande empresa Drobél, reuniram-se, e apenas um comprador faz as compras em nome de todas. Essas pequenas farmácias estão crescendo; estão comprando ao mesmo preço e vendendo mais barato, porque têm condições de fazê-lo.

A chamada rede, em que um professor universitário reúne os microempresários dando chance de um colaborar com o outro para trabalharem em conjunto, é algo espetacular que está sendo feito.

Nós, aqui, numa medida provisória, não temos chance de abrir a boca, não temos chance de convidar ninguém, não temos chance de debater coisa nenhuma! Temos de apreciar esse projeto ridículo do Governo, em que ele não diz absolutamente nada, em que não justifica absolutamente nada!

O Governo não tinha o direito de mandar para esta Casa uma medida provisória para tratar do microcrédito, para tratar do pequeno empresário, para tratar de um projeto de salvação nacional!

Imaginava-se que o PT, um Partido voltado para o social, um Partido preocupado com o social, olharia essa matéria com grande seriedade, com profunda seriedade, com grande responsabilidade! Faço justiça à Oposição: eu a vi debater e discutir a matéria, querendo acertar. Não vi boicote, não vi briga, não vi quererem desmoralizar ou ridicularizar. Entretanto, da outra parte, não vi o Governo com a modéstia de dizer que retiraria da pauta essa medida provisória, que enviaria um projeto para ser estudado a quatro mãos, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e que remeteria um projeto que analisaria o que acontece no mundo inteiro para que se pudesse fazer no Brasil.

O que me preocupa é a prepotência. Parece que este Governo, por mais que se fale, gosta é de ser adulado. Desde o momento em que ficaram serenadas as relações com a Rede Globo – e o Jornal Nacional é



praticamente a voz do Brasil –, o Sr. Lula se considera feliz da vida e pensa que o Brasil está todo com ele.

Na verdade, na verdade, estamos passando por um momento grave e sério. Volto a repetir que o Sr. Lula e sua assessoria devem entender que a preocupação com o social é de todos nós, e não é apenas: “O projeto é meu. Eu o apresentei. Eu vou fazer”. Há momentos em que não há PT, PMDB, PSDB nem PFL, mas Brasil, a sociedade brasileira, e a responsabilidade pelo povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, voto essa medida provisória sob protesto! Voto essa medida provisória com raiva! Voto essa medida provisória com repulsa, porque este Governo não tinha autoridade para mantê-la até hoje. Deveria tê-la retirado. Deveria ter tido a humildade de lançar um projeto que – tenho certo – exprimiria a vontade e a urgência de todos nós, pois expressaria o pensamento, a garra e o querer-aceitar. Quem não quer ver o Brasil melhor? Quem não sonha em ver um Brasil onde a economia se desenvolve aos milhões de pequenos e microempresários? Quem é contra isso?

Mas não quiseram, Sr. Presidente. Quiseram ficar donos de uma bolinha murcha, em vez de donos co-societários de toda a sociedade brasileira.

Lamento. Lamento profundamente. Essa é uma matéria à qual venho me dedicando há muitos anos. Fui à Itália ver o projeto de lá, sei como foi feito. Estudei e me preparei. Na verdade, participei da comissão, mas não vi interesse em se mudar uma vírgula. A única coisa foi o PSDB tentando – pelo menos, o seu líder e, principalmente, o Senador Tasso – esclarecer as dúvidas tremendas que existiu com relação a um gasto de propaganda e execução de obras feitas. Na verdade, nem isso conseguiram explicar.

Que seja, Sr. Presidente, a última vez que o Governo humilha esta Casa e se humilha a si próprio, fazendo medida provisória de um projeto de interesse da Nação! Medida provisória é medida provisória. É urgente. Medida provisória pode até ser para comprar o avião do Lula, mas não para o microempresário brasileiro.

Muito obrigada. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Srª Presidenta, peça a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, a propósito desse tema, que me soa mal, do Banco Popular do Brasil, estou encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro da Fazenda, indagando do Banco do Brasil:

1 – em que órgãos de comunicação foram veiculados os anúncios referentes ao Banco Popular;

2 – em que cidades e Estados se localizam esses veículos;

3 – quais foram as agências de publicidade que distribuíram a propaganda;

4 – cópias das tábuas de horário de veiculação, discriminando os dias e a duração de cada anúncio;

5 – custo unitário de cada veiculação e os custos de produção dos anúncios.

Considero muito difícil explicarem quase R\$25 milhões em gastos de publicidade para um programa tão pequeno. Mas gostaria muito de ser desmentido. Seria saudável, salutar, ser desmentido, Sr. Presidente.

Temo que o Governo termine não explicando e usando dos argumentos protelatórios que fazem às vezes letra morta da figura do requerimento de informações. Uma forma de responder o requerimento de informações é pura e simplesmente não responder. Dizer que está providenciando, que oportunamente vai mandar. Isto eu faço às centenas, e recebo às centenas também: respostas evasivas.

Encaminho à Mesa o pedido ao Ministro da Fazenda para que leve o Banco do Brasil a prestar informações acerca do Banco Popular, cuja ética estou colocando em dúvida a partir deste gasto, a meu ver inexplicável, com propaganda.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência aguarda o requerimento do nobre Senador Arthur Virgílio, com o devido pedido de informações ao Governo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 215, DE 2005**

**Requer ao Ministro da Fazenda, informações do Banco do Brasil acerca veí-**

### **culação de propaganda do Banco Popular do Brasil.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro da Fazenda, informações do Banco do Brasil acerca da propaganda do Banco Popular do Brasil, indicando:

- 1 – em que órgãos de comunicação foram veiculados os anúncios;
- 2 – em que cidades e Estados se localizam esses veículos;
- 3 – quais foram as agências de publicidade que distribuíram a propaganda;
- 4 – cópias das tábuas de horários da veiculação, discriminando os dias e a duração de cada anúncio;
- 5 – custo unitário de cada veiculação e os custos de produção dos anúncios.

#### **Justificação**

O requerimento ora proposto justifica-se diante das informações oficiais, prestadas pelo próprio Presidente do Banco Popular do Brasil, em depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, segundo as quais foram gastos R\$24 milhões em propaganda. As informações são necessárias inclusive para transparência e eventualmente dissipar dúvidas quanto a essa propaganda, considerada desde logo desnecessária. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer os dados solicitados.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, depois do pronunciamento do Senador Pedro Simon, que recebeu os aplausos de grande parte dos Senadores, quero ressaltar como nós, no Senado Federal, temos aprendido tanto uns com os outros, como temos feito avançar o processo democrático. Sobre tudo para nós, do Partido dos Trabalhadores e da base de sustentação do Presidente Lula, tem sido muito significativo ouvirmos as principais lideranças da Oposição e as manifestações que, em verdade, aca-

bam por nos aprimorar e por fazer pensar a todos nós, inclusive o Presidente e todos os Ministros.

Louvo os esforços da Senadora Ideli Salvatti, que pacientemente ouviu e examinou cada uma das propostas de emendas ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado e as observações de todos aqueles que contribuíram para que nós e as pessoas do Governo estivéssemos mais atentos. As críticas que os Senadores Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, José Agripino, Almeida Lima e tantos outros fizeram ao gasto tão significativo do Banco Popular em publicidade levaram certamente o Presidente do Banco, Ivan Guimarães, a pensar bastante: será que de fato aquele gasto de cerca de R\$25 milhões se fazia tão necessário?

Afinal de contas, se um microcrédito é algo tão positivo, sinceramente avalio que tipicamente se trata de algo que quando é bom de fato poderia ser divulgado quase que boca-a-boca. Ainda não estou tão persuadido de que seria necessário aquele gasto tão significativo.

Com respeito à observação do querido Senador Pedro Simon, de que está na hora de o Governo utilizar menos o recurso da medida provisória e apresentar mais projetos de lei, penso que mais e mais Senadores do PT estamos persuadidos disso. Todos lembramos quando o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, ainda no segundo semestre do ano passado, fez aqui um pronunciamento dizendo que, na sua avaliação, seria ótimo se o Presidente Lula passasse a usar mais o instrumento do projeto de lei do que o das medidas provisórias.

Tenho a impressão de que isso deve vir a acontecer, sobretudo na medida em que houver o compromisso dos Líderes do PFL, do PSDB, do PDT e dos Senadores do PMDB que, por vezes, fazem tanta oposição, como o Senador Mão Santa e outros. S. Ex<sup>a</sup> é um dos que mais trabalham aqui assiduamente, e quase todos os dias, de segunda a sexta, faz pronunciamentos com críticas ao Governo. Quero ver o dia em que o Presidente Lula começar a utilizar mais projetos de lei e perceber, entre os Senadores que fazem oposição, a vontade tão enérgica e significativa para, então, proceder de forma a acelerar a tramitação dos projetos.

Avalio que os procedimentos de microcrédito certamente constituem – o Senador Maguito Vilela esteve em Bangladesh analisando isso – um dos instrumentos-chave para promover o crescimento econômico, sobretudo dando oportunidades maiores àquelas pessoas que até hoje tiveram dificuldades no seu direito mais pleno à cidadania.

Estive no BNDES no ano 2000 – acho que era agosto – quando a Presidenta do Comunidade Solidária, Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, presidiu a reunião na qual o Professor Muhammad Yunus apresentou a história de sua experiência com o Grameen Bank, com o banco do vilarejo, em Bangladesh. Eu li o livro **O Banqueiro dos Pobres** e assisti tanto a sua palestra ali no BNDES, como à entrevista que deu no programa Roda Viva, e creio que trouxe ensinamentos muito importantes para todos nós. Em verdade, o Brasil teve experiências anteriores àquela do Grameen Bank, porque em alguns dos Estados brasileiros, particularmente em Pernambuco e em outros Estados do Nordeste, houve experiências de microcrédito antes mesmo de Muhammad Yunus, em Bangladesh. Mas, certamente, foi a sua experiência que ganhou grande divulgação no mundo, por causa da forma especial que ele adotou.

Interessante o seu depoimento como professor de Economia. Assim como ele, estudei nos Estados Unidos da América e considerei muito interessante a sua experiência: tendo feito a pós-graduação em Economia nos Estados Unidos, foi à sua cidade, em Bangladesh, e verificou que, em torno da universidade onde vivia, a população passava por dificuldades muito significativas. Percebendo que o que ensinava e aquilo que estava nos livros de microeconomia e macroeconomia nem sempre era o mais relevante para transformar as condições de vida da população, ele fez algo que considero muito importante para qualquer professor de ciências sociais: visitar a população mais carente e com ela dialogar para perceber o que poderia transformar sua condição de vida.

Foi, então, que ele estabeleceu um diálogo com aquela mulher que fazia produtos artesanalmente e perguntou quanto ela pagava pela matéria-prima dos produtos que fazia. Ele verificou que a margem de remuneração que ela obtinha era muito pequena, considerando o que pagava, como uma espécie de agiotagem, àquela pessoa que vendia a matéria-prima.

Resolveu, portanto, dizer-lhe que era possível obter um empréstimo modesto para adquirir a matéria-prima.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – A partir daí, ele imaginou que poderia haver um empréstimo maior, solidário, a grupos de quatro ou cinco, sobretudo a mulheres. Assim, desenvolveu o que se tornou a experiência mais famosa e importante na matéria.

Bangladesh é um país com uma das maiores densidades populacionais do mundo – enquanto temos no Brasil 21 habitantes por quilômetro quadrado,

Bangladesh tem mais de mil habitantes por quilômetro quadrado. São 140 milhões de habitantes aproximadamente, e somos 182 milhões. Para completar, Bangladesh ainda tem uma renda **per capita**, segundo o último relatório do Banco Mundial, de 2005, da ordem de US\$400 anuais. A nossa é da ordem de US\$2.800, quase sete vezes maior do que a deles. No entanto, eles têm um coeficiente de desigualdade de 0,31%, e o nosso é ainda da ordem de 0,59% – o último dado foi de 0,55%.

Portanto, o nosso grau de desigualdade é bem mais intenso, e o ritmo de crescimento, de 1980 a 2003, foi maior em Bangladesh do que no Brasil. Não posso afirmar se isso decorre principalmente da experiência de microcrédito, mas, certamente, contribuiu.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA. O Presidente fazendo soar a campanha.) – Concluindo, Sr. Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, concluo saudando a contribuição que a Oposição deu ao Governo e a todos nós, permitindo à Senadora Ideli Salvatti agregar e aceitar as proposições que os Srs. Senadores apresentaram. Isso favorece a que essa decisão, agora, seja positiva e aceita tanto por nós da base do Governo quanto pela Oposição.

Cumprimento todos e o Senado Federal, sobretudo, por realizar a democracia exemplarmente, ainda que, por vezes, com tensão e com alguns curtos circuitos.

Portanto, estamos avançando.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2<sup>o</sup> Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

Em seguida, vamos ouvir, como último orador, o Senador Hélio Costa, PMDB, de Minas Gerais.

O Senador Antonio Carlos Magalhães dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez ninguém devesse usar a tribuna depois de ouvir o discurso do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon disse todas as verdades que o Governo precisava ouvir. S. Ex<sup>a</sup> foi aplaudido por todos nós, independentemente de cor partidária, pela coragem, e, mais do que pela coragem, pela eloquência com que honrou os grandes tribunos gaúchos. Falo apenas no cumprimento de um dever, porque as minhas palavras já foram proferidas pelo Senador Pedro Simon.

Esta matéria não é relevante nem urgente. Acostumaram-se os Senadores a discutir e discutir e, depois, fazer acordo. Não sei se devo – vai depender da vontade do Senador Pedro Simon –, mas poderia pedir verificação de número. Não há número, vai-se votar sem número. Eu não sei se é obrigação da Mesa verificar se temos número ou se é preciso pedir que isso seja feito. Só o farei se o Senador Pedro Simon com isso concordar, tal o brilho de sua palavra e a coragem com que as pronunciou.

Quero, Sr. Presidente, dizer que microcrédito se confunde com Banco Popular. Quem é contra o Banco Popular não pode ser a favor do microcrédito. Isso, perdoem-me os meus colegas que cederam nesse assunto, é absurdo.

Quero dizer aqui, inclusive aos Tucanos, que não citaram – e deveriam ter citado – o exemplo da Sr<sup>a</sup> Geraldo Alckmin, responsável por um programa que distribui um kit de padaria – esse sim, sem gastar um centavo do dinheiro público e servindo a milhares de paulistanos. São R\$700 que ela consegue de pessoas de vários setores sociais para entregar um kit à população mais pobre para que possa produzir pão e vendê-lo. Com o produto dessa venda, promove o estudo de muitos de seus filhos e até sustenta famílias. Lamento que os meus colegas do PSDB, tão brilhantes e tão amigos, não tenham se lembrado desse programa.

Na Bahia também temos programas de combate à pobreza. Criada no Governo César Borges – também pude ajudar em sua criação –, há uma secretaria especial para isso. Fizemos também um programa de combate à pobreza real, verdadeiro, que até hoje sustenta o Governo. O Presidente Fernando Henrique poderia ter empregado mais recursos nesse programa; empregou uma parte e obteve resultados muito positivos.

Agora, querer criar um banco popular que gasta 24 milhões em publicidade, que só emprestou, se não me engano, 20 milhões, e tem um custeio de mais de 54... Isso não cheira bem. Ao contrário, é algo desprezível. Surpreende-me que, no seio da oposição, que tanto reclamava do governo passado – e falo com a autoridade de quem, no governo passado, também fez oposição quando necessário –, encontre defensores, ainda que acanhados – é claro, ninguém defende uma coisa dessas sem acanhamento. Falam não para esta Casa, mas para o Palácio do Planalto.

O Senador Mão Santa disse algo importante, mas ninguém percebeu ou não quis perceber, o que é mais grave ainda. Dizem que esse banco tem agências em toda parte. Mentira: não tem, e nenhum elemento do Governo prova o contrário.

O certo seria que agências fossem distribuídas pelo País em função do IDH de seus municípios, da

periferia, dos Estados mais pobres. Nada disso, entretanto, atendeu ao interesse público.

O Governo deve, se passar agora esse microcrédito, ter a coragem de retirar a medida provisória do Banco Popular. Ela é imoral. Vejo, pelo silêncio e pelo olhar, que o Senador Suplicy concorda inteiramente comigo – é um conforto saber que ainda há alguém no PT que pensa como nós em relação ao Banco Popular e, conseqüentemente coloca-se contra o falso microcrédito.

Microcrédito verdadeiro é outra coisa, não é esse. Microcrédito verdadeiro deve ser aprovado por meio de projeto de lei, não por medida provisória. Aqui tudo se faz da maneira mais corajosa possível – acho coragem defender essas medidas; acho coragem, assim como Pedro Simon teve a coragem e a valentia...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Acho que ainda tenho tempo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem mais três minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, termino.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, com muito prazer, estamos aqui para ouvi-lo.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Então, como Pedro Simon salientou, falta ao Presidente Lula um conselheiro, pelo menos. Quem tiver um conselheiro razoável – não precisa ser bom – não é capaz de fazer essas medidas provisórias da maneira que estão sendo feitas e que vão continuar do mesmo jeito – isso pelo que tenho conversado com o Relator e com o Senador Aloizio Mercadante. Vai-se mudar apenas o prazo do Senado, mas os 120 dias serão mantidos para a medida provisória sobreviver, da maneira mais errada possível.

Solicitei que, pelo menos, votassem – e com rapidez – a urgência e a relevância da matéria para que ela entrasse em vigor, mas nem isso foi aceito. Como não foi aceito, começa a vigorar no momento em que o Presidente da República edita sem considerar a relevância e a urgência. Vários “gatos” têm passado nesta Casa, e os nossos Colegas os têm digerido. Seja como for, o fato é que esses “gatos” devem estar em vários estômagos das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores.

Vamos trabalhar com seriedade! Tenho certeza de que o Presidente é um homem sério, que quer levar à frente as coisas, com a decência e a dignidade do Senado. A Câmara vive momentos difíceis, mas não podemos viver coisa idêntica.

Sr. Presidente, tenho uma dificuldade agora: o meu Líder e outros Líderes querem votar, e já falaram que votarão a matéria. Porém, só votarei, repito, se houver o apoio do Senador Pedro Simon; do contrário, pedirei verificação de número, mesmo que não obtenha apoio. Daí porque quero solicitar ao Senador Pedro Simon a sua intervenção, ao final do meu discurso, para saber se peço verificação ou não.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, que, sinceramente, vai muito além do que mereço. Contudo, digo, com toda a sinceridade, que devemos votar essa matéria. O que tínhamos que fazer já o fizemos; o que tínhamos de dizer foi dito. Penso que o Governo vai aprender a lição, inclusive pelo fato de que V. Ex<sup>a</sup> podia pedir a verificação – e está se vendo aqui que **quorum** não há. Em não pedindo, o Governo entenderá que, no futuro, deve mudar o comportamento. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Neste caso, não pedirei verificação, e os que quiserem se envergonhar que se envergonhem.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)** – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da mesma forma que subi a esta tribuna esta semana para protestar contra a Medida Provisória nº 227, que colocava uma série de entraves na execução do programa do biodiesel nacional, venho a esta tribuna para discordar da grande maioria dos oradores desta tarde, porque aprovo tudo aquilo que ajuda o pequeno; aprovo tudo aquilo que se destina às pequenas cidades; aprovo tudo que é direcionado para aquele que precisa, sim, do apoio do Poder Público.

Esta medida provisória tem, sim, relevância e urgência, Sr. Presidente. Na verdade, essa é a razão pela qual a medida provisória foi apresentada.

O que é a medida provisória, na realidade? A medida provisória é uma decisão do Presidente da República, enviada ao Congresso Nacional, tratando de um assunto importante e relevante e que não foi discutido e encarado, por assim dizer, pelo Congresso Nacional.

Se essa medida provisória está aqui para ser votada hoje, se o assunto do microcrédito está aqui pedindo o voto de cada uma das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, é porque estamos, há anos, aguardando uma decisão do Senado, do Congresso, sobre o assunto,

decisão que não foi tomada. A cada dia, torna-se mais imperioso e importante que essa questão seja resolvida. Por essa razão, o Presidente da República edita a medida provisória.

Talvez não tenha passado, muito claramente, as informações que recebo do meu Líder Ney Suassuna, preparado para a Liderança do PMDB, sobre a relevância e a importância de se votar essa matéria. A relevância dessa proposição veio da constatação feita a partir de pesquisa do Sebrae, no ano passado, que demonstrava que mais de 55% dos empreendimentos de pequeno porte não sobrevivem a três anos no Brasil. Quer dizer, o pequeno não tem chance – e não tem chance por quê? Não tem chance pela ausência de planejamento, orientação, capacitação dos empreendedores, o que asseguraria o desenvolvimento sustentável da economia das microempresas e dos microempreendedores. Essa é a relevância. É impossível não se ver isso.

No meu Estado de Minas Gerais, 68% de toda a mão-de-obra disponível nesse grande Estado, que é do tamanho da França, está nas pequenas empresas, nas microempresas, na empresa familiar, citada pelo ilustre Senador Pedro Simon desta tribuna. É preciso ter coragem, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, para subir à tribuna e defender essa proposta.

Se encontramos erros lamentáveis na discussão que fizemos sobre o Banco Popular, entendo perfeitamente, claramente, a preocupação das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores. Devemos ir a fundo e investigar todas essas questões, muito embora haja uma explicação lógica para investimentos que foram feitos no Banco Popular com respeito à divulgação das ações, que precisam ser do conhecimento público. As pequenas instituições, os pequenos negócios, esparramados pelo País, contam com a presença do Banco Popular. As pessoas precisam saber que o Banco existe. No entanto, exageraram. Certamente, essa questão precisa ser revista.

Sr. Presidente, é lamentável que não tenhamos visto a relevância dessa proposta.

A urgência decorre da necessidade de instrumentos legais que venham a complementar as ações de microcrédito já implementadas pelo Governo. No Governo passado – é importante lembrar –, gastou-se US\$5 milhões, R\$15 milhões, em um programa de microcrédito desenvolvido pelo BNDES que atendeu 60 mil pequenos empresários. É perfeitamente viável que se discuta essa questão à luz do que já se fez ou do que se deixou de fazer, no passado. Mas não podemos definitivamente jogar para o lado uma proposta

que atenderá ao pequeno, àquele que mais precisa do Poder Público.

Talvez devêssemos discutir, neste momento em que falamos na Medida Provisória do microcrédito, o fato de que ele vai atender àqueles que pedem empréstimo de até R\$1 mil a 2% ao mês. Acho ainda caro. Isso, sim, seria objeto de uma grande discussão. Para atender ao pequeno, ao pequeníssimo empreendedor, precisamos de todas as facilidades, de tudo aquilo que o Governo pode oferecer.

Sr. Presidente, faça este depoimento principalmente com a preocupação de que se coloque imediatamente em votação essa Medida Provisória, sabendo que, lamentavelmente, o Brasil tem ainda 30 milhões de pessoas que não têm acesso a crédito algum, não são respeitadas, não são reconhecidas pelas instituições creditícias.

Esse microcrédito vem, sem dúvida, resolver o problema que atinge os pequenos, aqueles que não têm privilégios, que não conseguem entrar normalmente no banco, não conseguem, sequer, abrir uma conta bancária.

**O Sr. Almeida Lima** (PSDB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Mais um minuto, Senador Almeida Lima.

Hoje, infelizmente, menos de 10% de todo o dinheiro destinado ao microcrédito chegam ao seu destino. Então, é evidente que precisamos de ter uma preocupação maior, uma posição mais destemida, mais firme, muito embora reveja todos os possíveis enganos que tenham sido cometidos. Mas, na origem, a idéia do microcrédito, que se propõe a se aprovar nessa Medida Provisória, é bonita, pois atenderá aqueles que nada têm, aqueles que não têm privilégios na nossa sociedade.

Senador Almeida Lima, assumi um compromisso com a Mesa de que eu não usaria todo o meu tempo. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> já falou sobre esse assunto e, então, lamentavelmente, deixarei a critério da Mesa conceder a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Já terminei o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a discussão.

Passemos à votação.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas da Relatora revisora.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

Em votação as Emendas n<sup>os</sup> 24 a 30, com parecer favorável da Relatora revisora.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão n<sup>o</sup> 1, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 256 , DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (Medida Provisória nº 226, de 2004).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n<sup>o</sup> 1, de 2005 (Medida Provisória n<sup>o</sup> 226 de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei n<sup>o</sup> 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei n<sup>o</sup> 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de A vai para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei n<sup>o</sup> 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei n<sup>o</sup> 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tiã Viana** – **Eduardo Siqueira Campos**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 256 , DE 2005**

**Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da adminis-**

**tração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos á vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.**

#### EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 24 – Relator-Revisor)

Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 1º do Projeto:

“§ 7º Os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento de que trata o inciso II do § 6º, os bancos cooperativos e as centrais de cooperativas de crédito também poderão atuar como repassadores de recursos das instituições financeiras definidas no § 5º para as instituições de microcrédito produtivo orientado definidas no § 6º.

#### EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 25– Relator-Revisor)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

“Art. 2º As instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º atuarão no PNMPO por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º do mesmo artigo, por meio de repasse de recursos, mandato ou aquisição de operações de crédito que se enquadrarem nos critérios exigidos pelo PNMPO e em conformidade com as Resoluções do Codefat e do CMN.

Parágrafo único. Para atuar diretamente no PNMPO, as instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º deverão constituir estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade, devendo habilitar-se junto ao Ministério do Trabalho e Emprego demonstrando que suas operações de microcrédito produtivo orienta-

do serão realizadas em conformidade com o § 3º do art 1º.”

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 26 – Relator-Revisor)

Dê-se aos incisos II, III e IV do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“II – as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos, estabelecendo, inclusive, estratificação por renda bruta anual que priorize os segmentos de mais baixa renda dentre os beneficiários do PNMPO;

III – os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO, dentre os quais deverão constar:

a) cadastro e termo de compromisso junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

b) plano de trabalho a ser aprovado pela instituição financeira, que deverá conter, dentre outros requisitos, definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado a ser utilizada, da forma de acompanhamento dos financiamentos, com os respectivos instrumentos a serem utilizados, e dos índices de desempenho.

IV – os requisitos para a atuação dos bancos de desenvolvimento, das agências de fomento, dos bancos cooperativos e das centrais de cooperativas de crédito na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.”

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 27 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao § 1º do art. 3º do Projeto:

“IV – as condições diferenciadas de depósitos especiais de que tratam o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1996, o art. 4º da Lei nº 8.999, de 24 de fevereiro de 1995, e o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999.”

#### EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 28– Relator-revisor)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

§ 2º As operações de crédito no âmbito do PNMPO poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, instituído pela Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, observadas as condições estabelecidas pelo Codefat.”

#### EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-Revisor)

Acrescente-se no art. 7º a expressão “e para lastrear operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado” ao final da nova redação dada à alínea a do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

#### EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte art. 12 ao Projeto, renumerando-se o atual art. 12 para art. 13:

“Art. 12. Fica a União autorizada, exclusivamente para a safra 2004/2005, a conceder cobertura do Seguro da Agricultura Familiar – PROAGRO MAIS a agricultores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente financeiro do cultivo de produto diverso do constante no instrumento de crédito, desde que este produto substituto seja passível de amparo pelo Proagro Mais e o respectivo município haja decretado estado de calamidade ou de emergência em função da estiagem, devidamente reconhecido pelo governo federal.

Parágrafo único. O CMX disciplinará a aplicação da excepcionalidade de que trata este artigo, definindo as demais condições e realizando as necessárias adequações orçamentárias.”

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

**A SRA. IDELI SAVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PSDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SAVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pro-

cedo aos agradecimentos necessários a essa votação e atendo à solicitação do Senador Arthur Virgílio, que está insistentemente pedindo os elogios devidos à sua participação nesse processo. Não poderia deixar de agradecer a todos os que colaboraram, participaram e apresentaram sugestões, aprimorando essa Medida Provisória transformada em Projeto de Lei de Conversão, que volta à Câmara dos Deputados.

Já tive a oportunidade de fazer os registros nominiais das propostas incorporadas ao texto que foram apresentadas por diversos Senadores, entre os quais os Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho, José Agripino e Romeu Tuma, que participou várias vezes. Lembro o Senador Arthur Virgílio, que incomodou pouco e não trouxe muitos problemas à tramitação da matéria.

Ressalto, ainda, que houve algumas preocupações com relação ao aumento dos recursos dos bancos. Não haverá os 2% do compulsório; permanecerá o valor, apenas haverá a destinação.

A novidade no Programa é o recurso do FAT. Os bancos já o estão utilizando. O Bradesco, por exemplo, já está utilizando quase um terço dos recursos do compulsório, orçados em R\$800 milhões.

Microfinanças é ainda um aprendizado. Banco para pobreza, banco para aqueles que nunca tiveram acesso ao sistema financeiro oficial é um aprendizado e, portanto, isso tudo está em pleno andamento. As burocracias, as travas – alguns Senadores relataram estar preocupados pois ainda estavam contidas no Projeto de Lei de Conversão –, devem-se a preocupações do Tribunal de Contas da União, da Advocacia Geral da União dados os problemas burocráticos e jurídicos já decorrentes de práticas anteriores.

Portanto, a única maneira de fazermos isso é de forma progressiva, aperfeiçoando e ampliando o microcrédito no Brasil.

Quero dizer também que não inventamos a roda. O microcrédito tem toda uma experiência internacional e tem uma experiência no Brasil. Esse projeto tem como objetivo fundamental fazer o carro andar mais rápido, acelerar, ampliar, potencializar, resolver os problemas já identificados. A maior parte das entidades que realizam microcrédito foram criadas pelo Governo anterior – as Oscips, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –, mas elas estavam desconectadas, não havia interligação, não havia garantia, não havia aval, não havia uma série de providências que esse Programa Nacional do Microcrédito agora dá arcabouço. Ainda não é perfeito. Sabemos disso.

Então, não tem invenção de roda. Mas, efetivamente, tem uma aceleração num programa que é de fundamental importância, porque é diferente. Por



exemplo, no Brasil, estamos absolutamente acostumados a conceder incentivo, isenção para grandes empreendimentos. E o custo/benefício em termos de empregos gerados é muito grande. No entanto, o microcrédito produtivo tem capilaridade, está em todos os cantos do Brasil, aquece a economia local, gera muito emprego.

A proporção entre o recurso aplicado no microcrédito e o potencial de geração de emprego e renda é astronomicamente diferenciado dos grandes empreendimentos, é muito melhor, é muito mais distributivo em termos de renda e de oportunidades.

Por isso, acho que aprovamos hoje aqui algo muito importante para o País. Agradeço a colaboração e o apoio de todas as Lideranças e de todos os Parlamentares, não só pela contribuição no aperfeiçoamento, mas pela votação, por unanimidade, que acabamos realizando nesta noite. É um grande salto para a democratização do crédito dar oportunidade de acesso a banco, que não é qualquer coisa, pois uma parte significativa da população nunca teve oportunidade de utilizar uma instituição financeira, mas utiliza a agiotagem porque precisa de recursos. Portanto, é com muita responsabilidade que todos nós aprovamos essa matéria.

De forma muito sincera, agradeço também os elogios que vários Senadores e Senadoras teceram ao nosso trabalho.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão por cinco minutos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, poucas vezes terminamos uma sessão do Senado Federal com o sentimento do dever cumprido como hoje. Aprovamos o microcrédito.

Muito se debateu sobre o Banco Popular, que faz parte da medida provisória em questão, mas é preciso lembrar que o Banco Popular continua com apenas 80 funcionários – nenhum deles foi contratado; todos são funcionários do Banco do Brasil – e opera com 2%, que são depósitos compulsórios do próprio Banco. Havia críticas de que esses depósitos eram aplicados no mercado em títulos do Governo, mas são regras do Banco Central, que devem ser obedecidas.

É bem verdade que o Banco não está presente em todos os Municípios, principalmente aqueles de IDH baixo, como Irecê, na Bahia, porque o Governo estabeleceu como meta começar ao lado das grandes cidades, como Salvador, Belo Horizonte, Rio de Ja-

neiro, São Paulo, onde existem também comunidades carentes muito sofridas.

O Senador Antonio Carlos Magalhães lembrou a esposa do nosso Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e, por dever de justiça, gostaria de lembrar uma outra senhora que, juntamente com o Ministro Gilberto Gil, também trabalhou para implantação do microcrédito: D. Ruth Cardoso. Nos Conselhos de Desenvolvimento, ela trouxe a experiência de Cingapura e a aplicou no Unibanco. Realmente, poucos brasileiros ficaram sabendo disso, até porque, por pudor, não se gastou em propaganda o que era preciso. Pouca gente sabe disto, mas o microcrédito no Brasil estreou no Unibanco, com D. Ruth Cardoso, em idéias entabuladas com Gilberto Gil, atualmente o nosso Ministro da Cultura.

Portanto, saímos daqui hoje com o sentimento de dever cumprido, que poucas vezes tivemos a alegria de sentir. Aprovamos o microcrédito. Vamos agora com o crédito para a produção, em vez de para o consumo. Esperamos que os agentes de crédito possam ser técnicos e competentes e analisem os microempresários com realidade, para que não gerem expectativas falsas e para que, assim, possamos trazer inclusão social e emprego. Isso é o que todos nós sonhamos para este País que amamos tanto!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella.

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

## 2

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005** (Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004) *Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005***(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 40, DE 2000***(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena,

que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 43, DE 2000***(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 9, DE 2003***(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares,

favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

#### 10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

#### 11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

#### 12

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

#### 13

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao

art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

#### 14

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

#### 15

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

#### 16

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os

cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

### 17

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

### 18

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

### 19

#### MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

### 20

#### REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004

*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 01.03.2005)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

### 21

#### REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

### 22

#### REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

### 23

#### REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

24

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

25

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

26

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

27

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

28

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

29

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solici-

tando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

30

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

31

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

32

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

33

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

34

**REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar,

além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

35

**REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

36

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

37

**REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

38

**REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

39

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

40

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

41

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

42

**REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral, Flávio Arns, Mozarildo Cavalcanti e Cristovam Buarque enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no recente episódio da pretensa reforma ministerial, o Presidente Lula subverteu os ensinamentos de Maquiavel. O bem, ensinou o filósofo italiano, se faz aos poucos; o mal, de uma vez. Seria demais, porém, esperar que o presidente da República tivesse lido “O Príncipe”, ele que dizem ser avesso a leituras.

E como nada lê, o presidente semeou o mal, em conta-gotas, na malograda tentativa de reformular seu Ministério. Por seis meses, fritou ou deixou que fritassem vários ministros. Ao final, passou a guilhotina apenas pela cabeça de nosso colega Amir Lando, que com

brilhante folha de serviços prestados à Nação, não merecia esse tratamento indigno.

Os outros, os que estavam publicamente demitidos, como é que ficam? Eles obviamente não se iludem. Sabem, como todo mundo sabe, que estão com a cabeça cortada. Só não caíram agora, como o próprio Lula disse, pelo chamado efeito Severino. O presidente da Câmara lançou um desafio ao presidente da República e Lula ficou sem saber como sair do imbróglio que armou em torno da tão anunciada reforma ministerial, utilizou-o como pretexto para tomar fôlego. Paralisou tudo e tudo foi para o bebeléu. Por algum tempo. Ninguém sabe.

Enquanto esse tempo não passa, alguns Ministérios estão com ministros sem cabeça. São fantasmas, sem autoridade, sem sequer auto-estima. Sua competência foi posta em xeque publicamente. Os funcionários, que sabem estar o chefe de saída, talvez já nem os respeitem. É possível que até os homens do cafezinho, como jocosamente se diz, estejam passando ao largo dos gabinetes.

Se o Ministério já não era bom, não funcionava bem, e essa deveria ser a razão para o presidente da República buscar novos nomes, mais talentosos, mais capazes, que dirá agora, quando está mortalmente ferido, com ministros ressentidos pela fritura a que foram, por meses, submetidos perante toda a Nação?

O grande vexame em que se transformou toda essa soberba virou também assunto para chacota nacional. A colunista Eliane Cantanhede, da **Folha de S.Paulo**, diz que foi o Ministro Dirceu quem articulou toda a não-reforma. E levou de cambulhada o próprio Lula.

O Presidente, que comprovadamente não leva jeito de administrador, mostrou que nem também sabe se conduzir com a autoridade que seria de se esperar de um governante.

O que ele fez foi tratar mal, muito mal, todas essas pessoas com acenos tíbios, afinal reduzidos a uma mazorca de bom tamanho. Lula fez tudo que não devia fazer. E apequenou-se, numa mini-reforma que, como diz o título de reportagem da revista **IstoÉ**, não passou de uma reforma que pariu um sapo.

O *sapo*, ele que o engula. Afinal, ao vencedor, as batatas.

As contribuições dessa grande atrapalhão para o anedotário nacional estão registradas na reportagem da **IstoÉ**. A revista não poderia escapar do uso das palavras e frases que mais se familiarizam com esse espetáculo de breguesse. E aponta, desde logo, quem foi para o brejo: Severino Cavalcanti, José Dirceu, José Sarney, João Paulo Cunha e Roseana Sarney.

Pode parecer incrível, mas está nas páginas da revista, com toda a boa técnica jornalística. É o relato

do que houve depois que disse em Curitiba o Presidente da Câmara, no desafio a Lula: ou nomeia o Ciro ou espere para ver.

Segundo a **IstoÉ**, Lula, dando uma de menino pirracento, chamou Severino para conversar no Palácio do Planalto:

Você disse isso, Severino?

Disse, Presidente, disse mesmo; mas não quis botar faca no seu pescoço. Mas se o Senhor não nomear o Ciro ministro, eu vou chamar os meus 300 meninos e vou derrubar a MP 232.

Severino ficou a ver navios. Mas a MP acabou no lixo.

O baixo nível não pára aí. À noite – ainda segundo a Revista, Lula, numa conversa com o presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, disse-lhe:

Jefferson, dá uma porrada no Severino. Jefferson não deu.

Segue o enterro. No dia seguinte, como narra a revista, Lula desabafou:

Não posso aceitar a pressão de ninguém. Se eu ceder, acabou o Governo.

Governo fraquinho está aí!

Além da **IstoÉ**, também a Revista **Época** abre espaço para a triste história dessa reforma do tipo batalha do Itararé, a batalha que não houve. A matéria traz inclusive uma ilustração dessas muito usadas em joguinhos de pique-esconde. O jogo da não-reforma começa com a Senadora Roseana Sarney: O Planalto sondou Roseana Sarney para seis Ministérios. Ela topou sair do PFL, mas, no final, poucos foram tão maltratados por Lula quanto ela.

De vaga em vaga, o jogo da velha contempla Ciro, Olívio Dutra, Aldo Rebelo e termina com Severino. Na última casa, sugere: Pode haver vaga no Ministério das Comunicações. Jogue de novo!

O título da reportagem da **Época** é Naufrágio em Brasília. E faz lembrar o comandante do navio que, em meio a uma tempestade em alto mar, permanecia a bombordo, ignorando o que a tripulação fazia a estibordo. Naufrágio certo.

Solicito que as matérias das revistas mencionadas integrem este pronunciamento e assim passem a constar dos Anais do Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)



Data: 28/03 Edição nº \_\_\_\_\_ Pagina: 36

# O MISTÉRIO DE ROSEANA

O Planalto sondou Roseana Sarney para seis ministerios. Ela topou sair do PFL, mas no final poucas foram tão maltratadas por Lula quanto o

PT do Maranhão tal qual é contra você. Volte uma casa

Aldo Rebelo está fraco. Pode subir o Ministério da Coordenação Política



São o império do Planalto. Pule duas casas

Renan Calheiros apoiou sua indicação. Avance cinco casas

Dirio Dutra, do Ministério das Cidades, é muito amigo de Lula. Volte cinco casas

Cito vai entrar o Ministério de Integração Regional. Pule uma casa

Severino falou demais. Lula cancelou tudo. Volte para o início e fique no PFL

PTB se tornou inimigo do Ministério da Fazenda. Fique duas rodadas sem jogar

Pode ter vaga no Ministério das Comunicações. Jogue de novo



## BRASIL

# Naufrágio em Brasília

## Irritado com a pressão de Severino Cavalcanti, Lula frustra o PT e aliados e desiste de fazer uma mudança ampla no ministério

GUSTAVO KRIVIGUE e LUIZ RIBEIRO

Nos últimos quatro meses, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva andou às voltas com uma reforma ministerial que deveria ser ampla e resolver um rosário de problemas: evitar a presença dos aliados no ministério; pacificar a bancada governista no Congresso; preparar o palanque de sua candidatura à reeleição em 2006; consertar as falhas de articulação política e ainda por cima melhorar a eficiência no governo. Na terça-feira 22, de maneira quase clandestina, Lula anunciou a "reforma". Longe da imprensa, fleu posse a apenas dois novos ministros e conseguiu fazer exatamente o contrário ao que prometia.

O único partido a ganhar espaço foi o PT. Recuperou o Planejamento, que

havia perdido para os outros dois de um imbricado, mas não levou o cargo mais desejado, a Coordenação Política. No lugar permaneceu Aldo Rebelo (Cidob), o ministro que os petistas tentaram dessequestrar nos últimos meses. A reforma trouxe aliados novos, como o PP de Severino Cavalcanti, e antigos, como o senador José Sarney (PMDB). E, para completar, preservou os ministros Humberto Costa, da Saúde, e Olívio Dutra, das Cidades, apontados dentro do próprio governo como ineficientes.

O argumento para o recuo na reforma foi dado na sexta-feira, em um discurso do presidente da Câmara, Severino Cavalcanti. Homenageado na Assembleia Legislativa do Paraná, Severino empolgou-se e disse em voz al-

to um tipo de coisa que costuma ser sussurrada nas conversas de gabinete: "Ameaçei levar o PP para a oposição se Lula não assinasse naquele mesmo dia a nomeação de seu apadrinhado, o deputado Ciro Nogueira, para o Ministério das Comunicações". "Ou termos um minist. ou toma emes posição diferente", bravaçou.

### O PT não conseguiu derrubar Aldo, mas levou o Planejamento

Lula reagiu na hora. Disse a ministros próximos que não poderia aceitar o ultimato público: "Se fizer isso, meu governo acaba hoje", desabafou. Horas mais tarde, um constrangido Severino chegou ao Palácio do Planalto e tentou deixar o dito por não dito. Afir-

## BARRADOS NO BAILE

### PEDRO HENRY

Foi o nome de PP para a coordenação de planejamento do partido depois da vitória de Severino.

### ROSEANA SARINLY

Foi indicada para Planejamento, Coordenação Política, Meio Ambiente, Cidades, Cidades e Cidades e Integração Nacional. Acabou com a promessa de um chamado no futuro.

### JORGE BITTAR

Nome do ministro José Dirceu para o Planejamento, foi atropelado por Paulo Bernardo.

### CIRO NOGUEIRA

Severino Cavalcanti pressionou tanto para colocar seu apadrinhado no Ministério das Comunicações que o PP acabou de fora do governo.

### JOÃO PAULO

Nome preferido pelo PT para o lugar de Aldo Rebelo, enfrentava resistências do próprio Lula. Finais na lista de espera.

mou ter se deixado levar pela "emoção da homenagem" e lembrou que o próprio Lula costuma exagerar nos discursos de improviso. Não deu certo. O presidente já havia se decidido pela reforma mínima.

O tropeção verbal de Severino veio a calhar para Lula. A demora na reforma refletiu várias dificuldades do presidente. A primeira é a complicada relação com o PT e os aliados. Apesar da pressão, comandada pelo ministro da Casa Civil, José Dirceu, Lula resiste a entregar ao PT o comando da *articulação política do governo*. Teme que os interesses do partido não coincidam com os dele na campanha de 2006. O presidente quer um amplo palanque de apoio a sua reeleição. Essa necessidade ficou ainda mais clara com a divulgação da pesquisa do Ibope, na ter-

ça-feira, mostrando que o segundo turno, contra um candidato tucano, é uma possibilidade real. Para garantir esse palanque fortalecido, o PT teria de fechar acordos regionais, apoiando candidatos de partidos aliados aos governos de Estado. Não é nada fácil.

O PT demonstrou isso na negociação da reforma. Oficialmente, ofereceu ao presidente todos os seus ministros para sacrifício em busca de uma composição política. Na prática, foi diferente. Quando Lula quis demitir Humberto Costa, o PT reagiu, lembrando que ele é o candidato ao governo de Pernambuco e não podia sair desprestigiado. Na hora em que Olívio Dutra entrou na mira, os petistas fizeram um protesto, dizendo que a pasta de Cidades era fundamental para o partido. Lula preser-

vou os dois, mas não entregou a Coordenação Política.

A demissão de Aldo Rebelo era tão certa que o próprio ministro já tinha feito um jantar de despedida. Na segunda-feira, o presidente o chamou para conversar e acenou com um cargo de consolação: "Preciso que você continue a ajudar meu governo, em outro posto", disse Lula. "Vou continuar ajudando o governo, mas na Câmara dos Deputados", esquivou-se Aldo. No dia seguinte, Lula chamou Aldo. "Mudei de idéia, vamos esquecer as críticas e trabalhar." À tarde, o ministro ressuscitado participou de uma reunião da Coordenação Política do governo, ao lado dos principais articuladores de sua demissão, os petistas José Dirceu, Luiz Gushiken, Luiz Dulci e Jaques Wagner. Lula anunciou ►

## OS SOBREVIVENTES

### ALDO REBELO

Depois de meses sob ataque do PT, ganhou sobrevida. Mas os petistas continuam de olho em seu cargo

### EUNICIO OLIVEIRA

Deveria ser deslocado para outro lugar, para acomodar o PP. Continua ministro das Comunicações

### RICARDO BERZOINI

Era o curinga da lista de demissões, uma vez que a pasta do Trabalho seria prêmio de consolação para algum ministro demitido. Como ninguém saiu, ele também ficou

### HUMBERTO COSTA

Estava descartado, mas ganhou fôlego com o adiamento da reforma. Deve sair nos próximos meses, com o argumento de preparar a campanha ao governo do Recife

### OLÍVIO DUTRA

A amizade de Lula e o apoio dos petistas do PT salvaram o ministro das Cidades

a intenção de convocar uma reunião ministerial para a semana seguinte. "Melhor fazer nesta quarta (23), para apresentar logo os dois novos ministros", ponderou Gushiken. "Os dois, não. Os três", afinou Aldo. "Precisa apresentar também o ministro Aldo Rebelo." A reunião ocorreu na quarta-feira.

É comum ver em Brasília, depois de cada grande movimento político, a elaboração de listas com o nome de quem ganhou e quem perdeu com o episódio. Neste caso, os dois lados da balança estão desequilibrados. De um lado, há os sobreviventes. São ministros como Aldo, Olívio e Humberto Costa, que foram mantidos no cargo, mas terão de lutar muito para mostrar que mantêm alguma autoridade. Especialmente porque os políticos interessados nos cargos continuam a espalhar que Lula pode fazer outras mudanças na equipe a qualquer momento.

Já a lista de quem perdeu é grande e estrelada. O ministro José Dirceu fez de tudo para mostrar que estava feliz com a solução. Compareceu sorridente à posse dos dois novos ministros. Romero Jucá, na Previdência, e Paulo Bernardo, no Planejamento. Chegou a bater continência para Bernardo, quando este se preparava para apertar sua mão. O fato é que Dirceu não conseguiu emplacar nenhuma de suas indicações. Flequeira o deputado João Paulo Cunha na Coordenação Política, gostava de ver Jorge Bittar no Planejamento e a senadora Roseana Sarney em algum lu-

gar do ministério. Como consolo, ficou a garantia de que vai articular os acordos regionais para a eleição de 2006.

Aliado fiel do governo, o senador Jose Sarney foi especialmente maltratado. No fim do ano passado, ele aceitou um acordo para conduzir Renan Calheiros a sua sucessão na presidência do Senado, evitando o desgaste da disputa, como aconteceu na Câmara. Pouco depois, por sugestão do líder do governo, Aloizio Mercadante (PT), o governo passou a tratar a filha de Sarney, Roseana, como nome certo na reforma ministerial. A senadora licenciou-se ao PFL e ficou à espera, enquanto seu nome era especulado para diferentes cargos. O próximo passo seria a transferência dela para o PMDB. Na semana passada, o governo continuava a acenar com o convite para Roseana no futuro. Exponente Sarney não acredita nisso. "Esta história acabou", disse a um amigo. "Roseana vai continuar apoiando o governo, porque não é severinista, mas ficará no PFL."

O PP de Severino Cavalcanti também saiu chamoado. Não apenas perdeu o ministério e os cargos prometidos em estatais, como também ninguém no Planalto acredita na ameaça de oposição. O próprio presidente da Câmara adiantou-se a eliminar a possibilidade, bem a seu estilo. "Oposição? Tá louco? Eu não sou mesmo o de governo", disse na terça-feira. Agora o partido fica de negociar em condições menos favoráveis,

seu ingresso no governo. Para piorar a situação do baixo clero, o governo tenta encaminhar um acordo com a ala dissidente do PMDB. O presidente nacional do partido, Michel Temer, que andava afastado de Lula, esteve no Planalto na semana passada. Recebeu acenos de acordos políticos nos Estados e de nomeações em empresas estatais.

Sorridente, mesmo, estava o ministro da Fazenda, Antônio Palocci. Conseguiu barrar todas as tentativas de nomeação de políticos para bancos estatais e ainda emplacou o aliado Paulo Bernardo no Planejamento. Blincom a equipe econômica. O segredo do suces-

## No balanço do governo, quem mais ganhou foi Antônio Palocci

so de Palocci é simples. Foi ajudado por Lula pelos números da economia, ele não tenta emplacar indicações na área dos outros. Nesta reforma, não deu palpite. Em troca, não aceita interferências em seu quintal.

Quando a Lula, a análise é mais complicada. No primeiro momento, o presidente conseguiu se livrar de vários sapos que os aliados e tentavam fazê-lo engolir. Por outro lado, não resolveu na reforma ministerial nenhum dos desafios que ele próprio havia cometido. E ainda acumula quatro meses de descaste, as decisões e negociações ficaram paradas. Isso significa que as pressões sobre o Planalto vão continuar. ■

**ISTO É.**

POLÍTICA  
**A REFORMA**

**PARIU**

**UM**

**SAPO**

# ISTO É

BRASIL

LUIZ CLÁUDIO CUNHA

## QUEM FOI PARA O BREJO

**SEVERINO CAVALCANTI** A língua solta do presidente da Câmara travou a reforma e tirou o PP do Ministério. Deu a desculpa que Lula queria para não fazer nada.

**JOSÉ DIRCEU** Voltou ao inferno astral. Perdeu todas as apostas que fez: Jorge Bittar no Planejamento, PP nas Comunicações, Roseana Sarney em qualquer pasta, não emplacou João Paulo Cunha na coordenação. Perdeu a queda-de-braço com Palocci.

**JOSÉ SARNEY** Perdeu de novo a chance de ver a filha ministra. Ouviu a proposta de Dirceu e a insinuação de Lula, mas agora acha que foi enganado pelos dois.

**JOÃO PAULO CUNHA** A implosão mais dramática da reforma que não houve. O PT, que apostava suas fichas nele, está chocado com a ingratidão de Lula.

**ROSEANA SARNEY** Ganhou o apelido de "ministra-calhau", depois de ter sido apontada para seis ministérios diferentes. Não mereceu um único telefonema de Planalto. Um vexame inesquecível.

**Ao desistir de uma ampla reforma ministerial, Lula descontenta aliados, não diminui poder do PT e cria ainda mais problemas para o governo no Congresso**

**A** reforma ministerial prometida há cinco meses e desenhada para dar uma nova cara de agilidade e eficiência ao governo Lula foi anunciada ao País na manhã de terça-feira 22. Mudaram apenas dois dos 35 ministros da Esplanada, num monumental anti-clímax para a expectativa nacional. Esmagado pela pressão interna do PT, acuado pela disputa de aliados gulosos no Congresso, atormentado pela dúvida atroz de dispensar amigos e comprometer

alianças essenciais para sua reeleição em 2006, o presidente Lula cumpriu uma tortuosa jornada política, desde novembro passado, autorizando consultas, liberando conversas, insinuando opções, para chegar à surpreendente e solitária decisão da semana passada: não decidir nada. "A reforma está encerrada. Vou apenas preencher os espaços vazios", anunciou Lula aos dois surpresos senadores do PMDB, Renan Calheiros (AL) e José Sarney (AP), o atual e o ex-presidente do Senado, antecipando as escolhas do deputado Paulo Bernardo (PT-PR) para o Planejamento e do senador Romero Jucá (PMDB-RR) para a Previdência. A majestosa montanha da reforma acabou parindo um ou, no máximo, dois sapos. E o "sapo barbudo" dos tempos mais radicais de combate a FHC transformou-se,

com dois anos de poder, num pesado e indeciso batráquio. A pesquisa CNI-Ibope mostra, pela primeira vez, queda na popularidade de Lula, que corre o risco de ter que enfrentar um segundo turno em 2006 (leia quadro à pág. 26). E Lula mal sabe quantos sapos terá de engolir, daqui para a frente.

A reforma começou a engasgar na véspera, segunda-feira 21, em Curitiba, onde o presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE), vociferou num ato público: "Se o presidente

# ISTO É

## TEMA

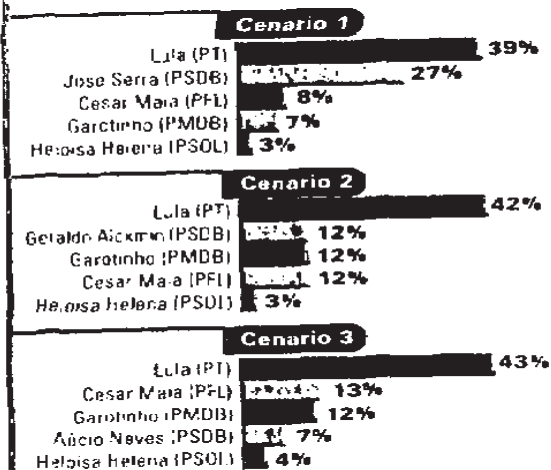
não assumir amanhã a indicação de Ciro (Nogueira para o Ministério das Comunicações), o PP poderá ser o aliado do PFL. Ou teremos o ministro ou tomaremos posição diferente". Desistiu num ato de appartenência política sem precedentes na República. Severino voltou a noite para Brasília e seguiu direto do aeroporto para o Palácio do Planalto. "Você disse isso?", perguntou Lula. "Disse, presidente, disse mesmo. Eu não quis forçar nada nem botar feio na seu peçoço. Mas, se o senhor não nomear o Ciro ministro, eu vou chamar os meus 300 mentos, que me elegeram presidente, e vou derrubar a MP 232." Irritado, Lula abreviou a conversa, levantou e despediu-se de Severino, com a decisão tomada de encerrar ali mesmo a reforma. No final da noite, numa conversa com o presidente do PTB, Roberto Jefferson (RJ), Lula pediu: "Jefferson, dá uma portada no Severino." Sinal dos tempos, Jefferson não deu. Na manhã seguinte, aos cardais do PMDB Lula desabafou: "Não posso aceitar a pressão de ninguém. Se eu ceder, acabou o governo. Isso, por si só, é suficiente para encerrar a reforma". A língua de saforada de Severino serviu como uma boa desculpa para o fiasco da reforma, mas seu desfecho era a solução natural para os problemas que atormentavam Lula. A conta não fechava: o PT não admitia ceder nenhum posto e os aliados não tinham o que pedir. "Não há vagas", dizia o líder do PP na Câmara, deputado José Janene (FR), desconfiado há duas semanas

de que a reforma acabaria. Foi dezembro, o Ze Dirceu nos ofereceu Esportes. Um fevereiro, nos tivemos Comunicação e Acção. Ciro Nogueira como ministro. O PMDB não topou e o Lula lembrou. E o PP acabou tirado. O fiasco do Severino e só desculpa", desabafou Janene.

**Desolação** – Nem o PT ficou satisfeito com a filia mexida de Lula. "Por que você não me demite, Lula? É melhor me demitar", reagiu irritado o ministro da Casa Civil, José Dirceu, na tarde de terça-feira, desalado com o desfecho da reforma, conforme relata o blog do jornalista Ricardo Noblat. "Eu vou embora. Não quero coordenar a campanha da

reeleição", ameaçou, repetindo o que fez nas horas de cava depressão. Colhido em plena decolagem de recuperação política, depois do vendaval Waldomiro Diniz, Dirceu parecia estar retomando a coordenação política. Na noite de segunda-feira, o ministro da Articulação, Alceu Rebelo (PC do B-SP), chegou a reunir a equipe para um jantar de despedida, preparando sua volta para a Câmara. Na manhã seguinte, Lula pediu a Aído para desconsiderar a demissão: "Não vai haver reforma. Volte ao trabalho." Além de amargar a permanência de Aído no Planalto, numa função que ele e o PT exigem com exclusividade, Dirceu perdeu todas as apostas que fez. Não emplacou o PP e Ciro Nogueira nas Comunicações, não fez o deputado João Paulo Cunha (PT-SP) sucessor de Aído e não cumpriu a promessa feita ao senador José Sanev de acomodar a filha, Roseana, na Esplanada. "O Lula acabou de me informar que o Aído continua, que o Arando Chimaglia (PC-SP) será o líder e que eu estou fora disso. Vou sair de férias", ameaçou Dirceu, com cara de velório, a um interlocutor no dia do anúncio. Chimaglia é da corrente Movimento PT, um pouco mais à esquerda da Articulação, de Dirceu.

## Eleição presidencial 2006



## Avaliação do governo



## Aprovação do presidente Lula



Fonte: Pesquisa realizada pelo IUPERJ em 2005. Os dados são referentes ao período de 15 a 20 de fevereiro de 2005.

# ISTO É

João Paulo Cunha, ex-presidente da Câmara, fechou com Lula, na noite de segunda-feira, para assumir a pasta da Articulação Política. Chegou a disparar telefonemas, na madrugada, para dar a boa-nova. Na manhã seguinte, com cara de sono, foi chamado por Lula à Granja do Torto para ser informado de que tudo estava desfeito. Contrariando o estuor geral, Lula mostrava-se estranhamente animado, quando comentava com assessores, ao longo do dia: "Eu decidi tudo sozinho, nem o Zé Dirceu sabia."

José Sarney, outro ex-amigo que pode ser um futuro inimigo, pressentiu a tormenta na tarde de segunda-feira, ao ouvir a fala rombuda de Severino: "O Lula ainda vai se arrepender muito de não ter apoiado a minha reeleição e a do João Paulo." Ao ouvir da boca do presidente que a reforma estava encerrada, Sarney reagiu com a elegância que a liturgia do cargo exige. "Fui presidente e sei que, neste momento, as águas estão muito revoltas, a coisa está muito confusa." Depois, em conversas com amigos, transbordou sua mágoa: "Fui enganado. A Roseana não merecia isso. O cargo lhe foi oferecido, ela não pediu para ser ministra." A senadora, cogitada para seis pastas diferentes, do Meio Ambiente às Comunicações, passando por Cidades, Turismo, Integração Nacional e Articulação Política, mostrava serenidade ao ser perguntada sobre a reforma: "O presidente foi correto." Mas, numa outra conversa na tarde de terça-feira no cafezinho do Senado com o líder Aloisio Mercadante (PT-SP), um senador viu o dedo em riste de Roseana - e o tom machucado de uma dama rejeitada.

Os aliados do governo estão preocupados com as consequências deste fiasco ministerial. A reforma tinha dois eixos centrais: a mudança da ordenação política, com a saída de Aldo, e a oxigenação do Ministério. Não aconteceu nem uma coisa nem outra. "O Sarney é profissional, não vai passar recibo. Mas vai dar trabalho no Senado, onde a oposição já tem 37 votos. E o Aldo, depois de tanto tempo de fritura, não recupera mais sua autoridade política. O melhor para o Aldo era ir embora", diz um deputado da base aliada, condoído com a situação do ministro e amigo. Já o governador

## Um multipartidário chega à Esplanada

O ex-campeão estudantil de vôlei Romero Jucá fazia fisioterapia numa academia de Brasília, na manhã de terça-feira, quando o telefone tocou. Era o presidente do Senado, Renan Calheiros, avisando que o senador do PMDB de Roraima assumiria a Previdência no final da tarde. A novidade foi tão grande que dona Helga, a mãe septuagenária, surpreendida no Recife, indagou: "Tens o telefone do Lula, filho? Ele tem que mudar esta posse para amanhã...". A mãe não chegou, mas o Congresso sabia, há tempos, que Jucá era o escolhido de Lula para dar o choque de gestão que imagina para a Previdência. Com a bênção de Renan e o apoio ostensivo do líder do governo no Senado, Aloisio Mercadante, Jucá tem a fama no Planalto de ser um operador ágil, rápido e eficiente, habilidades em falta num ministério que tem como marca a burocracia, a lentidão e o desperdício. Líder do governo FHC no Senado, Jucá pula para o Ministério Lula com a agilidade que teve no trânsito do PFL para o PSDB e, agora, para o PMDB. Economista e pós-graduado em engenharia econômica, 50 anos, cinco filhos, casado com Teresa, prefeita de Boa Vista (RR), Jucá foi governador de Roraima e presidente da Funai, antes de se eleger para o Senado em 1994. Saiu da Funai com fama de inimigo dos índios, por permitir exploração de madeiras em áreas de reserva, e deixou Roraima denunciado por suposto desvio de verbas no município de Cantar. O processo corre em segredo de justiça há cinco anos no STF.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o admirável e multifacetado universo da edição reúne, na atualidade, alguns dos mais talentosos e qualificados profissionais, oriundos de distintas áreas de formação. Inteligência e criatividade são os grandes instrumentos desses verdadeiros artistas que proporcionam a todos nós – leitores, internautas ou simples diletantes – a fruição do prazer estético que envolve, em nossos dias, o lazer, a informação e o conhecimento. Em suma, um dos mais vastos segmentos da cultura que apropriamos a cada dia.

Pois o calendário registra a passagem, antes de ontem, 28 de março, do Dia do Diagramador e do Revisor, dois profissionais indispensáveis quando o foco é a originalidade e a qualidade dos produtos editoriais. E, no caso brasileiro, para nossa satisfação, estamos diante de um dos mais promissores e sofisticados mercados editoriais do mundo contemporâneo, seja na vertente livro, revista, jornal, publicidade e *marketing* ou, mais recentemente, internet. Sabidamente, o Brasil desponta entre os mais arrojados produtores mundiais nesta área tão fascinante. Ocupamos um lugar bastante especial, por exemplo, na publicidade e propaganda. Os constantes prêmios conquistados, nas principais praças do planeta, são o melhor e definitivo testemunho. Estamos aí diante de um setor no qual são sempre indispensáveis as figuras do diagramador e do revisor.

No caso específico da diagramação, a inventividade de que é portador o povo brasileiro, aliada a um espírito de singular plasticidade com natural capacidade de apreciação intuitiva, nos garante a presença no mercado de profissionais do mais alto nível. Quem se dispuser a compulsar escrupulosamente nossa produção editorial em anos recentes – e aqui me refiro à imprensa, jornal e revistas, e ao livro – perceberá toda a riqueza da criação atual.

Mesmo sem o compromisso do rigor científico, apenas pela apreciação ingênua e “impressionista”, um rápido e desprezioso comparativo entre nossos jornais e revistas com aqueles produzidos em outros países, mesmo os países que se encontram mais avançados tecnologicamente, por certo vai indicar que a produção brasileira situa-se nas primeiras posições, em termos de qualidade gráfica. A introdução e consolidação, na última década, da cor nos jornais – o que lhes subtraiu uma já então extemporânea sisudez – e o uso intensivo de mapas, tabelas e gráficos, consolidados pelos diagramadores, tornaram mais inteligíveis

e assimiláveis as informações, representando, ainda, um novo e significativo conforto para os leitores.

No que diz respeito aos livros, vimos observando, nos últimos cinco anos, uma grande e bem-vinda ousadia na concepção das capas e, muitas vezes, do próprio miolo. Esses movimentos nos revelam originalidade e novas possibilidades em termos de editoração. A concepção avançada de uma capa, ao lado da diagramação arrojada da mancha de texto, contemplando algumas vezes ilustrações, é capaz de tornar o livro ainda mais atraente, além, é claro, dos méritos intrínsecos de seu próprio conteúdo textual.

Por outro lado, ao registrar a passagem deste dia, quero também destacar a figura quase sempre anônima, invariavelmente discreta do revisor. É esse o profissional que, dotado dos conhecimentos mais avançados do idioma e de uma paciência inexcedível, preserva os autores de seus descuidos e equívocos. Além disso, como autêntico guardião da sensibilidade alheia, é um dos maiores aliados do leitor, pois evita que este experimente o desprazer do erro.

Com os imensos aportes que proporcionam à sociedade, as novas tecnologias da informação e comunicação têm evidenciado, ainda com maior nitidez, a imprescindibilidade do revisor. A profusão dos portais na internet, o correio eletrônico, os *blogs* e os mensageiros instantâneos estão a apontar a necessidade de tratarmos com mais atenção e rigor, herdeiros privilegiados que somos, a língua portuguesa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era o registro que queria fazer neste Dia do Diagramador e do Revisor, congratulando-me com os brasileiros que abraçaram essas duas dignas e sempre desafiadoras profissões. E concluo minha homenagem a esses profissionais destacando a competente atuação dos diagramadores e revisores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações desta Casa e do *Jornal do Senado*, que há onze anos, com isenção e qualidade, cumpre a cívica missão de levar a milhares de brasileiros o cotidiano do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a ferrovia tem uma magia própria que nos fascina.

Até a metade do século anterior, o crescimento do Brasil, como de tantas outras nações, deu-se com o avanço dos trilhos. Chegamos perto de ter 40 mil quilômetros de ferrovias em atividade no país.



Entendendo que a União não tinha recursos para investir em ferrovias, o governo anterior, em 1994, deu início à desestatização do setor.

Foram buscados junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – recursos da ordem de US\$350 milhões para implementar o processo.

Os estudos feitos pelo BNDES demonstravam que a União deixaria de injetar na Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) R\$300 milhões/ano, necessários para manter toda a malha ferroviária em funcionamento para trens de cargas e trens de passageiros.

A democracia permite que tenhamos análises diferenciadas e soluções para um mesmo problema.

O que tenho constatado por onde me desloco é a certeza de que o modelo de privatização escolhido fracassou.

Se almejávamos a expansão da malha ferroviária, tivemos, nos últimos 8 anos, a desativação de mais de um terço dos trilhos para circulação de trens de cargas.

Dados da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) mostram que, de 1996 a 2002, a quantidade de locomotivas das concessionárias reduziu. O mesmo aconteceu com a frota de vagões, quando a lógica do processo apontava para a ampliação e modernização do material rodante.

Temos que reconhecer a persistência da indústria brasileira de material ferroviário em aguardar encomendas de novas locomotivas pelas concessionárias, o que só agora é acenado como uma luz no fim do túnel.

Os usuários fiéis à ferrovia também merecem nosso destaque pelo esforço despendido em investimentos que vêm sendo feitos na aquisição de novos vagões e na construção de terminais de carga/descarga.

Os clientes e a indústria de material ferroviário têm, em suas iniciativas, efetivamente, amenizado os erros do processo de privatização.

Mas todo esse esforço pode ser em vão se não recuperarmos as condições de grande parte da malha ferroviária privatizada.

Tenho recebido muitas manifestações de preocupação da população e entidades da sociedade organizada pelo estado de dormentes podres e trilhos desgastados.

Por diversas vezes já me pronunciei pedindo maior fiscalização das concessões ferroviárias.

Estranhamente, no meu Estado, que tem um dos maiores volumes de tráfego ferroviário e rodoviário, ainda não foi implantado o escritório regional da ANTT.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela terceira vez, as concessões ferroviárias no Brasil estão nas mãos da iniciativa privada.

O que se esperava é que nessa atual tentativa pudéssemos dar a virada da matriz de transportes do Brasil que todos nós sonhamos.

Nossa esperança se esvai.

Sem expurgar os percentuais dos modais aéreo e dutoviário, os 21 % de movimentação por ferrovia estão estacionados nessa marca desde o início da privatização, o que demonstra que o crescimento do país está comprometido mesmo com o BNDES direcionando mais de 500 milhões de reais por ano de ajuda às concessionárias.

Ao que parece, a eliminação de passagens em nível, a retirada dos invasores da faixa e a necessidade dos contornos ferroviários das grandes cidades se tornaram os vilões do insucesso do processo de privatização.

A solução apresentada seria injetar recursos públicos.

Se essas condições existiam no momento do leilão, sendo claramente conhecidas pelos arrematantes, qualquer alteração nesse sentido de inserção do governo como parceiro poderia ser entendido como quebra dos contratos, a não ser se houver majoração dos custos da concessão.

Assistimos, recentemente, o seriado da Rede Globo de Televisão – Mad Maria – que retrata a construção e exploração da ferrovia Madeira/Mamoré.

Já em veiculação regional, a TV Paranaense, num brilhante resgate histórico, apresentou, durante uma semana, capítulos do episódio da Guerra do Contestado em que a ferrovia foi o pano de fundo.

Duas trágicas passagens da história do nosso país...

Precisamos olhar para o futuro, cada um fazendo o seu papel.

O momento requer, sim, arregaçarmos as mangas, técnicos, empresários, governo, políticos e sociedade organizada para pôr o trem nos trilhos, pois o crescimento do país não pode esperar.

Muito obrigado!

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto, hoje, à questão do desenvolvimento da Amazônia, um tema já recorrente em meus pronunciamentos. E esse é um tema recorrente em meus pronunciamentos, Senhoras e Senhores Senadores, porque recorrentes também são os discursos equivocados e as falsas alegações de certos organis-

mos nacionais e internacionais que visam, exatamente, a impedir o desenvolvimento da Amazônia. É uma campanha orquestrada, Senhor Presidente. Orquestrada de maneira maquiavélica. Orquestrada com argumentos marotos, disfarçados sob o manto do “politicamente correto”. Orquestrada com tal nível de hipocrisia, de farisaísmo, que pode, infelizmente, confundir a cabeça das pessoas de boa-fé.

Por isso, cada vez que surge na mídia algum evento relacionado à Região Amazônica, é imprescindível que o analisemos com serenidade, com isenção, para que não nos deixemos enganar pelos oportunistas de plantão, pelos pretensos defensores do meio ambiente. É necessário, acima de tudo, que não tiremos conclusões apressadas, que esperemos a chegada de informações completas, para dar chance à aparição da verdade.

Recentemente, por exemplo, o País assistiu, chocado, ao assassinato da missionária Dorothy Stang. Um crime hediondo. Um crime condenável em todos os sentidos, seja pela cruzeza, seja pela covardia, seja pela gratuidade. Não obstante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que fizeram imediatamente alguns setores da sociedade e, mesmo, algumas autoridades? Ao invés de aguardar a total apuração dos fatos, para, aí sim, dirigir sua indignação aos verdadeiros culpados, não tiveram o menor pejo de generalizar as acusações. Cuidaram de logo atribuir a culpa ao setor florestal, e mais especificamente ao madeireiro. O crime chegou a ser qualificado como “atitude pensada de alguns empresários do setor madeireiro, revoltados com a política que se faz no Estado do Pará e em toda a Amazônia”.

Ora, Sr. Presidente, por que citar, de forma genérica, o setor madeireiro? Esse setor responde, hoje, por 2% do Produto Interno Bruto de nosso País. Calcado na atuação de 13 mil e quinhentas empresas, gera 2 milhões e quinhentos mil empregos. Em 2004, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, suas exportações atingiram 3,85 bilhões de dólares, o que representou um crescimento de 44% em relação ao ano anterior. E o resultado é ainda mais significativo se considerarmos que o setor madeireiro foi responsável, no ano passado, por 10% de todas as exportações do agronegócio brasileiro, ficando atrás apenas do complexo soja.

Pois é esse setor, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que certos segmentos da sociedade e certas autoridades resolveram atacar gratuitamente; com o aplauso interessado e interesseiro, é claro, de certas organizações não governamentais cujas motivações são por demais conhecidas.

Como pano de fundo, sempre, o surrado e es-corregadio discurso da intocabilidade da Amazônia, a batida lengalenga de que a Região deve ser preservada. E eu sempre pergunto: preservada para quem, Sr. Presidente? Para o povo brasileiro ou para grandes empresas multinacionais?

Na Amazônia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivem 20 milhões de pessoas. Cidadãos de nosso País, cidadãos a quem temos a obrigação de dar trabalho, educação, saúde, transporte e lazer. Gente que não se satisfaz com uma retórica falsamente preservacionista. Gente que espera, mais que tudo, por um plano de desenvolvimento da Região, um plano integrado que contemple todas as questões envolvidas: não somente as ambientais, mas também, e principalmente, as econômicas e sociais.

Mas parece que os sucessivos governos de nosso País, historicamente incapazes de conceber e pôr em prática um plano dessa importância e magnitude, preferem adotar a solução mais cômoda de encontrar bodes expiatórios. E o bode expiatório mais fácil, nesses últimos acontecimentos, era o setor madeireiro; de modo que foi ele o escolhido para levar a culpa. Foi ele o escolhido como alvo do repúdio da sociedade.

Se esse setor, somente na Amazônia, é composto por duas mil e seiscentas empresas, que geram 400 mil empregos, isso parece não importar.

Se esse setor é responsável por 15% do Produto Interno Bruto da Região, isso parece não importar.

O que parece importar aos governantes de nosso País, ao longo dos tempos, é ter sempre à mão alguém em quem botar a culpa por qualquer entrevero que ocorra na Amazônia. Enquanto isso, Sr. Presidente, os planos de desenvolvimento vão sendo postergados, as soluções vão sendo adiadas, e o povo brasileiro vê crescer, cada vez mais, a cobiça internacional sobre aquela vasta e rica Região.

Muito obrigado!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT–DF)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

### **Aniversário de Ceilândia**

Senhor Presidente,  
Senhoras Senadoras,  
Senhores Senadores...

Quando Carlos Drummond de Andrade escreveu em memória de Alceu Amoroso Lima, aquele que e o havia convidado a olhar para as favelas do Rio de Janeiro, o célebre poema intitulado Favelário Nacional o poeta dedicou a Ceilândia a estrofe 19 – Confronto.

Nela se lê: “A suntuosa Brasília, a esquelética Ceilândia contemplam-se.

Qual delas falará primeiro? Que tem a dizer ou a esconder uma em face da outra? Que mágoas, que ressentimentos prestes a saltar da goela coletiva e não se exprimem? Por que Ceilândia fere o majestoso orgulho da floreal Capital? Por que Brasília resplandece ante a pobreza exposta dos casebres de Ceilândia, filhos da majestade de Brasília?”

Ainda no nascedouro, o poeta gênio admirou-se como que chocado e expressou nos seus versos o antagonismo das duas criações.

Durante muito anos Ceilândia conviveu com a fama de ser a cidade mais violenta do DF. Esta empunha sobre a cidade e seus habitantes mais uma visão preconceituosa. Era definida como localidade além de pobre, violenta. Em diversas ocasiões muitos trabalhadores ceilandenses tiveram negado oportunidades de emprego apenas por declararem o endereço de origem

No último dia 27 Ceilândia completou o seu 34º aniversário. Foram 34 anos que mudaram a sua face empobrecida. A cidade já não é mais a mesma. Transformou-se, não pela mão benevolente dos governos mas pela força, coragem e vontade dos seus agueridos moradores.

Aqueles cidadãos venceram preconceitos – enormes e toda a ordem – contra a cidade que concentrava a erradicação de invasões no Distrito Federal. Sendo assim, a cidade planejada nascia sob a égide da pobreza. Estigmatizada como tal, estava posta como o símbolo da apartação social em Brasília. Foi concebida como que erguendo um muro invisível para separar os mais ricos e os mais pobres do Distrito Federal.

Para realizar a mudança observada na face da cidade, a história de Ceilândia é resultado da história de vida de seu povo e de seus líderes. Lideranças como a de Eurípides Camargo, um incansável defensor das causas comunitárias, o qual ao lado de outros bravos ceilandenses fez do sonho da moradia uma razão de vida; de pessoas como o Deputado Distrital Chico Vigilante que se transformou numa das mais consagradas e reconhecidas militâncias em favor das causas de Brasília, especialmente de Ceilândia e seu povo sendo reconhecido nacionalmente como um dos mais combativos deputados federais eleito no Distrito Federal; de mulheres como Maria de Lurdes Abadia, que soube capitalizar politicamente, no papel de coordenadora das remoções de invasões em favor da

cidade mais sobretudo da luta cotidiana de cada morador anônimo.

Ceilândia já não se envergonha diante da suntuosidade de Brasília. Suas vergonhas não são mais externas. Elas agora vem dentro. A lógica do “apartheid” social que lhe deu origem permanece nas suas entranhas variando entre padrões e abastados altamente sofisticados e outros extremamente carentes e simples permeados por vergonhosos indicadores de exclusão. Podemos citar por exemplo que em Ceilândia existem cerca de 20.000 pessoas analfabetas ou que há 2% de crianças fora da escola no DF enquanto que 3% das crianças de Ceilândia não estão estudando. Isto significa que 2000 crianças da cidade já estão condenadas antecipadamente a continuar reproduzindo o círculo vicioso da pobreza.

Ao desarticular ou interromper programas educacionais e sociais importantes realizados no Distrito Federal tais como a Bolsa-Escola, a Escola Candanga, o Poupança Escola, o Saúde em Casa, provocando uma injustificada interrupção na execução das políticas públicas que beneficiam o contingente mais necessitado o atual governo do DF deliberadamente prejudicou todos os habitantes do DF. Porém, os maiores prejuízos recaem e são mais visíveis naquelas localidades e sobre os segmentos mais vulneráveis da população, como é o caso de Ceilândia.

Na saúde, sem a abrangência e capilaridade de atendimento do extinto Saúde em Casa, a população de Ceilândia esta abandonada à própria sorte. A precária atenção com os Postos de Atendimento e a reduzida capacidade de atendimento do Hospital Regional de Ceilândia condenou o povo de Ceilândia a contar com 302 leitos hospitalares públicos existentes. Pelo descaso e pela falta de uma política que cuide das condições de saúde da população, a atual gestão preferiu optar por cuidar de mais uma cidade adoecida.

As diferenças entre os incluídos – detentores e possuidores de altos padrões de consumo e de qualidade de vida – e os excluídos – desprovidos dos recursos básicos para a sobrevivência – em Ceilândia são tão graves que exigem um compromisso permanente dos governos Federal e do Distrito Federal para assumir e desenvolver políticas inclusivas, articuladas e integradas que garantam a todos os ceilandenses:

- 1.1 saúde pública de qualidade;
- 2.2. acesso e a permanência para todas as crianças em escolas de qualidade;

3.3. uma política habitacional e de saneamento dentro das expectativas e necessidades da população;

4.4. uma política de segurança que valorize os profissionais da área, respeitando os direitos humanos e atuando proativamente junto à comunidade.

5.5. uma política que garanta transporte coletivo em quantidade, qualidade e preços compatíveis com os recursos da população;

Contudo, mesmo diante de tantas adversidades, o povo de Ceilândia busca e encontra solução para os seus problemas pessoais, domiciliares e comunitários, construindo, e melhorando a cara da cidade.

Nesse sentido, Ceilândia é resultado da construção coletiva de pessoas anônimas, que com dedicação e garra fazem uma cidade que se orgulha do seu povo.

A diversidade de um povo que já havia construído a Capital voltou-se para construir uma cidade onde apesar dos poucos investimentos em cultura, lazer e esporte, consegue – com base na participação popular – montar um time de futebol, formado de jogadores da própria cidade, colocando-o no mesmo nível daquele clube que disputa a divisão da elite do futebol brasileiro.

Ao poeta podemos responder, comemorando em euforia, 34 anos depois, que pela força dos ceilandenses, salta-lhes à goela o grito de orgulho dos seus filhos e da cidade de Ceilândia, que resplandecem diante a majestade de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

### **ORDEM DO DIA** **Às 15:30 horas**

#### **1**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)  
*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secre-

taria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

#### **2**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)  
*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

#### **3**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

#### **4**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 40, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 43, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

12

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

13

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

17

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como

conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

## 18

**MENSAGEM Nº 101, DE 2005**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

## 19

**REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

## 20

**REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004**

*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 01.03.2005)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento do exame do Projeto de Lei

da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

## 21

**REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

## 22

**REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

## 23

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

## 24

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição,

para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

### 25

#### REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

### 26

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

### 27

#### REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

### 28

#### REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

### 29

#### REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos

de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

### 30

#### REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

### 31

#### REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

### 32

#### REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

### 33

#### REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

### 34

#### REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.



**35****REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**36****REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**37****REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

**38****REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**39****REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

**40****REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de

Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

**41****REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

**42****REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**43****REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

**44****REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

**45****REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

## 46

**REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222,  
§ 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo

e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB  
– AL) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)*

# Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 31 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Siqueira Campos,  
Juvêncio da Fonseca, Delcídio Amaral e Mão Santa

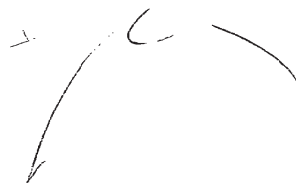
## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

Período : 31/3/2005 07:40:07 até 31/3/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS		X	PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ		X
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X					
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL		X					
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X					
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X					
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO		X					
PMDB	MG	HÉLIO COSTA		X					
PDT	AM	JEFFERSON PERES		X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA		X					
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA		X					
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE		X					
-	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA		X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO		X					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA		X					
PFL	PE	MARCO MACIEL		X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA		X					
PDT	PR	OSMAR DIAS		X					
PMDB	AP	PAPALEÓ PAES		X					
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES		X					
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE		X					
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO		X					
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO		X					
PFL	SP	ROMEU TUMA		X					
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL		X					
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO		X					
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X					
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X					
PMDB	DF	VALMIR AMARAL		X					

Compareceram: 61 Senadores



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 2005**

**Revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu § 2º do art. 134, prevê que aos empregados menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão concedidas de uma só vez.

A Constituição Federal em inciso XXX do art. 7º, garante aos trabalhadores a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Assim, se é vedado discriminar os trabalhadores por causa da idade em vários aspectos da vida laboral, não se justifica a permanência da proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores descritos no § 2º do art. 134 da CLT.

Por todas essas razões, entendo ser necessário à supressão do citado dispositivo a fim de extinguir o tratamento diferenciado a que estavam submetidos os trabalhadores menores de dezoito anos e os maiores de cinquenta anos.

É uma medida justa e racional. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005. – Senador **César Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 2005 – COMPLEMENTAR****Vincula recursos para a seguridade social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à seguridade social serão obrigatoriamente aplicados na seguridade social, constituindo fonte específica para fins das leis de natureza orçamentária.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O artigo 194 da Constituição cita que “seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Como não poderia deixar de ser, é evidente que para atender a um leque de direitos tão abrangente e ambicioso, que envolve ações na área da saúde, da previdência social e da assistência social, o poder público enfrenta problemas de ordem orçamentária, tendo em vista a escassez de recursos e as enormes necessidades de toda a sociedade.

Com o objetivo de minimizar os problemas da seguridade social, uma primeira providência está em curso, de iniciativa do Poder Executivo e que está contando com o substancial apoio do Poder Legislativo: a reforma da previdência. Quando implantada poderá corrigir muita das distorções que ora se verificam e que tomam o gigantesco orçamento da previdência social insuficiente para alcançar todos os seus objetivos. Esta proposição visa a complementar esse esforço ingente.

Da forma como o orçamento é atualmente apresentado não é possível saber que parcela dos recursos referem-se às “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional” oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade. Porém, pode-se estimar, utilizando-se o mesmo percentual de cerca de 39% que a Lei Orçamentária para 2005 aloca para a previdência e assistência social –descontados os recursos previstos para a rolagem da dívida pública, que 39% da “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional” são oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social.

Sabe-se que, historicamente, os recursos alocados para a Seguridade Social têm se mostrado insuficientes. Este projeto de lei tem o objetivo de contribuir para corrigir essa distorção, e tentar cumprir o que é constitucionalmente assegurado pela Constituição, mas que indevida e injustamente não tem sido observado. Se aprovada nossa proposição, os recursos da fonte “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional”, oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social, serão aplicados obrigatoriamente em despesas da Seguridade Social.

Assim, pode-se observar que esta proposição é coerente com o princípio de que o acessório deve acompanhar o principal, ou seja, ao determinar que os recursos da fonte “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional”, oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social, sejam aplicados obrigatoriamente em despesas da Seguridade Social.

Sob o ponto de vista do mérito, a proposição que ora apresentamos é compatível com o mecanismo

de vinculação de recursos para a Seguridade Social, objetivo perseguido pela Assembléia Nacional Constituinte de 1988, vez que, até aquele momento histórico, o que se observava era que as políticas de ajuste fiscal implementadas sacrificavam a área social, com o que discordamos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas Senadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005. – Senador **Paulo Octávio**.

#### LEGISLAÇÃO SOLICITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.  
.....

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

**Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.**

.....  
(À Comissão de Assuntos Social.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2005

**Susta o Decreto da Presidência da República, de 18 de fevereiro de 2005, que “cria a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto da Presidência da República, de 18 de fevereiro de 2005, que “cria a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima e dá outras providências.”

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Projeto de Decreto Legislativo ora submetido à apreciação dos egrégios membros desta casa do Congresso Nacional fundamenta-se no disposto no Art. 49, V da Lei Maior, que estabelece:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

O ato normativo objeto da presente sustação, o Decreto da Presidência da República, de 18 de fevereiro de 2005, que “cria a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 1º cria a Floresta Nacional em tela e determina seus objetivos. Seu art. 2º delimita sua área e respectivo perímetro. O art. 3º define que caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a administração da área e as medidas necessárias a sua efetiva implantação, e o art. 4º versa sobre a cessão, por parte da União, das terras ao Ibama.

A referida Floresta ocupa uma área de duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta hectares, o que corresponde a, aproximadamente, 2.595 km<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e cinco quilômetros quadrados).

Além disto, a área da referida floresta agregou-se aos já cerca de 45% (quarenta e cinco por cento) de áreas indígenas e unidades de conservação localizadas no território do Estado de Roraima, ou seja, quase metade da área do Estado é rigorosamente imobilizado.

A esterilização da área do Estado de Roraima tem se tomado um pragmatismo da administração federal. Estes atos tomam, a cada área reconhecida, demarcada ou homologada, mais árduo o desenvolvimento humano, social e econômico do Estado. O comprometimento do desenvolvimento do Estado vem se tomando, a cada ato do poder executivo, inviável, pois o potencial econômico deste é essencialmente agrícola é demandista de áreas para lavouras, pasto e demais práticas necessárias ao agronegócio.

Estou certo de que o Congresso Nacional não irá esquivar-se de seu dever de coibir mais este ato exorbitante do Poder Executivo contra o povo roraimense, e que pode induzir à violência, além de causar insegurança, desemprego e pobreza para os brasileiros daquela unidade da federação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**LEGISLAÇÃO SOLICITADA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005****Cria a Floresta Nacional de Anauá, no  
Município de Rorainópolis, Estado de Ro-  
raima, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o que consta do Processo nº 02001.008713/2002-08,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima, com os objetivos de promover o uso múltiplo dos recursos florestais, a manutenção e a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas, a educação ambiental, bem como o apoio ao desenvolvimento de métodos de exploração sustentável dos recursos florestais das áreas limítrofes.

Art. 2º A Floresta Nacional de Anauá possui superfície aproximada de duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta hectares, compreendida dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto M-1, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°59'10"WGr e latitude 00°11'23"N, localizado na confluência da foz do Igarapé do Cachimbo com o Rio Jauaperi, segue-se, por uma distância aproximada de 8.000 metros, a montante e pela margem esquerda do Rio Jauaperi, até se atingir o M-2, situado na confluência do Rio Jauaperi com a foz do Igarapé Jaburu e de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°56'57"W e latitude de 00°10'58"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 99.500 metros, a montante e ao longo da margem esquerda do Igarapé Jaburu, até se chegar ao M-3, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°38'48"W e de latitude de 00°42'27"N, situado na confluência do Igarapé Jaburu, em sua margem direita, com igarapé sem denominação; deste, segue-se por uma distância

aproximada de 18.000 metros, a montante e ao longo da margem esquerda de igarapé sem denominação, até sua nascente, onde situa-se o ponto M-4, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°38'48"W e de latitude de 00°50'53"N; deste, segue-se por uma linha seca, em distância aproximada de 6.300 metros e rumo de 25°45'29"NE, até se atingir a confluência do Rio Anauá, em sua margem direita, com igarapé sem denominação, onde situa-se o M-5, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°37'20"W e de latitude de 00°53'56"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 130.000 metros, ao longo do leito do Rio Anauá, em sua margem direita, até se atingir a confluência deste, em sua margem esquerda, com igarapé sem denominação, onde situa-se o M-6, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 61°07'18"W e de latitude de 00°57'22"N; deste, segue-se por uma linha seca, em distância aproximada de 2.950 metros e rumo de 59°16'SE, até se atingir o M-7, situado na nascente de igarapé sem denominação, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 61°05'58"W e de latitude de 00°56'34"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 9.250 metros, a jusante do referido igarapé sem denominação, pela sua margem direita, até a sua foz com o Rio Itapará, onde situa-se o M-8, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 61°05'23"W e de latitude de 00°51'57"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 18.400 metros, a montante do Rio Itapará, até se atingir a confluência deste, em sua margem esquerda, com igarapé sem denominação, onde situa-se o M-9, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°58'03"W e de latitude de 00°49'38"N; deste, segue-se por uma linha seca, em distância aproximada de 3.000 metros e rumo de 04°18'15"SE, até se atingir a nascente de igarapé sem denominação, onde situa-se o M-10, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°57'56"W e de latitude de 00°48'01"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 21.500 metros, a jusante do referido igarapé sem denominação, até se atingir o Igarapé Itaparazinho, na margem direita deste, onde situa-se o M-11, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 61°05'07"W e de latitude de 00°41'08"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 10.600 metros, a montante do Igarapé Itaparazinho, pela sua margem esquerda, até se atingir igarapé sem denominação, em sua margem esquerda, ponto em que situa-se o M-12, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 61°00'42"W e de latitude de 00°39'25"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 3.800 metros, a montante

de igarapé sem denominação, até se atingir, em sua margem esquerda, outro igarapé sem denominação, confluência esta onde situa-se o M-13, de coordenadas geográficas de longitude 60°58'52"W e de latitude de 00°39'13"N; deste, segue-se por uma linha seca, em distância aproximada de 3.000 metros e rumo de 37°15'00"SE, até se atingir a margem direita do Igarapé Cachimbo, onde situa-se o ponto M-14, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 60°57'53"W e de latitude de 00°37'55"N; deste, segue-se por uma distância aproximada de 58.500 metros, a jusante do Igarapé Cachimbo, ao longo de sua margem direita, até se atingir a sua foz e confluência com o Rio Juaupéri, onde situa-se o ponto M-1, início deste memorial descritivo, totalizando um perímetro aproximado de 392.725,00 metros.

Art. 3º Caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, administrar a Floresta Nacional de Anauá, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

Art. 4º As terras contidas nos limites da Floresta Nacional de Anauá, de que trata o art. 2º, pertencentes à União, serão cedidas ao IBAMA, pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Comissão Mista do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº P-1/2005 - CMO

Brasília, 31 de março de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que foi realizada, no dia 30 p.p., reunião com a finalidade de promover a eleição da Mesa Diretora da Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, ocasião em que fui eleito Presidente e o Deputado Pedro Novais, Vice-Presidente, conforme relação dos membros em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Fernando Bezerra**, Presidente

# Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário

30/03/2005

PRESIDENTE: Senador FERNANDO BEZERRA – PTB/RN  
 VICE-PRESIDENTE: Deputado PEDRO NOVAIS – PMDB/MA

## DEPUTADOS

### TITULARES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PT	GILMAR MACHADO	MG	262	55262
	JORGE BITTAR	RJ	232	55232

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PMDB	PEDRO NOVAIS	MA	813	55813
	VAGO			

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bloco PFL/Prona	CLAUDIO CAJADO	BA	630	55630
	PAUDERNEY AVELINO	AM	260	55260

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PSDB	RONALDO DIMAS	TO	943	55943

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PP	RICARDO BARROS	PR	412	55412

### SUPLENTES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PT	CARLITO MERSS	SC	273*	55273
	VIGNATTI	SC	473*	55473

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PMDB	WILSON SANTIAGO	PB	534	55534
	VAGO			

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bloco PFL/Prona	JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	850	55850
	LUIZ CARREIRA	BA	408	55408

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PSDB	VAGO			

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PP	VAGO			



# Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário

## DEPUTADOS

### TITULARES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PTB	IBERÉ FERREIRA	RN	609	55609

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PL	MILTON MONTE	SP	328	55328

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PPS	FERANDO CORUJA	SC	245	55245

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PC do B (**)	SÉRGIO MIRANDA	MG	462	55462

### SUPLENTE

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PTB	JOSÉ CHAVES	PE	436	55436

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PL	JOÃO LEÃO	BA	320	55320

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PPS	COLBERT MARTINS	BA	319	55319

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PC do B (**)	VAGO			

\* Gabinetes localizados no Anexo III

\*\* Rodízio (Resolução nº 02/2000-CN)

# Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário

## SENADORES

### TITULARES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	EFRAIM MORAIS	PB	**21	2425
	HERÁCLITO FORTES	PI	11	2131
	LEONEL PAVAN	SC	#14	4041
	SÉRGIO GUERRA	PE	**1	2382

### SUPLENTES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	4061
	JOSÉ AGRIPINO	RN	@@3	2361
	LÚCIA VÂNIA	-GO	#16	2035
	PAULO OCTÁVIO	DF	#10	2011

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PMDB	MAGUITO VILELA	GO	*03	1132
	ROMERO JUCÁ <sup>(1)</sup>	RR	112Sub	2111
	VAGO			

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
PMDB	VAGO			
	VAGO			
	VAGO			

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bl. Apolo Governo (PT/PL/PTB/ PSB/PPS)	ALOÍZIO MERCADANTE	SP	@@1	1313
	FERNANDO BEZERRA	RN	#4	2461
	MARCELO CRIVELLA	RJ	13	5730

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	TEL
Bl. Apolo Governo (PT/PL/PTB/ PSB/PPS)	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE	#12	2201
	SIBÁ MACHADO	AC	#8	2184
	VAGO			

<sup>(1)</sup> Afastado – Ministro de Estado

## Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário

### SENADORES

#### TITULARES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB.	TEL.
PDT	OSMAR DIAS	PR	#18	2124

#### SUPLENTES

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB.	TEL.
PDT	AUGUSTO BOTELHO	RR	@@11	2041

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB.	TEL.
PSOL (**)	GERALDO MESQUITA JUNIOR	AC	@@12	1078

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB.	TEL.
PSOL (**)	VAGO			

\*\* Rodízio (Resolução nº 02/2000-CN)

ED – Edifício Principal

! Ala Senador Afonso Arinos

\* Ala Senador Rui Carneiro

\*\* Ala Senador Alexandre Costa

# Ala Senador Teotônio Vilela

## Ala Senador Tancredo Neves

@ Ala Senador Nilo Coelho

@@ Ala Senador Felinto Müller

@@@ Ala Senador Dinarte Mariz

#### Secretaria

Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala “C” – Sala 08 – Térreo – 216-6892/93

Internet: <http://www.camara.gov.br/cmo> – [cmo@camara.gov.br](mailto:cmo@camara.gov.br)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do PFL e da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

OF N° 30/05–GLPFL

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Rodolpho Tourinho pelo Senador Paulo Octávio, como titular, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF N° 31/05–GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador Demóstenes Torres, como suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF N° 32/05–GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador César Borges, como suplente, na Comissão de Educação.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF N° 33/05–GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador César Borges, como titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF. N° 34/05-GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador José Jorge, como titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do partido da Frente Liberal - PFL

OF. N° 35/05-GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador Demóstenes Torres, como titular, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL

OF. N° 36/05-GLPFL

Brasília, 31 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador João Ribeiro pelo Senador Jonas Pinheiro, como suplente, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal - PFL

Of. n° 33/2005

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria solicito a Vossa Excelência a retirada de meu nome, e a indicação, em substituição, do Senador Flexa Ribeiro (PSDB), como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento n° 13, de 2003-CN, “com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores”, (CPI da Terra).

Atenciosamente, - Senador **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/N° 294

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico o nome do Deputado Zé Gerardo para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Especial Mista “destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário”, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB

OF/GAB/I/N° 295

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico o nome do Deputado Pedro Chaves para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista “destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário”, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa os Srs. Deputados Zé Geraldo e Pedro Chaves, como titular e suplente respectivamente, para compor a Comissão Especial Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Of. 190/2005

Brasília, 9 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Iberê Ferreira (PTB-RN), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado José Múcio Monteiro (PTB-PE), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória n° 233, de 30 de dezembro de 2004, que cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido — INSA, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Mucio Monteiro**, Líder do PTB

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 111

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inconstitucionalidade e injuridicidade, do Projeto de Lei nº 1.859/99, do Senado Federal (PLS nº 245/96, na origem), que “Dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário

PS-GSE nº 112

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 5.462/01, do Senado Federal (PLS nº 91/00, na origem), que “Dispõe sobre a divulgação em Diário Oficial do relatório do registrador de dados de vôo (caixa-preta) de avião acidentado”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário

PS-GSE nº 113

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 2.333/03, do Senado Federal (PLS nº 198/01, na origem), que “Autoriza o Poder Executivo a instituir

o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário

PS-GSE nº 115

Brasília, 30 de março de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Decreto Legislativo nº 545/03, do Senado Federal (PDS nº 377/03, na origem), que “Disciplina relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes que acabam de ser lidos serão anexados aos processados dos Projetos de Lei do Senado nºs 245, de 1996, 91, de 2000, 198, de 2001 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2003, e vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nesta data, as indicações dos nomes dos Srs. Deputados para compor a **Comissão Especial Mista** criada através do **Requerimento nº 31, de 2004**, do Congresso Nacional, destinada a acompanhar até 15 de dezembro de 2005, conforme dispõe a Lei nº 10.001, de 2000, as providências solicitadas pelo Relatório Final nº 1, de 2004 – CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 2003 – CN, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Maria do Rosário	1. Ann Pontes
Suely Campos	2. Celcita Pinheiro
Thelma de Oliveira	3. Janete Capiberibe

Fica assim constituída a Comissão:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Lúcia Vânia	1. Teotonio Vilela Filho
Fátima Cleide	2. Flávio Arns
Patrícia Saboya Gomes	3. João Batista Mota

## DEPUTADOS

## Titulares

Maria do Rosário  
Suely Campos  
Thelma de Oliveira

## Suplentes

1. Ann Pontes  
2. Celcita Pinheiro  
3. Janete Capiberibe

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Antes, pela ordem, concedo a palavra aos nobres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Valdir Raupp.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na forma do Regimento. Após a Ordem do Dia ou antes, Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti e, a seguir, Senador César Borges, que permuta com o Senador Maguito Vilela.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Mas isso caso o Senador Garibaldi Alves não compareça.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Por cessão do Senador Garibaldi Alves.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – E eu gostaria de me inscrever para comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registra a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Valdir Raupp, na prorrogação do Hora do Expediente.

Senador Mozarildo tem a palavra, por cinco minutos, como Líder.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero congratular-me, hoje, com a Federação do Comércio do Estado de Roraima – a Fecomércio que, no próximo dia 10 de abril, comemora quatorze anos de fundação.

Naquele 10 de abril de 1991, Senhor Presidente, os líderes de seis sindicatos do setor varejista criavam a novel instituição, já com o propósito de fazê-la a principal representante do setor terciário no Estado de Roraima. Com o tempo, outros setores vieram trazer sua contribuição aos trabalhos da entidade, de modo

que atualmente são filiados à Fecomércio sindicatos que contemplam um amplo espectro de atividades e de profissionais: desde o comércio varejista de produtos farmacêuticos, de maquinismos, ferragens, tintas e materiais de construção, de veículos, de peças e acessórios para veículos, de gêneros alimentícios e de lojistas, até fotógrafos autônomos, cabeleireiros, barbeiros e institutos de beleza e representantes comerciais.

Portanto, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, pode-se afirmar que aquela meta estabelecida em 1991 foi atingida. Ao longo do tempo, a Fecomércio vem cumprindo com grande eficácia as funções a que se propôs, entre as quais se destacam a de amparar e defender os interesses gerais do comércio perante os poderes públicos da União, do Estado e dos Municípios; a de colaborar com os referidos poderes no estudo e encaminhamento de questões que têm a ver com a atividade comercial; a de pleitear e adotar medidas úteis aos interesses de seus associados; a de adotar regras e normas que visem aperfeiçoar os sistemas de fabricação e os respectivos métodos de comercialização; finalmente, talvez a mais importante, a de contribuir para o bem-estar físico, moral, social e cultural dos empregados.

Para desenvolver a contento tais atribuições, apóia-se a Fecomércio nos sindicatos e em três pilares básicos: o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e o Instituto Fecor de Pesquisa e Desenvolvimento (IFPD).

O SESC, como bem afirmam seus dirigentes, é hoje o “amigo fiel do comerciário”. Entre outros motivos, Sr. Presidente, porque dá prioridade ao comerciário de baixa renda e à população carente, o que demonstra a consciência social da instituição.

Criado em 1988, o Sesc já instalou nove unidades operacionais, sendo três na capital do Estado, quatro no interior e duas móveis. Entre suas importantes iniciativas, podemos citar o Centro de Ensino Sesc, que se transformou em modelo no ensino fundamental, e o Centro de Ensino Médio Integral, implantado no ano passado e já motivo de elogiosas referências. Ademais, a instituição dispõe de restaurante, biblioteca, academia, auditório e um espaço multicultural que é palco de concorridos eventos artísticos. Presta assistência médica e odontológica aos comerciários, e criou projetos especialmente voltados à terceira idade. Desenvolve também os projetos Sesc Ler, que alfabetiza jovens e adultos no interior do Estado, e Sesc Comunidade, com ações para incentivar o desenvolvimento social, além de coordenar excursões à estação ecológica do Sesc-Tepequém.

Quanto ao Senac, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é impressionante verificar o que foi feito em apenas sete anos, já que a instituição foi criada em 1998. De fato, o Senac é responsável atualmente por importantes e inovadores cursos na área de informática, idiomas, saúde, comércio e gestão, turismo e hospitalidade, e imagem pessoal. No campo da saúde, serão implantados cursos técnicos de nutrição e farmácia. Na área de gestão e comércio, estão prestes a serem criados cursos de biblioteconomia, gestão, secretariado e contabilidade. Além disso, a instituição organiza ciclos de debates e oficinas destinados a contribuir para o desempenho do setor de comércio e serviços no Estado de Roraima.

Devemos destacar, também, a recente inauguração do moderno Centro de Formação Profissional Ministro Ernane Galvêas, que certamente dará um impulso ainda maior às atividades do SENAC.

Por fim, Sr. Presidente, há que se louvar a atuação do Instituto Fecor, criado em 1999, e que funcionava na sede da Fecomércio. Em 2004, a instituição ganhou sede própria, ao lado da Federação, de modo que está aparelhada para desempenhar ainda melhor suas atividades de pesquisa e desenvolvimento; atividades como a pesquisa recentemente divulgada sobre o setor de farmácias na cidade de Boa Vista, que constatou serem 75% das transações efetuadas à vista, 20% com cartões de crédito, 4% por meio de convênios e 1% em cheques pré-datados. São pesquisas como essa, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>as</sup> Senadores, que permitem ao setor do comércio e serviços definir, de maneira mais adequada, suas estratégias, balizar seus investimentos e programar suas operações.

Esta, enfim, é a Fecomércio. Uma instituição pioneira em muitos aspectos, como, por exemplo, na oferta de publicações específicas do setor. A primeira delas foi o **Jornal do Comércio**, de periodicidade mensal e distribuição gratuita desde sua criação, em 1993. Também importante é o **Guia Econômico & Mercado**, lançado em 1997 em parceria com o IBGE, e que traz os principais indicadores econômicos do Estado. Já em 1998, é publicado o primeiro **Guia Turístico em Roraima**, um marco na história do desenvolvimento desse setor no Estado, ao mostrar as potencialidades existentes e os serviços oferecidos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, penso que o Estado de Roraima tem muito a comemorar com mais esse aniversário da Fecomércio. Tem, principalmente, muito o que agradecer à instituição, e é o que faço, na pessoa de seu Presidente, Antonio Airton Oliveira Dias, entusiasta do projeto desde os seus primeiros momentos e um grande empreendedor na área empresarial do Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por permuta com o Senador César Borges, e a seguir ao Senador Ney Suassuna, como Líder.

O Senador Maguito Vilela dispõe de dez minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na última terça-feira foi aprovado na Comissão de Educação e em caráter terminativo o Projeto de Lei nº 297, de 2004, de minha autoria, que institui o Dia Nacional da Alimentação.

No meu projeto, o dia 16 de outubro fica instituído como o Dia Nacional de Alimentação, a ser comemorado anualmente. O objetivo, Sr. Presidente, é manter o poder público e a sociedade sempre mobilizada e consciente da importância de se combater a fome e a desnutrição no nosso País.

A idéia é de que, todos os anos, nesse dia, órgãos públicos e instituições não-governamentais possam desenvolver atividades educativas, informativas e de estímulo à participação e à conscientização para esse grande tema.

De forma permanente, grandes líderes do mundo vêm manifestando a opinião de que um dos maiores desafios deste século é justamente o combate à fome. Esse debate foi, inclusive, um dos temas centrais do Fórum Econômico Mundial deste ano, em função de uma proposta apresentada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e é uma discussão que vem de longe.

Em 1979, na 20<sup>a</sup> Conferência Geral da FAO, organização mundial voltada para a alimentação e a agricultura, foi instituído o Dia Mundial da Alimentação com objetivos semelhantes ao projeto que agora aprovamos para o Brasil.

Esse dia tem sido celebrado desde 1981 em mais de 150 países do mundo, com a meta de mobilizar governos, organizações e sociedade no apoio pela luta contra a desnutrição, concomitantemente com a luta contra a fome.

Dados da própria FAO indicam a existência hoje, em todo o mundo, de cerca de 800 milhões de pessoas que sofrem com a fome e a falta de nutrição adequada. No Brasil, são pelo menos 10 milhões de famílias vivendo em situação de extrema pobreza, incapazes de produzir ou adquirir alimentos necessários para uma vida saudável.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os números da fome são gigantescos e deles sempre emergem debates acalorados sobre as formas de se combater o

problema. São inúmeros estudos e teses, muitas delas divergentes. Mas uma coisa é unânime no Brasil e no mundo: não se diminui a fome sem que sejam implementadas políticas públicas concretas e com esse objetivo específico.

Quando governei o Estado de Goiás, entre 1995 e 1998, implementamos uma experiência muito bem-sucedida, acompanhada e aprovada por observadores da ONU e também da Unesco. O projeto consistia em garantir alimentação para 150 mil famílias muito pobres por meio da transferência direta de alimentos, incluindo itens de cesta básica, além de pão e leite, que garantiam condições mínimas de sobrevivência e energia para o trabalho.

Estudos feitos antes e depois do projeto mostraram o acerto da medida naquele momento com a diminuição da mortalidade infantil, da desnutrição, e com o aumento nos índices de inserção no mercado de trabalho de pessoas oriundas das famílias atendidas por aqueles programas.

Desse nosso projeto surgiram outros em diversos Estados e Municípios brasileiros, incluindo um grande projeto de inclusão social aqui no DF, comandado pelo Governador Joaquim Roriz.

O Fome Zero, projeto prioritário do Governo Lula, também tem dado uma grande contribuição ao combate à fome. Hoje são quase sete milhões de famílias atendidas em todo o Brasil. São quase R\$500 milhões investidos por meio do Bolsa Família, o que significa uma transferência direta de renda a pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza. Pessoas que agora, seguras e bem alimentadas, podem, sem dúvida alguma, encontrar força para buscar trabalho e sustento digno para suas famílias.

São iniciativas que contribuem fortemente para a diminuição do problema, que ainda é enorme e preocupante. É evidente que a fome e a desnutrição continuam vitimando milhões de pessoas no Brasil e no mundo. Assim, a adoção de data para o Dia Nacional da Alimentação simboliza não apenas a necessidade de o Brasil combater e superar esse problema, como também reforça os compromissos e as responsabilidades do País junto à comunidade internacional.

A instituição do Dia Nacional da Alimentação é uma providência oportuna para mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade brasileira da importância e da viabilidade da erradicação da fome e da desnutrição crônica. Pela minha experiência de vários anos de estudo e trabalho dedicados a esse grave problema, inclusive aqui no Senado, presidindo a Comissão de Combate à Fome no Brasil, criando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, posso

dizer que a mobilização permanente é arma vital nessa guerra pela vida.

Não é possível arrefecer um minuto sequer os nossos ânimos, justamente porque a fome não espera, a fome mata, a fome come a vida das pessoas.

Agradeço aos Srs. Senadores membros da Comissão de Educação a aprovação e o apoio a este projeto. Tenho a certeza de que, juntos, estamos dando mais um passo importante nessa luta que só pode ter fim quando houver, na prática do dia-a-dia, a justiça social, que passa pela obtenção de condições dignas de vida para todos os brasileiros. Esta é e deve ser sempre a mais prioritária de todas as lutas: a luta contra a fome.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, quero cumprimentá-lo por sua iniciativa, já aprovada pela Comissão de Educação, de instituir o Dia Nacional da Alimentação, para sempre podermos discutir o tema sobre a erradicação da fome, da pobreza absoluta em nosso País e em todas as nações. O Presidente Lula tem colocado esse tema como de grande prioridade, inclusive tendo proposto aos chefes de Estado, nas Nações Unidas e nos mais diversos fóruns, que ele seja discutido.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Em setembro último, nas Nações Unidas, houve um debate a esse respeito, que vai prosseguir em setembro próximo. Além disso, cada vez que se reúnem os chefes de Estado, esse tema é colocado como prioritário. E também é a principal meta do Governo fazer com que até 2006, que se está aproximando, possam todos os brasileiros ter pelo menos três refeições ao dia. O Bolsa Família, conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou, constitui um dos principais instrumentos nessa direção. E até o ano que vem, um quarto da população brasileira, prevê-se, estará contemplada com o benefício do Bolsa Família. Ressalto que o próprio Presidente Lula sancionou a lei que institui a renda básica de cidadania, que pode ser vista como a evolução do programa Bolsa Família. Significa que qualquer pessoa – não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica – terá o direito inalienável de receber uma renda, na medida do possível, suficiente para atender as suas necessidades básicas. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.



**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço o aparte, Senador. Sem dúvida alguma, foi extremamente louvável a iniciativa do Presidente Lula. V. Ex<sup>a</sup> também é um guerreiro desta luta, inclusive escreveu um livro, que tive oportunidade de ler, da maior importância para o nosso País e, conseqüentemente, para o combate à fome, à desnutrição e à pobreza absoluta.

Sr. Presidente, agradeço muito a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Mas, Sr. Presidente, para finalizar – ainda me restam alguns segundos –, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lido um pronunciamento que faria a respeito da morte do Sr. Oliveiros Jesus Barros, um grande líder da minha região, da minha cidade, ocorrida em Serranópolis, de onde foi Vereador, tendo sido Presidente da Câmara Municipal, e Vice-Prefeito. Ele foi, também, locutor esportivo na minha cidade, Jataí.

Sua morte deixou uma lacuna muito grande entre nós, e quero estender minhas homenagens póstumas a todos os jataienses e serranopolinos e, principalmente, à sua esposa, Sr<sup>a</sup> Sueli Péres de Assis Barros, e a seus quatro filhos, Flávio Henrique, Aline, Oliveiros Filho e Murilo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Requerimento de pesar pelo falecimento de Oliveiros Jesus Barros.”

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2005**

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano **Oliveiros Jesus Barros**, apresentando condolências à família.

**Justificação**

Serranópolis perdeu um de seus mais importantes e respeitados políticos: o Senhor Oliveiros Jesus Barros. Oliveiros deixou esposa, Sueli Perez de Assis Barros, e quatro filhos: Flávio Henrique, Aline, Oliveiros Filho e Murilo.

Oliveiros iniciou sua carreira política no movimento estudantil de Goiânia. Foi professor, locutor esportivo em diversas cidades de Goiás, inclusive em minha cidade Jataí, Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Vice-Prefeito em Serranópolis.

Sua morte representa uma perda irreparável para Serranópolis e para Goiás, que sempre teve em Oliveiros Jesus Barros um modelo de ser humano e profissional.

Oliveiros nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência, qualidades fundamentais para qualquer homem público.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

A esposa Sueli e aos seus filhos, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, – Senador **Maguito Vilela**  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ney Suassuna, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 1994, apresentei a esta Casa um projeto que regulamentava, em artigo da Constituição, todo o sistema financeiro. Esse projeto, no qual constava a independência do Banco Central, foi anexado a vários outros, relatado pelo nobre Senador José Fogaça e hoje está na Câmara dos Deputados, em um daqueles arquivos em que se perdem muitos projetos que ficam aguardando e nunca são resolvidos.

Agora, em uma hora em que o Brasil pega uma marola, uma onda econômica muito boa, depois de ouvir o Ministro Antonio Palocci, em conferência muito bem posta que fizemos junto com a Bancada do PMDB, resolvi apresentar não mais um projeto daquela amplitude, mas dois instrumentos: a PEC nº 6, de 2005, e o PLS nº 73, de 2005, ambos com o mesmo objetivo, para ver se convergem e se conseguimos a independência do Banco Central.

O objetivo é pontual: a independência do Banco Central. Por que, Sr. Presidente? Porque toda vez que temos um processo eleitoral, às vésperas de eleições, tende o Governo a afrouxar laços, a diminuir controles, para cair na simpatia do público. E quem paga é a moeda. Um Banco Central independente evitaria isso.

Na justificação que fiz para os dois instrumentos, eu disse o seguinte:

Nas últimas duas décadas, tornou-se consensual a idéia de que políticas monetárias

lenientes não são capazes de gerar desenvolvimento econômico sustentado. Elas podem, no máximo, gerar surtos de expansão de curto prazo, que serão, fatalmente, seguidos de retração da produção e desorganização dos contratos.

Também se entende hoje que o combate à inflação pode ser tão menos custoso em termos de produto – e, portanto, de bem-estar social – quanto mais a sociedade confiar na real disposição das autoridades de manter a inflação em níveis moderados. Ocorre que os ciclos políticos e eleitorais podem ter duração diferente da dos ciclos econômicos. Surge dessa defasagem uma tentação para o Poder Executivo: utilizar políticas monetárias frouxas para obter resultados políticos ou eleitorais imediatos, jogando o custo do ajuste para o futuro.

A convergência entre essas idéias se materializou na criação de bancos centrais autônomos de direito ou na aceitação tácita de um maior grau de autonomia prática, ainda que não formalizada institucionalmente.

No Brasil, vivemos a segunda situação. Não obstante os resultados expressivos que esse arranjo vem obtendo, tanto na forma de índices de inflação baixos, quanto na resposta satisfatória do aumento do PIB – no ano passado, o crescimento foi de 5,2% –, não se pode negar que alguma incerteza política quanto à continuidade de políticas monetárias consistentes é uma reação legítima dos agentes econômicos e dos cidadãos. E essa incerteza tem um preço.

É preciso avançar. Se a autonomia tácita de que goza o Banco Central for formalizada no nosso ordenamento jurídico, o Brasil só terá a ganhar. O custo de combater a inflação será reduzido em muito.

Quando os agentes econômicos tiverem certeza de que os diretores e o Presidente do Banco Central não precisarão fazer concessões políticas para permanecerem em seus cargos, as metas de inflação ganharão maior credibilidade. E credibilidade é um atributo chave na condução da política monetária: se todos confiam que o Banco Central será capaz de fazer a inflação convergir para a meta estipulada, todos fixarão seus preços dentro das margens previstas pela autoridade monetária. Em conseqüência, reduz-se o custo da política

monetária, sendo possível atingir uma menor inflação com menor taxa de juros.

Também não podemos ignorar que a inexistência de garantia legal de um mandato fixo para os dirigentes do Banco Central estabelece uma permanente guerra de informação entre a autoridade monetária, o mercado e o governo. Quando o Banco Central é criticado, seus dirigentes podem ser tentados a usar a elevação das taxas de juros como forma de reafirmar sua autonomia “de fato”, enviando ao mercado sinais de que não se deixam amedrontar por críticas. Esse tipo de comportamento aumenta o custo da política monetária. Em um quadro institucional onde a autonomia dos dirigentes fosse garantida por lei, tal fenômeno não ocorreria.

Nesse sentido, proponho que sejam inseridos na Carta Magna os requisitos necessários para que lei complementar regulamente a autonomia operacional do Banco Central do Brasil.

Em síntese, essa proposição dá mandatos fixos ao Presidente e Diretores do Banco Central, prevendo que sua demissão só poderá ocorrer por iniciativa do Presidente da República e aprovação por maioria absoluta dos Senadores, por voto secreto. Ao mesmo tempo, prevê que lei complementar vai disciplinar a autonomia operacional daquela instituição.

Considero que a aprovação desta proposição permitirá a redução mais rápida das taxas de juros, ao mesmo tempo que dará ao País um quadro institucional mais sólido e estável, favorecendo o ambiente econômico e estimulando o investimento, a redução da taxa de juros e o crescimento do produto nacional.

Sr. Presidente, nos Estados Unidos, o mandato é de 14 anos. Alan Greenspan, por exemplo, assumiu a Presidência com apenas um ou dois anos do mandato de um Presidente dos Estados Unidos e foi reconduzido, já estando como Presidente do FED há cinco mandatos presidenciais. Pode, então, uma pessoa passar até 27 anos no cargo. É muito.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** No Brasil, o mandato seria de quatro anos, podendo ser reconduzido uma vez. Essa é a minha proposta e tenho certeza de que isso será extremamente produtivo. Quando olhamos o mapa econômico do mundo, verificamos que os países, na sua maioria os desenvolvi-

dos, têm um banco central independente, incólume das políticas eleitoreiras de qualquer governo que esteja ocupando o poder.

Era esta a ponderação que eu queria fazer, dizendo que apresentei os dois instrumentos e que espero que esta Casa, após um debate profícuo, os aprove, para que possamos ter mais tranqüilidade em relação à nossa política monetária.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Líder Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao eminente Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um assunto de suma importância para este País, sobre o qual já me pronunciei, por diversas vezes, desta tribuna, refere-se à questão do saneamento. Saneamento significa saúde, vida para a população brasileira, e este é um País carente de saneamento básico. Entretanto, os dados devem ser tratados com seriedade.

Ontem, assistimos surpresos à divulgação, por parte do nobre Senador e prezado amigo Senador Paulo Paim, por quem tenho a maior consideração, de dados pomposos sobre investimentos em saneamento realizados pelo atual Governo.

Sr. Presidente, tive a curiosidade de ler o pronunciamento do Senador Paulo Paim, além dos documentos que S. Ex<sup>a</sup> pediu para serem publicados nos Anais desta Casa, e verifiquei que os dados são oriundos de uma apresentação feita em uma reunião presidencial, para comprovar o bom desempenho deste Governo no setor de saneamento. Como reiteradas vezes tem declarado o Presidente Lula – e o fez recentemente na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe –, o seu Governo teria investido – expressão usada por Sua Excelência –, em dois anos, 14 vezes mais do que o Governo anterior conseguiu investir em quatro anos. São palavras do Presidente da República.

Fiz um pronunciamento sobre esse assunto e desafiei, inclusive, os Líderes do Governo e do PT a comprovarem esses números. Mas eles não são comprováveis, Sr. Presidente.

Na verdade, o que levou a equívoco o Senhor Presidente, assim como o nobre e prezado colega do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, talvez pela amizade com o conterrâneo gaúcho Ministro das Cidades, Sr. Olívio Dutra, foi um documento que está em minhas mãos, apresentado aos Anais da Casa pelo Senador Paulo Paim. O referido documento trata de uma reunião presidencial de 23 de março de 2005, material preparado pelo Ministério das Cidades, Sr. Pre-

sidente, que leva a cometerem enganos o Presidente da República e o Senador Paulo Paim, ao anunciarem números que não existem.

Fiquei muito surpreso com os mencionados números trazidos a esta Casa. Na verdade, considero uma manipulação equivocada, senão – permita-me a palavra – grosseira. Estou absolutamente certo de que o Senador Paulo Paim – por quem, reafirmo, tenho respeito e admiração – foi enganado e conduzido a equívoco pelos dados que lhe foram fornecidos pelo Ministério das Cidades.

Talvez, Sr. Presidente, seja mais uma tentativa do Ministério das Cidades, por meio do Sr. Ministro Olívio Dutra, de evitar uma possível demissão, já que a grande mídia o vem classificando como um dos mais inoperantes, não obstante tenha sob sua guarda três assuntos da maior importância: habitação, saneamento e transportes. São três setores que apresentam graves problemas no Brasil: transportes, nas regiões metropolitanas; habitação, com um déficit de seis milhões de unidades – e não sabemos como suprir essa deficiência; e saneamento, que, segundo o próprio Ministro, vai necessitar de um investimento anual de R\$8,9 bilhões durante 20 anos para resolver o problema.

Agora vamos ver o que está ocorrendo. O Presidente da República, que disse textualmente ter investido 14 vezes mais recursos, precisa saber que foi induzido a esse equívoco, a acreditar que esse valor de recursos foi liberado ou investido para o setor de saneamento do País.

Não é verdade, Sr. Presidente. Houve, sim, contratação, mas não houve liberação; e contratação não significa liberação. Contração simplesmente é um ato de vontade que as partes firmam no sentido de executar, mas não significa execução. É como o Orçamento que aprovamos no Congresso, que o Executivo encaminha ao Legislativo, em que constam diversas verbas que na verdade, ao final do ano, não são liberadas, e as obras não são executadas.

Ora, Sr. Presidente, uma coisa é contratação; outra é desembolso. O desembolso é que, de fato, representa a aplicação dos recursos. Nesse aspecto, deveríamos fazer comparações. Se há honestidade intelectual, vamos comparar investimentos. O meu reclamo é que não estão existindo investimentos, e não é só meu, mas de todos aqueles que lutam por investimento na área de saneamento neste País.

Sr. Presidente, dos R\$4,1 bilhões contratados neste Governo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabem quanto foi efetivamente liberado? Trezentos e cinquenta milhões em dois anos, com recursos do FGTS. Portanto, uma média de R\$180 milhões por ano nos dois anos do Governo do PT. Já a média de

desembolsos anuais dos últimos anos do Governo anterior foi de R\$618 milhões.

Pois é, Sr. Presidente, três vezes mais que a média da administração atual em termos de liberação, que é o que interessa e o que, efetivamente, vai ser executado.

Então, está claro que o Ministro Olívio Dutra não quer fazer essa comparação. Prefere fazer uma comparação para enganar o Presidente da República e até alguns Senadores.

Concedo, com satisfação, um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Serei rápido, Senador César Borges. Como bom baiano, V. Ex<sup>a</sup> estuda e traz os números reais. Não há como conflitar números fictícios, que, segundo sua exposição, são apresentados pelos Ministros. Sobre o saneamento, acredito que li que haveria um mutirão de saneamento, que o Governo iria investir maciçamente no saneamento. Assustam-me até os casos da transposição do rio São Francisco. Segundo a Senadora do nosso Partido, há mais de 400 municípios sem saneamento. Se não se resolver isso, o rio vai acabar tendo problema não com a sua transposição, com a sua morte. V. Ex<sup>a</sup> está no caminho certo. Os números orçamentários serão fictícios ou serão verdadeiros, Senador? V. Ex<sup>a</sup> disse que aparecem os números, mas não há investimento nem aplicação; que são fictícios para mostrar a qualidade de projeção do Governo, mas não existem porque não são aplicados. São graves as considerações de V. Ex<sup>a</sup>. Desculpe-me interrompê-lo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – É grave, Senador Romeu Tuma, é muito grave.

Até aproveitando o seu aparte, quero dizer que saiu uma matéria no **Correio Braziliense**, na segunda-feira, dia 28 de março: “Saneamento. Entrou pelo cano”. Nenhum contrato foi assinado nos últimos nove meses. Há inclusive resolução do Conselho Monetário Nacional impedindo a assinatura de novos contratos, o que significa endividamento público, situação que o Governo não quer, porque tem metas de superávit primário.

Esta é a realidade do saneamento no País e a razão da minha insistência nesse assunto. Não podemos aceitar que o Ministro fique divulgando números que não são reais, enganando o Presidente da República, que, por sua vez, deseja enganar o País, porque adota as afirmativas, as assertivas do Ministro Olívio Dutra como verdadeiras.

Por isso, nobre Senador e Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento na Comissão de Infra-Estrutura, para o qual vou pedir o apoio dos meus Pares, solicitando a presença do Ministro Olívio Dutra

para debater com os Senadores e com a Associação das Empresas de Saneamento Básico, que são responsáveis por 75% do saneamento no País.

Fica o Ministro brigando com a Sabesp e não libera recursos para as obras de saneamento no Estado de São Paulo. É assim com a Embasa, na Bahia; é assim em todo o País.

Concedo um aparte ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

**O Sr. Rodolpho Tourinho** (PFL – BA) – Serei breve, Senador César Borges. É muito oportuna a sua intervenção sobre esse assunto, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> conhece o assunto profundamente e sentiu no ar o cheiro de alguma enganação, no caso em relação a esses números. Evidentemente, isso é uma intenção, mas há um ditado que diz que o inferno está cheio de gente bem intencionada. Nesse caso específico, essa intenção não corresponde a nenhuma saída de recursos e não corresponderia porque não temos, como bem sabe V. Ex<sup>a</sup>, o marco regulatório pronto. Não sei como se poderiam investir em tão pouco tempo R\$14 bilhões sem se ter o marco regulatório pronto, e, melhor do que ninguém, V. Ex<sup>a</sup> conhece esse assunto por ter vivido, sofrido e construído na Bahia talvez a melhor obra de saneamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pois é, mas, com sua ajuda, que era Secretário da Fazenda, transformamos a Embasa, uma empresa problemática, numa empresa exemplo para o País. Hoje o Governo Federal quer o marco para destruir os sistemas estaduais de saneamento, para tentar uma fórmula que ninguém sabe para onde vai conduzir.

Sr. Presidente, os integrantes deste Governo costumam dizer: “nunca antes neste País”, como se tudo tivesse iniciado neste Governo. Pois é, Sr. Presidente, uso da mesma afirmativa para dizer que nunca antes neste País houve tamanha inoperância e incompetência na Administração Pública.

Só funcionam, Senador Mão Santa, a propaganda e os números inverídicos.

O Presidente Lula caiu numa grande armadilha, como afirma o **Correio Braziliense**, correndo o risco de terminar o seu mandato sem contratar nenhuma obra a mais de saneamento, mesmo havendo dinheiro de sobra.

Se o Ministro Olívio Dutra fez uma comparação utilizando números fictícios de investimento realizado com recursos do FGTS, esqueceu de mostrar ao Presidente uma confrontação do Governo atual com o passado em relação à execução do OGU. Como disse o Senador Romeu Tuma, o Presidente infelizmente teve acesso apenas aos números do Orçamento referente ao seu Governo.

O Ministro das Cidades deixou de contar ao Presidente Lula e ao Senador Paulo Paim que o gasto orçamentário dos dois governos anteriores alcançou mais de R\$1 bilhão de média anual, bem mais do que neste Governo, em que a média de recursos orçamentários liberados é de R\$400 milhões ao ano.

Sr. Presidente, até no intuito de qualificar o debate, reafirmo neste Plenário que estou apresentando requerimento à Comissão de Infra-Estrutura a fim de que o Ministro das Cidades possa comparecer a esta Casa e debater com os Srs. Senadores e com os demais órgãos interessados no saneamento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

A Mesa registra, com grata satisfação, o retorno do eminente Senador Gilberto Mestrinho, que retoma suas atividades parlamentares, e, ainda, a presença do suplente, João Tomé, que muito nos honra ao visitar o Senado Federal.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na prorrogação da Hora do Expediente.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp, por aquiescência do Senador Aelton Freitas.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Aelton Freitas, pela generosidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a satisfação e o orgulho de prestar minhas homenagens hoje, desta tribuna, a um grupo empresarial que contribuiu e continua contribuindo para o desenvolvimento de Rondônia.

Hoje, 31 de março, o Grupo Eucatur completa 41 anos de bons serviços prestados a Rondônia e ao Brasil. Naquela data, o abnegado e pioneiro Assis Gurgacz decidiu desbravar aquelas terras e implantar em Rondônia a empresa de transportes União Cascavel, integrando o ex-território às demais unidades federativas do Brasil.

Se as estradas de Rondônia ainda são deficientes, imaginem na década de 70, quando a empresa começou a operar aquela linha de transporte. Não havia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um único palmo de asfalto no Estado de Rondônia, e creio que

também em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por onde passava essa linha de transporte. O Grupo se expandiu no País e também se diversificou em Rondônia. Hoje, conta com um jornal impresso (o **Diário da Amazônia**), emissora de rádio e TV.

Seguramente, o grupo empresarial está entre os maiores da Região Norte, sempre registrando elevados índices de eficiência, solidez econômico-financeira e capacidade de geração de emprego e renda.

Nascida em Cascavel, no oeste do Paraná, a empresa se projetaria em Rondônia e na Amazônia, espalhando-se Brasil afora, mantendo recordes sucessivos de crescimento. Com a ascensão do jovem empresário Acir Gurgacz, filho do Sr. Assis Gurgacz, ao comando do grupo, ao lado de seu pai, ainda na década de 80, o empreendimento ganharia mais força, projetando-se como uma das grandes empresas de transportes de passageiros do País. Detém até hoje recordes, como o de explorar as linhas terrestres de passageiros mais extensas do mundo, que vão do Rio Grande do Sul até Caracas, na Venezuela, cortando toda a Amazônia brasileira.

Mas o que mais emociona a família Gurgacz é a participação da Eucatur na histórica colonização de Rondônia. Numa época em que ninguém acreditava no desenvolvimento de um território federal distante e inacessível, esse empresário jovem e arrojado decidiu abrir linhas direcionadas para o futuro novo eldorado brasileiro.

Ainda em 1971, já transportava colonos do sul do País para lá, em viagens cujas jornadas chegavam a se prolongar por até dez dias, em virtude das dificuldades provocadas pelos atoleiros. Foram anos de muito trabalho, mas bem sucedidos. Acabou numa trajetória de sucesso, como se constata nos dias de hoje. No contexto de pioneirismo e da saga de desbravamento da Eucatur, não há como esquecer de episódios marcantes em Rondônia para atender as frentes de colonização neste coração da Amazônia, como a criação, através do Centro Tecnológico da Eucatur, dos ônibus conhecidos como “Minissaia”, próprios para enfrentar atoleiros e atender novas fronteiras agrícolas do País. Sua iniciativa é imitada hoje em outras regiões pioneiras do Brasil.

Ao completar seu 41º aniversário neste 31 de março, a Eucatur prima pela modernidade, utilizando em todos suas linhas no País o que existe de mais inovador no mercado. Como empresas do porte da Itapemirim, no Espírito Santo, e da Cometa, em São Paulo, a Eucatur acabou se tornando um símbolo de Rondônia, erguendo nossa bandeira de progresso e desenvolvimento.

Parabéns à família Gurgacz e a todos os seus funcionários pelo 41º aniversário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador, Valdir Raupp, V. Exª tem mais um minuto para concluir, caso queira.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Eu gostaria apenas de agradecer a compreensão de V. Exª e a generosidade do Senador Aelton Freitas pela permuta, pois tenho uma audiência fora desta Casa, daqui a poucos minutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, por 10 minutos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que acompanham os nossos trabalhos pela Rádio e TV Senado, venho, neste breve discurso, registrar uma grande inquietação que persiste entre candidatos a vereadores de Municípios brasileiros que se sentiram prejudicados pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que reduziu o número de vereadores no País. Esses vereadores, que, com a redução, ficaram como suplentes ao término do último pleito, entraram com ações na Justiça Eleitoral municipal, questionando a constitucionalidade da resolução do TSE, que, de fato, se mostra bastante discutível.

A questão que se discute é saber se poderia ou não o TSE, por meio da Resolução nº 21.702, de 2004, reduzir o número de vereadores em todo o Brasil, independentemente dessa redução pelas Câmaras de Vereadores. A vice-Presidente da União de Vereadores do Brasil e Presidente da União de Vereadores de Minas Gerais, Branca Castilho Souza, lamentou, à época da Resolução, a intromissão do Poder Judiciário em questão própria do Poder Legislativo, que classificou como inconstitucional.

A Constituição de 1988, nesse sentido, foi sábia ao idealizar uma federação onde seus membros fossem autônomos, sobretudo na sua organização político-administrativa, pois a realidade do País é formada por vários brasis que se respeitarão a partir de um sistema democrático que não agrida suas peculiaridades.

A composição das Câmaras Municipais, de fato, sempre teve como parâmetro a Constituição Federal, que estabelece os limites, através do art. 29, § 6º. Esse artigo define os preceitos e a autonomia da Câmara Municipal para fixar o número de vereadores, respei-

tando o limite mínimo de nove e o limite máximo de 21, nos Municípios com até um milhão de habitantes.

A Resolução nº 21.702, do TSE, por ter status de lei ordinária federal, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 9.504, de 1997, e não *status* constitucional, não pode regulamentar o art. 29 da Constituição Federal. Ora, a resolução seria inconstitucional, pois só é possível alterar a Constituição por meio de emenda constitucional.

A resolução do TSE originou-se do estabelecimento por parte do Supremo Tribunal Federal, através do julgamento do Recurso Extraordinário nº 197.917/04, de um parâmetro para vereadores: a proporcionalidade de habitantes e municípios. Mas a decisão do Supremo Tribunal Federal, relacionada a Mira Estrela, município de São Paulo, por ser um recurso extraordinário não tem efeito nacional, pois não se tratou de Ação Direta de Inconstitucionalidade ou outra forma de controle concentrado. Se a Resolução Eleitoral do TSE, com base no STF, tem, como já dito, força de lei ordinária federal e não *status* constitucional cabem ações por parte de associações nacionais de vereadores e municípios perante o Supremo Tribunal Federal questionando a legitimidade dos dispositivos da resolução. A resolução se mostra inconstitucional por não ser espécie de controle concentrado previsto na Constituição de 1988 e também por não tratar de ação rescisória.

Já existem casos em comarcas do País em que já houve discussão sobre redução de vereadores na Justiça comum, com decisões ora pela redução ora não, com trânsito em julgado. Como, então, poderia a resolução ofender a coisa julgada? É a nossa indagação.

O tema é discutível na Justiça comum, por meio de ação civil pública ou de ação popular, e não na Justiça Eleitoral.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nenhum artigo a Constituição Federal delegou poder de fixação de vereadores para órgãos do Executivo ou do Legislativo Federal. É em virtude da clareza de tais argumentos que me solidarizo com aqueles vereadores que neles se apóiam para tentar garantir a posse nesta Legislatura.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se trata de um entendimento particular, pois juizes eleitorais de diversos Estados, inclusive desembargadores de Tribunais Regionais Eleitorais, acolheram pedidos feitos em ações ordinárias de inconstitucionalidade da Resolução 21.702 do TSE, deferindo até mesmo requerimentos de antecipação de tutela. Podemos citar como exemplo ações da cidade de Aparecida de Goiânia, em Goiás, da cidade de Sete Lagoas, no meu Estado de Minas Gerais, das cidades de Recife e Olinda, em Pernambu-

co, de Feira de Santana, na Bahia. Na 132ª Zona Eleitoral de Goiás, o Juiz Ricardo Teixeira Lemos acolheu ação ordinária de inconstitucionalidade da Resolução 21.702 do TSE, inclusive com pedido de antecipação de tutela proclamando eleitos quatro Vereadores que haviam se tornado suplentes de acordo com os limites desta resolução. Em sua decisão, o Juiz afirma ser “indiscutível que compete ao Município, por sua Câmara Municipal, observada a Constituição Federal, a Estadual e a Lei Orgânica do Município, estabelecer o número de vereadores”.

O magistrado esclarece ainda que o controle difuso de constitucionalidade de lei, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, via recurso extraordinário, opera apenas entre as partes. Assim, a decisão do Supremo Tribunal Federal em recurso extraordinário referente ao Município de Mira Estrela, caso que desencadeou a resolução do TSE, só tem efeito para aqueles Municípios, jamais em âmbito nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se vê, os argumentos que remetem à inconstitucionalidade da resolução do TSE se mostram bastante evidentes. A despeito desta constatação, ressalto neste pronunciamento que me posiciono contrário à Resolução nº 21.702 também pelo fato de reduzir o número de Vereadores mas não alterar o valor de repasse às Câmaras Municipais, uma vez que, de forma contraditória, o TSE alegou que a definição de corte de despesas era assunto de competência exclusiva da Lei Orgânica Municipal.

A verdade é que, da forma como foi feita, a redução no número de cadeiras de Vereadores não representa um só centavo de economia ou redução de despesas aos cofres públicos municipais, pois o repasse do orçamento do Executivo ao Legislativo continua o mesmo. Os valores do duodécimo podem, inclusive, aumentar. Assim, quem sai perdendo na verdade é a população que paga salários maiores aos vereadores e tem a representatividade reduzida.

Reportagem publicada no último domingo (dia 27 de março de 2005) pelo Jornal **Hoje em Dia**, de Belo Horizonte, comprova esta tese ao revelar que em Minas Gerais, por exemplo, das 853 câmaras municipais apenas duas (dos Municípios de Sacramento e Araxá) decidiram devolver a sobra de caixa decorrente de economia com pagamento de salários e usá-la em favor da comunidade. As demais, em grande maioria, destinaram os recursos extras para o próprio Legislativo e, no que é pior, para aumento dos salários dos próprios vereadores. Em Belo Horizonte, única cidade do Estado em que o número de vereadores aumentou, de 37 para 41, a Câmara passará a consumir anualmente R\$1,5 milhão a mais do que no ano passado, devido ao aumento de salários de vereadores e funcionários.

Concluimos pois que a representatividade menor irá com certeza colocar à margem do processo eletivo camadas menos favorecidas, pois quanto mais representativo o Poder Legislativo maior será a estabilidade da democracia pretendida pelo constituinte originário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo exposto, quero hipotecar minha solidariedade integral aos vereadores que tentam legitimamente recuperar seus mandatos em cidades como Uberaba, São Sebastião do Paraíso, Barbacena, Poços de Caldas, Betim e tantas outras espalhadas pelo País, pois a Resolução 21.702 do TSE mostra-se inconstitucional e ineficiente em todos os aspectos. Na forma como ocorreu, a redução de cadeiras fere o pacto federativo e retira a autonomia de 5.500 municípios de se auto-organizarem política e administrativamente, o que abala com certeza o espírito democrático consagrado em nossa Constituição.

Apelo, ao terminar a minha fala, também pela sensibilidade dos nobres Pares que eram contrários à Resolução do TSE, pois se não houve economia, os suplentes merecem o apoio para que recuperem seus mandatos e a população tenha uma representatividade mais ampla nos legislativos municipais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece ao nobre Senador Aelton Freitas, que ainda dispunha de mais 2 minutos, mas concluiu a sua fala antes do tempo previsto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho, por 10 minutos, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, o nobre Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje me filiei ao PL. Em razão disso, o Partido me concedeu um tempo a ser usado tão logo chegue a autorização para fazê-lo. Solicito, pois, a palavra para logo após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido após delegação do Líder, após a Ordem do Dia.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um prazer retornar a esta Casa, depois de um período de licença de 135 dias, imbuído do mesmo desejo e propósito de servir da melhor forma possível aos interesses do meu Estado, da minha

região e do Brasil. Com esse propósito, faço uso da palavra agora. Há alguns anos, a Amazônia foi objeto de muita discussão. O Governo Federal acenava com um projeto de grande interesse público para a região, o Projeto Sivam, que prestava serviço de controle e monitoramento, por intermédio de tecnologia e de eletrônica, da vida na região Amazônica. Esse projeto causou muita discussão, muita polêmica, muitas denúncias até, mas a verdade é que foi implantado. Confesso que no início, e durante muito tempo, tive muito entusiasmo com o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam); ele poderia verificar tudo com clareza, com facilidade; poderia identificar os aviões do tráfico de drogas sobre a região, poderia monitorar o uso da floresta; poderia orientar a execução de grandes projetos; poderia dar ao Amazonas e à Amazônia um mapa da vida na região, das várias atividades desenvolvidas lá. O projeto Sivam foi implantado, radares foram montados, muito dinheiro foi gasto, bem acima do calculado, especificado para uso no projeto, mas a verdade é que não está funcionando. Há pouco tempo caiu um avião quase no portão do Sivam em Manaus. E o Sivam não sabia. O sistema não detecta vôos dos contrabandistas que atuam na região. Ainda há pouco, a Polícia Federal apreendeu uma quantidade muito grande de cocaína, e as pessoas que foram presas transportando a droga confessaram na Polícia Federal que outro avião havia jogado na região do Juruá mais um carregamento de cocaína. Só que o Sivam não vê nada disso. Não vê aquilo para o que foi criado.

E mais, Sr. Presidente, não se tem notícia da atividade de monitoramento da floresta. Quando um órgão qualquer, uma entidade qualquer precisa basear um projeto e pede informações ao Sivam, o órgão responde que só poderá dar essas informações após ouvir a empresa americana que vendeu o projeto para o Brasil porque diz que o *software* é controlado pela empresa. Então, para que serve o Sivam? Somente para gasto, somente como um grande negócio na região? Em nome da região? Não, meus amigos. Essa atividade do Sivam tem que ser monitorada, deve ser monitorada pelo Governo Federal, que, de início, não tem culpa nisso. O Governo, por enquanto – acredito –, sabe o que está acontecendo. Mas a verdade é que o Sivam precisa ser monitorado e fiscalizado em sua atuação. E por que essa história de que as informações só podem ser prestadas após a audiência da empresa americana? Afinal de contas, nós já somos independentes desde 1822. Faz um bocado de tempo. Pagamos uma fortuna e não temos o direito de usar o objetivo maior do Sivam que são as informações. Não, meus senhores. Isso não está certo, não está correto. Providências devem ser tomadas, e a Amazônia agradecerá porque

o Sivam pode inclusive desmistificar muitas lendas, muitos equívocos e muitas informações falsas sobre a região Amazônica. Agora mesmo, quando muito se discute o aquecimento solar, o desmatamento e toda essa história, fazem um escândalo, chamam a atenção porque foram desmatados 22 mil Km<sup>2</sup> de floresta na Amazônia no ano passado. Eles não olham que a Amazônia tem uma área de 550 milhões de hectares e que, se esse processo continuasse – e ninguém quer isso, ao contrário, nós queremos um controle racional da exploração florestal – e não nascesse mais nenhuma árvore na Amazônia, nós levaríamos mais de 200 anos para destruir a floresta.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PFL – AM) – Com prazer, Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador Gilberto Mestrinho, quero dar as boas-vindas a V. Ex<sup>a</sup> no seu retorno ao Senado. Nós, do PMDB, que sempre ficamos muito honrados com a sua presença nas nossas reuniões, agora voltamos ao seu convívio no plenário do Senado. Da mesma forma, quero parabenizá-lo pela atualidade das suas palavras, do seu pronunciamento. Na verdade, há duas semanas, esteve aqui no Brasil o Secretário da Defesa dos Estados Unidos, Donald Rumsfeld. A Imprensa noticiou que ele veio para agradecer a participação do Brasil no esforço de paz no Haiti – não é verdade. Outros, para reclamar do Hugo Chávez, que comprou 100 mil rifles – também não é verdade. O Secretário veio, exatamente, tentar acertar a venda de material; são milhões e milhões de dólares. Um projeto Sivam de US\$1 bilhão; e eles querem garantir a venda desses equipamentos. Na verdade, ele veio aqui para tratar de equipamentos do Sivam. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Fizeram não funcionar para, assim, obrigar o Governo a comprar mais. Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PFL – AM) – Essa, Senador Hélio Costa, efetivamente, é a realidade.

O Secretário foi visitar o sistema porque é de grande interesse americano – especialmente do Ministério da Defesa – e empresarial o Projeto Sivam. Primeiro, porque lhes fornece dados sobre toda a vida na região Amazônica. Tudo o que se faz, tudo o que se pensa, tudo o que se quer pode ser mostrado lá. Em segundo lugar, porque é um bom negócio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de três minutos.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PFL – AM) – Agradeço a generosidade do Sr. Presidente, Senador Tião Viana, que nos permitiu expressar nosso pensa-



mento aqui, e a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para um assunto tão relevante.

Fala-se muito em Amazônia e, quando se fala, somente nos lembramos da floresta. E lembramo-nos da floresta para dizer que ninguém deve tocá-la, esquecendo-nos de que lá vivem 20 milhões de habitantes, 20 milhões de brasileiros que lutam para continuar integrando este País. E essa floresta ainda é brasileira pela persistência dessa gente, desses 20 milhões de pessoas, e pela participação efetiva, especialmente, do Exército Brasileiro, senão, não a teríamos mais.

Assim, Senador Tião Viana, para não extrapolar o tempo, encerro este pronunciamento.

Muito obrigado pela gentileza e muito obrigado aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por 10 minutos.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo acompanhou, nas última semanas, o caso da norte-americana Terri Schiavo, que faleceu hoje, depois de passar 15 anos em estado de coma vegetativo. A Justiça determinou o desligamento do tubo de alimentação que a mantinha viva, aceitando o pedido do marido de Terri, enquanto seus pais lutavam para modificar a sentença judicial.

Não vou entrar aqui no mérito da decisão da Justiça norte-americana. Aqui não temos legislação que permita a eutanásia, tema difícil para um país como o Brasil, cuja sociedade é fortemente ligada a princípios cristãos da importância da vida humana, sob todas as condições. Mas creio seja importante trazer ao debate outro aspecto relativo à situação de quem se encontra em estado terminal e daqueles que vivem a dor de perder um ente querido.

Esta semana, a revista IstoÉ apresentou extensa reportagem baseada no caso da jovem norte-americana para mostrar experiências brasileiras que estão sendo realizadas no enfrentamento dos difíceis momentos da morte nas UTIs hospitalares.

Um desses exemplos é o do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo, onde profissionais de diversas áreas participam de programa integrado, visando diminuir a dor do paciente para que se possa lidar melhor com essa situação, para a qual quase ninguém está preparado.

De acordo com a médica Maria Goretti Maciel, uma das fundadoras desse programa do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo, o objetivo é proporcionar ao paciente o acompanhamento de pro-

fissionais qualificados, além de abrir espaço para que familiares e amigos estejam ao seu lado.

Trabalho semelhante já existe no Ambulatório de Cuidados Paliativos da Universidade Federal de São Paulo e no Laboratório de Luto da Pontifícia Universidade Católica, onde o foco é diminuir a dor dos familiares.

Fiz questão de mostrar essas experiências porque elas vêm ao encontro de projeto de lei de minha autoria que tramita nesta Casa, desde o ano de 2003, que dispõe sobre programa de humanização do atendimento nos hospitais do País.

Ao tomar conhecimento da situação de abandono de pacientes em Unidades de Tratamento Intensivo, pensei inicialmente em um projeto que lhes garantisse o direito a acompanhamento por familiares ou pessoas próximas nesse momento de tanta gravidade.

O programa de atendimento humanizado a que se refere o projeto de lei inclui ações de assistência médico-hospitalar aliadas ao cuidado humanitário, compassivo e digno para atender as necessidades de apoio psicoemocional dos pacientes.

Sei que esse é um grande desafio a ser enfrentado, mas é, acima de tudo, uma questão de direitos humanos a que nosso País não pode mais se esquivar.

Nosso projeto pretende garantir que, ao conseguir uma vaga em leito hospitalar, o paciente passe a ter tratamento adequado à sua condição. O objetivo é reduzir o estresse, o sofrimento e a dor, com ênfase especial para os pacientes mais vulnerabilizados.

O tema não é novo e vem sendo discutido, inclusive no Brasil, desde a década de 90. Ele veio à tona em virtude do caso da norte-americana, ganhando repercussão ainda maior nos meios de comunicação por ocasião do debate sobre a validade ou não da eutanásia.

Para nós, brasileiros, o mais importante neste momento não é discutir se devemos ou não abreviar a vida de uma pessoa que se encontra em estado considerado vegetativo. O que devemos buscar é a garantia de que os pacientes, tanto em estado terminal quanto os que estão debilitados nos leitos hospitalares, recebam o apoio psicológico e o conforto tão necessários para enfrentar esses momentos.

Humanizar o atendimento à saúde é o grande desafio que precisa ser enfrentado por esta Casa e pela sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Pereira, por permuta comigo.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA** (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de volta a esta tribuna, faço uso da palavra para registrar meu veemente protesto contra a recente medida do Ministério da Saúde que suspendeu a obrigatoriedade da apresentação do Boletim de Ocorrência da rede pública de saúde, para a realização de aborto em vítimas de estupro.

O vigente Código Penal Brasileiro proíbe a prática de aborto no País. Porém, de acordo com o art. 128, a prática abortiva é autorizada em duas hipóteses: quando a gestação representar risco de morte para a mulher, ou quando a gravidez for resultante de estupro. Em todos os demais casos, o aborto é tipificado como atitude delituosa, que pode resultar na condenação de todos quantos contribuírem para retirar o feto do ventre materno.

Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, os mais experientes ensinam que, para o bom entendedor, um pingo é letra. A medida tomada pelo Ministério da Saúde, na calada da noite, só pode ter, como resultado previsível, a multiplicação de abortos injustificados, de abortos ilegais, de abortos realizados ao arrepio da lei penal brasileira, mediante simples declaração inverídica da gestante, que afirmará ter sido vítima de estupro, sem para tanto obedecer a quaisquer formalidades legais.

Em todo o mundo, o tema do aborto é bastante controverso, adotando os países as mais díspares soluções na regência da matéria. Nos Estados Unidos, por exemplo, algumas unidades federativas descriminalizaram a prática abortiva, enquanto outros, não raramente sob influência de grupos religiosos, consideram o aborto um crime passível de prisão.

Em razão das controvérsias inerentes ao tema, resta claro que, ao menos em um país democrático, como o Brasil, a decisão por um ou outro caminho deve resultar da vontade popular, do amadurecimento de um debate que diz respeito a questões éticas, jurídicas, médicas e transcendentais, de caráter religioso.

Vale lembrar, no entanto, que, sob o pálio da atual legislação o Código Penal, de 1942, o aborto continua a ser tipificado como crime. Desse modo, as brasileiras que hoje gozam de uma liberdade sexual sem precedentes na história – as brasileiras que usufruem de ampla autonomia na gestão das pulsões do seu corpo, do seu amor e da sua libido, em virtude da mudança da moral vigente em nossa Pátria, nossas concidadãs, se optarem por não vivenciar uma gravidez fortuita, não planejada, devem fazer uso da contracepção. Devem valer-se do amplo leque de meios preventivos da gravidez, ao alcance de quase todas,

antecipando-se a um mal maior – a prática do aborto, que pode e deve ser evitado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que a intangível relação que vincula o cidadão de bem ao ordenamento jurídico – que é definido, em seu interesse, por representantes eleitos –, deve reforçar, hoje e sempre, o conceito da responsabilidade.

No mundo atual, em que a informação está muito disseminada, em que a escola, a família, a televisão e, para os mais aquinhoados, a *internet* tratam, corriqueiramente, dos temas relativos ao amor e à vida sexual, os jovens brasileiros devem ter em mente que os bebês não surgem nos berços carregados por cegonhas, nem tampouco resultam de qualquer tipo de geração espontânea.

A gravidez é um presente divino. Exige de mulheres e homens precaução, cuidado e responsabilidade no que diz respeito à prática sexual.

É bom que seja assim, para o bem de nossas próprias companheiras, de nossas mulheres e de nossas filhas. Tenho para mim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que poucas situações podem ser mais traumáticas na vida de uma mulher do que a vivência de um aborto, do que o lento transcurso das horas no período de convalescença, imaginando suas abortadas possibilidades na qualidade de mãe potencial de um filho não gerado.

Além disso, os procedimentos médicos envolvidos no aborto, altamente invasivos, muitas vezes resultam na morte da gestante, por maiores que sejam as precauções tomadas.

Por essas e outras razões, penso que o feminismo responsável se deveria esquivar daqueles que entendem o aborto como um direito da mulher, porque sua proibição não significa qualquer retrocesso à liberdade conquistada pelas mulheres.

Quando o Estado, ou seja, quando a coletividade em seu conjunto opta por entender como crime a prática abortiva, salvaguarda, em verdade, a própria coerência do ordenamento jurídico, já que a Constituição da República garante a vida aos brasileiros, princípio seminal de tão grande relevância que consta do seu artigo inaugural.

Como poderia o Estado garantir a vida, proibir a pena de morte ou as penas degradantes e, paradoxalmente, liberar o aborto, que também é um atentado à vida em potencial? A mim me parecem dois caminhos opostos, que só colaboram para aprofundar as incontáveis desumanidades que são a marca trágica do nosso tempo.

E de nada adianta argumentar que o aborto deveria ser liberado porque, na prática, ocorre clandestinamente em todo o País. Com base no raciocínio do fato consumado, eu lhes perguntaria se deve o Poder

Público liberar o homicídio, em face das cinquenta mil mortes por arma de fogo, registradas anualmente no Brasil?

É claro que não. Devemos, ao contrário, garantir o direito à vida e à maternidade responsável. Devemos, igualmente, fazer uso de todos os meios científicos e judiciais para vincular o pai aos destinos do nascituro, pois os homens devem também assumir o ônus e o ônus de sua liberdade, que tem como corolário o princípio da responsabilidade.

No âmbito das odiosas invasões de competência, já nos basta o cacoete do Poder Executivo de legislar atipicamente, pela via das medidas provisórias, subtraindo ao Congresso o seu papel legal. Que não venham agora os ministérios subverter a prerrogativa congressual de expressar a vontade e os anseios do povo brasileiro.

Aborto é crime, e os médicos e paramédicos que ousarem praticá-los nos casos de estupro, sem para tanto exigirem apresentação do boletim de ocorrência, deverão estar preparados para arcar com suas responsabilidades perante a lei. O direito de dar e tirar a vida só cabe ao Pai... Devemos nos lembrar de que o direito à vida vem desde o ventre da mãe.

Vejamos a palavra de Deus, que confirma o que aqui defendo. Em Jeremias, capítulo I, versículo 5, diz: “Antes que te formasse no ventre te conheci, e antes que saísse da madre te santifiquei; às nações te dei por profeta.”

Portanto, concluo aqui o meu discurso...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador, eu gostaria de participar.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA** (Bloco/PL – ES) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está entrando num tema importante. Os fatos fazem a lei. A lei brasileira de aborto permite que o aborto seja feito em duas condições. A primeira condição é se a mulher é vítima de um estupro. A criança terá um monstro como pai. Ela não quer e é um direito – a lei hoje assim permite. O segundo caso é se ela é cardiopata grave. Há uma verdade médica que diz que cardiopata não deve engravidar e, se engravidar, não deve parir. Mas o fato é que faz a lei. A tecnologia diagnóstica evoluiu tanto que hoje se detecta, por meio de exames especializados e ultra-sonografia, fetos sem cérebro, que não terão vida neurológica de relacionamento humano, terão vida vegetativa. Não havia antes esse fato. No tempo em que fiz cirurgia e obstetrícia, não se fazia esse diagnóstico. Hoje, com o instrumental moderno, é permitido fazê-lo. Então, com a necessidade, com o fato, vem a lei. No caso desse feto mal-formado, esse feto com agenesia cerebral, há que se permitir o abor-

to. Nesse caso, deve nascer uma lei nesta Casa. O Congresso Nacional é para fazer lei boa e justa. Esse é o grande tema.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA** (Bloco/PT – ES) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua contribuição.

Concluo aqui meu discurso com essas palavras bíblicas que citei, que são a prova maior do direito à vida.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Franciso Pereira, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Juvêncio da Fonseca.*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana por dez minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de deixar para uma reflexão do Senado a recente audiência que tivemos, na Comissão de Educação, com o eminente Ministro da Educação Tarso Genro, um dos mais preparados quadros da história política do Partido dos Trabalhadores, que, hoje, assume a Pasta da Educação no Brasil, por uma vinculação de sua biografia com a história da educação e do pensamento universitário brasileiro.

O tema que trouxe o Sr. Ministro à Comissão de Educação diz respeito à convalidação ou revalidação de diploma de médicos brasileiros formados no exterior, de modo muito distinto os que tenham sido formados em Cuba. A realidade brasileira é a de que jovens cidadãos que saem do nosso País para cursar medicina, seja no Peru, no Chile, na Bolívia, em Cuba, na Itália ou em qualquer outro lugar, encontram barreiras gravíssimas para o reconhecimento e legalização de sua profissão ao retornar ao Brasil. Isso porque as decisões burocráticas estabelecem como critério a verificação do currículo por parte das universidades e a adequação da formação passada e da formação presente do jovem por meio de uma prova de verificação, para que ele possa ou não ser recomendado ao Conselho Regional de Medicina para recebimento do registro junto ao Conselho Regional do seu Estado. Então o órgão fiscalizador e protetor da atividade médica no Brasil, que é o Conselho Federal de Medicina, representado pelos seus Conselhos Regionais, estabelece a formalidade ou não para o exercício profissional desse jovem. O resultado do que foi exposto na Comissão – lamentavelmente eu estava numa outra audiência e não pude participar daquele debate –, seria a criação

de uma Comissão, reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, para que pudéssemos avaliar a solução a ser dada para o jovem brasileiro formado, ou em Cuba, ou no Peru, ou na Bolívia, ou em qualquer outro país.

Então, é uma situação de inquietação para todos os jovens que fizeram esse caminho na vida, de realizar o sonho de um dia ser médico, de um dia ser doutor, de fazer algo pela Medicina brasileira, porque a solução foi nenhuma ainda. Tenho muita dificuldade de compreender como sendo este um assunto de que estamos tratando há pelo menos dez anos no Brasil, toda vez que se reúnem os representantes oficiais com o poder de decisão, o resultado é uma comissão estar em andamento para encontrar a solução para o problema – e isso há mais de 10 anos! Como se não fosse tanto tempo para darmos resposta à juventude brasileira que vai ou está vindo para a sua formação.

Acompanhei e testemunhei a sensibilidade política do Presidente da República quanto a este tema, e a vontade de que a decisão fosse tomada de maneira mais imediata. Ao participar desse debate, na condição de Senador, desde o início de 1999, enviei vários ofícios ao Ministro de Estado da Saúde, ao Ministro de Estado da Educação; discuti com o Conselho Federal de Medicina e fui ao Ministério das Relações Exteriores para tratar do assunto. Infelizmente, todos concordam com o encaminhamento, mas a decisão nunca chega. E o resultado é que temos milhares de jovens brasileiros tratados como verdadeiros marginais de um processo legal de reconhecimento de sua atividade profissional.

É inaceitável que ainda permitamos um adiamento de decisão sobre um tema deste. Já procurei o Conselho Federal de Medicina e partilhamos de inúmeras reflexões com diretores de faculdades médicas no Brasil. E o entendimento que se aproxima é o de que bastaria, para uma solução final, que qualquer cidadão brasileiro, ao fazer o curso de medicina em qualquer universidade fora do País, ao retornar, estaria pronto para fazer a prova de residência médica – uma prova que dá ingresso na pós-graduação para o profissional se especializar – e, daí, ter-se-ia a sua atividade médica reconhecida no Brasil. É uma prova difícil, justa, correta e à qual qualquer médico brasileiro se submete para chegar à condição de especialista.

O Conselho Federal de Medicina externou pronta concordância com essa decisão. E o Ministério da Saúde, por intermédio de seus Ministros, várias vezes, demonstrou sensibilidade e tendência a concordar com tal decisão, mas ninguém responde de maneira oficial; ninguém dá uma solução.

Acompanho o verdadeiro calvário por que os jovens brasileiros têm passado. Pessoalmente sou contrário à saída deles para outro país a fim de cursar Medicina. Não precisamos disso. No Brasil, há inúmeras oportunidades para que o jovem faça seu curso médico. Eles têm de fazer o vestibular, que é a regra comum, como todos fazem, ou optar por um programa especial de ingresso, como o PAS, fazendo o exame nacional do ensino médio, seguindo o critério. Não devem ter privilégio.

Os que fizeram essa outra opção não podem continuar sendo tratados como marginais – é o meu entendimento. É injustificável que ainda não tenhamos uma resposta para dar ao jovem brasileiro formado no exterior. São milhares de cidadãos que poderiam estar salvando vidas, ingressando em áreas de especialização no Brasil, afirmando-se bem no mercado de trabalho, numa atividade correta, como é a medicina, importante e imprescindível para o País, mas a solução não chega nunca.

Minha inquietação reflete seguramente a preocupação de milhares de jovens brasileiros. E conto com o respaldo do Conselho Federal de Medicina, que concorda com isto: não haver discriminação. Quem se formou em Cuba, na Bolívia, no Peru ou no Chile, ao regressar ao Brasil, deverá fazer a prova de residência médica. Sendo aprovado, estará pronto para receber seu registro e entrar em exercício profissional. Será uma prova difícil, justa, a que todo médico formado no Brasil deverá submeter-se. Então, não há razão para a discriminação.

Outro critério seria a realização de uma prova nacional, numa data única, para que todo jovem possa fazer o exame de medicina, como é na OAB para o formado em Direito, com a finalidade do exercício profissional.

A situação é injustificável. Pergunto ao caro Ministro Tarso Genro até quando vamos aguardar para dar uma resposta à juventude brasileira, que tanto esforço tem feito nesse sentido?

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL, que solicitou a vinda do Ministro da Educação à Comissão de Educação para tratar de um problema que inquietou o mandato de S. Ex<sup>a</sup> e seguramente dos médicos, profissionais de saúde, e de jovens que reivindicaram a tal audiência.

Depois, ouvirei os Senadores Mão Santa e Eduardo Suplicy.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN)** – Senador Tião Viana, agrada-me muito ouvir a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> no rumo do respeito à lei e aos ditames do Conselho Federal de Medicina, que, em última análise, é o órgão

de classe a quem se recorre em casos de erro médico, de prática do ilícito na profissão. Digamos, é o órgão que zela pela boa conduta da profissão de médico. O que me levou a fazer um requerimento pedindo a presença de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Tarso Genro, foi o noticiário insistente de que o MEC estaria preparando a validação em rito sumário dos diplomas dos médicos formados em Cuba, só em Cuba. Não era em Harvard, não era na Bolívia, no Equador, na Europa, em canto nenhum; só em Cuba. Tenho o maior respeito pela Nação cubana, pelos médicos formados em Cuba. Conheço jovens potiguares que se formaram em Cuba. Sei que a medicina em Cuba tem campo de especialização, mas ela é generalista na sua essência, até pelo fato da medicina social que o país pratica. Já tive experiência, eu trouxe a experiência de Cuba para o Rio Grande do Norte, quando fui Prefeito e quando fui Governador. Implantei o Programa Médico da Família há mais de quinze anos, Senador Tião Viana. Sou muito grato à colaboração que o Governo de Cuba deu ao meu Estado quando eu era Governador. Agora, com o que não posso concordar – e aí é onde estou feliz pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> também concordar – é em se abrir o privilégio pelo fato de se tratar da Nação cubana, onde se poderia supor um viés ideológico, um favoritismo por viés ideológico. Aí não daria para aceitar, porque não dá para passar por cima da lei que manda, como V. Ex<sup>a</sup> está falando, que se compatibilizem os currículos. Se o currículo for compatível, acorde, o currículo de Harvard, ou de Cuba, com o currículo brasileiro, faz-se uma prova escrita e oral, por uma universidade, que vai carimbar o diploma do formado que vem de fora. Se não houver equivalência curricular, o formando fora terá que completar o seu currículo numa universidade brasileira e após isso se habilitar. O que se noticiava, e houve até decreto e protocolo de intenções, que nunca foi desmentido, é que haveria um rito sumário – graças a Deus, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, graças a Deus, desmentido formalmente ontem pelo Ministro Tarso Genro. E eu disse a S. Ex<sup>a</sup>: Ministro, se eu soubesse que V. Ex<sup>a</sup> viria aqui dizer isso, ou se V. Ex<sup>a</sup> tivesse dito há um mês o que está dizendo aqui à imprensa, não teria havido a convocação de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas houve editorial, houve noticiário, não houve desmentido. Então eu me vi na obrigação de, para defender a igualdade de oportunidades para o brasileiro que se formou no Equador, na Bolívia, ou em Cuba, ou em Harvard, ou na Inglaterra, oportunidades iguais. Por isso quero louvar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, associar-me à sua preocupação com a possibilidade de averbação dos diplomas de médicos formados onde quer que tenham se formado no exterior, com vistas a que eles possam praticar a sua profissão e salvar vidas

com competência habilitada por quem pode fazê-lo em território brasileiro. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto e meio, já com a prorrogação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Tentarei cumprir, com absoluto rigor, para dar o exemplo, já que cobro tanto dos colegas Senadores.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, pelo restante do meu tempo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Juvêncio, buscando a sua sensibilidade política, que é extraordinária, e o Espírito das Leis, de Montesquieu, que V. Ex<sup>a</sup> representa tão bem, queria demorar-me um pouquinho mais. Primeiro, quero cumprimentar o Senador Tião Viana por esta obra: **Estudo Soroepidemiológico das Hepatites B e Delta no Acre**, na população de doze Municípios do referido Estado. Acabo de recebê-lo. V. Ex<sup>a</sup>, além do amor à Medicina demonstra o amor às suas origens, tecendo considerações sobre a ocupação étnico-geográfica do Acre. V. Ex<sup>a</sup> mostra o amor à sua terra. Senador Tião Viana, ontem falei que o PT quer inventar a roda. Quero dizer que me formei em Medicina em 1966. A medicina é velha, sempre existiu, desde o surgimento da dor. Dizem que o nome de Júlio César é originário do termo “cesariana”. Então, sempre houve a Medicina, a globalização das ciências. O MEC sempre teve uma equipe para fazer os exames de qualificação dos que estudavam fora, porque no mundo não há o mesmo currículo. Na Bolívia, há dois tipos de médicos: há o curso de seis anos e há outro de tempo menor, que forma o médico rural. Só com uma equipe especializada, que é fácil e funciona. Agora, temos que nos preocupar, primeiro, em diferenciar aquele que é especialista, que possui a residência, como V. Ex<sup>a</sup> estava falando com tanta grandeza. Realmente penso que esta Casa evoluiu quando a CAS – Comissão de Assuntos Sociais – fundou uma Subcomissão de Saúde. Entendo que todos esses assuntos deveriam ser encaminhados para essa Subcomissão de Saúde para fazer leis boas e justas.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, ainda ouviria o Senador Suplicy, mas o tempo é seu.

Encerro o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Já concedemos quatro minutos. Conforme orientação das Lideranças dos Partidos, temos que cumprir a regra que foi imposta à Mesa.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Pela ordem, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso apartear o Senador Tião Viana, mas concordo com ele. Então, aproveito a oportunidade para dizer que talvez tenhamos respondido aqui a indagações que vêm sendo feitas, pelo menos por mim, desde abril de 2004, em relação a esse tema sem nenhuma resposta do Senhor Ministro. Já foi pedida uma segunda vez, em fevereiro de 2005, também sem resposta; o prazo já venceu. Tivemos a oportunidade de ouvir do Senador

Tião Viana a solução deste problema. Mas quero cobrar também a resposta do Senhor Ministro, uma vez que outras questões estariam envolvidas nesse tema.

Trata-se do Requerimento nº 433, de 2004.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RODOLPHO TOURINHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Requerimento do Senado nº 433, de 2004.”

### REQUERIMENTO DO SENADO Nº 433, DE 2004

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL - BA) - Apresenta o seguinte Requerimento em 13 de abril de 2004:

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro da Educação, Exmo. Sr. Tarso Fernando Herz Genro, o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual a situação dos estrangeiros que exercem atividades médicas no Brasil; e dos brasileiros que fazem cursos universitários no exterior, em especial o curso de Medicina na Bolívia? Existe um levantamento do número de brasileiros que estão cursando Medicina na Bolívia?
- 2) Existe alguma Resolução do Ministério da Educação que regulamente as revalidações dos diplomas de estrangeiros na área médica?
- 3) Como é feita a revalidação dos diplomas dos estrangeiros?
- 4) Que critérios são utilizados para avaliação?
- 5) Existe o princípio da reciprocidade entre Brasil e Bolívia?

Sala das Sessões,

Senador **RODOLPHO TOURINHO**

Rep 433 (2004)

— 13/4/04

— 17/2/05

— je Jencen  
Prazo 30 dia

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – V. Ex<sup>a</sup> deseja a reiteração do requerimento?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Eu gostaria de ter a resposta. Tive alguma resposta por meio do Senador Tião Viana, mas eu gostaria que a Mesa cobrasse isso do Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Pois não.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra pela Liderança do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – V. Ex<sup>a</sup> falará pela Liderança do PSB.

Com a palavra o Senador José Agripino, Líder do PFL, inscrito anteriormente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Marco Maciel, nós estamos na quinta-feira. Amanhã é sexta-feira, último dia da semana. Tenho certeza, Senador Jefferson Péres, de que V. Ex<sup>a</sup> vai concordar com a breve avaliação que vou fazer da semana, relativamente ao Governo. No meu entendimento, ela revela falta de comando por parte do Governo.

Eu diria que essa semana é uma síntese do comportamento do Governo do Presidente Lula. Vamos fazer uma avaliação rápida. Essa semana foi marcada, Senador Teotônio Vilela Filho, pela “reforma” ministerial. Esperavam-se mudanças no Ministério das Cidades, no Ministério da Previdência Social, na coordenação política, no Ministério da Integração Nacional, no Ministério da Saúde. Era um mundo de ministério que se falava que ia ser renovado. Ia ocorrer um choque de gestão, iam trocar incompetentes por competentes, iam arrumar politicamente o Governo. Ao final, entre marchas e contramarchas, preencheram o lugar vago de Ministro do Planejamento com um petista e substituíram o honrado Senador Amir Lando pelo Senador Romero Jucá, meu dileto amigo e companheiro. Parou aí, em um clima de muita controvérsia, em que a autoridade do Presidente foi desafiada publicamente. E a reforma não se completou. Parece que não tem o carimbo e a chancela do Presidente da República, porque ele não ousou fazer o choque de gestão que a Nação esperava.

A Medida Provisória nº 232 é outra manifestação de perda de controle político do Governo. Graças a Deus, nossos gritos – nossos, da Oposição – ecoaram,

levantaram a sociedade, que se manifestou, foi para a rua, foi para a Avenida Paulista. Os empresários pequenos, aqueles que iam caminhar para a informalidade se a Medida Provisória nº 232 vingasse, foram para o meio da rua. Vieram a Brasília e se reuniram com os partidos políticos que quiseram ouvi-los. E o Governo se rendeu à evidência dos fatos: não dá mais para suportar a última gota d’água que vai encher o copo e transbordá-lo, mas, por trás da derrota do Governo na Medida Provisória nº 232, fica mais uma vez flagrante a falta de comando do Governo, que não tem base política, não tem maioria nem para impor perversidades, como já teve. A Reforma da Previdência, que foi um grande saco de maldades, contou com a maioria governista, que não existe mais, graças a Deus! Para saco de maldade, não existe mais. A sociedade manifestou-se e o Governo mostrou claramente perda de controle e de comando.

O noticiário de hoje traz uma série de manifestações do todo-poderoso Ministro José Dirceu, cheias de lamurias, de queixas frontais, diretas ao seu Presidente. Perda de comando, conflitos intestinos.

Além disso, Senador Jefferson Péres, o que mais me impressiona: qual é a agenda deste Governo? Todo Governo deve ter uma agenda, um norte, uma definição, uma determinação, um balizamento. Qual é a agenda deste Governo? O Governo não fala em reforma política. Quem fala somos nós partidos políticos. O Governo não fala em reformulação do Orçamento. Quem fala somos nós, do Congresso brasileiro. Não há uma proposta nova. Não há nada que estimule o debate a partir do Poder Executivo, não. Nesta semana, não houve sequer os comícios diários que o Presidente da República faz nos telejornais. O único fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Governo tentou vender como positivo esta semana foi o fim do acordo com o FMI, como se fosse o anúncio de que finalmente o Governo brasileiro tinha pago tudo ao FMI e estava independente. Não deve mais nada e agora vai fazer o que quiser. Vai investir em estradas, em escolas, em hospitais, em tudo. Nada disso! Anuncia o fim do acordo, mas mantém o compromisso do superávit primário de 4.25%, o que o obriga a investimentos próximos de zero. E a retomada do crescimento sustentado cada vez mais distante.

Esta é a realidade crua que esta semana nos traz e que mostra a face real de um Governo sem propostas ou com uma proposta só: de se perpetuar no poder. Não tem plano de governo, tem plano de poder, por meio da promessa vazia e da realização zero.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço com muito prazer o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador, parece até que V. Ex<sup>a</sup> ouviu o meu discurso de ontem, que foi nessa linha.

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Não tive o prazer, Senador.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Eu disse que o mês de março foi particularmente infeliz para o Governo e para o País. Eu nunca vi uma comédia de erros como essa reforma ministerial. Nunca vi um Governo tão trapalhão. Ministros foram informados de que sairiam. Imaginem o desgaste desses Ministros perante até seus subordinados. Políticos foram convidados para Ministérios, sem nenhum critério técnico para o seu preenchimento. Não se buscava a excelência. De repente, o Presidente da República é desafiado publicamente, e diria quase que chantageado: ou nomeia o meu afilhado ou, então, o meu Partido rompe. O que faria um Presidente da República nesse caso, Sr. Senador José Agripino, com uma reforma ministerial já anunciada? Informaria ao desafiante que o seu Partido estava fora e faria a reforma. Mas não, acabou a reforma. E sobrou para quem? Para o nosso prezado colega Amir Lando. Que situação vexaminosa! É o que eu vou dizer. Não sei como S. Ex<sup>a</sup> se sente, mas é como eu me sentiria. S. Ex<sup>a</sup> não saiu porque o Ministério foi dado a outro Partido – que seria o normal. Não saiu um Senador para dar lugar a um Deputado, não. Um Ministro e Senador do PMDB foi substituído por outro Senador do PMDB. E todos ficam a se perguntar por quê.

Em matéria de incompetência política, Senador José Agripino, nunca vi nada igual.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, e somo aos argumentos que coloquei a MP 232, os conflitos intestinos, a falta de agenda.

Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se posso ouvir o Senador Mão Santa.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Juvêncio da Fonseca, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> já extrapolou a prorrogação. Peço que conclua seu pronunciamento, pois há outros Senadores inscritos. O Senador Mão Santa está inscrito e poderá fazer uso da palavra depois.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Serei muito breve, sintético, Sr. Presidente. É apenas para dizer que

trocaram um general de quatro estrelas do PMDB por um tenente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e, apenas para concluir, quero dizer da minha preocupação com um depoimento que ouvi do Ministro Palocci, a quem respeito muito e que esteve na Comissão de Assuntos Econômicos para discutir sobre aumento de carga tributária. Senador Jefferson Péres, o Ministro disse muitas coisas com as quais concordo e muitas com as quais não concordo, em absoluto, mas disse uma que me deixou de cabelo em pé: que o equilíbrio fiscal brasileiro tem que ser perseguido por algumas vertentes e que o déficit da Previdência está atingindo quase 2% do PIB.

Senador Jefferson Péres, o Ministro destacou enfaticamente a questão da Previdência, que mexe com aposentado, com velho, com quem já trabalhou a vida inteira, e não tocou no assunto dos juros. S. Ex<sup>a</sup> não disse que os juros, sobre os quais o Governo tem o comando absoluto, significam hoje 7,3% do PIB brasileiro. S. Ex<sup>a</sup> se referiu aos 2% do déficit da Previdência como elemento a ser combatido na busca do equilíbrio fiscal e esqueceu-se de falar dos juros, que significam R\$131 bilhões, o equivalente a 6,3% do PIB brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar, em nome da Liderança do PDT, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, após o Senador João Capiberibe.

Com a palavra o Senador João Capiberibe, por cinco minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pela Liderança do Bloco/PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que está acontecendo com a assistência à saúde em nosso País? Intervenção no Rio de Janeiro, uma discussão interminável, e ficamos no meio dessa discussão, com graves prejuízos, evidentemente, para aquelas pessoas que dependem da assistência à saúde. O caso do Rio é muito discutido, mas a situação do meu Estado é de extrema gravidade, e volto, mais uma vez, a pedir



a atenção do Sr. Ministro da Saúde. Não é a primeira ou a segunda vez que faço isso.

As informações que tenho são extremamente preocupantes. Tenho em mão a manchete de um jornal que diz: “Ministério Público pede interdição total do Pronto Socorro”. Diz a matéria:

O Promotor da Cidadania, Marcelo Moreira, entrou com pedido de liminar para interditar completamente o Hospital de Emergência por condições inadequadas de funcionamento e apresentar risco à saúde dos pacientes, médicos e funcionários. A decisão da justiça pode sair ainda hoje e a direção do Hospital e o Conselho de Saúde se preparam para fazer a transferência dos pacientes que ainda estão no HE para o Hospital Alberto Lima.

Quarta-feira, o Conselho Regional de Medicina (CRM) do Amapá interditou eticamente o Hospital de Emergência (HE), considerando indignas as condições de assistência médica e as precárias condições de assistência à saúde e à vida dos pacientes, médicos e demais profissionais, que correm até mesmo risco de morte. E deu um prazo de 24 horas para que o Governo do Estado retirasse todos os pacientes que ainda se encontram no hospital e providenciar um novo local de atendimento que ofereça padrões aceitáveis no atendimento à população. Quanto aos médicos, o CRM os proibiu de exercer qualquer ato, sob pena de infração do Código de Ética Médica. O Governo do Estado, no entanto, descumpriu a notificação e anunciou, através do secretário de saúde, Uilton Tavares, que não iria retirar os pacientes, alegando que o CRM estava tirando proveitos políticos.

Tenho aqui mais uma notícia de última hora:

O juiz Anselmo Gonçalves da Silva assinou há pouco uma ação cautelar resguardando os médicos do Hospital de Emergência a trabalharem e derrubando a decisão do CRM que proibia os médicos de exercerem qualquer ato, sob pena de infração do Código de Ética Médica. O pedido da ação partiu da Procuradoria Geral do Estado.

Além dessa situação de extrema dificuldade, a situação da dengue está descontrolada e, ultimamente, foram detectados 28 casos de mal de Chagas num bairro periférico da cidade de Santana. O Estado e as Prefeituras perderam o controle da situação.

Por isso, tenho insistido, de forma sistemática, que o Ministro da Saúde se responsabilize pelo acompanhamento da assistência à saúde em todo o território

nacional, até porque existem recursos federais destinados para isso no sistema público de saúde do Amapá e de todos os Estados brasileiros. Tenho insistido nesse assunto, porque, no nosso caso, a situação é especial. No caso do Rio de Janeiro, há conflitos políticos. No Amapá, não ocorrem esses conflitos, mas há uma crise de gerenciamento dos recursos públicos destinados à saúde. Existe dinheiro suficiente para uma prestação de serviço infinitamente melhor do que a que está sendo prestada. No entanto, quanto mais dinheiro se investe, menos se presta serviço e sua qualidade é precaríssima, o que nos leva a crer que esses recursos estão sendo desviados de suas finalidades.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)

– O Ministério da Saúde precisa agir com urgência no caso do Amapá. Quem sabe se iniciássemos uma discussão sobre a saúde e a prestação de assistência nessa área nos vários Estados brasileiros não teríamos a desagradável surpresa de saber que a crise não está localizada apenas no Rio de Janeiro e no Amapá, mas que há uma crise bem mais ampla no que diz respeito à assistência à saúde no nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, pela Liderança do PDT, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS.

Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o índice de aceitação da população brasileira diante da campanha de desarmamento, empreendida pelo Ministério da Justiça principalmente, teve sua aceitação reduzida de 72% para 48%. Em conseqüência, reacenderam-se as mobilizações para que a campanha de desarmamento encontrasse novamente um rumo de conquista do coração do brasileiro.

Mas a ponderação do Ministro Márcio Thomaz Bastos no sentido de reativar essa campanha presta um desserviço ao conhecimento da população. E passo a ler parte de matéria publicada no **Jornal do Senado** de 17 de março último:

Como lembrou, durante o seminário, o Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, um dos principais argumentos contrários à aprovação do estatuto era o de que se estariam retirando as armas das mãos dos “homens de bem” e não de bandidos.

Esse é o forte argumento daqueles que fazem campanha contra o desarmamento e que já adotamos desta tribuna por várias vezes: tenta-se tirar das mãos do homem de bem uma arma de defesa para deixá-la apenas nas mãos dos bandidos.

Mas o que se tenta fazer, explicou ele, é evitar a continuidade dos crimes cometidos por motivos fúteis.

Queremos tirar a arma das mãos do marido que brigou com a mulher e que pode se sentir tentado a matá-la, assim como queremos evitar que as armas estejam nas mãos de meninos que se envolvem em briga de rua, de torcedores de futebol exaltados, de pessoas estressadas no trânsito acrescentou o Ministro da Justiça.

Ora, a legislação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não dá nenhuma guarida para quem quer que seja que porte uma arma na rua. A campanha do desarmamento está enfocando de maneira errada o problema existente em nossa sociedade. A lei hoje não permite que o cidadão tenha uma arma comprada legalmente e que saia com ela à rua, uma vez que não permite o porte de arma para quem quer que seja, a não ser para as autoridades, que a podem portar na rua.

Portanto, não há preocupação alguma com referência a armas na mão de criança nos bares da vida, a armas na mão de torcedores de futebol, a armas com pessoas estressadas no trânsito. Para esses casos, não existe autorização legal. Se não existe autorização legal, não tem como o Ministro incluí-los como razões para a campanha do desarmamento.

Temos dito continuamente que a legislação hoje existente permite apenas que o cidadão adquira a arma e a tenha em casa, após passar pelo crivo da Polícia Federal, sem levá-la para a rua. A lei permite que se tenha a arma em casa para proteger a sua família e o seu patrimônio. Esse é o objetivo da legislação hoje.

Para que se tenha o registro e a compra da arma, é necessário que se passe, como disse, pelo crivo da Polícia Federal, ou seja, que se prove, por meio de certidões negativas de todos os cartórios, a inexistência de crime ou processo. Há que se ter adestramento para o uso da arma, exame psicotécnico, residência definida, profissão definida; com tudo isso, um pai de família, um chefe de família pode ter sua arma em casa. Não se trata de arma para sair à rua, para marido matar mulher, para criança usar na rua, para torcedor levar para campo de futebol. O Ministro está enfocando errado a questão. A campanha não traz a verdade dos fatos, para conquistar o voto da população no referendo de outubro, como está previsto.

Por essas razões, a população, cada vez mais, está descrendo dessa proposta de desarmamento dos homens de bem em que o Estado permite que as armas fiquem na mão do bandido.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, nos termos do art. 158, §2º do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma notícia recente na Internet que reza: “Governo corrige tabela do IR hoje por meio de nova medida provisória”. Trata-se da malfadada MP nº 232. A notícia diz:

O Governo decidiu corrigir a tabela do Imposto de Renda Pessoa Física por meio de uma nova medida provisória a ser editada ainda hoje. O texto vai revogar todos os outros pontos da Medida Provisória nº 232, como o aumento de tributo aos prestadores de serviços e o recolhimento na fonte do Imposto de Renda para produtores rurais.

Segundo a matéria, o Secretário Bernard Appy informou, entretanto, que hoje mesmo o Governo vai enviar ao Congresso o novo projeto de lei e que o seu conteúdo não foi definido, mas que “o ‘espírito’ da MP 232 será preservado”.

Ora, preservar o espírito da MP nº 232 é preservar uma série de equívocos cometidos com essa medida provisória. Além dos equívocos que foram cometidos – foram seis equívocos e um acerto; o acerto foi a correção da tabela, e aos seis equívocos me referirei depois –, há também uma argumentação enganosa sobre se tratar de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os que defendem a medida provisória – tarefa árdua, não tenho dúvida, por representar claro aumento de carga tributária – têm justificado essa posição em função da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao que diz a lei, não há reparos a serem feitos, de fato, porque não se podem elevar despesas ou reduzir receitas sem que haja alguma contrapartida. Isso é o que diz a lei.

Entretanto, nesse caso, não posso concordar que se use esse argumento para justificar o fato.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a correção da tabela do Imposto de Renda não representa concessão de benefício algum. Na realidade, a não correção da tabela representa a constituição de uma

receita indevida. Esse é o verdadeiro ponto. Afinal, todos sabem que, desde 1996, só foi realizada uma correção, em 2002, e ainda assim em percentual muito aquém do devido.

O índice de correção proposto agora sequer recuperará a inflação acumulada neste Governo. Mas, se considerarmos os dois reajustes realizados, chegamos a uma atualização de valores da ordem de 29,5%, contra uma inflação de aproximadamente 93%, no período entre 1996 e 2004.

A significativa defasagem da correção da tabela e dos limites de dedução implica, na prática, um aumento disfarçado da carga tributária, principalmente sobre a classe média assalariada, que vem diminuindo, cada vez mais, o seu poder aquisitivo.

Deixo a minha preocupação com a nova medida provisória, que apresenta um acerto, a que já me referi a correção da tabela, e seis equívocos. O primeiro equívoco torna permanente a alíquota de 27,5% e enganosa, é uma dissimulação, é um disfarce. O segundo ponto, o segundo equívoco é o aumento da Contribuição Social do Lucro Líquido e do Imposto de Renda para os prestadores de serviço, por significar um aumento da carga tributária.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) A retenção de tributos na fonte para a contratação de serviços é uma antecipação financeira e descapitaliza as empresas. Há equívoco em relação a se cobrar do setor agropecuário, por não se distinguir renda de faturamento e por demonstrar oportunismo, já que o setor vai bem. O outro equívoco é a restrição ao acesso dos contribuintes, limitando as questões até R\$50 mil, o que é contra os microempresários e pequenos produtores. O último equívoco refere-se à questão cambial. Querem, no fundo, atribuir uma base jurídica mais sólida para alicerçar ou modificar as questões que têm perdido.

Neste momento em que são cometidos um acerto e seis equívocos, preocupa-me o fato de o Secretário afirmar que o espírito da MP nº 232 será mantido, porque poderá ser mantido, então, tudo isso que vimos discutindo, tudo isso que está errado e que aumenta efetivamente a carga tributária, insustentável hoje para as empresas, sejam grandes, sejam pequenas, e sobretudo para os assalariados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, por cinco minutos, ao Senador Mão Santa.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Solicito a minha inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> se inscreve após a Ordem do Dia, por vinte minutos, ou antes?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Será um breve comunicado. Pode ser antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estamos no limite da Ordem do Dia. Talvez não haja tempo, e V. Ex<sup>a</sup> tenha que falar após a Ordem do Dia, que deverá ser muito breve hoje.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação, hoje é dia 31 de março. Há 41 anos, Senador Pedro Simon – que vergonha! –, os canhões falaram mais alto. A democracia se apagou. Mesmo assim, surgiu um grandioso partido na ditadura: o MDB de Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar, que ensinou: “Ouçam a voz rouca das ruas!”

Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek e Pedro Simon, aqui presente. O pacífico gaúcho João Goulart deixava o Governo na paz, para não haver derramamento de sangue, o que já tinha feito para tomar posse, atendendo até à mudança do regime para o Parlamentarismo, mas deixando em sua história o Rio Grande do Sul de guerra, o Rio Grande do Sul de Farroupilha, de Pedro Simon. Ele deixou essa mensagem de paz para contrabalançar a mensagem de guerra de Bento Gonçalves, da Farroupilha.

Mas nós estamos aqui. E faltam três minutos, Senador Jefferson Peres. Em mais de um minuto, Cristo fez o Pai-Nosso.

Senador Pedro Simon, em 1973, seu companheiro Ulysses Guimarães dizia: “Navegar é preciso, viver não é preciso”. Em 1973. Há 32 anos, este grandioso Partido teve um homem para se candidatar à Presidência da República. O anticandidato, para falar, para debater. Que vergonha! Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Tancredo Neves e Juscelino Kubitschek foram cassados. E hoje, este Partido, Senador Paulo Paim, não tem um homem a defender a democracia, a participar. É como diz o jornalista Boris Casoy: “Isso é uma vergonha!”

Falou-se aqui de impostos. Senador Jefferson, V. Ex<sup>a</sup> se lembra da Bíblia, no momento em que perguntaram a Cristo se era justo pagar imposto? E Ele disse: “Quem está na moeda? É César? Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”. Mas Cristo diria para o brasileiro não pagar mais imposto porque o PT já cobrou muito. Dezesseis já foram aumentados, e mais dois foram criados. Isso é uma vergonha, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores!

Concluo homenageando o Senador Pedro Simon, esse símbolo, esse homem de virtude que escolho para ser o Líder do Partido. Lembre-se, Senador Pedro Simon, de Ulysses Guimarães, que beijou a Bíblia e a Constituição Federal. E ele dizia:

“Nossos mortos, levantem-se de seus túmulos. Venham aqui e agora testemunhar que os sobreviventes da invicta *Nação Peemedebista...*”

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PDT – MS) – Senador Mão Santa, por favor, V. Ex<sup>a</sup> tem dois minutos para encerrar, em função da Ordem do Dia.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço. Em um minuto, Cristo fez o Pai-Nosso.

“...os sobreviventes da invicta *Nação Peemedebista* não são uma raça de poltrões, de vendidos, de alugados, de traidores. Venham todos!

Venham os mortos de morte morrida, simbolizados em Juscelino Kubitschek, Teotônio Vilela, Tancredo Neves.

Venham os mortos de morte matada, encarnados pelo Deputado Rubem Paiva (...); Vladimir Herzog (...); Santos Dias, o operário; (...).

Não digam que isso é passado.

Passado é o que passou. Não passou o que ficou na memória ou no bronze da História.

O PMDB é também o passado que não passou. Não o enterremos, pois estaríamos calando vozes que a Nação ouviu e esquecido companheiros que não se esqueceram de nós.”

Senador Pedro Simon, comande esse Partido, a fim de que ele contribua com a democracia que, há 41 anos, foi enterrada e calada pelas canções. O sol da liberdade da democracia nasceu com o nosso MDB. Napoleão disse que o francês é tímido, mas, com um comandante forte, vale por cem mil homens. Neste momento histórico de nosso Partido, esse comandante é Pedro Simon.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Juvêncio da Fonseca, deixa a cadeira da*

*presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.*

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Delcídio Amaral, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pensei que V. Ex<sup>a</sup> não me concederia a palavra, mas fui salvo pelo gongo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem razão o companheiro Mão Santa ao lembrar hoje mais uma passagem daquele dia trágico, 31 de março de 1964, quando a democracia foi extinta neste País. É verdade que alguns, como eu, acham que o dia exato de “festejar” é amanhã, 1º de abril, mas foi no dia 31 de março que as tropas chefiadas pelo Comandante de Minas Gerais se dirigiram ao Rio de Janeiro, onde se encontrava o Presidente João Goulart, no sentido de depô-lo. Lembro-me, como se fosse hoje, dos trágicos dias que vivemos. João Goulart assumiu a Presidência da República após uma tentativa de golpe dos militares. Jango, que era vice-Presidente de Jânio Quadros, estava na China, em missão oficial, quando Jânio Quadros renunciou, e assumiu o Presidente da Câmara dos Deputados. Assumiu interinamente, porque Jango, vice-Presidente, então Presidente, estava em viagem. Designou seu ministério, mas os três ministros militares designados pelo Dr. Ranieri Mazzilli houveram por bem determinar que João Goulart não tomaria posse. E praticamente o golpe começava aí.

O Dr. Leonel Brizola iniciou, no Rio Grande do Sul, a chamada “Legalidade”, movimento que se espalhou pelo Brasil afora e teve o aplauso da Nação. O Dr. Brizola conseguiu uma grande vitória: a manutenção da democracia. Uma vitória que teve um preço, é verdade. O Congresso, com urgência e de madrugada, instalou o parlamentarismo. Lamentavelmente, o regime parlamentarista foi maculado, pela maneira abrupta com que foi adotado, uma maneira estranha, um minigolpe de Estado para tirar o poder político do Presidente da República João Goulart – aquele regime ideal, que eu sempre defendi para o Brasil. Mas Jango assumiu como Presidente parlamentarista, nomeou Tancredo Primeiro-Ministro. Estava se fazendo um governo excepcional, diga-se de passagem, não fora a campanha de Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda, que já estava nas ruas – “JK 65”, “Lacerda 65” –, e a união do PSD e da UDN no Congresso, para acabar com o parlamentarismo e derrubar o Dr. Tancredo Neves.

Então, o plebiscito terminou com o parlamentarismo, e João Goulart passou a governar como Presidente presidencialista. Estava fazendo um governo respeitável, é verdade. Mas é certo também que as forças da UDN, desde 1945, não admitiam a volta de Getúlio Vargas, mas tiveram que aceitá-lo pela força dos votos, em 1950. Queriam tomar o poder em 1954, mas o Marechal Lott, com firmeza, evitou o golpe e garantiu a posse de Juscelino Kubitschek. Com a saída de Juscelino, tentaram os udenistas novamente assumir o poder agarrando-se a Jânio Quadros, que não deixou e terminou por renunciar.

Finalmente, em 1964, essas forças chegaram ao poder pela violência e pelo arbítrio, é verdade. João Goulart estava enfraquecido pelo grande debate que se travava na Nação. De um lado, os homens de esquerda indo para as ruas com as chamadas reformas de base: reforma agrária, reforma tributária, reforma da lei de remessas de lucros. De outro lado, as forças retrógradas, às vezes tendo a Igreja à frente, com “Deus, Pátria e Família”, movimentaram milhares de pessoas para exigir a deposição do Presidente. A Imprensa Nacional estava a favor do golpe, à exceção do **Correio da Manhã**, do Rio de Janeiro, cuja Condessa Pereira Carneiro pagou um alto preço pela posição assumida, sendo levada à prisão comum, entre as mulheres.

Naquela madrugada, quando as forças de Juiz de Fora se dirigiram em direção ao Rio de Janeiro, o General Denis, Comandante do II Exército, que tinha sido Ministro da Guerra do Presidente João Goulart, também amigo e compadre de João Goulart, telefonou a ele dizendo que seguia em direção a Juiz de Fora para derrotar as forças militares que de lá vinham; exigia porém que assinasse um manifesto, no qual dizia ser anticomunista e que não aceitava as forças sindicais. Era uma série de exigências que o Doutor João Goulart preferiu não aceitar. “Não aceito isso porque seria a minha desmoralização”, dizia ele.

Então, o General Amaury Kruehl saiu em direção ao Rio de Janeiro, enquanto Jango saía de lá rumo a Brasília e, daqui, seguiu para Porto Alegre. Lembro-me da madrugada de 64. No aeroporto, o Ministro do Exército nomeado por João Goulart, reuniu-se no Comando do III Exército e preparava suas forças para resistir e vir a Brasília assumir a Presidência da República.

Naquela madrugada, o Presidente do Congresso Nacional decretou vaga a Presidência da República, dizendo que o Presidente João Goulart encontrava-se em lugar incerto e não sabido. Mas Jango estava em Porto Alegre, na casa do Comandante do III Exército, nomeado por ele Ministro da Guerra.

Daqui do plenário, Tancredo Neves aos berros protestava e gritava dizendo que era golpe, usando

até palavras usualmente nunca pronunciadas por ele. E lá, em Porto Alegre, o Dr. Jango ficou. De um lado, Brizola exigindo que ele viesse, que resistisse, que lutasse. De outro lado, o Ministro do Exército designado por Jango, o ilustre Marechal dizendo que lutaria ao lado dele, mas que era obrigado a reconhecer que até nas forças do III Exército já havia grande adesão ao golpe. E o Presidente João Goulart, ao invés de aceitar a luta, uma guerra civil que poderia levá-lo de volta à Presidência, imitou o Dr. Getúlio Vargas. Em 1954, o Presidente Getúlio Vargas poderia ter dito aos Generais golpistas – ao General Zenóbio, o Ministro traidor – que ficaria e resistiria; preferiu o suicídio à guerra civil. O Presidente João Goulart pegou um avião e foi para o Uruguai. Preferiu aceitar o golpe e repudiar a luta armada.

Pensávamos nós que aquele golpe seria apenas para derrubar o Dr. Jango e que a vida continuaria dentro da democracia. Mas os militares estavam preparados. E o interessante é que deixaram inclusive os quadros da UDN boquiabertos, porque, na verdade, não entregaram o Governo nem ao Sr. Lacerda, nem ao Sr. Magalhães Pinto, nem a ninguém da chamada UDN. Eles ficaram no poder até que o Presidente Tancredo Neves ganhasse o Colégio Eleitoral tanto tempo depois.

Foi um golpe dramático. Foram momentos duros que nós vivemos nessa luta pela retomada da democracia. Festejamos aqui, outro dia, numa homenagem bonita e justa ao Dr. Sarney, os vinte anos de retomada da democracia.

Sim, estamos há vinte anos, desde que o Presidente Sarney assumiu a Presidência da República num regime democrático. Mas não pensem que foram só flores e que a retomada da democracia foi apenas aquela luta no Colégio Eleitoral. A retomada da democracia teve sangue, teve suor, teve morte, os que sofreram, os que lutaram, os que tomaram no exílio; teve os líderes sindicais, os trabalhadores, os jovens universitários, proibidos durante anos de estudar, os professores universitários, cassados em seu mandatos; teve aqueles que foram expurgados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; teve dezenas de levadas de cassações, mas que resistiram, que lutaram e que, graças a Deus, sem a violência, sem a guerra civil, com homens como Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães, o Dr. Tancredo Neves conseguiram trazer de volta a democracia a este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero apenas cumprimentá-lo pelo extraordinário testemunho. V. Ex<sup>a</sup> viveu tão intensamente todos esses episódios, cuja síntese significa sobretudo que nós, brasileiros, nunca mais deveremos permitir a interrupção do processo democrático. Essa é a lição principal que resulta de seu testemunho. Meus parabéns.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço por suas palavras finais, que são também as minhas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Delcídio Amaral e Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex<sup>a</sup> antes de dar a palavra, ainda, ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição após a Ordem do Dia pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em segundo lugar, logo após o Senador João Ribeiro.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito grato.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a informação de que o meu Partido, o PSDB, divulga hoje ainda um estudo mostrando que a carga tributária subiu, sim, em 2004. Essa divulgação foi baseada num estudo que mostra que a carga tributária atingiu 36,6% do PIB, em 2004. Uma alta, portanto, de 0,8% do PIB sobre o índice de 2002, último ano do Governo tucano de Fernando Henrique.

Esse estudo se baseia no valor oficial do PIB do ano passado, divulgado hoje pelo IBGE, que foi de R\$1,769 trilhão. Com base exatamente nesses dados, é que se chega à carga tributária recorde de 36,6% do PIB, em 2004, e também nos dados de arrecadação das três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Acrescente-se ainda, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os dados anteriores, de 1995, de 25% de carga tributária, não computavam uma grande receita extra que os governos tinham durante o período inflacionário, vinda de aplicações financeiras. Como todos sabem, com o fim da inflação, os governos deixaram de receber este montante significativo que era a receita das aplicações.

Como exemplo, lembro que, no meu Estado de Minas Gerais, a arrecadação com receita financeira nos últimos doze meses, antes da implantação do Plano Real, portanto, até julho de 1994, foi o equivalente a quatro folhas de pagamento do Estado. Dá para sentir como era importante a carga adicional que já existia e não era computada nos dados de 1995.

Mas quero dizer que o nosso Partido lança um desafio público ao Governo para que prove que não ocorreu um aumento da carga tributária. No início de março, o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, chegou a afirmar que a carga tributária de 2004 teria se situado em 35,4% do PIB. Abaixo, portanto, do índice de 2002, que foi de 35,8%, mesmo se considerando que esse número estava inflado com a receita extra, paga pelos Fundos de Pensão naquela época.

Comparando com 2003, o pulo na carga tributária é ainda mais acentuado, se considerarmos o que havia dito o Ministro José Dirceu: 1,4% a mais.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB insiste em mostrar que a carga tributária aumentou quase 1%: de 35,8%, em 2002, para 36,6%, em 2004.

Registro, ainda, que entendemos que o recuo do Governo no caso da Medida Provisória nº 232 é o de quem se sente derrotado, pois viu que a opinião pública e os Partidos de Oposição se mobilizaram para mostrar que chega de tantos impostos. Por isso, o Governo teve que recuar e hoje edita uma nova medida provisória para corrigir, ainda que em percentuais muito abaixo do que deveria, a tabela do Imposto de Renda.

Esperamos que o projeto que virá com outros pontos, com a parte má – a parte boa está preservada –, não repita a tentativa do Governo de aumentar o imposto. Ainda mais com esses dados que mostram que houve, sim, um aumento da carga tributária no último ano.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Bovespa, Bolsa de

Valores de São Paulo, na gestão do Presidente Raymundo Magliano Filho, tem-se destacado não só nas atividades específicas de operação do mercado de capitais, mas também em iniciativas vinculadas com a responsabilidade sociocultural que caracteriza as modernas organizações.

Desejo, a propósito, registrar iniciativa de significação no setor da cultura, qual seja a criação do Centro de Estudos Norberto Bobbio, fruto de um acordo de cooperação com o Centro de Estudos Piero Gobetti, sediado em Turim, onde Bobbio lecionou por várias décadas, cuja instalação, na segunda-feira desta semana, destina-se a divulgar a fecunda obra do pensador italiano falecido em 2004, com 94 anos de idade, deixando importante contribuição ao Direito, à Filosofia, à Ciência Política, à História e à Sociologia. Seus ensinamentos, ademais, repercutiram em todo o mundo, inclusive no Brasil.

O Centro de Estudos Norberto Bobbio tem os seguintes objetivos:

“1 – A realização conjunta de seminários, palestras e outros eventos culturais a respeito da vida e da obra do filósofo Norberto Bobbio;

2 – O intercâmbio de livros, estudos, teses, ensaios e documentos similares editados no Brasil e na Itália a respeito da vida e da obra de Bobbio, cabendo à Bovespa e ao Centro Gobetti a tradução para o português e para o italiano;

3 – A criação de facilidades para que estudiosos brasileiros interessados na vida e na obra de Bobbio possam realizar pesquisas no Centro Gobetti;

4 – A instituição do Prêmio Norberto Bobbio, a ser conferido pela Bovespa com a supervisão do Centro Gobetti, para premiar o melhor trabalho feito no Brasil sobre Bobbio e a influência de seu pensamento nos campos da Filosofia do Direito e da Ciência Política;

5 – Outras atividades e eventos do mútuo interesse da Bovespa e do Centro Gobetti.”

Tive a satisfação de comparecer à solenidade de inauguração do referido Centro, prestigiada pela presença do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso; do Professor Cláudio Lembo, Vice-Governador do Estado de São Paulo; do Vice-Prefeito da cidade de São Paulo, ex-Deputado Gilberto Kassab; do Professor Celso Lafer, ex-Ministro das Relações Exteriores; de Deputados Estaduais e Federais e de uma grande delegação italiana, que incluía a presença do filho de Norberto Bobbio, Andréa Bobbio.

O evento foi enriquecido com dois atos de grande significação: a abertura do seminário “Sobre a Importância e a Presença de Bobbio no Brasil e na América Latina” e o lançamento da obra **A presença de Bobbio: América Espanhola, Brasil, Península Ibérica**, de autoria de Celso Lafer e Alberto Filippi.

Ao registrar a criação da biblioteca do Centro, assim se expressou o Presidente da Bovespa, Dr. Raymundo Magliano Filho:

“A biblioteca que ora inauguramos é um esforço da Bovespa para difundir no Brasil a obra de Bobbio e dos autores contemporâneos e clássicos com os quais o pensador italiano dialogou constantemente. Ao mesmo tempo, abrimos um Centro de Estudos que, através de parcerias - principalmente com o Centro Gobetti - permitirá que a Bolsa mantenha contato com o mundo acadêmico e também jurídico, uma vez que Bobbio foi um dos grandes mestres da filosofia do direito”.

O acervo bibliográfico do Centro de Estudos Norberto Bobbio contará, inicialmente, com livros de Bobbio em italiano e traduzidos para o português, livros e trabalhos acadêmicos de estudiosos da obra de Bobbio e centenas de outras obras afins com os temas a que se dedicou.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não precisaria falar sobre quem foi Norberto Bobbio para salientar o significado da iniciativa que estou comentando. Mas não me recuso a citar um trecho da palestra de Michelangelo Bovero, professor titular da Universidade de Turim, grande amigo de Bobbio e representante na cerimônia do Centro de Estudos Piero Gobetti, proferida no seminário a que aludi:

“... a verdadeira (ou última) grande dicotomia do pensamento do Bobbio é aquela que contrapõe os ideais à ‘rude matéria’ do mundo. Uma fórmula que Bobbio extrai de Pasternak. E logo estes óculos do Bobbio se tornam óculos escuros, que devolvem imagens foscas da realidade (aliás: talvez são os filtros escuros que Bobbio sempre sobrepôs a todos seus óculos). A realidade do mundo analisada em todas as suas facetas, estudada nas mil imagens decompostas através do hipermodelo, revela-se aos olhos do Bobbio refratária aos valores e aos ideais, também contrastantes, dos seres humanos, como sendo feita de uma matéria que os rejeita. Os últimos anos de Bobbio, sobretudo, foram acompanhados por uma reflexão constante e muito amarga sobre a predominância, de fato, do mal na

história do mundo e no palco da política. Todavia, os valores e os ideais, por contrastantes que sejam, existem como tais, não são meras ilusões ou enganos. Desde sempre, os seres humanos tentam permear a realidade com os próprios ideais”.

No mesmo sentido, Alberto Filippi, professor da Universidade de Camerino, observou que:

*“Em Bobbio,...a crítica permanente ao abuso ideológico das que foram as enganosas promessas das ‘democracias do socialismo real’ (ou dos populismos midiáticos, demagógicos e autoritários) tem sido acompanhada sempre por sua implacável denúncia sobre as ‘promessas não cumpridas’ das democracias ocidentais”.*

Interrompo para fazer a observação de que Bobbio foi talvez quem primeiro formulou uma análise do déficit democrático no mundo, na medida em que observou que, embora a democracia seja um instituto não recente na história dos povos, ainda não atendeu às demandas básicas da sociedade.

Prossigo: *“Porque, para Bobbio, a democracia é como a paz, indivisível na progressiva exigência de afirmação dos direitos fundamentais e dos princípios da justiça e da liberdade”.*

Como se vê, Sr. Presidente, pelas citações, Bobbio, malgrado os avanços alcançados na prática da democracia no mundo, era um céptico, senão também um pessimista. É isso que ele revela, por exemplo, em um dos seus livros, **De Senectute**, um livro autobiográfico, um dos últimos que ele escreveu e que também revela um grande pessimismo e, diria mais, uma certa frustração com os ideais com que sonhou e não viu realizados.

É certo que ele viveu e participou dos grandes acontecimentos do século XX - mencionando o nazismo, fascismo, comunismo, duas grandes guerras mundiais -, que, como sabemos, é reconhecido e infelizmente um dos séculos mais violentos da história. Quem disse isso foi Isaiah Berlin, mas também o historiador marxista Eric Hobsbawn.

Sua vasta obra ajuda - e muito - a compreender as grandes questões relativas à política internacional, à teoria geral do direito e à consolidação e ao aperfeiçoamento da democracia, especialmente com vistas a melhorar a governabilidade.

Não se deve separar a obra da vida de Bobbio. Sua conduta foi coerente com o que pregou. Comportou-se de forma proba como sempre, aliando pensamento à ação. Daí, em que pese defender, com firmeza, suas convicções, Bobbio nunca deixou de preconizar a tolerância e a serenidade.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Senador Mão Santa, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> dentro de dois minutos.

Sabemos que a tolerância é condição necessária para a convivência humana. Mas, lembra Bobbio (*in Elogio da Serenidade*) que “a tolerância nasce de um acordo e dura enquanto dura o acordo. A “serenidade”, contudo, “é um dom sem limites preestabelecidos e obrigatórios”. E conclui: “Identifico o sereno com o não violento, a serenidade com a recusa em exercer a violência contra quem quer que seja”.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece esta Casa e ilustra também a Academia Brasileira de Letras, fala sobre Bobbio. Ele realmente foi um pessimista, porque, como italiano, embora tenha vivido o Renascimento, viveu também o fascismo de Mussolini. Sei que o Presidente da República não gosta de ler e não gosta de estudar, assim como o núcleo duro, mas darei a Sua Excelência, pelo menos, um conceito atual de Bobbio.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Ele dizia que o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. E é o que nos está faltando no Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> lembra com oportunidade a preocupação de Bobbio com as questões ligadas à liberdade. Seu sonho foi sempre como conciliar liberdade com igualdade, isto é, como defender a liberdade como princípio e a busca da igualdade de oportunidades como fim. A filosofia de Bobbio, sobretudo sua filosofia política, é permeada dessa preocupação, que, infelizmente, ele não viu materializada enquanto viveu.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Centro de Estudos Norberto Bobbio faz memória de sua vida e obra e certamente vai estimular o debate sobre questões não resolvidas no Brasil, sobretudo no campo da teoria e da prática da política, ensejando também o interesse das novas gerações. A sua morte permite constatar, como disse certa feita Rui Barbosa, *“Para os eleitos do mundo das idéias, a miséria está na decadência e não na morte.”*

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

Encerro, Sr. Presidente, com a certeza de que o Centro de Estudos ora inaugurado há de ser o útil ao



País, mercê da atualidade com que se revestem os ensinamentos de Noberto Bobbio.

Desejo ainda, Sr. Presidente, renovar os cumprimentos pela iniciativa do Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo, Raymundo Magliano Filho, e seus colaboradores, pela instituição do Centro de Estudos Norberto Bobbio, revelando preocupação com os assuntos voltados para o aperfeiçoamento político do País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 216, DE 2005**

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Coronel PM, Nelson Fernando Cordeiro, ex-Chefe do Gabinete Militar do Governador e ex-Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

#### **Justificação**

Aos 58 anos, natural de Belo Horizonte, o Coronel Nelson, como era conhecido, é uma perda sentida pelos familiares, amigos, pelos companheiros de farda e pelos políticos com os quais conviveu.

Em vasta folha de serviços prestados como militar PM, em carreira sem falha, sempre se mostrou dedicado às suas obrigações dentro da corporação, com notável espírito público e leal aos seus superiores.

Atingiu o ápice da carreira como Chefe do Gabinete Militar do Governador Hélio Garcia e Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais no meu mandato de Governador.

Chamava a atenção sua forma de lidar com a segurança pública, sempre voltada ao bem estar da população e ao entrosamento necessário com a sociedade e os políticos que a representavam.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005 – Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, a partir desta data integrarei a bancada do Partido Liberal – PFL.

Atenciosas saudações, **João Ribeiro**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Não há, até o presente momento, acordo das Lideranças para deliberação das matérias constantes do Item 1 da pauta.

Os Projetos de Lei de Conversão nºs 2 e 3, de 2005, serão, portanto, apreciados na sessão da próxima terça-feira, dia 5 de abril.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

#### **1**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

#### **2**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.* (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 40, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 43, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da

Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com*

*licença-maternidade, as mulheres que adotam crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

10

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

12

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

13

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

15

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

16

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

### 17

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

### 18

#### MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

### 19

#### REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

### 20

#### REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004

*(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 01.03.2005)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

### 21

#### REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

### 22

#### REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

### 23

#### REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**24**

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

**25**

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**26**

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**27**

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**28**

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Shlessarenko e outros Senhores Senadores,

solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana - 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

**29**

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**30**

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desampensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

**31**

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**32**

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

**33**

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países

atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**34**

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**35**

**REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 - Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**36**

**REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**37**

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

**38**

**REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**39**

**REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

**40**

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

**41**

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

**42**

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**43**

**REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

**44**

**REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei

do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

45

#### REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

46

#### REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho, em função da ausência circunstancial do Senador José Maranhão.

Em seguida, falará o Senador João Ribeiro, pela Liderança do PL.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo e o Brasil celebraram, na última semana, o Dia Mundial da Água, sem razões para festas e comemorações, mas com motivos para muitas dúvidas e inquietações.

Mesmo extremamente privilegiado em recursos hídricos, o Brasil já vive em toda a sua crueza o que os relatórios mais isentos e consistentes apontam há muito tempo: “os problemas mais importantes do século XXI são a qualidade e a gestão da água”, diz o relatório das Nações Unidas.

O Brasil já sofre, hoje, graves problemas de abastecimento de água. Temos seca Brasil afora. E não apenas no Nordeste semi-árido, mas em Estados de clima temperado, como no extremo Sul. O Paraná la-

menta uma quebra de safra como há muito não sofria. Santa Catarina enfrenta seca, o Rio Grande do Sul vê animais morrendo como somente se conhecia nos sertões nordestinos.

Dessa vez, o El Niño, responsável pelo fenômeno da seca no Nordeste e enchentes no Sul, foi particularmente cruel: castiga o Nordeste, como faz com frequência, mas levou enchentes e secas a regiões que mal conheciam veranicos. Por causa da seca no Sul, o Brasil deve registrar queda de aproximadamente 13% em sua produção de grãos neste ano.

Os relatórios da Unesco são ainda mais incisivos. Diz ele: “Nenhuma região será poupada do impacto dessa crise da água, que afeta cada aspecto da vida, desde a saúde das crianças até a capacidade das nações de assegurar comida para os seus cidadãos”.

O que dizer, então, Sr. Presidente, das regiões que, além da falta de água, sofrem ainda com a falta de política de água? Quem não se lembra das chuvas atípicas de janeiro do ano passado? Quem não se lembra que praticamente todos os açudes do Nordeste transbordaram generosamente semanas a fio, em função de chuvas que só caíram com tal intensidade 90 anos atrás? Os grandes açudes transbordaram, os pequenos arrombaram, tanta água caiu do céu, tanta água correu pelos rios... Mas a sede voltou, tanta água se perdeu...

A água que não se acumulou em janeiro do ano passado faltou poucos meses depois, evidenciando que, tanto no Nordeste como no Brasil, mais do que água, falta política de água. Ninguém desperdiça tanta água como nós. Se o cenário pintado pelas Nações Unidas já é de inquietação para os próximos anos, que dizer de quem, já hoje, trata com tal descaso questão assim tão essencial?

O que falta no Nordeste brasileiro, lamento repetir, não é água; o que falta é política de água. O Nordeste é a região semi-árida em que mais chove no mundo. Na maioria dos Municípios nordestinos, chove mais que a média de Paris, por exemplo; chove na região nordestina mais do que na Espanha. Mas até hoje as políticas de Governo não conseguiram minimizar os efeitos da má distribuição dessa chuva no espaço e no tempo.

Não se capta água na medida necessária, muito menos se distribui essa água no volume esperado. Para se dimensionar o drama da escassez nordestina, registre-se que a água é um bem cada vez mais raro, mesmo em regiões temperadas e de chuvas bem distribuídas.

O cenário atual pintado pelos técnicos, reconhecido pela ONU e avalizado pelos governos, é de extrema gravidade. Das vinte maiores cidades do mundo, dezoito estão localizadas em países pobres, e nenhuma tem água suficiente, incluindo-se, nessa estatística de

escassez, São Paulo e Rio de Janeiro – já concedo os apartes aos nobres Senadores Eduardo Siqueira Campos e ao meu Presidente, Eduardo Azeredo.

A cada 21 anos, tem dobrado a demanda por água – um percentual de crescimento muito superior ao aumento populacional da terra. O horizonte mais favorável que a ONU enxerga aponta que, na metade deste século, dois bilhões de pessoas em 48 países não terão água.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os números chocam porque, através dos tempos, o mundo se acostumou a ver a terra como o planeta azul, descrito pelos astronautas; ou planeta água, que os cientistas pintaram como um imenso globo envolto por oceanos, mares, lagos e rios, de volumes aparentemente inesgotáveis.

A terra, de fato, tem 1,4 bilhão de quilômetros cúbicos de água, mas, desse total, mais de 97% são de água salgada; menos de 2% são de água doce dos rios, lagos, dos aquíferos subterrâneos e da água presente na atmosfera, em forma de vapor. O percentual efetivamente utilizável, dentro dos padrões tecnológicos e dos parâmetros econômicos atuais, é ainda menor: menos de 1%.

Sr. Presidente, na verdade, de toda a água do mundo, menos de 1% permanece girando em um ciclo hidrológico de precipitação e evaporação, que permite o seu retorno à superfície sob a forma de chuva, grizo e neve. Menos de 1%. É esse é o número aflitivo da escassez.

Concedo um aparte ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador Teotonio Vilela Filho, fiquei impressionado com os números revelados por V. Ex<sup>a</sup> e atento à profundidade do pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz. Ouso interrompê-lo apenas para dizer que, no dia 22 de março, Dia Mundial da Água, assomei a essa tribuna, a mesma ocupada hoje por V. Ex<sup>a</sup>, para, entre outros números também alarmantes, dizer que a falta de água ou o consumo dela em condições não adequadas mata mais do que a AIDS, do que todas as guerras, do que a violência nos grandes centros urbanos, entre outras **causas mortis**. Portanto, estamos, sim, diante do mais grave problema a ser enfrentado pela humanidade. Houve a guerra pelo ouro, a guerra amarela; houve a guerra pelo petróleo, o ouro negro; e haverá a guerra pela água, o ouro azul. Particularmente, entre os números tão bem mencionados por V. Ex<sup>a</sup>, 97,5% das águas de todo o mundo são salgadas. Do restante doce V. Ex<sup>a</sup> mencionou, de aquíferos profundos e geleiras, menos de 1% nos resta. Desse 1% do mundo inteiro, o Brasil é detentor de 12% da água doce. A bacia amazônica representa 40% da água do território nacional, mas a maior bacia hidrográfica do Brasil, totalmente em solo

brasileiro, é a do Araguaia/Tocantins. Por isso, nós nos consideramos abençoados, mas, se não tivermos a visão do uso múltiplo das águas, mencionado no início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, estaremos inevitavelmente diante de um grande problema, em relação ao qual as futuras gerações certamente não nos perdoariam. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é um alerta, e esta Casa deve imediatamente se debruçar sobre este tema, que todos comemoramos, trazido por V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade moral, intelectual e com a representatividade que tem nesta Casa e no Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Incorporo, com muita satisfação, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem a autoridade de quem, por várias vezes, ocupou a tribuna desta Casa para alertar também sobre esse tema da maior importância para a nossa vida e o nosso futuro.

Concedo um aparte ao meu Presidente, Presidente do meu Partido, o PSDB, o nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Teotonio Vilela, que foi também Presidente do nosso Partido, o PSDB, é muito oportuno o seu pronunciamento. Ainda recentemente, em Minas, realizamos um fórum de discussão sobre a água. É importante lembrarmos que, na época do chamado apagão energético – que, na verdade, não foi um apagão, mas uma ameaça de apagão –, houve uma grande mobilização no Brasil para mostrar que é possível economizar, sim. E a população economizou energia. O mesmo precisa acontecer com relação à água. Não precisamos correr o risco de haver um apagão de abastecimento de água para que haja uma mobilização pela economia dela. Seria muito importante uma campanha nacional, liderada pelo Governo, para ensinar a população a utilizar a água que temos da maneira mais adequada. O aquífero Guarani é uma das maiores reservas que temos de água subterrânea. Quero aproveitar para falar, mais uma vez, da nossa preocupação com relação ao projeto de transposição das águas do São Francisco. A revitalização é fundamental. Neste plenário, o Vice-Presidente José Alencar declarou que para cada real utilizado na transposição o mesmo valor seria destinado à revitalização. Lamentavelmente, a proposta orçamentária que o Governo mandou no ano passado não foi assim: para cada real da transposição, dez centavos – apenas 1/10 – foram para a revitalização. Portanto, nós, de Minas Gerais – acredito que posso falar pela maioria que já se manifestou, por Governadores, Senadores e Deputados –, temos essa visão de que é preciso, primeiro, fazer a revitalização, para se garantir a água. Se não houver barragens de contenção, de



regularização, se não houver as florestas ciliares plantadas, o Brasil não vai ter condição de garantir água por muito tempo. Então, é muito importante que essa transposição obedeça, primeiro, a revitalização. Meus parabéns pelo seu pronunciamento. Deixo a mensagem de que a economia que foi conseguida na energia elétrica deve também ser buscada quanto à água.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)** – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Azeredo. Minas Gerais, já foi dito aqui, é a caixa d'água do Brasil, mas essa água precisa ser cuidada e preservada, para que possa servir cada vez a um número maior de brasileiros.

Sobre a transposição do rio São Francisco, voltarei a usar essa tribuna especificamente para me manifestar a respeito desse tema, que, a propósito, hoje, foi objeto de um seminário na Câmara dos Deputados. Os palestrantes que defenderiam a transposição não apareceram e nenhum Deputado presente defendeu o assunto, ou seja, está cada vez mais claro que essa idéia não resiste a um debate ou a uma troca de opiniões. O Governo está pretendendo fazê-la na marra, de forma urgente, o que é um absurdo que, tenho certeza, o Brasil não irá permitir.

Esse é um tema que voltarei a tratar desta tribuna.

Concedo um aparte, com muita honra, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é muito hábil, inteligente e coloca as coisas muito bem quanto ao problema da água. Peço desculpas por voltar ao assunto do São Francisco. Realmente, qualquer técnico condena a transposição. Só os empreiteiros têm interesse, e o Presidente Lula, que era totalmente contrário, passou, como num passe de mágica, a ser o maior defensor dessa obra faraônica e inútil para o País. Vamos chorar muito se essa obra for feita. Se ele a fizer, entrará na História não muito bem em relação à sociedade brasileira e às populações ribeirinhas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)** – Concordo com cada palavra dita por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, e as incorporo com muita honra ao meu pronunciamento.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Senador Teotônio Vilela Filho, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)** – Com muita honra, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Serei breve, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o seu discurso traz à Casa uma questão que precisa ser adequadamente discutida, mesmo porque envolve uma grande variável de questões complexas, a partir mesmo do processo de revitalização do rio São Francisco, que o

historiador João Ribeiro chamou, certa feita, de rio da unidade nacional. O rio São Francisco está sendo degradado, alguns de seus afluentes já desapareceram e não se pode iniciar uma obra dessa magnitude sem se apreciar todas as questões envolvidas, que dizem respeito exatamente ao rio que tem um papel muito importante na vida do nosso País. Ele percorre grande parte do Território brasileiro e, de alguma forma, liga duas grandes regiões, o Sudeste e o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em trazer esse debate à Casa, para que possamos não somente chamar a atenção do Executivo para esse projeto, para a importância de discuti-lo e debatê-lo adequadamente, mas também para que a Casa se conscientize dos riscos que ele possui. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)** – Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel. É uma honra tê-lo como aparteante neste pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando, em síntese, diz no seu aparte que o Governo Federal, da forma como está apresentando e quer tocar esse projeto da transposição, está querendo transformar o rio da unidade nacional no rio da discórdia regional. Não podemos permitir que o Velho Chico mude essa homenagem que lhe prestam os brasileiros com muito carinho, há tanto tempo, de ser o rio da unidade nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por mais que doa, é preciso reconhecer: estamos muito longe de uma solução para as questões relativas à política de águas no Brasil. O programa de um milhão de cisternas, anunciado pelo Governo Federal com estardalhaço, próximo do Fome Zero, reduziu-se a alguns milhares, construídos em boa parte pela federação dos bancos, não pelo Ministério da Integração. Cada uma dessas cisternas, com custo pouco superior a R\$1 mil, garante água de beber de boa qualidade para a família durante o ano inteiro. Por que não anda o programa das cisternas? Perguntem ao Presidente Lula.

O que depende do Governo Federal parou, ao menos no Estado de Alagoas, e sou testemunha de vários depoimentos de Senadores de que também ocorreu o mesmo em outros Estados. Em Alagoas pararam as obras das adutoras do Sertão e do Agreste, com todas as conseqüências previsíveis da paralisação de obras de tal modo essenciais; pararam obras que significam mais saúde, como as adutoras; pararam obras que significam desenvolvimento; pararam, em Alagoas, as obras do Canal do Sertão, tão importante para levar água à região mais pobre e sofrida do meu Estado. São 170km, percorrendo 36 Municípios, levando água para beber, para o gado, para a irrigação, para gerar emprego e renda. Essa obra, iniciada no Governo Fernando Henrique, está paralisada também no meu Estado de

Alagoas. Por que pararam essas obras do Canal do Sertão? Perguntem ao Presidente Lula.

Sem adutoras, sem cisternas, sem sistemas simplificados de abastecimento d'água, sem acumulação de água, sem política de águas, os nordestinos do Semi-árido parecem todos condenados à utilização dos caminhões-pipas, que mal distribuem água contaminada, mas parecem uma instituição tão duradoura quanto o próprio mandacaru.

Nesse Governo, pior ainda, nem carros-pipas existem. O Governo simplesmente dá as costas para o Nordeste, não se move nem se comove com a seca. Por que parou a distribuição de água? Perguntem ao Presidente Lula.

Avançamos enormemente no Governo passado, em Alagoas, num programa global de utilização do baixo São Francisco. Conseguimos implantar, na região, a semente de um arrojado programa de piscicultura que mudaria a face econômica e social da região nos próximos anos. Mas isso também parou. Por que parou? Perguntem ao Presidente Lula.

Recuamos nas questões práticas, corremos o risco de recuo também nas questões institucionais.

Por iniciativa do Governo Fernando Henrique, mas com a decidida colaboração e participação do Congresso Nacional, criou-se, em 1997, a Lei nº 9.433, que definiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, um sistema descentralizado, integrado, principalmente participativo, apoiado em comitês de bacias, que têm a participação de setores do Governo, de técnicos, dos usuários e da sociedade civil. O desafio da água, afinal, não é apenas de governos, é da sociedade inteira, e é a perspectiva da integração e da participação que legitima o sistema e lhe garante sustentabilidade.

Agora, mesmo, o Governo insiste em seu polêmico projeto de transposição das águas do rio São Francisco, mesmo diante do parecer contrário do Comitê Gestor da Bacia. O Governo atropela os Comitês, atropela a sociedade, para levar adiante um projeto polêmico, que parece atender mais às necessidades eleitorais do Presidente da República que às carências hídricas do Nordeste.

Mas, como já disse, sobre transposição falaremos nos próximos dias.

Os sinais, de qualquer forma, são desalentadores. A Agência Nacional de Águas tem praticamente todo o seu orçamento contingenciado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Pois não, nobre Senador Garibaldi Alves, com muita honra.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – É para me inscrever no debate que V. Ex<sup>a</sup> vai promover quando falar sobre a transposição das águas do rio São Francisco.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Que bom, nobre Senador.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Vou me inscrever, inclusive para ter a honra de debater com V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, contraditar alguma coisa que V. Ex<sup>a</sup> vai dizer, porque, na verdade, a transposição tem os seus defensores, e não pode deixar de tê-los. É um projeto secular que resolve um problema, indo ao encontro de um anseio de milhares e milhares de pessoas. Mas deixo para o debate.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Obrigado, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Por ser secular, justamente não deve ser feito. Senão, já teria sido feito antes.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – É verdade, já teriam surgido inclusive patrocinadores.

Mas é muito importante, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, pela sua experiência, pela sua vivência. V. Ex<sup>a</sup>, que governou o seu Estado, um Estado que tem procurado equacionar de forma muito satisfatória a questão hídrica, que manejou com mais eficiência essa questão da água, tenho certeza de que trará uma contribuição importante ao debate. Tenho certeza e fico muito alegre com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Quero aplaudir a maneira pela qual V. Ex<sup>a</sup> traz este assunto: água. Como professor de Biologia, aprendi de um filósofo, Senador Antonio Carlos Magalhães, que disse: muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o homem. E esse homem, se ele tem cem quilos, seis é de água; uma criança de dez quilos, oito é de água. A água tem que ser água potável, aquela que V. Ex<sup>a</sup> está se preocupando em dar ao Brasil.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, como dizia, na semana em que se comemorou o Dia Mundial da Água, o que o Governo Federal fez a respeito foi a promoção de um seminário

rio, que terminou com a recomendação esperada de cobrança pela outorga da exploração da água.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)

– No contexto das práticas deste Governo, é menos uma medida conservacionista, de racionalização do uso da água, e mais um expediente arrecadatório, como outros tantos que o Planalto não cansa de inventar. O Governo terá mais recursos. A Agência Nacional de Águas não os verá, pois eles também escoarão para o caixa único da União e sairão pelo ralo do pagamento dos juros.

Lamentavelmente, tudo se paralisou, em termos de obras.

Lamentavelmente, corre-se o risco do retrocesso institucional. O que torna a passagem do Dia Mundial da Água, insisto em repetir, uma data sem razões para festas e comemorações, apenas com motivos para dúvidas e inquietações.

Já encerrando, Sr. Presidente, fica, no entanto, o alerta de que só a preservação garantirá a massificação duradoura do acesso e do uso das águas. Insisto, como nos versos de Drummond, em que “Não, não haverá para os ecossistemas aniquilados dia seguinte. A vida harmoniosa não se restaura no dia seguinte. O vazio da noite, o vazio de tudo será o dia seguinte”.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância.

O Brasil precisa agir para que não tenhamos esse “dia seguinte” de vazio da noite, de vazio de tudo, sobretudo do vazio do desenvolvimento, da esperança e da vida. Porque, Sr. Presidente, a água é a essência da vida, afinal todos nós, entes vivos, viemos, há dois bilhões de anos, lá das profundezas do oceano.

Vamos cuidar da nossa água, porque assim estaremos cuidando da nossa vida e do nosso futuro.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vou conceder, pela ordem de inscrição dos Srs. Líderes, a palavra ao próximo Líder inscrito para fazer uma comunicação de interesse partidário, o nobre Senador João Ribeiro, integrante da Bancada do Partido Liberal, como já anunciado por esta Mesa.

Antes de V. Ex<sup>a</sup> chegar à tribuna, Senador João Ribeiro, desejo registrar a presença, neste augusto plenário, do Vice-Governador do Estado do Tocantins, Raimundo Nonato Pires dos Santos; da Vereadora da capital, Warner Pires, e também da Vereadora Mariza Sales, todos presentes na galeria de honra desta Casa.

Senador João Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas informar que encaminhei à Mesa solicitação de fala pela Liderança e que, no momento oportuno, V. Ex<sup>a</sup> poderá me chamar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Para o ordenamento e conhecimento das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores está inscrito, após o Senador João Ribeiro, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Existem também as inscrições do Senador Demóstenes Torres, que será intercalada com orador regularmente inscrito, e a do Senador Eduardo Suplicy, que também está devidamente inscrito.

Senador João Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, ao iniciar minhas palavras, cumprimentar o meu caro Vice-Governador do Estado de Tocantins, Raimundo Nonato Pires dos Santos; a Vereadora Warner Pires, da capital Palmas; o Deputado Estadual Vicentinho Alves e a nossa querida amiga, ex-Vice-Prefeita de Palmas, Vereadora e representante da mulher tocantinense, Mariza Sales, que nos honram com suas presenças.

Sr. Presidente, o motivo que me traz à tribuna na tarde de hoje é exatamente para falar da minha nova posição política, da minha tomada de decisão que ocorreu durante esta semana.

Na terça-feira, encaminhei ao Presidente do meu ex-Partido, o PFL, meu pedido de desfiliação do Partido da Frente Liberal, que ajudei a fundar no Brasil, ainda como Vereador de Araguaína, ainda como Vereador do norte de Goiás.

Durante quase 20 anos, pertenci às fileiras do Partido da Frente Liberal. Filiei-me ainda como Vereador. Eleito Deputado Estadual por Goiás, fui Líder do PFL na Assembléia Legislativa de Goiás por dois anos consecutivos, em 1987 e 1988. Fui eleito Prefeito de Araguaína pelo Partido da Frente Liberal. Logo depois, fui, por duas vezes, Deputado Federal e Secretário de Estado. Em seguida, fui eleito Senador da República e, no Partido da Frente Liberal, fiquei até esta semana.

Sr. Presidente, deixo registrado que fiz grandes amigos no PFL. Vejo à minha frente o Senador Antonio Carlos Magalhães, meu padrinho de casamento, pes-

soa que muito prezo e respeito. Vejo também o Senador Demóstenes Torres. Se eu fosse citar nomes, teria que falar muito, para dizer quantos amigos sinceros e leais deixo no Partido da Frente Liberal.

Não tenho e não tive, Sr. Presidente, nenhum problema com a cúpula nacional do Partido, com a Liderança, com a Executiva. Mas chegou a hora de deixar o Partido da Frente Liberal, por divergências internas no meu Estado do Tocantins, por discordar de ações sorrateiras que estavam tentando executar contra mim. Prefiro facilitar as coisas.

Deixei o PFL na terça-feira, para que seguisse seu caminho no Tocantins. Já tinha convite de vários Partidos políticos – como V. Ex<sup>a</sup> sabe –, há muito tempo. Aceitei o do PL, Partido Liberal, o honroso convite do grande Vice-Presidente da República, José Alencar; do Ministro Alfredo Nascimento, que tem feito um grande trabalho; do Presidente Valdemar Costa Neto; do Líder Marcelo Crivella; do Líder Sandro Mabel; de muitos outros Líderes importantes; do grande Líder e querido amigo Siqueira Campos; além do Vice-Governador Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente do PL no Tocantins.

Aceitei o convite da cúpula nacional do PL, e hoje fizemos uma belíssima festa de filiação em uma sala das comissões do Senado, onde não couberam todos que compareceram. Estiveram presentes vários Deputados Federais, mais de 40; vários Deputados Estaduais se fizeram representar pelo ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins, o Deputado Vicentinho Alves. Marcaram presença vários Senadores, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, bem como o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, e o Senador Delcídio Amaral, Líder do Bloco da Maioria nesta Casa. Muitas lideranças expressivas, como o ex-Ministro e hoje Prefeito de Uberaba, Anderson Aduato, e amigos queridos, Prefeitos, vieram para acompanhar minha filiação.

Foram quase 20 anos de Partido da Frente Liberal. Saio sem mágoa, sem rancor, sem ódio. Como pertenci aos quadros desse Partido, sei que muita gente do meu Estado – como o amigo Máximo da Costa Soares, que me ajudou a fundar o PFL em todo o Tocantins, percorrendo as cidades de carro, conversando com as pessoas, organizando o Partido pelo Tocantins afora – está escutando-me. Cito o Dr. Máximo como referência do meu ex-Partido, um homem apaixonado partidariamente, médico querido da cidade de Araguaína, onde fui Prefeito.

Portanto, conversei com várias pessoas e decidi seguir o caminho do Partido Liberal, por achar que é um Partido que se identifica mais comigo neste momento, com minha doutrina, com minha maneira de pensar e agir. E sei, Sr. Presidente, que, por meio do PL, poderei ajudar um pouco mais o meu querido Tocantins, os Mu-

nicipios do meu Estado, porque venho para um Partido da Base do Governo do Presidente Lula; venho para um Partido que já é forte no Tocantins, que já é bem estruturado, bem organizado. Sem sombra de dúvida, é um dos maiores Partidos do Tocantins.

Venho para dar a minha modesta contribuição. Na minha vida inteira, na minha maneira de me conduzir, na minha trajetória política de homem simples do interior, sempre procurei honrar meus compromissos, sobretudo os partidários. Serei, portanto, Sr. Presidente, um Parlamentar que, afinado com o Partido, estará a serviço deste País, ajudando a construir um Tocantins e um Brasil melhores para todos nós.

Para que servem os Partidos políticos? Servem para muita coisa boa, desde que seus integrantes se proponham a fazer o bem. Pode-se fazer o bem em qualquer Partido; podem-se ajudar as pessoas da maneira possível. Portanto, todos os Partidos são bons; todos os programas são bons. O que importa muito é a ação do cidadão ou da cidadã que procura exercitar seu mandato em favor da população que representa. Eu, aqui, com muito orgulho, represento o meu querido Estado do Tocantins.

Alegrou-me sobremaneira, Senador Eduardo Siqueira Campos – já vou conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup> –, as homenagens que presenciei hoje na minha filiação tão concorrida, prestadas pelo Ministro Alfredo Nascimento, homem sério. Repito que, para mim, o Ministro Alfredo Nascimento é o homem da época do fio do bigode. Quando trata, cumpre. É um homem que honra a palavra.

Vi o Vice-Presidente da República, José Alencar, outro homem sério, do mesmo quilate do Ministro Alfredo Nascimento e de muitos Líderes importantes que ali estavam. Homenageio o meu querido amigo Siqueira Campos, que, graças a Deus, está com saúde, recuperando-se, preparando-se para continuar cada vez mais forte e dar prosseguimento à sua luta para consolidar o Tocantins. Esse é o objetivo de todos nós, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Fiquei, portanto, muito orgulhoso hoje não apenas pelas homenagens feitas a mim, mas especialmente por aquelas rendidas a um homem que merece ser homenageado, todo santo dia, não só pela população tocantinense, mas por qualquer cidadão brasileiro, por nós da área política, por todos que conhecem a história da criação do Tocantins: aquele que para mim é um dos maiores líderes políticos vivos da nossa história, o meu eterno Governador Siqueira Campos, seu pai.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador João Ribeiro, hoje temos conhecimento de que a TV Senado, dentre as TVs a cabo, é uma das

mais assistidas, seja pelo interesse que suscita o debate nacional, seja pelos temas das diversas regiões que apresenta e por tudo aquilo que é discutido nesta Casa. Eu não poderia deixar, Senador João Ribeiro, em primeiro lugar, como integrante da Mesa, de estar presidindo esta sessão no momento em que V. Ex<sup>a</sup> anunciou que usaria da palavra para uma comunicação de interesse partidário. Não poderia também, Senador João Ribeiro, deixar de voltar a esta bancada, voltar à condição de Senador que representa o meu Estado, para poder falar à Nação brasileira um pouco sobre V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> traz para o Partido que passa a integrar um mandato de Vereador; traz um mandato de Prefeito, o de Deputado Estadual, de líder eleito e reeleito. Isso tudo ainda no tempo do norte de Goiás. Traz para o Partido Liberal o mandato de Deputado Federal mais votado do Estado do Tocantins; traz a sua passagem pela Secretaria de Governo do Estado, quando meu pai era o Governador e conseguiu eleger, na eleição subsequente, um Governador de Estado, dois Senadores, dentre os quais V. Ex<sup>a</sup>, oito Deputados Federais – a totalidade da Bancada –, e dois terços da Assembléia Legislativa do Estado. Isso tudo, Senador João Ribeiro, meu amigo João Ribeiro, com a contribuição forte de V. Ex<sup>a</sup>, um dos Deputados que encabeçaram, ainda na Assembléia Legislativa de Goiás, a luta pela criação do Tocantins. V. Ex<sup>a</sup> que, como Secretário de Estado, se notabilizou por ser o Secretário amigo dos prefeitos, um municipalista, porque já foi prefeito. V. Ex<sup>a</sup> já ocupou todos os cargos que um político pode ocupar. Será Governador do Estado do Tocantins e, se o Brasil tiver a sensibilidade de entender que a região não é só a nova fronteira agrícola, mas a solução para o País, V. Ex<sup>a</sup> será Ministro. E quem sabe Deus o que mais será! Mas eu, que privo da sua amizade há tantos anos, Senador João Ribeiro, só posso dizer que, junto com o Líder Arthur Virgílio, junto com Eduardo Azeredo, queríamos ter a honra de tê-lo em nosso Partido. Mas, conhecedor que sou da realidade do meu Tocantins, também não posso deixar de registrar, para que não fique para ninguém a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> pura e simplesmente desejou mudar de partido, que recebi telefonemas em meu gabinete de prefeitos que, estranhando a ação de um membro do Partido da Frente Liberal no Estado, estariam recolhendo assinaturas para dissolver o diretório, que era presidido por V. Ex<sup>a</sup>. Essas pessoas não chegaram a reunir meia dúzia de assinaturas. Mas tiveram de V. Ex<sup>a</sup> uma resposta pronta, dizendo que, apesar do prestígio e do respeito que a Executiva Nacional tinham por V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> não ficaria. Não convidaria ninguém para se desfiliar, mas deixaria o Partido. Deixaria porque tem ainda seis anos de mandato de Senador, porque faz parte de um

grupo sólido que elegeu o atual Governador do Estado e elegeu Siqueira Campos por três vezes Governador do Tocantins, e porque tem força junto ao povo, a quem sempre cabe a palavra final, Senador João Ribeiro. É o povo que elege, que dá mandatos e que os tira. E nós – uns, por sermos novos demais, e outros, talvez por já termos um pouco mais de experiência –, a nossa espinha, a nossa coluna vertebral não se dobra. Não se dobra a Presidente da República, a Governador de Estado, a mandato ou a falta de mandato. Nós, que fomos e soubemos ser governo, somos e saberemos ser oposição quando se fizer necessário. Não perdemos um pequeno fio de cabelo da nossa dignidade, da nossa postura para representar o Tocantins perante o Governo Fernando Henrique Cardoso e perante o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele nos respeita porque somos unidos, e pelo Tocantins agimos unidos. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, os partidos são instrumentos. V. Ex<sup>a</sup> está muito bem instrumentado. Tenho um profundo respeito pelo Vice-Presidente José Alencar e pelo Ministro Alfredo Nascimento, dentre outros grandes membros do Partido Liberal, que agora se engrandece com o nome de V. Ex<sup>a</sup>. É importante dizer, Senador João Ribeiro, que essa união é o que nos faz forte. V. Ex<sup>a</sup>, no partido que estiver, mantém não só a amizade como também o respeito dos nossos prefeitos, dos nossos Deputados Estaduais, Federais, da nossa Bancada. Nós continuaremos unidos, tanto eu quanto V. Ex<sup>a</sup>. No **Diário Oficial** de ontem, o Presidente da República fez publicar um decreto assinado por Sua Excelência que me concederá a Ordem do Mérito Militar; eu, que já havia recebido há poucos dias a Ordem do Mérito da Aeronáutica. Sou integrante do PSDB. O Presidente da República conhece as minhas convicções e sabe que as minhas posições partidárias não me impedem de ser um Senador que representa com muita firmeza o Tocantins e que não mistura os assuntos, que nos fazem ser Oposição neste plenário, mas que também nos fazem ajudar o Governo do Presidente da República, porque o povo quis assim. Portanto, Senador João Ribeiro, eu, que me alonguei neste aparte, quero que V. Ex<sup>a</sup> saiba que não é nada mais do que a emoção que sinto por ver V. Ex<sup>a</sup> prestigiado e festejado hoje, como foi pelas grandes autoridades nacionais e estaduais, pelo seu ingresso no Partido Liberal. E eu, como tocaninense, só posso dizer ao País que muito me honra integrar a Bancada que representa esse Estado no Senado Federal com a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Agradeço o aparte, Senador Eduardo. V. Ex<sup>a</sup> não o prolongou, não, foi o entusiasmo, é claro. Fico muito feliz com os esclarecimentos e as colocações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, que

é meu amigo-irmão de lutas e de ideais. Isso é o que importa para todos nós.

O Partido Liberal já está no Tocantins há muito tempo, estruturado, organizado e, como eu disse, sob a Presidência do meu amigo Raimundo Nonato Pires dos Santos, nosso Vice-Governador, que já foi Governador do Tocantins. Portanto, tenho a certeza e a convicção de que vou ajudar muito, vou procurar ajudar o Presidente Lula votando aquilo que for bom para o País. Minha posição sempre foi independente. Nunca tive problemas com o Partido com referência à minha maneira de agir nesta Casa. Sempre fui muito respeitado e não tenho nenhuma reclamação quanto a isso. Mas acho que agora, nesta minha nova posição política, poderei contribuir, como já disse, mais ainda com o Tocantins. Temos muita coisa importante para fazer no nosso Estado, para a consolidação definitiva do Tocantins.

Por exemplo, hoje citei, Presidente Mão Santa, a questão da Ferrovia Norte-Sul, que é uma obra de integração nacional extremamente importante. Cobrei isso do Ministro Alfredo Nascimento, já que o Presidente Lula, quando esteve no Tocantins, ainda na campanha política, fez esse compromisso. Como o Ministério é hoje comandado por um homem do PL, tenho certeza de que vou ter mais acesso, vou poder ajudar mais e contribuir mais para que possamos discutir melhor essa questão da Ferrovia Norte-Sul, da eclusa do Lajeado, das hidrelétricas do Tocantins que precisam ser construídas com eclusas, para que possamos fazer o canal de navegação da hidrovia do Tocantins, permitindo mais de 720 quilômetros de navegação para transportar os nossos produtos por um preço mais barato.

*(A Presidência faz soar a campanha.)*

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Portanto, é isso que precisamos fazer. A minha ação hoje, a minha mudança de Partido foi motivado pelo interesse do povo tocantinense, nada mais nada menos. Fiz essa mudança por achar que é uma opção melhor para que eu possa ajudar mais o Governo do Tocantins, ajudar mais os Municípios.

Respeito a posição de cada um nesta Casa, mas tenho a opinião de que cada um age da maneira como pode e de acordo com seu pensamento. Para isto fomos eleitos: para que cada um tenha liberdade de expressão, porque a maneira de agir de cada um a cada um pertence.

Não votei no Presidente Lula na eleição passada, mas tenho votado muito com o Governo nesta Casa em muitas coisas.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Peço um minuto apenas para concluir, Presidente Mão Santa.

Acho que o Governo está no caminho certo. Portanto, vou procurar contribuir com a Bancada do PL nesta Casa, que passa hoje a ter quatro Senadores. Assim, vou seguir as orientações partidárias e ajudar a organizar cada vez mais o Partido no meu Estado, o Tocantins, nos Municípios pequenos e nos grandes. Enfim, buscarei trazer mais companheiros para o PL.

Fica aqui o meu convite, porque sei que há muitos tocantinenses me ouvindo. Faremos uma grande festa de filiação no Estado para os tocantinenses que quiserem ingressar no PL e nos seguir. Que possam estar conosco neste novo momento partidário que passo a viver a partir de hoje.

Muito obrigado a todos que me prestigiaram na festa de filiação hoje.

*Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador João Ribeiro e Senador Antonio Carlos Magalhães, lembro o Senador piauiense Petrônio Portella, que tão bem presidiu esta Casa, um ícone da redemocratização, que dizia: “Só não muda quem se demite do direito de pensar”.

Concedo a palavra, com muita honra, por cessão do Senador José Maranhão, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL, da Bahia, que transformou aquele Estado num verdadeiro país e, em seguida, ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul. E, encerrando a sessão, concederei a palavra ao Senador Demóstenes Torres, do PFL de Goiás.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Dr. Ives Gandra Martins não precisa ser apresentado a ninguém. Sua trajetória como profissional, estudioso e mestre do Direito confunde-se com a história recente da ciência política e jurídica do País.

Pois, há poucos dias, Ives Gandra Martins afirmou, em artigo publicado em vários e importantes jornais do País, que “o Governo é medíocre”.

Trata-se de um artigo duro, se quisermos qualificá-lo, extremamente crítico em relação ao Governo e que não pode ser ignorado, mesmo por aqueles que não concordam com os argumentos do Professor.

Ives Gandra Martins critica, por exemplo, o tratamento que o Governo dispensa, ao MST. Ele nos lembra que, embora essa “instituição” sequer exista legalmente, vem sendo financiada pelo Ministério da Reforma Agrária. E, ainda assim, segundo suas palavras, “prossegue ameaçando, atingindo a dignidade

das autoridades (...) e invadindo terras, até com aviso prévio”. É assim que age esse movimento, que tem o apoio total do Governo e do Ministro da área.

Perplexo, denuncia também o Professor a irresponsabilidade do Governo ao pretender mandar técnicos brasileiros, especialistas em “inteligência”, para que sejam treinados em Cuba.

Convenhamos, é difícil entender, e, mais ainda, defender essa iniciativa. Um país que se pretende democrático! Hoje, tantas palavras aqui foram pronunciadas em nome da democracia, por muitos que, talvez, não pudessem fazê-lo. É difícil defender isto: que vá se aprender democracia em Cuba, onde o Presidente Fidel me honra até com a sua amizade. Fui o primeiro ministro brasileiro a ir a Cuba, mas, é, sem dúvida alguma, o governo que representa mais o autoritarismo no mundo.

Ives Gandra aborda também a questão das indenizações milionárias a anistiados. Isso é uma vergonha! O que se paga aos anistiados, muitos dos quais não sofreram nada. Já disse aqui que um secretário do meu governo recebeu indenização de mais de um milhão e recebe salário de R\$14 mil. Foi secretário no regime militar, no regime de 31 de março, de hoje, que tantos aqui atacam.

Vejam só como são os anistiados! Enquanto isso, a viúva de Rubens Paiva não recebe indenização alguma. Falo com autoridade, porque prefeito da cidade de Salvador, Rubens Paiva, sem poder exercer qualquer das atividades, dei obras públicas para ele realizar. Como dei a Fernando Santana e tantos outros.

De maneira que: venham devagar, porque eu tenho autoridade em relação a esse assunto!

Ives Gandra aborda também as indenizações milionárias de que acabei de falar, assunto que já me trouxe a esta tribuna várias vezes, mas o Governo não toma providência alguma.

Devo dizer, aliás, que encontrei ontem, na palavra do Líder do Governo desta Casa, apoio para que sejam revistas pelo menos muitas dessas aposentadorias de anistiados. Vamos fazer justiça.

Assim como eu, Ives Gandra não se conforma com essas indecentes indenizações, destinadas a “amigos” do atual Governo. Trata-se de mais um escândalo, dos muitos que estão ocorrendo nessa fase da vida pública brasileira.

Uma comparação das indenizações com a MP 232, a malsinada, em que o Governo se acovardou, retirando-a para não ser derrotado, que tanta polêmica provocou e está provocando, dá a dimensão dos disparates da medida provisória. Se fosse aprovada, levaria R\$2,5 milhões. Pois as indenizações a serem pagas aos simpatizantes do Governo ou falsos simpatizantes

ultrapassarão, e muito, R\$3 bilhões. E esta Casa não faz nada. E o Governo não faz nada.

Para o caso, chamo a atenção de um grande amigo meu, alguém que respeito bastante: o Ministro Márcio Thomaz Bastos, um homem de bem, sério, que pode, talvez, dar uma ajuda ao Presidente da República no sentido de evitar que aconteçam, com tanta frequência, essas anistias milionárias.

Diversos outros setores do governo são alvo do legítimo inconformismo de Ives Gandra Martins: a política educacional, as crescentes despesas públicas, a falta de prioridades do governo, o uso político da máquina governamental, a infundável criação de novos cargos – só no Palácio do Planalto, são 46% a mais em relação aos que existiam.

Aliás, esse crescimento desenfreado de cargos de confiança configura uma burla aos concursos públicos. Muitos acusam, inclusive, que esses cargos têm sido excelente fonte de renda para o Partido dos Trabalhadores, além de abrigo e lenitivo aos derrotados pelas urnas – derrotados pelas urnas que compõem quase toda a Esplanada dos Ministérios. Entre os vencedores, poucos foram nomeados, evidentemente, para cargos como o de Ministro, mas os derrotados, esses sim, foram aproveitados no Palácio do Planalto da maneira mais indecorosa possível.

Até mesmo o alardeado crescimento é visto com desconfiança. Nunca contesto aqui os números que o Líder Aloizio Mercadante apresenta, mas um dia vou fazê-lo. Vou fazê-lo, porque, não correspondendo à realidade, não deveriam ser divulgados como verdade, e verdade insofismável.

S. Ex<sup>a</sup> festeja o índice de crescimento econômico do Brasil em 2004, que foi de 5,2% – aliás, o Líder repete o Presidente, que também, ainda hoje, ouvi falar sobre isso –, esquecendo-se de que a Argentina cresceu 9,2%; a China, 9,5%; a Índia, 8,6%. Cresceram bem mais e não há essa publicidade toda nesses países. É que aqui se tem dinheiro farto para jogar na publicidade oficial.

Ninguém pode discordar, portanto, dos argumentos do Professor Ives Gandra Martins, e a prova é que o governo não fez nada em relação ao seu artigo “Governo medíocre”. Assim como eu, ele ressalva a admiração que tem pelo Presidente Lula, mas rotula o governo, pela *performance* que vem apresentando, de medíocre, além de muitas vezes irresponsável.

Mais medíocre ou mais irresponsável? Essa é uma boa pergunta para ficar pelo menos na Internet para os internautas responderem.

Sr. Presidente, o tributarista encerra seu artigo exortando o Presidente Lula a mudar a forma pela qual vem dirigindo o País. Ele lembra, com propriedade,

que o Presidente não pode governar apenas para os seus companheiros.

Sr. Presidente, causa-me grande preocupação o fato de um intelectual da envergadura de Ives Gandra Martins, que não pode ser tachado de radical – ao contrário é um conciliador –, falar da maneira como tem falado do governo e chegar às conclusões que chegou, que são extremamente duras para o governo do Presidente Lula.

Quero, Sr. Presidente, que este Governo medite sobre essas e outras críticas que vem recebendo, e que, com humildade, corrija alguns dos seus erros. Se assim fizer, estará demonstrando maturidade e, especialmente, inteligência, pois persistir no erro é penalizar o cidadão. Se não se corrigir, certamente sofrerá as conseqüências, podem acreditar, nas eleições de 2006.

Não posso encerrar as minhas palavras sem pedir a transcrição do artigo de Ives Gandra e ler a sua

parte final: “Mude, presidente, mude. Sirva ao Brasil! Sirva ao povo brasileiro! E não apenas aos seus companheiros de caminhada. Até porque não foram só eles que o elegeram”.

Presidente, aceite o conselho de Ives Gandra Martins e coloque o País na rota do progresso, do desenvolvimento, da seriedade, da dignidade e receba o respeito dos seus concidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Governo medíocre”

## Governo medíocre

**A** nota do ministro da Saúde, “legalizando” o aborto no Brasil, à revelia dos Poderes Legislativo e Judiciário, e a declaração do ministro da Fazenda de que a carga tributária é insustentável, mas não será reduzida pelo corte nos compromissos do governo, levam-me à conclusão de que, além da irresponsabilidade, que atos como essa manifestação do ministério da Saúde denotam, o governo é medíocre.

Veja-se, por exemplo, o desrespeito permanente à lei que o MST promove, ameaçando e atingindo a dignidade das autoridades com palavras ofensivas e invadindo terras, até com aviso prévio. Não obstante essa “instituição”, que nem existe legalmente, é financiada pelo Ministério da Reforma Agrária, inclusive, para criar uma universidade destinada a “formar” guerrilheiros.

Por outro lado, a história presente e futura certamente terá Fidel Castro como um genocida semelhante a Pinochet. Ambos são assassinos, responsáveis por fuzilarem pessoas sem julgamento, atividade em que, ao tempo dos “paredons”, Fidel Castro revelou-se um matador mais eficiente.

É bem verdade que o Chile, à beira da falência com o governo Allende – a inflação ultrapassara 600% –, progrediu muito mais que Cuba, ao ponto de exibir em educação, crescimento e estabilidade, índices muito melhores que o Brasil e, incomensuravelmente melho-

res, que Cuba, sendo, hoje, uma democracia, enquanto Cuba é uma lamentável e anacrônica ditadura.

### **Mude, presidente. Sirva ao Brasil! Sirva ao povo brasileiro! E não aos seus companheiros**

A irresponsabilidade do governo é tão grande, todavia, que pretende mandar, segundo a imprensa, os nossos especialistas em “inteligência” para treinamento segundo os métodos ditatoriais cubanos, herdados da KGB soviética. Em outras palavras, o namoro permanente com a ditadura, que o governo atual mantém – as visitas a Cuba pelas autoridades são tantas, que já se tornaram monótonas – faz pensar que seus integrantes gostariam de ver o modelo cubano implantado no Brasil, razão pela qual estão preparando as forças de inteligência nas técnicas do tirano de Cuba, para quando a oportunidade se apresente.

Na educação, o Brasil violenta a Constituição com a “exclusão dos incluídos”. Pessoas com preparo e capacidade para cursar, por merecimento, uma Faculdade, são excluídas para ceder suas vagas a pessoas menos habilitadas – por culpa do próprio Estado, que não propicia a educação básica que lhe compete – por uma falsa visão das denominadas ações afirmativas. É de se lem-

brar que a Constituição proíbe qualquer tipo de discriminação (artigo 3º, inciso IV) e que o governo ignora essa proibição, ao eliminar o critério da “competência”, preferindo o da “ideologia”. “Competência e mérito” cedem lugar a “discriminação”, proibida pela Constituição, e ao “despreparo”, sacrificando o nível do ensino para atender concepções jurássicas.

As indenizações destinadas aos amigos, correligionários e adeptos do atual governo, por supostas perseguições políticas, à época do regime de exceção, são escandalosas e outorgadas, como se nunca – depois daquelas perseguições – tivessem, os indenizados, logrado obter oportunidades de trabalho. E recebem fantásticas fortunas à custa dos contribuintes brasileiros. Só para se ter noção – segundo a imprensa – a MP 232, que está gerando a maior revolta, na história brasileira recente, contra a “curra tributária”, levará às burras oficiais R\$ 2,5 bilhões. Em compensação, as indenizações a serem pagas aos simpatizantes do governo que se opuseram ao regime militar, ultrapassarão, de longe, os R\$ 3 bilhões! E serão destinadas a pessoas que, na sua maioria, não foram impedidas de trabalhar, durante o período de exceção!!!

As despesas públicas com pessoal (foram contratados 45 mil funcionários federais a mais), por outro lado, cresceram, assustadoramente, em 30-

verno atual, em clara demonstração de que os aumentos tributários destinam-se mais ao custeio das benesses do poder e ao luxo dos governantes atuais – o avião presidencial é, talvez, o símbolo mais eloquente desse desperdício – do que à prestação dos serviços públicos.

O próprio grito de ufanismo, de que o Brasil cresceu 5,2%, em 2004 – prevê-se um crescimento de apenas 3,5%, em 2005 – é ridículo. A Argentina no período cresceu 9,2%, a China 9,5%, a Índia 6,5% e a Rússia 7,1%. Só quem é totalmente despreparado para analisar ou não quer enxergar os dados da realidade, não percebe que o Brasil cresceu, não por mérito do governo Lula, mas pelo “efeito maré” da economia mundial e, mesmo assim, cresceu menos que os outros países no mesmo estágio de desenvolvimento, porque é um país mais vulnerável, por força do excesso de tributos, excesso de juros e burocracia esclerosada.

Esta é a razão pela qual, apesar de gostar do presidente Lula como pessoa, considero o seu governo, pela performance que vem apresentando, medíocre e, muitas vezes, profundamente irresponsável.

Mude, presidente, mude. Sirva ao Brasil! Sirva ao povo brasileiro! E não apenas aos seus companheiros de caminhada. Até porque não foram só eles que o elegeram.

*Ives Gandra escreve nesta página às quintas-feiras, a cada 15 dias*



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedemos a palavra ao extraordinário Senador do PT do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim.

V. Ex<sup>a</sup> tem vinte minutos para fazer o seu pronunciamento. Lembramos, evidentemente, que a Presidência é sempre generosa para com o Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, presidente em exercício, Senadoras e Senadores, em primeiro lugar quero reafirmar à Casa que está confirmado, por iniciativa deste Parlamentar, no próximo dia 7, às 10 horas da manhã, na Comissão de Assuntos Sociais, o debate sobre a PEC Paralela.

Convidamos para esse debate representantes dos delegados de Polícia, representantes da Polícia Militar, dos auditores dos Estados, dos auditores federais, dos advogados e do DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

Sr. Presidente, todos sabemos que a PEC Paralela foi construída nesta Casa a partir de um grande acordo. A Câmara a mudou. Espero, agora, que construamos novamente um entendimento e que a matéria seja votada, beneficiando, de acordo com os meus cálculos, mais de dez milhões de brasileiros que esperam essa decisão.

Sr. Presidente, fiquei desde as 14 horas neste plenário na expectativa de falar. Assim fiz, apesar de já haver falado na segunda, na terça e na quarta-feira, para comentar uma iniciativa desta Casa que considero muito importante.

Sou daqueles homens públicos que prefere os exemplos. Como dizia Gandhi, mais vale um gesto do que mil palavras. Sou autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, por meio do qual melhoraremos a vida de 24,5 milhões de pessoas.

Faço uma homenagem a este jovem que está à minha direita: o servidor público Ayres Neves Júnior, que faz parte de uma comissão especial que está estudando, nesta Casa, formas para permitir às pessoas deficientes que se movimentem sem problemas – para isso, ele está naquele triciclo. A intenção é adquirir mais do que um daqueles, para que, todas as vezes em que uma pessoa com deficiência visitar o Senado, possa se deslocar, sem ter de enfrentar nenhum obstáculo, pela Câmara e pelo Senado. É claro que essa é uma iniciativa do Senado. Quero dizer também, Sr. Ayres, que fiquei muito feliz quando soube que o Senador Eduardo Suplicy o contratou para trabalhar com S. Ex<sup>a</sup>.

Há um movimento na Casa para que, em todos os departamentos do Senado da República, traba-

lhem pessoas portadoras de deficiência. Gosto de dar exemplos. Trabalham comigo, e muito bem, três pessoas cegas e um deficiente. Não elogio a deficiência, mas lembro que os deficientes, como digo sempre, são muito eficientes em outras 99 áreas.

Cumprimento a Comissão, da qual o Aires faz parte, por estar se movimentando por toda a Casa a fim de retirar todos os obstáculos, inclusive os de ordem física e arquitetônica. A famosa acessibilidade permitirá que, não só esta Casa, não só os prédios públicos, mas também áreas privadas sigam o exemplo do Senado e se aparelhem – isso deve ocorrer, por exemplo, nos *shoppings* – a fim de permitir a um deficiente que circule com tranquilidade. Considero importante falar sobre isso neste momento, porque esses exemplos devem ser seguidos.

Mais uma vez, parabenizo o movimento.

Aproveito para cumprimentar o Ministério Público Federal por estar fazendo chegar aos nossos gabinetes – confesso que pedi mais mil – esta cartilha que leva o nome “O Acesso de Alunos com Deficiências às Escolas e Classes Comuns da Rede Popular”, e está aqui um cadeirante, na capa deste livro.

É importante porque a pessoa portadora de deficiência deve também ter acesso à escola regular; ela não quer ser discriminada. E, no convívio, como diz muito bem esta cartilha do Ministério Público, mostra-se como a criança se integra com facilidade apesar de ter uma ou outra deficiência.

Agradeço pela cartilha que me chegou às mãos pelo companheiro Luciano, que também é deficiente e que trabalha no nosso gabinete. Cumprimento todos aqueles que trabalharam na elaboração da cartilha, como, por exemplo, o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fontelles; a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, na figura de Ela Wiecko Volkmer de Castilho; a Escola Superior do Ministério Público da União, na figura de Lindôra Maria Araújo; Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, pela pessoa de Antonio Fonseca; e as autoras Eugênia Augusta Gonzaga Savero, Luiza de Marillac P. Pantoja, Maria Teresa Egler Mantoan, a jornalista Luiza, o estagiário Roberto Roselini; com revisão de Antonio, Cláudia, Marcelo, Patrícia; ilustrações de Antonio Furtado; diagramação de Reviravolta Comunicação Visual; apoio Ministério da Educação, Caixa Econômica Federal, Federação Brasileira das Ações de Sindicatos e também da Rede Globo.

Sr. Presidente, fiz questão de ler porque considero que iniciativas como esta – refiro-me a este movimento que está fazendo aqui no plenário o nosso colega de trabalho e amigo Aires Pereira das Neves Júnior

– deveriam ser seguidas também por grande parte da nossa sociedade.

Sr. Presidente, espero que esse movimento sensibilize esta Casa para que aprovemos rapidamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Há uma expectativa muito grande na sociedade em relação à aprovação desse estatuto.

O mérito do estatuto não é de quem o apresentou; o mérito, neste momento, não é somente desse jovem que aqui está, mas da Comissão que está trabalhando nesta Casa. E gostaria que toda a Comissão se sentisse homenageada, neste momento. Manifesto um pouquinho da minha emoção, mas é natural por parte de quem tem uma irmã que ficou cega aos 40 anos. Já contei essa história, não vou repeti-la agora.

Aproveito para cumprimentar o Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciel da Silva Maia, que sei tem incentivado, independentemente de quem seja o Presidente ou de qual seja a Mesa Diretora, que a Casa, cada vez mais, trabalhe com sensibilidade em relação à pessoa com deficiência. Não falo somente deste caso. Lembro que, recentemente, quando eu estava na Vice-Presidência da Casa, fiquei em um dilema. Lá, trabalhavam dois deficientes cegos: um negro e um branco. O que fazer? Eu não podia continuar com os dois. Apelei ao Sr. Agaciel e apelamos ao Presidente da Casa. O resultado foi que contratamos os dois. Os dois ficaram trabalhando na Casa, à nossa disposição: tanto o Luciano, que é branco e é um poeta, uma alma, um coração, uma mente muito bonita, como o João Júlio, que é negro e cumpre também o seu papel na Casa no serviço de assessoria parlamentar.

Enfim, Sr. Presidente, fiquei aqui até agora para dar este depoimento, cumprimentando o Senado da República e o Ministério Público. Parabéns, Aires Pereira das Neves Júnior, que aqui representa a Comissão de Sensibilidade, e toda a equipe da Casa! Fiz questão de repetir seu nome uma, duas, três vezes, porque creio que é importante. É um exemplo a ser seguido. Parabéns, Direção da Casa! Devagar estamos avançando.

Que o dia 21 de setembro, símbolo da Primavera, estação que, para mim, lembra flores e alegria, seja o dia da sanção e da aprovação do Estatuto do Portador de Deficiência.

Eram as considerações que queria tecer. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> por ter me dado a oportunidade de fazer este breve comentário de um tema que considero muito caro e de suma importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, representante do Estado de Goiás, pela Liderança do PFL.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela Liderança do PFL.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal investiu, no ano passado, R\$1,00 na segurança pública de cada brasileiro. Quando a esmola é pequena demais, nem o santo confia. Um real não dá nem para comprar um estilingue e jogar pedra no ladrão. Seria cômico se não fosse uma tragédia diária, e a violência é socialista como foi o Presidente Luiz Inácio da Silva: vitima homens, mulheres, crianças e, principalmente, os jovens; tranca o rico no condomínio fechado e leva o dinheiro do pobre comprar o pão. E, para combatê-la, o Governo Federal gasta R\$1,00 por ano com cada habitante. Um real por ano, menos de dois centavos por semana para fazer a segurança pública de cada pessoa. Tenho de repetir essa calamidade, como já o fiz em outros pronunciamentos, na tentativa de sensibilizar o Presidente da República. E o Presidente Lula é um homem sensível. Ele viu que a segurança pública no Haiti estava um caos e mandou tropas para lá. Mas o Presidente, apesar de preferir pagode e churrasco durante os semanais rachões de futebol em seu quintal, deve ter ouvido Caetano Veloso cantar que “o Haiti é aqui”.

Se quiser encontrar o Haiti, o Presidente da República gastará menos de uma hora de carro ou apenas alguns minutos caso prefira olhar de cima, a bordo do AeroLula, aparelho confortável no qual caberia tudo que foi investido em segurança pública no Brasil no ano passado e ainda sobraria espaço interno para se construir um avião, que é como o pessoal do Executivo chama galinheiro. É muito perto do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, o Haiti que transformou a Praça dos Três Poderes numa ilha cercada de insegurança por todos os lados. O Entorno do Distrito Federal é um Haiti esquecido pela Presidência da República. O som dos tiros, os gritos das vítimas e o choro de suas famílias só não são ouvidos pelo Presidente da República, se sua sala no Planalto e sua suíte no Alvorada tiverem isolamento acústico. É muito perto, por exemplo, a aflição do povo de Águas Lindas, a cidade que mais ganhou habitante proporcionalmente nos últimos anos. No início da década passada, era um distrito em que viviam duas mil almas. Hoje, é uma cidade imensa, com 250 mil sobreviventes da violência, clamando por atenção do Poder Público.

Em Águas Lindas, sua vizinha, Luiz Inácio Lula da Silva não investiu sequer o realzinho que gastou com a segurança de cada habitante do Brasil em 2004. Aliás, com cada vizinho seu de Águas Lindas, o Presidente da República não gastou um centavo sequer, o que o torna responsável direto por estar cercado de Haiti. Se a comparação for feita nos níveis de violência contra a pessoa, o Entorno do Distrito Federal é

até mais inseguro que o Haiti, com a diferença grave de que Porto Príncipe recebe tropas do Exército e até jogo da Seleção, e Águas Lindas e região recebem apenas o desprezo.

O Brasil inteiro sabe que o Presidente é um homem grato. No primeiro turno das eleições de 2002, Luiz Inácio Lula da Silva teve em Águas Lindas quase o triplo de votos de José Serra e manteve a goleada no segundo turno. A população do Entorno implora ao Presidente Lula que observe o que está acontecendo ao seu redor, invista na segurança de seus vizinhos, atente para os números da violência que o circunda.

Todos os meses, em média, são assassinadas 30 pessoas no Entorno do Distrito Federal, computando-se apenas os homicídios dolosos. Já foi pior: eram 50 homicídios em 1999. Mas também já foi melhor: passaram para 25 em 2001. Essa evolução rápida ocorreu graças aos investimentos do Governo Federal na administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Recomeçou a piorar com a falta de investimentos do Presidente Lula, que, aliás, pelo menos nisso, continua igualitário e socialista. Esqueceu a segurança pública do País inteiro e encarnou a definição de Millôr Fernandes para valentia: “Trago sempre armas modernas, minha casa é uma fortaleza e não saio sem guarda-costas, como todos os valentes que conheço”.

Luiz Inácio é um bravo, mas o milhão de brasileiros de todos os Estados que habitam as cidades goianas no Entorno do Distrito Federal precisa dessa bravura presidencial em forma de verbas. As polícias não têm armas modernas, o povo não dispõe de meios para fazer de sua casa uma fortaleza, seu único guarda-costas é a fé em Deus e não adianta demonstrar valentia perto de bandido porque, em 95% dos casos, quem reage morre.

Quando o Governo Federal quer, ele resolve, pois dinheiro não lhe falta. A arrecadação continua subindo como o AeroLula. Só em fevereiro foram R\$25,1 bilhões. Mais de R\$25 bilhões em apenas um mês que, além de menor que os outros 11, é tradicionalmente ruim para arrecadar. Assim, o Governo dispõe de recursos para intervir na Saúde do Rio de Janeiro e fazer, em duas semanas, o que deveria ter feito nos dois anos anteriores e irresponsavelmente se omitiu. Na tentativa de queimar a imagem do Prefeito do Rio, César Maia, o Governo Federal fez brotar dinheiro dos corredores do Ministério da Saúde e, numa ação kafkiana, interveio em hospitais que eram seus. Para salvar a pele de seu Ministro menos eficiente, o da Saúde – e o Brasil sabe que esse Campeonato de Incompetência é muito disputado –, o Governo abriu suas asas sobre o Rio, como se apenas a Cidade Maravilhosa tivesse filas

em hospitais, como se apenas ali faltassem médicos e medicamentos.

Agora, espera-se que o Chefe da Casa Civil coloque na frigideira também o Ministro da Justiça para que apareça dinheiro para a segurança pública. Infelizmente, é necessário torcer até pelo imponderável para que o Presidente da República observe a guerra civil travada não no Haiti da América Central, mas no Haiti do Planalto Central.

A disposição do Governo em intervir nos seus próprios hospitais no Rio é a mesma que dá lucro bilionário aos bancos, mas se alguém quiser ver o estereótipo do desânimo mire-se na moleza quando o assunto é segurança, seja a pública ou a nacional. Deixa faltar comida em hospitais das Forças Armadas, metade da frota da Aeronáutica está nos pátios por falta de peça e manutenção, o Exército ainda usa veículos da Segunda Guerra Mundial e os militares são dispensados do treinamento para economizar munição. Se com a União arrecadando R\$300 bilhões por ano a situação chegou a esse caos, avalie-se como estão as polícias estaduais.

Quando a comparação é entre as polícias do Distrito Federal e as de Goiás, então, as diferenças são alarmantes. Um soldado em início de carreira recebe em Goiás menos de R\$1 mil líquidos. Em Brasília, é o dobro. Na Polícia Civil, agente do DF ganha mais que delegado em Goiás. Não que os policiais do Distrito Federal não mereçam. Não são eles que ganham muito, os policiais de Goiás é que recebem mal. E por quê? Porque o Governo Federal banca os vencimentos dos policiais de Brasília. Para Goiás, nada.

Por essas e outras causas, são criadas situações bizarras. Como praticamente ficaram conurbadas as cidades satélites do DF com algumas cidades goianas, o policial do Estado corre atrás de bandido de um lado ganhando a metade do seu colega do Distrito Federal. Acabou-se a fronteira, mas abriu-se um abismo, principalmente salarial.

Os Governadores de Goiás e do DF fizeram parceria no dia 1º de março e, no dia seguinte, a Promotora de Justiça Marivânia Palmeira de Oliveira Ferez foi vítima de seqüestro-relâmpago em Valparaíso, cidade goiana que faz divisa com o Distrito Federal. Se a violência atingiu até uma autoridade do nível da doutora Marivânia, integrante do Ministério Público de Goiás, é porque passou dos limites.

Todos os dias, a qualquer hora, pessoas anônimas são mutiladas, roubadas, estupradas. As famílias perderam a tranqüilidade. Quando seus filhos saem para a escola, reina o desassossego até voltarem para casa. Quem fica em casa vê as portas sendo arrombadas, móveis e eletrodomésticos levados por

larápios antes de quitar as prestações. As pessoas de bem ficam atrás das grades nos muros e nas janelas, enquanto os bandidos tomam conta das ruas. Os comerciantes são atacados por ladrões. O Brasil inteiro convive com essa barbárie, mas à região goiana do Entorno do Distrito Federal só falta o decreto de calamidade pública.

Os próprios policiais definem como guerra civil o que está ocorrendo nas cidades do Entorno. De fato, o estado é de terra arrasada. Além das questões sociais, a violência na região é produto também do sucateamento das viaturas, da deficiência salarial, da quantidade insuficiente de policiais.

A principal reportagem da edição de 26 de março de 2005 do jornal **Correio Braziliense** foi sobre a criminalidade no Entorno. “VIOLÊNCIA”, gritou o **Correio** na primeira página, acrescentando que o “aumento da criminalidade no Entorno assusta Brasília”. O **Correio Braziliense** informa que oito cidades do Entorno tiveram 25% dos assassinatos ocorridos no Estado de Goiás em 2004. São 246 Municípios no meu Estado e um quarto dos homicídios ocorrem em apenas oito, exatamente no Entorno. Notícia o **Correio Braziliense**:

Dados da Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás revelam que 1.118 assassinatos foram registrados no Estado em 2004. Desse total de mortes violentas, 279 aconteceram na fronteira com o DF. E 71% das vítimas foram executadas com armas de fogo.

No alto da página, o **Correio** constata: “Falta de recursos da polícia goiana dificulta repressão aos bandidos”. Infelizmente, é um retrato fiel da tragédia diuturna que espanta 1 milhão de pessoas nas cidades goianas que se limitam com Brasília e aterroriza os mais de 2 milhões de habitantes do Distrito Federal.

De fato, a deficiência material é responsável por grande parte dos problemas, mas é consequência. Uma das causas é o desprezo do Governo Federal. Para dar idéia da desatenção, os 250 mil moradores de Águas Lindas são cuidados por 25 policiais por turno, com apenas duas viaturas durante o dia. Um lugar com tanta violência tem somente um policial para cada 10 mil moradores e apenas uma viatura para cada 125 mil habitantes. É muito pouco, e sou testemunha da omis-

são. Vou sempre a Águas Lindas, a convite do Prefeito José Pereira, e às demais cidades do Entorno, como estarei amanhã de manhã em Novo Gama.

Falta tudo na região, e um dos maiores clamores é por paz. O Governo Federal tem de ouvir os seus vizinhos. Duzentos e setenta e nove assassinatos em oito cidades são uma carnificina no quintal do Presidente da República, que pode ter responsabilidade direta na redução da criminalidade, assim como está tendo no aumento da violência. Já que sobra dinheiro para dispensar acordo com o FMI, está na hora de desafiar o banditismo com verbas federais na segurança pública. Goiás, como os demais Estados, precisa dessa força do Governo Federal, que retém quase todo o dinheiro arrecadado nas unidades da federação.

O Presidente Lula pode entrar para a história da violência ou da paz. Caso permaneça omissivo, as famílias das vítimas se lembrarão do Presidente da República como o governante que poderia ter evitado o luto e as lágrimas, mas preferiu passar por cima dos problemas, a bordo do Aerolula. Se quiser agir, o Presidente ficará na memória da população como o estadista que quer fazer bonito na ONU mandando tropas para o Haiti, mas que também se importa com a carnificina ao lado de sua casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– V. Ex<sup>a</sup> deseja que seja transcrito o material apresentado?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)  
– Sim, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Matérias referidas:

“Violência”

“Prazo Demais”

“Crime no Entorno pressiona Brasília”

“Faixa de Gaza no Palácio do Planalto”

(**Correio Braziliense**, de 26–03–2005)

# CORREIO BRAZILIENSE

# VIOLÊNCIA

## AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO ENTORNO ASSUSTA BRASÍLIA

## POLÍTICA

NÃO HÁ MAIS CLIMA PARA ISSO. SE (OS DOCUMENTOS) PERTENCEM À HISTÓRIA DO PAÍS, PERTENCEM À POPULAÇÃO BRASILEIRA

*Boletim de notícias, presidente nacional da Assembleia dos Jornalistas do Brasil (ANJ)*

### IMPRESSÃO

Presidente da Comissão de Mortos e Desaparecidos defende alterações na MP sobre a abertura dos arquivos secretos, como a mudança de critérios para divulgação mais rápida de documentos de interesse da população

# É prazo demais...

MATHEUS MACHADO  
CORREIO DO COMÉRIO

Foi apenas um dia de análise e pouco mais de três horas de discussões. Assim, sem um debate mais aprofundado, a Medida Provisória 228, que trata da divulgação de arquivos ultra-secretos, entre os quais documentos da ditadura, foi aprovada no dia 15 na Câmara dos Deputados. O texto permite que o governo mantenha sigilo de determinados documentos pelo tempo que achar conveniente, e isso preocupa os defensores da abertura dos arquivos. Um deles é o presidente da Comissão de Mortos e Desaparecidos da Secretaria Na-

cional dos Direitos Humanos, Augustina Veit, que defende a mudança da MP no Senado.

O maior problema, na visão de Veit, é que o texto da MP permite à Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas adiar o prazo de divulgação de documentos considerados ultra-secretos que ameacem "a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do país". O tempo para divulgação desses papéis caiu de 50 para 30 anos prorrogáveis por mais 30. Após esse período, a autoridade responsável pelos documentos poderá pedir para mantê-los em sigilo. Aí é que entra a decisão da comissão. Seus integrantes

poderão estender o sigilo por um prazo longo demais. Ficará inteiramente a critério do grupo.

Uma outra preocupação dos especialistas no tema é que ninguém, na verdade, sabe quais documentos podem ser classificados como ultra-secretos. Quem tem a responsabilidade de analisar isso é a mesma Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas. É ela que decidirá, por exemplo, se alguns arquivos da ditadura militar serão classificados como sigilosos (com prazo de sigilo menor) ou ultra-secretos.

Para Augustina Veit as discussões na comissão podem levar em conta apenas os interesses do governo, que muitas vezes entram em conflito

com o desejo da sociedade de uma divulgação ampla. "Existe um aspecto grave em tudo isso, vão existir documentos que serão renovados quantas vezes a autoridade entender. Coisa que não beneficia muito a abertura", critica o presidente da Comissão de Mortos e Desaparecidos. Para ele, a MP não alterou praticamente nada a situação anterior de tentativa de abertura dos arquivos. "Acho que isso é mais uma política de governo que uma política de Estado", criticou.

### Voto não

Veit espera que a MP não seja aprovado no Senado da forma como foi na Câmara. O presidente da Casa, Sewrino Cavalcanti (PP-PE), desig-

no o relator dois dias antes da votação do texto no plenário. O deputado Sérgio Miranda (PCdoB-MG) teve de fazer algumas alterações no mesmo dia da votação. Das 18 emendas apresentadas por os parlamentares, apenas uma foi aceita e, mesmo assim, parcialmente.

A medida foi votada e aprovada e, agora, segue para o Senado. Veio com a expectativa de que os senadores gastem mais tempo no debate o assunto. "São pipéis

que se tratam da nossa história. Isso não pode ser tratado desse jeito", reclamou. "Acho que a MP tem sim que mudar e ser muito discutida no Senado antes de ser mais uma vez aprovada."

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Roberto Busato, também defende a divulgação dos arquivos do regime militar sem restrições. Segundo ele, não há razão para guardar em segredo tudo aquilo que de fato fez parte da história do país. "A divulga-

ção desses documentos e arquivos do regime militar deve ser feita sem restrições", cobra Busato. "Não há mais clima para isso. Se pertencem à história do país, pertencem à população brasileira."

### Paciência

O ministro da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, garante que o objetivo do governo é abrir os arquivos. Para isso, assegura, é que foi criada a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas. "Não quere-

mos manter sigilo algum. A linha é abrir os documentos que tratam da repressão política. É preciso apenas ter um pouco de paciência", disse.

Ele argumenta que a composição da comissão — formada por sete ministros — é equilibrada e favorece a divulgação dos documentos. "Temos o direito de fazer nossa comissão. Mas isso não quer dizer que não abriremos os arquivos. Muita gente que critica as medidas adotadas vai se surpreender no futuro."

■ COLABOROU HELAYNE BOAVENTURA

## ARTIGOS //

### Direito das famílias

*A criação de um Centro de Referência e Pesquisa sobre Violações dos Direitos Humanos durante a ditadura militar já poderia ter ocorrido, pelo menos, desde 1995, ano da promulgação da Lei n. 9.140/95 que, de certa forma, em um reconhecimento oficial da culpabilidade do Estado brasileiro. Mas ela nasceu com uma lacuna essencial. Falava-lhe aquilo a que recentemente se referiu a juíza federal Solange Salgado, isto é, as "medidas instrumentais" que garantissem aos familiares o acesso aos documentos dos arquivos do regime militar. Na prática, a lei deixava o ônus da prova para os familiares. O Decreto 4.553, de dezembro de 2002, já revogado, tornou mais difícil o acesso aos arquivos.*

Desde 1991, já existia a Lei de Arquivos e a Constituição Federal de 1988 abria espaço sem precedentes para o acesso dos cidadãos às informações públicas. Ações mais efetivas do governo Lula em relação a esse assunto se aconteceram, infelizmente, como reação à publicação das fotos supostamente de Vladimir Herzog pelo Correio Braziliense, em outubro de 2001. Por outro lado, desde 1994, um documento da Unesco com o Conselho Internacional de Arquivos definia a abrangência das "instituições de repressão" incluindo os serviços de informações, organizações paramilitares, tribunais de exceção, campos de concentração, prisões especiais, centros psiquiátricos.

Considerou-se também que as estruturas dos serviços de repressão "podem estar nos setores mais tradicionais da administração", daí a decisão de incluir na categoria anterior, as Forças Armadas, organismos de polícia e de segurança, tribunais civis e outros setores da administração civil. O documento reafirmava as funções fundamentais dos arquivos na consolidação dos direitos coletivos e individuais.

#### GEORGETE MEDLEG RODRIGUES

Doutora em História pela Université de Paris (Paris IV-Sorbonne), professora do Curso de Arquivologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília.

### Conquista da democracia

*As memórias compartilhadas constituem a comunidade e as sociedades nacionais. E, sendo assim, impõe-se ao Estado a responsabilidade de zelar pela preservação e divulgação do material que se encontra sob a sua guarda. Este desafio está sendo enfrentado pelo governo Lula. Do ponto de vista legal, o Brasil voltou a ter condições jurídicas para tornar públicos os documentos produzidos pelo Estado.*

No fim do ano passado, a Medida Provisória 228, em fase de aprovação pelo Congresso Nacional, retomou o prazo máximo de sigilo estipulado na Lei de Arquivos, de 1991. A nova regra criou também a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, que poderá — caso seja solicitada — analisar a possibilidade de prorrogação do prazo de sigilo de documentos ultra-secretos, se a informação ameaçar "a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do país".

A comissão faz um levantamento com o objetivo da desclassificação do caráter sigiloso. Muitos documentos já estão recebendo tratamento técnico adequado à preservação e acesso e em pouco tempo serão encaminhados ao Arquivo Nacional.

A comissão continua a receber, nas próximas semanas, documentos que estão sob a guarda de outras instituições como a Aeronáutica, por exemplo. Além disso, convidado pela SEDH, um grupo de trabalho interdisciplinar começou a elaborar o projeto do centro de referência sobre violação de direitos humanos no Brasil, iniciativa que será um marco no conjunto de políticas públicas para a garantia do direito à memória e à informação no Brasil.

Espaço de convergência e difusão de informações, ele virá reunir ou terá a referência de todo o tipo de informação produzida naquele período, como documentos, filmes, livros, jornais, além de abrigar um projeto de história oral, com depoimentos de vítimas. Com essas medidas, democráticas e transparentes, estão sendo criadas, políticas públicas que garantem o direito à informação.

#### NILMÁRIO MIRANDA

Ministro-chefe da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)

## VIOLENCIA

Oito cidades vizinhas ao Distrito Federal concentram 25% dos assassinatos de todo o estado de Goiás. Falta de recursos da polícia goiana dificulta repressão aos bandidos. Convênio estadual ainda funciona precariamente

# Crime no Entorno Pressiona Brasília

LEANDRO BISA  
DA EQUIPE DO CORREIO

O Distrito Federal está diante de uma fronteira de violência. A capital do país é vizinha de um aglomerado de cidades do estado de Goiás que concentram um alto índice de criminalidade. Oito cidades localizadas no Entorno do DF respondem por 25% dos assassinatos registrados no estado de Goiás em 2004. Sem recursos para combater os bandidos nas proximidades da área federal, a polícia goiana conta com a colaboração dos colegas de Brasília.

A violência de Goiás seria um problema local se ficasse restrita aos limites com o DF. Ocorre que a criminalidade no Entorno tem um impacto em Brasília. As cidades vizinhas à capital servem de posto de distribuição para os traficantes de drogas. E crimes que preocupam o brasileiro, como seqüestro-relâmpago, são frequentemente cometidos por bandidos do Entorno.

O estado de Goiás possui 246 municípios. Mas a violência concentra-se em oito cidades que ficam em um raio de 150 km de Brasília: Águas Lindas, Padre Bernardo, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Valparaíso, Luziânia, Cidade Ocidental e Cristalina. Dados

PRIMERO  
Segundo o governo de  
Goiás, em 2004,

# 279

assassinatos ocorreram  
em oito cidades goianas  
que cercam o DF

da Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás revelam que 1.118 assassinatos foram registrados no estado em 2004. Desse total de mortes violentas, 279 mortes aconteceram na fronteira com o DF. E 71% das vítimas foram executadas com armas de fogo.

### Guerra do tráfico

Na avaliação da polícia goiana, o tráfico de drogas é a força motriz da guerra que ocorre em ruas esburacadas e mal iluminadas da região. Traficantes brasilienses expostos do DF disputam espaço no Entorno. E os pontos de venda se multiplicam em localidades como Novo Gama, Valparaíso, Águas Lindas. Rixas entre grupos rivais e acertos de contas são comuns. "O Lago Azul, por exemplo, é chelo de bocas-de-fumo", disse o coronel Odair Ângelo Meneses, comandante do 5º Comando

Regional de Polícia Militar de Goiás, responsável pelo policiamento ostensivo em toda região do Entorno, ao se referir ao bairro de Valparaíso.

Em 1º de março último, os governos de Goiás e do Distrito Federal assinaram um convênio de cooperação mútua na área da segurança. É uma tentativa localizada de pôr em prática um plano nacional de segurança, que, lançado em 2002 pelo governo federal, ainda é incipiente. Conforme explicou o coronel Meneses, da Polícia Militar de Goiás, o acordo ainda não entrou em prática efetivamente. "Estamos organizando as operações. Elas vão começar a partir de abril". Jisse o comandante. Além de Valparaíso e Santa Maria, Gama e Novo Gama também estão na área.

O sociólogo Flávio Testa, especialista em criminalidade, defende que, para ser eficaz, a parceria precisa de cooperação efetiva entre os policiais das duas unidades da federação. "Não adianta o reforço por parte do DF sem que Goiás invista em segurança. Os nossos policiais ficarão sobrecarregados", comenta. Para Testa, o aumento da violência nessas regiões de fronteira é um fenômeno que ocorre em todo o país. "Essas áreas viram terra de ninguém. O poder público nem sempre consegue atuar de forma eficaz" diz.

## Sem policial para combate

O 5º Comando Regional de Polícia Militar de Goiás, responsável pelo policiamento ostensivo em toda região do Entorno, ao oeste do DF, tem apenas 1.320 soldados para cuidar de uma área compreendida por 11 municípios e 11 distritos, segundo coronel Odair Ângelo Meneses. "Temos apenas um terço do número de policiais necessário", comenta o coronel. Não bastasse a falta de homens, as condições da frota de veículos da PM/GO é precária. "Nossos carros estão todos sucateados. Como as ruas são muito esburacadas, a vida útil das viaturas é de apenas um ano. As nossas foram adquiridas em 2000 e 2001. E falta manutenção", afirma o policial militar.

A situação da Polícia Civil, reconhece o diretor ge-

ral de Polícia do Estado, delegado Humberto de Jesus Teixeira, é semelhante. São 330 agentes para cuidar do Entorno. "Nós temos viaturas, mas sofremos com a falta de efetivo. Eu morro de inveja dos recursos que o DF tem", conta.

O delegado afirma não ser apenas o narcotráfico que avança sobre o Goiás. "Outras modalidades de crime acompanham o tráfico e estão migrando para cá", comentou.

A ousadia dos criminosos é grande. No dia 12 último, dois bandidos armados assaltaram a agência Rede Fácil às 11h, na principal avenida do Jardim Ingá, bairro de Luziânia. A agência é vizinha a um posto da Polícia Militar. Mas, na hora do crime, não havia policiais no posto.

## Realidades distintas

O major Agrício da Silva, comandante em exercício do 9º Batalhão de Polícia Militar do DF, localizado no Gama, e um dos nativos da região oeste do DF, disse que seus policiais têm grande dificuldade em agir no Entorno. Como o convênio entre Brasília e Goiás é recente, os policiais ainda não conhecem a região. "Hoje mesmo (dia 22 de março), fomos comunicados que um carro havia sido roubado e se evadido para o Novo Gama. Os policiais não conhecem a área. Com o con-

venio implantado, isso vai mudar", conta. O diretor de Polícia de Goiás, Humberto Teixeira, tem consciência da necessidade de mudar a forma de trabalho no Entorno. "Estou esperando a nomeação de 600 policiais novos", comenta. Ele acrescenta que outras medidas estão sendo estudadas, com a implantação da Lei Seca.

O presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Entorno (Sinpoc/Ride), Silveira Alves Moreira, acha que não basta alterações no quadro das dele-

gacias e crítica a falta de investimentos. "Nós somos mal preparados. Fazemos um curso rápido e não passamos por reciclagem", disse Silveira. O salário médio de um policial civil em Goiás é R\$ 1.500, segundo Silveira. O valor é três vezes e meio menor do que o pago aos agentes do DF. A diferença salarial também é notada na PM. Os soldados recebem R\$ 1 mil, enquanto no DF o salário da categoria é R\$ 2.200.

### Vítimas humildes

A diferença entre as polícias

goiana e brasiliense favorece cometer crimes na periferia da capital federal. "É natural que os criminosos atuem no Entorno", analisa o especialista Flávio Testa. Ele cita como exemplo o crime de seqüestro relâmpago, quando no início o alvo eram integrante da classe alta. "O que se vê hoje são marginais seqüestrando pessoas mais humildes", avalia.

A merendeira Alda de Oliveira, 37 anos, é moradora do Gama, mas foi vítima da violência no Entorno. Ela trabalha na cre-

che Cecília Meireles, no bairro Céu Azul, em Valparaíso. Apesar de não morar na cidade, também enfrenta a rotina de medo. Em janeiro deste ano, Alda ajudava a cuidar de cerca de cem crianças, incluindo a filha, quando um traficante em fuga e trocando tiros com a polícia, pulou o muro da creche. "Ele mandou todo mundo ficar calado. Só que as crianças choravam", conta a merendeira. "Era um garotão. Ficou uns 20 minutos lá dentro. Depois se entregou, graças a Deus", acrescenta.

Brasilienses e goianos que moram no limite entre Santa Maria e Valparaíso contam o cotidiano de violência. Quando o crime é no DF, há mais chance de investigação

# Faixa de Gaza no Planalto Central

LEONARDO BISA  
DA EQUIPE DO CORNEIO

Uma rua de terra separa os limites da violência no Entorno e no Distrito Federal. Ela é conhecida como *Faixa de Gaza*, em referência ao território no Oriente Médio onde judeus e palestinos se digladiam há décadas. No território de conflito às margens do Distrito Federal, as mortes ocorrem não por razões ideológicas ou religiosas, mas sim por causa da ação de bandidos e do tráfico de drogas.

O motorista de caminhão Oswaldo Gomes Correia, 49 anos, perdeu dois filhos para o crime. O mais velho, Renato, morreu em 1998. Junto com amigos, ele saiu do bairro onde morava, o Céu Azul, no Valparaíso, para roubar um carro na Praia, no Setor de Clubes Sul. O dono do veículo estava armado e reagiu. O segundo filho, Artur, morreu aos 20 anos na guerra do tráfico. No dia 9 de abril de 2001, às 0h30, Artur levou nove tiros na saída de um baile de rap, a 200 metros de casa. Oswaldo ainda correu para salvar o filho. "Quatro tiros de revólver 38 e cinco de pistola 380. Quando o peguei em meus braços, já estava morto. Levei para o Hospital do Gama só para tirar do meio da rua. Não dava para esperar o IML. Às vezes, o corpo passa o dia na rua esperando o rabeção", disse Oswaldo. O Céu Azul é considerado uma das áreas mais críticas do Entorno. Dos 52 homicídios registrados no município de Valparaíso em 2004, 16 aconteceram neste bairro.

Os dois jovens que mataram o filho de Oswaldo moravam em Santa Maria, no Distrito Federal. A dupla chegou a Valparaíso a pé, após atravessar a Faixa de Gaza. A rua de terra, paralela à DF-020, divide as duas cidades. De um lado, está o Módulo Residencial Santa Maria. Do outro, a Quadra 119 do Céu Azul, bairro de Valparaíso. Oswaldo sabe que começou a pensar no filho Artur nesse local, três anos antes de ser fuzilado na saída do baile de rap.

## Assalto e prisão

Com 17 anos então, o adolescente era iniciado em merla, droga derivada da cocaína que, depois da maconha, é a mais consumida no Entorno. Sem dinheiro para comprar o produto, Artur decidiu cometer um assalto. Na *Faixa de Gaza*, abordou um amigo do próprio Oswaldo. A vítima, um pai de família de 10 anos, morreu com uma facada na barriga. Como o crime ocorreu na área do Distrito Federal, coube à polícia brasiliense a investigação do caso. Artur foi apreendido dias depois. Passou três anos internado no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE). "Quando o corpo cai para lá, é bom, porque a polícia do DF investiga e prende. Quando cai para cá, é ruim", disse Oswaldo.

Hoje, o motorista lidera um movimento social pela conscientização da juventude no Céu Azul. Conversa com jovens nas ruas, procura familiares de vítimas, providencia enterros e, quando pode, distribui um jornal comunitário editado por ele mesmo.

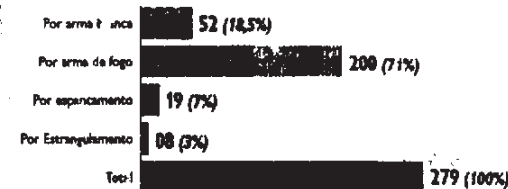
"O meu sonho é organizar uma associação de pais de jovens mortos na guerra do tráfico. A dor de ver dois filhos morrendo dessa maneira me mudou. Não quero isso para ninguém", conta o motorista. O resultado de seu trabalho pode ser conferido em casa. Os dois filhos mais novos, de 16 e 15 anos, levam

uma vida bem diferente da do irmão falecido. "Eles trabalham durante o dia na Caixa Econômica e estudam à noite. No sábado fazem curso profissionalizante e domingo vão à igreja. E muitos outros meninos seguem os passos deles", conta Oswaldo.

## FRONTEIRA DE RISCO

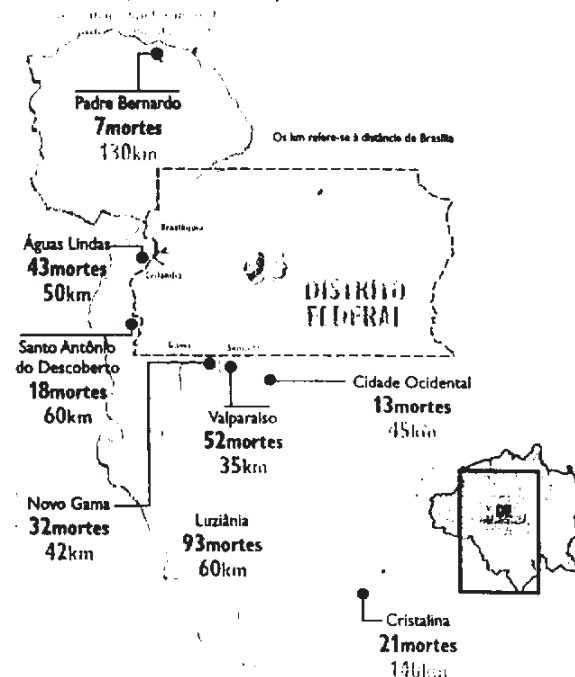
Oito cidades do Entorno do Distrito Federal concentram 25% das mortes registradas em todo o estado de Goiás no ano de 2004.

### HOMICÍDIOS EM 2004 NO ENTORNO DO DF



1.118 é o total de homicídios no estado de Goiás em 2004

2.79 assassinatos ocorreram nas proximidades do DF





## Rendido no bingo

CAROLINA CARABALLO  
DA EQUIPE DO CORREIO

Os boletins policiais mostram diariamente que a rota da violência passa do Entorno para o Distrito Federal e vice-versa. Exemplo disso é o seqüestro-relâmpago que o mecânico J.O.R., 28 anos, sofreu na madrugada de ontem. Ele foi levado por dois homens — Maurílio Coelho da Silva, 19 anos, e outro rapaz identificado apenas como Gordo — de Valparaíso até Santa Maria.

Policiais militares conseguiram prender Maurílio. O comparsa dele está foragido.

J. estava dentro do carro, uma Belina branca, no Pólo JK, próximo a um bingo de Valparaíso II. Por volta das 00h30, foi abordado por um rapaz em busca de dinheiro. O jovem sacou a arma e entrou no carro. Mandou J. andar pelas redondezas. Menos de 15 minutos depois, estavam de volta às proximidades do bingo, onde Maurílio entrou no carro e assumiu a direção.

Mandado para o portamalas, J. ficou abaixado o tempo todo. Já estavam em Santa Maria quando o carro foi interceptado por

va-tudo da PMB. O carro era, mais ou menos, pichado e conseguiu fugir. De acordo com Maurílio, ele não queria o carro apenas para dar um passeio. J. não lhes ajuda está solto e está com muito medo. Desabafou a vítima.

ACRUSTÃO

## HOMEM É BALEADO AO SAIR DE SHOPPING

Nicélio Fernandes Campos, 32 anos.

Apesar de dois tiros nas pernas, ontem, quando estava no estacionamento do Flamingo Shopping, em Sobradinho, O crime ocorreu por volta das 15h30. A vítima foi levada para o Hospital Regional de Sobradinho. A polícia ainda investiga quem é o autor dos disparos. Segundo testemunhas, ele fugiu em uma caminhonete Fiat Strada branca logo após atingir Nicélio Campos. A suspeita é de que o crime tenha sido resultado de uma discussão entre os dois, motivado por ciúmes da namorada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedemos a palavra ao Senador do PSDB de Minas Gerais, Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, volto a ocupar a tribuna para fazer uma denúncia grave sobre um procedimento do Governo Federal em relação ao Estado de São Paulo.

O Governador Geraldo Alckmin acabou de conceder uma entrevista coletiva, em São Paulo, mostrando a perseguição feita ao Estado, em relação ao seqüestro, ao bloqueio de R\$57 milhões, feito pelo Tesouro Nacional, dos recursos do FPE – Fundo de Participação dos Estados, do Estado de São Paulo, por conta de dívidas contraídas pela Vasp nos anos 80, cuja renegociação foi feita na década de 90.

O seqüestro, segundo as palavras do Governador Geraldo Alckmin, foi feito de forma arbitrária e injusta, sem comunicação prévia. O Governador disse ainda que o Ministro Palocci lhe telefonou ontem, falou sobre o problema do endividamento da Cesp e citou, segundo Alckmin, superficialmente, a questão da Vasp. Nada mais foi dito, porque o bloqueio já tinha sido feito, quando o Ministro Palocci ligou para o Governador de São Paulo.

É lamentável, Sr. Presidente, que tenhamos de trazer um assunto desse aqui. Veja bem que o Gover-

no do PSDB, em nenhum momento, fez discriminação em relação a Governador que o apoiasse ou não. O Governo Lula, ainda recentemente, teve uma atitude de tolerância em relação à Prefeita do Estado de São Paulo e, agora, vem, de maneira inusitada, por conta de dívida da Vasp, fazer um bloqueio de recursos do Estado de São Paulo.

A área jurídica do Governo de São Paulo já obteve liminar do Supremo Tribunal suspendendo esse bloqueio, porque, além dos R\$57 milhões que serão devolvidos, houve ainda uma tentativa do Governo Lula de bloquear mais R\$28 milhões. O total chega a R\$590 milhões, que se quer bloquear.

Em vez de cobrar da empresa devedora, a Vasp, que está em processo de dificuldade financeira há muito tempo, como todos sabem, agora se pretende buscar prejudicar o Governo de São Paulo!

Peço a transcrição dessa nota oficial do Governo de São Paulo, alertando e lamentando que não é possível que, na metade do Governo Lula, haja esse tipo de procedimento contra um Governador, que é do PSDB, um nome forte do Partido, possível candidato à Presidência da República, baseado em um fato como esse de endividamento da Vasp, gerando uma posição rigorosa de cobrança, de maneira arbitrária, sobre recursos que pertencem ao povo de São Paulo.

Aliás, Sr. Presidente, lamentavelmente, esta tem sido uma característica também do Governo: a partidização por parte de seus elementos que dirigem as estatais, que dirigem os Ministérios. Vemos que o Governo tem procurado colocar ali militantes partidários

e não técnicos, como deveriam ser sempre e como foi no Governo do PSDB.

Esse é um fato lamentável. O PSDB se posiciona aqui, no final desta quinta-feira, para protestar e prestar a solidariedade ao Governador Geraldo Alckmin.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Governo Federal tenta bloquear recursos de São Paulo”

**GOVERNO FEDERAL TENTA BLOQUEAR RECURSOS DE SÃO PAULO**

- 1) A Secretaria do Tesouro Nacional tentou, desde ontem, 30 de março, bloquear recursos do Estado de São Paulo. A medida, incorreta e arbitrária, foi comunicada em fax enviado pelo secretário do Tesouro, Joaquim Levy, ao secretário estadual da Fazenda, Eduardo Guardia;
- 2) O Tesouro Nacional comunicou à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que passaria a reter os repasses da União ao Governo Estadual relativos ao Fundo de Participação – FPE, IPI – Exportação, Lei Kandir (LC/87) e do Auxílio Financeiro às Exportações (MP 237), até atingir o montante de R\$ 590 milhões;
- 3) A notificação da Secretaria do Tesouro Nacional não foi precedida de nenhum contato prévio, notificação de débito ou aviso de cobrança relativo à suposta pendência;
- 4) A tentativa de se apropriar de recursos do Governo de São Paulo foi justificada pela Secretaria do Tesouro Nacional pela existência de fiança prestada pelo Governo Estadual às dívidas contraídas pela então estatal VASP nos anos 80 e cuja renegociação foi feita em 1990;
  - i) O histórico do caso é o seguinte:
    - a) Em setembro de 1990, a VASP firmou contrato de refinanciamento de dívida originária de empréstimos concedidos à VASP pela União ao amparo do Aviso MF-30/83, para liquidação de compromissos externos, com a interveniência do Estado de São Paulo, que continuou, por obrigações contratuais, como fiador;
    - b) Quando foi privatizada, em 1990, os compradores assumiram os créditos e débitos da VASP, mas o Governo do Estado permaneceu como fiador – o que era uma das principais condições para a venda da empresa;
    - c) Em 1994, o Brasil obteve novos descontos na sua dívida externa, com a contrapartida de garantias em títulos do Tesouro Americano;
    - d) A Vasp, a partir daí, questionou na justiça o débito que tinha com a União, pretendendo obter as mesmas condições dadas ao governo brasileiro, tal como previsto no contrato de refinanciamento (Lei 7976);
    - e) A partir de novembro de 1997, a VASP obteve liminar junto à Justiça Federal para suspensão da cobrança da dívida pela União. Houve então entendimento jurídico da Secretaria do Tesouro Nacional de que esta liminar também desobrigava o Governo Estadual de suas responsabilidades como fiador, enquanto perdurasse a discussão sobre o próprio mérito da dívida;
    - f) Como fiador, o Governo do Estado de São Paulo foi cobrado pela União e honrou a garantia prestada: até novembro de 1997, o Estado de São Paulo pagou à União, um total de US\$ 233,7 milhões;
    - g) Em 11 de março de 2005, a liminar que protegia a VASP foi revogada, o que permitiria a imediata cobrança da dívida da VASP por parte da União. Em seu pedido para a suspensão da liminar, a União justificou-se pela necessidade de cobrança imediata da dívida, em face da difícil situação financeira da empresa;

- h) Estranhamente, porém, ao invés de cobrar a VASP, a Secretaria do Tesouro Nacional optou por tentar bloquear recursos do Governo de São Paulo. E o fez sem aviso prévio, sem negociação e sem suporte jurídico. Mais: embora a garantia dada pelo Estado tenha sido apenas as cotas do Fundo de Participação do Estado, a Secretaria do Tesouro Nacional resolveu, por vontade própria e indevidamente, tentar bloquear os créditos da Lei Kandir;
- i) Hoje, 31 de março de 2005, o Tesouro Nacional mandou retirar da conta do Governo de São Paulo no Banco do Brasil, a quantia de R\$ 57 milhões de reais. Algumas horas depois, o Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Ministro Cezar Peluso, determinou o desbloqueio do dinheiro, a imediata devolução de quaisquer quantias sequestradas e ordenou que a Secretaria do Tesouro Nacional se abstinhasse de qualquer nova tentativa de retenção das verbas estaduais;
- j) Vale notar, também, que o Tesouro Nacional tenta bloquear recursos de uma dívida cujo valor total ainda não foi estabelecido pela Justiça. Portanto, é impossível, neste momento, saber se o montante já pago cobre, ou não, a dívida – o que torna ainda mais absurda a tentativa de bloqueio.
- 6- É de se notar, também, que as empresas aéreas possuem créditos contra a União por conta do congelamento das tarifas nos anos oitenta, que foram reconhecidos em juízo com amparo de jurisprudência favorável do Supremo Tribunal Federal - STF;
- 7- Em função da existência de crédito dessa natureza contra a União, a Transbrasil fez acordo de encontro de contas com a União. Segundo informações da imprensa, os créditos que a VASP teria a receber da União atingem valores da ordem de R\$ 1,5 bilhão;
- 8- Noticiário da imprensa dá conta de que o Governo Federal, por ordem do presidente da República, está negociando um "encontro de contas" com as empresas aéreas.
- 9- Nesse contexto, a tentativa de bloqueio dos recursos estaduais beneficia a empresa VASP, em detrimento dos contribuintes paulistas, uma vez que, se o Tesouro tivesse conseguido bloquear os R\$ 590 milhões de reais pretendidos, essa quantia seria excluída do encontro de contas;
- 10- O Estado de São Paulo repudia a maneira arbitrária e desastrada pela qual o governo da República está tratando uma questão que ainda está sob exame da Justiça.

*Sen. Eduardo Azeredo*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Romeu Tuma e Edison Lobão enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o dispositivo do art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As matérias serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Teotônio Vilela Filho, Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Almeida Lima, Valmir Amaral e Augusto Botelho enviaram discurso à mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apa-

nhecimento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “Operação Moisés”. Este é o título do editorial publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de março do corrente.

O editorial registra a festa realizada pelo PT no último fim-de-semana, para a comemoração de seus 25 anos. Assim como os eventos do próprio governo, a festa tornou-se um culto à personalidade do seu líder e não de seus militantes, seus companheiros. O presidente Lula, apesar de todos os equívocos e de todos os escândalos que maculam a história de seu governo, ainda foi comparado a Moisés no discurso de seu fiel ministro José Dirceu.

O partido que não realiza nem sua reforma ministerial, tem pretensões de conduzir o povo brasileiro à

Terra Prometida. O ministro assegurou também que o PT não vai esperar 40 anos para fazer as prometidas reformas libertadoras.

“O que significa que o partido terá de se conformar com os arranjos fisiológicos cada vez mais indigestos do presidente e acolher os seus rompantes apoteóticos como se fossem pura expressão da verdade”.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo passe a integrar este pronunciamento. Com isso, os histo-

riadores terão elementos para, futuramente, avaliar o desempenho do Governo Lula.

A matéria segue em anexo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Operação Moisés.”

## ‘Operação Moisés’

**E**m matéria de festa propriamente dita, o PT já fez melhores do que a do último fim de semana, no Recife, pela passagem dos 25 anos do partido. Começa que foi uma comemoração tardia – precisou ser adiada para não coincidir com o primeiro aniversário da revelação de que Waldomiro Diniz, o velho amigo e braço direito do ministro da Casa Civil, José Dirceu, tinha no seu passado recente uma história de extorsão e tráfico de influência. Por sinal, algo que se não pode imaginar que o ministro desconhecesse quando o nomeou assessor do governo para assuntos parlamentares – acertar a vida dos políticos, em suma.

Depois, o partido não sabia onde fazer a festa. Em Belo Horizonte, como se pensara, já não poderia ser depois que o mineiro Virgílio Guimarães, ao se lançar candidato avulso à presidência da Câmara dos Deputados, ajudou a derrotar o candidato oficial Luiz Eduardo Greenhalgh e por isso foi punido com um ano de suspensão (o que ele considerou uma manifestação de stalinismo). Já Recife tinha a contra-indicação de ser a capital do Estado a cujo governo quer concorrer o ministro da Saúde Humberto Costa, em vias de ser defenestrado do Gabinete de Lula – ou assim parecia até a semana passada.

Mas, talvez para acabar de uma vez por todas pelo menos com mais essa novela, já que a outra, a da reforma ministerial, o partido não controla, cumpriu-se enfim o ritual da celebração, de que participaram, segundo o noticiário, quatro ministros, um senador e uma dezena de deputados federais – tantos quantos foram ao evento

promovido em São Paulo pela esquerda petista, para deplorar o que Lula, em mensagem aos companheiros reunidos no Recife, disse que não fez: “Uma ruptura na dinâmica de construção do PT” (embora aludisse às “contradições previsíveis do exercício do poder”).

Contradição por contradição, a do Recife foi uma amostra de livro de texto. Pois o que ali se festejou, incomparavelmente mais do que o quarto de século do PT, foi a figura ausente do seu fundador. Em vez de concentrar as homenagens nos seus militantes – aqueles que fizeram a história do partido,

### FESTA DO PARTIDO TORNA-SE CULTO À PERSONALIDADE DO SEU LÍDER

como bem observou a prefeita de Fortaleza, Luizianne Lins, da ala dita radical da agremiação –, os mestres-de-cerimônias José Dirceu e José Genoíno colocaram Lula literalmente no centro da festa. Um vídeo de 13 minutos exibido na ocasião privilegiava a trajetória do presidente, sobrepondo-o a qualquer outra dimensão, real ou simbólica, do percurso petista.

O ponto culminante foi o discurso em que Dirceu anunciou o óbvio – a candidatura Lula à reeleição – e foi mais longe do que o chefe em matéria de metáforas, comparando-o a ninguém menos do que Moisés, que resgatou os hebreus da servidão no Egito e os conduziu à Terra Prometida, numa jornada de 40 anos. Ao assegurar que o PT não vai esperar 40 anos para fazer as reformas libertadoras do povo brasileiro, deixou no ar, inadvertidamente decerto, a

sugestão do horizonte de tempo dos sonhos políticos petistas. Mas a “Operação Moisés” lançada pelo ministro tem um componente peculiar.

Os hebreus precisaram de Moisés para fugir do Egito, mas não para chegar a Canaã; o profeta os deixou antes disso. Já o projeto petista de ficar no poder depende exclusivamente, como a festa no Recife deixou mais claro do que nunca, da popularidade pessoal do seu nume tutelar. Não há mais a menor dúvida de que os interesses do Partido dos Trabalhadores se tornaram caudatários dos interesses de Luiz Inácio Lula da Silva. O que ele considerar bom para si, o PT terá de considerar por definição bom para si também. Eis uma amarga ironia.

O partido nasceu com a louvável pretensão de ser uma alternativa ao eterno domínio dos cacíques sobre os partidos brasileiros, da mesma forma como a meta do sindicalismo petista era superar a herança da tutela getulista. Pois bem: hoje o PT é um instrumento de Lula não menos do que o PTB original era um instrumento de Vargas. O que significa que o partido terá de se conformar com os arranjos fisiológicos cada vez mais indigestos do presidente e acolher os seus rompantes apoteóticos como se fossem pura expressão da verdade.

Sexta-feira, em Aracaju, por exemplo, ele disse que “estamos conseguindo até com relativa facilidade mudar a geografia social do mundo para enfrentar, de um lado, os Estados Unidos, de outro, a União Europeia”. Nem Moisés ousaria tanto.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Os bons amigos das Farc”, de autoria do ex-ministro, governador e senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 15 de março do corrente.

O artigo trata das relações entre as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc, e sua relação com o Partido dos Trabalhadores, conforme foi mostrado em reportagem da revista *Veja* do dia 16 de março. O autor mostra que os “laços explosivos” entre as Farc e militantes do PT são antigos e que não são novidade para ninguém.

Sr. Presidente, requiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Os bons amigos das Farc.”

OPINIÃO

# Os bons amigos das Farc

JARBAS PASSARINHO  
Foi ministro de Estado, governador e senador

**G**erard Chaliand, um ativista de esquerda, jornalista e escritor, depois de atuar nas lutas de descolonização da África (Argélia) e Ásia (Vietnã) e estudar as guerrilhas colombianas em 1968, escreveu *Mitos revolucionários do Terceiro Mundo*, um estudo comparado dos movimentos revolucionários em que analisa por que alguns venceram e outros não. Prefaciado pelo escritor Noam Chomsky, de conhecida simpatia pela esquerda, julga o livro “uma contribuição importante para a compreensão da história contemporânea”.

Tratando das guerrilhas colombianas, Chaliand se detém na figura do padre colombiano Camilo Torres, sociólogo, nascido em família burguesa, que abandonou a cátedra universitária e, descrente de eleições no sistema democrático representativo, optou pela via armada para obter a justiça social. Aderiu, na clandestinidade, ao Exército de Libertação Nacional, ligado a Fidel Castro, e pouco depois foi morto, de armas nas mãos, em combate com uma patrulha militar, em janeiro de 1966. Cito-o ao ver a foto de outro padre, Olivério Medina, também guerrilheiro, ao que parece mais voltado para a atividade menos perigosa que a luta armada e mais sedutora, como a de ser “embaixador” das Farc no Brasil.

Tropas de elite do Exército colombiano, treinadas nos Estados Unidos, atacaram, em 1964, uma das muitas “repúblicas independentes”. Foram bem-sucedidas. Reconquistaram o terreno ocupado, mas uma boa parte de guerrilheiros escapou sob a liderança de um

camponês, Manuel Marulanda, a quem o Partido Comunista Colombiano nomeará membro do seu Comitê Central. Nasceram as Farc, Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, que hoje têm supostamente mais de 15 mil combatentes e dominam 1/3 do território do país. Marulanda é conhecido pelo apelido de Tiro Fixo. A ele o então presidente Pastana, antecessor do presidente Uribe, foi encontrar na selva tentando a pacificação. Concedeu-lhe uma “área liberada”, livre de repressão. A conciliação não prosperou. Após o colapso da União Soviética, de onde lhe chegavam armamentos e munição, as FARC hoje têm menos com um orçamento maior que o do Exército, devido ao pagamento de resgates de seqüestros (dois mil em 2004) e à contribuição do narcotráfico, a que dão segurança como garantia para o plantio de coca.

Toma-se conhecimento, pela revista *Veja* desta semana, dos “Laços Explosivos” entre as Farc e militantes do PT. Novidade não é. Quando tomou posse no governo do Rio Grande do Sul o sindicalista Olívio Dutra, a imprensa noticiou que em uma janela do Palácio Piratini, sede do governo, uma bandeira de Cuba foi exibida. Também não é nenhuma novidade haver a mídia publicado que o governador dialogou com representante da guerrilha comunista (teria sido o “embaixador” padre Medina?) que participaram do 1º Fórum Social Mundial, em 2001, em Porto Alegre, onde foram saudados como exemplo da opção pela luta armada. Mais tarde, o governo gaúcho teria financiado integrantes das Farc convidados para proferir palestras nos educandários públicos estaduais. Um paradoxo, o da generosidade do governador de um estado com tantas necessidades de melhor investimento.

Os “laços” são antigos, o que não faz estranhar que um sindicalista, dono de chácara

próxima de Brasília, tenha servido de “aparelho” para reunião de trabalho de petistas com militantes da narcoguerrilha, tendo o cuidado de fazê-lo em mesa debaixo de árvores para precaver-se de possível “grampo”. No convívio de mais de seis horas comemoradas com forró, o padre teria oferecido cinco milhões de dólares para engordar o caixa de petistas nas eleições de 2002. Conhece tão bem a legislação eleitoral brasileira que o ladino servo do Senhor precatou-se de comprometer os candidatos petistas. Tera usado 300 empresários (o número lembra os 300 “pica-retas” já não existentes no Congresso) para que recebessem os dinheiros lavados e os transferissem como doações de campanha.

A reportagem é um primor de sagacidade. Descreve possíveis fatos plausíveis, sempre baseada na informação da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), fatos que estão catalogados com a classificação de secretos, mas que lhe foram passados sob condição de guardar a fonte pessoal. Admite verossimilhança, mas logo, para evitar confundir-se com verbiagem, acrescenta que não encontrou evidências da oferta financeira do piedoso padre, e que pode não passar de uma bravata. Ressalva o PT, quanto a apoiar as ações das Farc, o que é vigorosamente repudiado pelo secretário de Relações Internacionais do partido, mas revela que o comitê de Brasília, “integrado e dirigido por militantes do PT”, apóia. Ao que o secretário, em confirmação implícita, diz que existem à revelia do partido. O repórter afirma que a Abin tem uma fitacassete onde está gravada a oferta financeira do padre Medina, mas guarda de assumir a autenticidade da fita, “porque são célebres os erros do velho SNI, arquivados na Abin, motivados pela paranóia anticomunista”. É tudo não passa de paranóia de quem leu o discurso de Khrushchev.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna novamente para tratar, mais uma vez, da festa de comemoração dos 25 anos do Partido dos Trabalhadores. A jornalista Eliane Cantanhêde publicou na **Folha de S. Paulo**, edição do dia 10 de março, o artigo intitulado “barrados no baile”, mostrando como a comemoração dos 25 anos do PT está causando uma enorme “dor de cabeça” nos seus organizadores.

Agora, a jornalista comenta novamente a festa em seu artigo “O barrado no baile”, publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 18 de março. O artigo mostra que a decisão de fazer a festa em Recife também enfrenta suas dificuldades, já que o Ministro da Saúde, que além de ser do PT de Pernambuco é pré-candidato do partido ao governo do Estado, está sendo demitido. Além do mais, o jornal **Valor Econômico** do mesmo dia 18 de março publicou a nota “Esquerda petista”, in-

formando que a esquerda petista lançou um manifesto pedindo mudanças no partido e no governo.

Com tantos constrangimentos, o Presidente Lula acabou desistindo de participar da festa. E como diz a jornalista Eliane Cantanhêde, “festa do PT sem Lula não é festa do PT”.

Sr. Presidente, requeiro que os artigos citados da **Folha de S. Paulo** e do Valor Econômico sejam considerados parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“O barrado no baile.”

“Curtas.”

ELIANE CANTANHÊDE

## **“O” barrado no baile**

**BRASÍLIA** - *Esta festa difícil essa do PT! O problema agora é que a estrela da festa não pode ir. E não é a estrela vermelha, é a estrela Lula.*

*A festa não pôde ser em Belo Horizonte porque o governo e a cúpula partidária estão umas feras com o deputado Virgílio Guimarães, candidato dissidente à presidência da Câmara. E vice-versa: Virgílio e os virgilistas mineiros também não andam nada felizes nem festeiros.*

*A festa igualmente não podia ser em São Paulo, onde o Planalto quer impor a candidatura de Aloizio Mercadante ao governo do Estado, mas a ex-prefeita Marta Suplicy já está em campanha aberta, e o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha acha que a vez é dele. Festa do PT? Daria uma confusão danada.*

*Que tal o Rio? Ih, nem pensar. Benedita da Silva foi demitida do ministério e sumiu do mapa, os cariocas estão a ver navios no oceano federal e querem porque querem nomear o deputado Jorge Bitar para o Planejamento. Pode ser, mas pode não ser.*

*Em Porto Alegre também ficaria complicado. O partido perdeu a prefeitura depois de 16 anos no poder, inclusive por causa de uma guerra interna das boas. Com tantas correntes e tantas fraturas, não é o momento de uma festa que se propõe justamente de exaltação à “unidade”.*

*O jeito seria fazer em Brasília mesmo. Mas atenção! Lula demitiu Cristovam Buarque por telefone na reforma ministerial passada e baratinou o PT da capital, que ficou sem eira nem beira. A festa só poderia ser na Granja do Tórto ou no Palácio da Alvorada. “En petit comité”, evidentemente.*

*Sobrou Recife, meio por exclusão. Pois não é que o único ministro do PT-PE, Humberto Costa, está sendo demitido da Saúde? Como Lula poderia demitir o ministro num dia e fazer festa na casa dele no dia seguinte? Ou fazer a festa num dia e demitir no dia seguinte? Ainda mais porque Costa é o pré-candidato do partido ao governo do Estado.*

*É por isso que Lula desistiu de ir à festa em Recife amanhã. E festa do PT sem Lula não é festa do PT.*

FOLHA DE SÃO PAULO  
18.03.05

## **Curtas**

### **Alckmin**

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse ontem, em Araçatuba (interior de São Paulo), que não irá fazer uma reforma em seu secretariado em razão da derrota do deputado estadual tucano Edson Aparecido à presidência da Assembléia Legislativa para Rodrigo Garcia (PFL). “Não vai haver reforma no secretariado. As pessoas estão no governo por competência”. Alckmin negou que tenha sofrido uma derrota política. “O Poder Legislativo é independente. Esse é um assunto que já é uma página virada. É uma disputa interna da Assembléia”.

### **Esquerda petista**

A esquerda petista lança hoje, no Recife, um manifesto chamado “Carta aos Petistas e às Petistas” pedindo mudanças no partido e no governo Lula, especialmente na política econômica, que segundo o documento deixa o país submisso ao capital financeiro. O documento, que faz também duras críticas à forma como o partido vem sendo conduzido, será lançado no Sindicato dos Bancários do Recife, às vésperas do encontro nacional para comemorar os 25 anos do PT que será realizado sábado também na capital pernambucana.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar o artigo intitulado “PT vira agência de empregos”, de autoria do jornalista Augusto Nunes, publicado no **Jornal do Brasil** em sua edição de 13 de março do corrente.

Em seu artigo, o jornalista comenta as contratações desnecessárias e inexplicáveis feitas pelo governo do PT e como o partido do presidente Lula vem utilizando esse recurso para acolher os companheiros derrotados nas urnas. A Presidência da República aumentou seu número de funcionários de 2.497 para 3.331. E parece não acabou, para completar a deman-

da por novos postos, o PT cria com mais 544 novos cargos através da MP 233.

“Esses desperdícios ajudam a explicar a voracidade fiscal do governo”.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“PT vira agência de empregos.”

**Jornal do Brasil**

Publicado em: 13/03/2005

**PT vira agência de empregos**

Augusto Nunes

Revigorado pela volta às funções de chefe de campanha, agora para reeleger o presidente Lula da Silva em 2006, o ministro José Dirceu aproveitou uma reunião dos “altos companheiros” para mostrar que o longo inverno não lhe amainou a arrogância. Irritado com quem acha que o governo gasta demais em contratações desnecessárias, comunicou que apenas está em curso a “modernização do Estado brasileiro”.

Conversa fiada. Dirceu acha que o Brasil é um país de idiotas, desinformados e desmemoriados. Uma terra de gente que ignora a parceria público-partidária que cuida do Projeto Desemprego Zero para a Companheirada. Foi a primeira PPP da Era Lula, juntando o governo e o PT.

A parceria fez do partido de Lula a mais eficaz agência de empregos do país (talvez a maior do mundo). Alguém aí conhece algum militante petista procurando trabalho? O Projeto Emprego é um fracasso nacional, a taxa de desemprego é perturbadora. Mas o PT não abandona companheiros no desvio, como reafirma o pronto atendimento aos flagelados das urnas de outubro.

Decidido a poupar de aflições financeiras os candidatos derrotados a prefeito, sobretudo os que haviam tentado a reeleição e carregavam nos ombros cachos de assessores sem serviço. O comando do Desemprego Zero forjou um plano de emergência que resultou na criação de 834 cargos em comissão, preenchidos sem concurso. Com golpes de caneta desferidos nos últimos meses, a Presidência da República conseguiu elevar de 2.497 para 3.331 o exército de funcionários. A farra corre solta nas barbas de Lula. E vai crescer, graças a matreirices infiltradas nas medidas provisórias que não param de pousar no Congresso.

A MP 233 cria uma certa Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a Previc. Se aprovada, serão contratados 544 novos funcionários: 100 analistas, 80 técnicos, 120 especialistas em previdência, 194 premiados com cargos em comissão e, fecho de ouro da coleção de cabides, 50 procuradores federais. Esses desperdícios ultrajantes ajudam a explicar a voracidade fiscal do governo.

Só mesmo enfiando as mãos nos bolsos do povo os punгуistas federais poderão financiar tamanha ganância. Cortes no orçamento afetam setores essenciais, ameaçados de morte por inanição. Enquanto isso, o governo segue empregando companheiros. Nós pagamos.

Pagamos e, assim, ajudamos a financiar as atividades do PT, cujos filiados entregam ao partido parte do salário.

“Posso explicar cada uma das contratações”, gabou-se José Dirceu, que vem chefiando o trabalho de recrutamento. Pode nada. Embora tenha prometido há um ano colocar os pingos nos is, ele ainda deve ao país explicações sobre a escolha do gatuno Waldomiro Diniz como seu braço direito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Esquecidos da terra”, publicada no jornal **Correio Brasileiro** em sua edição de 13 de março do corrente.

A matéria trata da questão fundiária no Brasil e mostra que o atual governo está muito longe de cumprir as promessas feitas pelo Presidente Lula durante a campanha para a presidência da República: “Nenhum dos 11 compromissos que compõem o PNRA está sendo atendido na velocidade necessária para que o governo chegue ao final dos quatro anos po-

dendo declarar que promoveu mudanças na estrutura fundiária do país”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Esquecidos da terra.”

## 10 BRASIL

ESSA META DE 400 MIL É IRREAL. É IMPOSSÍVEL DE SER ALCANÇADA

Raul Jungmann, deputado federal e ex-ministro do Desenvolvimento Agrário

### QUESTÃO FUNDIÁRIA

Nenhuma das 11 metas do Plano Nacional de Reforma Agrária está sendo levada adiante em ritmo que permita ao governo cumprir promessa feita por Lula durante a campanha para presidente da República

# Esquecidos da terra

ANDRÉ CARRAVILLA  
DA EQUIPE DO CORREIO

**O** ritmo com que as metas do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) nos últimos meses do governo Lula coloca em risco as promessas que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez para os movimentos sociais quando estava ainda em campanha para o Palácio do Planalto. Nenhum dos 11 compromissos que com-

põem o PNRA está sendo atendido na velocidade necessária para que o governo chegue ao final dos quatro anos podendo declarar que promoveu mudanças na estrutura fundiária do país.

Um dos casos que mais chama a atenção é o do número de posse regularizadas. O Ministério do Desenvolvimento Agrário tem que fazer um grande esforço para atingir as 400 mil famílias de posse colocadas como com-

promissas no início do governo. Até abril de 2004 apenas oito mil famílias de posseiros, que vivem em terras da União, tiveram a situação regularizada. “Essa meta de 400 mil é irreal. É impossível de ser alcançada”, garante o deputado federal Raul Jungmann (PSDB). O ministro do pasta não quer se antecipar.

O próprio governo já reconhece que tem problemas. O ministro-chefe da Casa Civil, José Dir-

ceu, declarou que o governo Lula resolveu uma herança complicada. Desde a presidente decidiu que não iria dilatar o assentamento em andamento. “Não é o que precisamos a sentar. A meta era de 115 mil. Temos consciência disso, mas é o que o país pode fazer dentro das possibilidades que o sistema” alegou.

Nos planos do governo, seriam assentadas 300 mil famílias em quatro anos. Contudo, o pro-

### EM CÂMERA LENTA As 11 metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e o que de fato foi feito em dois anos do governo Lula

#### 1. Famílias assentadas

- Promessa: 400 mil famílias
- Em dois anos: 117 mil famílias

#### 2. Posse regularizada

- Promessa: atender a 500 mil famílias
- Em dois anos: oito mil famílias

#### 3. Crédito Fundiário

- Promessa: atender a 130.000 famílias
- Em dois anos: foram atendidas 9.186 famílias

#### 4. Recuperar capacidade produtiva e viabilidade econômica dos assentamentos

- Promessa: oferecer

crédito, assistência técnica, programas de habitação e fornecer energia elétrica.

- Em dois anos: Vários programas foram implantados o governo não informou

#### 5. Cadastro georreferenciado

- Promessa: cadastrar e georreferenciar 2 milhões de imóveis rurais

- Em dois anos: dois milhões de hectares georreferenciados

#### 6. Criar postos permanentes de trabalho no setor reformado

- Promessa: dois milhões em um ano
- Em dois anos: 411 mil

#### 7. Comunidades quilombolas

- Promessa: identificar, demarcar e titular 743 comunidades

- Em dois anos: nove comunidades

#### 8. Desocupação de áreas indígenas

- Promessa: há cerca de 100 áreas indígenas com ocupantes que não são índios

- Em dois anos: uma

#### 9. Promover a igualdade de gênero na reforma agrária

- Promessa: distribuir documentos e garantir a titulação conjunta das terras

- Em dois anos: o governo

emitiu em 2004 por volta de 62 mil documentos, a maioria para mulheres, e desde 2003 tornou obrigatória a titulação conjunta da terra para casais

#### 10. Políticas de comercialização para todas famílias reformadas

- Em dois anos: foram destinados R\$ 263 milhões por meio do Programa de Aquisição de Alimentos. No entanto, de 2003 para 2004, o número de famílias beneficiadas caiu de 80 mil para 64 mil

#### 11. Universalizar o direito à educação e à cultura

- Em dois anos: o Pronera garantiu acesso à escolarização rural de 57 mil trabalhadores. Em 2004, o programa Bibliotecas Rurais chegou a 415 comunidades



cesso está caminhando devagar. Nos últimos dois anos, o ministério atingiu pouco mais de um quarto da meta prevista: 117.555 famílias. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, tenta manter-se otimista. Ele alega que a meta para os dois primeiros anos era assentar 145 mil famílias. "Atingimos 81% do estabelecido", afirma.

Para o coordenador nacional da Comissão Pastoral da Terra, Isidoro Revers, os números revelam o descaso do governo com o assunto. Na opinião dele, a meta ideal seria de um milhão de famílias assentadas, em vez de 400 mil.

As famílias assentadas demoram para receber a posse definitiva da terra. A documentação só é entregue depois de dez anos, quando todas as dívidas assumidas pelas famílias com o governo foram quitadas. Para construir as casas, os lavradores recebem entre R\$ 2,5 mil e R\$ 12 mil, e são destinados ao plantio. O leque de programas voltados à implantação de infra-estrutura nos assentamentos é extenso; mas o número de beneficiados restrito. O PNDÁ prevê, por

exemplo, a concessão de crédito fundiário para 130 mil famílias no período de quatro anos. No entanto, somente 18 mil receberam o dinheiro de janeiro de 2003 até dezembro do ano passado.

## Sem dinheiro para plantar

Em 2004, o governo federal destinou R\$ 155 milhões para o Programa Nacional de Crédito Fundiário. Os recursos, porém, nem sempre são suficientes. Há dois anos assentado no Projeto Agrícola Roça, localizado a 30 quilômetros de Arinos, município do interior de Minas Gerais, Diomar Antônio Marques acumula dívidas, não tem condições de adubar a terra nem dispõe de recursos suficientes para terminar a construção da casa de dois quartos e 36 metros quadrados, até hoje sem pia, banheiro ou vaso sanitário.

Pai de quatro filhos, Marques só cursou até a 7ª série, não sabe o significado da pa-

lavra burocracia, mas viveu na pele o drama de quem batalha contra a lentidão da máquina do governo. "Ficamos uns quatro, seis meses numa barraca esperando o dinheiro para começar a construir. Fui a Brasília várias vezes", explica o lavrador, ao lembrar as idas à sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Com a filha recém-nascida doente, ele foi obrigado a vender seis das 12 vacas que tinha. Não tem idéia do que vai fazer a partir do ano que vem para pagar as parcelas dos financiamentos que contraiu com o governo. "Deus ajuda", resigna-se, fazendo o sinal da cruz.

Para quitar as dívidas, na maioria dos casos, os assentados vendem parte da produção. Um dos melhores clientes é a União. No entanto, a cada ano o governo federal repassa menos dinheiro para compras do gênero. Para se ter uma idéia, em 2003 o Programa de Aquisição de Alimentos beneficiou 80 mil famílias. No ano seguinte, 64

mil. A diferença é resultado do corte de recursos para o programa. No primeiro ano da gestão Lula havia R\$ 163 milhões disponíveis. O orçamento foi reduzido para R\$ 130 milhões do ano seguinte.

No quesito educação no campo, os assentados de Arinos também têm do que reclamar. Para Maria Rodrigues Barbosa, a escola onde estudam três dos seus filhos é um tetrato da pouca importância que o governo dispensa ao ensino nos assentamentos. "Só fiz até a 3ª série (do ensino fundamental), e sei tabuada melhor do que meu filho que está na 6ª série", afirma Maria.

Moradora do assentamento Carro Quebrado, a 30 quilômetros de Arinos, no interior de Minas Gerais, ela demora mais de uma hora para levar os filhos de charrete até a escola onde eles estudam. Quando os pega de volta, Maria costuma ouvir os três reclamarem da falta de estrutura do estabelecimento. "Quando não falta merenda, falta água", protesta.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, de 23 de março de 2005, com o título: "Lula no espelho de Marta".

O articulista José Nêumane faz uma análise sobre a fragilidade da reforma ministerial efetuada pelo Presidente Lula, apontando a sua ineficácia para resolver as principais metas do governo, provocar um choque de competência na gestão administrativa e conduzir a um acordo político que viabilize a reeleição.

Apesar do Presidente da República gozar de um altíssimo grau de popularidade, a falta de eficiência de seu ministério e o aumento excessivo da carga tributária, aliados à elevação das despesas com a máquina

pública, podem levar a um fenômeno semelhante ao de Marta Suplicy, que possuía bons índices de aprovação, mas foi derrotada pelo candidato José Serra na eleição para a prefeitura de São Paulo.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os anais do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

"Lula no espelho de Marta."

# O ESTADO DE S. PAULO

## Lula no espelho de Marta

José Nêumanne

Não era preciso ser adivinho para saber de antemão que esta dita como segunda dita reforma do Ministério empreendida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha tudo para ser um parto da montanha: o Vesúvio parindo um ratinho. Embora a reação do chefe do governo não pudesse ser esperada, ela não produzirá muita moessa, até porque as mudanças previstas e não ocorridas não promoveriam mesmo choque algum de competência da gestão; dificilmente cumpririam o outro objetivo explícito, o da retomada do controle do Legislativo pelo Planalto; e não garantiriam o antecipado triunfo reeleitoral do chefe do governo no próximo turno da eleição de 2006.

As mudanças afinal feitas são menores ainda do que seria o amudongo inicialmente desenhado. A diferença entre os senadores peemedebistas e os fundos do Norte Amiralando (L O) e Romero Jucá (RP) passa-se como uma linha enfraquecida por um cego, pelo fundo de uma calha. As credenciais deste pa-

### A REELEIÇÃO SERÁ DECIDIDA PELO ELEITOR, E NÃO PELOS CHEFÕES PARTIDÁRIOS

ra enfrentar um aumento do tamanho de R\$ 50 bilhões do ISS, entre outros desafios, não tem um segredo que seus patronos peemedebistas, Renan Calheiros (AL) e José Sarney (PP), não revelam nem sob tor-

ra. E não há grande coisa a esperar de Paulo Bernardo (PT-R) no Ministério do Planejamento. Mas também nada justifica a expectativa em torno das ventuais qualidades de curincha de Ciro Gomes em seu passado de governador do Ceará ou a improvisada passagem pelo Ministério da Fazenda do breve e confuso Itamar Franco.

Imaginar que o atendimento pelo presidente da voracidade pantagruélica dos chefões de partido que vendem a alma por um carguinho bastaria para o Congresso se tornar menos imprevisível do que está desde a vitória de Severino Cavalcanti equivale a contar com o toque de corneta da Cavalaria americana para pôr fim ao caos do pós-guerra no Iraque. Se o governo não conseguiu evitar a candidatura alternativa de Virgílio Guimarães (MG) contra seu favorito Luiz Eduardo Greenhalgh (SP), o que levou à derrocada na Câmara dos Deputados, como imaginar que contaria com o apoio de todos os votos do PMDB, que nunca votou unido – nem nos tempos do lendário Ulysses Guimarães –, por obra e graça de duas ou três pastinhas? Para assegurar os votos desses aliados Lula teria de destinar um ministério a cada deputado e senador do partido, pois todos eles votam, de fato, de acordo com sua inconsciência, sem levar em conta diretrix de ninguém.

É por demais preocupante a “farra do boi” executada no Congresso nesta chamada “era severina”, mas não é justo imaginar que ela se deva apenas ao “neosseverinismo” vigente. Que responsabilidade o presidente da Câmara tem pelos 43 mil novos empregos criados pa-

ra aparelhar o Estado brasileiro com a mui ambiciosa militância petista? Por que lhe atribuir culpa pelos aumentos de gastos provocados pela generosidade com donas de casa, empregadas domésticas, delegados de polícia e gabinetes de nobres pares, entre outros, com o chapéu do distinto público, se o PT tem a maior bancada e o governo arrota superioridade com sua maioria parlamentar? Sem falar no fato de companheiros petistas serem autores dos relatórios estróginas ou presidirem as comissões que os aprovaram, de forma leviana.

É aí que entra em jogo a questão da reeleição de Lula. Ofuscado pelas facilidades com que se flexibilizam convicções dadas como inabaláveis de chefões políticos que, à distância, se assemelham a varões de Plutarco, a elite dirigente petista se esquece de duas coisas. A primeira é que quem vai reeleger ou derrotar o presidente nas urnas não serão esses chefões de máfias partidárias, mas, sim, o Zé-Ninguém, que tem encontrado cada vez mais motivos para desprezá-los. E a segunda, que erros que levam a derrotas podem repeti-las. Para bancar a “farra do boi”, que seu governo promove e seu discurso tenta em vão negar, o presidente Lula vai ter de mandar uma conta cada vez maior ao contribuinte em forma de impostos. Este, gato escaldado, já sentiu a barra pesando e resolveu estrilar, como nunca havia feito antes, contra a tunga maldita da MP 232. O governo sabe que não pode recuar e certamente já prepara mais golpes pela frente, contando com a boa imagem que o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, tem conquistado, mercê

dos excelentes resultados da economia.

É também a economia que sustenta outro fenômeno digno de nota: o altíssimo grau de prestígio popular do presidente, apesar da inoperância total do Ministério por ele comandado. A questão é saber se vai ser mantido esse atentado contra a lógica baseado apenas na retórica auto-oposicionista dele. Se Lula se olhar no espelho, talvez veja como pode estar ficando parecido com Marta Suplicy, surrada nas urnas em São Paulo, ainda que as pesquisas constatassem a aprovação de sua gestão pelo eleitorado. E isso porque ela se limitou a criar taxas para tentar cobrir a gastança, tentando saciar a gula infinita dos companheiros.

Diz o povo que, se conselho fosse bom, ninguém o dava, pois seria vendido na farmácia. Mas aqui vai um. Em vez de governar para amigos do peito e chefões de bancadas, Lula deveria aproveitar a guinada que deu na tal reforma para tentar seduzir o eleitor, senhor, em última instância, do destino dele. Para tanto teria de fazer duas coisas: dar realmente um choque de eficiência na equipe, nomeando o melhor nome para cada pasta, e frequentar mais o próprio gabinete, em vez de só discursar. Ah, ele calaria a oposição, mandando a foto autografada despachando com qualquer ministro em seu gabinete, pedida pelo líder tucano no Senado, Arthur Virgílio (AM). Assim, talvez convencesse o eleitor a mantê-lo na ponte de comando por mais quatro anos.

José Nêumanne, jornalista e escritor, é editorialista do *Jornal da Tarde*

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 12 de fevereiro, o mundo assistiu, perplexo, a mais um assassinato decorrente de conflito pela posse de terras: o da missionária norte-americana Dorothy Stang, na pequena cidade de Anapu, no Estado do Pará. Desde 1972, a irmã Dorothy desenvolvia projetos para a geração de emprego e renda que beneficiavam inúmeras famílias, abandonadas pelo governo no coração da floresta amazônica. Mais recentemente, dedicava-se ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável Esperança.

A gravidade da ocorrência do assassinato motivou a vinda a esta tribuna dos nobres Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy e Demóstenes Torres, e das nobres Senadoras Fátima Cleide e Ana Júlia Carepa, a fim de manifestarem sua indignação, e a do Senado, pelo ocorrido. Também o cantor Sérgio Reis, grande expoente da música sertaneja, durante um *show* realizado na cidade paraense de Novo Progresso, no mês de fevereiro último, deixou clara sua revolta com o que próximo dali ocorreria. A eles, Sr. Presidente, venho juntar-me por meio deste pronunciamento.

Infelizmente, esse não é um episódio isolado. Diversos outros, anônimos ou famosos, já ocorreram – como os casos da madre italiana Adelaide Molinari (1986), do seringueiro Chico Mendes (1988), e do conflito de Eldorado dos Carajás, em 1996. Isso, para citar os famosos.

Mais lamentável ainda é o retrato da impunidade que cerca esses crimes. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), dos 327 casos registrados no Pará, entre 1985 e 2003, somente 10 foram julgados, e apenas 8 pistoleiros e 5 mandantes foram condenados!

Temos de nos perguntar, Sr. Presidente, até quando vamos presenciar esses desmandos, vendo bandidos e mercenários do crime organizado agirem livremente, ceifando vidas indefesas!

É certo que toda essa problemática possui origem na falta de uma adequada política de reforma agrária para o País. Não quero, aqui, fazer uma extensiva análise da questão, até porque o tempo não me permitiria, mas considero oportuno trazer alguns dados que ilustram a real situação do Brasil nesse aspecto:

1º) Segundo o IBGE, o número de famílias sem-terra acampadas cresceu mais de 1.000% no período de 1990 a 2000;

2º) A CPT estima que, nos últimos 30 anos, tenham ocorrido, apenas no Pará, cerca de 772 assassinatos por conflitos fundiários; e

3º) O Governo Fernando Henrique Cardoso assentou, numa área equivalente à do Uruguai, cerca de 635 mil famílias, entre 1995 e 2002, a um custo de 25

bilhões de reais; entretanto, a quantidade de pessoas que reivindicam a posse da terra não pára de crescer.

Esses números, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas comprovam uma única verdade: o fracasso das medidas de reforma agrária até hoje desenvolvidas. Se não fosse assim, seria de esperar que estivéssemos caminhando rumo à pacificação dos conflitos rurais e à gradual redução do quantitativo daqueles que buscam um pedaço de terra para si e para sua família. Os estudiosos apontam a estrutura fundiária do Brasil como uma das raízes de nosso subdesenvolvimento, e com razão: somos o único País com extensão continental cuja distribuição de terras ainda permanece quase idêntica à da época de seu descobrimento. A ausência de um compromisso sério de governo, aliada à corrupção em cartórios, à inoperância da Justiça e aos desmandos da pistolagem, é o caldo de cultura que permite florescer a grilagem de terras.

Se o problema é grave do ponto de vista social, ele também o é pelo aspecto econômico. A Revista Época, em sua edição de 21 de fevereiro último, deixa evidente o enorme prejuízo que a indústria da grilagem de terras traz para o País, em especial para a Amazônia. Lá, onde a prática da exploração racional das reservas madeireiras é uma raridade, as empresas sérias que querem investir, com certificação ambiental, encontram dificuldades em identificar terras para comprar, tamanha a confusão documental que impera. Diga-se, de passagem, que essas empresas faturam cerca de 560 milhões de dólares por ano, em um mercado que movimenta, anualmente, 18 bilhões de dólares. O Brasil, apesar de deter a maior floresta tropical do mundo, ocupa uma inexpressiva fatia desse negócio, pois nossas madeireiras não obtêm o indispensável selo ambiental para exportar.

Recentemente, o Governo Federal sinalizou que vai enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre as concessões florestais, cuja aprovação permitirá às madeireiras explorarem, de forma sustentável e certificada, as terras devolutas da União, hoje entregues aos grileiros. Se isso vier mesmo a acontecer, conseguiremos gerar mais de US\$3 bilhões por ano, e cerca de 500 mil empregos diretos com essa atividade produtiva.

Retomando o tema inicial, Sr. Presidente, gostaria de enfatizar, aqui, a necessidade imperativa de intervenção federal para redução dos conflitos no campo. Falo de medidas concretas, não apenas paliativas, como o envio de 2 mil soldados à região de Anapu, para contornar momentaneamente a situação.

O Senado da República, por exemplo, decidiu criar, por intermédio da Resolução nº 1, de 2005, a Comissão Permanente de Agricultura e Reforma Agrária. O momento é oportuno para que aprofundemos os

debates sobre a questão fundiária em nosso País, e para que esta Casa resgate o papel do Poder Legislativo como formulador das grandes políticas nacionais. Precisamos encontrar os mecanismos mais adequados para resolver o problema da distribuição de terras no Brasil, problema que se arrasta por mais de 500 anos, a fim de que a paz no campo seja não apenas um sonho, mas uma realidade concreta.

Outro ponto que merece destaque e que, a meu ver, é fundamental para o apaziguamento dos conflitos agrários é a efetiva aplicação do Estatuto do Desarmamento. Apenas para exemplificar sua importância, gostaria de dizer que, segundo dados da Polícia Federal, o Estado do Pará ocupa o vigésimo lugar no *ranking* do desarmamento: até 31 de janeiro deste ano, no Estado, haviam sido devolvidas 4 mil 347 armas, no âmbito da campanha promovida pelo Governo Federal. E, para nosso espanto, Anapu, palco do lamentável episódio aqui mencionado, não possui sequer um posto de recolhimento!

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, com as palavras da missionária Dorothy Stang, morta na luta por um Brasil mais justo: “Eu não quero fugir, nem quero abandonar a batalha dessas pessoas que vivem na floresta sem qualquer proteção. Elas têm o direito sacrossanto de aspirar a uma vida melhor em uma terra onde elas possam viver e trabalhar com dignidade, respeitando o meio ambiente”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o controle e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos entes da Administração Pública federal, estadual e municipal – além de representar garantia de maior austeridade, transparência e eficácia no trato da coisa pública – são fundamentais para o combate à corrupção e à impunidade, males ainda presentes nas esferas de poder do nosso País.

O advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) representou, e representa, um importantíssimo instrumento de combate a tais mazelas. Sua consagração como prática administrativa do dia-a-dia visa a garantir que, no Brasil, o interesse público jamais seja confundido com o privado. Perpetrar tal confusão representaria, para o administrador público, punição segura e severa.

O combate à endemia da corrupção – que espero, em pouco tempo, esteja reduzida a eventos episódicos – não é a única virtude da estrita aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. O aperfeiçoamento do combate à inflação e a criação das condições para o desenvolvimento sustentável também integram o rol de seus benefícios.

A presença de instrumentos potentes, tais como a LRF, é indispensável para erradicar a cultura inflacionária brasileira, possuidora de raízes profundas, cujas origens remontam ao processo de desenvolvimento nacional.

Iniciado por volta de 1930, com o ocaso da República Velha e o fim da política do “café com leite”, o desenvolvimento industrial brasileiro sempre esteve pautado no processo de substituição de importações e no crescimento do aparato estatal.

Para custear todo o esforço necessário à industrialização, os Governos sempre se valeram da expansão, constante e crescente, do déficit público. A inflação que se seguia era amplamente tolerada, tendo em vista os maiores benefícios proporcionais gerados pelo crescimento econômico do País.

Mudaram os paradigmas, e a inflação se tornou insuportável: de companheira do desenvolvimento, passou a representar o principal entrave a ele. Nasceu no Brasil uma nova cultura, na qual a inflação não é mais tolerada.

Para crescermos de forma sustentada, sem inflação, sabemos que é necessário o rigoroso controle do gasto público. Não podemos gastar mais do que arrecadamos, pois isso tem significado prejuízos proporcionalmente maiores do que os benefícios auferidos.

Dessa mudança de mentalidade, nasceu a precisão de uma lei que garantisse o equacionamento racional do gasto público e a responsabilidade na condução das contas das três esferas de governo. Sem dúvida alguma, essa lei é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A aprovação da LRF foi um marco político incomensurável na história republicana do Brasil. Soubemos deixar de lado a tradição consolidada de gastar o dinheiro público de forma desmedida e irresponsável – mesmo que, muitas vezes, com boas intenções – para abraçar uma legislação que vai permitir, senão erradicar, pelo menos amenizar o fardo da corrupção e da improbidade, que ainda pesa sobre os ombros do povo brasileiro.

Neste comenos, é impossível falar dos avanços da Lei de Responsabilidade Fiscal sem mencionar a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que definiu sanções para os crimes de responsabilidade. Numa iniciativa sem precedentes, a Lei estabeleceu, para os maus administradores públicos, penas de até quatro anos de reclusão e cinco anos de inelegibilidade, além do enquadramento em outros tipos penais, conforme as características dos crimes.

Com a gênese dessa Lei, não só os entes administrativos seriam punidos; também os administradores passaram a ter punição, o que assegurou a consolidação da probidade, da transparência e da respon-

sabilidade como virtudes indispensáveis àqueles que ocupam, e venham a ocupar, cargos públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os enormes avanços trazidos à administração pública brasileira – e, por extensão, a todos nós, povo brasileiro – estão estampados nas quatro linhas mestras que estruturam a Lei de Responsabilidade Fiscal. São elas: planejamento; transparência; controle; e responsabilização.

O quesito planejamento permeia todo o texto da LRF. O administrador público deve planejar despesas, receitas e nível de endividamento, sempre levando em conta o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Deve, do mesmo modo, observar as restrições impostas pela própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF sepultou de uma vez por todas, para o bem maior do nosso País, a falta de planejamento de gastos, ou mesmo o não-cumprimento dos limites previstos no Orçamento. Enfim, chegou ao corpo de nossas leis a máxima de que o bem-gastar depende do bem-planejar. Quem planeja mal, ou não planeja, gasta mal! Isso, não podemos mais aceitar!

A transparência na administração da coisa pública é assegurada pela própria obrigação de elaborar e divulgar relatórios periódicos de acompanhamento da gestão fiscal. Foi-se o tempo da caixa-preta! A LRF exige que o administrador seja transparente e demonstre, com clareza, todos os seus atos enquanto gestor público.

Sr. Presidente, a transparência está intimamente ligada ao controle, que exige uma ação fiscalizadora efetiva, contínua e eficiente dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. É imprescindível que as demonstrações contábeis dos diversos órgãos da Administração Pública sejam apreciadas e auditadas pelas cortes de contas, a fim de garantir que sejam atendidos o princípio da moralidade, o da eficiência e o da publicidade.

Última linha mestra que norteia a Lei de Responsabilidade Fiscal, a responsabilização pressupõe a punição dos entes federados que descumprirem os limites e as regras impostos pelo diploma legal. Nesse caso, estão previstas sanções como a suspensão das transferências voluntárias, das garantias e da permissão para a contratação de operações de crédito.

A responsabilização não objetiva o punir por punir. Visa, sim, intimidar qualquer tentativa de burlar a LRF, uma lei amplamente debatida pela sociedade e pelo Congresso Nacional, e que, como toda lei, deve ser integralmente cumprida.

A implementação da LRF facilitou, de forma indescritível, o controle do gasto público. Ao fixar limites para o endividamento e para o pagamento de pessoal, a Lei permitiu ao administrador público o equacionamento de receitas e despesas, de forma a evitar a total incapacidade de fazer frente aos compromissos assumidos, o que era comum no Brasil.

A proibição da elevação dos gastos com a folha de pagamento nos seis meses que antecedem as eleições é, também, uma medida extremamente benéfica, pois representa um passo significativo na preservação da moralidade e da lisura da administração e, a reboque, do processo eleitoral.

Evitaram-se, ainda, as chamadas “heranças malditas”, por meio das quais os Prefeitos e Governadores, recém-empossados, recebiam dívidas impagáveis, irresponsavelmente contraídas pelos antecessores em fim de mandato. Isso só foi possível graças à proibição, constante da LRF, de contrair obrigações de despesa, nos últimos 8 meses de mandato, que não possam ser pagas nesse período, ou para as quais não haja disponibilidade de caixa suficiente no exercício seguinte.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, não beneficiou, apenas, a execução das políticas públicas. Beneficiou, também, e muito, a elaboração da peça orçamentária, responsabilidade precípua do Poder Legislativo.

A prática ilusionista, comum no passado, de recheiar o Orçamento com rubricas impossíveis de serem cumpridas ficou, praticamente, impossibilitada. A LRF estabelece, de forma cristalina, que a Lei Orçamentária Anual deve ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E vai além. Exige que o Orçamento contenha, em anexo, um demonstrativo da compatibilidade das programações com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO. E mais ainda: deve conter, também, um demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi vista, por uns, como um entrave que sufocaria a iniciativa do administrador público. Que visão equivocada! A Lei de Responsabilidade Fiscal não é uma amarra que sufoca o legislador, tampouco o administrador público. Ao contrário, representa um avanço, nunca antes visto, no planejamento do gasto público.

Bastante abrangente, ela obriga todos os dirigentes de órgãos públicos, de quaisquer dos três Poderes (até do Ministério Público), ao seu inteiro cumprimento. É um rigor necessário à gestão pública, já que lida com os recursos de todos, e não apenas de uns!

A Lei de Responsabilidade Fiscal coloca nosso País no caminho certo. É com transparência, seriedade e planejamento – garantias indispensáveis à governabilidade – que conduziremos o Brasil a tempos de desenvolvimento, prosperidade e justiça social!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária da  
52ª Legislatura -2005**

**Resenha Mensal das matérias apreciadas  
referente ao mês de março de 2005  
(Período de 1º a 31/03/2005)**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO  
FEDERAL**

**I - MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**1 - APROVADA NA ÍNTEGRA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:**

**Total..... 1**

*Medida Provisória nº 225, de 2004, que autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã.*

**Sessão:** 8.3.2005

**2 - APROVADA COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDA À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

**Total..... 1**

*Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 226, de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

**Sessão:** 30.3.2005

## II – PROJETO DE LEI APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003** (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.

**Sessão:** 1º.3.2005

## III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa de Comissão Mista .....	3
De iniciativa do Senado Federal .....	2
<b>Total.....</b>	<b>5</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2004**, de autoria da Mesa do Senado Federal, que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2002**, de autoria do Senador Lauro Campos, que altera o art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a aumentar o período máximo de percepção do seguro-desemprego para dez meses.

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**

**Sessão:** 23.3.2005



#### IV – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal .....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	3
<b>Total.....</b>	<b>4</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002** (nº 1.586/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2003** (nº 2.397/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Resolução nº 42, de 1999**, de autoria do Senador Tião Viana, que *modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para início das sessões.*

**Sessão:** 1º.3.2005

**Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1998** (nº 484/1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão:** 23.3.2005

#### V - MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:

<b>Total .....</b>	<b>1</b>
--------------------	----------

**Mensagem nº 153, de 2004** (nº 554/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Frederico Cezar de Araujo*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente da Papua Nova Guiné.

**Sessão:** 1º.3.2005

## VI - REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

<b>Total.....</b>	<b>2</b>
-------------------	----------

**Requerimento nº 160, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os fatos que arrola no que diz respeito à corrupção de agente público lotado na Casa Civil da Presidência da República.*

**Sessão:** 16.03.2005

**Requerimento nº 161, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar todas as privatizações realizadas no Brasil, no período de 1990 a 2004, instituído pelo Programa Nacional de Desestatização - PND (M.P. nº 115 e Lei nº 8.031/90) e os critérios adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para concessões de empréstimos nos processos de privatização.*

**Sessão:** 16.03.2005

## VII – OUTROS REQUERIMENTOS APROVADOS:

<b>Total .....</b>	<b>2</b>
--------------------	----------

**Requerimento nº 1.532, de 2004**, do Senador Pedro Simon, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337, de 2004.

**Sessão:** 1º.3.2005

**Requerimento nº 1.600, de 2004**, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 1º.3.2005

## IX - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Senado Federal .....	3
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Resolução nº 32, de 2004**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *cria a revista Senatus, e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.531, de 2004)

**Sessão:** 1º.3.2005

**Requerimento nº 1604, de 2004**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que solicita o sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que “altera dispositivos do Decreto-Lei n] 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

(Retirado pelo Requerimento nº 126, de 2005)

**Sessão:** 8.3.2005

**Requerimento nº 437, de 2004**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 397, Inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, para prestar esclarecimentos sobre o estado de conservação e os planos para o atendimento às necessidades urgentes de infraestrutura e segurança das estradas brasileiras.*

(Retirado pelo Requerimento nº 191, de 2005)

**Sessão:** 23.3.2005

### X - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal .....	19
<b>Total.....</b>	<b>19</b>

**Requerimento nº 114, de 2005**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando congratulações à Prefeitura de Florianópolis pelo Prêmio Anual Nacional “Os Municípios mais Dinâmicos do Brasil”, oferecido pela Gazeta Mercantil ao município que mais cresceu no último ano em cada Estado da Federação.*

**Sessão:** 3.3.2005

**Requerimento nº 115, de 2005**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando congratulações à diretoria da “Renar Maçãs S/A”, de Fraiburgo-SC, pelo início, neste último dia 28 de fevereiro, da comercialização de ações desta empresa na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa.*

**Sessão:** 3.3.2005

**Requerimento nº 123, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à mulher brasileira, aqui representada pela servidora do Senado Federal, Sarah Abrahão.*

**Sessão:** 8.3.2005

**Requerimento nº 124, de 2005**, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Luciana de Sousa Vilela e Érica de Sousa Vilela, vítimas de um acidente automobilístico na BR-158.*

**Sessão:** 8.3.2005

**Requerimento nº 136, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do cientista César Lattes.*

**Sessão:** 9.3.2005

**Requerimento nº 138, de 2005**, de autoria do Senador Álvaro Dias, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do físico César Lattes.*

**Sessão:** 9.3.2005

**Requerimento nº 142, de 2005**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *solicita voto de pesar pelo falecimento do professor Doutor Raul Machado Horta, membro da Comissão de Estudos Constitucionais que elaborou a Constituição Federal de 1988, falecido em 2 de março do corrente.*

**Sessão:** 10.3.2005

**Requerimento nº 147, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento no último dia 25 de fevereiro do Sr. Walmor Giavarina, ex-deputado federal, ex-prefeito e vereador de Apucarana.*

**Sessão:** 10.3.2005

**Requerimento nº 151, de 2005**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de aplauso em comemoração aos 150 anos do Município de Aracaju.*

**Sessão:** 14.3.2005

**Requerimento nº 153, de 2005**, de autoria do Senador César Borges e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de saudade ao eminente brasileiro Luís Eduardo Magalhães*

**Sessão:** 15.3.2005

**Requerimento nº 155, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de lembrança pela passagem da data natalícia do Ex-Deputado Luís Eduardo Magalhães.*

**Sessão:** 16.3.2005

**Requerimento nº 156, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de lembrança pelo transcurso do 30º aniversário de instalação do mandato do Dr. Tarcísio Maia no Governo do Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 16.3.2005

**Requerimento nº 166, de 2005**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que sejam apresentadas congratulações ao cientista político e professor Cândido Mendes pela outorga, recebida da Sorbonne no último dia 10 de março, do título de Doutor Honoris Causa.*

**Sessão:** 17.3.2005

**Requerimento nº 189, de 2005**, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado Aristóteles Coelho Cavalcante, ocorrido na semana passada em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 23.3.2005

**Requerimento nº 205, de 2005**, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena.*

**Sessão:** 29.3.2005

**Requerimento nº 206, de 2005**, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Remo Palazzo.*

**Sessão:** 29.3.2005

**Requerimento nº 210, de 2005**, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando voto de congratulações pelo transcurso dos 456 anos da cidade de Salvador.*

**Sessão:** 29.3.2005

**Requerimento nº 214, de 2005**, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do político goiano Oliveiros Jesus Barros.

**Sessão:** 30.3.2005

**Requerimento nº 216, de 2005**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, de inserção de voto de pesar pelo falecimento do Coronel PM Nelson Fernando Cordeiro, ex-Chefe do Gabinete Militar do Governador e ex-Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

**Sessão:** 31.3.2005

## **XI - ATOS CONJUNTOS DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

<b>Total.....</b>	<b>2</b>
-------------------	----------

**Ato nº 1, de 2005**, que cria a comissão mista destinada a propor a reestruturação do Processo Orçamentário.

**Sessão:** 8.03.2005

**Ato nº 2, de 2005**, que prorroga para o dia 28 de abril de 2005, o prazo da comissão mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 6 de dezembro de 2004, destinada a efetuar estudos visando ao aperfeiçoamento do rito de tramitação de medidas provisórias.

**Sessão:** 16.3.2005

## **XII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA**

<b>Total.....</b>	<b>6</b>
-------------------	----------

**Ato nº 1, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de março de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 225, de 22 de novembro de 2004, que *“autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã”*.

(publicado no Diário Oficial da União de 1º.3.2005, seção I)

**Ato nº 2, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de março de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004, que *“institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o*

*direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempresendedores, e dá outras providências”.*

(publicado no Diário Oficial da União de 8.3.2005, seção I)

**Ato nº 3, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 23 de março de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, que *“dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei no 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 15.3.2005, seção I)

**Ato nº 4, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 26 de março de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004, que *“regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências”.*

(publicado no Diário Oficial da União de 17.3.2005, seção I)

**Ato nº 5, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de abril de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 229, de 17 de dezembro de 2004, que *“acresce parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003”.*

(publicado no Diário Oficial da União de 22.3.2005, seção I)

**Ato nº 6, de 2005**, que prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de abril de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 230, de 22 de dezembro de 2004, que *“abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 569.100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências”.*

(publicado no Diário Oficial da União de 22.3.2005, seção I)

<b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS</b> (1º a 31 de março de 2005)	
Deliberativas Ordinárias	13
Não Deliberativas	7
Especial	2
<b>Total</b>	<b>22</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO  
FEDERAL  
(1º a 31 de março de 2005)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS .....</b>	<b>15</b>
<b>I – Medidas Provisórias aprovadas.....</b>	<b>2</b>
1 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação .....	1
2 – aprovada com alterações e devolvida à Câmara dos Deputados.....	1
<b>II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção.....</b>	<b>1</b>
<b>III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados .....</b>	<b>5</b>
1 – Por decisão do Plenário.....	4
1.1 - Proposições do Senado .....	4
2 – Por decisão terminativa.....	1
2.1 - Proposições do Senado .....	1
<b>IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação .....</b>	<b>4</b>
1 - Concessões de telecomunicações .....	3
2 - Outros .....	1
<b>V – Mensagem relativa à escolha de Chefe de Missão Diplomática .....</b>	<b>1</b>
<b>VI – Outros Requerimentos.....</b>	<b>2</b>
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>VII – Matérias retiradas pelos autores .....</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	<b>18</b>
<b>ATOS CONJUNTOS DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>6</b>

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE  
FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2005**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA  
(15 de fevereiro a 31 de março de 2005)**

Deliberativas Ordinárias.....	16
Não Deliberativas .....	12
Especial.....	2
<b>Total .....</b>	<b>30</b>
* Reuniões .....	1

<b>MATÉRIAS APROVADAS .....</b>	<b>125</b>
<b>I – Medidas Provisórias aprovadas.....</b>	<b>2</b>
1 – Aprovada na íntegra e enviada à promulgação .....	1
2 – Aprovada com alterações e devolvida à Câmara dos Deputados.....	1
<b>II – Projetos aprovados e enviados à sanção .....</b>	<b>1</b>
<b>III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....</b>	<b>10</b>
1 - Em decisão terminativa.....	4
1.1 Projetos de Lei do Senado Federal.....	4
2 - Por decisão de Plenário.....	6
2.1 - Do Senado Federal.....	4
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	2
<b>IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação .....</b>	<b>105</b>
1 - Concessões de telecomunicações .....	103
2 - Outros .....	2
<b>V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.....</b>	<b>1</b>
<b>VI – Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante .....</b>	<b>2</b>
<b>VII – Auditoria do Tribunal de Contas da União .....</b>	<b>2</b>
<b>VIII – Outros Requerimentos.....</b>	<b>2</b>
 <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	 <b>10</b>
<b>IX - Matérias prejudicadas.....</b>	<b>7</b>
<b>X - Matérias retiradas pelos autores .....</b>	<b>3</b>
 <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	 <b>135</b>
 <b>ATOS CONJUNTOS DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....</b>	 <b>2</b>
 <b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	 <b>6</b>
 <b>REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS .....</b>	 <b>2</b>



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PFL	Gilberto Miranda
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Shhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
 (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(21 titulares e 21 suplentes)\*

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomcej@senado.gov.br](mailto:sscomcej@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)



**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).



**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

### COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

#### Notas:

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

**4ª Designação:** 25.09.2003

**COMPOSIÇÃO**

<b>SENADORES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>RAMAL</b>
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AELTON FREITAS</b>			
<p>Parecer nº 226, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais .....</p>	23	<p>de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....</p>	368
<p>Parecer nº 241, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.261, de 2004 (nº 669/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais .....</p>	70	<p>Transcrição da matéria “Lula no espelho de Marta” publicada no jornal O Estado de S. Paulo..</p>	477
<p>Inquietação de candidatos a vereadores de diversos municípios brasileiros com a aprovação da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral 21.702, de 2004, que reduziu o número de cadeiras nas câmaras municipais em todo o país.....</p>	426	<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>	
<b>ALMEIDA LIMA</b>		<p>Parecer nº 251, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de Conservação .....</p>	206
<p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro</p>		<p>Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....</p>	365

## II

	Pág.		Pág.
ALVARO DIAS		da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	375
Preocupação com o impasse entre o Brasil e o Paraguai, que resultou na expulsão de brasileiros que trabalham e residem naquele país .....	309	Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	453
Transcrição da matéria “Esquecidos da terra” publicada no jornal Correio Braziliense .....	476	Transcrição do artigo do Professor Ives Gandra Martins a respeito de ações do Governo Lula	458
AMIR LANDO			
Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Aparte ao Senador Romeu Tuma ..	306		
ANTERO PAES DE BARROS		ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 213, de 2005, que solicita, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 I,a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que este providencie, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios .....	339	Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2005, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata e dá outras providências, objetivando responsabilizar os gestores dos bancos administradores dos Fundos constitucionais por atos de improbidade administrativa.....	113
Transcrição da matéria “PT vira agência de empregos” publicada no Jornal do Brasil .....	475	Requerimento nº 211, de 2005, que requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e do artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, autorização para participar da 20ª Sessão do Conselho Governamental da ONU para o meio-ambiente, a realizar-se em Nairobi, Quênia no período de 4 a 8 de abril de 2005.....	182
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	357
Solicita a demissão do ministro da Saúde, Humberto Costa .....	149		
Saudações a cidade de Salvador/BA, que comemora hoje 456 anos .....	149		
Requerimento nº 210, de 2005, que requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o envio ao Governo do Estado da Bahia, bem como à Prefeitura de Salvador, voto de congratulação pelo transcurso dos 456 anos da cidade.....	150		
Aplauda o discurso do Senador Teotônio Vilela acerca dos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho .....	168		
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF,			



Pág.	Pág.
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Requerimento nº 199, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil sobre gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos 2003, 2004 e 2005..	116
Requerimento nº 203, de 2005, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca das investigações denominadas Operação Tequila, de tráfico humano na fronteira do México com os Estados Unidos em que há envolvimento de brasileiros .....	118
Requerimento nº 208, de 2005, que requer informações, ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Rodízio de Embaixadores.....	121
Comemora a desistência do Governo Federal em aprovar a Medida Provisória 232, de 2004. Críticas ao Governo Federal pelo aumento de impostos e pelo peso dos tributos cobrados a população brasileira .....	143
Elogia o relato do Senador Teotônio Vilela a respeito da seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho .....	169
Transcrição de editorial publicado no jornal O Estado de S.Paulo, em 29 de março, intitulado “STJ enquadra o Fisco”.....	182
Considerações acerca da Medida Provisória nº 232 e defesa da correção da tabela do imposto de renda da pessoa física .....	337
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	350
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo	
Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. Aparte ao Senador José Agripino...	359
Requerimento nº 215, de 2005, que requer ao Ministro da Fazenda, informações do Banco do Brasil acerca veiculação de propaganda do Banco Popular do Brasil .....	373
Transcrições de artigos referentes a Reforma Ministerial publicados no jornal Folha de S. Paulo, na revista Istoé e na Época .....	386
<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Projeto de lei do Senado nº 85, de 2005, que autoriza a criação da Universidade Federal de Roraima. ....	112
Parecer nº 253, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2004 (nº 3.341/2000, na Casa de origem), que altera o artigo 1º da Lei 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências	208
Comenta acerca da importância da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	480
<b>CÉSAR BORGES</b>	
Comemoração pelo aniversário de 456 anos da cidade de Salvador - Bahia .....	129
Considerações acerca da não renovação do empréstimo entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho .....	316
Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2005, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a pescadores na aquisição de embarcações para uso em sua atividade profissional .	340

## IV

	Pág.		Pág.
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	362	DELCÍDIO AMARAL	
Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 .....	408	Transcrição do editorial publicado no jornal o Correio do Estado que registra a importância do Senador Ramez Tebet para o Mato Grosso do Sul.	165
Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento.	423	Ingresso oficial do Brasil no mercado de créditos de carbono no início de junho de 2004.....	165
CRISTOVAM BUARQUE		DEMÓSTENES TORRES	
Parecer nº 225, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo .....	20	Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 2005, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo .....	109
Requerimento nº 202, de 2005, que requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governos e Forças Nouvelles, no sentido de que respeitem os termos dos acordos de Linas-Marcoussis e Accra III, bem como obedeam aos ditames das Resoluções nºs 1.572, de 2004, e 1.584, de 2005, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, as quais demandam o imediato cese das hostilidades e uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele país africano .....	118	Transcrição das matérias “Violência”, “Prazo Demais”, “Crime no Entorno pressiona Brasília” e “Faixa de gaza no Palácio do Planalto” publicados no jornal Correio Braziliense .....	462
Transcurso dos 34 anos da cidade de Ceilândia, Distrito Federal .....	398	EDISON LOBÃO	
		Parecer nº 223, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão .....	14
		EDUARDO AZEREDO	
		Parecer nº 220, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.222, de 2004 (nº 891/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais .....	5
		Parecer nº 229, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.....	32
		Parecer nº 245, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso-	

	Pág.	V	Pág.
ciação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais .....	82	providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	355
Projeto de Resolução nº 09, de 2005, que altera o art. 3º da Resolução 40, de 2001, para elevar o limite da Dívida Consolidada dos Grandes Municípios .....	114	Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Comenta a filiação do Senador João Ribeiro ao Partido Liberal (PL).....	452 456
Proposta de convocação de plebiscito sobre redivisão territorial do País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti .....	164	EDUARDO SUPLICY	
Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País .....	171	Comentários ao artigo do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 20 de março, intitulado “O Dom Quixote da Nova República”, que lembra fatos da vida e elogia o ex-ministro da Fazenda Dílson Funaro.....	180
Elevação da carga tributária em 2004 .....	442	Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	374
Requerimento nº 216, de 2005, que requer, nos termos do inciso II do artigo 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Coronel PM, Nelson Fernando Cordeiro, ex-Chefe do Gabinete Militar do Governador e ex-Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais .....	445	Referência ao Projeto de Lei do Senado 297, de 2004, que institui o Dia Nacional da Alimentação, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. Aparte ao Senador Maguito Vilela .....	420
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	452	FÁTIMA CLEIDE	
Transcrição do documento “Governo Federal tenta bloquear recursos de São Paulo” .....	469	Exaltação ao projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado - Reca, como exemplo de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador João Capiberibe.....	176
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		Considerações sobre a educação pública ...	178
Críticas à Medida Provisória 232, de 2004. Defesa do ajuste da tabela do Imposto de Renda	137	Voto de pesar pelo falecimento do sindicalista José Nunes Neto .....	337
Apelo pela aprovação de projetos de autoria de S.Exa. que altera normas do FIES e do PROUNI ...	314	Suspensão do despejo de famílias assentadas no município de Alto Alegre dos Parecis, em Rondônia .....	337
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras			

## VI

	Pág.		Pág.
<b>FERNANDO BEZERRA</b>			
A importância da duplicação da BR-101, no trecho que corta o Nordeste.....	141	Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.....	172
<b>FLÁVIO ARNS</b>			
Parecer nº 224, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná. ....	17	Homenagem à cidade de Curitiba que comemora, no dia 29 de março de 2005, 312 anos.....	183
Parecer nº 231, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.243, de 2004 (nº 547/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná .....	38	Considerações sobre o processo de privatização das ferrovias brasileiras .....	396
Parecer nº 235, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.249, de 2004 (nº 602/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.....	51	<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
Parecer nº 244, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najua de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná .....	79	Elogios à indicação do empresário Rômulo Maiorana Júnior, para receber o Prêmio Mérito Lojista concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas .....	146
Parecer nº 246, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporã, Estado do Paraná.....	85	<b>FRANCISCO PEREIRA</b>	
Parecer nº 247, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná .....	89	Crítica à decisão do Ministério da Saúde autorizando as mulheres vítimas de estupro a realizarem aborto através do Sistema Único de Saúde (SUS), sem a apresentação de boletim de ocorrência.....	430
		<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
		Considerações a respeito da não renovação do empréstimo entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI) .....	316
		<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
		Transcrição do manifesto elaborado pelos Procuradores da Fazenda Nacional de repúdio à unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal.....	151
		<b>GERSON CAMATA</b>	
		Parecer nº 219, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.....	2
		Parecer nº 233, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.....	45

	Pág.		Pág.
Preocupação com o impasse entre o Brasil e o Paraguai, que resultou na expulsão de brasileiros que trabalham e residem naquele país. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	310	tribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF. Necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Leonel Pavan.....	135
<b>GILBERTO MESTRINHO</b>		Considerações sobre procedimentos adotados pelos empresários do setor de transporte aeroviário. Aparte ao Senador João Batista Motta .....	336
Atuação de S.Exa. no Senado Federal .....	299	<b>IDELI SALVATTI</b>	
Ineficiência do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), que necessita de reformulação em sua atuação. ....	427	Parecer nº 221, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.227, de 2004 (nº 534/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina .....	8
<b>HÉLIO COSTA</b>		Parecer nº 227, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 598/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porá, Estado de Santa Catarina .....	26
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados .....	131	Parecer nº 242, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.262, de 2004 (nº 822/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.....	73
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	377	Requerimento nº 204, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a atual condição dos veículos apreendidos pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária.....	119
Ineficiência do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), que necessita de reformulação em sua atuação. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho .....	428	Satisfação com a decisão do governo de não renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional - FMI.....	133
<b>HELOÍSA HELENA</b>		Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego	
Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia. Aparte ao Senador Romeu Tuma ..	306		
Leitura de carta que repudia a política de administração pública da Radiobrás .....	307		
<b>HERÁCLITO FORTES</b>			
Revogação da Medida Provisória 232, de 2004. Questionamento sobre a cobrança da Con-			

## VIII

	Pág.		Pág.
e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	346	JOÃO RIBEIRO	
Agradecimentos aos que participaram e ajudaram no processo do Parecer nº 255, de 2005 ...	380	Filiação de S.Exa. ao Partido Liberal (PL) ...	455
<b>JEFFERSON PERES</b>		<b>JONAS PINHEIRO</b>	
Parecer nº 249, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal .....	197	Parecer nº 230, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso .....	35
Parecer nº 252, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de Conservação	208	<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Críticas à conduta do atual Presidente da Câmara dos Deputados.....	313	Avaliação do Banco Popular do Brasil .....	156
Críticas à reforma ministerial .....	313	Considerações da Medida Provisória que regulamenta o micro-crédito .....	156
Críticas à reforma ministerial do Governo Lula. Aparte ao Senador José Agripino .....	436	Profere depoimento acerca das soluções para a seca no País. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.....	169
<b>JOÃO BATISTA MOTTA</b>		Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	359
Situação de calamidade das rodovias federais. Aparte ao Senador Valdir Raupp.....	313	Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba. Aparte ao Senador Tião Viana .....	432
Considerações sobre procedimentos adotados pelos empresários do setor de transporte aeroviário	336	Críticas à reforma ministerial do governo Lula	435
<b>JOÃO CAPIBERIBE</b>		<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	
Exaltação ao projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado - Reca, como exemplo de desenvolvimento sustentável na Amazônia.....	175	Parecer nº 237, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº	
Defesa da aprovação de projeto, de iniciativa do governo federal, que regulamenta a gestão das florestas brasileiras.....	300		
Precariedade da área de saúde no Estado do Amapá .....	436		

	Pág.	IX	Pág.
1.252, de 2004 (nº 619/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.....	57		
Parecer nº 239, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul.....	64		
Críticas à Campanha do Desarmamento ....	437		
<b>LEONEL PAVAN</b>			
Revogação da Medida Provisória 232, de 2004. Questionamento sobre a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF. Necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda .....	135		
Cobranças ao Governo Federal de investimentos em infra-estrutura no País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.....	174		
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	367		
Transcrição da matéria “Operação Moisés” publicado no jornal O Estado de S. Paulo .....	471		
<b>LÚCIA VÂNIA</b>			
Requerimento nº 207, de 2005, que nos termos do disposto no artigo 256 do Regimento Interno			
do Senado, solicita a retirada do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição” .....			120
Saudações sobre a decisão do Governo de desistir da Medida Provisória 232, de 2004. Manifestação contra gastos públicos e aumento da carga tributária em 2004 .....			145
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004. ....			353
Considerações acerca da morte da paciente terminal norte-americana Terri Shiavo, ocorrida hoje. Destaque a projeto de lei de autoria de S.Exa. que promove o apoio psicológico-emocional a parentes de enfermos nos hospitais.....			429
<b>LUIZ OTÁVIO</b>			
Requerimento nº 200, de 2005, que requer nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicita que sejam requeridos do Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos a respeito de denúncia , apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará.....			117
Requerimento nº 201, de 2005, que requer nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicita que sejam requeridos			

X

	Pág.		Pág.
do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará.....	117	Referência ao Projeto de Lei do Senado 297, de 2004, de sua autoria, que institui o Dia Nacional da Alimentação, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação.....	419
<b>MAGUITO VILELA</b>		<b>MÃO SANTA</b>	
Requerimento nº 205, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena, apresentando condolências à família .....	119	Parecer nº 222, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004 (nº 536/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo .....	11
Requerimento nº 206, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do desembargador Remo Palazzo, apresentando condolências à família .....	119	Parecer nº 236, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004 (nº 615/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.....	54
Registra o aniversário de 25 anos do campus da Universidade Federal de Goiás - UFG, em sua cidade natal, Jataí - GO.....	148	Requerimento nº 212, de 2005 (Requerimento nº 10, de 2005- CRE), que requer nos termos do artigo 74 inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão temporária externa, composta de 3 Senadores, com o objetivo de acompanhar e analisar as dificuldades enfrentadas pelo regime democrático da Bolívia e eventuais consequências no cumprimento do contrato de suprimento de gás para o Brasil.....	338
Encaminhamento de votos de pesar pelo falecimento do desembargador Reno Palazzo, e também do militante do PMDB goiano Walfrides ..	181	Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	370
Requerimento nº 214, de 2005, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Oliveiros Jesus Barros, apresentando condolências à família .....	339	Homenagem póstuma ao Senhor Oliveiros Jesus Barros.....	419



	Pág.	XI	Pág.
Crítica à decisão do Ministério da Saúde autorizando as mulheres vítimas de estupro a realizarem aborto através do Sistema Único de Saúde (SUS), sem a apresentação de boletim de ocorrência. Aparte ao Senador Francisco Pereira .....	431		
Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba. Aparte ao Senador Tião Viana .....	433		
Homenagem ao Dr. Ulysses Guimarães e ao PMDB .....	439		
Elevação da carga tributária no Governo Lula. Registro da criação do Centro de Estudos Norberto Bobbio, de iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e o Centro de Estudos Piero Gobetti. Aparte ao Senador Marco Maciel ...	444		
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	454		
<b>MARCELO CRIVELLA</b>			
Adverte o presidente da Petrobrás, sobre a greve dos marítimos .....	155		
Comenta sobre o Banco Popular, sua ausência em vários municípios brasileiros e o número de funcionários. ....	381		
<b>MARCO MACIEL</b>			
Parecer nº 243, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.263, de 2004 (nº 1.031/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.....	76		
Parecer nº 248, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.272, de 2004 (nº 1.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.....	93		
Registro da criação do Centro de Estudos Norberto Bobbio, de iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e o Centro de Estudos Piero Gobetti.....	442		
Problemas gerados no país com a escassez de água. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	453		
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>			
Proposta de convocação de plebiscito sobre redivisão territorial do País .....	162		
			397
			418
		<b>NEY SUASSUNA</b>	
			142
			421
		<b>OSMAR DIAS</b>	
			140
		<b>PAULO OCTÁVIO</b>	
			408
		<b>PAULO PAIM</b>	
			132
			139
			306
			317
			461
		<b>PEDRO SIMON</b>	
			461

## XII

	Pág.		Pág.
República”, que lembra fatos da vida e elogia o ex-ministro da Fazenda Dílson Funaro. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	181	de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	349
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	371		
Registro dos 41 anos do golpe militar, que deu origem à ditadura instalada no Brasil em 1964 .....	440	RODOLPHO TOURINHO	
		Requerimento nº 209, de 2005, que nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista o teor da Resolução do Senado Federal nº 1 de 2005, requer a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2003, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por se tratar de matéria diretamente ligada à defesa do consumidor .....	121
REGINALDO DUARTE		Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	354
Transcrição das matérias “O’ barrado no baile” publicada no jornal Folha de S. Paulo e “Esquerda petista” publicada no jornal Valor Econômico .....	474	Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento. Aparte ao Senador César Borges .....	424
RENAN CALHEIROS		Transcrição do Requerimento nº 433, de 2004, que solicita esclarecimentos ao Ministro da Educa-	
Relata a visita de S.Exa. aos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho .....	169		
Parecer nº 256, de 2005, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2005 (Medida Provisória nº 226, de 2004) .....	378		
ROBERTO SATURNINO			
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro			

	Pág.		Pág.
ção sobre a situação dos estrangeiros que exercem atividades médicas no Brasil e sobre os brasileiros que fazem cursos universitários no exterior .....	434	baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004.....	356
Decisão do Governo Lula de editar nova medida provisória corrigindo a tabela do Imposto de Renda Pessoa Física .....	438	<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	
<b>ROMEU TUMA</b>		Relata a visita de S.Exa. aos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas .....	168
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados. Aparte ao Senador Hélio Costa .....	133	Problemas gerados no país com a escassez de água.....	451
Exposição sobre as atividades do Exército no restabelecimento da ordem pública.....	305	Transcrição da matéria “Os bons amigos das Farc” publicado no Correio Braziliense.....	473
Defesa do plano de carreira para os delegados de polícia .....	305	<b>TIÃO VIANA</b>	
Contesta números divulgados pelo Ministério das Cidades sobre investimentos em saneamento. Aparte ao Senador César Borges .....	424	Transcrição do documento do Ministério da Saúde a respeito das Novas Regras para Transplante de Fígado. ....	302
<b>SÉRGIO CABRAL</b>		Apelo ao Governo para a convalidação dos diplomas de brasileiros formados no exterior, especialmente de médicos graduados em Cuba .....	431
Parecer nº 238, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.255, de 2004 (nº 622/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro .....	60	<b>VALDIR RAUPP</b>	
<b>TASSO JEREISSATI</b>		Parecer nº 228, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de 2004 (nº 595/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.....	29
Discute o Parecer nº 255, de 2005, de Plenário de Lei de Conversão nº 01, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de		Parecer nº 232, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.244, de 2004 (nº 552/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.....	42
		Parecer nº 234, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.....	48
		Parecer nº 240, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda., para explorar serviço	

## XIV

	Pág.		Pág.
de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul ...	67	até o de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul .....	212
Parecer nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional , sobre o Requerimento nº 564, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que solicita voto de censura à ação das tropas de ocupação do Governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial .....		Situação de calamidade das rodovias federais do Estado de Rondônia .....	311
Parecer nº 254, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2004 (nº 1.638/2003, na Casa de origem), denomina “Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco” a rodovia BR-392, desde o Município de Pelotas	205	Homenagens ao grupo empresarial Eucatur pelo transcurso dos 41 anos de serviços prestados a Rondônia e ao Brasil .....	425
		VALMIR AMARAL	
		Comemoração do Dia Internacional do Teatro, celebrado em 21 de março .....	183
		Comemoração, no último dia 28 do corrente, do Dia do Diagramador e do Revisor .....	396
		O conflito pela posse de terras que resultou no assassinato da missionária Dorothy Stang .....	479